1.1 - Declaração e Identificação dos Responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Murilo Pinto de Oliveira Ferreira**
Cargo do responsável	Diretor Presidente
Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Luciano Siani Pires**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

Os diretores, acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência;

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19;

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	287-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
CPF/CNPJ	61.562.112/0002-01
Início contratação serviço:	24/07/2009
Fim contratação serviço:	
Descrição do serviço contratado	Prestação de serviços profissionais de auditoria das demonstrações contábeis da Companhia e controladas, tanto para fins locais quanto internacionais, trabalhos de carta de conforto para emissão de dívidas e ações no mercado brasileiro e internacional, trabalhos de certificação dos controles internos para fins de cumprimento da "Section 404" da Sarbanes-Oxley Act of 2002, prestação de serviços relacionados à auditoria.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Os serviços contratados junto aos auditores externos da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 para a Companhia e suas controladas foram os seguintes: Reais (mil) Auditoria Contábil 18.069 Auditoria - Lei Sarbanes Oxley 3.181 Serviços Relacionados à Auditoria (*) 782 **Total de Serviços de Auditoria Externa 22.032** Outros (*) 16 **Montante total dos serviços 22.048** (*) Esses serviços são contratados na sua maioria para períodos menores que um ano.
Justificativa da substituição	Não aplicável
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
João César de Oliveira Lima Junior	01/06/2012	744.808. 477-15	Avenida José da Silva de Azevedo Neto nº 200, Bloco 3, Torre Evolution IV, salas 101, 103 a 108 e 201 a 208, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22075-556. e-mail: joao.clima@br.pwc.com Telefone: (21) 3232-6112
Marcos Donizete Panassol	24/07/2009 a 31/05/2012	063.702.238-67	Avenida José da Silva de Azevedo Neto nº 200, Bloco 3, Torre Evolution IV, salas 101, 103 a 108

			e 201 a 208, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22075-556. e-mail: marcos.panassol@br.pwc.com Telefone: (21) 3232-6112

2.3 - Outras informações relevantes

O Conselho de Administração da Vale, em reunião realizada em 28 de novembro de 2013, aprovou a contratação da KPMG Auditores Independentes, para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações contábeis por um período de três anos a partir do exercício de 2014. A referida prestação de serviços iniciará a partir da revisão das informações trimestrais (ITRs) do segundo trimestre de 2014.

A Companhia possui procedimentos internos específicos de pré–aprovação dos serviços contratados junto aos seus auditores externos, visando a evitar conflito de interesse ou perda de objetividade de seus auditores independentes.

A política da Companhia, com relação aos auditores independentes, na prestação de serviços não relacionados à auditoria externa, fundamenta-se em princípios que preservam a sua independência. Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, todos os serviços prestados por nossos auditores independentes são pré-aprovados pelo nosso Conselho Fiscal, sendo também obtida carta de independência junto aos auditores externos.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2013)	Exercício social (31/12/2012)	Exercício social (31/12/2011)
Patrimônio Líquido	152.122.066.000,00	152.909.437.000,00	145.383.333.000,00
Ativo Total	291.880.311.000,00	266.921.654.000,00	237.088.552.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	101.489.747.000,00	91.269.482.000,00	100.555.680.000,00
Lucro Bruto	48.979.108.000,00	41.514.098.000,00	59.568.000.000,00
Lucro Líquido	115.091.000,00	9.891.696.000,00	37.825.725.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria	5.135.374.926	5.135.374.926	5.097.293.079
Valor Patrimonial de Ação (Reais/Unidade)	29,622387	29,570000	28,780000
Resultado Líquido por Ação	0,02000	1,960000	7,240000

3.2 - Medições não contábeis

a. valor das medições não contábeis

A Companhia utiliza o LAJIDA (EBITDA) como forma de medição não contábil. Em 2013, 2012 e 2011, respectivamente, o LAJIDA da Companhia foi apurado no valor de R$42.386.462, R$23.164.519 mil e R$58.694.349 mil, respectivamente.

b. conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

em R$ milhares	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2013	**2012**	**2011**
Lucro operacional - EBIT	**33.433.113**	**15.035.091**	**52.241.615**
Depreciação/Amortização de ágio	8.953.349	8.129.428	6.452.734
EBITDA (LAJIDA)	**42.386.462**	**23.164.519**	**58.694.349**
Resultado de participações societárias	(998.830)	(1.240.589)	(1.857.458)
Dividendos recebidos	1.836.406	931.620	1.765.736
Perda (ganho) na venda de ativos	410.314	1.036.035	(2.492.175)
Perda na mensuração e redução ao valor recuperável de ativos	5.389.114	12.213.468	-
Provisão CFEM	-	1.100.000	-
Lucro (prejuízo) líquido proveniente de operações descontinuadas	**3.602**	**132.100**	**138.584**
EBITDA (LAJIDA) - ajustado	**49.027.068**	**37.337.418**	**56.249.036**
Depreciação/Amortização de ágio	(8.953.349)	(8.129.428)	(6.452.734)
Dividendos recebidos	(1.836.406)	(931.920)	(1.765.736)
Redução ao valor recuperável de investimentos	-	-	-
Resultado de participações societárias	998.830	1.240.589	1.857.458
Perda (ganho) na venda de ativos	(410.314)	(1.036.000)	2.492.175
Perda na mensuração e redução ao valor recuperável de ativos	(5.389.114)	(12.213.468)	-
Resultado Financeiro líquido	(18.443.232)	(8.239.107)	(6.317.528)
Imposto de renda e contribuição social	(15.247.845)	2.594.950	(8.504.230)
Lucro (prejuízo) líquido proveniente de operações descontinuadas	**(3602)**	**(132.300)**	**(138.584)**
Lucro líquido do período/exercício	**(257.964)**	**9.390.934**	**37.419.857**
Prejuízo (lucro) atribuído aos	**373.055**	**500.762**	**405.868**

acionistas não controladores			
Lucro atribuído aos acionistas da controladora	**115.091**	**9.891.696**	**37.825.725**

c. motivo pelo qual a Companhia entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA representa uma medida da geração de caixa da Companhia, com objetivo de auxiliar a avaliação, pela Administração, do desempenho das operações. A análise do resultado operacional através do EBITDA tem o benefício de anular o efeito de ganhos ou perdas não operacionais gerados por transações financeiras ou pelo efeito do pagamento de impostos.

Calculamos o EBITDA nos termos da Instrução CVM n.º 527, de 04 de outubro de 2012 ("Instrução CVM 527"), da seguinte forma: resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões.

Calculamos ainda o EBITDA ajustado, que corresponde ao EBITDA líquido do resultado de participações societárias, da redução ao valor recuperável de ativos, de itens não recorrentes e das depreciações, amortizações e exaustões e acrescido dos dividendos recebidos de *joint ventures* e coligadas. Entendemos que o EBITDA ajustado apresenta uma medida mais precisa da geração de caixa da Companhia, uma vez que exclui efeitos não recorrentes e não caixa.

A geração de caixa consolidada medida pelo EBITDA e pelo EBITDA Ajustado não é uma medida de mensuração reconhecida pelo BR GAAP ou pelo IFRS e não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e por isso não deverá ser considerado como uma medida alternativa para o lucro (prejuízo) líquido, como um indicador isolado de desempenho operacional ou como uma alternativa para o fluxo de caixa ou como fonte de liquidez. A definição de EBITDA utilizada pela Vale pode não ser comparável com o EBITDA divulgado por outras companhias, caso estas não adotem o significado padrão de EBITDA determinado pela Instrução CVM 527 ou caso a divulgação tenha sido feita antes da entrada em vigor da instrução e a empresa não conformou posteriormente a definição de EBITDA com a Instrução CVM 527.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

A Companhia não fornece orientação sob a forma de previsões quantitativas a respeito de seu desempenho financeiro futuro. A Companhia procura divulgar o máximo de informações sobre a sua visão dos diferentes mercados em que opera, diretrizes, estratégias e sua execução, de modo a proporcionar aos participantes do mercado de capitais boas condições para a formação de expectativas sobre seu desempenho a médio e longo prazo.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 foram emitidas em 26 de fevereiro de 2014 e arquivadas na CVM na mesma data.

Segue abaixo descrição dos eventos subsequentes que constaram das Demonstrações Financeiras, em cumprimento às regras previstas no Pronunciamento Técnico CPC 24, aprovado pela Deliberação CVM nº 593/09:

- Em 15 de janeiro de 2014, a Vale emitiu debêntures de infraestrutura no valor de R$1 bilhão. Para mais informações sobre a referida emissão, ver o item 18.5 deste Formulário de Referência; e

- No dia 30 de Janeiro de 2014, a Vale contratou um financiamento no montante de R$1.816 milhões junto à agência Canadense EDC. Até a presente data, não foi realizada da linha de financiamento.

3.4 - Política de destinação dos resultados

	Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de		
	2013	**2012**	**2011**
a. Regras sobre retenção de lucros	Conforme artigo 43 do Estatuto Social, deverá ser considerada na proposta para distribuição de lucros a constituição da (i) reserva de incentivos fiscais, a ser constituída na forma da legislação em vigor; e da (ii) reserva de investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades principais que compõem o objeto social da Companhia, em montante não superior a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido distribuível até o limite máximo do capital social da Companhia.		
b. Valores das Retenções de Lucros	Do total de R$115.090.671,19, acrescidos dos lucros acumulados provenientes da adoção de novo pronunciamento contábil emitido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) no montante de R$14.627.000,00, foram alocados (i) R$6.485.883,56 à reserva legal e (ii) R$24.161.826,66 (21%) à reserva de incentivos fiscais.	Do total de R$9.733.695.883,37, foram alocados (i) R$486.684.794,17 à reserva legal e (ii) R$599.031.296,74 (6,2%) à reserva de incentivos fiscais. (1) (1) Os valores acima foram aprovados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de abril de 2013. Esclareceremos porém que, em decorrência de adequação ao IFRS, o lucro líquido foi ajustado para R$ 9.891.696 mil.	Do total de R$37.813.724.944,02, após a dedução de reserva legal no valor de R$1.890.686.247,20, o montante de R$25.864.330.899,53 (68,4%) foi destinado à reserva de expansão / investimentos e R$995.844.040,58 (2,6%) à reserva de incentivos fiscais. Do total destinado à reserva de expansão/investimento, 50% foi destinado com base em autorização estatutária e 18,4% foi destinado para a referida reserva com base em orçamento de capital aprovado na AGO. (1) (1) Os valores acima foram aprovados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2012. Esclareceremos porém que, em decorrência de adequação ao IFRS, o lucro líquido foi ajustado para R$ 37.825.725 mil.
c. Regras sobre distribuição de dividendos	Conforme artigo 44 do Estatuto Social, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos anuais, ajustados na forma da lei, serão destinados ao pagamento de dividendos. Nos termos do art. 5º, §5º do Estatuto Social, os titulares das ações preferenciais das classes A e especial terão direito de participar do dividendo a ser distribuído calculado na forma do Capítulo VII do Estatuto Social, de acordo com o seguinte critério: (a) prioridade no recebimento dos dividendos correspondente a (i) no mínimo 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação, calculado com base nas demonstrações financeiras levantadas que serviram como referência para o pagamento dos dividendos ou (ii) 6% (seis por cento) calculado sobre a parcela do capital constituída por essa classe de ação, o que for maior entre eles; (b) direito de participar dos lucros distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo prioritário estabelecido em conformidade com a alínea "a" acima.		
d. Periodicidade das distribuições	De acordo com a Política de Remuneração ao Acionista adotada pela Companhia, os pagamentos são realizados em duas parcelas semestrais, nos meses de abril e outubro.		

de dividendos			
e. Eventuais restrições à distribuição de dividendos	Não há	Não há	Não há

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2013	Exercício social 31/12/2012	Exercício social 31/12/2011
Lucro líquido ajustado	99.069.960,97	8.647.979.792,46	34.927.194.656,24
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado	100,00	100,000000	26,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor	0,10000	6,000000	26,000000
Dividendo distribuído total	9.319.275.000,00	8.647.979.792,46	9.062.863.757,00
Lucro líquido retido	24.161.826,66	599.031.296,74	0,00
Data da aprovação da retenção	17/04/2014	17/04/2013	-

01/01/2013 a 31/12/2013

Espécie Ação	Classe Ação	Dividendo Distribuído	Montante (Unidade)	Pagamento Dividendo
Ordinária		Juros Sobre Capital Próprio	2.263.206.859,28	30/04/2013
Preferencial	Preferencial Classe A	Juros Sobre Capital Próprio	1.397.943.140,72	30/04/2013
Ordinária		Dividendo Obrigatório	489.342.023,63	30/04/2013
Preferencial	Preferencial Classe A	Dividendo Obrigatório	302.257.976,37	30/04/2013
Ordinária		Juros Sobre Capital Próprio	2.624.124.419,28	31/10/2013
Preferencial	Preferencial Classe A	Juros Sobre Capital Próprio	1.620.875.580,72	31/10/2013
Ordinária		Dividendo Obrigatório	384.207.050,57	31/10/2013
Preferencial	Preferencial Classe A	Dividendo Obrigatório	237.317.949,43	31/10/2013

01/01/2012 a 31/12/2012

Espécie Ação	Classe Ação	Dividendo Distribuído	Montante (Unidade)	Pagamento Dividendo
Ordinária		Juros Sobre Capital Próprio	2.035.913.849,00	30/04/2012
Preferencial	Preferencial Classe A	Juros Sobre Capital Próprio	1.237.985.533,00	30/04/2012
Ordinária		Juros Sobre Capital Próprio	1.675.236.084,00	31/10/2012
Preferencial	Preferencial Classe A	Juros Sobre Capital Próprio	1.034.763.916,00	31/10/2012
Ordinária		Dividendo Obrigatório	1.646.850.049,47	31/10/2012
Preferencial	Preferencial Classe A	Dividendo Obrigatório	1.017.230.360,99	31/10/2012

01/01/2011 a 31/12/2011

Espécie Ação	Classe Ação	Dividendo Distribuído	Montante (Unidade)	Pagamento Dividendo
Ordinária		Dividendo Obrigatório	1.239.392.442,00	31/10/2011
Ordinária		Dividendo Obrigatório	2.996.720.323,00	28/08/2011
Ordinária		Juros Sobre Capital Próprio	1.372.512.160,00	30/04/2012
Preferencial	Preferencial Classe A	Dividendo Obrigatório	761.470.697,00	31/10/2011
Preferencial	Preferencial Classe A	Dividendo Obrigatório	1.858.179.678,00	26/08/2011
Preferencial	Preferencial Classe A	Juros Sobre Capital Próprio	834.588.457,00	30/04/2012

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Dividendos distribuídos à conta de (em R$ mil):	Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de		
	2013	**2012**	**2011**
Lucros Retidos	-	-	-
Reservas Constituídas	9.220.205	740.520	-

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Montante total da dívida, de qualquer natureza	Tipo de índice	Indice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2013	139.760.000.000,00	Indice de Endividamento	0,919	
31/12/2013	0	Outros índices	1,226	Dívida bruta/EBITDA Ajustado - A dívida bruta consiste no somatório de "Empréstimos e financiamentos de curto prazo", "Parcela do circulante de empréstimos de longo prazo" e "Empréstimos e financiamentos de longo prazo". O EBITDA (LAJIDA) Ajustado é calculado da forma descrita no item 3.2.b deste Formulário de Referência excluindo itens não recorrentes. Para mais informações sobre a reconciliação entre o EBITDA (LAJIDA) e o EBITDA (LAJIDA) ajustado, vide o item 10.1(a). O índice de endividamento Dívida bruta/EBITDA Ajustado indica o tempo aproximado que seria necessário para uma empresa pagar todas as dívidas valendo-se exclusivamente de sua geração de caixa. A Companhia adota o índice de endividamento Dívida bruta/EBITDA Ajustado e o índice de cobertura de juros EBITDA Ajustado/Despesas de juros. Estes índices são amplamente utilizados pelo mercado (agências de *rating* e instituições financeiras) e servem como referência para avaliar a situação financeira da Companhia.
31/12/2013	0	Outros índices	17,096	EBITDA Ajustado/Despesas de juros - O EBITDA (LAJIDA) Ajustado é calculado da forma descrita no item 3.2.b deste Formulário de Referência excluindo itens não recorrentes. Para mais informações sobre a reconciliação entre o EBITDA (LAJIDA) e o EBITDA (LAJIDA) ajustado, vide o item 10.1(a). As despesas de juros compreendem a soma de todos os juros apropriados ou capitalizados, pagos ou não, em determinado período, que sejam decorrentes da dívida da beneficiária. O índice de cobertura de juros (EBITDA Ajustado/Despesas de juros) é usado para determinar a capacidade de uma empresa em gerar fluxo de caixa para pagamento do serviço de sua dívida. A Companhia adota o índice de endividamento Dívida bruta/EBITDA Ajustado e o índice de cobertura de juros EBITDA Ajustado/Despesas de juros. Estes índices são amplamente utilizados pelo mercado (agências de *rating* e instituições financeiras) e servem como referência para avaliar a situação financeira da Companhia.

3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento

Últ. Inf. Contábeis (31/12/2013)					
Tipo de dívida	**Inferior a um ano**	**Um a três anos**	**Três a cinco anos**	**Superior a cinco**	**Total**
Garantia Real	357.000.105,43	658.143.405,44	658.143.405,44	1.736.283.187,49	3.409.570.103,80
Garantia flutuante	-	-	-	-	-
Quirografárias	22.160.999.894,57	6.899.147.638,69	14.417.682.183,66	92.872.600.179,28	136.350.429.896,20
Total	22.518.000.000,00	7.557.291.044,13	15.075.825.589,10	94.608.883.366,77	139.760.000.000,00

Observação: As informações constantes deste item se referem às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. O valor apresentado nos itens 3.7 e 3.8 não representa o nível de endividamento da Companhia, e sim o total de obrigações baseada no somatório do passivo circulante e do passivo não circulante, consolidado. O montante da dívida com garantia real tem ativos reais como garantia. O restante da dívida não possui qualquer tipo de garantia. Dívidas sem garantia real ou flutuante, independente do fato de possuírem garantia fidejussória, foram classificadas como dívidas quirografárias.

3.9 - Outras informações relevantes

Os principais contratos de financiamento dos quais a Companhia é parte, bem como os valores mobiliários representativos de dívida em circulação por ela emitidos (para mais informações sobre tais valores mobiliários, vide item 18.5 deste Formulário de Referência) possuem cláusulas que determinam o vencimento antecipado das parcelas em aberto em caso de vencimento antecipado (*cross acceleration*) de outro contrato financeiro firmado com a mesma contraparte e/ou de qualquer outro contrato financeiro.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Riscos relacionados à Companhia

O setor de mineração está altamente exposto à ciclicidade da atividade econômica global e exige investimentos de capital significativos.

O setor de mineração é, primeiramente, um fornecedor de matéria-prima industrial. A produção industrial tende a ser o componente mais cíclico e volátil da atividade econômica global, o que afeta a demanda por minerais e metais. Ao mesmo tempo, o investimento em mineração requer um valor substancial de recursos, com o fim de repor as reservas, expandir e manter a capacidade de produção, construir infraestrutura e preservar o meio ambiente. A sensibilidade frente à produção industrial, em conjunto com a necessidade de investimentos de capital de longo prazo significativos, são fontes importantes de risco ao desempenho financeiro e perspectivas de crescimento da Vale e do setor de mineração em geral.

É possível que a Companhia não consiga ajustar o volume de produção em tempo hábil ou com bom custo-benefício em resposta às mudanças na demanda.

Nos períodos de alta demanda, a capacidade da Vale de aumentar rapidamente a produção é limitada, o que pode impossibilitá-la de atender à demanda por seus produtos. Além disso, é possível que a Companhia não consiga concluir expansões e novos projetos *greenfield* a tempo de aproveitar a crescente demanda por minério de ferro, níquel ou outros produtos. Quando a demanda ultrapassar sua capacidade de produção, a Companhia poderá atender ao excesso de demanda de seus clientes por meio da compra de minério de ferro, pelotas de minério de ferro ou níquel de suas *joint ventures* ou de terceiros e revendê-los, aumentando seus custos e reduzindo suas margens operacionais. Caso não seja capaz de atender ao excesso de demanda de seus clientes desta maneira, a Vale pode perder clientes. Além disso, operar próximo à capacidade total pode expor a Companhia a custos mais elevados, inclusive taxas de sobre-estadia (*demurrage*) devido a restrições na capacidade de seus sistemas logísticos.

Contrariamente, operar com capacidade ociosa significativa nos períodos de demanda fraca pode expor a Vale a custos de produção por unidade mais elevados, já que uma parte significativa de sua estrutura de custos está fixada no curto prazo, devido à necessidade intensiva de capital das operações de mineração. Além disso, esforços para reduzir custos nos períodos de demanda fraca podem ser limitados por normas ou acordos trabalhistas e federais anteriores.

Eventos econômicos adversos na China podem causar um impacto negativo na receita, fluxo de caixa e lucratividade da Companhia.

A China tem sido o principal *driver* da demanda global por minério e metais nos últimos anos. Em 2013, a demanda chinesa representou 64,3% da demanda global transoceânica por minério de ferro, 50% da demanda global por níquel e 43% da demanda global por cobre. A porcentagem da receita operacional líquida da Companhia atribuível às vendas a consumidores na China foi de 40,5% em 2013. Portanto, qualquer retração no crescimento econômico da China pode resultar em uma redução da demanda por produtos, levando a uma redução na receita, fluxo de caixa e lucratividade. O desempenho fraco no setor imobiliário chinês, o maior consumidor de aço carbono na China, também causaria um impacto negativo nos resultados da Companhia.

As concessões, autorizações, licenças e permissões estão sujeitas a vencimento, à limitação ou renovação e a vários outros riscos e incertezas.

As operações da Vale dependem da obtenção de autorizações e concessões junto a órgãos reguladores governamentais dos países onde a Vale opera. A Companhia está sujeita às leis e regulamentações de diversas

jurisdições, as quais podem mudar a qualquer momento, e tais mudanças podem exigir modificações nas tecnologias e operações da Vale, resultando em despesas de capital inesperadas.

Algumas das concessões de mineração da Vale estão sujeitas a datas de vencimento fixas e só podem ser renovadas por um número limitado de vezes, e por um período limitado. Além das concessões de mineração, é possível que a Companhia tenha que obter várias autorizações, licenças e permissões junto a órgãos governamentais e reguladores relativas ao planejamento, manutenção e operação das minas da Companhia, bem como para a sua infraestrutura logística, que podem estar sujeitas a datas de vencimento fixas ou a revisões ou renovações periódicas. Apesar de a Companhia esperar que as renovações sejam concedidas como e quando forem pleiteadas, não há garantia de que tais renovações serão concedidas como usualmente, e não há garantia de que novas condições não serão impostas para tanto. As taxas devidas pelas concessões de mineração podem aumentar substancialmente com o passar do tempo, desde a emissão original de cada licença de exploração individual. Caso isso aconteça, os objetivos de negócios da Companhia podem ser comprometidos pelos custos de manutenção ou renovação de suas concessões de mineração. Dessa forma, é necessário avaliar continuamente o potencial mineral de cada concessão de mineração, especialmente na época de renovação, a fim de determinar se os custos de manutenção das concessões de mineração são justificados pelos resultados das operações futuras e, assim, poder optar por deixar algumas concessões expirar. Não há qualquer garantia de que tais concessões serão obtidas em termos favoráveis à Companhia, ou qualquer garantia a respeito da condução das atividades minerárias futuras estimadas ou das metas de exploração.

Em várias jurisdições onde a Companhia tem projetos de exploração, é possível que a mesma seja obrigada a devolver ao Estado uma determinada porção da área coberta pela licença de exploração como condição para renovar a licença ou obter uma concessão de mineração. Esta obrigação de retrocessão pode levar a uma perda substancial de parte do depósito mineral originalmente identificado em seus estudos de viabilidade. Para mais informações sobre concessões minerárias e outros direitos similares, veja "assuntos regulatórios".

Os projetos da Companhia estão sujeitos a riscos que podem resultar em aumento nos custos ou atraso em sua implementação.

A Companhia está investindo para manter e aumentar sua capacidade de produção e de logística e para expandir o portfólio de minerais que produz. A Vale analisa regularmente a viabilidade econômica de seus projetos. Como resultado desta análise, a Companhia pode decidir adiar, suspender ou interromper a execução de alguns deles. Seus projetos estão sujeitos a vários riscos que podem afetar negativamente suas perspectivas de crescimento e lucratividade, inclusive:

- Pode-se deparar com atrasos ou custos maiores do que os previstos na obtenção dos equipamentos ou serviços necessários e na implementação de novas tecnologias para construir e operar um projeto.

- Seus esforços para desenvolver projetos de acordo com o cronograma poderão ser dificultados pela falta de infraestrutura, incluindo serviços de telecomunicação confiáveis e fornecimento de energia.

- Os fornecedores e demais empresas contratadas poderão não cumprir suas obrigações contratuais assumidas perante a Companhia.

- Pode-se enfrentar condições climáticas inesperadas ou outros eventos de força maior.

- A Companhia poderá não conseguir obter, ou vivenciar atrasos, ou ter custos maiores que os esperados na obtenção das permissões e licenças necessárias para construção de um projeto.

- As mudanças nas condições do mercado ou na legislação podem tornar o projeto menos

lucrativo do que o esperado na época em que for iniciado o trabalho.

- Pode haver acidentes ou incidentes durante a implementação do projeto.
- Pode-se enfrentar escassez de profissionais especializados adequados.

Problemas operacionais podem afetar negativamente e de forma relevante os negócios e o desempenho financeiro da Companhia.

Uma gestão de projeto ineficiente e incidentes operacionais podem levar à suspensão ou redução das operações da Companhia, causando uma redução geral em sua produtividade. Os incidentes operacionais podem acarretar falhas importantes nas plantas e equipamentos essenciais. Não há qualquer garantia de que a gestão ineficiente de projetos ou outros problemas operacionais não venham a ocorrer. Quaisquer prejuízos aos projetos da Companhia ou atrasos em suas operações causados por uma gestão ineficiente de projeto ou incidentes operacionais podem afetar negativamente e de forma relevante seus negócios e resultados operacionais.

O negócio da Companhia está sujeito a vários riscos operacionais que podem afetar de maneira negativa os resultados de suas operações, tais como:

- A ocorrência de condições climáticas inesperadas ou outros eventos de força maior.
- Condições de mineração adversas podem atrasar ou dificultar sua capacidade de produzir a quantidade esperada de minerais e de atender às especificações exigidas pelos clientes, o que pode desencadear reduções de preços.
- Pode haver acidentes ou incidentes durante as operações dos negócios, envolvendo suas minas e infraestrutura relacionada, usinas, ferrovias, portos ou navios.
- Atrasos ou interrupções no transporte de seus produtos, inclusive nas ferrovias, portos e navios.
- Alguns de seus projetos estão localizados em regiões onde doenças tropicais, a AIDS e outras doenças contagiosas representam um grande problema de saúde pública e impõem riscos à saúde e segurança de seus empregados.
- Disputas trabalhistas podem interromper suas operações de tempos em tempos.
- Mudanças nas condições de mercado ou na legislação podem afetar as perspectivas econômicas de uma operação e torná-la incompatível com a estratégia de negócios da Companhia.

A Companhia poderá ter seu negócio afetado negativamente caso suas contrapartes não cumpram suas obrigações.

Os clientes, fornecedores, empresas contratadas e outras contrapartes podem não cumprir os contratos e as obrigações assumidas perante a Companhia, o que pode causar um impacto desfavorável em suas operações e resultados financeiros. A capacidade de seus fornecedores e clientes de cumprir suas obrigações pode ser afetada negativamente em tempos de estresse financeiro ou recessão econômica. Os fornecedores também estão sujeitos a restrições de capacidade em tempos de alta demanda, o que pode afetar sua capacidade de cumprir seus compromissos perante a Vale.

Atualmente, a Companhia opera e tem projetos relevantes de seus negócios de pelotização, bauxita, níquel, carvão, cobre e aço por meio de *joint ventures* com outras empresas. Partes importantes de seus investimentos em energia elétrica e de seus projetos de petróleo e gás são operados por meio de consórcios. Suas projeções e planos para essas *joint ventures* e consórcios partem da premissa de que seus parceiros cumprirão suas

obrigações em realizar suas contribuições de capital, compra de produtos, de gestão e, em alguns casos, fornecer pessoal competente. Caso quaisquer de seus parceiros não cumpram suas obrigações, a *joint venture* afetada ou o consórcio poderá não conseguir operar de acordo com seus planos de negócios, ou é possível que a Companhia necessite aumentar o nível de seu investimento para implementar esses planos.

Além disso, alguns dos ativos da Companhia podem ser controlados e administrados por parceiros em *joint ventures* que podem não cumprir totalmente as normas, controles e procedimentos da Companhia, incluindo as normas de saúde, segurança, meio ambiente e comunitárias. A não adoção, por qualquer dos parceiros da Companhia, das normas, controles e procedimentos equivalentes aos da mesma poderá elevar os custos, reduzir a produção ou causar incidentes ou acidentes ambientais, de saúde e de segurança, o que poderia afetar adversamente os resultados e a reputação da Companhia.

O negócio da Companhia está sujeito a incidentes ou acidentes ambientais, de saúde e de segurança.

A Companhia possui operações que envolvem o uso, manuseio, armazenamento, descarte e deposição de substâncias perigosas no meio ambiente e o uso de recursos naturais, e o setor de mineração está geralmente sujeito a riscos e perigos significativos, inclusive o risco iminente de incêndio ou explosão, vazamento de gases tóxicos, substâncias poluentes ou outros materiais perigosos, incidentes com deslizamento de rochas nas operações subterrâneas de mineração, incidentes envolvendo equipamentos ou maquinário móvel. Tais situações podem ocorrer por acidente ou pela violação de padrões operacionais, resultando em um incidente significativo, inclusive danos ou destruição aos ativos minerais ou instalações de produção, lesões ou morte de pessoas, danos ao meio ambiente, atrasos na produção, prejuízos financeiros e possível responsabilidade judicial. A Companhia tem normas de saúde, segurança e ambientais e sistemas e processos de gestão de riscos em vigor para minimizar o risco de tais incidentes ou acidentes. Não obstante nossas normas, políticas e controles, nossas operações permanecem sujeitas a incidentes ou acidentes, que podem afetar negativamente nossos negócios ou reputação.

Desastres naturais podem causar sérios danos às operações e projetos da Companhia nos países onde opera e/ou podem causar um impacto negativo em suas vendas aos países afetados negativamente por tais desastres.

Desastres naturais, tais como vendavais, secas, enchentes, terremotos e *tsunamis* podem afetar negativamente as operações e projetos da Companhia nos países onde opera, e podem gerar uma redução nas vendas aos países afetados de maneira negativa, dentre outros fatores, pela interrupção do fornecimento de energia e a destruição das instalações e infraestrutura industriais. Além disso, embora os impactos físicos das mudanças climáticas sobre seus negócios permaneçam altamente incertos, a Companhia pode vivenciar mudanças nos padrões de precipitação atmosférica, escassez de água, aumento nos níveis do mar, aumento na intensidade das tempestades e enchentes como resultado de mudanças climáticas, o que pode afetar negativamente suas operações. Em determinadas ocasiões específicas nos últimos anos, a Companhia apurou que eventos de força maior ocorreram devido a condições climáticas severas. Em 27 de dezembro de 2013, por exemplo, declaramos força maior em vários de nossos contratos de venda de minério de ferro, como resultado das condições climáticas adversas no sudeste do Brasil, que resultaram na suspensão da mineração e transporte, criando sérios desafios para as operações do nosso Sistema Sudeste. O referido evento de força maior foi solucionado em 6 de janeiro de 2014.

A Companhia pode não dispor de uma cobertura de seguro adequada para determinados riscos de negócio.

Os negócios da Companhia estão, em geral, sujeitos a inúmeros riscos e incertezas que podem resultar em danos ou destruição de propriedades, instalações e equipamentos. Os seguros que a Vale mantém contra os riscos que são típicos em seus negócios podem não oferecer a cobertura adequada. Os seguros contra riscos (incluindo responsabilidade por poluição ambiental ou certos perigos ou interrupções de certas atividades de negócio) podem não estar disponíveis a um custo razoável ou em absoluto. Mesmo quando disponíveis, a

Companhia pode se autossegurar ao determinar que tal ato lhe trará um custo-benefício maior. Em consequência disso, acidentes e outros eventos negativos envolvendo suas instalações de mineração, produção ou logística podem ter um efeito adverso sobre suas operações.

As estimativas de reservas da Companhia podem divergir substancialmente das quantidades minerais que podem ser efetivamente recuperadas; suas estimativas de vida útil da mina podem não ser precisas, e as flutuações dos preços no mercado e mudanças nos custos operacionais e de capital podem fazer com que algumas reservas de minério não sejam rentáveis para a mina.

As reservas indicadas nos relatórios da Companhia correspondem a quantidades estimadas de minério e minerais que a Companhia determina que possam ser economicamente mineradas e processadas, de acordo com as condições presentes e previstas para extração de seu conteúdo mineral. Há inúmeras incertezas inerentes à estimativa de quantidade de reservas e à projeção das possíveis taxas futuras de produção mineral, inclusive fatores além do controle da Companhia. Os relatórios de reservas envolvem estimativas de depósitos de minerais que não podem ser medidos com exatidão, e a precisão de qualquer estimativa de reservas decorre da qualidade dos dados disponíveis e da interpretação e julgamento dos engenheiros e geólogos. Assim, não é possível garantir que a quantidade de minério indicada em tais relatórios será efetivamente recuperada ou de que será recuperada nas taxas que a Companhia prevê. As estimativas de reserva e vida útil da mina podem exigir revisões com base na experiência de produção real e outros fatores. Por exemplo, as flutuações nos preços de mercado dos minerais e metais, taxas reduzidas de recuperação ou aumento nos custos operacionais e de capital, devido à inflação, taxas de câmbio, mudanças nas exigências regulatórias ou outros fatores, podem gerar reservas comprovadas e provavelmente não rentáveis à exploração e, assim, acabar resultando em uma reformulação das reservas. Tal reformulação pode afetar as taxas de depreciação e amortização e causar um impacto negativo no desempenho financeiro da Companhia.

É possível que a Companhia não consiga repor suas reservas, o que pode afetar negativamente suas perspectivas de mineração.

A Companhia está envolvida na exploração mineral, que é altamente incerta por natureza, envolve muitos riscos e é, muitas vezes, improdutiva. Seus programas de exploração, que envolvem investimentos de capital significativos, podem não resultar na expansão ou reposição das reservas reduzidas pela produção atual. Se a Companhia não desenvolver novas reservas, não será capaz de sustentar seu nível atual de produção para além das vidas úteis remanescentes de suas minas existentes.

A viabilidade de um novo projeto mineral pode ser alterada com o tempo.

Após a descoberta de depósitos minerais, podem ser necessários vários anos entre a fase inicial de exploração e a efetiva produção, durante os quais a viabilidade econômica da produção pode ser alterada. São necessários muito tempo e altos investimentos para:

- determinar as reservas de minério por meio de perfuração;
- determinar os processos de mineração e de metalurgia apropriados para a otimização da recuperação do metal contido no minério;
- obter as licenças ambientais ou outras necessárias;
- construir instalações e infraestrutura de mineração e processamento necessários ao desenvolvimento de projetos novos (*greenfield*); e
- obter o minério e/ou dele extrair os metais.

Caso um projeto se revele economicamente inviável no momento em que a Companhia tiver condição de

explorá-lo, esta poderá incorrer em significativas perdas, eventualmente se vendo obrigada a dar baixa em tal ativo. Além disso, possíveis mudanças ou complicações com relação aos processos metalúrgicos e tecnológicos que surjam no decorrer da vida útil de um projeto podem traduzir-se em atrasos e custos superiores aos previstos, que podem tornar o projeto economicamente inviável.

A Companhia enfrenta um aumento nos custos de extração ou exigências de investimentos à medida que as reservas minerais são reduzidas.

As reservas minerais são gradualmente reduzidas no curso normal de uma operação de mineração. À medida que a mineração avança, as distâncias entre o britador primário e os depósitos de dejetos se tornam maiores, as cavas se tornam mais íngremes, minas abertas se tornam subterrâneas e as operações subterrâneas, mais profundas. Além disso, para alguns tipos de reservas, o grau de mineralização reduz e a solidez aumenta em maiores profundidades. Como resultado, ao longo do tempo, geralmente a Companhia vivencia um aumento nos custos de extração por unidade a respeito de cada mina, ou é possível que seja necessário realizar investimentos adicionais, incluindo uma adaptação ou construção das plantas de processamento e expansão ou construção de barragens de rejeitos. Muitas de suas minas têm sido operadas por longos períodos e é provável que a Companhia necessite aumentar os custos de extração por unidade no futuro nessas operações em especial.

Ações trabalhistas podem interromper operações da Companhia de tempos em tempos.

A Companhia possui um número substancial de empregados e alguns dos empregados de suas subcontratadas são representados por sindicatos e estão sujeitos aos termos de acordos coletivos ou outros acordos trabalhistas que estão sujeitos à negociação periódica.

Além disso, a Companhia está sujeita a investigações periódicas e regulares por parte do Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério Público do Trabalho visando ao cumprimento das normas trabalhistas, incluindo as relativas à saúde e segurança no trabalho. Essas investigações podem resultar em multas e processos que podem afetar materialmente e adversamente os negócios, os resultados e as condições financeiras da Companhia.

Greves e outras paralisações trabalhistas em quaisquer de suas operações podem afetar de maneira negativa a operação de instalações da Companhia, o prazo de conclusão e o custo de seus principais projetos. Para mais informações sobre as relações trabalhistas, veja o item 14 deste Formulário de Referência. Além disso, podemos ser afetados negativamente por paralisações trabalhistas envolvendo terceiros que podem vir a fornecer mercadorias ou serviços à Companhia.

A Companhia pode enfrentar escassez de equipamentos, serviços e pessoal qualificado.

O setor de mineração enfrentou escassez mundial de equipamentos de mineração e construção, peças de reposição, empreiteiras e outros tipos de pessoal qualificado durante períodos de alta demanda por minerais e metais e intenso desenvolvimento de projetos de mineração. A Companhia poderá enfrentar períodos mais longos para o fornecimento de equipamentos de mineração, bem como passar por problemas com a qualidade dos serviços de engenharia, construção e manutenção contratados. A Companhia compete com outras mineradoras e outras empresas no setor de extração em relação à contratação de uma administração e equipe altamente qualificadas com relevante experiência técnica e no setor, e pode não estar apta para atrair e reter tais pessoas. Escassez em períodos de pico pode causar um impacto negativo em suas operações, resultando em maiores custos com investimentos, interrupções na produção, maiores custos com estoque, atrasos no projeto e possível redução na produção e receita.

Os custos mais elevados com energia ou escassez de energia podem afetar de maneira negativa os negócios da Companhia.

Os custos com energia são um componente significativo do custo de produção da Companhia, representando 10,2% de seu custo total de mercadorias vendidas em 2013. Para atender sua demanda por energia, a Companhia depende dos seguintes recursos: derivados de petróleo, que representaram 46% do total das necessidades energéticas em 2013, energia elétrica (25%), carvão (7%), gás natural (16%) e outras fontes de energia (6%), usando números convertidos no equivalente em toneladas de petróleo ("TOE").

Os custos com combustível representaram 7,5% de seu custo com mercadorias vendidas em 2013. Aumentos nos preços do petróleo e gás afetam negativamente as margens em seus serviços de logística, seus negócios de mineração, pelotização de minério de ferro, fertilizantes e níquel.

Os custos com energia elétrica representaram 2,7% de seu custo total de mercadorias vendidas em 2013. Caso a Companhia não consiga garantir acesso seguro à energia elétrica a preços aceitáveis, pode ser obrigada a reduzir a produção ou pode experimentar maiores custos de produção, ambos podendo afetar de maneira negativa seus resultados operacionais. A Companhia enfrenta o risco de escassez de energia nos países onde tem operações e projetos, devido ao excesso de demanda, à falta de infraestrutura ou às condições climáticas, tais como enchentes ou secas.

A escassez de energia elétrica já ocorreu em diversas partes do mundo, e não se pode garantir que o crescimento na capacidade de geração de energia nos países onde a Companhia opera seja suficiente para atender ao aumento de consumo no futuro. A escassez futura e os esforços governamentais para responder ou evitar a escassez de energia podem causar um impacto negativo no custo ou fornecimento de energia elétrica para as operações da Companhia.

A volatilidade da taxa de câmbio das moedas nas quais a Companhia realiza suas operações em relação ao dólar americano pode afetar negativamente sua condição financeira e os resultados operacionais.

Uma parte substancial da receita e da dívida da Companhia é expressa em dólares americanos, e mudanças nas taxas de câmbio podem resultar em (i) perdas em sua dívida líquida expressa em dólar americano e em suas contas a receber, e (ii) perdas no valor justo de seus derivativos monetários, usados para estabilizar seu fluxo de caixa em dólares americanos. Em 2013, a Companhia teve perdas cambiais no valor de US$ 2,8 bilhões, enquanto em 2012 e 2011, a Companhia teve perdas cambiais de US$1,9 bilhões e US$1,4 bilhões, respectivamente. Além disso, a volatilidade da taxa de câmbio do real brasileiro, do dólar canadense, do dólar australiano, da rúpia indonésia e outras moedas em relação ao dólar americano, afeta os resultados da Companhia, uma vez que a maioria de suas mercadorias vendidas é expressa em dólar americano e a maior parte dos custos dos produtos vendidos é expressa em outras moedas que não o dólar americano, principalmente o real (54% em 2013) e dólar canadense (14% em 2013), ao passo que as receitas da Companhia são expressas principalmente em dólares americanos. A Companhia espera que as flutuações monetárias continuem a afetar sua geração de lucro, despesas e fluxo de caixa.

A volatilidade significativa nas taxas de câmbio das moedas também pode resultar na interrupção dos mercados cambiais estrangeiros e pode limitar a capacidade da Companhia em transferir ou converter certas moedas em dólares americanos e em outras moedas para fins de efetuar pagamentos de juros e principal relativos às suas dívidas tempestivamente. Os bancos centrais e os governos dos países onde a Companhia opera podem instituir políticas cambiais restritivas no futuro e impor tributos sobre operações cambiais.

A integração entre a Companhia e as empresas por ela adquiridas pode ser mais difícil do que o previsto.

É possível que a Companhia não consiga integrar com êxito seus negócios adquiridos. A Companhia aumentou seus negócios em parte por meio de aquisições e parte de seu crescimento futuro pode depender de aquisições. A integração dos negócios adquiridos pode levar mais tempo que o esperado e os custos associados à integração de tais negócios podem ser maiores que os previstos. Aquisições concluídas podem não levar ao aumento na receita, economia de custos ou benefícios operacionais que foram previstos no momento de sua concepção. As aquisições podem levar a custos substanciais como resultado de, por exemplo, amortização do

ágio, contingências não previstas decorrentes dos empreendimentos adquiridos, incapacidade de manter uma equipe chave, inconsistências nos padrões, controles, procedimentos e políticas entre a Companhia e o negócio adquirido, o que pode afetar de maneira negativa sua condição financeira e resultados operacionais. Além disso, a atenção da administração pode ser desviada das responsabilidades comuns para as questões de integração.

Falhas em nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia ou dificuldades na integração dos novos softwares de planejamento de recursos empresariais podem interferir no funcionamento normal dos negócios da Companhia.

A Companhia conta com sistemas de tecnologia da informação ("TI") para a operação de muitos de seus processos de negócios. Falhas em tais sistemas de TI, sejam elas causadas por acidente ou atos mal-intencionados, podem resultar na divulgação ou roubo de informações sensíveis, desvio de recursos e interrupções de suas operações comerciais.

Além disso, a Companhia se encontra em pleno processo de integração de um novo software de planejamento de recursos empresariais aos seus sistemas de TI. Caso não seja capaz de substituir, atualizar ou modificar os seus atuais sistemas de TI para que se adaptem a esse novo s*oftware* em tempo hábil e com baixo custo, a sua capacidade de capturar e processar as transações financeiras pode ser afetada negativamente. Implementar o *software* pode ser mais caro ou demorar mais tempo do que o esperado, resultando na perda de dados ou causando falhas no sistema que podem interferir no funcionamento normal dos negócios da Companhia. Caso seja capaz de gerenciar com sucesso o processo de implementação do novo *software,* os resultados de suas operações podem ser afetados negativamente.

A Companhia está envolvida em vários processos judiciais que podem afetar de maneira negativa seus negócios, caso as decisões judiciais não sejam favoráveis à Companhia.

A Companhia está envolvida em vários processos judiciais em que as contrapartes reivindicam valores substanciais. Os resultados desses processos são incertos e podem resultar em obrigações que podem afetar de maneira relevante e negativa seus negócios e o valor de suas ações, ADSs e HDSs. Para mais informações, consulte o item 4.3 deste Formulário de Referência.

Os processos de governança e cumprimento de obrigações da Companhia podem falhar em evitar multas regulatórias e danos à sua reputação.

A Companhia opera em um ambiente global e suas atividades estendem-se por várias jurisdições e estruturas regulatórias complexas, com um aumento em suas obrigações legais em todo mundo. Seu processo de governança e cumprimento de obrigações, que inclui a identificação e mitigação de riscos por meio de controles internos com foco nas informações divulgadas em seus o relatórios financeiros, podem não ser capazes de evitar futuras violações da lei e de padrões contábeis e de governança. A Companhia pode estar sujeita a violações de seu Código de Ética e Conduta, de protocolos de conduta nos negócios e ocorrências de comportamento fraudulento e desonesto por parte de seus empregados, contratadas e outros agentes. O descumprimento das leis aplicáveis e de outras normas por parte da Companhia pode resultar em multas, perda de licenças operacionais e prejuízos à sua reputação.

Os investidores podem enfrentar dificuldades para cumprir qualquer decisão judicial emitida fora do Brasil contra a Companhia ou quaisquer de suas coligadas.

Os investidores da Companhia podem estar localizados em jurisdições fora do Brasil e podem entrar com processos judiciais contra esta ou contra seus membros de sua administração nos tribunais de suas jurisdições. A Companhia é uma companhia brasileira, e a maioria de seus diretores e membros do Conselho de Administração reside no Brasil. A grande maioria dos ativos da Companhia e os ativos de seus diretores e membros do Conselho de Administração provavelmente estão localizados em jurisdições diferentes das jurisdições de seus investidores. Os investidores podem não conseguir efetivar, em suas jurisdições, a citação da

Companhia ou de seus administradores residentes fora de suas jurisdições. Além disso, uma sentença estrangeira pode ser executada nos tribunais do Brasil sem um novo exame do mérito, apenas se previamente confirmada pelo Superior Tribunal de Justiça brasileiro, cuja confirmação será apenas concedida se tal sentença: (a) atender a todas as formalidades necessárias para sua exequibilidade nos termos das leis do país onde foi emitida; (b) for emitida por um tribunal competente após a devida citação contra a Companhia ou após prova evidente da ausência da Companhia, conforme a lei aplicável; (c) não estiver sujeita a recurso; (d) for autenticada por um consulado brasileiro no país onde foi emitida e acompanhada por uma tradução juramentada para o português; e (e) não for contrária à soberania nacional brasileira, política pública ou bons costumes. Portanto, os investidores podem não obter decisões favoráveis fora de sua jurisdição em relação a processos judiciais movidos contra Companhia ou seus administradores em tribunais de sua jurisdição para os quais houve decisões tomadas nos termos das leis de tais jurisdições.

Riscos relacionados ao Controlador ou Grupo de Controle da Companhia

O acionista controlador da Companhia exerce influência significativa sobre a Vale, e o governo brasileiro detém certos direitos de veto.

Em 31 de dezembro de 2013, a Valepar S.A. ("Valepar") detinha 52,7% das ações ordinárias e 32,4% do total do capital da Companhia. Como resultado dessa participação acionária, a Valepar pode eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e controlar o resultado de algumas ações que requerem a aprovação dos acionistas. Para obter uma descrição da estrutura acionária da Companhia e do acordo de acionistas da Valepar, consulte o item 15 deste Formulário de Referência.

O governo brasileiro detém 12 ações preferenciais de classe especial (*golden shares)* da Vale, o que lhe confere poder de veto sobre certas matérias envolvendo a Companhia, tais como mudanças na denominação social, a localização de sua sede e seu objeto social, no que se refere à exploração mineral. Para obter uma descrição detalhada sobre o poder de veto das *golden shares*, vide item 18.1 deste Formulário de Referência.

Riscos relacionados aos fornecedores da Companhia

Diversas atividades da companhia dependem do fornecimento de produtos e serviços fornecidos por terceiros. Diante disso, a Vale mapeia diversos riscos de ruptura de fornecimento relacionados aos seus fornecedores. No limite, estas rupturas podem causar graves consequências às operações e execução dos projetos da companhia.

Ademais, para outras informações sobre os riscos relacionados aos fornecedores da Companhia, vide os Fatores de Risco "A Companhia pode enfrentar escassez de equipamentos, serviços e pessoal qualificado" e "Os custos mais elevados com energia ou escassez de energia podem afetar de maneira negativa os negócios da Companhia", acima.

Riscos relacionados aos clientes da Companhia

Os negócios da Companhia podem ser afetados negativamente por reduções na demanda por produtos produzidos por seus clientes, incluindo aço (para seus negócios de minério de ferro e carvão), aço inoxidável (para seus negócios de níquel) e commodities agrícolas (para seus negócios de fertilizantes).

A demanda por produtos de minério de ferro, carvão e níquel depende da demanda global por aço. O minério de ferro e pelotas, que juntamente contabilizaram 73,0% da receita operacional líquida da Companhia em 2013, são utilizados para produção de aço carbono. O níquel, responsável por 8,3% da receita operacional líquida da Companhia em 2013, é utilizado principalmente para produzir aço inoxidável e ligas de aço. A demanda por aço depende em grande parte das condições econômicas globais, mas também depende de uma variedade de fatores regionais e setoriais. Os preços dos diferentes tipos de aço e o desempenho da indústria siderúrgica global são altamente cíclicos e voláteis, e esses ciclos de negócios na indústria siderúrgica afetam a demanda e os preços de seus produtos. Além disso, a integração vertical das indústrias siderúrgicas e de aço inoxidável e o uso de sucata podem reduzir o comércio transoceânico global de minério de ferro e níquel primário. A demanda

por cobre é afetada pela demanda de fio de cobre e um declínio sustentado da demanda na indústria da construção poderia ter um impacto negativo nos negócios de cobre da Companhia. A demanda por fertilizantes é afetada pelos preços nos mercados internacional e brasileiro das commodities agrícolas, e um declínio sustentado no preço de uma ou mais commodities agrícolas pode causar um impacto negativo sobre os negócios de fertilizantes da Companhia.

Riscos Relacionados aos Setores da Economia nos quais a Companhia atua

Os preços cobrados pela Companhia, incluindo os preços de minério de ferro, níquel e cobre, estão sujeitos à volatilidade.

Os preços cobrados de minério de ferro são baseados em uma variedade de opções de preços, que geralmente usam índices de preços *spot* como base para a determinação do preço ao cliente. Os preços cobrados de níquel e cobre estão baseados em preços informados para esses metais em bolsas de mercadorias, tais como a *London Metal Exchange* ("LME") e a *New York Mercantile Exchange* ("NYMEX"). Os preços dos produtos da Companhia e receita para esses produtos são, consequentemente, voláteis, o que pode afetar negativamente seu fluxo de caixa. Os preços globais dos metais estão sujeitos a flutuações significativas e são afetados por muitos fatores, incluindo as condições macroeconômicas e políticas globais efetivas e esperadas, os níveis de oferta e demanda, a disponibilidade e custo de substitutos, os níveis de estoque, os investimentos por fundos de *commodities* e outros, e as ações dos participantes nos mercados de *commodities*.

A indústria de níquel teve um forte crescimento da oferta nos últimos anos, que continuou a pressionar os preços desse metal em 2013. O refino de níquel na China, usando principalmente minérios de níquel e matérias-primas relacionadas importadas, aumentou cerca de 560 mil toneladas métricas de 2006 a 2013. Em 2013, a estimativa da produção chinesa de níquel *pig iron* e ferro-níquel continuou a aumentar, representando 25% da produção global de níquel. Outros projetos de níquel de longo prazo estão também em *ramp up* e continuarão a aumentar a oferta global de níquel nos próximos anos.

Em janeiro de 2014, o governo indonésio aprovou uma lei que limita a venda e exportação de níquel não processado. A Indonésia é atualmente um importante produtor de níquel, e como consequência da nova lei, esperamos que a oferta de níquel nos mercados internacionais decline, fazendo com que os preços do níquel aumentem. No caso de essa medida não entrar em vigência, ou se tiver um impacto diferente das expectativas da Companhia, poderemos precisar revisar nossas projeções de preços futuros de níquel.

Riscos Relacionados à Regulação dos Setores em que a Companhia atua

As condições regulatórias, políticas, econômicas e sociais nos países onde a Companhia opera ou possui projetos podem causar um impacto negativo em seus negócios e nos preços de mercado de seus valores mobiliários.

A Vale poderá ter seu desempenho financeiro afetado negativamente por condições regulatórias, políticas, econômicas e sociais nos países onde opera ou possui projetos relevantes. Em muitas dessas jurisdições, a Vale está exposta a vários riscos, tais como potencial renegociação, anulação ou modificação forçada dos contratos existentes, expropriação ou nacionalização de propriedades, controles cambiais, mudanças na legislação, regulamentações e políticas locais, instabilidade política, suborno, extorsão, corrupção, guerra civil, atos de guerra, atividades de guerrilha e terrorismo. A Companhia também enfrenta o risco de ter que se submeter à jurisdição de um tribunal ou arbitragem estrangeiros ou ter que executar uma decisão judicial contra uma nação soberana dentro de seu próprio território.

Suas operações dependem de autorizações e concessões de órgãos reguladores governamentais dos países onde opera. Para mais detalhes sobre as autorizações e concessões das quais suas operações dependem, consulte o item 7 deste Formulário de Referência. A Companhia está sujeita a leis e regulamentos em muitas

jurisdições que podem mudar a qualquer momento, e as mudanças nas leis e regulamentos podem exigir modificações em suas tecnologias e operações, resultando em investimentos de capital inesperados.

Mudanças políticas ou sociais efetivas ou potenciais e mudanças na política econômica podem minar a confiança do investidor, que poderá dificultar o investimento e, portanto, reduzir o crescimento econômico e ainda afetar negativamente as condições econômicas e outras sob as quais a Companhia opera, de forma a afetar de maneira negativa e relevante seus negócios.

Desentendimentos com as comunidades locais onde a Companhia opera podem causar um impacto negativo em seus negócios e reputação.

Podem surgir eventuais disputas judiciais com as comunidades onde a Companhia opera. Apesar de contribuirmos com as comunidades locais por meio de impostos, royalties, oportunidades de emprego, de negócios e programas sociais, as expectativas das comunidades são complexas e envolvem várias partes interessadas, com interesses diferentes e em constante evolução. Em alguns casos, nossas operações e reservas minerais estão localizadas em terras ou próximas a terras de propriedade ou usadas por tribos indígenas ou aborígenes ou outros grupos. Algumas dessas populações indígenas podem ter direitos de analisar ou participar na gestão dos recursos naturais, e a Companhia consulta e negocia com estas a fim de minimizar os impactos das operações ou para ter acesso às suas terras.

Algumas das operações de mineração da Companhia e outras operações estão localizadas em territórios onde a propriedade pode estar sujeita a disputas ou incertezas, ou em áreas destinadas à agricultura, ou para fins de reforma agrária, o que pode levar a disputa com os proprietários de terras, comunidades e governo local. A Companhia consulta e negocia com esses grupos de modo a chegar a um acordo comum a respeito do acesso a terra e de como minimizar o impacto sobre as suas operações.

Desentendimentos ou disputas judiciais com grupos locais, inclusive com grupos indígenas ou aborígenes, podem causar atrasos ou interrupções nas operações, afetar negativamente a reputação da Companhia ou ainda dificultar sua capacidade de trabalhar nas reservas minerais e conduzir as operações. Manifestantes agiram no passado para interromper as operações e projetos da Companhia, e podem continuar a fazê-lo no futuro. Apesar de nos envolvermos em diálogos ativos com todas as partes interessadas e de nos defendermos vigorosamente contra atos ilegais, tentativas futuras de manifestantes para prejudicar as operações podem afetar negativamente seus negócios.

A Companhia poderá ser afetada de maneira negativa por mudanças nas políticas governamentais ou tendências como o nacionalismo dos recursos, inclusive pela imposição de novos tributos ou royalties *sobre as atividades de mineração.*

A mineração está sujeita à regulação governamental na forma de tributos, taxas e demais contribuições, a exemplo dos *royalties* sobre as atividades de mineração, o que pode causar um impacto financeiro importante sobre as operações da Companhia. Nos países onde a Companhia opera, os governos podem impor novos tributos, taxas ou contribuições diversas, aumentar as alíquotas existentes de tributos, taxas e contribuições diversas, o que inclui os *royalties*, reduzir isenções e benefícios fiscais, solicitar ou, ainda, forçar a renegociação de acordos de estabilização fiscal ou, ainda, mudar sua base de cálculo de maneira desfavorável à Companhia. Os governos que se comprometeram a estabelecer uma tributação ou ambiente regulador estável podem encurtar a duração desses compromissos.

Também é possível que a Companhia seja obrigada a atender a exigências internas de beneficiamento em alguns países onde opera, tais como normas locais de processamento, impostos de exportação ou restrições, ou encargos obre minérios transformados. A imposição ou aumento de tais impostos ou taxas poderá aumentar significativamente o perfil de risco e os custos operacionais nessas jurisdições. A Companhia e o setor de mineração estão sujeitos a uma tendência de aumento do nacionalismo relacionado aos recursos minerais em determinados países onde opera, podendo resultar em reduções em suas operações, causar aumento de

tributos ou até mesmo expropriações e nacionalizações.

A Companhia poderá ter seus negócios afetados por regulamentações ambientais, de saúde e segurança, inclusive regulamentação relativa a mudanças climáticas.

Quase todos os aspectos das atividades, produtos, serviços e projetos da Companhia espalhados pelo mundo estão sujeitos a regulamentações ambientais, de saúde e segurança, o que pode expor a Companhia a um aumento de responsabilidade ou de seus custos. Tais regulamentações obrigam a Companhia a obter licenças ambientais, permissões e autorizações para suas operações, e a realizar avaliações sobre o impacto ambiental, a fim de obter aprovação de seus projetos a permissão para iniciarmos uma construção. Além disso, todas as alterações significativas nas operações existentes também devem ser submetidas ao mesmo procedimento. As dificuldades para obter permissões podem levar a atrasos na instalação dos projetos ou em aumentos dos custos. A regulação ambiental também impõe normas e controles sobre as atividades relacionadas à pesquisa mineral, mineração, atividades de pelotização, serviços ferroviários e marítimos, portos, descomissionamento, refinarias, distribuição e comercialização de seus produtos. Tal regulamentação pode acarretar custos e responsabilidades significativos. Além disso, associações comunitárias e outras partes interessadas podem solicitar o aumento de medidas e práticas de responsabilidade social e sustentáveis, e seus esforços podem levar à criação ou revisão de regulamentações e políticas governamentais, o que pode gerar custos significativos e redução de lucros. Litígios relacionados a essas e outras questões podem afetar negativamente a condição financeira ou prejudicar a reputação da Companhia.

Vale observar que, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente ("CONAMA") nº 237/97, o prazo máximo de validade para as licenças ambientais é de 5 (cinco) anos para licença prévia, 6 (seis) anos para licença de instalação e 10 (dez) anos para licença de operação.

A ausência de licenças ou autorizações dos órgãos ambientais competentes para a construção, a implantação, a modificação, a ampliação e a operação de atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores e utilizadores de recursos naturais sujeitam o infrator a sanções penais e administrativas. O valor da multa aplicada dependerá de avaliação de eventual ocorrência de dano ambiental associado. Além das multas, o infrator também fica sujeito a sanções como suspensão das atividades, desativação e demolição, entre outras, que também são aplicáveis caso o incorporador do projeto deixe de cumprir com as condições estabelecidas em seu licenciamento ambiental.

A regulação ambiental em muitos dos países onde a Vale opera tornou-se mais rigorosa nos últimos anos, e é possível que um grau maior de regulação ou a execução mais severa daquela já existente afetem negativamente a Companhia por meio da imposição de restrições em suas atividades e produtos, criando novas exigências para a emissão ou renovação de licenças ambientais, aumentando seus custos ou obrigando a Companhia a se envolver em dispendiosos esforços para a recuperação de certas áreas. Por exemplo, mudanças na legislação brasileira para a proteção de cavidades subterrâneas obrigaram a Companhia a realizar amplos estudos técnicos e a participar de discussões complexas com órgãos administrativos competentes, que continuam em andamento. Assim, a Vale ainda não pode avaliar o impacto final da regulamentação nas suas operações, mas é possível que em algumas operações ou projetos de mineração de minério de ferro surja a obrigação de limitar ou modificar as atividades minerárias, incorrendo em custos adicionais para preservar as cavidades subterrâneas ou para compensar o impacto sobre elas, sendo que as consequências podem ser relevantes para os volumes de produção, custos ou reservas no negócio de minério de ferro da Companhia.

Preocupações a respeito de mudanças climáticas e esforços para cumprir os regulamentos internacionais podem levar os governos a impor limites sobre as emissões de carbono, aplicar tributos sobre as emissões de gases de efeito estufa e estabelecer condições comerciais de emissões aplicáveis às operações da Companhia, podendo afetar negativamente seus custos operacionais ou seus requisitos para investimentos. Por exemplo, em 2012, o governo brasileiro realizou audiências públicas para apresentar e discutir os planos de controle de emissões de carbono para atividades de mineração nos termos da lei sobre emissões de carbono (Política Nacional de Mudanças Climáticas) e o governo australiano apresentou um mecanismo de precificação do carbono que

passou a vigorar em julho de 2012 que exige que determinadas companhias, inclusive a Vale, comprem permissões para emissões de carbono. Além disso, a Organização Marítima Internacional está estudando mecanismos, tais como preço do carbono, para reduzir as emissões de gases de efeito estufa originados do transporte internacional, o que pode aumentar os custos da Companhia com transporte internacional.

Riscos relacionados às ADS (*American Depositary Shares*) e HDS (*Hong Kong Depositary Shares*) da Companhia

Se os detentores de ADRs ou HDRs trocarem as ADSs ou HDSs, respectivamente, pelas ações subjacentes, eles se arriscam a perder a capacidade de remeter os recursos correspondentes à sua venda ao exterior em moeda estrangeira.

O custodiante das ações subjacentes as ADSs e HDSs da Companhia mantém um registro junto ao Banco Central do Brasil, dando-lhe o direito de remeter dólares americanos para fora do Brasil para pagamentos de dividendos e outras distribuições relativas às ações subjacentes às suas ADSs e HDSs ou mediante a disposição das ações subjacentes. Se um detentor de ADRs ou HDRs trocar suas ADSs ou HDSs pelas ações subjacentes, terá o direito de se valer do registro de custodiante para dólares americanos por apenas cinco dias úteis a contar da data de troca. Após esse prazo, um detentor de ADRs ou HDRs não poderá obter e remeter moeda estrangeira ao exterior mediante a disposição ou distribuições relativas às ações subjacentes, exceto se obtiver seu próprio registro, de acordo com a Resolução n.º 2.689 do Conselho Monetário Nacional (CMN), que permite a investidores estrangeiros institucionais qualificados a compra e venda de valores mobiliários na BM&FBOVESPA. Se um detentor de ADRs ou HDRs tentar obter seu registro, ele poderá incorrer em despesas ou sofrer atrasos no processo de cadastro, o que pode atrasar o recebimento de dividendos e outras distribuições relativas às ações subjacentes ou ao retorno do capital em tempo hábil.

A Companhia não pode garantir aos detentores de ADRs ou HDRs que o registro de seu custodiante ou qualquer registro obtido não será afetado por futuras mudanças legislativas ou por restrições adicionais aplicáveis aos detentores de ADRs ou HDRs, à disposição das ações subjacentes ou que a repatriação dos recursos obtidos com a alienação não será tributada no futuro.

Os detentores de ADR ou HDR podem não conseguir exercer seus direitos de preferência em relação às ações subjacentes às suas ADSs e HDSs.

Os detentores de ADRs e HDRs podem não conseguir exercer seus direitos de preferência ou outros direitos relativos às ações subjacentes às suas ADSs e HDSs. A capacidade dos detentores de ADRs e HDRs de exercerem seus direitos de preferência não é garantida, especialmente se a lei aplicável na jurisdição do titular (por exemplo, o *Securities Act* nos Estados Unidos ou o *Companies Ordinance* em Hong Kong) exigir que uma declaração de registro seja efetivada ou uma isenção de registro seja disponibilizada a respeito desses direitos, como no caso dos Estados Unidos, ou de que qualquer documento que ofereça direitos de preferência seja registrado como um prospecto, como é o caso em Hong Kong. A Companhia não é obrigada a realizar uma declaração de registro nos Estados Unidos, ou a fazer qualquer outro registro a respeito dos direitos de preferência em qualquer outra jurisdição, ou a tomar medidas que possam ser necessárias para fazer isenções a partir do registro disponível e não pode garantir aos detentores que realizará qualquer declaração de registro ou tomará tais medidas. A Companhia também não é obrigada a estender a oferta de direitos de preferência aos detentores de HDRs por meio do depositário.

Os detentores de ADRs e HDRs podem encontrar dificuldades em exercer seus direitos de voto.

Os detentores de ADRs ou HDRs não têm os direitos de acionistas. Eles têm apenas direitos contratuais estabelecidos para seu benefício nos termos dos respectivos acordos de depósito. Os detentores de ADRs e HDRs não têm permissão para participar de assembleias de acionistas, podendo votar desde que fornecendo instruções ao depositário. Na prática, a capacidade de um detentor de ADRs ou HDRs de instruir o depositário

como votar dependerá do prazo e procedimentos para fornecer instruções ao depositário diretamente ou através do custodiante e sistema de liquidação do titular. A respeito das ADSs em caso de não recebimento de instruções, o depositário poderá, sujeito a certas limitações, instituir um procurador designado pela Companhia.

As proteções legais para detentores dos valores mobiliários da Companhia diferem de uma jurisdição para outra e podem ser inconsistentes, não familiares ou menos efetivas em relação às previsões dos investidores.

A Vale é uma companhia global com valores mobiliários negociados em vários mercados e com investidores localizados em muitos países diferentes. O regime legal de proteção aos investidores varia em todo o mundo, algumas vezes em importantes aspectos, e os investidores devem ter conhecimento, no que tange aos valores mobiliários da Companhia, que as proteções e recursos disponíveis a eles podem ser diferentes dos que estão acostumados em seus mercados. A Companhia se sujeita à legislação de valores mobiliários em vários países que têm normas, supervisão e práticas de execução diferentes. A única lei societária aplicável à Companhia é a lei das sociedades por ações brasileira, com suas normas e procedimentos jurídicos específicos e substanciais. A Companhia também se sujeita às normas de governança corporativa em várias jurisdições onde seus valores mobiliários estão listados, porém, como um emissor privado estrangeiro, a Companhia não é obrigada a seguir muitas das normas de governança corporativa aplicadas aos emissores domésticos nos Estados Unidos com valores mobiliários listados na *New York Stock Exchange* e não está sujeita às normas de voto por procuração dos EUA. Da mesma forma, a Companhia tem recebido dispensas e isenções de certas exigências das normas que regem a listagem de valores mobiliários na *Stock Exchange of Hong Kong Limited* (HKEx *Listing Rules*), nos regulamentos sobre *Takeovers* e Incorporações e Recompras de Ações e o *Securities e Futures Ordinance of Hong Kong*, que são geralmente aplicáveis aos emissores listados em Hong Kong.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

A Companhia tem como prática a análise constante dos riscos aos quais está exposta e que possam afetar seus negócios, situação financeira e os resultados das suas operações de forma adversa. A Vale está constantemente monitorando mudanças no cenário macroeconômico e setorial que possam influenciar suas atividades, através de acompanhamento dos principais indicadores de performance. A Companhia adota política de foco contínuo na disciplina financeira e na gestão conservadora de caixa. Atualmente, a Companhia não identifica cenário de aumento ou redução significativa dos riscos mencionados no item 4.1 deste Formulário de Referência.

Seguem as medidas tomadas pela Companhia para mitigar alguns dos fatores de riscos apresentados no item 4.1 deste Formulário de Referência:

É possível que a Companhia não consiga ajustar o volume de produção em tempo hábil ou com bom custo-benefício em resposta às mudanças na demanda.

A Companhia busca continuamente desenvolver soluções tecnológicas para a excelência no desempenho operacional.

As concessões, autorizações, licenças e permissões estão sujeitas a vencimento, à limitação ou renovação e a vários outros riscos e incertezas.

Para lidar com este desafio, a Companhia busca ser operadora sustentável, sempre buscando ser catalisadora de desenvolvimento local. Especificamente sobre a parte ambiental, a Companhia tem ações para melhorar a eficiência nos processos de licenciamento, como a maior integração entre as equipes de meio ambiente e desenvolvimento de projetos, o desenvolvimento de um Guia de Melhores Práticas para Licenciamento Ambiental e o Meio Ambiente, a montagem de equipes de especialistas altamente qualificados, maior interação com as agências ambientais, e a criação de um Comitê Executivo para agilizar decisões internas.

Os projetos da Companhia estão sujeitos a riscos que podem resultar em aumento de custos, ou atrasos que

podem impedir o sucesso da implementação.

Como medidas para mitigar riscos dos projetos, a Vale investe na capacitação de seus empregados atuantes no planejamento e execução de projetos, e tomou ações para agilizar o licenciamento ambiental, que vem sendo o principal motivo de atrasos, como por exemplo, a criação de um Guia de Melhores Práticas para Licenciamento Ambiental e o Meio Ambiente. Alem disto, existe a disseminação de informação e campanhas de prevenção na empresa para melhoria dos padrões de saúde e segurança dos colaboradores.

A Vale busca controlar e gerenciar os passivos ambientais em suas unidades. São consideradas áreas contaminadas aquelas em que comprovadamente houve poluição ocasionada pela disposição, pelo acúmulo, pelo armazenamento ou pela infiltração de substâncias ou de resíduos, implicando impactos negativos sobre os bens a proteger. Havendo suspeita de contaminação, a Vale busca elaborar sucessivos estudos ambientais voltados à delimitação da extensão da degradação ambiental e dos riscos potenciais à saúde e ao meio ambiente. A descoberta de contaminação exige providências por parte dos agentes governamentais, das entidades causadoras do dano ambiental e dos proprietários envolvidos. Deverão ser aplicadas medidas corretivas visando estabelecer níveis de qualidade compatíveis com um determinado uso futuro. Dessa forma, detectada a necessidade de remoção da contaminação identificada na área, a Vale busca realizar o Plano de Remediação, de acordo com as normas aplicáveis. Feita a remediação, segue-se o monitoramento dos resultados obtidos por período de tempo a ser definido pelo órgão ambiental. Os resultados do monitoramento indicarão a eficiência da remediação.

Eventuais restrições de uso decorrentes de contaminação anteriormente existente e que sejam verificadas após a remediação de áreas desativadas devem ser tornadas públicas, por meio da averbação no registro de imóveis competente.

Problemas operacionais podem afetar negativamente e de forma relevante os negócios e o desempenho financeiro da Companhia.

Juntamente com o processo de desenvolvimento de projetos, a Companhia adotou uma avaliação integrada de riscos, que antecipa potenciais problemas e permite planos de mitigação. O rigor metodológico promove uma maior qualidade das estimativas, transparência e previsibilidade no desenvolvimento de projetos, assim como assegura a conformidade com as regulamentações ambientais e requerimentos de saúde e segurança, e minimiza os impactos sobre as comunidades.

A Companhia poderá ter seu negócio afetado negativamente caso suas contrapartes não cumpram suas obrigações.

A Companhia sempre busca associar-se a parceiros de alto nível e mantém um relacionamento justo e de parceria ao longo do tempo. Além disto, a Vale busca avaliar a qualidade de crédito de suas contrapartes e delimitar sua exposição com base nesta avaliação.

Desastres naturais podem causar sérios danos às operações e projetos da Companhia nos países onde opera e/ou podem causar um impacto negativo em suas vendas aos países afetados negativamente por tais desastres.

A Companhia adota medidas que incluem planos de continuidade do negócio que contemplam resposta imediata para salvaguardar as pessoas, os ativos e a imagem da empresa, soluções alternativas para a garantia da continuidade do negócio e agilidade na recuperação para retorno ao fluxo produtivo normal e sistemas de monitoramento e previsão das condições meteorológicas. Além disto, a diversificação geográfica de seus ativos e vendas para diferentes países e regiões colaboram para redução deste risco.

A Companhia pode não dispor de uma cobertura de seguro adequada para determinados riscos de negócio.

Para os casos onde há limitação nas coberturas contratadas, a Companhia utiliza suas seguradoras cativas para absorver parte dos riscos. Além disso, busca manter relacionamento de longo prazo com o mercado de seguro e resseguro, e em todas as linhas de seguros trabalha com a diversificação de contrapartes.

É importante ressaltar que a Companhia mitiga apenas parte dos riscos por meio da contratação de seguros, aplicando a metodologia de gestão de risco operacional para priorizar os riscos e, para os mais relevantes, desenvolvendo controles e planos de ação para mitigar os riscos.

A Companhia enfrenta um aumento nos custos de extração à medida que as reservas minerais são reduzidas.

Com relação aos riscos relacionados acima, a Vale busca ter uma base de ativos extensa e de alta qualidade nos negócios em que atua, sem depender única e exclusivamente de determinadas minas, deste modo, diversificando os riscos. A Companhia investe pesadamente na exploração mineral, pois, com mais amostragens, o risco de estimação é reduzido. Reabastece continuamente sua base de reservas por meio de novos projetos para evitar o esgotamento das minas. Além disso, tem a presença em diversos minerais e localidades geográficas, o que também ajuda a diversificar os riscos.

Ações trabalhistas podem interromper operações da Companhia de tempos em tempos.

A Companhia considera que as pessoas são uma de suas vantagens competitivas, e busca tratar todos os colaboradores da maneira mais justa possível. A Companhia promove um ambiente de trabalho propício ao diálogo, em que todos os empregados são incentivados a compartilhar com seus colegas e superiores preocupações de quaisquer naturezas.

A Companhia pode enfrentar escassez de equipamentos, serviços e pessoal qualificado.

A Companhia trabalha para integrar cada vez mais o planejamento estratégico, visando antecipar a demanda por equipamentos e mão de obra qualificada, assim como investindo em contratos de aliança estratégica com fornecedores e iniciativas para capacitar técnicos especializados, engenheiros e profissionais de implantação de projetos.

Os custos mais elevados com energia ou escassez de energia podem afetar de maneira negativa os negócios da Companhia.

Para mitigar o risco de custo e/ou falta de energia, a Companhia gerencia um portfólio focado na geração de energia, composto por usinas hidrelétricas de autoprodução e contratos de fornecimento de longo prazo, com base nas necessidades energéticas atuais e previstas das suas operações de mineração.

A volatilidade da taxa de câmbio das moedas nas quais a Companhia realiza suas operações em relação ao dólar americano pode afetar negativamente sua condição financeira e os resultados operacionais.

A exposição cambial do fluxo de caixa da Companhia é avaliada em conjunto com as demais exposições a riscos de mercado – preços de produtos e insumos e taxas de juros - e mitigada quando considerado necessário para apoiar o plano de crescimento, o planejamento estratégico e a continuidade dos negócios da Companhia. Diversas formas de mitigação podem ser utilizadas: operações financeiras através do uso de derivativos com objetivo de hedge, linhas de crédito compromissadas garantindo liquidez, ou eventualmente decisões estratégicas com o objetivo de redução do risco de fluxo de caixa. Para mais detalhes, vide item 5.2 deste Formulário de Referência.

A integração entre a Companhia e as empresas por ela adquiridas, que são uma parte importante das estratégias da Companhia, pode ser mais difícil do que o previsto.

Para mitigar o risco de integração, a Vale trabalha com amplo foco gerencial nas aquisições e alavanca o

conhecimento previamente adquirido.

A Companhia está envolvida em vários processos judiciais que podem afetar de maneira negativa seus negócios, caso as decisões judiciais não sejam favoráveis à Companhia.

As medidas de mitigação incluem a utilização de defesas apresentadas pela Companhia pautadas em pareceres jurídicos, na doutrina pátria consolidada, bem como na jurisprudência dominante nos tribunais superiores. Com base nestas mesmas diretrizes e atendo-se aos fatos apresentados, também é feito todo o trabalho interno de orientação e consultoria.

Os processos de governança e cumprimento de obrigações da Companhia podem falhar em evitar multas regulatórias e danos à sua reputação.

A Companhia possui controles internos e mecanismos para detectar falhas de controle e obter informações sobre os casos de quebra de conduta, especialmente através do Canal de Denúncias.

A Companhia poderá ser afetada de maneira negativa por mudanças nas políticas governamentais, inclusive pela imposição de novos tributos ou royalties *sobre as atividades de mineração.*

Como medidas de proteção, a Companhia realiza o monitoramento sistemático das mudanças previamente mencionadas, para reagir rapidamente, quando aplicável participa de discussões com governo através de entidades representativas do setor de mineração e busca sempre operar da maneira mais sustentável possível.

A Companhia poderá ter seus negócios afetados por regulamentações ambientais, de saúde e segurança, inclusive regulamentação relativa a mudanças climáticas.

A Companhia opera de maneira responsável em todas as localidades em que está presente, respeitando as comunidades e o meio ambiente. No compromisso de ser reconhecida globalmente como modelo de excelência em gestão de saúde e segurança, a Companhia vem aperfeiçoando continuamente seus sistemas.

Eventos econômicos adversos na China podem causar um impacto negativo na receita, fluxo de caixa e lucratividade da Companhia.

A Companhia mitiga este risco, que se reflete em preços, quando considerado necessário para apoiar o plano de crescimento, o planejamento estratégico e a continuidade de negócios da Companhia.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia não era parte em nenhuma arbitragem.

(i) Trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia era ré em 22.703 processos judiciais de natureza trabalhista, envolvendo o valor total de R$9,1 bilhões, para os quais há R$1,6 bilhão de provisões em razão dos riscos envolvidos. As ações judiciais de natureza trabalhista instauradas face à Companhia versam sobre matérias como horas extras, horas *in itinere*, adicionais de insalubridade e periculosidade, equiparação salarial e terceirização, dentre outros.

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza trabalhista considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

1) Processo n. 01266-2006-012	
Juízo	6ª Turma do TST
Instância	3ª instância
Data de instauração	27/11/2006
Partes no processo	Ministério Público do Trabalho (autor) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 757.727,42
Principais fatos	O Ministério Público do Trabalho de Minas Gerais ajuizou, em 27 de novembro de 2006, ação civil pública visando impedir a terceirização de serviços de operação de máquinas e equipamentos destinados à mineração, tais como pá carregadeira, escavadeira e perfuratriz; monitoramento e leitura de instrumentos nas barragens de rejeito e pilhas de estéril; e elaboração e execução de plano de fogo (detonação). Em 20 de agosto de 2009, foi prolatada sentença (procedente em parte) determinando que a Vale se abstenha de terceirizar os serviços acima mencionados, executando tais atividades, por conseguinte, com empregados próprios. Entendeu o juízo que tais serviços seriam atividades-fim da Companhia e, assim, não poderiam ser terceirizadas. Em 15 de outubro de 2009, a Vale interpôs recurso contra tal decisão. O Ministério Público também recorreu. Em 22 de fevereiro de 2010, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3) negou provimento ao recurso da Vale e deu provimento parcial ao recurso do Ministério Público, para conceder a antecipação de tutela pretendida, obrigando a Vale a dar imediato cumprimento à sentença. Em 18 de maio de 2010, a Vale apresentou recurso ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), sustentando violação ao art. 129, III, da Constituição Federal e ao art. 83 da Lei Complementar nº 75/93, bem como divergência jurisprudencial quanto à inexistência de interesse coletivo a autorizar a propositura da ação civil pública pelo Ministério Público, o que acarretaria sua ilegitimidade para propor a ação, e, consequentemente, a extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I e VI e art. 295, V, do Código de Processo Civil). A Vale argumentou, ainda, a violação ao

	artigo 5º, incisos XXII, LIV e LV, da Constituição Federal, e do artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em virtude de descabida hipoteca judiciária determinada pelo Tribunal Regional do Trabalho sem que houvesse um procedimento de execução instaurado. Por fim, a Vale arguiu violação aos incisos II e XIII, do artigo 5º, e parágrafo único, do art. 170, ambos da Constituição Federal, por desrespeito ao direito ao livre exercício do trabalho ou ofício, já que atendidas as qualificações legais, tendo em vista que as atividades executadas pelos prestadores de serviços são especializadas e podem ser legitimamente contratadas. Em 21 de maio de 2010, nos autos da ação cautelar proposta pela Vale, o TST acatou o pedido de liminar, para suspender a antecipação de tutela que determinava o imediato cumprimento da sentença. Em 09 de julho de 2010, o recurso da Vale dirigido ao TST não foi admitido pelo TRT, sob a alegação de que o acórdão recorrido não violou lei federal nem a jurisprudência majoritária, decisão contra a qual foi interposto pela Vale, em 19 de julho de 2010, recurso (agravo de instrumento) ao TST, ainda pendente de julgamento, no qual se pretende seja determinada a admissão do recurso e seu julgamento pelo TST.
Chance de perda	Provável.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de manutenção da decisão desfavorável, a Vale será obrigada, na região de Minas Gerais, a abster-se de terceirizar os serviços anteriormente mencionados, executando tais atividades, por conseguinte, com empregados próprios; e a providenciar a rescisão dos contratos de terceirização que possuam como objeto tais serviços.
Valor provisionado (se for o caso)	R$ 209.488,55
Observações	Há apenas uma ação trabalhista individual proposta por empregado que consta da lista acostada aos autos da Ação Civil Pública em questão, cujo objeto é o reconhecimento de vínculo de emprego com a Vale. Inicialmente, era o processo n.º 2102-2011-054, na Vara de Congonhas, mas, por decisão acerca do juízo que deveria julgar o caso (competência), a ação foi enviada para a Vara do Trabalho de Ouro Preto, onde passou a ser o processo nº 1562-2012-069. A ação foi julgada improcedente relativamente ao pedido de reconhecimento de vínculo empregatício. Houve interposição de recurso pelo reclamante, por meio do qual ele obteve êxito em relação ao pedido de indenização de horas *in itinere*, sendo mantida a improcedência do pedido de vínculo empregatício. A decisão que julgou o recurso do reclamante não foi alvo de qualquer recurso, pelo que se tornou definitiva e encerrou este processo no dia 24 de fevereiro de 2014.

2) Processo n. 0000676-11.2012.5.24.0041

Juízo	Vara do Trabalho de Corumbá/MS
Instância	1ª instância
Data de instauração	24/10/2012
Partes no processo	Ministério Público do Trabalho (autor) e Mineração Corumbaense Reunida - MCR (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 115.219,67
Principais fatos	O Ministério Público do Trabalho do Mato Grosso do Sul ajuizou ação civil pública sob a alegação de que a MCR deveria ser compelida a cumprir as normas de segurança do trabalho previstas nas Normas Regulamentadoras do Trabalho. Em 12 de dezembro de 2012, a MCR apresentou sua defesa, sustentando que sempre cumpriu as Normas Regulamentadoras, e que o acidente relatado na ação ocorreu em razão de descumprimento, pelo empregado, dos procedimentos e normas de segurança exigidos pela Companhia. Realizada audiência inicial foi determinada a realização de perícia para apurar se está havendo ou não o descumprimento das Normas Regulamentadoras. O laudo pericial está em fase de conclusão.
Chance de perda	Possível.
Análise do impacto em caso de perda / Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de decisão desfavorável, a MCR será obrigada a implementar as normas de segurança que forem consideradas descumpridas, além da possibilidade de pagamento de multa ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, cujo valor estimado atualmente é de R$ 115.219,67.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

3) Processo n. 00329.2006.92020003	
Juízo	Juízo do Trabalho de Maruim – Sergipe
Instância	3ª instância (TST)
Data de instauração	23/01/2001
Partes no processo	Vale S.A. (ré) e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Ferro, Metais Básicos e Preciosos - Sindimina (autor)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Garantia das atividades operacionais na mina de exploração de cloreto de potássio no Sergipe.
Principais fatos	Ação judicial proposta pelo SINDIMINA no Estado de Sergipe em 23 de janeiro de 2001, visando à adequação das condições de trabalho dos empregados localizados na mina de subsolo de potássio de Sergipe à norma reguladora NR-15, especialmente quanto à temperatura da mina e ao nível de ruídos. A Vale apresentou defesa em 14 de fevereiro de 2001, sustentado a ilegitimidade do Sindicato para propor a ação e a inexistência de infração à norma reguladora NR-15, o que seria comprovado na fase de produção de provas. Em 20 de fevereiro de 2006, foi proferida sentença determinando que, em 30 dias, fossem adotadas medidas para melhoria da refrigeração da mina, sob pena de

	paralisação das atividades até a implementação das medidas e multa diária de R$ 100 mil. Em 25 de setembro de 2006, a Vale interpôs recurso ao Tribunal Regional do Trabalho (TRT), acolhido parcialmente, em 07 de agosto de 2007, para excluir da condenação a determinação de paralisação da atividade da mina e o pagamento de multa diária no valor de R$ 100 mil. Em 29 de novembro de 2007, a Vale interpôs recurso dirigido ao Tribunal Superior do Trabalho (TST) sustentando ter cumprido as normas legais aplicáveis à atividade. Em 19 de dezembro de 2012, O TST negou provimento ao recurso da Vale, que, em 06 de fevereiro de 2012, apresentou outra modalidade de recurso – chamado de embargos de declaração. Em março de 2012, o TST rejeitou esse recurso, pelo que a Vale apresentou outra recurso cabível, dirigido à Sessão de Dissídios Individuais – 1 (SDI-1, órgão interno do TST), e também um "Recurso Extraordinário", dirigido ao Supremo Tribunal Federal (STF). Ambos estão pendentes de julgamento. A Vale está negociando um possível acordo com o Sindicato. As partes estão negociando um possível acordo, o que motivou a suspensão do processo pelo prazo de 180 dias.
Chance de perda	Provável.
Análise do impacto em caso de perda / Razões da relevância do processo para a Companhia	Eventual decisão desfavorável poderá ensejar a imposição de obrigação de fazer, multas e, no pior cenário, o fechamento total ou parcial das atividades da mina subterrânea de exploração de Cloreto de Potássio/Sergipe, ou a aplicação de pena pecuniária por funcionamento irregular. A Companhia vem tomando medidas preventivas para afastar os efeitos de uma eventual decisão desfavorável, por meio de melhorias nas condições de trabalho.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há, tendo em vista que o pedido da parte autora (Sindicato) se constitui em uma obrigação de fazer (qual seja, adequar as condições de trabalho às normas legais e regulamentares pertinentes), com reflexos para o futuro, sem impacto nos resultados passados e presentes. Cabe destacar que, independentemente do resultado da demanda, a Vale já vem realizando melhorias nas condições da mina. Ademais, a decisão prevê o pagamento de multa diária somente no caso da empresa dar continuidade às atividades da mina sem adotar as obrigações de fazer contidas no julgado. Portanto, a Companhia somente estará sujeita a eventual multa (i) quando ocorrer o trânsito em julgado da decisão e (ii) se uma perícia técnica comprovar que as medidas adotadas pela empresa não foram suficientes para adequar o meio ambiente de trabalho aos comandos judiciais.

(ii) Tributários

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza tributária considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

Em decorrência de algumas exposições fiscais envolvendo empresas do grupo Vale, a Companhia constitui provisão que totalizava, em 31 de dezembro de 2013, o montante de R$771 milhões, dos quais (i) R$321

milhões estão vinculados a empresas controladas no exterior, (ii) R$173 milhões são referentes a empresas controladas brasileiras, (iii) R$141 milhões referem-se a provisões relacionadas a processos versando sobre a CFEM (descritos no item 4.6(ii) deste Formulário de Referência), e (iv) R$136 milhões relativos a outros processos tributários da Companhia.

Com relação aos processos indicados abaixo que questionam a tributação do IRPJ e da CSLL sobre os lucros das controladas e coligadas da Companhia no exterior, destaca-se que: (i) em relação ao período de 2009 em diante, as autoridades fiscais poderão lavrar novos autos de infração para assegurar o direito de cobrança do saldo remanescente dos valores dos referidos tributos, caso entendam que o cálculo efetuado pela Companhia não seja correto; (ii) com relação à parte dos valores de IRPJ e CSLL questionados no Mandado de Segurança nº 2003.51.01.002937-0 (item 1 desta seção), a Companhia aderiu ao novo Parcelamento Especial estabelecido pela Lei 12.865, de 9 de outubro de 2013 ("Parcelamento Especial"); e (iii) com relação a outra parte dos débitos de IRPJ e CSLL em discussão no Mandado de Segurança nº 2003.51.01.002937-0 (item 1 desta seção), relativo ao período de 2002 (que contém fatos geradores ocorridos no período de 1996 a 2002), parte dos débitos relativos ao ano de 2005 (referentes a créditos tributários retratados nas Certidões de Dívidas Ativas nº 70.2.12.000303-20 e 70.6.12.000814-20, decorrentes do Processo Administrativo nº 18471.001.243/2007-69, e consubstanciadas na Execução Fiscal nº 0015197-06.2012.4.02.5101), e ao ano de 2013 e seguintes, não foram objeto de adesão ao parcelamento.

Os débitos referentes aos anos de 1996 a 2002 não foram incluídos no programa de recuperação fiscal em razão da irretroatividade da lei tributária, princípio violado pelo parágrafo único do artigo 74 da MP 2158/01, o qual, instituído apenas em 2001, pretendeu, por uma ficção legal, exigir a tributação de fatos pretéritos (1996 a 2001) em 2002. Com relação à parte do crédito tributário referente ao ano de 2005, não houve adesão, uma vez que tal parcela corresponde à exigência de tributos decorrentes da glosa de prejuízos fiscais compensados acumulados em exercícios anteriores (1996 a 2002). No que se refere aos anos de 2013 e seguintes, não houve adesão tendo em vista que o programa de parcelamento em questão permite o pagamento de débitos cujos fatos geradores tenham ocorrido tão somente até 31 de dezembro de 2012. Estes anos, portanto, estão fora do escopo do parcelamento.

Adicionalmente, tendo em vista a decisão favorável obtida pela Companhia em maio de 2012, atribuindo eficácia suspensiva ativa ao seu recurso extraordinário e, consequentemente, afastando a exigibilidade dos valores em discussão, devidamente referendada pelo Plenário em abril de 2013, não há necessidade de apresentação de garantia enquanto tal decisão permanecer em vigor. Nesse sentido, aliás, a Companhia levantou todas as cartas de fiança oferecidas e cancelou uma penhora vinculada ao terceiro auto de infração (ano 2007). Por ora, aguarda-se manifestação do juízo acerca do pedido de utilização do valor penhorado na execução fiscal 2012.5101.013553-4 (R$ 55 milhões – única garantia que permanecia vigente) para quitação do débito com as reduções da legislação do Parcelamento Especial (REFIS).

Além disso, o recurso especial dirigido ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), interposto nos autos do Mandado de Segurança nº 2003.51.01.002937-0 foi incluído na pauta de julgamento do dia 22 de outubro de 2013, mas foi retirado a pedido do Ministério Público Federal. Após a apresentação de parecer pelo Ministério Público Federal, o julgamento do referido recurso foi marcado para a sessão do dia 26 de novembro de 2013, ocasião na qual o Ministro Relator Napoleão Maia, conheceu (admitiu) parcialmente o recurso, e, nessa parte, lhe deu provimento, enquanto o Ministro Sérgio Kukina conheceu parcialmente o recurso, e, naquela parte, lhe negou provimento. O referido julgamento foi retomado no dia 25 de março de 2014, oportunidade na qual o Ministro Ari Pargendler apresentou voto-vista acompanhando o relator, Napoleão Nunes Maia Filho, no sentido de considerar indevida a tributação do lucro auferido pelas empresas estrangeiras controladas da Vale, eis que devem prevalecer os tratados internacionais contra a bitributação. A sessão de julgamento foi encerrada no dia 24 de abril de 2014, oportunidade na qual a Primeira Turma do STJ decidiu, por maioria de votos, favoravelmente à Vale. Aguarda-se a publicação do acórdão.

O recurso traz as seguintes questões: (i) a ilegalidade do regime de tributação dos lucros de controladas e coligadas domiciliadas no exterior introduzido pelo art. 74 da Medida Provisória nº 2.158-35/01 e regulado pela

Instrução Normativa 213/2002, por força de violação às normas infraconstitucionais que regem o fato gerador do IR e da CSLL; (ii) a ilegalidade da tributação do resultado positivo da equivalência patrimonial prevista no artigo 7º, da Instrução Normativa nº 213/2002. Subsidiariamente, a Companhia requer seja (iii) afastada a tributação sobre os lucros apurados por suas controladas domiciliadas na Bélgica, Dinamarca e Luxemburgo, em razão dos TDTs firmados pelo Brasil com aqueles países (a discussão está centrada no art. 7º dos tratados, que dispõe sobre a competência exclusiva dos países onde estão situados os Estados para tributar os lucros); e (iv) a não aplicação da multa de 75% sobre os débitos consubstanciados por meio dos Autos de Infração relativos aos Processos Administrativos nºs 18471.001243/2007-69, 18471.000141/2008-15, 12897.000868/2009-98 e 12897.000023/2010-36, uma vez que ao recurso de apelação interposto contra a sentença de improcedência foi atribuído efeito suspensivo, o que restabeleceria a liminar obtida pela Vale anteriormente, que suspendera a exigibilidade desses créditos tributários à época da elaboração, pela fiscalização, dos autos de infração.

Os débitos relacionados ao referido Mandado de Segurança e em discussão nos autos dos seguintes processos foram incluídos no Parcelamento Especial: (i) Execução Fiscal 0023959-11.2012.4.02.5101 (débitos de IRPJ e CSLL referentes aos anos de 2003 a 2006); (ii) Execução Fiscal 2011.51.01.518168-2 e Embargos à Execução Fiscal 2011.51.01.509917-5 (débitos de IRPJ e CSLL referentes ao ano de 2007); (iii) Execução Fiscal 0023958-26.2012.4.02.5101 (débitos de IRPJ e CSLL referentes ao ano de 2007); (iv) Execução Fiscal 0011487-75.2012.4.02.5101 (débitos de CSLL referentes ao ano de 2008); (v) Execução Fiscal 0011476-46.2012.4.02.5101 e Embargos à Execução Fiscal 0013553-28.2012.4.02.5101 (débitos de IRPJ referentes ao ano de 2008); e (vi) Execução Fiscal 0023974-77.2012.4.02.5101 (débitos de CSLL referentes ao ano de 2008).

Conforme determinado na legislação do Parcelamento Especial, no dia 29 de novembro de 2013, a Companhia efetuou os pagamentos iniciais dos valores devidos a título de IRPJ e CSLL sobre o lucro das coligadas e controladas no exterior, em razão da adesão ao referido parcelamento. Nessa oportunidade, a Companhia também aderiu formalmente aos termos do Parcelamento Especial, por meio da entrega dos respectivos anexos previstos pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 9/2013. Os pagamentos mensais das parcelas vêm sendo devidamente realizados, desde então.

A adesão ao Parcelamento Especial implicou em pagamento à Secretaria da Receita Federal de R$5,940 bilhões no final do mês de novembro de 2013 e no pagamento de R$16,273 bilhões parcelados em 179 meses, sendo que a primeira parcela foi quitada em 31 de dezembro de 2013, no valor de R$91.825 mil, corrigidos pela taxa de juros SELIC. Desse modo, o valor presente líquido do fluxo de pagamentos é estimado pela Companhia em R$14,425 bilhões.

O contencioso total para os anos de 2003 a 2012, incluindo períodos autuados e não autuados para a Companhia e suas controladas, foi estimado em R$45,0 bilhões - R$17,084 bilhões de principal, R$9,831 bilhões de multa, R$11,983 bilhões de juros e juros sobre multas, e R$6,094 bilhões de encargos.

Dentro das opções oferecidas pela legislação, a Companhia decidiu pelo pagamento à vista do principal relativo a 2003, 2004 e 2006 e o parcelamento do principal, multas e dos juros relativos aos anos de 2005, e 2007 a 2012. De acordo com a legislação, no caso de pagamento à vista só é devido o principal do imposto enquanto que na alternativa de parcelamento foram isentos de pagamento 80% das multas, 50% dos juros e 100% dos encargos.

A opção escolhida pela Companhia apresenta valor de face estimado em R$22,214 bilhões, sendo R$16,222 bilhões de principal, R$1,565 bilhão de multa, e R$4,427 bilhões de juros e juros sobre multas. A redução de principal ocorre devido ao abatimento de R$857 milhões em consequência de prejuízos acumulados no Brasil. O valor presente dessa opção após benefícios tributários é de R$14,425 bilhões, revelando-se melhor do que a opção pelo pagamento total à vista por reduzir a pressão sobre a liquidez da companhia e minimizar o valor presente dos pagamentos.

A participação no REFIS teve um impacto de US$ 6,7 bilhões (R$ 14,8 bilhões) no lucro líquido em 2013. Nos próximos anos, despesas financeiras incluirão os juros que compõem os pagamentos do REFIS. Nossos futuros fluxos de caixa serão afetados pelas parcelas mensais.

A esse respeito, cabe destacar que em 18 de dezembro de 2013, para cumprimento dos requisitos previstos na Lei 12.865/13, a Companhia efetuou o protocolo de petição nos autos do referido processo perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ), requerendo a desistência parcial da discussão travada e ainda a renúncia aos argumentos de direito sobre os quais se fundam as referidas ações, tudo em conformidade com os parâmetros da desistência/renúncia parcial feita no Mandado de Segurança n.º 2003.51.01.002937-0.

1) Mandado de Segurança 2003.51.01.002937-0	
Juízo	Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal
Instância	3ª instância
Data de instauração	03/02/2003
Partes no processo	Vale (autora/impetrante) e Fazenda Nacional (ré/impetrada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
Principais fatos	Em fevereiro de 2003, a Vale impetrou Mandado de Segurança para assegurar o direito de não se submeter à tributação de IRPJ e CSLL sobre os lucros de suas controladas e coligadas no exterior, na forma do parágrafo único, do art. 74, da Medida Provisória 2.158-34/2001, e posteriores reedições. Argumentos da Companhia: (i) o artigo 74 da Medida Provisória ignora os tratados contra a bitributação assinados pelo Brasil; (ii) o Código Tributário Nacional proíbe referida tributação por meio de Medida Provisória; (iii) mesmo que o artigo 74 da Medida Provisória fosse válido, a variação cambial deveria ser excluída do cálculo dos tributos devidos; (iv) ilegalidade da IN 213/2002; e (v) violação do princípio da anterioridade tributária, em relação a fatos geradores ocorridos antes de dezembro de 2001. Em fevereiro de 2003, foi concedida liminar para suspender a exigibilidade do crédito tributário resultante da legislação contestada, para que continuasse sendo obedecido o regime da Lei nº 9.532/97. Em agosto de 2005, foi publicada sentença de improcedência, o que acarretava a revogação da liminar obtida pela Vale anteriormente. A Vale interpôs recurso (apelação), recebido, em 29 de setembro de 2005, no efeito suspensivo o que restabeleceu a suspensão da exigibilidade do crédito tributário que havia sido obtida pela companhia em sede de liminar. Em 29 de março de 2011, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF 2ª Região) negou provimento ao recurso de apelação, rejeitando os argumentos da Vale. Depois de analisar o acórdão, publicado em 30 de maio de 2011, a Vale alterou o prognóstico de "remoto" para "possível", conforme refletido em suas informações trimestrais de 30 de junho de 2011, arquivadas em 28 de julho de 2011. Em 3 de junho de 2011, a Vale apresentou recurso (embargos de declaração) contra o acórdão do TRF 2ª Região, apontando omissões relacionadas às questões de variação cambial e

	inconstitucionalidade do parágrafo único do artigo 74 da Medida Provisória, e contradição referente à aplicação dos tratados contra a dupla tributação. A contradição sustentada pela Vale baseava-se no fato de que referida decisão reconhecia, ao mesmo tempo, que (a) o artigo 7º dos tratados contra dupla tributação proíbe que o Brasil tribute os lucros de coligadas e controladas no exterior, (b) que os tratados prevalecem frente às leis internas e (c) que, no entanto, tal disposição convencional não impediria a aplicação do art. 74 da MP 2.158-35/01. Em 28 de novembro de 2011, foi publicado o acórdão que deu parcial provimento ao referido recurso (embargos de declaração), para excluir a variação cambial do valor do investimento no exterior, mas negar os demais pedidos e cassar o efeito suspensivo concedido no momento da apresentação do recurso de apelação. Em 13 de dezembro de 2011, a Vale interpôs Recurso Especial (STJ) e Recurso Extraordinário (STF). Os Recursos Especial e Extraordinário foram admitidos em 7 de maio de 2012, mesmo dia em que a Vale ajuizou Medidas Cautelares no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Supremo Tribunal Federal (STF) com pedido de atribuição de efeito suspensivo aos Recursos Especial e Extraordinário. As Medidas cautelares tinham o objetivo de suspender a exigibilidade dos créditos tributários em discussão. No STJ, embora a liminar tenha sido concedida em um primeiro momento, o acórdão que julgou a medida cautelar rejeitou a pretensão da Vale, cassando a liminar. Já no STF, a liminar foi deferida no dia 9 de maio de 2012 e confirmado pelo plenário do STF em 10 de abril de 2013, pelo que continua em vigor. No dia 22 de outubro de 2013, o Recurso Especial da Vale (STJ) foi incluído em pauta de julgamento, mas posteriormente retirado a pedido do Ministério Público Federal, que, sem seguida, se manifestou desfavoravelmente ao pleito da Vale. No dia 26 de novembro de 2013, a Primeira Turma do STJ retomou o julgamento do recurso, ocasião na qual o Ministro Relator Napoleão Maia admitiu parcialmente o recurso e, nesta parte, lhe deu provimento, enquanto o Ministro Sergio Kukina também admitiu parcialmente o recurso e, nesta parte, lhe negou provimento. O referido julgamento foi retomado no dia 25 de março de 2014, oportunidade na qual o Ministro Ari Pargendler apresentou voto-vista acompanhando o relator, Napoleão Nunes Maia Filho, no sentido de considerar indevida a tributação do lucro auferido pelas empresas estrangeiras controladas da Vale, eis que devem prevalecer os tratados internacionais contra a bitributação. A sessão de julgamento foi encerrada no dia 24 de abril de 2014, oportunidade na qual a Primeira Turma do STJ decidiu, por maioria de votos, favoravelmente à Vale. Aguarda-se a publicação do acórdão.
Chance de perda	Possível (com relação à discussão remanescente, cujo débito não será objeto de adesão ao programa de recuperação fiscal)

Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de eventual decisão final desfavorável em todos os argumentos apresentados pela Companhia, os créditos tributários serão exigidos pela Receita Federal do Brasil, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa nos processos administrativos e judiciais de cobrança específicos. Esse impacto diz respeito ao período que não é objeto de desistência/renúncia, para adesão ao Parcelamento Especial, correspondente ao montante de R$ 1.438.234.037,07, a título de IRPJ, e R$ 393.930.377,85, a título de CSLL (dezembro/2013), totalizando R$ 1.832.164.414,92. Valores referentes aos débitos de 1996 e 2002, à parcela de 2005 e ao ano de 2013 não estão incluídos.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.
Observações	1 - Em 20 de setembro de 2012, a Vale recebeu intimação da Receita Federal do Brasil reconhecendo a extinção dos valores referentes à variação cambial, no valor de aproximadamente R$1,6 bilhão. Tal extinção se deu em virtude da decisão parcialmente favorável proferida no julgamento de um recurso (embargos de declaração) da Companhia neste Mandado de Segurança 2003.51.01.002937-0, conforme descrito acima, no item "Principais Fatos". 2 - O julgamento da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) proposta pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) questionando a constitucionalidade do artigo 74 da Medida Provisória 2.158-35/01 foi retomado no dia 03 de abril de 2013. Em 10 de abril de 2013 foi proclamado o resultado da referida ADI, ficando definido que o artigo 74 não se aplica às empresas coligadas situadas em países sem tributação favorecida (não paraísos fiscais), mas é aplicável às empresas controladas sediadas em países com tributação favorecida (paraísos fiscais). Decidiu-se, também, pela irretroatividade do parágrafo único do artigo 74 da MP, que implica na impossibilidade de aplicação dessa legislação para fatos geradores anteriores a 2002. Nessa mesma data foram julgados os Recursos Extraordinários da Cooperativa Agropecuária Mourãoense - COAMO e da EMBRACO. A liminar na Medida Cautelar da Vale foi mantida por unanimidade, conforme descrito no item 1.1. 3 - Em 18 de dezembro de 2013, em cumprimento aos requisitos previstos na Lei 12.865/13, a Companhia apresentou petição ao Superior Tribunal de Justiça requerendo a desistência parcial da discussão e, ainda, a renúncia aos argumentos de direito sobre os quais se fundam a ação. Em 19 de fevereiro de 2014, nos autos do Recurso Especial, foi homologada a renúncia parcial ao direito sobre o qual se funda a ação, nos termos requeridos pela Vale. A desistência parcial da discussão produz efeitos em todas as demais contingências tributárias relacionadas ao tema, expostas a seguir.

1.1) Desdobramento do Mandado de Segurança 2003.51.01.002937-0: Medida Cautelar n° 3.141	
Juízo	Supremo Tribunal Federal
Instância	3ª instância
Data de instauração	07/05/2012
Partes no processo	Vale (autora) e União Federal (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
Principais fatos	Em 7 de maio de 2012, a Vale ajuizou uma ação (cautelar) para tentar atribuir efeito suspensivo ao Recurso Extraordinário interposto nos autos do Mandado de Segurança principal (item 1), visando à suspensão da exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão. No dia 9 de maio de 2012, o Ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, concedeu liminar nesse sentido. No dia 25 de maio de 2012 a União apresentou contestação. Em 28 de maio de 2012, interpôs um recurso (agravo regimental) contra a decisão que concedeu a liminar. Em 8 de junho de 2012, a Vale apresentou sua resposta a esse recurso. Em 10 de abril de 2013, foi proferida decisão que, por unanimidade, rejeitou o recurso da União (agravo regimental) e, manteve a liminar favorável à Vale. Tal decisão foi publicada em 30 de setembro de 2013 e não houve interposição de nenhum recurso. Portanto, a menos que os ministros reconsiderem sua decisão, o efeito suspensivo concedido produzirá efeitos até o julgamento do recurso extraordinário. Em 18 de dezembro de 2013, a Vale apresentou a petição de desistência para fins de adesão ao REFIS. Em 14 de fevereiro de 2014, foi publicada decisão determinando a juntada de cópia do pedido de desistência parcial e da decisão homologatória proferida no mandado de segurança principal (item 1 acima). Em 24 de fevereiro de 2014, a Vale apresentou os documentados solicitados, e o processo seguiu para análise do ministro relator.
Chance de perda	Possível (com relação à discussão remanescente, cujo débito não será objeto de adesão ao programa de recuperação fiscal).
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de decisão final desfavorável, haverá a possibilidade de exigência de garantia dos valores em discussão. Esse impacto diz respeito ao período que não é objeto de desistência/renúncia, para adesão ao Parcelamento Especial.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

2) Auto de Infração nº 18471.001243/2007-69	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
Instância	2ª instância administrativa
Data de instauração	10/12/2007
Partes no processo	Secretaria da Receita Federal (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Total do débito – R$ 1.832.164.414,96 (Dezembro de 2013)
Principais fatos	Em 12 de novembro de 2007, a Vale tomou ciência do Auto de

	Infração cujo objeto é a cobrança de supostos débitos de IRPJ e CSLL incidentes sobre o ganho contábil de equivalência patrimonial das controladas no exterior nos anos-base de 1996 a 2002. Em 10 de dezembro de 2007, a Vale apresentou defesa (impugnação), alegando que tais exigências seriam indevidas e que a multa não poderia ser aplicada, pois permanecia em vigor a liminar obtida pela Vale no mandado de segurança nº 2003.51.01.002937-0 (item 1 acima). A Delegacia da Receita Federal de Julgamentos (DRJ) julgou procedente em parte a referida impugnação. Em 18 de agosto de 2008, a Vale interpôs recurso. A Fazenda Nacional também apresentou recurso, em relação à redução parcial do lançamento de CSLL. No julgamento destes recursos, realizado em 19 de maio de 2010, parte dos argumentos da Vale não foi apreciada pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, porque, segundo esse órgão, a matéria já estaria submetida à apreciação do Poder Judiciário. Adicionalmente, (i) a alegação da Vale de decadência do direito de cobrar os tributos relativos aos fatos geradores ocorridos nos anos de 1996 e 1997 foi rejeitada, (ii) a multa aplicada contra a Vale foi cancelada e (iii) o recurso da Fazenda Nacional foi negado. Em 26 de setembro de 2011, a Vale apresentou novo recurso (embargos de declaração), sustentando a existência de omissões na decisão do CARF, tendo sido o referido recurso rejeitado. Em 3 de outubro de 2011, a Fazenda Nacional apresentou recurso (recurso especial) perante a Câmara Superior de Recursos Fiscais, contra a decisão do CARF, na parte em que esta afastou a multa. A Vale apresentou sua resposta ao recurso da Fazenda Nacional, bem como recurso especial perante a Câmara Superior contra a decisão do CARF, em relação ao afastamento da alegação de decadência. Em 24 de janeiro de 2012, a Delegacia Especial de Maiores Contribuintes (DEMAC), de ofício, interpretando a decisão do TRF 2º Região no mandado de segurança nº 2003.51.01.002937-0 (item 1 acima) no sentido de haver concomitância entre as discussões deste processo administrativo e daquele mandado de segurança, declarou todos os recursos administrativos prejudicados e determinou a cobrança imediata de parte dos créditos que, atualmente, são objeto da Execução Fiscal nº 0015197-06.2012.4.02.5101 (item 2.2). Sendo assim, os recursos apresentados pela Vale e pela Fazenda Nacional contra a decisão do CARF não foram apreciados pela Câmara Superior de Recursos Fiscais. A Vale impetrou mandado de segurança (nº 0001899-44.2012.4.02.5101 – item 2.1 abaixo) para tentar cassar a decisão da DEMAC e garantir o regular seguimento do processo administrativo. Paralelamente, entrou com um pedido de reconsideração perante a DEMAC, o qual foi negado e, desde então, o processo está no gabinete do juiz,

	aguardando andamento.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de eventual decisão final desfavorável, a tributação sobre o ganho contábil de equivalência patrimonial das controladas no exterior referente a este auto de infração poderá ser exigida. Eventual impacto financeiro, todavia, somente ocorrerá em caso de decisão final desfavorável na respectiva cobrança judicial.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

2.1) Desdobramento do Auto de Infração nº 18471.001243/2007-69: mandado de segurança nº 0001899-44.2012.4.02.5101	
Juízo	28ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Instância	1ª instância
Data de instauração	06/02/2012
Partes no processo	Vale (autora/impetrante) e DEMAC (ré/impetrada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
Principais fatos	Em 6 de fevereiro de 2012, a Vale impetrou mandado de segurança objetivando anular a decisão da DEMAC e garantir prosseguimento do processo administrativo nº 18471.001243/2007-69 (item 2 acima). O pedido de liminar feito neste mandado de segurança foi negado, e contra essa decisão a Vale apresentou um recurso (agravo de instrumento) e um pedido de reconsideração. Ambos foram rejeitados. Atualmente, o processo está no gabinete do juiz, aguardando andamento.
Chance de perda	Possível.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Não aplicável.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

2.2) Desdobramento do Auto de Infração nº 18471.001243/2007-69: Execução Fiscal nº 0015197-06.2012.4.02.5101	
Juízo	5ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Instância	1ª instância federal
Data de instauração	13/03/2012
Partes no processo	Fazenda Nacional (autora/exequente) e Vale (ré/executada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.832.164.414,96 (dezembro de 2013), valor já incluído no montante do processo administrativo principal, descrito no item 2 acima, acrescido de encargos legais.
Principais fatos	Em 12 de março de 2012, a Fazenda Nacional ajuizou

	execução fiscal para cobrança dos valores de IRPJ e CSLL supostamente devidos, tendo em vista a decisão da DEMAC, mencionada no item 2 acima. No dia 25 de abril de 2012 a Fazenda Nacional apresentou petição requerendo a penhora dos dividendos que seriam distribuídos pela Vale no dia 30 de abril de 2012. Em 26 de abril de 2012, a Vale apresentou petição impugnando o pedido da União e oferecendo, alternativamente, fiança bancária para garantia do débito. No mesmo dia, foi proferida decisão deferindo o oferecimento da garantia, que foi apresentada pela Vale em 27 de abril de 2012. Em 8 de maio 2012, a Fazenda Nacional apresentou pedido de bloqueio de valores através do sistema BACENJUD – através do qual o magistrado tem acesso direto a todas as contas bancárias do país -, que, após impugnação da Vale, foi indeferido, em razão da liminar concedida pelo Ministro Marco Aurélio de Mello, que suspendeu a exigibilidade dos créditos tributários objeto desta execução (item 1.1 acima). A Vale, então, requereu fosse reconhecida a desnecessidade de garantia do juízo – já que a exigibilidade dos créditos está suspensa – com o desentranhamento da carta de fiança bancária anteriormente oferecida para garantia da execução, o que foi deferido pelo juízo. Diante de tal decisão, em 14 de maio de 2012, a Vale retirou a referida carta de fiança. Em razão da já mencionada liminar proferida na medida cautelar do item 1.1, o processo está suspenso, já que a Fazenda Nacional não pode cobrar créditos não exigíveis.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de decisão desfavorável nos autos da medida cautelar objeto do item 1.1 acima, a Vale poderá ter que oferecer nova garantia dos valores em discussão nessa execução fiscal.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

3) Auto de Infração nº 18471.000141/2008-15	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
Instância	2ª instância administrativa
Data de instauração	28/03/2008
Partes no processo	Secretaria da Receita Federal (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Total do débito – R$ 14.216.689.702,56 (em novembro de 2013, data da adesão ao REFIS).
Principais fatos	Em 29 de fevereiro de 2008, a Vale teve ciência do auto de infração, cujo objeto é a cobrança de supostos débitos de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) incidentes sobre ganho contábil de equivalência patrimonial das controladas no

	exterior nos anos-base de 2003 a 2006. Em 28 de março de 2008, a Vale apresentou defesa (impugnação), sustentando, em síntese, que tais exigências seriam indevidas e a multa aplicada descabida, pois permanecia em vigor a liminar obtida pela Vale no mandado de segurança nº 2003.51.01.002937-0 (item 1). A Delegacia da Receita Federal de Julgamentos (DRJ) rejeitou a referida impugnação. Em 18 de agosto de 2008, a Vale apresentou recurso contra essa decisão, reforçando os argumentos aduzidos em sua impugnação. No julgamento deste recurso, realizado em 19 de maio de 2010, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) anulou a decisão da DRJ, determinando que esta proferisse nova decisão, apreciando a questão da aplicação da Convenção Internacional da qual o Brasil é parte, destinada a evitar a dupla tributação entre países, tendo em vista que esse argumento não havia sido apreciado pela DRJ. Em 26 de setembro de 2011, a Fazenda Nacional interpôs recurso (embargos de declaração) contra a decisão do CARF. No julgamento realizado em 3 de outubro de 2011, o CARF aceitou parte do recurso, apenas para suprir a omissão e a decretar, textualmente, a nulidade da decisão da DRJ. Em 6 de dezembro de 2011, a Fazenda Nacional apresentou uma petição alegando que o Poder Judiciário, no julgamento de um recurso (embargos de declaração) nos autos do mandado de segurança nº 2003.51.01.002937-0 (item 1 acima), havia reconhecido a "concomitância", ou seja, a identidade entre as matérias tratadas neste processo administrativo e naquele processo judicial, o que, segundo a Fazenda Nacional, acarretaria a nulidade da decisão do CARF que anulara a decisão da DRJ, e, portanto, prevalecendo novamente essa decisão do DRJ que negara a impugnação da Vale, o processo deveria ser encaminhado para o setor de cobrança da Receita Federal. Em 22 de dezembro de 2011, a Vale entrou com uma petição sustentando que o Poder Judiciário não havia reconhecimento a referida "concomitância", pelo que o pedido da Fazenda Nacional não poderia ser acatado. Em 18 de janeiro de 2012, o Presidente da 2ª Câmara do CARF proferiu decisão monocrática acatando os argumentos da Fazenda Nacional para revogar a decisão do CARF que anulara a decisão da DRJ. Em 25 de janeiro de 2012, a Vale impetrou mandado de segurança (item 3.1 abaixo), sustentando a ilegalidade da decisão do Presidente da 2ª Câmara do CARF, que acabou suspensa em razão da decisão liminar obtida pela Vale, que determinou o regular seguimento do processo administrativo. Paralelamente a este mandado de segurança (item 3.1 abaixo), na esfera administrativa, a Vale apresentou um recurso (hierárquico) contra a decisão do Presidente da 2ª Câmara do CARF, dirigido ao Ministro da Fazenda. Em relação ao mandado de segurança (item 3.1 abaixo), a Fazenda

	Nacional (União) ajuizou um pedido de suspensão de liminar (nº 0009426-51.2012.4.01.0000), e, em 13 de março de 2012, foi publicada decisão suspendendo a eficácia da decisão liminar obtida pela Companhia no mandado de segurança. A Vale, então, apresentou recurso (agravo) com o objetivo de reverter a decisão, mas este foi rejeitado. No dia 8 de maio de 2012, antes mesmo da publicação do acórdão desfavorável proferido pelo STJ na medida cautelar citada no item 1, e, portanto, quando ainda estava vigente o efeito suspensivo da liminar proferida naquela medida cautelar, a Fazenda Nacional, mesmo com a exigibilidade dos créditos suspensa, distribuiu execução fiscal para cobrança dos valores discutidos (item 3.2 abaixo). A Vale ajuizou medida cautelar (item 1.1 acima) para atribuir efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto nos autos do mandado de segurança principal (item 1 acima), com a consequente suspensão da exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão. No dia 9 de maio de 2012, o Ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de liminar, que foi confirmado por unanimidade em 10 de abril de 2013. Tal acórdão foi publicado em 30 de setembro de 2013 e não houve interposição de nenhum recurso. Portanto, a menos que os ministros reconsiderem sua decisão, o efeito suspensivo concedido produzirá efeitos até o julgamento do recurso extraordinário.
Chance de perda	Não aplicável, já que o débito foi eliminado com a adesão ao REFIS (Parcelamento Especial da Lei nº 12.865/13).
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Não aplicável, tendo em vista a adesão ao REFIS.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

3.1) Desdobramento do Auto de Infração nº 18471.000141/2008-15: mandado de segurança nº 0004826-69.2012.4.01.3400	
Juízo	14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
Instância	1ª instância
Data de instauração	25/01/2012
Partes no processo	Vale (autora/impetrante) e Presidente da 2ª Câmara do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (réu/impetrado)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
Principais fatos	Em 25 de janeiro de 2012, a Vale entrou com um mandado de segurança contra a decisão do Presidente da 2ª Câmara do CARF (cf. item 3 acima). Em 27 de janeiro de 2012, foi proferida decisão liminar para suspender os efeitos da referida decisão e determinar o regular seguimento dos processos

	administrativos nº 18471.000141/2008-15 (item 3 acima) e 12897.00868/2009-98 (item 4 abaixo). A Fazenda Nacional apresentou um pedido de suspensão de liminar (nº 0009426-51.2012.4.01.0000), e em 13 de março de 2012 foi publicada decisão suspendendo a eficácia da decisão liminar obtida pela Companhia no mandado de segurança (cf. item 3 acima). A Vale, então, apresentou recurso (agravo), mas este foi rejeitado. Logo após, em abril de 2012, foi protocolada petição informando sobre a liminar concedida pelo Ministro Teori Zavascki, do STJ, suspendendo a cobrança dos valores supostamente devidos. Em 25 de novembro de 2013, foi publicada sentença favorável à Vale. Em 18 de dezembro de 2013, a Vale apresentou a petição de desistência para fins de adesão ao REFIS. Em 13 de fevereiro de 2014, o juiz proferiu decisão afirmando que não poderia analisar o pedido de desistência por entender que, após a publicação da sentença, o juiz encerra sua atividade jurisdicional, e deve se limitar a corrigir eventuais erros materiais e de cálculo.
Chance de perda	Não aplicável, tendo em vista a adesão ao REFIS.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Não aplicável, tendo em vista a adesão ao REFIS.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

3.2) Desdobramento do Auto de Infração nº 18471.000141/2008-15: Execução Fiscal nº 0023959-11.2012.4.02.5101	
Juízo	7ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Instância	1ª instância federal
Data de instauração	13/03/2012
Partes no processo	Fazenda Nacional (autora/exequente) e Vale (ré/executada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$14.216.689.702,56 (em novembro de 2013, data da adesão ao REFIS), sem os fatores de redução previstos no programa de recuperação fiscal. Valor já incluído no montante do processo administrativo principal, descrito no item 3 acima, acrescido de encargos legais.
Principais fatos	Em 8 de maio de 2012, antes mesmo da publicação do acórdão proferido pelo STJ na medida cautelar citada no item 1 acima, e, portanto, quando ainda estava vigente o efeito suspensivo da liminar proferida naquela medida cautelar, a Fazenda Nacional, mesmo com a exigibilidade dos créditos suspensa, ajuizou execução fiscal para cobrança dos valores de IRPJ e CSLL supostamente devidos, o que, no seu entendimento, seria possível tendo em vista a decisão do Presidente da 2ª Câmara do CARF, mencionada no item 3 acima. Em 11 de maio de 2012, a Vale apresentou uma petição informando a concessão da decisão liminar do STF, que suspendeu a exigibilidade dos créditos (item 1.1 acima),

	e, na mesma data, foi proferida decisão suspendendo a execução fiscal aqui referida. Em 18 de dezembro de 2013, A Vale apresentou uma petição sustentando a perda de objeto da execução em função da adesão ao REFIS. Em 24 de fevereiro de 2014, foi publicado despacho determinando (a) a manifestação da Fazenda Nacional acerca do pagamento informado, e (b) a juntada, pela Vale, de instrumento de mandato legível, o que já foi atendido pela Companhia. Aguarda-se a manifestação da Fazenda Nacional em atendimento ao despacho.
Chance de perda	Não aplicável, já que o débito foi eliminado com a adesão ao REFIS.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Não aplicável, tendo em vista a adesão ao REFIS.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

4) Auto de Infração nº 12897.000868/2009-98	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
Instância	2ª instância administrativa
Data de instauração	11/01/2010
Partes no processo	Secretaria da Receita Federal (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Total do débito – R$ 17.656.913.530,85 (em novembro de 2013, data da adesão ao REFIS)
Principais fatos	Em 14 de dezembro de 2009, a Vale tomou ciência do auto de infração cujo objeto é a cobrança de supostos débitos de IRPJ e CSLL incidentes sobre o ganho contábil de equivalência patrimonial das controladas no exterior no ano-base de 2007. Em 11 de janeiro de 2010, a Vale apresentou defesa (impugnação), sustentando, em síntese que tais exigências seriam indevidas e a multa aplicada descabida, pois permanecia em vigor a liminar obtida pela Vale no mandado de segurança nº 2003.51.01.002937-0 (item 1 acima). A Delegacia da Receita Federal de Julgamentos (DRJ) rejeitou a referida impugnação. Em 08 de julho de 2010, a Vale apresentou recurso contra essa decisão, reforçando os argumentos aduzidos na impugnação. Em 23 de novembro de 2011, ao julgar o recurso, o CARF decidiu pelo retorno dos autos a DRJ para que fosse proferida nova decisão em substituição à anterior, apreciando-se a questão da aplicação da Convenção destinada a evitar a dupla tributação. Em 06 de dezembro de 2011, a Fazenda Nacional apresentou uma petição alegando que o Poder Judiciário, no julgamento de um recurso (embargos de declaração) nos autos do

	mandado de segurança nº 2003.51.01.002937-0 (item 1 acima), havia reconhecido a "concomitância", ou seja, a identidade entre as matérias tratadas neste processo administrativo e naquele processo judicial, o que, segundo a Fazenda Nacional, acarretaria a nulidade da decisão do CARF que anulara a decisão da DRJ, e, portanto, prevalecendo novamente essa decisão do DRJ que negara a impugnação da Vale, o processo deveria ser encaminhado ao setor de cobrança da Receita Federal. Em 22 de dezembro de 2011, a Vale entrou com uma petição sustentando que o Poder Judiciário não havia reconhecido a referida "concomitância", pelo que o pedido da Fazenda Nacional não poderia ser acatado. Analisando as petições de ambas as partes, o Presidente da 2ª Câmara do CARF proferiu decisão acatando os argumentos da Fazenda Nacional para revogar a decisão do CARF que anulara a decisão da DRJ. Em 25 de janeiro de 2012, a Vale impetrou mandado de segurança (item 3.1 acima) sustentando a ilegalidade da decisão do Presidente da 2ª Câmara do CARF, que acabou suspensa em razão da decisão liminar obtida pela Vale, que determinou, ainda, o regular seguimento do processo administrativo. Paralelamente a este mandado de segurança (item 3.1 acima), na esfera administrativa, a Vale apresentou um recurso (hierárquico) contra a decisão do Presidente da 2ª Câmara do CARF, dirigido ao Ministro da Fazenda. Em relação ao mandado de segurança (item 3.1 abaixo), a Fazenda Nacional (União) ajuizou um pedido de suspensão de liminar (nº 0009426-51.2012.4.01.0000), e, em 13 de março de 2012, foi publicada decisão suspendendo a eficácia da decisão liminar obtida pela Companhia no mandado de segurança. A Vale, então, apresentou recurso (agravo) com o objetivo de reverter a decisão, mas este foi rejeitado. No dia 08 de maio de 2012, antes mesmo da publicação do acórdão desfavorável proferido pelo STJ na medida cautelar citada no item 1 acima, e, portanto, quando ainda estava vigente o efeito suspensivo da liminar proferida naquela medida cautelar, a Fazenda Nacional, mesmo com a exigibilidade dos créditos suspensa, distribuiu execução fiscal para cobrança dos valores discutidos (item 4.4). A Vale ajuizou medida cautelar (item 1.1 acima) para atribuir efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto nos autos do mandado de segurança principal (item 1 acima), com a consequente suspensão da exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão. No dia 9 de maio de 2012, o Ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, deferiu o pedido de liminar, que foi confirmado por unanimidade em 10 de abril de 2013. Tal acórdão foi publicado em 30 de setembro de 2013 e não houve interposição de nenhum recurso. Portanto, a menos que os ministros reconsiderem sua decisão, o efeito suspensivo concedido produzirá efeitos até o julgamento do recurso extraordinário.

Chance de perda	Não aplicável, já que o débito foi eliminado com a adesão ao REFIS.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Não aplicável, tendo em vista a adesão ao REFIS.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

4.1) Desdobramento do Auto de Infração nº 12897.000868/2009-98, de 11/01/10: Mandado de Segurança nº 2011.51.01.005614-9	
Juízo	32ª Vara Federal do Rio de Janeiro
Instância	Aguardando juízo de admissibilidade para processamento em 2ª instância.
Data de instauração	29/04/2011
Partes no processo	Vale (autora/impetrante) e Fazenda Nacional (ré/impetrada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor já incluído no montante do processo administrativo principal descrito no item 4 acima.
Principais fatos	Em 15 de março de 2011, a Vale recebeu carta cobrança dos valores de IRPJ e CSLL que, segundo a Receita Federal, não seriam objeto do recurso interposto pela Companhia nos autos do processo administrativo principal (item 4 acima). Em 23 de março de 2011, a Vale protocolou petição requerendo o cancelamento da cobrança sob o argumento de que os valores exigidos estavam sim abarcados pelo recurso. Em 15 de abril de 2011, a Vale recebeu intimação através da qual a Receita Federal comunicou a manutenção da cobrança. Em 29 de abril de 2011, a Vale impetrou mandado de segurança para suspender a cobrança. O pedido de liminar deduzido neste mandando de segurança foi negado. Em 25 de maio de 2011, a Companhia apresentou recurso (agravo de instrumento) contra essa decisão que negou o pedido de liminar para suspender a cobrança. Em 15 de julho de 2011, o pedido de efeito suspensivo deduzido neste recurso também foi negado. Em 15 de janeiro de 2013, foi publicada sentença de improcedência do mandado de segurança. Em 30 de janeiro de 2013, a Vale apresentou recurso (apelação) contra a sentença. Em 14 de março de 2013, o juiz recebeu o recurso e a ele atribuiu efeito suspensivo. Em 18 de dezembro de 2013, a Vale apresentou a petição de desistência para fins de adesão ao REFIS. O processo foi encaminhado para apreciação do juiz. Em que pesem as decisões desfavoráveis proferidas neste mandado de segurança, a exigibilidade dos créditos tributários aqui discutidos está suspensa por força da decisão do STF (item 1.1 acima).
Chance de perda	Não aplicável, tendo em vista a adesão ao REFIS.

Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Não aplicável, tendo em vista a adesão ao REFIS.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

4.2) Desdobramento do Auto de Infração nº 12897.000868/2009-98, de 11/01/10: Execução Fiscal nº 2011.51.01.518168-2	
Juízo	11ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Instância	1ª instância federal
Data de instauração	08/07/2011
Partes no processo	Fazenda Nacional (autora/exequente) e Vale (ré/executada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 33.903.846,09 (em novembro de 2013, data da adesão ao REFIS) já incluído no montante do processo administrativo principal, descrito no item 4 acima, acrescido de encargos legais.
Principais fatos	Em 8 de julho de 2011, a Fazenda Nacional ajuizou execução fiscal para cobrança dos valores de IRPJ e CSLL supostamente devidos, tendo em vista a carta cobrança mencionada no item 4.1 acima. Em 29 de agosto de 2011, a Vale apresentou carta de fiança bancária em garantia à execução fiscal, com a qual expressamente concordou a Fazenda Nacional. Em 28 de setembro de 2011, a Vale apresentou defesa (embargos à execução nº 2011.51.01.509917-5), requerendo a suspensão da execução até julgamento definitivo do mandado de segurança principal (item 1 acima) e a anulação da Certidão de Dívida Ativa em virtude de erro material, tendo em vista a incongruência dos valores nela apontados. Em 13 de setembro de 2012, a Fazenda Nacional apresentou resposta aos embargos à execução da Vale. A exigibilidade dos créditos tributários aqui discutidos está suspensa por força da decisão liminar do STF (item 1.1 acima), o que possibilitou o cancelamento, em 04 de julho de 2013, da carta de fiança apresentada em garantia. Em 18 de dezembro de 2013, a Vale apresentou uma petição sustentando a perda de objeto desta execução fiscal em função da adesão ao REFIS.
Chance de perda	Não aplicável, já que o débito foi eliminado com a adesão ao REFIS.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Não aplicável, tendo em vista a adesão ao REFIS.
Valor provisionado (se for	Não há.

o caso)	

4.3) Desdobramento do Auto de Infração nº 12897.000868/2009-98, de 11/01/10: Embargos à Execução nº 2011.51.01.509917-5	
Juízo	11ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Instância	1ª instância federal
Data de instauração	28/09/2011
Partes no processo	Vale (autora/embargante) e Fazenda Nacional (ré/embargada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor já referido no montante do desdobramento 4.2 acima.
Principais fatos	Em 28 de setembro de 2011, a Vale apresentou defesa (embargos à execução), requerendo a suspensão da execução até o julgamento definitivo do mandado de segurança principal (item 1 acima), e a anulação da Certidão de Dívida Ativa que embasa essa execução fiscal, em virtude de erro material, tendo em vista a incongruência dos valores nela apontados. Em 13 de setembro de 2012, a Fazenda Nacional apresentou resposta aos embargos à execução. A Vale se manifestou sobre a resposta da Fazenda Nacional (réplica) e apresentou um recurso (embargos de declaração), solicitando que o juízo se manifestasse acerca do seu pedido de suspensão da execução com base na decisão do STF (irem 1.1 acima). O recurso foi aceito e o processo foi suspenso. Em 18 de dezembro de 2013, a Vale apresentou uma petição sustentando a perda de objeto desta execução fiscal em função da adesão ao REFIS.
Chance de perda	Não aplicável, já que o débito foi eliminado com a adesão ao REFIS.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Não aplicável, tendo em vista a adesão ao REFIS.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

4.4) Desdobramento do Auto de Infração nº 12897.000868/2009-98: Execução Fiscal nº 0023958-26.2012.4.02.5101	
Juízo	7ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Instância	1ª instância federal
Data de instauração	08/05/2012
Partes no processo	Fazenda Nacional (autora/exequente) e Vale (ré/executada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 17.623.009.684,76 (em novembro de 2013, data da adesão ao REFIS), valor já incluído no montante do processo administrativo principal, descrito no item 4 acima, acrescido de encargos legais.

Principais fatos	Em 8 de maio de 2012, antes mesmo da publicação do acórdão desfavorável proferido pelo STJ na medida cautelar citada no item 1 acima, e, portanto, quando ainda estava vigente o efeito suspensivo da liminar proferida naquela medida cautelar, a Fazenda Nacional, mesmo com a exigibilidade dos créditos suspensa, ajuizou execução fiscal para cobrança dos valores de IRPJ e CSLL supostamente devidos, tendo em vista a decisão monocrática administrativa mencionada no item 4 acima. A exigibilidade dos créditos tributários aqui discutidos está suspensa por força da decisão liminar do STF (item 1.1 acima). A Vale apresentou uma petição solicitando a suspensão da execução com base nessa decisão. O pedido foi acatado e o processo está suspenso. Em 18 de dezembro de 2013, a Vale apresentou uma petição sustentando a perda de objeto desta execução fiscal em função da adesão ao REFIS. Em 20 de fevereiro de 2014 foi publicado despacho determinando (a) a manifestação da Fazenda Nacional acerca do pagamento informado e (b) a juntada pela Vale do instrumento de mandato legível, o que já foi atendido pela Companhia. A Fazenda nacional não se manifestou no prazo legal, e em 26 de março de 2014, foi proferida decisão determinando a suspensão do processo.
Chance de perda	Não aplicável, já que o débito foi eliminado com a adesão ao REFIS.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Não aplicável, tendo em vista a adesão ao REFIS.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

5) Auto de Infração nº 12897.000023/2010-36	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
Instância	2ª instância administrativa
Data de instauração	12/02/2010
Partes no processo	Secretaria da Receita Federal (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Total do débito – R$ 4.691.806.328,15 (em novembro de 2013, data da adesão ao REFIS).
Principais fatos	Em 18 de janeiro de 2010 a Vale tomou ciência do auto de infração cujo objeto é a cobrança de supostos débitos de IRPJ e CSLL incidentes sobre o ganho contábil de equivalência patrimonial das controladas no exterior no ano-base de 2008. Em 12 de fevereiro de 2010, a Vale apresentou defesa (impugnação), alegando, em síntese, que tais exigências seriam indevidas e a multa aplicada descabida, pois permanecia em vigor a liminar obtida pela Vale no mandado

	de segurança nº 2003.51.01.002937-0 (item 1 acima). A Delegacia da Receita Federal de Julgamentos (DRJ) rejeitou referida impugnação. Em 08 de julho de 2010, a Vale apresentou recurso contra essa decisão, reforçando os argumentos aduzidos na impugnação. Referido recurso ainda está pendente de julgamento. Em 06 de dezembro de 2011, a Fazenda Nacional apresentou uma petição alegando que o Poder Judiciário, no julgamento de um recurso (embargos de declaração) nos autos do mandado de segurança nº 2003.51.01.002937-0 (item 1 acima), havia reconhecido a "concomitância", ou seja, a identidade entre as matérias tratadas neste processo administrativo e naquele processo judicial, requerendo, por isso, que o processo fosse encaminhado para o setor de cobrança da Receita Federal. Em 17 de janeiro de 2012, a Vale entrou com uma sustentando que o Poder Judiciário não havia reconhecido a referida "concomitância", pelo que o pedido da Fazenda Nacional não poderia ser acatado. O Presidente da 3ª Câmara da 1ª Seção do CARF determinou a remessa do processo à Delegacia da Receita Federal de origem. Em 16 de março de 2012, a Vale recebeu carta cobrança de parte dos valores em discussão neste processo. No dia 08 de maio de 2012, antes mesmo da publicação do acórdão desfavorável proferido pelo STJ na medida cautelar citada no item 1 acima, e, portanto, quando ainda estava vigente o efeito suspensivo da liminar proferida naquela medida cautelar, a Fazenda Nacional, mesmo com a exigibilidade dos créditos suspensa, distribuiu execução fiscal para cobrança dos créditos discutidos (item 5.6). A Vale ajuizou medida cautelar (item 1.1 acima) para atribuir efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto nos autos do mandado de segurança principal (item 1 acima), com a consequente suspensão da exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão. No dia 9 de maio de 2012, o Ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, deferiu o pedido de liminar, que foi confirmado por unanimidade em 10 de abril de 2013. Tal acórdão foi publicado em 30 de setembro de 2013 e não houve interposição de nenhum recurso. Portanto, a menos que os ministros reconsiderem sua decisão, o efeito suspensivo concedido produzirá efeitos até o julgamento do recurso extraordinário.
Chance de perda	Não aplicável, já que o débito foi eliminado com a adesão ao REFIS.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo	Não aplicável, tendo em vista a adesão ao REFIS.

para a Companhia	
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

5.1) Desdobramento do Auto de Infração nº 12897.000023/2010-36, de 12/02/10: Mandado de Segurança nº 2010.51.01.017597-3	
Juízo	Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Instância	2ª instância
Data de instauração	28/09/2010
Partes no processo	Vale (autora/impetrante) e Fazenda Nacional (ré/impetrada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor já incluído no montante do processo administrativo principal (item 5 acima), acrescido de encargos legais.
Principais fatos	Em 19 de agosto de 2010, a Vale recebeu carta cobrança dos valores de IRPJ e CSLL que, segundo entendimento da Receita Federal, não seriam objeto do recurso interposto pela Companhia nos autos do processo administrativo principal (item 5 acima). Em 23 de agosto de 2010, a Vale protocolou petição requerendo o cancelamento da cobrança, sob o argumento de que os valores exigidos estavam sim abarcados pelo recurso, ainda pendente de julgamento (cf. item 5 acima). Tendo em vista o acolhimento de parte dos argumentos expostos pela Vale, referentes a erros de cálculo, a Receita Federal reduziu os valores cobrados e emitiu nova carta cobrança, recebida pela Vale em 6 de setembro de 2010. Em virtude da manutenção parcial da cobrança, em 28 de setembro de 2010, a Vale impetrou mandado de segurança. O pedido de liminar foi deferido para suspender a cobrança dos débitos objetos da intimação feita pela Receita. Contra essa decisão, a Fazenda Nacional apresentou recurso (agravo de instrumento), que acabou rejeitado. Em 16 de dezembro de 2011, foi proferida sentença desfavorável a Vale, na qual o juízo declarou que tais valores não estariam abarcados pelo recurso administrativo interposto pela Companhia (item 5 acima). Contra essa sentença, a Vale apresentou recurso (apelação) em 9 de janeiro de 2012. Após a resposta do recorrido (Fazenda Nacional), o processo foi remetido ao TRF 2ª Região, para julgamento do recurso de apelação. Em 18 de dezembro de 2013, a Vale apresentou a petição de desistência para fins de adesão ao REFIS. Em 07 de março de 2014 foi publicada decisão homologando a desistência da ação. Em 28 de março de 2014 os autos foram remetidos à Fazenda Nacional. Em que pesem a sentença desfavorável proferida neste mandado de segurança, a pendência de julgamento do recurso (apelação) e a possibilidade da Fazenda Nacional apresentar recurso contra a decisão de homologação da

	desistência, a exigibilidade dos créditos tributários aqui discutidos está suspensa por força da decisão do STF (item 1.1 acima).
Chance de perda	Não aplicável, tendo em vista a adesão ao REFIS.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Não aplicável, tendo em vista a adesão ao REFIS.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

5.2) Desdobramento do Auto de Infração nº 12897.000023/2010-36, de 12/02/10: Execução Fiscal nº 0011487-75.2012.4.02.5101	
Juízo	1ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Instância	1ª instância federal
Data de instauração	26/01/2012
Partes no processo	Fazenda Nacional (autora/exequente) e Vale (ré/executada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 21.731.827,64 (em novembro de 2013, data da adesão ao REFIS), a título de CSLL, valor já incluído no montante do processo administrativo principal, descrito no item 5 acima, acrescido de encargos legais.
Principais fatos	Em 26 de janeiro de 2012, a Fazenda Nacional ajuizou execução fiscal para cobrança dos valores de CSLL supostamente devidos, tendo em vista a carta cobrança mencionada no item 5.1 acima. Em 2 de fevereiro de 2012, a Vale apresentou garantia à execução fiscal e em 6 de fevereiro de 2012 foi proferida decisão considerando garantida a execução. A exigibilidade dos créditos tributários aqui discutidos está suspensa por força da decisão liminar do STF (item 1.1 acima). Em 7 de maio de 2013, foi publicada decisão suspendendo o processo com base na decisão do STF e afastando a necessidade de garantia dos valores cobrados, autorizado ainda o cancelamento da carta de fiança bancária apresentada pela Vale. Em 18 de dezembro de 2013, a Vale apresentou a petição de desistência para fins de adesão ao REFIS. Em 24 de janeiro de 2014, o processo foi remetido à Fazenda Nacional.
Chance de perda	Não aplicável, já que o débito foi eliminado com a adesão ao REFIS.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Não aplicável, tendo em vista a adesão ao REFIS.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

5.3) Desdobramento do Auto de Infração nº 12897.000023/2010-36, de 12/02/10: Embargos à Execução Fiscal nº 0013552-43.2012.4.02.5101

Juízo	1ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Instância	1ª instância federal
Data de instauração	08/03/2012
Partes no processo	Vale (autora/embargante) e Fazenda Nacional (ré/embargada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor já referido no montante do desdobramento 5.2 acima
Principais fatos	Em 08 de março de 2012 a Vale apresentou defesa (embargos à execução) contra a execução fiscal referida no item 5.2 acima. Dentre outros argumentos, a Vale alegou que a exigibilidade dos créditos tributários discutidos está suspensa por força da decisão liminar do STF (item 1.1 acima). Em 9 de maio de 2013, foi publicada sentença extinguindo os embargos à execução, tendo o juízo entendido que, diante da suspensão da exigibilidade dos créditos e da decisão proferida na execução (item 5.2 acima) autorizando o cancelamento da garantia, a Vale havia perdido o interesse jurídicos nos embargos à execução, ressaltando, ainda, que novos embargos à execução poderão ser apresentados caso a execução retome seu curso normal (na hipótese de fim da suspensão determinada pelo STF). Em 30 de agosto de 2013, foi certificado o trânsito em julgado da sentença e o processo foi baixado. Processo encerrado.
Chance de perda	Processo encerrado
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Processo encerrado
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

5.4) Desdobramento do Auto de Infração nº 12897.000023/2010-36, de 12/02/10: Execução Fiscal nº 0011476-46.2012.4.02.5101	
Juízo	4ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Instância	1ª instância federal
Data de instauração	26/01/2012
Partes no processo	Fazenda Nacional (autora/exequente) e Vale (ré/executada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$60.325.116,23 64 (em novembro de 2013, data da adesão ao REFIS), a título de IRPJ, valor já incluído no montante do processo administrativo principal, descrito no item 5 acima, acrescido de encargos legais.
Principais fatos	Em 26 de janeiro de 2012, a Fazenda Nacional ajuizou execução fiscal para cobrança dos valores de IRPJ supostamente devidos, tendo em vista a carta cobrança mencionada no item 5.1 acima. Requereu a penhora de créditos da Vale no processo nº 20035101.024181-3, que tramita na 12ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Em 2 de fevereiro de 2012, a Vale ingressou nos autos do processo, apresentando carta de fiança bancária para garantir a execução. No dia 8 de maio de 2012, antes mesmo da publicação do acórdão desfavorável proferido pelo STJ na medida cautelar

	citada no item 1 acima, e, portanto, quando ainda estava vigente o efeito suspensivo da liminar proferida naquela medida cautelar suspendendo a exigibilidade dos créditos -, o magistrado, a pedido da Fazenda Nacional, efetuou a penhora *on line* de R$ 55.654.046,21, em dinheiro, através do sistema BACENJUD, por meio do qual o magistrado tem acesso direto às contas bancárias mantidas no país. Contra esta decisão, a Vale apresentou recurso (agravo de instrumento). A exigibilidade dos créditos tributários discutidos está suspensa por força da decisão liminar do STF (item 1.1 acima), motivo pelo qual, em 14 de maio de 2012, o juízo desta execução determinou a suspensão do processo. Em 14 de maio de 2013, a Vale apresentou uma petição requerendo a liberação do valor da penhora *on line*. Em 15 de maio de 2013, a carta de fiança bancária foi devolvida à Companhia, e, em seguida, foi proferido despacho determinando a manifestação da Fazenda Nacional quanto ao pedido de liberação do valor penhorado. Em 18 de junho de 2013, a Fazenda Nacional se manifestou contra o pedido de cancelamento da penhora *on line*. Em 09 de julho de 2013, foi proferida decisão que cancelou a penhora efetuada dos créditos da Vale no processo nº 2003.5101.024181-3, porém manteve a penhora *on line*. Em 18 de dezembro de 2013, a Vale apresentou uma petição sustentando a perda de objeto desta execução fiscal em função da adesão ao REFIS.
Chance de perda	Não aplicável, já que o débito foi eliminado com a adesão ao REFIS.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Por determinação legal, em razão de adesão do programa de recuperação fiscal (REFIS), o valor depositado judicialmente, decorrente de penhora em dinheiro, será convertido em renda a favor da União, transformando-se em pagamento definitivo, após a aplicação dos fatores de redução determinados pela Lei 12.865/13. Eventual saldo remanescente poderá ser levantado pela Vale.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

5.5) Desdobramento do Auto de Infração nº 12897.000023/2010-36, de 12/02/10: Embargos à Execução Fiscal nº 0013553-28.2012.4.02.5101	
Juízo	1ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Instância	1ª instância federal
Data de instauração	08/03/2012
Partes no processo	Vale (autora/embargante) e Fazenda Nacional (ré/embargada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor já referido no montante do desdobramento 5.4 acima
Principais fatos	Em 8 de março de 2012 a Vale apresentou defesa (embargos

	à execução) contra a execução fiscal referida no item 5.4 acima. A exigibilidade dos créditos tributários discutidos está suspensa por força da decisão liminar do STF (item 1.1 acima), motivo pelo qual, em 10 de maio de 2012, foi proferida decisão suspendendo o processo. Em 18 de dezembro de 2013, a Vale apresentou a petição de desistência para fins de adesão ao REFIS.
Chance de perda	Não aplicável, já que o débito foi eliminado com a adesão ao REFIS).
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Por determinação legal, em razão de adesão do programa de recuperação fiscal, o valor depositado judicialmente, decorrente de penhora em dinheiro, será convertido em renda a favor da União, transformando-se em pagamento definitivo, após a aplicação dos fatores de redução determinados pela Lei 12.865/13. Eventual saldo remanescente poderá ser levantado pela Vale.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

5.6) Desdobramento do Auto de Infração nº 12897.000023/2010-36: Execução Fiscal nº 0023974-77.2012.4.02.5101	
Juízo	1ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Instância	1ª instância federal
Data de instauração	08/05/2012
Partes no processo	Fazenda Nacional (autora/exequente) e Vale (ré/executada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 4.609.749.384,28 (em novembro de 2013, data da adesão ao REFIS), valor já incluído no montante do processo administrativo principal, descrito no item 5 acima, acrescido de encargos legais.
Principais fatos	Em 8 de maio de 2012, antes mesmo da publicação do acórdão desfavorável proferido pelo STJ na medida cautelar citada no item 1 acima, e, portanto, quando ainda estava vigente o efeito suspensivo da liminar proferida naquela medida cautelar, a Fazenda Nacional, mesmo com a exigibilidade dos créditos suspensa, ajuizou execução fiscal para cobrança dos valores de IRPJ e CSLL supostamente devidos, tendo em vista a decisão monocrática administrativa mencionada no item 5 acima. A Fazenda apresentou pedido de bloqueio e penhora de valores através do sistema BACENJUD, o que foi indeferido. A Vale noticiou nos autos que a exigibilidade dos créditos tributários discutidos está suspensa por força da decisão liminar do STF (item 1.1 acima), o que fez com o que o juízo determinasse a suspensão da execução. Em 11 de maio de

	2012, a Vale apresentou uma petição informando a atribuição de efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto nos autos do mandado de segurança nº 0002937-09.2003.4.02.5101 em razão de medida cautelar ajuizada no STF (itens 1 e 1.1 acima) e requerendo a suspensão da execução, o que foi deferido em decisão proferida em 17 de maio de 2012. Em 22 de maio de 2012 a Vale apresentou um recurso (embargos de declaração), que foi acolhido para esclarecer que a execução permanecerá suspensa até que venha a comunicação quanto ao julgamento definitivo do recurso extraordinário interposto pela Vale (item 1 acima). Em 18 de dezembro de 2013, a Vale apresentou a petição de desistência para fins de adesão ao REFIS.
Chance de perda	Não aplicável, já que o débito foi eliminado com a adesão ao REFIS).
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Não aplicável, tendo em vista a adesão ao REFIS.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

5.7) Desdobramento do Auto de Infração nº 12897.000023/2010-36: Mandado de Segurança nº 35681-31.2012.4.01.3400	
Juízo	1ª Vara de Seção Judiciária do Distrito Federal
Instância	1ª instância federal
Data de instauração	13/07/2012
Partes no processo	Vale (autora/impetrante) e Fazenda Nacional (ré/impetrado)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
Principais fatos	Em 13 de julho de 2012, a Vale ingressou com um mandado de segurança para anular ato do Presidente da 3ª Câmara da 1ª Seção do CARF, que extinguiu antecipadamente o processo administrativo nº 12897.000.023/2010-36 (item 5). Em 19 de julho de 2012, foi proferida decisão indeferindo liminar que não havia sido requerida pela Companhia. A Vale apresentou um pedido de reconsideração, na tentativa de corrigir a decisão que, por equívoco, indeferira um suposto pedido de liminar que sequer havia sido feito. Contudo, o pedido foi negado. Diante dessa decisão, em 22 de agosto de 2012, a Vale interpôs agravo retido, o qual foi rejeitado. Em 08 de julho de 2013 foi publicada a sentença que julgou improcedente o pedido e extinguiu o feito. A Vale apresentou recurso (embargos de declaração) e, após apresentação de parecer pelo Ministério Público Federal, os autos foram remetidos ao gabinete do juiz. Em 08 de julho de 2013, foi proferida sentença desfavorável, em 25 de julho de 2013, foi interposto recurso de apelação pela Vale. Os autos foram recebidos pelo Tribunal Regional Federal em 18 de outubro de 2013 e

	aguarda-se a apreciação da petição informando a adesão da Companhia ao REFIS.
Chance de perda	Não aplicável, tendo em vista a adesão ao REFIS.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Não aplicável, tendo em vista a adesão ao REFIS.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

6) Processo Administrativo nº 16682.721173/2013-04	
Juízo	Delegacia dos Maiores Contribuinte – DEMAC / RJ
Instância	1ª Instância Administrativa
Data de instauração	14/11/2013
Partes no processo	Receita Federal (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$1.158.135.533,96 (em dezembro de 2013)
Principais fatos	Em 14 de novembro de 2013, a Delegacia dos Maiores Contribuintes – órgão da Receita Federal - lavrou Auto de Infração para cobrança de multa em virtude de supostas omissões e erros nos dados apresentados por meio de arquivos magnéticos, relativos a operações efetuadas nos anos-calendário de 2008, 2009 e 2010. Os arquivos magnéticos foram apresentados para comprovar a relação dos documentos fiscais de entrada e saída que ampararam a apuração do crédito de PIS e COFINS requeridos em pedido de ressarcimento. Em 13 de dezembro de 2013 a Vale apresentou sua defesa (impugnação), com base nos seguintes argumentos: (i) a multa foi aplicada de forma equivocada, (ii) trata-se de caso de suposta infração continuada, o que levaria à redução da multa aplicada, (iii) ofensa aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, (iv) contradição entre o termo de verificação e encerramento fiscal que originou o auto de infração e as decisões acerca dos créditos de PIS e COFINS solicitados, (v) impossibilidade de imputação de multa em virtude da suposta descrição insuficiente de mercadorias, e (vi) equívocos cometidos pela fiscalização na apuração da receita bruta. Em 16 de dezembro de 2013, o processo foi encaminhado à Unidade de Julgamento da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ribeirão Preto – SP, onde aguarda apreciação.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Não Aplicável.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.

Observações	Decorrente do Inquérito Civil conduzido pelo Ministério Público Federal nº 0718500.2012.00599

7) Processo Administrativo nº 16682.721227/2013-23	
Juízo	Delegacia dos Maiores Contribuinte – DEMAC / RJ
Instância	1ª Instância Administrativa
Data de instauração	14/11/2013
Partes no processo	Receita Federal (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 607.344.889,57 (em dezembro de 2013).
Principais fatos	Em 14 de novembro de 2013, a Delegacia dos Maiores Contribuintes – órgão da Receita Federal - lavrou Auto de Infração para cobrança de multa de 50% sobre pedido indeferido de ressarcimento dos créditos de PIS e COFINS vinculados a operações de exportação no período do 1º trimestre de 2008 ao 4º trimestre de 2010. Em 13 de dezembro de 2013, a Vale apresentou sua defesa (impugnação), com base nos seguintes argumentos: (i) ausência de constituição definitiva do crédito, (ii) jurisprudência controvertida acerca do conceito de insumos para fins de crédito de PIS e COFINS e as dificuldades enfrentadas pela Companhia relativamente ao seu direito creditório e as compensações realizadas, (iii) desproporcionalidade da multa imputada e (iv) multa aplicada de forma isolada, como forma de intimidação do contribuinte. Em 16 de dezembro de 2013, o processo foi encaminhado à Unidade de Julgamento da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ribeirão Preto – SP. Em 21 de março de 2014, o processo seguiu para a Divisão de Orientação e Análise Tributária da Delegacia de Maiores Contribuintes da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro - DEMAC/RJ, onde aguarda apreciação.
Chance de perda	Possível.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Não aplicável.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável.
Observações	Decorrente do MPF nº 0718500.2012.00599

(iii) Cíveis

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza cível considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

1) Processo nº 0063023-34.2008.8.19.0001	
Juízo	41ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
Instância	1ª instância

Data de instauração	17/03/2008
Partes no processo	Vale (autora) e Movimento dos Sem Terra – MST (réu)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Proteção do patrimônio da Companhia e garantia de suas atividades operacionais.
Principais fatos	A Vale ingressou com ação judicial com objetivo de cessar atos atentatórios, violentos, ou de incitação que gerem a paralisação das atividades operacionais da Companhia, por parte do MST. O pedido de antecipação de tutela foi deferido, para determinar que o MST se abstenha de tais atos. O MST chegou a descumprir a referida decisão judicial, razão pela qual a Vale requereu a majoração da multa fixada em caso de descumprimento, o que foi deferido pelo juízo. Recentemente, iniciou-se um esforço de ambas as partes no sentido de uma possível composição para a solução deste caso.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	O processo foi iniciado com o intuito de garantir a proteção do patrimônio da Companhia e de suas atividades operacionais. Eventual decisão desfavorável pode aumentar a exposição da empresa aos atos atentatórios do MST.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

2) Processo nº 0015963-69.2006.4025101	
Juízo	7ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Vara de origem: 30ª Vara Federal da Justiça Federal do Rio de Janeiro)
Instância	2ª instância
Data de instauração	18/08/2006
Partes no processo	Rede Ferroviária Federal S.A., sucedida pela União Federal (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 3.885.191.684,41.
Principais fatos	A autora ingressou com ação judicial contra a Companhia visando receber indenização sob a alegação de que sofrera prejuízos decorrentes de inadimplemento contratual por parte da Vale. O contrato firmado entre as partes envolvia a transposição ferroviária na cidade de Belo Horizonte. As partes celebraram acordo no qual ficou estabelecido que os custos de construção de novo segmento ferroviário serão abatidos de eventual condenação que a Vale venha a sofrer, caso a ação seja julgada em favor da União Federal. Este acordo foi homologado judicialmente. Em 25 de junho de 2012, foi prolatada sentença que julgou improcedente a ação. A União Federal apresentou recurso (apelação), que está pendente de julgamento.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Eventual decisão desfavorável poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, em face dos montantes envolvidos.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

3) Processo nº 0009362-71.1997.4.02.5001	
Juízo	5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Instância	2ª instância
Data de instauração	10/11/1997
Partes no processo	Ministério Público Federal – Espírito Santo (autor) e União Federal, Gerdau Açominas S.A., Companhia Siderúrgica de Tubarão, Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A., Vale, Odacir Klein, Luis Andre Rico Vicente, Jorge Eduardo Brada Donato, José Armando Figueiredo Campos, Rinaldo Campos Soares, João Jackson Amaral, Claudio José Anchieta de Carvalho Borges, Ivo Costa Serra e Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA (réus).
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável – Pedido de anulação do Contrato de Concessão para exploração portuária dos Terminais do Complexo de Tubarão.
Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública que pretende anular a autorização pela qual a Vale e alguns dos outros réus operam o terminal portuário de Praia Mole, no Estado do Espírito Santo. Em novembro de 2007, após 10 anos de tramitação do processo, foi proferida sentença julgando totalmente improcedente a ação e reconhecendo a validade dos contratos de concessão que permitem a exploração dos terminais portuários situados em Praia Mole. Em 03 de julho de 2012, a sentença foi confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) quando do julgamento do recurso (apelação) apresentado pelo Ministério Público Federal, que, inconformado com a decisão do TRF2, contra ela apresentou, em 23 de outubro de 2012, recursos especial (STJ) e extraordinário (STF). Ambos aguardam no TRF2 a análise quanto ao seu cabimento e posterior remessa ao STJ e STF, respectivamente, para julgamento.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Valor inestimável.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

4) Processo nº 0024892-89.2011.8.13.0570	
Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Salinas/MG
Instância	1ª instância
Data de instauração	14/09/2011
Partes no processo	Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Autor), Vale S.A., Instituto de Terras de Minas Gerais - ITER, Manoel da Silva Costa Junior, Evandro Carvalho, Mauro Eurípedes Rocha Mendes, Ricardo de Carvalho Rocha, Luciana Rocha Mendes, Orozino Marques de Carvalho, Adelzuith Marques Santos, Altemar Alves Ferreira, Breno Rodrigues Mendes (Réus).
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ressarcimento de danos ao Estado de Minas Gerais no valor mínimo de R$200,0 milhões, multa civil em valor não inferior a

	R$600,0 milhões, bem como a propriedade das terras adquiridas pela Vale.
Principais fatos	Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público (MP) Estadual contra a Vale e outros dez réus, na qual o MP sustenta, em síntese, a existência de um *"grupo organizado de pessoas que atua no sentido de apropriar-se ilicitamente de terras pertencentes ao Estado de Minas Gerais"*. O MP requereu uma decisão liminar que decretasse a indisponibilidade patrimonial dos réus, a exceção da Vale, até o valor de R$200.000.000,00, além da busca e apreensão de bens móveis e quebra de sigilo bancário e fiscal, o que foi deferido pelo juízo e mantido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Ao final, o Ministério Público pleiteou a *"suspensão de todos os efeitos – com a consequente anulação – de todos os títulos de legitimação agrária expedidos pelo ITER, envolvendo terras localizadas nos Municípios de Salinas, Santa Cruz de Salinas, Padre Carvalho, Fruta de Leite, Rubelita, no período compreendido entre janeiro de 2007 a agosto de 2011"*, a condenação do ITER *"a contratar, às suas expensas, empresa especializada para proceder auditoria sobre todos os títulos de legitimação expedidos pelo Estado de Minas Gerais, no período compreendido entre janeiro/2007 a agosto de 2011", a condenação de todos os réus "a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano imposto ao Estado de Minas Gerais cujo valor mínimo deve corresponder a R$200.000.000,00", "multa civil em valor não inferior a R$600.000.000,00", "perda das funções e cargos públicos", "suspensão dos direitos políticos" e "proibição de contratar com o Poder Público ou dele receber benefícios". A Vale apresentou sua defesa (contestação) em 15 de março de 2012 e ainda não foi proferida sentença.*
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Danos à imagem da Companhia em razão de se atrelar o nome da empresa com a prática de grilagem de terras na região Norte do Estado de Minas Gerais, cancelamento das aquisições e perda dos valores pagos pela Vale (R$35,0 milhões, aproximadamente).
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

5) Recurso Especial 1.262.401 - BA	
Juízo	Superior Tribunal de Justiça
Instância	3ª instância
Data de instauração	26/08/2005
Partes no processo	Interunion Capitalização S.A. (autora) e Companhia Paulista de Ferro Ligas – CPFL (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 921.165.598,90.
Principais fatos	A Interunion ajuizou ação de execução contra a CPFL (controlada da Vale) para receber R$248.968.222,18, correspondentes a 200 debêntures objeto do contrato que,

	embora tenha sido denominado como "Compra e Venda de Debêntures a Prazo", era, na verdade, um Contrato de Locação de Debêntures. A defesa (embargos à execução) apresentada pela CPFL foi rejeitada, motivando a interposição de recurso (apelação) ao Tribunal de Justiça da Bahia. No julgamento desse recurso, o Tribunal de Justiça da Bahia manteve a decisão de rejeição, ensejando a interposição de recurso especial (STJ) pela CPFL. O STJ aceitou o recurso especial da CPFL, determinando a extinção da execução, por entender que a Interunion não demonstrara adequadamente o cálculo do valor executado, o que é indispensável para a propositura de uma execução. Contra a decisão do STJ, a Interunion apresentou uma série de recursos (embargos de declaração, embargos de divergência, agravo regimental e novos embargos de declaração), todos eles rejeitados em sequência. A Interunion, então, apresentou recurso extraordinário (dirigido ao STF). Ao analisar sua admissibilidade, o STJ entendeu que o recurso seria incabível, negando seu seguimento, ou seja, sua remessa ao STF para análise do mérito, conforme decisão publicada em 10 de março de 2014. Contra essa decisão de inadmissibilidade, a Interunion apresentou recurso (agravo de instrumento), que aguarda julgamento na Vice-presidência do STJ, para eventual remessa ao STF.
Chance de perda	Provável (15,8%) e Remota (84,22%)
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Eventual decisão desfavorável no processo geraria para Companhia prejuízos financeiros.
Valor provisionado (se for o caso)	R$ 145.335.483,98.

(IV) Ambientais

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza ambiental considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

1) Processo nº 0317.02.002974-8	
Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Itabira - Minas Gerais
Instância	1ª instância
Data de instauração	26/09/1996
Partes no processo	Prefeitura Municipal de Itabira (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 3.706.892.276,82.
Principais fatos	O município de Itabira pede indenização pelos gastos em que teria incorrido com serviços públicos prestados como consequência da atividade de mineração da Vale. O processo estava suspenso, pois se aguardava o julgamento de mandado de segurança apresentado pela Vale para que fosse utilizada neste processo prova favorável produzida em outro processo (item 2 abaixo). Em janeiro de 2012, o mandado de segurança foi julgado desfavoravelmente à Vale. Contudo, este processo permanece suspenso, pois o juízo de primeiro grau ainda não recebeu do Tribunal de Justiça de Minas Gerais a informação do

	julgamento do mandado de segurança. Após essa comunicação, o processo poderá retomar seu curso normal. Mas as partes apresentaram petição conjunta em 12 de março de 2013, com pedido de sobrestamento do feito para tentativa de acordo.
Chance de perda	Valor total dividido em perda possível (15%) e perda remota (85%).
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Eventual decisão desfavorável no processo geraria para Companhia grandes prejuízos financeiros, mas não há risco de paralisação das atividades.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

2) Processo nº 0317.02.007032-0	
Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Itabira - Minas Gerais
Instância	1ª instância
Data de instauração	22/08/1996
Partes no processo	Prefeitura Municipal de Itabira (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 3.201.227.083,78.
Principais fatos	Ação movida pelo município de Itabira, no Estado de Minas Gerais, na qual alega que as operações das minas de ferro em Itabira causaram danos ambientais e sociais e exige a restauração do local e a execução de programas ambientais de recuperação na região. Nessa ação foi realizada perícia, sendo que o laudo emitido em conjunto pelo IBAMA e FEAM foi favorável à Vale. Porém, o Município requereu a produção de nova prova pericial, que foi deferida pelo juiz. Para tanto, foi designada uma equipe multidisciplinar da Universidade Federal de Lavras. Em 06 de novembro de 2012, foi realizada audiência de conciliação na qual foi deferido o pedido de suspensão do processo até 06 de maio de 2013 para tentativa de composição das partes. Apresentada petição conjunta em 12 de março de 2013, com pedido de sobrestamento do feito para tentativa de acordo.
Chance de perda	Valor total dividido em perda possível (7%) e perda remota (93%).
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Eventual decisão desfavorável no processo geraria para Companhia grandes prejuízos financeiros, mas não há risco de paralisação das atividades.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

3) Processo nº 26.295.47.2012.4.3700	
Juízo	8ª Vara Federal de São Luís - Maranhão
Instância	1ª instância
Data de instauração	22/07/2012
Partes no processo	Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, Conselho

	Indigenista Missionário (CIMI), Centro de Cultura Negra do Maranhão - CNN (autores) e IBAMA e VALE (réus).
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 720.000.000,00 ou superior
Principais fatos	A ação civil pública tem por objetivo a suspensão do processo de licenciamento da Expansão da Estrada de Ferro Carajás. Para tanto, alegam os autores que as licenças ambientais concedidas pelo IBAMA basearam-se em estudo ambiental insuficiente para caracterizar – globalmente - os impactos gerados pela obra, além de fragmentar as licenças ambientais de modo a desvirtuar a obrigação da empresa pela compensação ambiental devida em razão da instalação do empreendimento. Ao final, após críticas ao modelo de licenciamento requerido, os autores requerem a declaração de nulidade do processo de licenciamento. Em julho de 2012, o juízo deferiu a liminar requerida, determinando a suspensão de todas as obras e atividades vinculadas à expansão da Estrada de Ferro Carajás. A Vale e o IBAMA interpuseram recursos (agravos de instrumento), com o objetivo de reverter a decisão, bem como apresentaram à Presidência do TRF da 1ª Região (DF) um pedido de suspensão de liminar, sustentando (i) o risco de graves prejuízos econômicos irreversíveis decorrentes da eventual manutenção daquela decisão liminar, bem como (ii) o fato de que o estudo ambiental da elaborado pela Vale aderiu integralmente aos termos da RES CONAMA 237, inexistindo fundamento para o pedido autoral relativo ao risco de grave desequilíbrio socioambiental. O pedido de suspensão foi acolhido pela Presidência do TRF da 1ª Região, e contra essa decisão os autores recorreram (agravos), mas não obtiveram êxito, mantida a decisão favorável à Vale. Em primeiro grau, Vale e IBAMA apresentaram suas defesas, sustentando (a) a regularidade do processo de licenciamento, (b) a clara definição, no estudo, de todos os diagnósticos quanto aos impactos sobre as áreas e comunidades sob influência direta e indireta da obra (inclusive comunidades tradicionais), e (c) a necessidade de se respeitar a competência e a discricionariedade técnica do IBAMA para conduzir e concluir o estudo ambiental. Em recente decisão, o juiz federal aceitou o pedido da Defensoria Pública da União para ingressar como autora da lide. A Vale apresentou recurso (agravo) contra essa decisão, em linha com o parecer do Ministério Público Federal (MPF), no sentido da ilegitimidade da Defensoria Pública para integrar a lide.
Chance de perda	Remota.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Eventual decisão desfavorável à Vale poderá comprometer o processo de licenciamento da expansão da EFC, impactando as operações logísticas da VALE para implementação do plano de escoamento da produção proveniente do Projeto S11D.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

4) Processo nº 0021337-5220114.01.3700

Juízo	8ª Vara Federal de São Luís – Maranhão
Instância	1ª instância
Data de instauração	04/11/2011
Partes no processo	Ministério Público Federal (autor) e IBAMA e VALE (réus)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 700.000,00 ou superior
Principais fatos	Ação Civil Pública que visa impor à companhia e ao IBAMA a obrigação de refazer a parte do estudo ambiental que fundamentou o processo de licenciamento ambiental da expansão da Estrada de Ferro Carajás, por suposta falta de indicação dos impactos provocados pela expansão da EFC sobre as comunidades quilombolas situadas junto ao segmento 20 da EFC, no Maranhão (comunidades de Monge Belo e Santa Rosa dos Pretos). Em 08 de março de 2012, o juízo homologou o acordo celebrado pelas partes, segundo o qual, a Vale se obrigou a: (i) repassar a quantia de R$700.000,00, que será gerida pela Fundação Cultural Palmares e aplicada no desenvolvimento estrutural e cultural das comunidades cuja proteção é o objeto da ação judicial; (ii) realizar estudos ambientais e ações de recuperação ambiental de corpos hídricos localizados no interior dos territórios quilombolas de Monge Belo e Santa Rosa dos Pretos; (iii) construir, em sequência, quatro viadutos no interior do segmento 20 da EFC, cada um no prazo máximo de 18 meses, a contar da data de licenciamento pelo IBAMA; (iv) reformar todas as passagens de nível vinculadas a cada viaduto a ser construído, cuidando de sinalizar e iluminar as passagens a serem utilizadas pelas comunidades; (v) cercar ambos os lados da EFC junto ao segmento 20, preservando os espaços de travessias de pessoas e fauna.
Chance de perda	Provável.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Apesar da celebração de um acordo neste processo, que fez com que a companhia assumisse diversas obrigações relativas ao meio socioeconômico da região, eventual descumprimento do acordo poderá, no pior cenário possível, motivar decisões judiciais que venham a suspender a expansão e operação da EFC na região, comprometendo as operações logísticas da ferrovia por período indeterminado.
Valor provisionado (se for o caso)	R$700.000,00

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

1) Processo nº 005530-40.2007.8.19.0001	
Juízo	48ª Vara Cível do Rio de Janeiro. Recursos: Agravo Regimental na 2ª Seção da Corte Especial do STJ e Recurso Extraordinário ainda não distribuído no STF.
Instância	3ª instância
Data de instauração	09/05/2007
Partes no processo	Petros (autora) e Vale (ré)

Valores, bens ou direitos envolvidos	Foi determinado à Vale que realizasse depósito judicial em pagamento em 08 de março de 2010, no valor de R$346.773.910,20, em razão da execução provisória movida pela Petros. Ainda não ocorreu o trânsito em julgado, contudo, em 23 de agosto de 2011, a Petros, para levantar o valor depositado judicialmente, deu em garantia carta-fiança do Banco Bradesco no valor de R$497,0 milhões.
Principais fatos	A Petros ingressou com ação pleiteando o recebimento de expurgos inflacionários decorrentes dos planos econômicos denominados Plano Verão e Plano Collor sobre valores pagos em contratos de compra e venda de ouro a termo, celebrados com a Vale a partir de 1988. Esses contratos foram pagos e dados como quitados pela Petros à época. No entanto, a Petros ingressou em juízo visando à aplicação da tese consolidada no STJ para as cadernetas de poupança aos contratos firmados com a Vale. A Vale sustenta que os expurgos inflacionários não são devidos, no entanto, todas as decisões têm sido desfavoráveis à Companhia. Atualmente o processo originário está em fase de execução provisória, uma vez que existem recursos pendentes de julgamento. O recurso especial apresentado pela Vale foi rejeitado pelo STJ. Atualmente, há um recurso (agravo regimental) apresentado pela Companhia ainda pendente de julgamento no STJ. Em sede de execução provisória - já que pendente recurso - foi determinado à Vale que pagasse R$346.773.910,20 pleiteados pela Petros no processo. Para receber o valor depositado judicialmente pela Vale, a Petros deu em garantia uma carta de fiança bancária no valor de R$497 milhões. Na hipótese de êxito no recurso e reforma do mérito da causa, a Vale poderá reaver o valor já pago à Petros. Existe também um recurso extraordinário apresentado pela Vale e que está pendente de julgamento pelo STF.
Chance de perda	Provável.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Se a decisão desfavorável à Vale se tornar definitiva, não haverá mais desembolso pela Companhia em razão do pagamento de R$346.773.910,20, já efetuado em sede de execução provisória. Adicionalmente, tal decisão pode abrir precedente para o julgamento similar dos demais processos em que se discutem os contratos de venda de ouro a termo (total de 12 processos, incluindo este caso. Vide item 4.6 deste Formulário de Referência).
Valor provisionado (se for o caso)	Não consta mais valor na provisão em razão do pagamento efetuado pela Vale, já recebido pela Petros, mediante apresentação de carta-fiança em garantia.

2) Processo nº 0079940-46.2010.4.01.3800	
Juízo	18ª Vara Federal de Belo Horizonte – Minas Gerais
Instância	1ª instância
Data de instauração	18/02/2004
Partes no processo	Transger S/A (autora) e Ferrovia Centro Atlântica S/A,

	Mineração Tacumã Ltda., KRJ Participações S/A, CPP Participações S/A, Carmo Administração e Participações Ltda., Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia e Companhia Siderúrgica Nacional - CSN (réus)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável – Pedido de anulação de assembleia.
Principais fatos	A autora ingressou com ação requerendo, além de indenização, a anulação da assembleia que autorizou o aumento de capital da Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA em 2003, em razão de suposta prática de atos abusivos pelo grupo controlador da FCA. A sentença, que julgara procedente a ação, foi anulada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que determinou a realização de uma nova prova pericial. No curso da nova perícia, a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT manifestou seu interesse em participar da causa e, por esta razão, a competência para julgamento deste processo foi deslocada para a Justiça Federal de Minas Gerais. A juíza da 18ª Vara Federal de Belo Horizonte proferiu decisão reconhecendo a competência da Justiça Federal para julgar o processo, em razão do interesse da ANTT na manutenção da concessão e higidez do ato administrativo. A ANTT se manifestou no processo, ratificando seu entendimento acerca da validade do ato que autorizou o aumento do capital social da FCA. Todas as partes apresentaram suas alegações finais, inclusive a ANTT, e o processo foi enviado ao juiz em 30 de outubro de 2013 para elaboração da sentença.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Valor inestimável.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

3) Processo nº 0529364272010.8.13.0145	
Juízo	7ª Vara Cível de Juiz de Fora – Minas Gerais
Instância	1ª instância
Data de instauração	20/08/2010
Partes no processo	SUDFER (autora) e MRS Logística S.A., Companhia Siderúrgica Nacional S.A., Minerações Brasileiras Reunidas S.A. (MBR), Usiminas – Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais, Gerdau S.A. e Vale S.A. (rés)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável.
Principais fatos	A autora ingressou com uma ação alegando que a MRS Logística adotou uma política tarifária que objetivava o favorecimento de seu grupo controlador, especificamente dos Réus, havendo inclusive uma denúncia na CVM que, através da Comissão de Inquérito designada, reconheceu a veracidade da denuncia realizada pelo Clube SUDFER sobre as irregularidades

	do grupo. Partindo dessa alegação, requereu: 1) a condenação das rés para que passem a contratar com a companhia controlada em condições equitativas, levando em consideração o limite máximo permitido para a tarifa; e 2) a condenação das rés a pagar, até que seja cessada a prática indevida, todo e qualquer dano material direto imposto à MRS Logística pela diminuição indevida do lucro da companhia, pela não distribuição de dividendos e pela distribuição de dividendos a menor, face a cobrança de tarifas reduzidas do grupo controlador. Em janeiro de 2011, Vale e MBR apresentaram suas defesas. O processo está suspenso até o julgamento definitivo de questões processuais (exceções de incompetência) suscitadas pelos réus, visando, assim, que o juízo mineiro decida se de fato é competente para apreciar e julgar o caso ou se na verdade o foro competente para tal é o do Rio de Janeiro. As exceções de incompetência foram acolhidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Aguarda-se o trânsito em julgado e, consequentemente, a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Eventual decisão desfavorável no processo geraria para a Companhia prejuízos financeiros e para sua imagem.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

4) Processo nº 0497166342010.8.13.0145	
Juízo	8ª Vara Cível de Juiz de Fora – Minas Gerais
Instância	1ª instância
Data de instauração	23/08/2010
Partes no processo	SUDFER (autora) e Júlio Fontana Neto, Henrique Aché Pillar, José Paulo de Oliveira Alves, Pablo Javier de La Quintana Bruggemann, Lauro Henrique Campos Rezende, Wanderlei Viçoso Fagundes, Hugo Serrado Stoffel, Guilherme Frederico Escalhão, Delson de Miranda Tolentino, Marcus Jurandir de Araújo Tambasco, Chequer Hanna Bou-Habib, Roberto Gottschalk, Joaquim de Souza Gomes, Luiz Antônio Bonaguara, Companhia Siderúrgica Nacional S.A., Minerações Brasileiras Reunidas S.A., Usiminas – Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais, Gerdau S.A. e Vale S.A. (réus).
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável.
Principais fatos	A Autora requerendo uma indenização por danos morais que alega ter experimentado em função do abalo à imagem do Clube SUDFER no período de 9 anos em que ficou sem receber os dividendos e, consequentemente, permaneceu em situação de pré-insolvência. Requereu, ainda, que lhe sejam vendidas ações nas mesmas condições em que tinha o direito de adquirir

	à época da 2ª oferta de ações realizadas pela MRS Logística, além de indenização dos prejuízos pelos dividendos não recebidos. A MBR, tal como a Vale, figura no polo passivo em razão de ser acionista controladora da MRS. Em 15 de março de 2012, Vale, MBR, e os administradores Chequer Hanna Bou-habib, Guilherme Frederico Escalhão, Hugo Serrado Stoffel e Roberto Gottschalk apresentaram suas defesas. A Vale suscitou, ainda, questões processuais (exceção de incompetência), com o objetivo de fazer com que a ação seja remetida para a Comarca do Rio de Janeiro. Foi proferida decisão acolhendo essa alegação e determinando a remessa dos autos à justiça do Rio de Janeiro. Como é possível a apresentação de recurso, essa decisão ainda não é definitiva. Enquanto isto não ocorre, a discussão de mérito fica suspensa.
Chance de perda	Possível.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Eventual decisão desfavorável no processo geraria para a Companhia prejuízos financeiros e para sua imagem.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

5) Processo nº 2010.51.01.002548-3 – Mandado de Segurança	
Juízo	32ª Vara Federal do Rio de Janeiro
Instância	1ª instância
Data de instauração	25/10/2012
Partes no processo	Clube SUDFER (impetrante) e Presidente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Alberto Regis Tavora, Chequer Hanna Bou-Habib, Vale S.A., Companhia Siderúrgica Nacional S.A., Delson de Miranda Tolentino, George Josef Schmidt, Godofredo Mendes Vianna, Henriq Ache Pillar, Inacio Clemente da Silva, Joao Paulo do Amaral Braga, Joaquim de Souza Gomes, Jose Paulo de Oliveira Alves, Julio Cesar Pinto, Julio Fontana Neto, Klaus Helmut Schweizer, Lauro Henrique Campos Rezende, Luiz Antonio Bonaguara, Marcus Jurandir de Araujo Tambasco, Marianne von Lachmann, Minerações Brasileiras Reunidas S.A. (MBR), Pablo Javier de la Quintanna Bruggemann, Rinaldo Campos Soares, Valter Luis de Sousa, Wanderlei Vicoso Fagundes, Otavio de Garcia Lazcano, Andreas Walter Brehm, Guilherme Frederico Escalhão, Hugo Serrado Stoffel, Oscar Augusto de Camargo Filho, Roberto Gottschalk, Estela Maria de Almeida Palombo, Mauro Rolf Fernandes Knudsen (impetrados).
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável.
Principais fatos	A autora requereu uma decisão liminar que determinasse, até o julgamento de mérito deste mandado de segurança, a suspensão imediata do processo administrativo sancionador nº 14/05, a fim de evitar o julgamento, pelo Conselho de Recursos

	do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN), do recurso obrigatório ("de ofício") apresentado pela CVM naquele processo administrativo. Além do pedido liminar de suspensão, no mérito, a autora requereu o reconhecimento de irregularidades no processo administrativo sancionador nº 14/05, com a consequente anulação da decisão que rejeitou o pedido administrativo de anulação do julgamento proferido naquele processo administrativo, determinando-se, assim, que o processo retorne à CVM para novo julgamento, que deverá ser realizado por colegiado com nova composição, reconhecendo-se como impedidos e/ou suspeitos todos os diretores que participaram do 1º julgamento, por já terem proferido voto em processo que, segundo a autora, é flagrantemente viciado e atentou contra os princípios da imparcialidade, moralidade, legalidade, impessoalidade, contraditório e ampla defesa, além de dispositivos da CF/88 e da Lei 6.404/76. O pedido liminar foi aceito, determinando-se a suspensão do processo administrativo sancionador nº 14/2005, nos termos acima referidos. O Presidente da CVM apresentou recurso (agravo de instrumento) contra essa decisão. O recurso foi acolhido, e a decisão que determinara a suspensão foi anulada. Ao se manifestar neste processo judicial, o Ministério Público Federal (MPF) opinou no sentido de que seja determinada a citação de todos os acusados no processo administrativo, eis que o resultado deste mandado de segurança afetará a todos, sendo necessário assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, em razão do interesse que os mesmos têm no processo. O juiz determinou a inclusão de todos no polo passivo (como réus) e a citação das companhias acionistas e administradores. Em 08 de junho de 2011, a Vale, a MBR e os administradores Andreas Walter Brehm, Guilherme Frederico Escalhão, Hugo Serrado Stoffel, Roberto Gottschalk, Oscar Augusto de Camargo Filho, Inácio Clemente da Silva e Chequer Hanna Bou-Habib apresentaram suas defesas. A autora precisa providenciar a citação dos demais réus para que o processo possa seguir adiante. Sem uma decisão judicial determinando a suspensão do processo, o CRSFN, em setembro de 2013, julgou o recurso obrigatório ("de ofício") da CVM, confirmando a decisão proferida pelo Colegiado da CVM, no sentido da absolvição de todos os réus.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Eventual decisão desfavorável no processo geraria para a Companhia prejuízos financeiros e para sua imagem.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

6) Processo nº 0393909-98.2012.8.19.0001	
Juízo	3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro
Instância	1ª instância
Data de instauração	05/10/2012
Partes no processo	Carteira Administradora Coletiva Dynamo, Ruth Cazal, Fernanda Cazal, Roberto Amaral de Almeida Rocha, Alexandra Lima Alves Derenzi, Breno Wajchenberg, Roka Fundo de Investimento Multimercado e Invester Clube de Investimentos (autores) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Cerca de R$ 50 milhões.
Principais fatos	Os autores alegam que a Vale teria emitido debêntures com base em escritura prevendo condições de vencimento dos títulos diferentes do que fora deliberado em assembleia geral, pelo que pretendem a condenação da Vale ao pagamento das debêntures de acordo com a previsão de remuneração da ata da assembleia geral. A Vale foi citada em 27 de maio de2013 e apresentou sua defesa no dia 17 de junho de 2013. O juízo da 13ª Vara Cível entendeu que, em razão da matéria nele discutida, o processo deveria tramitar em uma das varas empresariais. O processo foi enviado à 3ª Vara Empresarial.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Eventual decisão desfavorável no processo geraria para a Companhia prejuízos financeiros.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia não era parte em processos sigilosos relevantes.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

(i) Trabalhistas

Nesta seção 4.6 do Formulário de Referência, estão destacados os valores das provisões dos processos de natureza repetitiva ou conexos. Considerando o porte da empresa, a quantidade de empregados e prestadores de serviços e o número de reclamações trabalhistas, foram considerados processos repetitivos aqueles que representam mais de 5% (cinco por cento) do total de pedidos reclamados contra a Companhia em 31 de dezembro de 2013, os quais se encontram descritos na tabela abaixo, quais sejam: responsabilidade solidária/subsidiária (13%); horas extras (10%); adicionais de insalubridade e periculosidade (7%); multas (7%) e horas *in itinere* (6%).

Fato e/ou causa jurídica	Os objetos mais recorrentes são responsabilidade subsidiária/solidária, horas extras, adicional de periculosidade/insalubridade, horas *in itinere* e multa.

Valores envolvidos	R$ 3,4 bilhões.
Valores provisionados	R$ 852,4 milhões.
Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	Divergências de interpretação entre Companhia, empregados e sindicatos quanto a diversos fatos, dispositivos legais e instrumentos normativos relacionados aos objetos acima apontados.

(ii) Tributários

Fato e/ou causa jurídica	Discussão sobre a base de cálculo da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Minerais – CFEM
Valores envolvidos	R$4,568 bilhões (incluindo juros e multas até 31 de dezembro de 2013).
Valor Provisionado	R$ 141,4 milhões
Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	A Vale é parte em diversos processos administrativos e judiciais que tratam de cobranças de créditos de CFEM. Os processos têm origem em autuações promovidas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, autarquia vinculada ao Ministério das Minas e Energia e envolvem discussões sobre suposta diferença de valores decorrentes de deduções de tributos e gastos com transporte, arbitramento, prazo decadencial para cobrança, incidência de CFEM sobre pelotas e sobre o faturamento de vendas ao cliente final no exterior e irretroatividade da IN 6/00. No ano de 2013 a Companhia quitou valores relacionados ao transporte externo e, além disso, foram baixados valores analisados pelo Grupo de Trabalho (constituído de membros da Vale e do DNPM).

Fato e/ou causa jurídica	Cobrança de ICMS em transferência interestadual de minério.
Valores envolvidos	<u>Pará:</u> Valor original total: R$ 1,2 bilhão (31/12/13).
Valor Provisionado	Não há.
Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	A Vale contesta a cobrança de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), supostamente devido ao Estado do Pará, por divergências quanto à base de cálculo do imposto na transferência interestadual de minério de ferro entre Pará e Maranhão, que deram ensejo a 6 (seis) autos de infração lavrados em 2010 e 2013. Os 3 (três) primeiros autos de infração, cujo valor total atualizado chega a R$ 610 milhões, relativos a fatos geradores ocorridos nos anos de 2007 a 2009, já estão sendo cobrados judicialmente. A Vale apresentou carta de fiança bancária, bem como a sua defesa, a qual aguarda apreciação do Juiz. Já, com relação aos outros 3 (três) autos de infração, relativos a fatos geradores ocorridos nos anos de 2010 a 2011, no valor de R$ 583 milhões, a Vale apresentou defesa administrativa e aguarda o julgamento. Em todos os casos, a Vale defende que o ICMS, na transferência interestadual, deve incidir sobre o preço de custo nos termos da Lei Complementar (LC) nº 87/96, por se tratar de

	mercadoria produzida e não produto não industrializado.

(iii) Cíveis

Fato e/ou causa jurídica	Doze fundos de pensão postulam o recebimento dos expurgos inflacionários decorrentes dos planos econômicos denominados Plano Verão e Plano Collor sobre os valores pagos nos contratos de compra e venda de ouro a termo celebrados com a Vale a partir de 1988. Mais especificamente, no caso Petros, que é o mais significativo em termos de valor, a Vale foi condenada a pagar a Petros, em execução provisória (ainda há recurso da Vale pendente de julgamento), R$346.773.910,20 (cf. item 4.4, quadro 1, acima).
Valores envolvidos	R$ 186.872.375,96, correspondente ao valor total envolvido nos outros 11 casos, ou seja, sem considerar o caso da Petros, tratado em separado.
Valor provisionado (se for o caso)	R$ 5.336.727,00 referentes ao caso ELETROS.
Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	A contingência foi gerada em função da edição dos planos econômicos denominados Plano Verão e Plano Collor, ambos editados pelo Governo Federal, entre 1989 e 1991. Os contratos em discussão nessas lides foram todos pagos pela Vale e dados como quitados pelos autores à época. No entanto, os eles ingressaram em juízo visando à extensão da aplicação da tese consolidada no STJ para as cadernetas de poupança aos contratos firmados com a Vale. A Companhia sustenta que os expurgos inflacionários não são devidos.

4.7 - Outras contingências relevantes

A Vale estava envolvida em uma discussão com as autoridades suíças relativa à concessão de benefício fiscal à sua subsidiária suíça, Vale International. A disputa foi resolvida em dezembro de 2012, mediante o pagamento, pela Vale International, dos tributos federais adicionais reivindicados pelas autoridades federais suíças, no valor total de CHF 212 milhões de francos suíços, em quatro parcelas. A primeira parcela de CHF 53,2 milhões foi paga em janeiro de 2013, e o pagamento da última parcela está previsto para 2015.

As isenções fiscais federais e cantonais da Vale International foram renovadas a uma taxa de 80% até o final de 2015, sujeitas a determinadas condições relacionadas a emprego, investimento em imóveis e cooperação com as universidades suíças.

Termos de Ajustamento de Conduta e Termos de Compromisso Relevantes

A Companhia é signatária dos seguintes termos de compromisso e termos de ajustamento de conduta relevantes:

Termo de Cooperação não decorrente de Processo Judicial/Administrativo	
Origem: Termos de Compromisso firmados com a Comunidade da Terra Indígena (TI) Mãe Maria	
a) Signatários	Vale, Associação Indígena Te Mêmpapytarkate Akrãtikatêjê da Montanha, Associação Jê Jõkrityiti (Akrãkaprekti), Associação Indígena Parkatêjê Amjip Tar

	Kaxuwa, Associação Indígena Kyikatêjê e Fundação Nacional do Índio – FUNAI, com a interveniência do Ministério Público Federal de Marabá.
b) Data da celebração	01/03/2012, 27/07/2012, 24/07/2012 e 02/08/2012.
c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Com base em sua política de responsabilidade social, a Vale já possuía Termos de Compromisso celebrados com os indígenas que habitam a TI Mãe Maria, cuja vigência expirava em 2012. Assim, devido à influência da Estrada de Ferro Carajás (EFC) sobre essa comunidade, a Vale resolveu manter o repasse de recursos financeiros destinados ao atendimento das necessidades emergenciais dos integrantes da comunidade, garantindo a realização do estudo do Componente Indígena e do Plano Básico Ambiental (PBA), documentos necessários para o processo de licenciamento da expansão da Estrada de Ferro Carajás, contando, agora, com a participação da FUNAI, que está auxiliando as comunidades na administração dos recursos.
d) Obrigações assumidas	Efetuar repasses financeiros para a implantação de projetos de atividades produtivas. Em contrapartida, as comunidades indígenas comprometeram-se a não paralisar qualquer atividade produtiva ou invadir as instalações da Vale, em especial a Estrada de Ferro Carajás, bem como autorizaram a realização do estudo do Componente Indígena e do Plano Básico Ambiental (PBA), documentos necessários para o deferimento do processo de licenciamento do projeto de expansão da Estrada de Ferro Carajás.
e) Prazo, se houver	Prazos diversos, com obrigações a serem atendidas até o término do estudo do Componente Indígena e do Plano Básico Ambiental (PBA).
f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	A Diretoria de Relacionamento com Comunidades possui pontos focais que monitoram o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, em especial o repasse dos recursos financeiros.
g) Consequências em caso de descumprimento	De forma imediata, o desatendimento dos compromissos firmados no instrumento gera o risco de movimentos sociais/indígenas que podem repercutir sobre as operações ferroviárias da empresa (intervenção em linha férrea). Referidas manifestações também tendem a repercutir na falta de liberação, pelos indígenas, do acesso das equipes da Vale ou contratadas que realizam diagnósticos ou estudos sobre o ambiente e comunidades sob influência – direta e indireta - das atividades desenvolvidas pela Companhia nas regiões do acordo, ameaçando as licenças ambientais concedidas pelo órgão ambiental e fragilizando a posição da Vale a nível institucional, sem prejuízo de medidas executivas a serem tomadas pelo Ministério Público Federal, IBAMA, FUNAI e demais autarquias envolvidas na tutela dos direitos dos indígenas.
h) Outras observações	-

Acordo Judicial	
Origem: Processo nº 21337.52.2011	
a) Signatários	Vale, Ministério Público Federal, Fundação Cultural Palmares, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
b) Data da celebração	08/03/2012.
c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Denúncia do Ministério Público Federal quanto à insuficiência do estudo ambiental da Vale, que subsidiou o processo de licenciamento do projeto de expansão da Estrada de Ferro Carajás, sob a alegação de falta de diagnóstico efetivo sobre os impactos dirigidos às duas comunidades quilombolas situadas no Estado do Maranhão.
d) Obrigações assumidas	(i) Efetuar repasse da quantia de R$700.000,00, em favor da Fundação Palmares, para viabilização e construção de postos de saúde e centro educacional; e (ii) Elaboração de estudo relativo a impactos ambientais locais, recuperação de cursos hídricos e instalação de viadutos nos próximos quatro anos, conforme cronograma definido em acordo judicial.
e) Prazo, se houver	Prazos esparsos, com obrigações a serem atendidas até o término do projeto de instalação da expansão da Estrada de Ferro Carajás. Dentre elas, destacam-se (i) repasse já realizado, em favor das comunidades, no total de R$700.000,00 necessários a custear a aquisição e construção de aparelhos sociais pela comunidade e Fundação Palmares; (ii) realização de estudo ambiental – já realizado - e adoção de medidas de mitigação dos impactos gerados pelas obras e operações da Companhia na região; (iii) construção de quatro viadutos em favor das comunidades envolvidas no acordo, cujos prazos de construção se desdobrarão em quatro anos e (iv) melhoria das atuais passagens de nível, até que sejam consolidados todos os viadutos previstos para construção na região. Estes compromissos estão em fase de execução.
f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	A Gerência Geral de Relações de Projeto, subordinada à Diretoria de Projetos de Logística Norte - DIPL, possui pontos focais nas áreas de engenharia e relações com comunidades que monitoram o cumprimento das atividades desenvolvidas pela Vale. As obrigações e prazos envolvidos encontram-se devidamente relacionados no item acima.
g) Consequências em caso de descumprimento	Ministério Público Federal pode solicitar que a Companhia seja compelida a atender às obrigações assumidas, sob pena de multa a ser definida pelo juiz federal competente.
h) Outras observações	-

Termo de Ajustamento de Conduta nº 283/2004

Origem: Procedimento Preparatório nº 0203/01 – Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região – Rio de Janeiro	
a) Signatários	Ministério Público do Trabalho e Vale S.A.
b) Data da celebração	15/12/2004
c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Obrigação legal de capacitação e contratação de pessoas com deficiência, para atendimento das disposições legais, inclusive em relação à quota fixada no artigo 93 da Lei nº 8.212/91.
d) Obrigações assumidas	Capacitar profissionalmente, em um primeiro momento, de 34 a 40 pessoas com deficiência. Desenvolver o programa em âmbito nacional. Firmar convênios com instituições como o SENAI para o treinamento. No período de treinamento, fornecer transporte, alimentação e assistência médica. Após o treinamento, contratação das pessoas com deficiências.
e) Prazo, se houver	O TAC é renovado todos os anos com indicação de cota anual para treinamento e contratação.
f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Criação do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência.
g) Consequências em caso de descumprimento	R$1.000,00 por trabalhador que deixar de ser treinado e contratado, dentro da cota prevista para aquele ano.
h) Outras observações	O TAC possibilita que a Vale deixe de observar plenamente a quota prevista pela Lei nº 8.212/91, enquanto estiver adimplente com as obrigações nele previstas. Se o TAC não for cumprido, a Vale deve obrigatoriamente e imediatamente preencher a quota prevista na Lei, perdendo a suspensão dessa exigência que o Termo proporciona.

Termo de Compromisso Ambiental: TCA do Pico do Itabirito	
Origem: Inquérito Civil Público nº 319.02.0001-8 MPMG	
a) Signatários	Minerações Brasileiras Reunidas S.A., Vale S.A., Ministério Público Estadual-MG, Instituto Estadual de Florestas, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais e Anglogold Ashanti Brasil Mineração Ltda.
b) Data da celebração	09/07/2010
c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Termo assinado para execução de medidas de preservação da área tombada do Pico do Itabirito e do sítio arqueológico de Cata Branca.
d) Obrigações assumidas	Recuperação ambiental e paisagística de áreas tombadas.
e) Prazo, se houver	Cronograma apresentado ao Ministério Público Estadual - expectativa de conclusão: julho de 2015.
f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Procedimentos para recuperação das áreas em curso, com execução de cercamento e sinalização de sítio arqueológico, programas de educação ambiental e execução de projeto de reabilitação ambiental da área do Pico do Itabirito.
g) Consequências em caso de descumprimento	Multa cominatória de R$2.500,00/dia de atraso e execução da parte acordada e descumprida.
h) Outras observações	-

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável à Companhia, considerando que não é emissora estrangeira.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

Considerando a natureza dos negócios e operações da Companhia, os principais fatores de risco de mercado aos quais está exposta são:

- taxas de câmbio e taxas de juros;
- preços de produtos e insumos.

Risco de câmbio e de taxa de juros

O fluxo de caixa da Companhia está sujeito à volatilidade de diversas moedas, uma vez que os preços de seus produtos são indexados predominantemente ao dólar norte-americano, enquanto parte significativa dos custos, despesas e investimentos são indexados em outras moedas, principalmente reais e dólares canadenses.

A Companhia também tem exposição à taxa de juros sobre os empréstimos e financiamentos. As dívidas com taxas de juros flutuantes em dólares norte-americanos consistem principalmente em empréstimos que incluem operações de pré-pagamento de exportações e empréstimos em bancos comerciais e organizações multilaterais. Em geral, estas dívidas são indexadas com taxas sujeitas às variações da *Libor* (*London Interbank Offered Rate*). Ao considerar os efeitos da volatilidade das taxas de juros no fluxo de caixa, a Vale considera o possível efeito de *hedge* natural entre a flutuação das taxas de juros norte-americanas e os preços das *commodities* no processo de decisão de contratação de instrumentos financeiros para fins de *hedge*.

Em 31 de dezembro de 2013, 71% de nosso endividamento era denominado em dólares norte-americano (US$), correspondente a R$ 47.887,4 milhões, dos quais R$32.575,0 milhões a juros fixos e R$15.312,4 milhões atrelados à Libor. Outros 22% da dívida eram denominados em reais (R$), correspondentes a R$15.188,3 milhões, sendo R$6.250,0 milhões atrelados a Taxa DI, R$8.201,7 milhões atrelados a TJLP e R$736,6 milhões a juros fixos. Os 7% restantes da dívida eram denominados predominantemente em euros (€), correspondentes a R$4.850,4 milhões a juros fixos.

Para mais informações sobre riscos de taxas de câmbio e de juros, vide item 4.1 deste Formulário de Referência.

Risco de preço de produtos e insumos

A Companhia está exposta a riscos de mercado relacionados à volatilidade dos preços de *commodities* e de insumos. Os principais produtos da Companhia são: minério de ferro e pelotas, níquel, produtos de cobre, fertilizantes e carvão. Os principais insumos da Companhia são materiais e equipamentos diversos, incluindo pneus, correias transportadoras, peças e componentes de equipamentos de mineração, ferroviários, de instalações industriais e de manutenção de oficinas, combustíveis e gases, e energia elétrica.

Para mais informações sobre riscos de preços de nossos produtos, vide item 4.1 deste Formulário de Referência.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia entende que o gerenciamento de risco é fundamental para apoiar seu plano de crescimento, planejamento estratégico e flexibilidade financeira. Dessa forma, desenvolveu sua estratégia de gestão de riscos com o objetivo de proporcionar uma visão integrada dos riscos aos quais está exposta. Para tanto, avalia não apenas o impacto das variáveis negociadas no mercado financeiro sobre os resultados do negócio (risco de mercado), mas também aqueles oriundos do risco de liquidez, do risco proveniente de obrigações assumidas por terceiros para com a Companhia (risco de crédito), aqueles inerentes a processos internos inadequados ou deficientes, pessoas, sistemas ou eventos externos (risco operacional), dentre outros.

O Conselho de Administração da Vale estabeleceu a política de gestão de risco corporativo com o objetivo de apoiar o plano de crescimento, o planejamento estratégico e a continuidade dos negócios da Companhia, além

de fortalecer a estrutura de capital e gestão de ativos do Grupo Vale, garantir adequado grau de flexibilidade na gestão financeira, mantendo o nível de solidez requerido para o grau de investimento e fortalecer suas práticas de governança corporativa.

A política de gestão de risco corporativo determina que a Vale mensure e monitore seu risco corporativo de forma consolidada, com o objetivo de garantir que o nível total de risco corporativo da Companhia permaneça alinhado às diretrizes definidas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

O Comitê Executivo de Gestão de Riscos, criado pelo Conselho de Administração, é responsável por apoiar a Diretoria Executiva nas análises de risco e por emitir pareceres referentes à gestão de riscos da Companhia. É responsável também pela supervisão e revisão dos princípios e instrumentos de gestão de risco corporativo.

A Diretoria Executiva é responsável por aprovar os desdobramentos da política em normas, regras e responsabilidades e por informar ao Conselho de Administração sobre estes procedimentos.

As normas e instruções de gestão de riscos complementam a política de gestão de risco corporativo e definem práticas, processos, controles, papéis e responsabilidades na Companhia no que se refere à gestão de risco.

A Companhia pode, quando necessário, alocar limites de risco específico às atividades gerenciais que deles necessitem, incluindo, mas não se limitando a, limites de risco de mercado, de crédito corporativo e soberano, de acordo com o limite aceitável de risco corporativo.

a. Riscos para os quais se busca proteção

A Vale está exposta ao comportamento de diversos fatores de risco de mercado (principalmente preços de produtos e insumos, taxas de câmbio e taxas de juros) que podem impactar seu fluxo de caixa. A avaliação deste potencial impacto, oriundo da volatilidade dos fatores de risco e suas correlações, é realizada periodicamente para apoiar o processo de decisão, suportar a estratégia de crescimento da Companhia, garantir sua flexibilidade financeira e monitorar a volatilidade dos fluxos de caixa futuros.

Para tanto, quando necessário, estratégias de mitigação de risco de mercado são avaliadas e implementadas em linha com estes objetivos. Algumas destas estratégias utilizam instrumentos financeiros, incluindo derivativos. As carteiras compostas pelos instrumentos financeiros são monitoradas mensalmente de forma consolidada, permitindo o acompanhamento dos resultados financeiros e seu impacto no fluxo de caixa.

b. Estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

Em linha com a política de gestão de riscos da Vale, estratégias de mitigação de risco envolvendo *commodities* também podem ser utilizadas para adequar seu perfil de risco e reduzir a volatilidade do fluxo de caixa. Para estas estratégias de mitigação, utilizam-se predominantemente operações a termo, futuros ou *zero-cost collars*.

No caso de proteção cambial dos fluxos de caixa envolvendo receitas, custos, despesas e investimentos, as principais estratégias de mitigação de risco utilizadas são operações de moeda a termo e *swaps*.

A Vale implementou operações de hedge para proteger seu fluxo de caixa contra o risco de mercado proveniente das suas dívidas – principalmente o risco cambial. As operações de *swap* cambial utilizadas para converter as dívidas em reais e euros para dólares americanos têm vencimentos semelhantes - ou, em alguns casos, inferiores - ao vencimento final das dívidas. Seus valores são similares aos pagamentos de juros e principal, de acordo com as restrições de liquidez de mercado.

Os *swaps* com vencimento inferior ao vencimento final das dívidas são renegociados ao longo do tempo de forma que seus vencimentos finais se igualem - ou se aproximem - do vencimento final da dívida. Sendo assim, na data de liquidação, o resultado do *swap* compensará parte do impacto da variação cambial sobre as

obrigações da Vale, contribuindo para estabilizar o fluxo de caixa.

No caso de instrumentos de dívidas denominados em reais, caso ocorra apreciação (depreciação) do real (R$) contra o dólar norte-americano (US$), o impacto negativo (positivo) no serviço da dívida da Vale (juros e/ou pagamento de principal), medido em dólares norte-americanos, será parcialmente anulado pelo efeito positivo (negativo) das operações de *swap*, independentemente da taxa de câmbio US$/R$ na data de pagamento. O mesmo racional se aplica às dívidas denominadas em outras moedas e seus respectivos *swaps*.

c. Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

Os programas de proteção e programas de *hedge* contratados pela Vale e seus objetivos são os seguintes:

- Programa de proteção dos empréstimos e financiamentos em reais indexados ao CDI: com o objetivo de reduzir a volatilidade do fluxo de caixa, foram realizadas operações de *swap* para converter o fluxo de caixa das dívidas indexadas ao CDI para dólares norte-americanos nos contratos de empréstimos e financiamentos. Nestas operações, a Vale paga taxas fixas e/ou flutuantes (Libor) em dólares norte-americanos e recebe remuneração atrelada ao CDI.

- Programa de proteção dos empréstimos e financiamentos em reais indexados à TJLP: com o objetivo de reduzir a volatilidade do fluxo de caixa, foram realizadas operações de *swap* para converter o fluxo de caixa de dívidas indexadas a TJLP[1] para dólares norte-americanos nos contratos de empréstimos junto ao BNDES. Nestas operações, a Vale paga taxas fixas e/ou flutuantes (Libor) em dólares norte-americanos e recebe remuneração atrelada à TJLP.

- Programa de proteção dos empréstimos e financiamentos em reais com taxas fixas: com o objetivo de reduzir a volatilidade do fluxo de caixa, foram realizadas operações de *swap* para converter o fluxo de caixa de dívidas denominadas em reais a taxas fixas para dólares norte-americanos em contratos de empréstimos junto ao BNDES. Nestas operações, a Vale paga taxas fixas em dólares norte-americanos e recebe taxas fixas em reais.

- Programa de proteção para os empréstimos e financiamentos em euros: com o objetivo de reduzir a volatilidade do custo da dívida em dólares, foram realizadas operações de *swap* para converter o fluxo de caixa de dívidas em euros para dólares norte-americanos. Estas operações foram utilizadas para converter o fluxo de parte das dívidas em euros, com valores nominais de €750 milhões cada, emitidas em 2010 e 2012 pela Vale. Nestas operações, a Vale recebe taxas fixas em Euros e paga remuneração atrelada a taxas fixas em dólares norte-americanos.

Em 31 de dezembro de 2013, o valor do principal e dos juros da dívida denominada em reais e convertida através de *swaps* em dólares norte-americanos era de R$14.295,0 milhões (US$6.102,2 milhões) e o valor de principal e juros da dívida denominada em euros e convertida através de *swaps* em dólares norte-americanos era de €1.000 milhões (US$2.148,9 milhões). O custo médio destas operações foi de 2,87% a.a. após as operações de *swap*. Devido a condições de liquidez de mercado, o prazo médio das operações de *swap* pode ser inferior ao prazo médio da dívida.

- Programa de hedge cambial para desembolsos em dólares canadenses: Com o objetivo de reduzir a volatilidade do fluxo de caixa, foram realizadas operações a termo para mitigar a exposição cambial originada pelo descasamento entre moedas das receitas em dólares norte-americanos e desembolsos em dólares canadenses.

- Programa de proteção para operações de compra de níquel: com o objetivo de reduzir a volatilidade do fluxo de caixa e eliminar o descasamento entre o período de precificação da compra de níquel (concentrado,

[1] Devido a restrições de liquidez do mercado de derivativos de TJLP, algumas operações de *swaps* foram contratadas via equivalência com CDI.

catodo, sínter e outros tipos) e o período da revenda do produto processado, foram realizadas operações de proteção. Os itens comprados são matérias-primas utilizadas no processo de produção de níquel refinado. As operações usualmente realizadas neste caso são vendas de níquel para liquidação futura, seja em bolsa (LME) ou em mercado de balcão.

- Programa de venda de níquel a preço fixo: com o objetivo de manter a exposição a flutuações de preço do níquel, foram realizadas operações de derivativos para converter para preço flutuante os contratos comerciais de níquel com clientes que solicitam a fixação do preço. As operações têm como objetivo garantir que os preços relativos a estas vendas sejam equivalentes à média de preços da *London Metal Exchange* (LME) no momento da entrega física do produto para o cliente. As operações usualmente realizadas neste programa são compras de níquel para liquidação futura, seja em bolsa (LME) ou em mercado de balcão. Estas operações são revertidas antes do vencimento original de forma a coincidir com as datas de liquidação dos contratos comerciais que tiveram o preço fixado.

- Programa de proteção para operações de compra de sucata de cobre: com o objetivo de reduzir a volatilidade do fluxo de caixa e eliminar o descasamento entre o período de cotação da compra de sucata de cobre e o período de cotação da venda do produto final, foram realizadas operações de *hedge*. A sucata comprada é combinada com outros insumos para produzir cobre para os clientes finais. Neste caso, normalmente as operações realizadas são vendas com liquidação futura na bolsa (LME) ou em mercado de balcão.

- Programa de *hedge* para compra de óleo combustível – *Bunker Oil*: com o objetivo de reduzir o impacto das oscilações dos preços do óleo combustível (*Bunker Oil*) na contratação/disponibilização de frete e, consequentemente, reduzir a volatilidade do fluxo de caixa da Companhia, foram realizadas operações de *hedge* deste insumo. As operações são feitas geralmente através da contratação de compra a termo.

Hedge Accounting

De acordo com o pronunciamento "*Accounting for Derivative Financial Instruments and Hedging Activities*", todos os derivativos, designados em relacionamento de *hedge* ou não, são registrados no balanço patrimonial a valor justo e os ganhos ou perdas de valor justo são registrados no resultado corrente, a não ser se qualificado como *hedge accounting*. Um derivativo deve ser designado em um relacionamento de proteção de maneira a ser qualificado para *hedge accounting*. Estas normas incluem determinação de quais parcelas de *hedge* são consideradas eficazes ou ineficazes. Em geral, uma relação de *hedge* é eficaz quando uma mudança no valor justo do derivativo é compensada por uma mudança igual e contrária no valor justo do item protegido. De acordo com estas normas, testes de eficácia são realizados de maneira a avaliar a eficácia e quantificar a ineficácia dos *hedges* designados.

Um *hedge* de fluxo de caixa é uma proteção à exposição na variabilidade do fluxo de caixa futuro esperado, atribuível a um risco particular, como uma compra ou venda futura. Se um derivativo é designado como *hedge* de fluxo de caixa, a parcela eficaz nas mudanças do valor justo do derivativo é registrada em outros lucros abrangentes, sendo reconhecido no resultado quando o item protegido afetar o resultado do período. Já a parcela ineficaz das mudanças no valor justo de derivativos designados como *hedge* é registrada no resultado. Se uma parcela do contrato de derivativo é excluída para fins de teste de eficácia (por exemplo, o valor no tempo), o valor de tal parcela excluída é incluída no resultado.

d. Parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Os parâmetros utilizados para verificar o enquadramento ou desenquadramento da exposição da Companhia são:

(i) verificação da execução dos programas mencionados no item 5.2(c), acima;

(ii) análise e constante monitoramento dos volumes contratados; e

(iii) observância à adequação dos prazos de vencimento, considerando suas respectivas estratégias de proteção ou *hedge*, garantindo que não haja desenquadramento de nossas exposições. O desenquadramento entre exposição e estratégias de proteção pode ocorrer se:

a. os volumes/valores contratados de proteção se tornarem superiores aos volumes/valores da respectiva exposição;
b. a exposição para a qual se buscou proteção deixar de existir; ou
c. houver descasamento de vencimentos entre as estratégias de proteção e suas respectivas exposições.

Para evitar o potencial desenquadramento em virtude do disposto no item "(iii).a" acima, o critério adotado é o acompanhamento periódico dos volumes/valores a realizar utilizados como base para a proposta das estratégias de proteção. No caso de proteção para preços de insumos, por exemplo, se as estimativas atualizadas de consumo apontarem para uma queda nos volumes em relação às estimativas iniciais utilizadas para a proposta das estratégias de proteção, os volumes da estratégia de proteção serão ajustados de acordo.

Para evitar o potencial desenquadramento em virtude do disposto no item "(iii).b", se no acompanhamento periódico a exposição inicialmente estimada não se concretizar, a estratégia de proteção é encerrada imediatamente (*unwind* das posições contratadas).

Já para o potencial desenquadramento em virtude do disposto item "(iii).c", são verificados constantemente o alinhamento entre o vencimento das estratégias de proteção contratadas e o vencimento da exposição inicialmente estimado.

e. Se a Companhia opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) e quais são esses objetivos

A Companhia pode, quando necessário, alocar limites de risco específico às atividades gerenciais que deles necessitem, incluindo, mas não se limitando a, limites de risco de mercado, de crédito corporativo e soberano, de acordo com o limite aceitável de risco corporativo.

- Venda de parte da produção futura de ouro (subproduto) da Vale: a Vale Switzerland S.A. concluiu, após aprovação do Conselho de Administração, os contratos definitivos com a Silver Wheaton Corp. (SLW), empresa canadense com ações negociadas na Toronto Stock Exchange e New York Stock Exchange, para vender 70% dos fluxos de ouro pagável produzido como subproduto de certas minas de níquel de Sudbury por 20 anos e com a Silver Wheaton (Caymans) Ltd. para vender 25% dos fluxos de ouro pagável produzido como subproduto da mina de cobre do Salobo durante a vida da mina. Além do pagamento inicial de US$ 1,9 bilhão em dinheiro, a Vale Switzerland S.A. recebeu 10 milhões de *warrants* da SLW com preço de exercício de US$ 65 e prazo de 10 anos. Adicionalmente, a Vale receberá pagamentos em dinheiro no futuro por cada onça (oz) de ouro entregue a SLW conforme o acordo, ao menor valor entre US$ 400 por onça (mais um ajuste anual para a inflação de 1% a partir de 2016 no caso do Salobo) e o preço de mercado. A transação libera considerável valor contido nos ativos de metais básicos de classe mundial da Vale, na medida em que atribui ao ouro pagável produzido como subproduto do Salobo o valor de US$ 5,32 bilhões, além dos pagamentos de US$ 400 por onça de ouro entregue, dado que não haverá custos adicionais para a extração do ouro contido no concentrado de cobre produzido pelo Salobo.

- Posições em derivativos embutidos: o fluxo de caixa da Vale também está exposto a diversos riscos de mercado associados a contratos que contêm derivativos embutidos ou funcionam como derivativos. Sob a perspectiva da Vale, podem incluir, mas não estão limitados a, contratos comerciais, contratos de compra, contratos de aluguel, títulos, apólices de seguros e empréstimos. Os derivativos embutidos observados em 31 de dezembro de 2013 são os seguintes: 1) Compra de produtos intermediários e matérias-primas. Contratos

de compra de matérias-primas e concentrado de níquel que contêm provisões de preço baseadas no preço futuro de cobre e níquel. Estas provisões são consideradas derivativos embutidos. 2) Compra de gás para companhia de pelotização em Omã. A Companhia de Pelotização Vale Omã (LLC), subsidiária da Vale, possui um contrato de compra de gás natural que apresenta uma cláusula que define que um prêmio poderá ser pago caso o preço de venda da pelota da Vale seja superior a um nível pré-determinado no contrato de fornecimento de gás. Esta cláusula é considerada um derivativo embutido.

f. Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

O Comitê Executivo de Gestão de Risco, criado pelo Conselho de Administração, é o principal órgão da estrutura de gestão de risco. Ele é responsável por apoiar a Diretoria Executiva nas análises de riscos e emitir pareceres referentes à gestão de riscos do Grupo Vale. É responsável também pelo monitoramento e gerenciamento dos riscos corporativos, bem como pela supervisão e revisão dos princípios e instrumentos de gestão de risco corporativo, além do reporte periódico à Diretoria Executiva da Vale sobre os principais riscos e as respectivas exposições. Para maiores informações sobre os membros de nosso Comitê Executivo de Gestão de Riscos, ver item 12.7 deste Formulário de Referência.

O comitê financeiro é responsável por emitir parecer sobre as políticas de riscos corporativos da Vale. O Conselho de Administração é o órgão responsável pela aprovação destas políticas.

A Diretoria Executiva é responsável por aprovar os desdobramentos da política em normas, regras e responsabilidades e por informar ao Conselho de Administração sobre estes procedimentos.

As normas e instruções de gestão de riscos complementam a política de gestão de risco corporativo e definem práticas, processos, controles, papéis e responsabilidades na Companhia no que se refere à gestão de risco.

A área que formalmente responde pela gestão de risco na Vale é o Departamento de Gestão de Risco Corporativo, subordinado diretamente à Diretoria Executiva de Finanças e de Relações com Investidores, e engloba as gerências gerais de Gestão de Risco de Mercado e Crédito, Gestão de Risco Operacional, Controles Internos e Seguros. Dependendo do tipo do risco, a gestão é centralizada ou descentralizada. Diversos outros departamentos atuam conjuntamente no processo de gestão integrada de riscos.

A recomendação e a execução das operações financeiras envolvendo derivativos são realizadas por áreas independentes. É responsabilidade da área de gestão de riscos definir e propor ao Comitê Executivo de Gestão de Risco operações ou medidas de mitigação de riscos de mercado consistentes com a estratégia da Vale. É responsabilidade da área financeira a execução das operações que envolvam contratação de derivativos. A independência entre as áreas garante um controle efetivo sobre estas operações.

g. Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

No caso de riscos de mercado, o monitoramento e a avaliação periódica da posição consolidada de instrumentos financeiros utilizados na mitigação de risco de mercado da Vale permitem acompanhar os resultados financeiros e o impacto no fluxo de caixa, bem como, garantir que os objetivos inicialmente traçados sejam atingidos. O cálculo do valor justo das posições é disponibilizado mensalmente para acompanhamento gerencial.

Diversas áreas atuam como *compliance* no processo de gestão de risco: a área de *back-office*, integrante da Diretoria Global de Tesouraria e Finanças, tem a responsabilidade de confirmar as características financeiras das operações, bem como as contrapartes com as quais as operações foram realizadas e reportar o valor justo das posições. Esta área avalia também se as operações foram realizadas de acordo com a aprovação interna. Além desta área, a área de controles internos, parte integrante do Departamento de Gestão de Risco Corporativo, atua para verificar a integridade dos controles que mitigam riscos nas operações contratadas dentro dos critérios de governança expostos acima.

No caso dos demais riscos, além da área de gestão de riscos existem diversas outras áreas responsáveis pela gestão dos riscos.

Adicionalmente, a auditoria interna também participa no processo de *compliance* com as normas estabelecidas.

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado

Não houve alteração significativa nos principais riscos de mercado no período.

5.4 - Outras informações relevantes

Em linha com a visão integrada dos riscos aos quais está exposta, a Vale considera em sua gestão de risco, além do risco de mercado, o risco de liquidez, o risco proveniente de obrigações assumidas por terceiros para com a Companhia (risco de crédito), aqueles inerentes a processos internos inadequados ou deficientes, pessoas, sistemas ou eventos externos (risco operacional), dentre outros.

Risco de Crédito

O risco de crédito da Vale decorre de potenciais impactos negativos no seu fluxo de caixa devido à incerteza na capacidade das contrapartes de cumprir suas obrigações contratuais, além de transações com derivativos, garantias, pagamento de sinal a fornecedores e investimentos em espécie. Para fins de gerenciamento deste tipo de risco, a Vale mantém procedimentos e processos como o controle de limites de crédito, a obrigatoriedade de diversificação da exposição em diferentes contrapartes e o acompanhamento do risco das carteiras de crédito.

As contrapartes da Vale podem ser divididas em três categorias: os clientes, responsáveis pelas obrigações representadas pelos recebíveis referentes às vendas a prazo; as instituições financeiras com as quais a Vale mantém seus investimentos de caixa ou contrata transações com derivativos; e os fornecedores de equipamentos, produtos e serviços, em casos de antecipação de pagamento.

No que tange ao risco de crédito, adotamos os seguintes parâmetros de gerenciamento:

Avaliação do Risco de Crédito para operações comerciais (vendas aos clientes)

Para o risco de crédito comercial, proveniente das vendas de produtos e serviços a clientes finais, o departamento de gestão de risco, de acordo com a delegação vigente, aprova ou solicita aprovação de limites de risco de crédito para cada contraparte. Além disso, a Diretoria Executiva estabelece anualmente limites globais de risco de crédito comercial para o portfólio de clientes.

A Vale atribui uma classificação de risco de crédito para cada cliente utilizando como base uma metodologia quantitativa própria para a análise de risco de crédito, a partir de três fontes principais de informações: i) a probabilidade de *default* estimada (EDF – "*Expected Default Frequency*") fornecida pelo modelo KMV (Moody's); ii) os *ratings* de crédito atribuídos pelas principais agências internacionais de *rating*; iii) os demonstrativos financeiros do cliente para avaliação econômico-financeira com base em indicadores financeiros.

Sempre que necessário, a análise de risco de crédito quantitativa é complementada por uma análise qualitativa, que leva em consideração o histórico de pagamento da contraparte, o tempo de relacionamento comercial com a Vale e a posição estratégica do cliente em seu setor econômico, dentre outros fatores.

De acordo com o risco de crédito de uma contraparte ou ainda de acordo com o perfil de risco de crédito consolidado da Vale, estratégias de mitigação de risco são utilizadas para minimizar o risco de crédito da Companhia de forma a atingir o limite aceitável de risco aprovado pela Diretoria Executiva. Dentre as principais estratégias de mitigação de risco de crédito, destacam-se seguro de crédito, hipoteca, carta de crédito e

garantias corporativas, dentre outros.

A Vale possui uma carteira de recebíveis diversificada geograficamente, sendo China, Europa, Brasil e Japão os países/regiões que apresentam as exposições mais significativas. De acordo com a região, diferentes tipos de garantias podem ser utilizados para melhorar a qualidade de crédito dos recebíveis.

A empresa controla detalhadamente sua carteira de recebíveis através dos Comitês de Crédito e Cobrança, onde as áreas de gestão de risco, cobrança e comerciais monitoram periodicamente a posição de cada contraparte. Adicionalmente, a Vale possui controles sistêmicos de risco de crédito que bloqueiam vendas adicionais para contrapartes com recebíveis vencidos junto à Vale.

Avaliação do Risco de Crédito para operações de tesouraria (investimentos de caixa e operações com derivativos)

O controle da exposição originada por aplicações financeiras e instrumentos derivativos é feito através dos seguintes procedimentos: aprovação anual da Diretoria Executiva de limites de crédito por contraparte, controle da diversificação do portfólio, das variações de *spreads* de crédito das contrapartes e do risco de crédito total da carteira de tesouraria. Existe ainda um monitoramento de todas as posições, controle de exposição *versus* limite e reporte periódico ao Comitê Executivo de Gestão de Risco.

O cálculo da exposição a uma determinada contraparte que possua operações de derivativos com a Vale considera o somatório das exposições de cada derivativo contratado junto a esta contraparte. A exposição oriunda de cada derivativo é definida como o valor futuro estimado até o vencimento do instrumento, considerando a variação dos fatores de risco de mercado que afetam o valor do instrumento derivativo.

A Vale utiliza ainda uma classificação de risco própria para avaliação das contrapartes em operações de tesouraria, que segue metodologia similar à utilizada na gestão do risco de crédito comercial, com o objetivo de calcular a probabilidade de *default* das contrapartes.

De acordo com o tipo de contraparte (bancos, seguradoras, países ou corporações), utilizam-se diferentes variáveis: i) a probabilidade de *default* estimada fornecida pelo modelo KMV; ii) *Spreads* de crédito obtidos no mercado de CDS (*Credit Default Swaps*) ou no mercado de dívidas (*Bond Market*); iii) *ratings* de crédito atribuídos pelas principais agências internacionais de *rating*; iv) demonstrativos financeiros para avaliação econômico-financeira com base em indicadores financeiros.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez refere-se à possibilidade da Vale não cumprir suas obrigações contratuais nas datas previstas, bem como, encontrar dificuldades em atender às necessidades do fluxo de caixa devido a restrições de liquidez do mercado.

Para mitigar esse risco, a Vale possui linhas de crédito rotativo para auxiliar na gestão de liquidez de curto prazo e possibilitar maior eficiência da gestão do caixa, em linha com o foco estratégico na redução do custo de capital. As linhas de crédito rotativo disponíveis foram contratadas junto a um sindicato composto por diversos bancos comerciais globais.

Risco Operacional

A gestão de risco operacional é a abordagem estruturada que a Vale utiliza para gerir a incerteza relacionada à eventual inadequação ou deficiência de processos internos, pessoas, sistemas e eventos externos, de acordo com os princípios e diretrizes da ISO 31000.

Os principais riscos operacionais são monitorados periodicamente, garantindo-se a efetividade dos controles-chave de prevenção/mitigação em funcionamento e a execução da estratégia de tratamento dos riscos (criação de novos controles e planos de ação, mudanças no ambiente do risco, transferência de parte do risco através da contratação de seguro, etc.).

Assim, a Vale procura ter uma visão clara de seus principais riscos, atuando sobre eles de forma sistemática e eficiente em termos de alocação de capital.

Gestão de Capital

A política da Companhia tem como objetivo, ao administrar seu capital, buscar uma estrutura que assegure a continuidade dos seus negócios no longo prazo. Dentro desta ótica, a Companhia tem sido capaz de gerar valor aos seus acionistas, através do pagamento de dividendos e ganho de capital, e ao mesmo tempo manter um perfil de dívida adequado as suas atividades, com uma amortização bem distribuída ao longo dos anos, em média 10 anos, evitando assim uma concentração em um único período especifico.

Seguros

A Vale contrata diversos tipos de apólices de seguros, tais como: seguro de riscos operacionais, seguro de risco de engenharia (projetos), seguro de risco de crédito, responsabilidade civil, seguro de vida para seus empregados, dentre outros. As coberturas destas apólices, similares às utilizadas em geral na indústria de mineração, são contratadas de acordo com os objetivos definidos pela empresa, a prática de gestão de risco corporativo e as limitações impostas pelos mercados de seguro e resseguro globais.

A gestão de seguros é realizada com o apoio dos comitês de seguros existentes nas diversas áreas operacionais da Companhia. Entre seus instrumentos de gestão, a Vale utiliza resseguradoras cativas que permitem a retenção de parte do risco, a contratação de seguros em bases competitivas, bem como, o acesso direto aos principais mercados internacionais de seguro e resseguro.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	11/01/1943
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade de economia mista
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	02/01/1970

6.3 - Breve histórico

A Vale foi fundada pelo Governo Federal Brasileiro (Governo Brasileiro), em 1º de junho de 1942, através do Decreto-Lei n° 4.352, e definitivamente em 11 de janeiro de 1943, pela Assembleia de Constituição Definitiva da Sociedade Anônima Companhia Vale do Rio Doce S.A., sob a forma de sociedade de economia mista, com o objetivo de explorar, comercializar, transportar e exportar minérios de ferro das minas de Itabira, e explorar o tráfego da Estrada de Ferro Vitória-Minas (EFVM), que transportava minério de ferro e produtos agropecuários pelo Vale do Rio Doce, na região Sudeste do Brasil, até o porto de Vitória, localizado no Estado do Espírito Santo.

O processo de privatização da Companhia foi iniciado em 1997. Nos termos do Edital de Privatização da PND-A-01/97/CVRD (Edital) e da Resolução do Conselho Nacional de Desestatização – CND nº 2, de 5 de março de 1997, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou, em 18 de abril de 1997, a emissão de 388.559.056 debêntures participativas, não conversíveis em ações (Debêntures Participativas), com vistas a garantir aos acionistas pré-privatização, inclusive a própria União Federal, o direito de participação no faturamento das jazidas minerarias da Vale e de suas controladas, não valorados para fins da fixação do preço mínimo do leilão de privatização da Vale. As Debêntures Participativas foram atribuídas aos acionistas da Vale em pagamento do valor de resgate de ações preferenciais classe "B" emitidas, em bonificação, na proporção de uma ação detida pelos detentores de ações ordinárias e preferenciais classe "A", à época, mediante capitalização parcial de reservas de lucros da Vale. As Debêntures Participativas somente poderiam ser negociadas após prévia autorização da CVM, a partir de 3 meses do final da realização da Oferta Pública Secundária de Ações prevista no processo de privatização.

Em 6 de maio de 1997, foi realizado o leilão de privatização, quando o Governo Brasileiro alienou 104.318.070 ações ordinárias de emissão da Vale, equivalentes a 41,73% do capital votante, para a Valepar S.A. (Valepar), pelo valor de aproximadamente R$3,3 bilhões.

Posteriormente, nos termos do Edital, o Governo Brasileiro vendeu, ainda, 11.120.919 ações ordinárias representando, aproximadamente, 4,5% das ações ordinárias em circulação, e 8.744.308 ações preferenciais classe "A", representando 6,3% das ações preferenciais classe "A" em circulação, por meio de uma oferta restrita aos empregados da Vale.

Em 20 de março de 2002, foi realizada Oferta Pública Secundária de Ações de emissão da Vale, na qual o Governo Brasileiro e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) alienaram, cada um, 34.255.582 ações ordinárias de emissão da Vale. A demanda, por parte de investidores no Brasil e no exterior foi substancial, superando a oferta em aproximadamente três vezes, o que levou à venda da totalidade do lote de 68.511.164 ações. Uma parcela de cerca de 50,2% foi colocada no mercado brasileiro e o restante foi vendido para investidores estrangeiros. Posteriormente, em 4 de outubro de 2002, foi obtido o competente registro das Debêntures Participativas junto à Comissão de Valores Mobiliários, permitindo a sua negociação no mercado secundário.

Vale em 1997

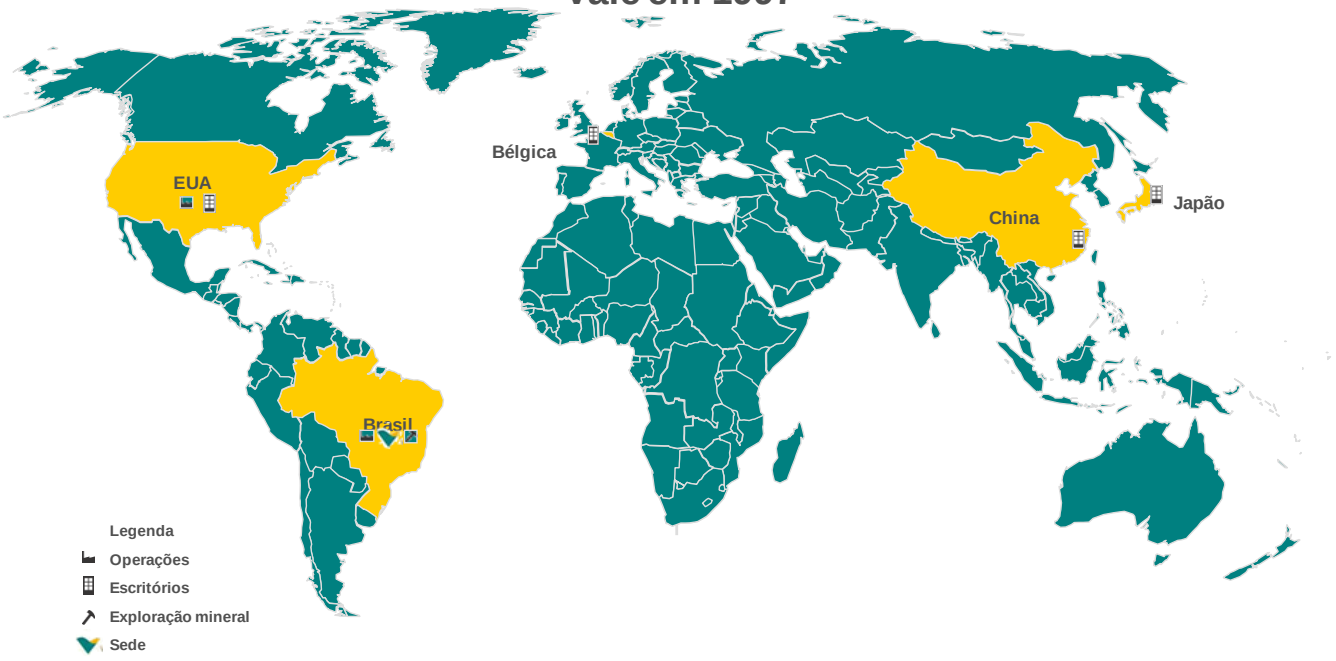

Vale em 2013

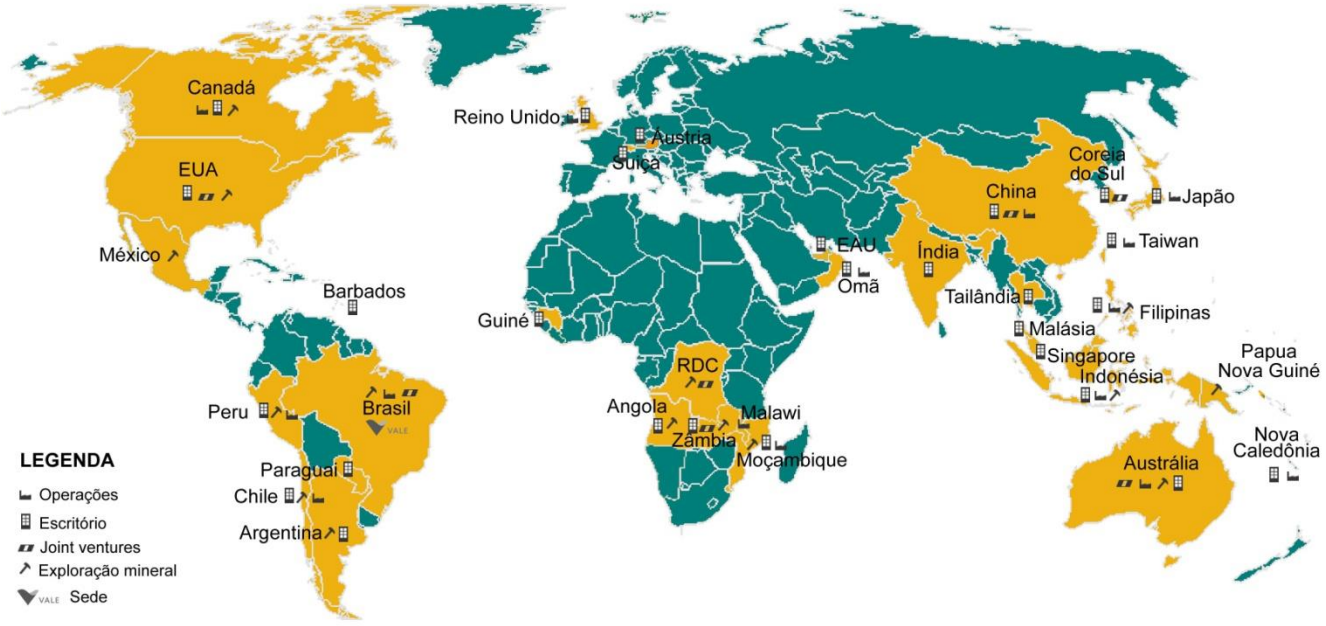

Descrevemos a seguir os eventos históricos mais marcantes na história da Companhia desde a sua constituição:

1942

- O Presidente Getúlio Vargas, mediante o Decreto-Lei nº 4.352, de 1º de junho de 1942, define as bases em

que seria organizada a Companhia Vale do Rio Doce S.A. Pelo Decreto-Lei, deveriam ser encampadas a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia e a Companhia Itabira de Mineração.

1943
- A Vale é constituída em 11 de janeiro de 1943, como uma sociedade anônima, de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 4.352/42.
- Listagem das ações da Vale na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (BVRJ) em outubro de 1943.

1944
- Primeiros negócios com ações da Vale na BVRJ em março de 1944.

1952
- O Governo brasileiro assume o controle definitivo do sistema operacional da Vale.

1953
- Primeiro embarque de minério de ferro para o Japão.

1954
- Vale revê suas práticas comerciais no exterior e passa a fazer contatos diretos com as siderúrgicas, sem a intermediação dos *traders*.

1962
- Assinados contratos de longo prazo com siderúrgicas japonesas e usinas alemãs.

1964
- Abertura do primeiro escritório da Vale fora do Brasil em Dusseldorf, Alemanha.

1966
- Inauguração do Porto de Tubarão, em Vitória, no Estado do Espírito Santo, o qual é conectado às minas de minério de ferro através da Estrada de Ferro Vitória a Minas.

1967
- Geólogos da Cia. Meridional de Mineração, subsidiária da United States Steel Corp. (US Steel), constatam a ocorrência de minério de ferro em Carajás, no Estado do Pará.

1968
- Ações da Vale passam a afazer parte do índice IBOVESPA.

1969
- Inauguração da primeira Usina de Pelotização da Vale, em Tubarão, no Estado do Espírito Santo, com capacidade para produção de 2 milhões de toneladas/ano.

1970
- Acordo torna a Vale sócia majoritária do empreendimento de Carajás no Estado do Pará, junto com a US Steel.

1972
- Vale firma convênio com a Alcan Aluminiun Ltd., do Canadá, para um projeto de exploração de bauxita na região do Rio Trombetas, onde veio a ser constituída a Mineração Rio do Norte (MRN).

1974
- Vale se torna a maior exportadora de minério de ferro do mundo, detentora de 16% do mercado

transoceânico do minério.

1975
- Pela primeira vez, a Vale lança debêntures no mercado internacional, no valor de 70 milhões de marcos, com intermediação do Dresdner Bank.

1976
- O Decreto nº 77.608/76 outorga à Vale a concessão para construção, uso e exploração da estrada de ferro entre Carajás e São Luís, nos Estados do Pará e Maranhão, respectivamente.

1977
- Vale anuncia prioridade ao Projeto Carajás, para, a partir de 1982, iniciar a exportação do minério de ferro pelo Porto de Itaqui (MA).

1979
- Início efetivo da implantação do Projeto Ferro Carajás, adotado como principal meta da estratégia empresarial da Vale.

1980
- Governo Federal aprova o Projeto Ferro Carajás e dá o aval financeiro.

1982
- Com o início das operações da Valesul Alumínio S.A., no Rio de Janeiro, a Vale ingressa no segmento de alumínio e contribui para reduzir as importações brasileiras do metal.

1984
- Inauguração do escritório da Vale no Japão.

1985
- Em 28 de fevereiro, a Estrada de Ferro Carajás (EFC) é inaugurada e entregue à Vale.
- Inauguração do Projeto Ferro Carajás, que aumenta a capacidade produtiva da empresa, agora estruturada em dois sistemas logísticos distintos (Norte e Sul).

1986
- Início da operação do Terminal Portuário de Ponta da Madeira, em São Luís, no Estado do Maranhão.

1987
- A EFC começa a operar em escala comercial.

1989
- Implantação do Programa de Participações nos Resultados (PR') para os empregados da Vale.

1994
- Em março, a Vale lança seu programa de *American Depositary Receipts* (ADR), nível 1, negociáveis no mercado de balcão dos Estados Unidos.

1995
- Vale é incluída no Programa Nacional de Desestatização pelo Decreto n° 1.510, de 1º de junho, assinado pelo presidente da República.

1996

- Em 10 de outubro, o Conselho Nacional de Desestatização (CND) aprova o modelo de desestatização da Vale.

1997
- O BNDES divulga, em 06 de março, o edital de privatização da Vale.
- Em 18 de abril, a Vale emite 388.559.056 Debêntures Participativas, que somente poderiam ser negociadas após prévia autorização da CVM, a partir de 3 meses do final da realização da Oferta Pública Secundária de Ações prevista no processo de privatização.
- Em 6 de maio, a Vale é privatizada em leilão realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Participaram do leilão o Consórcio Valecom, articulado pelo Grupo Votorantim, e o Consórcio Brasil, liderado pela Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). O Consórcio Brasil arremata 41,73% das ações ordinárias da Vale por R$3.338 milhões em moeda corrente.

1998
- No primeiro ano após a privatização, a Vale atinge crescimento de 46% no lucro em relação a 1997.

1999
- Vale tem o maior lucro de sua história até então: R$1,251 bilhão.

2000
- Em 2 de fevereiro, foi inaugurado o Terminal de Contêineres do Porto de Sepetiba.
- Em maio, a Vale adquire a Mineração Socoimex S.A. e a S.A. Mineração da Trindade (Samitri), companhias produtoras de minério de ferro, iniciando a consolidação do mercado de minério de ferro brasileiro.
- Em 20 de junho, a Vale anuncia a listagem de seus American Depositary Receipts (ADRs), representativos de ações preferenciais de emissão da Companhia, na Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE), em programa de "DR" nível II aprovado pela CVM.
- Em 31 de agosto, a Assembleia Geral Extraordinária aprova a incorporação da subsidiária integral Mineração Socoimex S.A., sem a emissão de novas ações, visando agregar aos ativos da Companhia a mina de Gongo Soco, reserva de hematita de alto teor no quadrilátero ferrífero em Minas Gerais.

2001
- Em fevereiro, o Conselho de Administração da Vale autoriza o início do processo de desinvestimento de suas participações no setor de papel e celulose.
- Em 19 de fevereiro, é realizada a incorporação das ações de emissão da S.A. Mineração da Trindade (Samitri) pela Vale, sem aumento de capital social e sem emissão de novas ações, em função da utilização de ações mantidas em tesouraria, nos termos autorizados pela CVM.
- Em março, é efetivado o descruzamento das participações acionárias envolvendo a Vale e a CSN.
- Em abril, a Vale adquire 100% do capital da Ferteco Mineração S.A., terceira maior produtora de minério de ferro do Brasil à época.
- Em 1º de outubro, a Assembleia Geral de Acionistas aprova a incorporação da subsidiária integral S.A. Mineração da Trindade (Samitri) em linha com diretrizes de racionalização administrativa e financeira.

2002
- Em março, é inaugurada oficialmente a Usina de Pelotização de São Luís, no Estado do Maranhão.
- Em 21 de março, é concluída a oferta de venda global de 68.511.164 ações ordinárias de emissão da Vale detidas pelo Governo Brasileiro e pelo BNDES, das quais aproximadamente 50,2% foram colocados no mercado brasileiro e o restante foi vendido para investidores no exterior. O preço de venda no Brasil foi de R$57,28 por ação e no exterior de US$24,50 por ADR.
- As ações ordinárias de emissão da Vale passam a ser negociadas na NYSE, sob a forma de ADRs, em programa nível III.
- Inicia-se também a negociação das ações ordinárias da Companhia na Bolsa de Madrid - Latibex.
- É lançada a pedra fundamental do Projeto de Cobre do Sossego, no Estado do Pará.

- Em 04 de outubro, a Vale obtém junto à CVM o registro da Negociação Pública de Debêntures Participativas.
- Em 16 de dezembro, a Assembleia Geral de Acionistas aprova a Política de Remuneração ao Acionista da Vale, a fim de ampliar simultaneamente transparência e flexibilidade financeira, levando em consideração a trajetória esperada do fluxo de caixa da Companhia.
- Em 27 de dezembro, a Assembleia Geral Extraordinária aprova a Reforma do Estatuto Social da Vale de forma a (i) ampliar as atividades da Companhia no setor de energia e logística; (ii) adequar o Estatuto às novas regras introduzidas pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001; e (iii) introduzir princípios de melhores práticas de governança corporativa.

2003

- Em 14 de fevereiro, a Vale conclui a aquisição de 100% do capital da Elkem Rana AS (Rana), empresa norueguesa produtora de ferro ligas, pelo preço de US$17,6 milhões.
- Em 31 de março, a Vale adquire 50% das ações da Caemi Mineração e Metalurgia S.A. (Caemi) por US$426,4 milhões.
- Em 29 de agosto, a Vale incorpora as subsidiárias integrais Celmar S.A. – Indústria de Celulose e Papel e da Ferteco Mineração S.A.
- Em 07 de novembro, a Vale conclui a reestruturação de participações societárias em empresas de logística, que teve como objetivo a eliminação das relações entre a Vale e a CSN na estrutura acionária da Ferrovia Centro-Atlântica S.A. (FCA), Companhia Ferroviária do Nordeste (CFN) e CSN Aceros S.A. (CSN Aceros).
- Em 12 de dezembro, a Vale adere ao Nível 1 do Programa de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa instituído pela BM&FBovespa.
- Dando prosseguimento ao processo de simplificação de sua estrutura operacional, em 30 de dezembro, a Vale incorpora as seguintes subsidiárias integrais: Rio Doce Geologia e Mineração S.A. – Docegeo (Docegeo), Mineração Serra do Sossego S.A. (MSS), Vale do Rio Doce Alumínio S.A. – Aluvale (Aluvale) e Mineração Vera Cruz S.A. (MVC).

2004

- Em 02 de julho, é inaugurada a mina do Sossego, a primeira mina de cobre do Brasil, no Estado do Pará. O projeto é realizado em tempo recorde.
- Em novembro, a Vale vence a concorrência internacional para exploração de carvão na região de Moatize, no norte de Moçambique.
- Em dezembro, a Vale assina um memorando de intenções com a ThyssenKrupp Stahl A.G. (ThyssenKrupp) para a construção de uma planta integrada de placa de aço com capacidade de 5 milhões de toneladas no Estado do Rio de Janeiro.

2005

- A Vale é a primeira empresa brasileira a conquistar nota de risco superior a do país-sede e a única a contar com este reconhecimento por três diferentes agências de *rating*: atingindo, assim, o "Grau de Investimento" concedido pela Moody's, e confirmado pela Standard & Poor's e pela Dominion Bond.
- Em julho, a Vale Belvedere Pty Ltd. assina um acordo com duas empresas de mineração australianas para a realização de estudo de exploração do Projeto Belvedere de Carvão Subterrâneo (Projeto Belvedere), localizado no Estado de Queensland, na Austrália.
- Em 22 de setembro, é lançado o Vale Investir, programa que permite aos investidores brasileiros reinvestir automaticamente os recursos recebidos provenientes da remuneração aos acionistas – dividendos e/ou juros sobre o capital próprio – na compra de ações de emissão da Companhia.
- Em novembro, a Vale concorda em adquirir uma participação minoritária na Ceará Steel, um projeto de placa de aço voltado para a exportação no Estado do Ceará, com uma capacidade nominal de 1,5 milhão de toneladas de placas por ano.
- A Companhia consolida seu ingresso na indústria de concentrado de cobre, com o primeiro ano integral de operação da Mina do Sossego e vendas para 13 clientes em 11 diferentes países.

- No último trimestre de 2005, a Vale adquire 99,2% da Canico Resources Corp. (Canico), proprietária do projeto de níquel laterítico Onça Puma, localizado no Estado do Pará, por aproximadamente US$800 milhões.

2006

- Em janeiro, a Vale adquire recursos minerais, terras e equipamentos de exploração da Rio Verde Mineração (Rio Verde) por US$47 milhões.
- Em fevereiro, é concluída a aquisição de todas as ações da Canico, as quais foram retiradas de negociação da Toronto Stock Exchange.
- Em março, é inaugurada a expansão de capacidade de produção da refinaria de alumina da Alunorte – Alumina do Norte do Brasil S.A. (Alunorte), localizada em Barcarena, no Estado do Pará.
- Em 03 de maio, a Vale conclui a incorporação das ações da Caemi, passando a deter 100% do capital da empresa.
- Em 03 de julho, a Vale compra 45,5% do capital da Valesul Alumínio S.A. e passa a deter 100% do capital da empresa.
- Em 11 de agosto, a Companhia anuncia que pretende fazer oferta para aquisição de todas as ações ordinárias da Inco Limited (Bolsa de Valores de Toronto – TSX e Bolsa de Valores de Nova Iorque – NYSE com o símbolo N) (Inco). A oferta é consistente com a estratégia corporativa de longo prazo e a estratégia para os negócios de metais não ferrosos da Vale.
- No terceiro trimestre, a Vale divide a administração do antigo Sistema Sul para produção e distribuição de minério de ferro em dois departamentos: o Sistema Sudeste e o Sistema Sul, e passou a reportar as produções separadamente para cada sistema.
- Em setembro, a Minerações BR Holdings GmbH compra participação de 25% numa *joint venture*, Zhuhai YPM, para construir uma nova usina de pelotização em Zhuhai, na região de Guandong, China.
- Em 5 de outubro, a Vale inaugura o Projeto Brucutu, maior complexo mina/usina do mundo em capacidade inicial de produção de minério de ferro, localizado no município de São Gonçalo do Rio Abaixo, em Minas Gerais.
- Em 26 de outubro, a Vale realiza a liquidação financeira de grande parte da aquisição da mineradora canadense Inco Ltd., a segunda maior produtora de níquel do mundo, efetuando pagamento no valor de US$13,3 bilhões, correspondente à aquisição de 174.623.019 ações de emissão da Inco. Em 6 de novembro, a Vale passa a integrar o grupo de controle da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas.

2007

- Em janeiro, a Vale concluiu a expansão da capacidade de produção de minério de ferro em Carajás, que passa a atingir 100 milhões de toneladas por ano.
- Em 30 de janeiro, a aquisição da Inco (atual Vale Canada Limited) é ratificada em Assembleia Geral Extraordinária da Vale. O negócio de níquel passa a ser gerenciado a partir de Toronto assim como as atividades relacionadas a marketing e vendas de metais. Com a conclusão da aquisição da Inco, a Vale se torna a segunda maior empresa de mineração e metais no mundo por valor de mercado.
- Em 16 de fevereiro, a Vale anuncia oferta pública secundária de ações da Log-In Logística Intermodal S.A. (Log-In).
- Em 26 de fevereiro, a Vale celebra contrato de compra e venda para a aquisição da australiana AMCI Holdings Australia Pty Ltd. (AMCI), que opera e controla ativos de carvão por meio de participações em *joint ventures*.
- Em março, a Vale adquire a participação de 18% na Ferro-Gusa Carajás S.A. (FGC), que pertencia à Nucor do Brasil S.A., por US$20 milhões, passando a deter 100% do capital da FGC.
- Em maio, a Vale celebra contrato de usufruto, passando a controlar a totalidade do capital da MBR, pelos 30 anos subsequentes.
- Em 02 de maio, a Vale assina contrato de frete de 25 anos com a Bergesen Worldwide (B.W. Bulk), que prevê a construção dos quatro maiores navios graneleiros do mundo, cada um com capacidade de 388 mil toneladas.
- Em 28 de junho, o Governo de Moçambique aprova o Contrato Mineiro para a exploração, pela Vale, do projeto de carvão de Moatize, na província de Tete, no Noroeste do país.
- Em 30 de agosto, os acionistas, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, ratificam a aquisição do controle acionário da AMCI pela Companhia.

- Em 29 de novembro, a Vale passa a utilizar a marca "Vale" em todos os países onde tem atividades e, ao mesmo tempo, assume mundialmente uma nova identidade visual.
- Em 21 de dezembro, a Vale assina contrato para exploração comercial durante 30 anos de 720 quilômetros da Ferrovia Norte Sul (FNS).

2008

- No primeiro semestre de 2008, a Vale inicia as operações do aumento de capacidade na produção de pelotas em Samarco, uma *joint venture* (50%-50%) com a BHP Billiton localizada no Estado do Espírito Santo.
- A Vale arrenda três usinas de pelotização no complexo de Tubarão, em Vitória, Estado do Espírito Santo, de propriedade das *joint ventures* (Itabrasco, Kobrasco e Nibrasco) em que a Companhia participa.
- Em 05 de maio, a Vale firma contrato de compra e venda para aquisição dos direitos minerários e de superfície nos municípios de Rio Acima e Caeté, Estado de Minas Gerais.
- Em julho, a Vale realiza uma oferta global de ações de 256.926.766 ações ordinárias e de 189.063.218 ações preferenciais, inclusive ADSs, com vistas a promover investimentos e aquisições estratégias, bem como a maximização da flexibilidade financeira da Companhia. O valor agregado da oferta global à Vale, após os descontos de subscrição e comissões, incluindo os valores do exercício da opção de ações suplementares, foi de cerca de US$12,2 bilhões. Em agosto, em virtude do exercício total da opção de lote complementar, a Vale realiza a emissão de 24.660.419 ações preferenciais de classe A.
- Em conexão com a oferta acima, a Vale realiza a listagem e a negociação de suas ADSs ordinárias e preferenciais na Euronext Paris.
- Em 03 de agosto, a Vale encomenda a construção de 12 navios de grande porte para minério de ferro, compra navios usados e firma contratos de frete de longo prazo. O investimento total foi de US$1,6 bilhão para a construção dos navios novos e US$74 milhões na compra dos navios usados.
- Em 14 de agosto, a Vale anuncia a intenção de investir na construção de uma nova usina siderúrgica em Marabá no Estado do Pará, com capacidade anual de produção de 2,5 milhões de toneladas métricas de aço semiacabado.
- Em 31 de outubro, a Vale anuncia a redução em seu ritmo de produção de minério de ferro, pelotas, níquel, manganês, ferro ligas, alumínio e caulim, em face do impacto da crise econômica mundial na demanda por minérios e metais.
- Em 16 de dezembro, a Vale celebra com a African Rainbow Minerals Limited (ARM) e sua controlada TEAL Exploration & Mining Incorporated (TEAL) contrato prevendo a compra de 50% do capital de uma *joint venture* que passou a deter as subsidiárias da TEAL, por CAD$ 81 milhões, aumentando as opções estratégicas de crescimento da Vale no negócio de cobre na África.
- Em 23 de dezembro, a Vale assina contrato de compra e venda para adquirir 100% dos ativos de exportação de carvão da Cementos Argos S.A. (Argos) na Colômbia por US$306 milhões.

2009

- Em 30 de janeiro, a Vale celebra com a Rio Tinto Plc (Rio Tinto) contrato de compra e venda para a aquisição, mediante pagamento à vista, de ativos de minério de ferro e potássio, localizados no Brasil, Argentina e Canadá.
- Em 24 de março, a Vale completa a transação anteriormente anunciada, e cria uma *joint venture* (50% - 50%) com a ARM para futuro desenvolvimento e operação dos ativos da TEAL, ampliando em dezembro de 2008 as opções estratégicas de crescimento no segmento de negócios de cobre na África.
- Em 27 de março, a Vale dá inicio à construção do projeto Moatize, na província de Tete, Moçambique. O projeto compreende investimento de US$1,3 bilhões e capacidade nominal de produção de 11 milhões de toneladas métricas (Mt) de carvão, composta por 8,5 Mt de carvão metalúrgico e 2,5 Mt de carvão térmico.
- Em 1° de abril, a Companhia conclui a aquisição dos ativos de exportação de carvão térmico da Argos na Colômbia.
- Em 16 de abril, a Vale conclui a venda da totalidade de suas 14.869.368 ações ordinárias emitidas pelas Usiminas e vinculadas ao acordo de acionistas vigente da siderúrgica.
- Em 21 de maio, o Conselho de Administração da Vale aprova a revisão do orçamento de investimentos de 2009 para US$9,035 bilhões, ante US$14,235 bilhões anunciado em 16 de outubro de 2008.

- Em 22 de maio, a Assembleia Geral Extraordinária da Vale aprova a proposta de mudança da sua denominação social de Companhia Vale do Rio Doce para Vale S.A.
- Em 23 de junho, a Vale inicia projeto para produção de biodiesel para abastecer suas operações e projetos na região Norte do Brasil, a partir de 2014, utilizando óleo de palma como matéria-prima, que será produzida pelo consórcio entre Vale e Biopalma da Amazônia S.A. (Biopalma).
- Em 13 de julho, a Companhia informa que seus empregados sindicalizados de Sudbury e Port Colborne, na província de Ontário, Canadá, entraram em greve. O mesmo ocorre no dia 1º de agosto, com os empregados sindicalizados de sua operação em Voisey's Bay, na província de Newfoundland e Labrador, no Canadá.
- Em 22 de julho, a Vale assina um memorando de entendimento (MOU) com a ThyssenKrupp para aumentar sua participação na ThyssenKrupp CSA Siderúrgica do Atlântico Ltda. (TKCSA) de 10% para 26,87%, através de aporte de capital de EUR$965 milhões.
- Em 18 de setembro, a Vale conclui a aquisição das operações de minério de ferro de Corumbá, localizadas no Mato Grosso do Sul, pertencentes a Rio Tinto PLc (Rio Tinto) e outras entidades controladas.
- Em 19 de outubro, o Conselho de Administração da Vale aprova o orçamento de investimentos de 2010, compreendendo dispêndios de US$12,9 bilhões dedicados à sustentação das operações existentes e à promoção de crescimento através de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e execução de projetos.

2010

- Em 22 de janeiro, a subsidiária integral Valesul Alumínio S.A. (Valesul) entrou em acordo para venda de seus ativos de alumínio, localizados no Rio de Janeiro, para a Alumínio Nordeste S.A., uma empresa do grupo Metalis, por US$ 31,2 milhões.
- Na mesma data, a Assembleia Geral Extraordinária da Vale aprovou a incorporação das subsidiárias integrais Sociedade de Mineração Estrela de Apolo S.A. (Estrela de Apolo) e Mineração Vale Corumbá S.A. (Vale Corumbá).
- Durante o primeiro semestre, a Vale fechou acordos com seus clientes do setor de minério de ferro para passar de contratos anuais a contratos com valores indexados trimestralmente. Os novos contratos oferecem mais eficiência e transparência para os preços do minério de ferro e permitem o reconhecimento de diferenças de qualidade, o que ajuda a estimular o investimento a longo prazo. Além disso, os clientes podem saber, com antecedência, o preço a ser pago no trimestre subsequente.
- No segundo trimestre, a Vale adquiriu uma participação de 51% na VBG - Vale BSGR Limited ("VBG") (anteriormente BSG Resources (Guiné) Limited), que possui direitos de concessão de minério de ferro em Simandou South (Zogota) e permissões para exploração de minério de ferro em Simandou North (Blocks 1 & 2), na Guiné.
- Em uma série de transações em 2010, a Vale adquiriu as operações de fosfato da Vale Fertilizantes S.A. (Vale Fertilizantes, anteriormente Fertilizantes Fosfatados S.A. – Fosfertil) e Vale Fosfatados S.A. (anteriormente Bunge Participações e Investimentos S.A.). O custo total dessas aquisições foi de US$ 5,829 bilhões. Entre os vendedores estavam: Bunge Ltd., The Mosaic Company (Mosaic), Yara Brasil Fertilizantes S.A. e outras empresas brasileiras.
- Em maio, a Vale Internacional S.A. entrou em acordo com a Oman Oil Company S.A.O.C. (OOC), subsidiária integral do governo do sultanato de Omã, para venda de participação de 30% na Vale Oman Pelletizing Company LLC (VOPC), por US$125 milhões.
- Em julho, a Vale vendeu para a Imerys S.A. 86,2% da sua participação na Pará Pigmentos S.A. (PPSA), produtora de caulim e outros direitos de mineração de caulim, por US$ 71,3 milhões (equivalentes a R$ 126,1 milhões).
- Em julho, a Vale concluiu a transação anunciada em 31 de março de 2010, na qual vendeu 35% do capital total da MVM Resources International B.V. (MVM) para a Mosaic, por US$385 milhões, e 25% do capital total da MVM para a Mitsui, por US$275 milhões. A MVM controla e opera o projeto Bayóvar de rocha fosfática localizado no Peru.
- Em agosto, a Vale Emirates Ltd. adquiriu 51% de participação na Sociedade de Desenvolvimento do Corredor Nacala S.A. (SDCN) da empresa moçambicana Insitec SGPS SA (Insitec) por US$21 milhões (equivalente a

R$36,6 milhões na data do desembolso).
- No quarto trimestre, a Vale listou *Depositary Receipts* representando suas ações ordinárias e preferenciais da classe A (HDRs), na Bolsa de Valores de Hong Kong Limited (HKEx). As HDRs começaram a ser negociadas em 8 de dezembro de 2010.

2011
- Em 28 de fevereiro, a Vale anunciou a conclusão da operação com a Norsk Hydro ASA (Hydro), anunciada em 02 de maio de 2010, para transferir todas as suas participações na Albras - Alumínio Brasileiro S.A. (Albras), Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A. (Alunorte) e Companhia de Alumina do Pará (CAP), recebendo em troca, através da subsidiária Vale Austria Holdings GmbH, atualmente denominada Vale International Holdings GmbH (Vale Austria), 22% das ações ordinárias em circulação da Hydro e US$503 milhões em dinheiro. Além disso, a Vale Austria vendeu 60% da Mineração Paragominas S.A. (Paragominas) para a Hydro por US$ 578 milhões em dinheiro. A parcela remanescente de 40% será vendida em 3 e 5 anos.
- Em fevereiro de 2011, a Vale pagou US$173,5 milhões para adquirir o controle da Biopalma, no Estado do Pará, que irá produzir óleo de palma (azeite de dendê), matéria prima utilizada para fazer biodiesel.
- Em 28 de abril, o Conselho de Administração aprovou a aquisição de até 9% do capital da Norte Energia S.A. (NESA), parcela previamente detida pela Gaia Energia e Participações S.A (Gaia). A NESA é uma sociedade que tem como objetivo exclusivo a implantação, operação e exploração da usina hidrelétrica de Belo Monte, no Pará. Em junho de 2011 a Vale concluiu a aquisição de 9% do capital da NESA.
- Em junho de 2011, a Vale Emirates Ltd. adquiriu participação adicional de 16% na Sociedade de Desenvolvimento do Corredor Nacala S.A. (SDCN) por US$ 8 milhões, equivalente a R$ 12,8 milhões. A aquisição foi em linha com a estratégia da Companhia de desenvolver o corredor logístico de Nacala, e deu continuidade à aquisição da participação de 51% da SDCN ocorrida em setembro de 2010. A SDCN tem concessão para criar a estrutura de logística necessária ao fluxo resultante da expansão da produção de carvão em Moatize.
- Em julho de 2011, a Vale Logística Integrada S.A. assinou acordo para a constituição de uma *joint venture* com a Vale Fertilizantes com o propósito de explorar a concessão do Terminal Portuário da Ultrafértil (TUF), no município de Santos, Estado de São Paulo, com movimentação de cargas importadas de enxofre, amônia e fertilizantes em geral, estando estrategicamente interligado a malha ferroviária da Vale, mediante pagamento de R$150 milhões à Vale Fertilizantes e aporte de capital na *joint venture* de R$432 milhões para financiar o plano de investimentos do TUF.
- Em dezembro de 2011, a Vale concluiu, por meio de sua subsidiária integral Mineração Naque S.A. um leilão de oferta pública para a aquisição (OPA) das ações de emissão da Vale Fertilizantes em circulação no mercado. Como resultado da OPA, a Vale adquiriu 211.014 ações ordinárias e 82.919.456 ações preferenciais de emissão da Vale Fertilizantes, representativas de 83,8% das ações ordinárias e 94,0% das ações preferenciais da Vale Fertilizantes em circulação no mercado. As ações, tanto ordinárias quanto preferenciais, foram adquiridas pelo preço unitário de R$25,00, totalizando um valor de R$2,078 bilhões.

2012
- Em 09 de fevereiro, o Conselho de Administração aprovou a assinatura de contrato de arrendamento de ativos e direitos minerários de potássio junto à Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, por um período de 30 anos, permitindo a continuidade da lavra de potássio em Taquari-Vassouras e o desenvolvimento do projeto Carnalita, no Estado de Sergipe.
- Em abril, a Vale vendeu sua participação de 61,5% na Cadam S.A., concluindo a operação de desinvestimento, pela alienação do negócio de caulim, que havia se iniciado em 2010, com a venda da participação na Pará Pigmentos S.A.
- Em junho, a Vale, juntamente com a Vale Intenacional Holding GmbH e a Vale Internacional S.A., concluiu a venda das suas operações de carvão térmico na Colômbia para CPC S.A.S, uma afiliada da Colombian Natural Resources S.A.S. (CNR), por US$ 407 milhões em dinheiro.
- Em maio , a Vale celebrou um contrato de arrendamento com sua coligada Hispanobrás tendo como objeto o arrendamento da usina de pelotização de propriedade da Hispanobrás pelo período de três anos, renovável

automaticamente. A operação foi concluída em julho de 2012.
- Em 7 de junho, a Vale Emirates Ltd. adquiriu participação adicional de 18% na Sociedade de Desenvolvimento do Corredor Nacala S.A. (SDCN), detentora de concessões para criar o corredor logístico da Vale em Nacala, Moçambique, por US$18,5 milhões. Como resultado, a Vale passou a deter 85% no capital total da SDCN.
- Em 27 de junho, a Vale obteve a licença prévia (LP) para o projeto de minério de ferro Carajás S11D, o maior projeto da história da Vale e também o maior da indústria de minério de ferro com capacidade nominal de 90 milhões de toneladas métricas anuais (Mtpa) de minério de ferro emitida. A LP faz parte da primeira fase de licenciamento do empreendimento. Esta licença sinaliza a aprovação de sua localização, concepção e viabilidade ambiental, estabelecendo os requisitos básicos a serem cumpridos na fase de implantação subsequente.
- Em agosto, a Vale Internacional informou que firmou um acordo de venda por US$ 600 milhões e posterior contrato de afretamento de longo prazo de 10 navios *large ore carriers* com Polaris Shipping Co. Ltd. (Polaris).
- Em outubro, a Vale e a Vale International concluíram a venda das suas operações de ferroligas de manganês na Europa para subsidiárias da Glencore International Plc.(Glencore) por US$ 160 milhões em dinheiro. A Vale também contratou a Glencore como sua agente de *marketing* fora do Brasil de minério de manganês metalúrgico por um período de cinco anos.
- Em 4 de outubro, foi produzido o primeiro concentrado de cobre, depois da conclusão do comissionamento da planta de processamento da mina de cobre de Lubambe, do projeto Konkola North, que compreende uma mina subterrânea, usina e infraestrutura relacionada, localizado no cinturão de cobre da Zâmbia, com uma capacidade nominal estimada de 45.000 toneladas métricas por ano de cobre em concentrado. Esta operação é parte de uma joint venture com a African Rainbow Minerals Limited, que possui uma participação de 80% na operação, sendo que os 20% restantes são detidos pela Zambia Consolidated Copper Mines Ltd.
- Em 20 de dezembro, a Vale concluiu a avaliação anual de Onça Puma e dos ativos de alumínio, que implicou no reconhecimento do *impairment* antes de impostos de R$8,2 bilhões, impactando o resultado contábil no quarto trimestre de 2012.

2013

- Em 31 de janeiro, a Vale completou opção, exercida em junho 2010, comprando participação adicional de 24,5% no projeto de carvão Belvedere (Belvedere) da Aquila Resources Limited (Aquila), por A$ 150 milhões (equivalente a US$ 156 milhões usando a taxa AUD/USD de 1,04) Ao todo, a Vale pagou US$ 338 milhões por 100% de Belvedere. Belvedere é uma opção futura de crescimento e consiste em um projeto de mina subterrânea de carvão localizada na região sul do Bowen Basin, próximo à cidade de Moura, no estado de Queensland, Austrália.
- Em 28 de fevereiro, a Vale concluiu os contratos definitivos com a Silver Wheaton Corp. (SLW), empresa canadense com ações negociadas na Toronto Stock Exchange e New York Stock Exchange, para vender 70% dos fluxos de ouro pagável produzido como subproduto de certas minas de níquel de Sudbury por 20 anos e com a Silver Wheaton (Caymans) Ltd. para vender 25% dos fluxos de ouro pagável produzido como subproduto da mina de cobre do Salobo durante a vida da mina, pelo pagamento inicial de US$ 1,9 bilhão em dinheiro, 10 milhões de warrants da SLW com preço de exercício de US$ 65 e prazo de 10 anos. Adicionalmente, a Vale receberá pagamentos em dinheiro no futuro por cada onça (oz) de ouro entregue a SLW conforme o acordo, ao menor valor entre US$ 400 por onça (mais um ajuste anual para a inflação de 1% a partir de 2016 no caso do Salobo) e o preço de mercado.
- Em 11 de março, a Vale informou ao Governo da República Argentina que suspendeu a implantação do projeto Rio Colorado, na Argentina.
- Em 14 de março, a Vale exerceu direito de preferência, previsto no contrato de constituição do Consórcio Capim Branco, adquirindo por R$ 223.030.470,52 a participação de 12,47% da Suzano Papel e Celulose S.A no capital das usinas hidrelétricas Capim Branco I e II. Em consequência, a Vale passou a deter 60,89% de Capim Branco I e II, podendo gerar 1.524 giga watts hora por ano de energia até o final da concessão em 2036.
- Em 29 de abril, a Vale recebeu a licença ambiental para operação (LO) do terminal ferroviário Ponta da Madeira (PDM), no estado do Maranhão, emitida pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão. O terminal ferroviário PDM é parte do CLN 150, que permite a expansão da capacidade logística

de Carajás para 150 milhões de toneladas métricas anuais.
- Em 6 de maio, a Vale recebeu a licença ambiental de instalação (LI) e a autorização de supressão da vegetação para o ramal ferroviário que ligará a Serra Sul de Carajás à Estrada de Ferro Carajás (EFC), no estado do Pará, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), permitindo o início da construção do ramal ferroviário de 101 km, que ligará o pátio de estocagem do projeto S11D à EFC. O ramal ferroviário é parte integrante do projeto CLN S11D, que permitirá a expansão da capacidade logística de Carajás para 230 milhões de toneladas métricas por ano de minério de ferro.
- Em 18 de setembro, a Vale celebrou acordos para a venda de 20% do capital total da VLI S.A. ("VLI") para a Mitsui & Co. Ltd. (Mitsui) por R$ 1,5 bilhão e 15,9% do capital da VLI por R$ 1,2 bilhão para o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (FI-FGTS), cujo patrimônio é administrado pela Caixa Econômica Federal.
- Em 14 de novembro, a Vale anunciou a venda da totalidade de sua participação de 22% na Norsk Hydro ASA (Hydro) ao preço de NOK 25,00 por ação, resultando no montante de NOK 11,196 bilhões, equivalente a US$ 1,822 bilhão (equivalente a R$ 4,218 bilhões).
- Em 27 de novembro, a Vale anuncia a adesão ao acordo de refinanciamento de tributos federais (REFIS) referente a pagamento de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido de controladas e coligadas sobre o lucro gerado no exterior nos anos de 2003 a 2012, conforme as condições estabelecidas pela Lei 12.865/2013 e pela Medida Provisória nº 627/ 2013. A adesão ao REFIS implicou em pagamento à Secretaria da Receita Federal de R$ 5,965 bilhões no final de novembro e de R$ 16,360 bilhões parcelados em 179 meses, com os valores das parcelas mensais corrigidos pela taxa de juros SELIC. Desse modo, o valor presente líquido do fluxo de pagamentos foi estimado pela Vale em R$ 14,425 bilhões.
- Em 12 de dezembro, a Vale concluiu a venda da Sociedad Contractual Minera Tres Valles, empresa produtora de cobre catodo na região de Coquimbo no Chile, por US$ 25 milhões (equivalente a R$ 54 milhões) para Inversiones Porto San Giorgio S.A (ISG), empresa controlada pelo grupo chileno Vecchiola S.A.
- Em 19 de dezembro, a Vale celebrou acordos com a CEMIG Geração e Transmissão S.A. para a venda de 49% de sua participação de 9% no capital da Norte Energia S.A. (Norte Energia), empresa responsável pela construção, operação e exploração da usina hidrelétrica de Belo Monte por aproximadamente R$ 200 milhões, e para a formação de uma joint venture constituída por ativos de geração de energia.
- Em 20 de dezembro, a Vale assinou com a Israel Chemicals Ltd. (ICL) acordo para a venda da integralidade de sua participação, correspondente a 44,25%, no capital da Fosbrasil, empresa produtora de ácido fosfórico purificado, localizada em Cajati, Estado de São Paulo, por US$ 52 milhões.
- Em 23 de dezembro, a Vale celebrou acordo com um fundo gerido pela Brookfield Asset Management (Brookfield) para a venda de 26,5% de sua participação no capital da VLI, por R$ 2 bilhões.
- Em 23 de dezembro, a Vale informou por meio de comunicado ao mercado que protocolou no Superior Tribunal de Justiça (STJ) petição de desistência parcial do processo em que discute a legalidade da tributação dos lucros obtidos por suas subsidiarias fora do Brasil. A desistência envolve os anos de 2003 a 2012.
- Em 26 de dezembro, a Vale promoveu um leilão, nos termos da Instrução da CVM nº 168/1991, conforme alterada, para a alienação de 28.737.367 ações ordinárias de sua titularidade de emissão da Log-in Logística Intermodal S.A. (Log-in), companhia listada na BM&FBOVESPA (ticker symbol: LOGN3), correspondente à integralidade das ações ordinárias de emissão da Log-in então detidas pela Vale, pelo preço de R$ 8,11 por ação, totalizando R$ 233 milhões. A concretização desta transação ocorreu em 02 de janeiro de 2014.

2014

- Em janeiro, a Vale atualizou seu Código de Ética e Conduta com objetivo de obter maior alinhamento à sua missão, visão e valores, reforçar padrões éticos e atualizar aspectos das leis anticorrupção e de defesa da concorrência.
- Em 18 de fevereiro, a Vale encerrou a oferta de debêntures de infraestrutura no valor de R$1 bilhão e utilizará os recursos líquidos dessa oferta para os investimentos relacionados aos projetos de infraestrutura da Companhia considerados prioritários, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.431/2011, conforme alterada.
- Em março foi aprovado pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) contrato de

financiamento de R$ 6,2 bilhões para a implantação dos projetos Carajás Serra Sul S11D e CLN S11D. O prazo de financiamento será de dez anos e os recursos serão desembolsados em até três anos de acordo com o cronograma dos projetos.
– Em 14 de abril foi concluída a transação anunciada em 18 de setembro de 2013, transferindo 20% do capital total da VLI para a Mitsui por R$ 1,5 bilhão e 15,9% para o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (FI-FGTS), cujos ativos são administrados pela Caixa Econômica Federal, pelo valor de R$ 1,2 bilhão.
- Em abril, a República da Guiné revogou as direitos minerários para as áreas de concessão Simandou e Zogota detidas pela VBG.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

2011

Venda dos ativos de alumínio

Em 28 de fevereiro de 2011, a Vale anunciou que concluiu a operação com a Norsk Hydro ASA (Hydro), empresa listada na Oslo Stock Exchange e na London Stock Exchange (*ticker symbol*: NHY), para transferir, através da subsidiária Vale Austria Holdings GmbH (atualmente denominada Vale International Holdings GmbH) ("Vale Austria"), todas as suas participações na Albras - Alumínio Brasileiro S.A. (Albras), Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A. (Alunorte) e Companhia de Alumina do Pará (CAP), em conjunto com seus respectivos direitos de exclusividade, contratos comerciais e dívida líquida de US$ 655 milhões (equivalente a R$ 1,088 bilhão), por 22% das ações ordinárias em circulação da Hydro, depois da emissão realizada em 28 de fevereiro de 2011, e US$ 503 milhões em dinheiro (equivalente a R$ 836 milhões), depois de ajustes.

Além disto, a Vale Austria criou uma nova empresa, Mineração Paragominas S.A. (Paragominas), e transferiu a mina de bauxita de Paragominas e todos os seus demais direitos minerários de bauxita no Brasil. Como parte dessa operação, a Vale Austria vendeu 60% da Paragominas para a Hydro por US$ 578 milhões em dinheiro (equivalente a R$ 960 milhões), depois de ajustes de capital de giro. A parcela remanescente será vendida em duas parcelas iguais, 3 e 5 anos após a conclusão da transação, por US$ 200 milhões em dinheiro cada.

De acordo com os termos do acordo, a Vale Austria transferiu para a Hydro: (a) 51% do capital total da Albras; (b) 57% do capital total da Alunorte; (c) 61% do capital total da CAP; e vendeu (d) 60% do capital total da Paragominas.

A Vale Austria subscreveu 447.834.465 ações da Hydro ou 22% das 2.035.611.206 ações em circulação, aproximadamente US$ 3,5 bilhões (equivalente a R$ 5,866 bilhões) de acordo com preço de fechamento da Hydro e da taxa de câmbio NOK/USD em 25 de fevereiro de 2011.

Aquisição da Biopalma no Brasil

Em fevereiro de 2011 a Vale adquiriu o controle da Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento, Indústria e Comércio, no Estado do Pará (Biopalma). O valor da transação foi de US$173,5 milhões, pagos à vista, e atualmente a Vale possui 70% de participação na sociedade. O direito de voto é regulado por acordo de acionistas. A Biopalma irá produzir óleo de palma (azeite de dendê), matéria prima utilizada para fazer biodiesel, e a maior parte da produção será usada em uma mistura B20 (mistura de 20% de biodiesel e 80% de diesel regular), como combustível da nossa frota de locomotivas, equipamento e maquinário pesados. Nosso investimento na produção de biodiesel faz parte da nossa ênfase estratégica na sustentabilidade global. A operação foi aprovada pela autoridade reguladora brasileira em 18 de maio de 2011.

Aquisição de participação na Usina Hidrelétrica de Belo Monte

Em 28 de abril de 2011, o Conselho de Administração aprovou a aquisição de até 9% do capital da Norte Energia S.A. (NESA), parcela então detida pela Gaia Energia e Participações S.A (Gaia). A NESA é uma sociedade que tem como objetivo exclusivo a implantação, operação e exploração da usina hidrelétrica de Belo Monte no Estado brasileiro do Pará. A Vale reembolsou a Gaia pelos aportes de capital realizados na NESA e assumiu os compromissos de aportes futuros de capital decorrentes da participação acionária adquirida, o que é estimado em R$ 2,3 bilhões (equivalentes a US$ 1,4 bilhão). A aquisição é consistente com a estratégia da Companhia de reduzir custos operacionais e minimizar preço de energia e riscos de fornecimento. A operação foi concluída em 30 de junho de 2011, mediante a transferência, à Vale, de 9% das ações de emissão da NESA, detidas pela Gaia, e a assinatura de termo aditivo ao acordo de acionistas da NESA para regular o ingresso da Vale no quadro acionário da NESA, e outras disposições. A operação foi apresentada ao CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica e aprovada sem restrições em 31 de agosto de 2011.

Oferta Pública de Aquisição de Ações da Vale Fertilizantes S.A.

Em junho de 2011, a Vale anunciou a submissão, ao Conselho de Administração, de uma proposta da diretoria para a condução de uma oferta pública de aquisição (OPA) de até 100% das ações de emissão da subsidiária Vale Fertilizantes, visando o posterior fechamento de seu capital. A OPA foi aprovada pelo Conselho de Administração em 30 de junho de 2011, e teve seu pedido de registro apresentado à Comissão de Valores Mobiliários em 15 de julho de 2011. O edital do leilão da OPA foi lançado em 10 de novembro de 2011. A OPA compreendeu o pagamento das ações em dinheiro, por meio da subsidiária Mineração Naque S.A., ao preço de R$25,00 por ação, tanto para as ações ordinárias quanto para as ações preferenciais de emissão da Vale Fertilizantes, preço este que correspondeu a um prêmio de 41% sobre o preço médio das ações preferenciais negociadas nos últimos 20 pregões em bolsa antes da divulgação da proposta da OPA, em junho de 2011. Em 12 de dezembro de 2011, a Vale concluiu a OPA, resultando na aquisição de 211.014 ações ordinárias e 82.919.456 ações preferenciais de emissão da Vale Fertilizantes, representativas de 83,8% das ações ordinárias e 94,0% das ações preferenciais. Em 23 de dezembro de 2011, a Vale Fertilizantes tem seu registro de companhia aberta cancelado pela CVM. Em 24 de janeiro de 2012, a Vale Fertilizantes resgatou 5.314.386 ações, saldo das ações emitidas pela empresa, passando a Vale a deter, através de controladas, 100% das ações ordinárias e preferenciais da Vale Fertilizantes. O desembolso total da Vale e da Vale Fertilizantes foi de R$2,2 bilhões.

Acordo para exploração de concessão de terminal portuário em Santos

Em julho de 2011, a Vale Logística Integrada S.A. assinou acordo para a constituição da TUF Empreendimentos e Participações S.A., uma *joint venture* com a Vale Fertilizantes com o propósito de explorar a concessão do Terminal Integrador Portuário Luiz Antonio Mesquita (TIPLAM – antigo TUF). O TIPLAM é localizado no município de Santos, estado de São Paulo, e movimenta cargas importadas de enxofre, amônia e fertilizantes em geral, estando estrategicamente interligado à malha ferroviária da Vale. A formação da *joint venture* posiciona a Vale para atender, de forma competitiva, o crescimento do agronegócio no Brasil.

2012

Arrendamento de ativos e direitos minerários de potássio

Em 23 de abril de 2012, a Vale assinou com a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) a renovação do contrato de arrendamento de ativos e direitos minerários de potássio em Sergipe por um período de 30 anos, permitindo a continuidade da lavra de potássio em Taquari-Vassouras e o desenvolvimento do projeto Carnalita. Quando entrar em produção, estima-se que Carnalita será a maior operação de potássio do Brasil, com capacidade

estimada de produção de 1,2 milhão de toneladas por ano de potássio. O contrato está em linha com a estratégia de crescimento da Vale para se tornar um dos líderes globais na indústria de fertilizantes.

Venda de participação na CADAM

Em 26 de abril de 2012, a Vale celebrou contrato para a venda de sua participação de 61,5% na Cadam S.A (CADAM), por US$ 30,1 milhões (equivalentes a R$58,0 milhões na data da transação), para a KaMin LLC (uma empresa norte-americana de capital fechado). A CADAM é uma produtora de caulim que opera mina a céu aberto no estado do Amapá, uma usina de beneficiamento e um porto privado, ambos no estado do Pará. A mina e a usina são interligadas por um mineroduto de 5,8km. A Vale receberá US$ 30,1 milhões pelo controle acionário da CADAM, a ser pago durante um período de cinco anos. A operação foi concluída em 07 de maio de 2012. A venda da CADAM é parte dos esforços contínuos da Companhia de otimização do portfólio de ativos. Juntamente com a venda da Pará Pigmentos S.A. (PPSA), em 2010, a venda da CADAM consolida alienação do negócio de caulim. A estratégia da Vale de crescimento e criação de valor sustentável engloba múltiplas opções, e uma gestão ativa de portfólio é uma ação importante para otimizar a alocação de capital e focar a atenção da administração.

Venda de ativos de carvão na Colômbia

Em 25 de maio de 2012, a Vale, juntamente com a Vale Internacional Holdings Gmbh e a Vale Internacional S.A., assinou acordo de venda das suas operações de carvão térmico na Colômbia para CPC S.A.S., uma afiliada da Colombian Natural Resources S.A.S. (CNR), uma companhia de capital fechado, por US$407 milhões em dinheiro (equivalentes a R$843 milhões na data da transação), sujeito a aprovações regulatórias. A venda foi concluída em 25 de junho de 2012.

As operações de carvão térmico na Colômbia constituem um sistema integrado mina-ferrovia-porto que consiste em: (a) 100% da mina de carvão de El Hatillo e o depósito de carvão de Cerro Largo, ambos localizados no departamento de Cesar; (b) 100% da Sociedad Portuária Rio Córdoba (SPRC), operação portuária de carvão na costa atlântica da Colômbia, e (c) participação de 8,43% na ferrovia Ferrocarriles Del Norte de Colombia S.A. (FENOCO) que detém a concessão e operação da ferrovia que liga as minas de carvão ao SPRC.

A venda das operações de carvão térmico na Colômbia é parte de esforços contínuos de otimização do portfólio de ativos da Companhia. A estratégia da Vale de crescimento e criação de valor sustentável engloba múltipla opções, e uma gestão ativa de portfólio é uma ação importante para otimizar a alocação de capital e focar a atenção da administração.

Venda de ativos de ferro ligas de manganês na Europa

Em 10 de julho de 2012, a Vale, juntamente com a Vale Internacional S.A., assinou acordo de venda das suas operações de ferro ligas de manganês na Europa para subsidiárias da Glencore International Plc., uma companhia listada nas bolsas de Londres e Hong Kong, por US$160 milhões (equivalentes a R$325 milhões) em dinheiro. As operações de ferro ligas de manganês na Europa consistem em: (a) 100% da Vale Manganèse France SAS, localizada em Dunkerque, na França; e (b) 100% da Vale Manganese Norway AS, localizada em Mo I Rana, na Noruega. A venda foi concluída em 31 de outubro de 2012, após a verificação de todas as condições precedentes. A venda das operações de ferro ligas de manganês na Europa é parte de esforços contínuos de otimização do portfólio de ativos da Companhia. A estratégia da Vale de crescimento e criação de valor sustentável engloba múltipla opções, sendo a gestão ativa de portfólio uma ação importante para otimizar a alocação de capital e concentração dos esforços da administração.

Venda de ativos de transporte marítimo

Em 31 de agostos de 2012, a Vale Internacional celebrou um acordo de venda por US$600 milhões e posterior

afretamento de 10 navios *large ore carriers* com Polaris Shipping Co. Ltd. (Polaris). Estes navios foram adquiridos em 2009/2010 e convertidos de *oil tankers* para *ore carriers*, cada um com capacidade de aproximadamente 300.000 DWT, para que a Vale Internacional tivesse à sua disposição uma frota marítima dedicada ao transporte de minério de ferro para seus clientes. Os navios vendidos serão afretados de volta pela Vale através de contratos de afretamento de longo prazo com a Polaris. Além de liberar capital, a transação preserva a capacidade da Vale de transporte marítimo de minério de ferro, com os navios à disposição, mas eliminando os riscos de propriedade e operação. Esta transação faz parte de esforços contínuos de otimização do portfólio de ativos da Companhia, aperfeiçoando a alocação de capital além de reforçar o balanço.

Venda de ativos de fertilizantes

Em 18 de dezembro de 2012, a Vale Fertilizantes S.A. assinou com a Petrobras um acordo para a venda da Araucária Nitrogenados S.A. (Araucária), planta de produção de nitrogenados, localizada em Araucária, estado do Paraná, pelo valor de US$ 234 milhões, sujeito a ajustes. O preço de aquisição será pago pela Petrobras em parcelas apuradas trimestralmente, corrigidas por 100% da taxa do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), em valores equivalentes aos royalties devidos pela Vale Potássio do Nordeste S.A. relativos ao arrendamento de ativos de potássio e direitos minerários de Taquari-Vassouras e do projeto Carnalita. Araucária possui capacidade de produção anual de aproximadamente 1,1 milhão de toneladas de amônia e ureia. O desinvestimento de ativos como Araucária, que não possuem sinergias com o restante do portfólio da Companhia, é consistente com os esforços para a melhoria da alocação de capital e geração de recursos para complementar o financiamento de investimentos em projetos considerados prioritários, com elevado potencial de criação de valor. A venda de Araucária contribui também para a redução de investimentos na sustentação de operações existentes da ordem de US$50 milhões anuais.

A operação foi aprovada sem restrições pelo CADE em 15 de maio de 2013.

Venda de participação em concessão de óleo e gás

Em 21 de dezembro de 2012, a Vale assinou acordo com a Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda. (Statoil) para venda de sua participação de 25% da concessão BM-ES-22A na Bacia do Espírito Santo pelo valor de US$40 milhões (equivalentes a aproximadamente R$90 milhões) à vista. Além disto, a venda isenta a Vale de suas obrigações de investimento de aproximadamente US$60 milhões até o final de 2013. A efetivação desta transação ocorreu em 19 de março de 2014. A estratégia da Vale de crescimento e criação de valor sustentável engloba múltiplas opções, sendo a gestão ativa do portfólio uma ação importante para otimizar a alocação de capital e a concentração dos esforços da administração.

2013

Aumento de participação no projeto de carvão Belvedere

Em 31 de janeiro de 2013, a Vale Belvedere Pty Ltd. assinou acordos para completar uma opção de compra exercida em junho de 2010, através da qual comprou uma participação adicional de 24,5% no projeto de carvão Belvedere de uma subsidiária da Aquila Resources Limited (Aquila). O preço da compra, de A$ 150 milhões (equivalente a US$ 156 milhões usando a taxa AUD/USD de 1,04), é equivalente ao valor de mercado determinado por um avaliador independente contratado pela Vale e pela Aquila à época. Como resultado desta transação, a Vale Belvedere Pty Ltd. aumentou a sua participação em Belvedere para 100%. Adicionalmente, a Vale Belvedere Pty Ltd. acordou em pagar A$ 20 milhões (equivalente a US$ 21 milhões) para encerrar os litígios e disputas relativas à Belvedere com a Aquila.

Ao todo, a Vale pagou US$ 338 milhões por 100% de Belvedere. Belvedere é uma opção futura de crescimento

e consiste em um projeto de mina subterrânea de carvão localizada na região sul do Bowen Basin, próximo à cidade de Moura, no estado de Queensland, Austrália. O projeto foi aprovado pelo Conselho de Administração da Vale. De acordo com estimativas preliminares, Belvedere tem potencial para atingir uma capacidade de produção de 7,0 milhões de toneladas métricas por ano, majoritariamente de carvão metalúrgico.

Aumento de participação nas usinas hidrelétricas Capim Branco I e II

Em 12 de março de 2013, a Vale, juntamente com Cemig Capim Branco Energia S.A., adquiriu, através do exercício do direito de preferência previsto no contrato de constituição do Consórcio Capim Branco, por R$223.030.470,52, participação de 12,47% da Suzano Papel e Celulose S.A. e Suzano Holding S.A. no capital das usinas hidrelétricas Capim Branco I e II. Em consequência, a Vale passou a deter 60,89% de Capim Branco I e II, podendo gerar 1.524 gigawatts hora por ano de energia até o final da concessão em 2036. A aquisição de participação adicional nas usinas hidrelétricas Capim Branco I e II adiciona valor na medida em que produz redução imediata do custo de energia para nossas operações, tratando-se de investimento de baixo risco e com retorno claramente superior ao custo de capital da Vale.

Venda de participação na VLI

Em 18 de setembro de 2013, a Vale celebrou acordos para a venda de 20% do capital total da VLI para a Mitsui & Co. (Mitsui) por R$ 1,5 bilhão e 15,9% do capital da VLI por R$ 1,2 bilhão para o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (FI-FGTS), cujo patrimônio é administrado pela Caixa Econômica Federal. A referida transação foi concluída em 14 de abril de 2014. Os valores provenientes da venda para o FI-FGTS e R$ 800 milhões dos recursos da venda para a Mitsui serão compostos de um aporte de capital na VLI, a qual emitiu novas ações para a Mitsui e FI-FGTS. Os valores aportados na VLI serão utilizados para financiar parte do plano de investimentos da VLI. O valor remanescente da transação, R$ 709 milhões, foi pago diretamente para a Vale pela Mitsui.

Adicionalmente, em 23 de dezembro de 2013, a Vale celebrou acordo com um fundo gerido pela Brookfield Asset Management (Brookfield) para a venda de 26,5% de sua participação no capital da VLI, por R$ 2 bilhões. A conclusão dessa transação está sujeita às aprovações de órgãos governamentais competentes, entre eles, o, Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres. Com a concretização desta transação, a participação da Vale na VLI será reduzida para 37,6%. A Vale, a Mitsui, o FI-FGTS e a Brookfield controlarão em conjunto a VLI, mediante um acordo de acionistas.

Venda da totalidade de ações da Norsk Hydro

Em 14 de novembro de 2013, a Vale anunciou a venda da totalidade de sua participação de 22% na Norsk Hydro ASA (Hydro), detidas pela sua subsidiária Vale Austria Holdings GmbH, atualmente denominada Vale International Holdings GmbH (Vale Austria), ao preço de NOK 25,00 por ação, resultando no montante de NOK 11,196 bilhões, equivalente a US$ 1,822 bilhão (equivalente a R$ 4,243 bilhões). A Vale Austria era detentora destas ações desde 2011, quando reestruturou o portfólio de ativos de alumínio. Após a conclusão desta transação, a Vale Austria não detém mais participação na Hydro.

Venda de participação em Tres Valles

Em 12 de dezembro de 2013, a Vale concluiu a venda da Sociedad Contractual Minera Tres Valles (Tres Valles) por US$ 25 milhões (equivalente a R$ 54 milhões) para Inversiones Porto San Giorgio S.A (ISG), empresa controlada pelo grupo chileno Vecchiola S.A.

Tres Valles é uma empresa produtora de cobre catodo na região de Coquimbo no Chile. A transação incluiu a participação total da Vale de 90% no capital de Tres Valles e também certos direitos minerários detidos pela Vale na região de Coquimbo. Tres Valles possui minas subterrânea e a céu aberto e tem capacidade de produção de até 18.500 toneladas métricas ano de cobre catodo.

Venda de ativos em geração de energia

Em 19 de dezembro de 2013, a Vale celebrou acordos com a CEMIG Geração e Transmissão S.A. (CEMIG GT) para a venda de 49% de sua participação de 9% no capital da Norte Energia S.A. (Norte Energia), empresa responsável pela construção, operação e exploração da usina hidrelétrica de Belo Monte (Belo Monte), por aproximadamente R$ 200 milhões, e para a formação de uma *joint venture* constituída por ativos de geração de energia.

Com esse objetivo, foram criados dois veículos distintos para abrigar projetos e ativos de geração de energia. No primeiro, Aliança Norte Energia Participações S.A., a Vale deterá 51% do capital, resultante do aporte de sua participação atual de 9% do capital total da Norte Energia e posterior venda de 49% do capital desse veículo para a CEMIG GT. Dessa forma, a participação da Vale no capital total da Norte Energia será reduzido a 4,59% e a Vale buscará reduzir, na mesma proporção, a prestação das garantias associadas à estrutura de financiamento do projeto Belo Monte.

O segundo veículo, Aliança Geração de Energia S.A., será constituído por Vale e CEMIG GT, respectivamente com 55% e 45% no capital total, mediante o aporte de suas participações nos seguintes ativos de geração de energia: Porto Estrela, Igarapava, Funil, Capim Branco I e II, Aimorés e Candonga. Tais usinas possuem 1.158 MW de capacidade instalada atribuível e energia assegurada de 652 MW médios. O fornecimento de energia elétrica para operações da Vale será assegurado por contrato de longo prazo com a Aliança Geração de Energia S.A., de forma a manter a mesma quantidade de energia fornecida atualmente para as nossas operações.

A transação está sujeita às aprovações regulatórias e demais condições precedentes costumeiras em transações com essas características. Os valores finais dessas operações estão sujeitos a determinados ajustes, de acordo com os termos e condições estabelecidos nos acordos de investimento.

Venda de ativo de ácido fosfórico purificado

Em 20 de dezembro de 2013, a Vale assinou com a Israel Chemicals Ltd. (ICL) acordo para a venda da integralidade de sua participação, correspondente a 44,25%, no capital da Fosbrasil, empresa produtora de ácido fosfórico purificado, localizada em Cajati, estado de São Paulo, por US$ 52 milhões. A efetivação desta transação está sujeita ao cumprimento das condições precedentes usuais e aprovações, inclusive, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Venda de ações da Log-in

Em 26 de dezembro de 2013, a Vale promoveu um leilão, nos termos da Instrução da CVM nº 168, de 23 de dezembro de 1991, conforme alterada, para a alienação de 28.737.367 ações ordinárias de sua titularidade de emissão da Log-in Logística Intermodal S.A. (Log-in), companhia listada na BM&FBOVESPA (*ticker symbol*: LOGN3), correspondente à integralidade das ações ordinárias de emissão da Log-in então detidas pela Vale, pelo preço de R$8,11 por ação, totalizando R$ 233 milhões. A concretização desta transação ocorreu em 02 de janeiro de 2014.

Aquisição da Tecnored Desenvolvimento Tecnológico S.A. (Tecnored)

Em 27 de fevereiro de 2014, a Vale adquiriu as participações detidas pelo BNDESPAR e Logos Tecnocom, representando respectivamente 31,8% e 19,0% do capital da Tecnored. O valor envolvido na transação foi de R$38,1 milhões (valor a ser corrigido entre 1º de julho de 2013 e a data de pagamento), com um possível pagamento adicional no valor de até R$138,9 milhões a ser realizado entre 2019 e 2029, condicionado ao sucesso na implementação da tecnologia desenvolvida. Como resultado dessa transação, a Vale aumentou a sua participação a 100% na Tecnored. A tecnologia utilizada pela Tecnored pode ajudar a prolongar a vida útil das minas da Vale e reduzir o impacto ambiental, uma vez que permite a produção de ferro gusa a partir de minérios de ferro com diferentes graus de concentração e qualidades, mesmo os minérios ultrafinos, que atualmente são depositados em bacias de rejeitos.

6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Não aplicável. Não há pedidos de falência fundados em valores relevantes, ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.7 - Outras informações relevantes

Revisão do projeto de minério de ferro Simandou, na República da Guiné

A Vale adquiriu, junto à BSG Resources Ltd. ("BSGR"), em 30 de abril de 2010 participação de 51% na BSG Resources (Guinea) Ltd., hoje denominada VBG – Vale BSGR Limited ("VBG") que detinha à época, concessões de minério de ferro em Simandou Sul (Zogota) e licenças de exploração em Simandou Norte (Blocos 1 & 2), na República da Guiné. Em abril de 2014, a República da Guiné revogou os direitos minerários para as áreas de concessão Simandou e Zogota detidas pela VBG. Para mais informações, ver o item 7.5 (a) deste Formulário de Referência.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

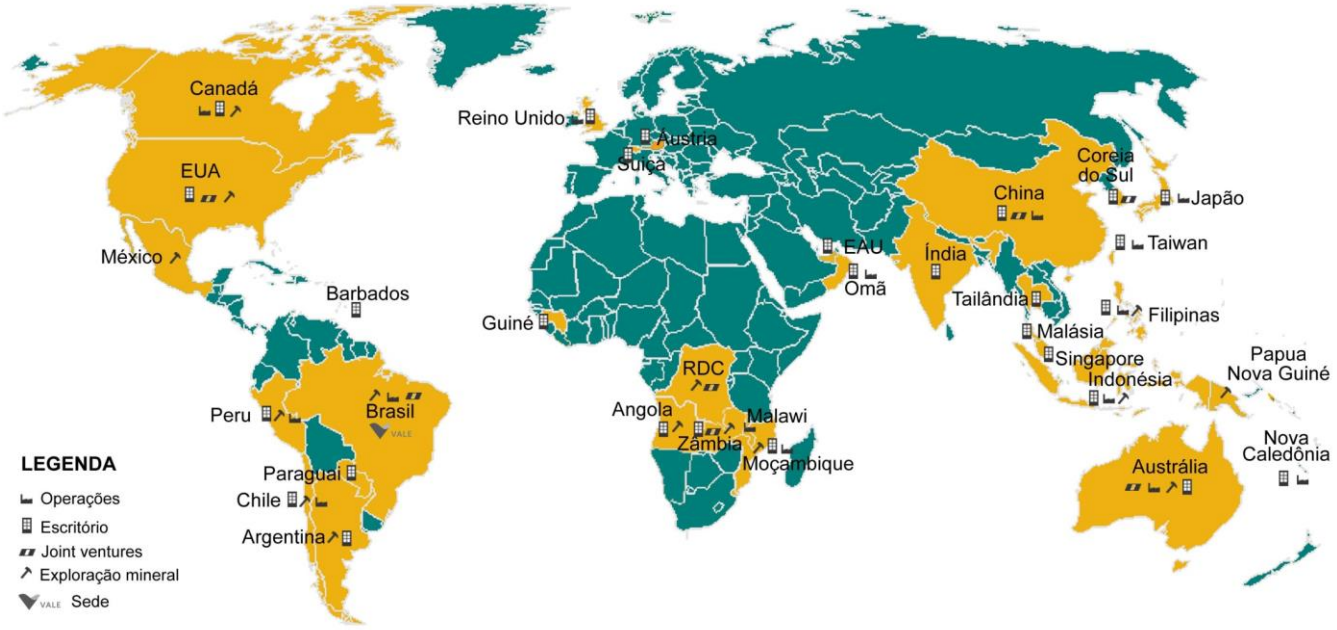

A Vale é uma das maiores mineradoras do mundo e a maior das Américas, baseada na capitalização de mercado. Somos os maiores produtores mundiais de minério de ferro e pelotas e o segundo maior produtor global de níquel. Também produzimos manganês, ferroligas, cobre, carvão térmico e metalúrgico, fosfatados, potássio, cobalto e metais do grupo da platina (PGMs), ouro, prata, cobalto, potássio, fosfatados e outros fertilizantes. Para sustentar a nossa estratégia de crescimento, participamos ativamente da exploração mineral em 11 países. Operamos grandes sistemas de logística no Brasil e em outras regiões do mundo, incluindo ferrovias, terminais marítimos e portos, integrados às nossas operações de mineração. Além disso, temos um portfólio de frete marítimo, estações de transferência flutuantes e um centro de distribuição para apoiar a distribuição de minério de ferro no mundo todo A Vale também possui importantes investimentos nos setores de energia e siderurgia, diretamente e por meio de coligadas e joint ventures.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

a. Produtos e serviços comercializados em cada segmento operacional

(i) *Bulk Materials* - Compreende a extração de minério de ferro e produção de pelotas, bem como os sistemas norte, sul e sudeste de transporte, incluindo ferrovias, portos, terminais e embarcações, vinculados às operações de mineração. O minério de manganês, a produção de ferroligas e o carvão também estão incluídos neste segmento.

(ii) Metais base – Compreende a produção de minerais não ferrosos, incluindo as operações de níquel (coprodutos e subprodutos), cobre e investimentos em coligadas de alumínio.

(iii) Fertilizantes – Compreendem três importantes grupos de nutrientes: potássio, fosfatados e nitrogênio. Trata-se de um segmento de negócio, reportado a partir de 2010, que está sendo formado através de aquisições e

crescimento orgânico.

(iv) Serviços de Logística – compreendem os sistemas de transporte de cargas para terceiros, divididos em serviços de transporte ferroviário, portuários e marítimo.

(v) Outros – compreendem os investimentos em *joint ventures* e coligadas em outros negócios.

As informações apresentadas à alta administração com o respectivo desempenho de cada segmento são geralmente derivadas dos registros contábeis mantidos de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil, com algumas realocações mínimas entre os segmentos.

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

Em R$ milhares	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2013		2012		2011	
Segmento	Receita líquida	% do total	Receita líquida	% do total	Receita líquida	% do total
Bulk Materials	77.856.142	76	69.369.114	76	78.129.764	77
Metais Base	15.745.886	16	13.933.389	15	16.069.590	16
Fertilizantes	6.037.774	6	7.008.169	8	5.551.489	6
Outros	1.849.945	77	958.810	1	804.837	1
Receita Total	**101.489.747**	**100**	**91.269.482**	**100**	**100.555.680**	**100**

c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

Em R$ milhares	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2013		2012		2011	
Segmento	Lucro/Prejuízo	% do total	Lucro/Prejuízo	% do total	Lucro/Prejuízo	% do total
Bulk Materials	7.060.036	n/a	19.914.832	201	36.566.000	97
Metais Base	(781.142)	679	(9.009.025)	-91	3.008.738	8
Fertilizantes	(6.088.378)	n/a	2.346.358	24	42.000	-
Outros	(71.823)	62	(3.226.950)	-33	(1.652.013)	-4
Operações descontinuadas - Carga geral	(3.602)	3	(133.519)	-1	(139.000)	-1
Lucro Líquido Total	**(115.091)**	**-**	**9.891.696**	**-**	**37.825.725**	**-**

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a. Características do processo de produção
b. Características do processo de distribuição
c. Características dos mercados de atuação, em especial:
   i. condições de competição nos mercados
   ii. participação em cada um dos mercados
d. Eventual sazonalidade

1. Bulk materials

Nossos negócios de *bulk materials* incluem exploração de minério de ferro, produção de pelotas, produção de carvão, exploração de manganês e produção de ferroligas. Cada uma dessas atividades é descrita abaixo.

1.1 Minério de ferro e pelotas

1.1.1 Operações de minério de ferro

Realizamos nossas operações de minério de ferro no Brasil, principalmente por meio da Vale S.A. e da nossa subsidiária integral Mineração Corumbaense Reunida S.A. ("MCR") e da nossa subsidiária MBR. Nossas minas, que são todas a céu aberto, e nossas operações estão essencialmente concentradas em três sistemas: o Sistema Sudeste, o Sistema Sul e o Sistema Norte, cada um deles com capacidade de transporte própria. Também realizamos operações de mineração no Sistema Centro-Oeste e por meio da *joint venture* Samarco Mineração S.A. ("Samarco"), uma *joint venture* com a BHP Billiton plc, na qual temos uma participação acionária de 50%. Realizamos todas as operações de minério de ferro no Brasil sob concessões do governo federal, as quais foram concedidas por um período indeterminado.

Empresa / Sistema de mineração	Local	Descrição / Histórico	Mineralização	Operações	Fonte de energia	Acesso / Transporte
Vale Sistema Norte	Carajás, Pará	Minas a céu aberto e plantas de processamento de minério. Divididas entre Serra Norte, Serra Sul e Serra Leste. Desde 1985, realizamos atividades de mineração na Serra Norte, que é subdividida em três áreas principais (N4W, N4E e N5). Uma nova planta de beneficiamento foi iniciada no último trimestre de 2013.	Hematita de alto teor (em média 66,7%).	Operações de mineração a céu aberto. O processo de beneficiamento consiste apenas de operações de medição, incluindo peneiramento, hidroclonagem, britagem e filtragem. O resultado do processo de beneficiamento consiste em *sinter feed*, pellet feed e minério granulado	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquirida de empresas regionais de energia elétrica.	O minério de ferro é transportado pela Estrada de Ferro Carajás ("EFC") até o terminal marítimo de Ponta da Madeira, no Estado do Maranhão.
Sistema Sudeste	Quadrilátero Ferrífero, no Estado de Minas Gerais	Três locais: Itabira (duas minas, com três usinas principais de beneficiamento), Minas Centrais (três minas, com três usinas principais de beneficiamento e uma usina secundária) e Mariana (três minas, com quatro usinas principais de beneficiamento).	As reservas de minério apresentam altos índices de minério de itabirito em relação ao de hematita. O itabirito apresenta um teor de ferro entre 35% e 60%, sendo necessária concentração para atingir o teor para embarque.	Operações de mineração a céu aberto. Geralmente processamos o *run of mine* ("ROM") por meio de britagem padrão, seguida das fases de classificação e concentração, produzindo *sinter feed*, granulado e *pellet feed* nas usinas de beneficiamento localizadas junto às instalações de mineração.	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquirida de empresas de serviços públicos regionais ou produzida diretamente pela Vale.	A ferrovia Estrada de Ferro Vitória a Minas ("EFVM") liga essas minas ao porto de Tubarão.

Empresa / Sistema de mineração	Local	Descrição / Histórico	Mineralização	Operações	Fonte de energia	Acesso / Transporte
Sistema Sul	Quadrilátero Ferrífero, no Estado de Minas Gerais	Três principais locais: Minas Itabirito (quatro minas, com três usinas principais de beneficiamento e três usinas secundárias de beneficiamento), Vargem Grande (três minas e duas usinas principais de beneficiamento) e Paraopeba (quatro minas e quatro usinas de beneficiamento). .	As reservas de minério apresentam altos índices de minério de itabirito em relação ao de hematita. O itabirito apresenta um teor de ferro entre 35% e 60%, sendo necessária concentração para atingir o teor para embarque.	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquirida de empresas regionais de energia elétrica ou produzida diretamente pela Vale.	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquirida de empresas regionais de energia elétrica ou produzida diretamente pela Vale.	A empresa ferroviária MRS, nossa coligada, transporta nossos produtos de minério de ferro das minas para os terminais marítimos da Ilha Guaíba e Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro.
Sistema Centro-Oeste (1)	Estado do Mato Grosso do Sul	Composto pelas minas Urucum e Corumbá. Operações de mineração a céu aberto.	As reservas de minério de Urucum e Corumbá são compostas de minério de hematita, que gera, predominantemente, minério granulado.	Operações de mineração a céu aberto. O processo de beneficiamento para o funcionamento da mina consiste na britagem padrão e fases de classificação, produzindo granulados e finos.	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquirida de empresas regionais de energia elétrica	Os produtos são entregues aos clientes por meio de barcaças que trafegam pelos rios Paraguai e Paraná.
Samarco	Quadrilátero Ferrífero, no Estado de Minas Gerais	Sistema integrado composto de duas minas, duas plantas de beneficiamento, dois minerodutos, três usinas de pelotização e um porto. .	Tipo itabirito	Operações de mineração a céu aberto. As duas usinas de beneficiamento, localizadas na instalação, processam o ROM por meio de britagem, moagem e concentração, produzindo *pellet feed* e *sinter feed*.	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquirida de empresas regionais de energia elétrica.	As minas da Samarco atendem as usinas de pelotização da Samarco por meio de dois minerodutos de aproximadamente 400 km de extensão. Esses minerodutos transportam o minério de ferro das usinas de beneficiamento até as usinas de pelotização, e das usinas de pelotização até o porto, no Estado do Espírito Santo.

(1) Parte de nossas operações no Sistema Centro-Oeste é conduzida pela MCR.

1.1.2 Produção de minério de ferro

A tabela a seguir apresenta informações sobre nossa produção de minério de ferro.

Mina/Usina	Tipo	Produção no exercício encerrado em 31 de dezembro			Taxa de Recuperação do Processo
		2011	2012	2013	
		(milhões de toneladas métricas)			(%)
Sistema Sudeste					
Itabira					
Cauê	A céu aberto	18,6	17,8	15,9	62,3
Conceição	A céu aberto	21,4	19,9	18,1	68,8
Minas Centrais					
Água Limpa (1)	A céu aberto	5,0	4,6	4,4	47,5
Gongo Soco (3)	A céu aberto	5,3	4,4	4,7	100,0
Brucutu	A céu aberto	30,9	31,7	28,7	73,7
Mariana					
Alegria	A céu aberto	14,7	14,7	15,8	82,7
Fábrica Nova	A céu aberto	13,2	13,0	12,5	67,3
Fazendão	A céu aberto	11,1	9,5	9,3	100,0
Total do Sistema Sudeste		120,2	115,6	109,5	
Sistema Sul					
Minas Itabirito					
Segredo/João Pereira	A céu aberto	11,8	12,2	12,0	75,6
Sapecado/Galinheiro	A céu aberto	18,6	19,6	19,0	69,2
Vargem Grande					
Tamanduá	A céu aberto	8,8	9,7	6,7	81,3
Capitão do Mato	A céu aberto	7,3	7,3	9,9	81,3
Abóboras	A céu aberto	5,3	5,6	5,4	100,0
Paraopeba					
Jangada	A céu aberto	5,1	6,1	6,9	94,2
Córrego do Feijão	A céu aberto	6,8	6,8	5,8	94,2
Capão Xavier	A céu aberto	8,4	9,6	9,2	87,1
Mar Azul (3)	A céu aberto	4,1	3,3	4,2	100,0
Total do Sistema Sul		**76,3**	**80,3**	**79,0**	
Sistema Centro-Oeste					
Corumbá	A céu aberto	4,1	4,6	4,5	79,8
Urucum	A céu aberto	1,5	1,8	2,0	69,3
Total do Sistema Centro-Oeste		**5,6**	**6,4**	**6,5**	
Sistema Norte					
Serra Norte					
N4W	A céu aberto	38,9	39,3	31,3	93,5
N4E	A céu aberto	20,1	18,7	19,9	93,5
N5	A céu aberto	50,8	48,8	53,6	93,5
Total do Sistema Norte		**109,8**	**106,8**	104,9	
Vale		311,8	309,0	299,8	
Samarco (2)		10,8	10,9	10,9	
Total		**322,6**	**320,0**	**310,7**	

(1) A mina e as usinas Água Limpa pertencem à Baovale, da qual temos 100% das ações com direito de voto e 50% das ações totais. Os dados de produção para Água Limpa não foram ajustados para refletir nosso controle acionário.
(2) Os dados de produção para Samarco, onde temos participação de 50%, foram ajustados para refletir nosso controle acionário.
(3) Os números de produção para essas minas ou usinas incluem operações menores em outros locais com baixos níveis de produção e reservas totais.

1.1.3 Operações de pelotas de minério de ferro

Diretamente e por intermédio de *joint ventures*, produzimos pelotas de minério de ferro no Brasil, em Omã e na China, conforme apresentado na tabela a seguir. Nossa capacidade nominal total estimada é de 57,2 milhões de toneladas anuais ("Mtpa"), incluindo a plena capacidade de nossas plantas de pelotização em Omã, mas não incluindo nossas *joint ventures* Samarco, Zhuhai YPM Pellet Co., Ltd. ("Zhuhai YPM") e Anyang Yu Vale Yongtong Pellet Co., Ltd. ("Anyang"). Do total da produção de pelotas de 2013, incluindo a produção das nossas *joint ventures*, 61,4% correspondeu a pelotas para alto-forno e 38,6% correspondeu a pelotas para redução direta, as quais são usadas nas siderúrgicas que utilizam o processo de redução direta, em vez da tecnologia de alto-forno. Suprimos todas as necessidades de minério de ferro de nossas usinas de pelotização de propriedade integral e parte das necessidades de minério de ferro da Samarco e Zhuhai YPM. Em 2013, vendemos 10,2 milhões de toneladas métricas para a Samarco e 1,2 milhão de toneladas métricas para a Zhuhai YPM.

Empresa / Usina	Descrição / Histórico	Capacidade nominal (Mtpa)	Fonte de energia	Outras informações	Participação da Vale (%)	Parceiros
Brasil:						
Vale Tubarão (Estado do Espírito Santo)	Duas unidades de pelotização de propriedade integral (Tubarão I e II) e cinco usinas arrendadas. Recebe o minério de ferro de nossas minas do Sistema Sudeste e a distribuição é feita por meio de nossa infraestrutura de logística.	29,2	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquirida de empresas regionais de energia elétrica ou produzida diretamente pela Vale.	As operações realizadas nas usinas de pelotização Tubarão I e II estão suspensas desde o dia 13 de novembro de 2012, devido às mudanças na demanda da indústria siderúrgica por matéria-prima (redução do consumo de pelotas em favor do maior consumo de *sinter feed*)	100,0	-
Fábrica (Estado de Minas Gerais)	Parte do Sistema Sul. Recebe minério de ferro da mina Fábrica. A produção é transportada pela MRS e EFVM.	4,5	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquirida de empresas regionais de energia elétrica ou produzida diretamente pela Vale.	-	100,0	-
Vargem Grande (Estado de Minas Gerais)	Parte do Sistema Sul. Recebem minério de ferro das minas de Pico e Vargem Grande, e a produção é transportada pela MRS.	7,0	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquirida de empresas regionais de energia elétrica ou produzida diretamente pela Vale.	-	100,0	–
São Luís (Estado do Maranhão)	Parte do Sistema Norte. Recebe o minério de ferro de Carajás e a produção é enviada para os clientes por meio de nosso terminal marítimo de Ponta da Madeira.	7,5	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquirida de empresas regionais de energia elétrica ou produzida diretamente pela	No dia 8 de outubro de 2012, suspendemos as operações na usina de pelotização de São Luís, por razões semelhantes às que levaram à	100,0	-

			Vale.	suspensão das operações nas usinas Tubarão I e II.		
Samarco	Três usinas de pelotização com capacidade nominal de 22,3 Mtpa. As usinas de pelotização estão localizadas na unidade de Ponta Ubu, em Anchieta, Espírito Santo.	22,3	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquirida de empresas regionais de energia elétrica ou produzida diretamente pela Samarco.	Em 2014, iniciaremos a operação da quarta usina de pelotização com capacidade de 8,3 Mtpa, o que aumentará a capacidade nominal de pelotização da Samarco para 30,5 Mtpa.	50,0	BHP Billiton plc
Omã:						
Vale Oman Pelletizing Company LLC ("VOPC")	Complexo industrial da Vale. Duas usinas de pelotização (totalizando uma capacidade de 9,0 Mtpa de pelotas) para redução direta. As usinas de pelotização são integradas ao nosso centro de distribuição, com capacidade nominal de 40,0 Mtpa.	9,0	Fornecida por meio da rede elétrica nacional.	No último trimestre do ano, a unidade alcançou a capacidade nominal mensal. O volume total produzido em 2013 foi de 8,28 milhões de toneladas anuais.	70,0	Oman Oil Company S.A.O.C.
China:						
Zhuhai YPM	Faz parte do Complexo Siderúrgico Yueyufeng. Tem instalações portuárias que utilizamos para receber pellet feed de nossas minas no Brasil. O principal cliente é a Zhuhai Yueyufeng Iron & Steel ("YYF"), também localizada no Complexo Siderúrgico de Yueyufeng.	1,2	Fornecida por meio da rede elétrica nacional.	-	25,0	Zhuhai Yueyufeng Iron and Steel Co. Ltd., Halswell Enterprises Limited
Anyang	Operação de pelotização na China com capacidade para produzir 1,2 Mtpa e cuja produção iniciou em março de 2011.	1,2	Fornecida por meio da rede elétrica nacional.	–-	25,0	Anyang Iron & Steel Co., Ltd.

1.1.4 Produção de pelotas

A tabela a seguir apresenta informações sobre nossa principal produção de pelotas.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro		
	2011	**2012**	**2013**
Empresa	**(milhões de toneladas métricas)**		
Vale(1)	39,0	43,3	39,0
Hispanobras(2)	2,1	1,1	-
Samarco(3)	10,7	10,7	10,6
Zhuhai YPM(3)	0,3	0,2	0,2
Anyang(3)	0,2	0,2	0,2
Produção Total	**52,3**	**55,6**	**50,0**

(1) O número inclui a produção real, incluindo a plena produção de nossas usinas de pelotização em Omã e das quatro usinas de pelotização, arrendadas no Brasil em 2008. Firmamos um contrato de arrendamento operacional de dez anos para a usina de pelotização da Itabrasco, em outubro de 2008. Firmamos um contrato de arrendamento operacional de cinco anos para a usina de pelotização de Kobrasco, em junho de 2008, renovado por mais cinco anos em 2013. Firmamos um contrato de arrendamento operacional de 30 anos para as duas usinas de pelotização da Nibrasco, em maio de 2008.

(2) Em 1º de julho de 2012, nós assinamos um contrato de arrendamento operacional de três anos com a usina de pelotização da Hispanobras, e começamos a consolidar a sua produção.

(3) Os dados de produção para a Samarco, Zhuhai YPM e Anyang foram ajustados para refletir nosso controle acionário.

1.1.5 Clientes, vendas e comercialização

Fornecemos todo nosso minério de ferro e pelotas (inclusive nossa participação em *joint venture* de produção de pelotas) para a indústria siderúrgica. Os níveis existentes e esperados da demanda por produtos siderúrgicos afetam a demanda por nosso minério de ferro e pelotas. A demanda por produtos siderúrgicos é influenciada por diversos fatores, como a produção industrial global, a construção civil e os investimentos em infraestrutura.

Em 2013, a China respondeu por 47,7% de nossos embarques de minério de ferro e pelotas e a Ásia, como um todo, respondeu por 64,9% enquanto,a Europa, por sua vez, respondeu por 18,0%, seguida pelo Brasil, com 11,8%. Nossos dez maiores clientes adquiriram, juntos, 143,6 milhões de toneladas métricas de minério de ferro e pelotas de nossa produção, representando 46,7% de nossos volumes de vendas de minério de ferro e pelotas em 2013 e 42,4% de nossa receita total de minério de ferro e pelotas. Em 2013, nenhum cliente respondeu individualmente por mais de 10,0% de nossos embarques de minério de ferro e pelotas.

Em 2013, os mercados asiático (principalmente Japão, Coreia do Sul e Taiwan) e Europeu foram os principais mercados de pelotas para alto-forno, enquanto o Oriente Médio, a América do Norte e a África do Norte foram os principais mercados para pelotas para redução direta.

Damos grande ênfase ao serviço de atendimento ao cliente, a fim de melhorar nossa competitividade. Trabalhamos com nossos clientes para entender seus principais objetivos e fornecer aos mesmos as soluções em minério de ferro que atendam às suas necessidades específicas. Por meio de nossa experiência em processos de mineração, aglomeração e beneficiamento de minério de ferro, buscamos as soluções técnicas que possibilitem um equilíbrio entre o melhor uso de nossos ativos de mineração de classe mundial e a satisfação de nossos clientes. Acreditamos que nossa capacidade de oferecer aos clientes uma solução completa de minério de ferro e a qualidade de nossos produtos são vantagens extremamente importantes que nos ajudam a melhorar nossa competitividade com relação aos concorrentes que podem estar em uma localização geográfica mais conveniente. Além de fornecer assistência técnica a nossos clientes, temos escritórios de suporte de

vendas em Tóquio (Japão), Seul (Coreia do Sul), Cingapura, Dubai (EAU) e Xangai (China), os quais auxiliam nas vendas realizadas pela Vale International, sediada em St. Prex, Suíça, que é uma subsidiária integral da Vale International Holdings GmbH (anteriormente denominada Vale Austria Holdings GmbH). Esses escritórios também nos permitem manter um contato mais próximo com nossos clientes, monitorar suas exigências e o desempenho de nosso contrato, além de garantir que nossos clientes recebam os produtos em tempo hábil.

Vendemos minério de ferro e pelotas por meio de diferentes acordos, incluindo contratos de longo prazo com clientes, e em vendas spot, por meio de leilões e plataformas de negociação. Adotamos diferentes mecanismos de preços para as nossas vendas, geralmente ligados ao mercado *spot* chinês, incluindo basicamente os seguintes sistemas: (i) preços *spot* diários, (ii) preço *spot* após a entrega, que consiste em um preço provisório e uma fatura de ajuste após a entrega; (iii) médias atuais trimestrais e mensais; e (iv) média de três meses com uma defasagem de um mês.

1.1.6 Concorrência

O mercado global de minério de ferro e pelotas é extremamente competitivo. Os principais fatores que afetam a concorrência são preço, qualidade e variedade dos produtos oferecidos, confiabilidade, custos operacionais e custos de transporte.

Nossos maiores concorrentes no mercado asiático estão localizados na Austrália e incluem subsidiárias e afiliadas da BHP Billiton PLC ("BHP Billiton"), Rio Tinto Ltd ("Rio Tinto") e Fortescue Metals Group Ltd ("FMG"). Embora os custos de transporte para entrega de minério de ferro da Austrália para os clientes da Ásia sejam, em geral, mais baixos que os nossos, em razão de sua maior proximidade geográfica, somos competitivos no mercado asiático por dois motivos. Primeiramente, as siderúrgicas geralmente procuram obter tipos (ou misturas) de minério de ferro e pelotas que as permitam produzir o produto final desejado da maneira mais econômica e eficaz. Nosso minério de ferro tem baixos níveis de impurezas e outras propriedades que costumam resultar em custos mais baixos de processamento. Por exemplo, além de seu alto teor, o teor de alumina de nosso minério de ferro é muito baixo comparado ao dos minérios australianos, reduzindo o consumo de coque e aumentando a produtividade nos altos-fornos, o que é importante especialmente durante períodos de grande demanda. Quando a demanda do mercado é muito intensa, o nosso diferencial de qualidade é, geralmente se destacajunto aos clientes. Em segundo lugar, as siderúrgicas frequentemente desenvolvem relações de venda baseadas no fornecimento confiável de uma mistura específica de minério de ferro e pelotas.

Em termos de confiabilidade, nossa propriedade e operação das instalações de logística dos Sistemas Norte e Sudeste nos ajudam a garantir que os produtos sejam entregues no prazo e a um custo relativamente baixo. Além disso, continuamos desenvolvendo um portfólio de frete de baixo custo, com o objetivo de melhorar nossa capacidade de oferta de produtos ao mercado asiático a preços competitivos e aumentar nossa participação no mercado. Para apoiar essa estratégia, construímos um centro de distribuição em Omã e duas estações fluturantes de transferência ("STFs") nas Filipinas, e investimos em um centro de distribuição na Malásia. Celebramos contratos de frete de médio e longo prazo, e possuímos navios denominados Valemax, os quais reduzem o consumo de energia e emissões de gases do efeito estufa, transportando uma maior quantidade de carga em uma única viagem, oferecendo taxas de frete mais baixas. Esses investimentos aumentam a velocidade e a flexibilidade para personalização e reduzem o tempo de entrada no mercado exigido para nossos produtos.

Nossos principais concorrentes na Europa são Kumba Iron Ore Limited, Luossavaara Kiirunavaara AB ("LKAB"), Société Nationale Industrielle et Minière ("SNIM") e Iron Ore Company of Canada ("IOC"), uma subsidiária da Rio Tinto. Somos competitivos no mercado europeu pelos mesmos motivos que somos competitivos na Ásia, mas também por causa da proximidade de nossas instalações portuárias dos clientes europeus.

O mercado brasileiro de minério de ferro também é competitivo. Existem vários pequenos produtores de minério

de ferro e empresas novas que estão desenvolvendo projetos, tais como Anglo Ferrous Brazil, MMX, Ferrous Resources e Bahia Mineração. Algumas siderúrgicas, como Gerdau S.A. ("Gerdau"), Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN"), V&M do Brasil S.A. ("Mannesmann"), Usiminas e ArcelorMittal, também têm operações de minério de ferro. Embora o fator preço seja importante, qualidade e confiabilidade também são importantes fatores competitivos. Acreditamos que nossos sistemas de transporte integrado, nosso minério de alta qualidade e nossos serviços técnicos fazem de nós um forte concorrente no mercado brasileiro.

No segmento de pelotas, nossos principais concorrentes são LKAB, Cliffs Natural Resources Inc., ArcelorMittal Mines Canada (inicialmente chamada de Quebec Cartier Mining Co.), IOC e Gulf Industrial Investment Co.

1.2 Carvão

1.2.1 Operações

Produzimos carvão metalúrgico e térmico por meio de nossas subsidiárias Vale Moçambique, que opera a mina de Moatize, e a Vale Australia, a qual opera ativos de carvão na Austrália por meio de subsidiárias próprias e *joint ventures*. Também detemos uma participação minoritária em duas empresas chinesas, Henan Longyu Energy Resources Co., Ltd. ("Longyu") e Shandong Yankuang International Coking Company Limited. ("Yankuang"), conforme apresentado na tabela a seguir.

Empresa / Complexo de mineração	Local	Descrição / Histórico	Mineralização / Operações	Título de mineração	Fonte de energia	Acesso / Transporte
Moçambique						
Vale Moçambique Moatize	Tete, Moçambique	Mina a céu aberto, que foi desenvolvida diretamente pela Vale. As operações iniciaram em agosto de 2011 e deverão alcançar uma capacidade de produção nominal de 11 Mtpa, composta principalmente de carvão metalúrgico. A Vale tem uma participação de 95,0% e o restante é de propriedade da Empresa Moçambicana de Exploração Mineira, S.A.	Produz carvão metalúrgico e térmico. O principal produto de marca da Moatize é o Chipanga *premium hard coking coal,* mas há flexibilidade operacional para vários produtos. O portfólio de produtos ideal virá como resultado de testes de mercado. O carvão das minas é processado em uma unidade de lavagem de carvão ("CHPP") com capacidade para 4.000 toneladas métricas por hora.	Concessão de mineração que termina em 2032, renovável após essa data.	Fornecida por empresas de serviços públicos locais. Fornecimento de *back-up* no local.	O carvão é transportado da mina até o Porto da Beira pela ferrovia Linha do Sena.
Austrália						
Integra Coal	Hunter Valley, New South Wales	Mina a céu aberto e mina subterrânea de carvão, adquiridas da AMCI Investments Pty Ltd ("AMCI") em 2007, localizadas 10 km a noroeste de Singleton, no Hunter Valley, em New South Wales, na Austrália. A Vale tem uma participação de 61,2% e o restante pertence à Nippon Steel ("NSC"), JFE Group ("JFE"), Posco, Toyota Tsusho	Produz carvão metalúrgico e térmico. As operações englobam uma mina subterrânea de carvão que produz pelos métodos de longwall e uma mina	As licenças de mineração vencem em 2023, 2026, 2030 e 2032.	Fornecidas por meio da rede elétrica nacional. Adquiridas de empresas de serviços públicos	A produção é carregada em trens e transportada por 83 km até o Porto de Newcastle, em New South Wales, na Austrália.

Empresa / Complexo de mineração	Local	Descrição / Histórico	Mineralização / Operações	Título de mineração	Fonte de energia	Acesso / Transporte
		Austrália, e Chubu Electric Power Co.	a céu aberto. O carvão das minas é processado em uma planta de lavagem de carvão ("CHPP"), com capacidade de 1.200 toneladas métricas por hora.		regionais.	
Carborough Downs	Bowen Basin, Queensland	Adquirida da AMCI em 2007. As concessões de mineração de Carborough Downs englobam a Rangal Coal Measures, de Bowen Basin, com as jazidas de Leichardt e Vermont. Ambas as jazidas têm propriedades de coqueificação e podem ser beneficiadas para produzir produtos de carvão metalúrgico e de injeção de carvão pulverizado ("ICP"). A Vale tem uma participação de 85,0% e o restante é de propriedade da JFE, Posco, Tata Steel.	Carvão metalúrgico. A jazida de Leichardt é nosso principal objetivo de desenvolvimento e constitui 100% de nossa reserva e base de recursos atuais. O carvão de Carborough Downs é processado na CHPP de Carborough Downs, com capacidade de processamento de 1.000 toneladas métricas por hora, operando sete dias por semana.	Licenças de mineração vencem em 2035 e 2039.	Fornecidas por meio da rede elétrica nacional. Adquiridas de empresas de serviços públicos regionais.	O produto é carregado em trens na estação ferroviária de carga e transportado 163 km até o Terminal Dalrymple Bay Coal, em Queensland, Austrália.
Isaac Plains	Bowen Basin, Queensland	A mina a céu aberto de Isaac Plains, adquirida da AMCI em 2007, está localizada próximo à Carborough Downs, na região central de Queensland. A mina é administrada pela Isaac Plains Coal Management, em nome das partes da *joint venture*. A Vale tem uma participação de 50,0% e o restante das ações é de propriedade de uma subsidiária da Sumitomo.	Carvão metalúrgico e térmico. O carvão é classificado como um carvão betuminoso médio-volátil, com baixo teor de enxofre. O carvão é processado na CHPP da Isaac Plains, a qual possui capacidade para 500 toneladas métricas por hora.	Instalações de mineração vencem em 2025.	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquiridas de empresas de serviços públicos regionais.	Transportado por 172 quilômetros até o Terminal Dalrymple Bay Coal.
<u>China</u>						
Longyu	Henan Province, na China	Longyu tem duas minas de carvão em funcionamento, as quais estão localizadas a 10 km e 5 km da cidade de Yongcheng, em Henan Province. A Vale tem uma participação de 25,0% e o restante é de propriedade da Yongmei Group Co., Ltd. (ex-Yongcheng Coal & Electricity (Group) Co. Ltd.), Shanghai	Carvão metalúrgico e térmico e outros produtos relacionados.	Concessões de mineração terminam em 2034.	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquiridas de empresas de serviços públicos	Os produtos são transportados por caminhão ou trem diretamente para os clientes na China ou transportados por caminhão ou trem até o porto

Empresa / Complexo de mineração	Local	Descrição / Histórico	Mineralização / Operações	Título de mineração	Fonte de energia	Acesso / Transporte
		Baosteel International Co. Economic & Trading, Ltd. e outros acionistas minoritários. A Vale adquiriu uma participação na Longyu através da compra de novas ações emitidas.			regionais.	Lianyungang.
Yankuang	Shandong Province, China	Usina de coque metalúrgico localizada a 10 km da cidade de Yanzhou, Shandong Province. A Vale tem uma participação de 25,0% e o restante é de propriedade da Yankuang Group Co. e Itochu Corporation. A usina foi constituída pelos três acionistas.	Coque metalúrgico, metanol, óleo de alcatrão e benzeno. Yankuang tem uma capacidade de produção de 1,7 Mtpa de coque e 200.000 tpa de metanol.	–	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquirida de empresas de serviços públicos regionais.	A maioria dos produtos de coque são transportados por trem, enquanto outros produtos são transportados por caminhão diretamente para os clientes na China ou por trem até o porto Rizhao.

1.2.2 Produção

A tabela a seguir apresenta as informações sobre a nossa produção de carvão comercializável.

		Produção no Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
		2011	2012	2013
Operação	Tipo de mina	(mil toneladas métricas)		
Carvão metalúrgico:				
Vale Australia				
Integra Coal(1)	Subterrânea e a céu aberto	467	962	1.410
Isaac Plains(2)	A céu aberto	635	709	656
Carborough Downs(3)	Subterrânea	1.390	911	2.447
Broadlea(4)	A céu aberto	0	0	0
Vale Moçambique				
Moatize(5)	A céu aberto	275	2.501	2.373
Carvão metalúrgico total		**2.766**	**5.083**	**6.885**
Carvão térmico:				
Vale Colombia				
El Hatillo(6)	A céu aberto	3.565	–	–
Vale Australia				
Integra Coal(1)	A céu aberto	325	351	87
Isaac Plains(2)	A céu aberto	274	381	347
Broadlea(4)	A céu aberto	0	0	0
Vale Moçambique				
Moatize(5)	A céu aberto	342	1.267	1.444
Carvão térmico total		**4.506**	**1.999**	**1.878**

(1) Esses dados correspondem a nossa participação de 61,2% na Integra Coal, uma joint venture sem personalidade jurídica.
(2) Esses dados correspondem a nossa participação de 50,0% na Isaac Plains, uma joint venture sem personalidade jurídica.
(3) Esses dados correspondem a nossa participação de 85,0% na Carborough Downs, uma joint venture sem personalidade jurídica.
(4) A Broadlea Coal está em reparo e manutenção desde dezembro de 2009.
(5) Moatize iniciou sua produção em agosto de 2011.
(6) Alienamos a mina El Hatillo no segundo trimestre de 2012.

1.2.3 Clientes e vendas

As vendas de carvão de nossas operações australianas são voltadas, principalmente, para a Ásia Oriental. As vendas de carvão das nossas operações de Moatize, em Moçambique, visam os mercados globais de aço, incluindo a Ásia, Índia, África, Europa e as Américas. Nossas *joint ventures* de carvão chinesas direcionaram suas vendas ao mercado interno chinês.

1.2.4 Concorrência

A indústria mundial de carvão, basicamente composta pelos mercados de carvão mineral (carvão metalúrgico e térmico) e carvão marrom/linhito, é altamente competitiva.

O crescimento na demanda por aço, especialmente na Ásia, sustenta a forte demanda por carvão metalúrgico. Grandes limitações portuárias e ferroviárias em alguns dos países nos quais nossos principais fornecedores estão localizados podem provocar uma disponibilidade limitada da produção de carvão metalúrgico adicional.

O crescimento na demanda por aço, especialmente na Ásia, sustenta a forte demanda por carvão metalúrgico e térmico. Caso seja verificada uma forte oferta e preços baixos para carvão metalúrgico nos próximos anos, os investimentos em novos projetos *greenfield* poderão ser reduzidos, o que pode resultar em desequilíbrios de oferta no longo prazo. Adicionalmente, restrições portuárias e ferroviárias em determinadas regiões de abastecimento podem vir a restringir a produção do carvão metalúrgico, caso não sejam realizados investimentos significativos.

A concorrência na indústria de carvão baseia-se, principalmente, na economia dos custos de produção, na qualidade do carvão e nos custos de transporte. Nossos principais pontos fortes incluem a localização geográfica estratégica dedas nossas bases atuais e futuras de fornecimento e nossos custos de produção em relação aos outros produtores.

Os principais participantes do mercado de carvão transoceânico são as subsidiárias e afiliadas e *joint ventures* da BHP Billiton, Glencore Xstrata, Anglo American, Rio Tinto, Teck Cominco, Peabody, *Walter Energy* e o Grupo Shenhua, entre outros.

1.3 Minério de manganês e ferroligas

1.3.1 Operações e produção de minério de manganês

Realizamos nossas operações de manganês no Brasil por meio de nossas subsidiárias integrais Vale Manganês S.A. ("Vale Manganês"), Vale Mina do Azul S.A. e MCR. Nossas minas produzem três tipos de derivados de manganês:

- minério metalúrgico, utilizado principalmente na produção de ferroligas;
- dióxido de manganês natural, adequado à fabricação de baterias eletrolíticas; e
- minério químico, utilizado em vários setores para a produção de fertilizantes, pesticidas e ração animal, além de ser usado também como pigmento na indústria de cerâmica.

Complexo de mineração	Empresa	Local	Descrição / Histórico	Mineralização	Operações	Fonte de energia	Acesso / Transporte
Azul	Vale Mina do Azul S.A.	Pará	Operações de mineração a céu aberto e usinas de beneficiamento locais.	Minérios de alto teor (teor mínimo de 40% de manganês)	Britagem e fases de classificação, produzindo granulados e	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquirida de empresas de	O minério de manganês é transportado por caminhão e pela EFC até o

					finos.	serviços públicos regionais.	terminal marítimo de Ponta da Madeira.
Morro da Mina	Vale Manganês	Minas Gerais	Operações de mineração a céu aberto e uma grande usina de beneficiamento.	Minérios de baixo teor (24% de manganês).	Britagem e fases de classificação de médio denso/triagem, produzindo granulados e finos para as usinas de ferroliga de Barbacena e Ouro Preto.	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquirida de empresas de serviços públicos regionais.	O minério de manganês é transportado por caminhão para as usinas de ferroliga de Barbacena e Ouro Preto.
Urucum	Urucum	Mato Grosso do Sul	Operações de mineração subterrânea e usinas de beneficiamento locais.	Minérios de alto teor (teor mínimo de 40% de manganês)	Britagem e fases de classificação, produzindo granulados e finos.	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquirida de empresas de serviços públicos regionais.	O minério de manganês é transportado para o porto de Rosario (Argentina) por meio de barcaças que trafegam nos rios Paraguai e Paraná.

A tabela a seguir apresenta informações sobre nossa produção de manganês

		Produção no Exercício encerrado em 31 de dezembro de			**Recuperação do Processo em**
		2011	**2012**	**2013**	**2013**
Mina	**Tipo**	**(milhões de toneladas métricas)**			**(%)**
Azul	A céu aberto	2,1	1,9	1,9	57,8
Morro da Mina	A céu aberto	0,1	0,2	0,1	65,6
Urucum	Subterrânea	0,3	0,3	0,4	81,9
Total		**2,5**	**2,4**	**2,4**	

1.3.2 Operações e produção de ferroligas

Realizamos nossos negócios de ferroligas por meio de nossa subsidiária integral Vale Manganês.

A produção de ferroligas consome quantidades significativas de eletricidade, representando 5,7% de nosso consumo total em 2013. A eletricidade utilizada em nossas usinas de ferroligas é fornecida por meio de contratos de compra de energia de longo prazo. Para obter informações sobre os riscos associados a possíveis problemas no fornecimento de energia, ver o item 4.1 deste Formulário de Referência.

Produzimos vários tipos de ferroligas de manganês, como ligas de manganês de alto e médio carbono e ferro-sílicio-manganês.

Usina	**Local**	**Descrição / Histórico**	**Capacidade nominal**	**Fonte de energia**
Usinas de Minas Gerais	Cidades de Barbacena e Ouro Preto	Barbacena tem 6 fornos, duas estações de refino e uma usina de briquetagem. Ouro Preto	74.000 toneladas são processadas por ano na usina de Barbacena e	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Energia também obtida de produtores

		tem 3 fornos.	65.000 toneladas por ano na usina de Ouro Preto.	independentes, por meio de contratos de longo prazo.
Usina da Bahia	Cidade de Simões Filho	Quatro fornos, dois conversores e uma usina de sinterização.	150.000 toneladas por ano.	Fornecidas por meio da rede elétrica nacional. Energia também obtida de produtores independentes, por meio de contratos de longo prazo.

A tabela a seguir apresenta informações sobre nossa produção de ferroligas.

	Produção no Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
Usina	**2011**	**2012**	**2013**
	(mil toneladas métricas)		
Barbacena	67	65	45
Ouro Preto	61	62	48
Simões Filho	76	79	82
Total	**204**	**206**	**175**

1.3.3 Minério de manganês e ferroligas: vendas e concorrência

Os mercados de manganês e ferroligas são altamente competitivos. A concorrência no mercado de minério de manganês ocorre em dois segmentos. O minério de manganês de alto teor compete em bases transoceânicas globais, enquanto o minério de baixo teor compete em bases regionais. Para algumas ferroligas, o minério de alto teor é obrigatório, enquanto para outras, o minério de alto e baixo teor são complementares. Os principais fornecedores de minérios de alto teor estão localizados na África do Sul, Gabão, Austrália e Brasil. Os principais produtores de minérios de baixo teor estão localizados na Ucrânia, China, Gana, Cazaquistão, Índia e México.

O mercado de ferroligas é caracterizado por um grande número de participantes que competem principalmente com base no preço. Os principais fatores competitivos desse mercado são os custos do minério de manganês, da eletricidade, da logística e dos redutores. Concorremos com produtores independentes e integrados que também operam seu próprio minério. Nossos concorrentes estão localizados principalmente em países que produzem minério de manganês e aço.

2. Metais básicos

2.1 Níquel

2.1.1 Operações

Realizamos nossas operações de níquel principalmente por meio de nossa subsidiária integral Vale Canada, a qual opera dois sistemas de produção de níquel, um no Atlântico Norte e outro na Ásia-Pacífico Um terceiro sistema de produção de níquel, Onça Puma, no Atlântico Sul, retomou suas atividades de *ramp-up* no final de 2013. Nossas operações de níquel estão apresentadas na tabela a seguir.

Sistema de mineração / Empresa	Local	Descrição / Histórico	Operações	Título de mineração	Fonte de energia	Acesso / Transporte
Atlântico Norte						
Vale Canada	Canadá — Sudbury, Ontário	Operações integradas de mineração, moagem, smelting e refino para transformar minério em níquel refinado, com uma capacidade nominal de 66.000 toneladas métricas de	Principalmente operações de mineração subterrâneas com corpos de minério de níquel sulfetado que também contêm alguma quantidade de cobre, cobalto, PGMs, ouro e	Direitos minerais patenteados sem prazo de validade; leases de mineração	Fornecida pela rede elétrica de Ontário e produzida diretamente pela Vale.	Localizado na rodovia Trans-Canadá e duas principais ferrovias que atravessam a área de Sudbury. Os produtos acabados

Sistema de mineração / Empresa	Local	Descrição / Histórico	Operações	Título de mineração	Fonte de energia	Acesso / Transporte
		níquel refinado por ano e alimentação adicional de óxido de níquel para a refinaria no País de Gales. As operações de mineração em Sudbury começaram em 1885. A Vale adquiriu Sudbury quando adquiriu a Inco Ltd. em 2006.	prata. A construção da mina de Totten foi concluída em 2013. Também realizamos o smelting e o refino do concentrado de níquel em nossas operações na Voisey's Bay. Além de produzir níquel acabado em Sudbury, enviamos um produto intermediário de óxido de níquel para nossa refinaria de níquel no País de Gales para o processamento dos produtos finais. Também temos capacidade para enviar óxido de níquel às nossas refinarias asiáticas.	terminando entre 2014 e 2025; e licença de mineração de ocupação com prazo de validade indeterminado.		são entregues para o mercado norte-americano por caminhão. Para clientes no exterior, os produtos são carregados em contêineres e viajam de maneira intermodal (caminhão/trem/navio cargueiro) para os portos da costa leste e oeste do Canadá.
Vale Canada	Canadá — Thompson, Manitoba	Operações integradas de mineração, moagem, smelting e refino para transformar minério em níquel refinado, com uma capacidade nominal de 45.000 toneladas métricas de níquel refinado por ano. A mineralização na Thompson foi descoberta em 1956 e foi adquirida pela Vale em 2006.	Principalmente operações subterrâneas de mineração com corpos de minério de níquel sulfetado que também contêm alguma quantidade de cobre e cobalto. O concentrado local combina com o concentrado de níquel de nossas operações em Voisey's Bay para *smelting* e refino até chegar a um produto de chapa de níquel de alta qualidade. Estamos considerando eliminar os processos de smelting e refino em Thompson devido às novas normas federais de emissão de dióxido de enxofre que devem entrar em vigor em 2015.	Pedido junto ao Conselho de Locações vence entre 2020 e 2030; os leases de mineração vencem em 2034.	Fornecida por empresas de serviços públicos da província.	Os produtos acabados são entregues para o mercado norte-americano por caminhão. Para clientes no exterior, os produtos são carregados em contêineres e viajam de maneira intermodal (caminhão / trem / navio cargueiro) para o destino final, por meio dos portos da costa leste e oeste do Canadá.
Vale Newfoundland & Labrador Limited	Canada — Voisey's Bay, Newfoundland e Labrador	Mineração a céu aberto e usinagem de minério em produtos intermediários - concentrados de níquel e cobre. As Operações de Voisey Bay começaram em 2005 e foram compradas pela Vale em 2006.	Compreende a mina a céu aberto Ovoid, e depósitos com potencial para operações subterrâneas em estágios posteriores. Extraímos corpos de minério de níquel sulfetado, que também contêm alguma quantidade de cobre e cobalto. Os concentrados de níquel são atualmente enviados para nossas operações em Sudbury e Thompson, para o processamento final (smelting e refino), enquanto o concentrado de	Concessões de mineração terminam em 2027.	100% fornecida pelos geradores a diesel da Vale.	Os concentrados de níquel e cobre são transportados até o porto por caminhões e enviados por navios de granéis sólidos para os mercados externos ou nossas operações canadenses de refino.

Sistema de mineração / Empresa	Local	Descrição / Histórico	Operações	Título de mineração	Fonte de energia	Acesso / Transporte
			cobre é vendido no mercado. Assim que a refinaria de Long Harbour estiver operando, o nosso concentrado de níquel de Labrador será redirecionado para as instalações e processados prioritariamente.			
Vale Europe Limited	Reino Unido — Clydach, País de Gales	Refinaria de níquel autônoma (produtora de níquel refinado), com capacidade nominal de 40 mil toneladas métricas por ano. A Refinaria de Clydach iniciou suas operações em 1902 e foi adquirida pela Vale em 2006.	Processa um produto intermediário de níquel, o óxido de níquel, fornecido pela Sudbury ou Matsuzaka para produzir níquel refinado na forma de pó e pelotas.	–	Fornecida por meio da rede elétrica nacional.	Transportados para o cliente final no Reino Unido e na Europa continental por caminhão. Os produtos enviados para clientes no exterior são transportados por caminhão até os portos de Southhampton e Liverpool e embarcados por contêineres oceânicos.
Ásia-Pacífico						
PT Vale Indonesia Tbk ("PTVI," inicialmente denominada PT International Nickel Indonesia Tbk)	Indonésia — Sorowako, Sulawesi	Área de mineração a céu aberto e a respectiva instalação de processamento (produtora de matte de níquel, um produto intermediário), com capacidade nominal de aproximadamente 80.000 toneladas métricas de níquel em *matte* por ano. As ações da PTVI são negociadas na Bolsa de Valores da Indonésia. Detemos, indiretamente, uma participação de 59,3% no capital social da PTVI e a Sumitomo Metal Mining Co., Ltd ("Sumitomo") detém 20,1% e a Sumitomo Corporation detém 0,1% e o público detém 20,5%. A PTVI foi constituída em 1968, iniciou suas operações em 1978 e foi adquirida pela Vale em 2006.	A PTVI extrai minério de níquel laterítico e produz matte de níquel, que é enviado principalmente para refinarias de níquel no Japão. De acordo com os contratos de venda garantida durante a vida útil da mina, a PTVI vende 80% de sua produção para a sua subsidiária integral Vale Canada e 20% para a Sumitomo.	O contrato de trabalho vence em 2025, o qual está sendo renegociado com o governo indonésio.	Produzida pelas usinas hidroelétricas de baixo custo da PVTI no Rio Larona (atualmente existem três unidades). A PTVI possui geradores térmicos para completar seu suprimento de energia hidroelétrica com uma fonte de energia que não esteja sujeita a fatores hidrológicos.	Transportados por caminhão por aproximadamente 55 km até o porto do rio, em Malili, e carregados em barcaças para carregar navios de carga geral e envio para o Japão.
Vale Nouvelle-Calédonie S.A.S ("VNC")	Nova Caledônia - Província do Sul	Operações de mineração e processamento (produtora de óxido de níquel e carbonato de cobalto). As ações da VNC são detidas pela Vale (80,5%), Sumic (14,5%) e Société de Participation Minière du Sud Caledonien	Nossas operações de níquel na Nova Caledônia estão em *ramp up*. A VNC utiliza um processo de lixiviação ácida de alta pressão ("HPAL") para tratar minérios laterítico limonítico e laterítico saprolítico.	Concessões de mineração terminando entre 2015 e 2051.	Fornecida por meio da rede elétrica nacional e por produtores independentes.	Os produtos são carregados em contêineres e transportados por caminhão por aproximadamente 4 km até o porto de Prony.

Sistema de mineração / Empresa	Local	Descrição / Histórico	Operações	Título de mineração	Fonte de energia	Acesso / Transporte
		SAS ("SPMSC") (5%).	Esperamos continuar o *ramp up* da VNC nos próximos três anos, para alcançar uma capacidade de produção nominal de 57.000 toneladas métricas por ano de óxido de níquel, que serão posteriormente tratados em nossas instalações na Ásia, e na forma de 4.500 toneladas métricas de cobalto, na forma de carbonato.			
Vale Japan Limited	Japão - Matsuzaka	Refinaria de níquel autônoma (produtora de níquel intermediário e refinado), com capacidade nominal de 60.000 toneladas métricas ao ano. A Vale tem uma participação de 87,2% das ações e a Sumitomo detém o restante das ações. A refinaria foi construída em 1965 e adquirida pela Vale em 2006.	Produz produtos intermediários para posterior processamento em nossas refinarias na China, Coréia e Taiwan, e os produtos acabados de níquel utilizando matte de níquel fornecido pela PTVI.	–	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquirida de empresas de serviços públicos regionais.	Os produtos são transportados por caminhão em estradas públicas para clientes no Japão. Para clientes no exterior, os produtos são carregados em contêineres na usina e enviados pelos portos de Yokkaichi e Nagoya.
Vale Taiwan Ltd	Taiwan - Kaoshiung	Refinaria de níquel autônoma (produtora de níquel refinado), com capacidade nominal de 18.000 toneladas métricas por ano. A refinaria iniciou a produção em 1983 e foi adquirida pela Vale em 2006.	Produz níquel refinado para o setor de aço inoxidável, usando produtos intermediários das nossas operações em Matsuzaka e Nova Caledônia.	–	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquirida de empresas de serviços públicos regionais.	Transportados por caminhão em estradas públicas para clientes em Taiwan. Para clientes no exterior, os produtos são carregados em contêineres na usina e enviados pelo porto de Kaoshiung.
Vale Nickel (Dalian) Co. Ltd	China - Dalian, Liaoning	Refinaria de níquel autônoma (produtora de níquel refinado), com capacidade nominal de 32.000 toneladas métricas por ano. A Vale detém 98,3% das ações e a Ningbo Sunhu Chemical Products Co., Ltd. possui o 1,7% restante. A refinaria iniciou a produção em 2008.	Produz níquel refinado para o setor de aço inoxidável, usando produtos intermediários, principalmente de nossas operações em Matsuzaka e Nova Caledônia.	–	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquirida de empresas de serviços públicos regionais.	O produto é transportado por caminhão em estradas públicas e por linhas férreas para os clientes na China. Também é fornecido em contêineres para o exterior e alguns clientes nacionais.
Korea Nickel Corporation	Coreia do Sul - Onsan	Refinaria de níquel autônoma (produtora de níquel refinado), com capacidade nominal de 30.000 toneladas métricas por ano. A Vale detém 25,0% das ações e o restante é de propriedade da Korea Zinc Co., Ltd, Posteel Co., Ltd, Young Poong Co., Ltd. e outras. A refinaria	Produz níquel refinado para o setor de aço inoxidável local na Coreia, usando principalmente produtos intermediários que contêm cerca de 75% de níquel (na forma de óxido de níquel) de nossas operações em Matsuzaka.	–	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquirida de empresas de serviços públicos regionais.	A produção da KNC é transportada por caminhão em estradas públicas para clientes na Coreia e é exportada em contêineres para os clientes no exterior a partir dos portos

Sistema de mineração / Empresa	Local	Descrição / Histórico	Operações	Título de mineração	Fonte de energia	Acesso / Transporte
		iniciou a produção em 1989.				de Busan e Ulsan.
Atlântico Sul						
Vale/Onça Puma	Brasil - Ourilândia do Norte, Pará	Operação de mineração, smelting e refin,o produzindo ferro-níquel de alta qualidade para aplicação na indústria de aço inoxidável.	A mina de Onça Puma está construída sobre uma jazida de níquel laterítico de minério de laterita saprolítico. A operação produz ferro-níquel através do processo de forno elétrico rotativo. Retomamos as operações com uma única linha em 2013, com a primeira produção de metal no quarto trimestre de 2013. A capacidade nominal da operação de linha única é estimada em 25.000 toneladas métricas por ano. Vamos avaliar as oportunidades para reiniciar as operações da segunda linha, dependendo das perspectivas de mercado e considerações de desempenho do forno de linha única.	Concessão de mineração por período indeterminado.	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquirida de empresas de serviços públicos regionais ou produzida diretamente pela Vale.	O ferro-níquel é transportado por estrada pública pavimentada e pela EFC até o terminal marítimo de Itaqui, no Estado do Maranhão. A exportação é realizada em contêineres oceânicos.

(1) A Sumic, uma *joint venture* entre a Sumitomo e a Mitsui, tem a opção de nos vender todas as suas ações na VNC conforme determinadas condições previamente acordadas. Uma vez a VNC atinja os níveis pré-definidos de operação comercial, a Sumic terá uma opção de compra de 6,5% do capital social da VNC, o que compensaria a diluição da participação da Sumic no capital social da VNC ocorrida em razão do acordo celebrado em outubro de 2012. A SPMSC tem a obrigação de aumentar sua participação na VNC para 10% em dois anos a partir do início da produção comercial.

2.1.2 Produção

A tabela a seguir apresenta nossa produção anual por mina em operação (ou de forma agregada para a PTVI por ter áreas de mineração ao invés de minas) e o teor médio de minério contido de níquel e cobre. A produção na PTVI representa o produto proveniente dos fornos de secagem fornecido às operações de *smelting* da PTVI e não inclui perdas de níquel derivadas de *smelting*. Para nossas operações em Sudbury, Thompson e Voisey Bay, a produção e o teor médio representam o produto enviado para as respectivas plantas de processamento dessas operações e não incluem ajustes ligados a beneficiamento, *smelting* ou refino. A tabela a seguir apresenta informações sobre a produção de minério em nossos complexos de mineração de níquel.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de								
	2011			2012			2013		
	(milhares de toneladas métricas, exceto percentagens)								
		Teor			Teor			Teor	
	Produção	Cobre (%)	Níquel (%)	Produção	Cobre (%)	Níquel (%)	Produção	Cobre (%)	Níquel (%)
Minas em operação em Ontário									
Copper Cliff North	892	1,15	1,03	792	1,09	0,92	913	1,32	1,28
Creighton	991	1,72	2,22	797	1,80	1,84	915	2,01	2,19
Stobie	1.568	0,61	0,74	2.006	0,56	0,66	1.887	0,59	0,65
Garson	640	1,78	2,08	643	1,56	1,61	815	1,42	1,75
Coleman	1.363	3,02	1,77	1.062	2,58	1,51	1.515	3,15	1,52

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de								
	2011			2012			2013		
	(milhares de toneladas métricas, exceto percentagens)								
		Teor			Teor			Teor	
	Produção	Cobre (%)	Níquel (%)	Produção	Cobre (%)	Níquel (%)	Produção	Cobre (%)	Níquel (%)
Ellen	131	0,45	0,90	371	0,44	0,93	109	0,49	1,00
Totten	28	1,01	0,97	6	2,37	1,15	64	1,84	1,92
Gertrude	–	–	–	36	0,27	0,72	196	0,32	0,89
Total das operações em Ontário	**5.612**	**1,61**	**1,45**	**5.714**	**1,29**	**1,14**	**6.414**	**1,61**	**1,33**
Minas em operação em Manitoba									
Thompson	1.182	–	1,76	1.160	–	1,86	1.175	–	2,07
Birchtree	721	–	1,36	643	–	1,34	613	–	1,39
Total das operações em Manitoba	**1.903**	**–**	**1,61**	**1.804**	**–**	**1,67**	**1.788**	**-**	**1,84**
Minas em operação em Voisey's Bay									
Ovoid	2.366	2,39	3,38	2.351	1,94	3,11	2.318	1,68	2,89
Áreas de mineração em operação em Sulawesi									
Sorowako	3.848	–	1,95	3.678	–	2,02	4.369	–-	2,00
Minas em operação na Nova Caledônia									
VNC	1.043	–	1,29	1,179	–	1,27	1.860	–	1,36
Minas em operação no Brasil									
Onça Puma	1.466	–	1,86	1.975	–	1,87	263	–	2,28

A tabela a seguir apresenta informações sobre nossa produção de níquel, incluindo: (i) níquel refinado em nossas instalações; e (ii) produtos intermediários para venda. Os dados abaixo estão apresentados com base na fonte de minério.

		Produção no exercício encerrado em 31 de dezembro		
		2011	2012	2013
Mina	Tipo	(mil toneladas métricas)		
Sudbury(1)	Subterrânea	59,7	65,5	69,4
Thompson(1)	Subterrânea	25,0	24,2	24,5
Voisey's Bay(2)	A céu aberto	68,9	61,9	63,0
Sorowako(3)	A céu aberto	67,8	69,0	78,8
Onça Puma(4)	A céu aberto	7,0	6,0	1,9
Nova Caledônia(5)	A céu aberto	5,1	4,5	16,3
Externo(6)	–	8,0	5,9	6,4
Total(7)		**241,5**	**237,0**	**260,2**

(1) *Produção apenas de níquel primário (ou seja, não inclui o níquel secundário de terceiros).*
(2) Inclui o níquel refinado produzido nas nossas operações em Sudbury e Thompson.
(3) Temos uma participação de 59,3% na PTVI, proprietária das minas de Sorowako, e esses dados incluem as participações minoritárias.
(4) Apenas produção primária. Níquel contido em ferro-níquel.
(5) Temos uma participação de 80,5% na PTVI, e esses dados incluem as participações minoritárias. Níquel contido em NHC e NiO.
(6) Níquel refinado processado em nossas instalações utilizando recursos adquiridos de terceiros.
(7) Esses números não incluem tolling of feeds para terceiros.

2.1.3 Clientes e vendas

Nossos clientes de níquel estão distribuídos no mundo inteiro. Em 31 de dezembro de 2013, 44% do total de nossas vendas de níquel foram enviados para clientes na Ásia, 28% na América do Norte, 27% na Europa e 1% para outros mercados.Temos contratos de curto prazo de volume fixo com os clientes para a maioria das vendas anuais previstas de níquel. Esses contratos, em geral, proporcionam uma demanda estável de uma porção significativa de nossa produção anual.

O níquel é um metal negociado em bolsa, cotado na London Metal Exchange ("LME"), e a maioria dos produtos de níquel tem seu preço definido de acordo com um desconto ou prêmio sobre o preço na LME, dependendo principalmente das características físicas e técnicas do produto de níquel. Nossos produtos de níquel refinado representam o que é conhecido na indústria como níquel "primário", ou seja, o níquel produzido principalmente de minérios de níquel (ao contrário do níquel "secundário", que é recuperado de material reciclado que contém níquel). Os produtos de níquel primário refinados distinguem-se de acordo com as seguintes características, as quais determinam o nível de preço do produto e sua adequação para várias aplicações de uso final:

- teor de níquel e de pureza: (i) os produtos intermediários tem vários níveis de teor de níquel, (ii) o níquel *pig iron* tem 1,5% a 6% de níquel, (iii) o ferro-níquel tem 10% a 40% de níquel, (iv) o níquel refinado tem menos de 99,8% de níquel, incluindo produtos como Tonimet™ e Utility Nickel™, (v) o teor de níquel LME padrão tem, no mínimo, 99,8% de níquel, e (vi) o níquel de alta pureza tem no mínimo 99,9% de níquel e ausência de impurezas de elementos específicos;
- forma (como pelotas, discos, quadrados, tiras e espumas); e
- tamanho.

Em 2013, as principais aplicações finais do níquel foram:

- aço inoxidável austenítico (66% do consumo mundial de níquel);
- ligas não ferrosas, ligas de aço e fundição (17% do consumo mundial de níquel);
- revestimento de níquel (7% do consumo mundial de níquel); e
- aplicações especiais, como baterias, produtos químicos e pó metalúrgico (10% do consumo mundial de níquel).

Em 2013, 63% de nossas vendas de níquel refinado foram feitas para aplicações que excluem o aço inoxidável, em comparação à média da indústria de produtores de níquel primário de cerca de 34%, proporcionando maior estabilidade para nossos volumes de venda. Como resultado de nosso foco nesses segmentos de alto valor, nossos preços médios praticados de níquel refinado têm superado, de maneira constante, os preços à vista do metal na LME.

Oferecemos vendas e suporte técnico a nossos clientes no mundo inteiro. Temos uma rede de *marketing* global bem estabelecida para o níquel refinado, baseada em Toronto, no Canadá. Também temos escritórios de vendas e suporte técnico em St. Prex (Suíça), Saddle Brook, New Jersey (Estados Unidos), Tóquio (Japão), Xangai (China), e Cingapura.

2.1.4 Concorrência

O mercado global de níquel é altamente competitivo. Nossas principais vantagens competitivas são nossas minas de longa vida, nossos baixos custos de produção com relação a outros produtores de níquel, nossas sofisticadas tecnologias de exploração e processamento e nosso portfólio de produtos diversificado. Nosso *marketing* de alcance mundial, *mix* de produtos diversificados e suporte técnico orientam nossos produtos para as aplicações e regiões geográficas que oferecem as maiores margens aos produtos.

Nossos fornecimentos de níquel representaram 13% do consumo mundial de níquel primário em 2013. Além de

nós, os maiores fornecedores na indústria de níquel (cada um com suas próprias instalações integradas, incluindo operações de mineração, processamento, refino e comercialização de níquel) são Mining and Metallurgical Company Norilsk Nickel ("Norilsk"), Jinchuan Nonferrous Metals Corporation ("Jinchuan"), BHP Billiton e Glencore Xstrata. Em conjunto conosco, essas empresas representaram aproximadamente 47% da produção mundial de níquel primário refinado em 2013.

Embora a produção de aço inoxidável seja o principal driver de demanda global de níquel, os produtores de aço inoxidável podem usar os produtos de níquel com uma ampla variedade de teor de níquel, inclusive o níquel secundário (sucata). A escolha entre o níquel primário e o secundário baseia-se principalmente em seus preços relativos e disponibilidade. Nos últimos anos, o níquel secundário contribuiu com cerca de 44% a 47% do total de níquel utilizado na fabricação de aço inoxidável e o níquel primário contribuiu com cerca de 53% a 56%. O níquel *pig iron*, produto de baixo teor de níquel, fabricado na China a partir de minérios lateríticos importados (em sua maioria das Filipinas e da Indonésia), é adequado principalmente para a produção de aço inoxidável. Com os preços mais altos do níquel e uma intensa demanda por parte da indústria de aço inoxidável, a produção interna níquel *pig iron* e ferro-níquel de baixo teor continua a aumentar na China. Estima-se que, em 2013, a produção chinesa de níquel *pig iron* e ferro-níquel tenha sido superior a 490.000 toneladas métricas, representando 25% do fornecimento mundial de níquel primário. Caso seja implementada a lei indonésia de mineração que restringe a exportação de minérios em estado bruto, a produção chinesa de níquel *pig iron* e ferro-níquel poderá ser afetada daqui para frente.

A concorrência no mercado de níquel baseia-se principalmente na qualidade, confiabilidade de fornecimento e preço. Acreditamos que nossas operações são competitivas no mercado de níquel em razão da alta qualidade de nossos produtos de níquel e nossos custos de produção relativamente baixos.

2.2 Cobre

2.2.1 Operações

Realizamos nossas operações de cobre no Brasil por meio da matriz e no Canadá e Chile por intermédio de nossas subsidiárias.

Complexo de mineração / Local	Local	Descrição / Histórico	Mineralização / Operações	Título de mineração	Fonte de energia	Acesso / Transporte
Brasil						
Vale/Sossego	Carajás, Estado do Pará	Duas áreas principais de cobre, Sossego e Sequeirinho e uma instalação de processamento para concentrar o minério. Sossego foi desenvolvido pela Vale e iniciou a produção em 2004.	O minério de cobre é explorado pelo método de mina a céu aberto e o minério ROM é processado por meio de britagem primária e transporte, moagem SAG (um moinho semiautógeno que utiliza um grande tambor rotativo cheio de minério, água e esferas trituradoras de aço que transformam o minério em uma pasta fina), moagem, flutuação de cobre em concentrado, dispensa de refugo, espessador de concentrado, filtragem e descarga.	Concessão de mineração por período indeterminado.	Fornecida por meio da rede elétrica nacional. Adquirida da Eletronorte, nos termos de contratos de compra de energia ou produzida diretamente pela Vale.	O concentrado é transportado de caminhão até o terminal de armazenamento em Parauapebas e, em seguida, levado pela Estrada de Ferro de Carajás (EFC) até o terminal marítimo de Ponta da Madeira, em São Luís, Maranhão. Construímos uma estrada de 85 km para ligar Sossego a Parauapebas.
Vale/Salobo	Carajás,	Salobo I está em *ramp up*	Nossa mina de cobre e ouro	Concessão de	Fornecida por meio	O concentrado é

Complexo de mineração / Local	Local	Descrição / Histórico	Mineralização / Operações	Título de mineração	Fonte de energia	Acesso / Transporte
	Estado do Pará	para uma capacidade total de 100.000 tpa de cobre em concentrado. Espera-se que Salobo chegue a uma capacidade total de 200.000 tpa em 2016, após a expansão da Salobo II.	de Salobo é explorada pelo método de mina a céu aberto e o funcionamento da mina é processado por meio de britagem primária e secundária padrão, transporte, trituração por pressão de rolete, fresagem com esfera, flutuação de concentrado de cobre, descarte de resíduos, adensamento de concentrado, filtragem e descarga.	mineração por período indeterminado.	da rede elétrica nacional. Adquirida da Eletronorte, nos termos de contratos de compra de energia ou produzida diretamente pela Vale.	transportado de caminhão até o terminal de armazenamento em Parauapebas e, em seguida, levado pela Estrada de Ferro de Carajás (EFC) até o terminal marítimo de Ponta da Madeira, em São Luís, Maranhão. Construímos uma estrada de 90 km para ligar Salobo a Parauapebas.
<u>Canadá</u>						
Vale Canada	Canadá — Sudbury, Ontário	Consulte – Metais básicos – Níquel - Operações	Geramos dois produtos intermediários de cobre: concentrados de cobre e ânodos de cobre e também produzimos cátodos de cobre eletrolítico como subproduto de nossas operações de refino de níquel.	Consulte a tabela de nossas operações de níquel.		
Vale Canada/Voisey's Bay	Canadá — Voisey's Bay, Newfoundland & Labrador	Consulte — Metais básicos — Níquel - Operações	Na Voisey's Bay, produzimos concentrados de cobre.	Consulte a tabela de nossas operações de níquel		
<u>Zâmbia</u>						
Lubambe	Zambian Copperbelt	Mina de cobre Lubambe (inicialmente chamada Konkola North), que inclui uma mina subterrânea, usina e infraestrutura relacionada. TEAL (nossa *joint venture* 50/50 com a ARM) tem uma participação de 80% em Lubambe. A Zambia Consolidated Copper Mines Investment Holding PLC Ltd. detém a participação restante (20%).	Capacidade nominal de produção de 45.000 toneladas métricas por ano de cobre em concentrados. Produção iniciada em outubro de 2012.	Concessões de mineração terminam em 2033.	Contrato de abastecimento de energia de longo prazo com a Zesco (fornecedora de energia de propriedade da Zâmbia).	Os concentrados de cobre são transportados por caminhão para os smelters locais.

2.2.2 Produção

A tabela a seguir apresenta informações sobre nossa produção de cobre.

Exercício encerrado em 31 de dezembro de

Mina	Tipo	2011	2012	2013
		(mil toneladas métricas)		
Brasil:				
Salobo	A céu aberto	–	13	65
Sossego	A céu aberto	109	110	119
Canadá:				
Sudbury	Subterrânea	101	79	103
Voisey's Bay	A céu aberto	51	42	36
Thompson	Subterrânea	1	3	2
Externo(1)	–	31	29	24
Chile:				
Tres Valles(2)	A céu aberto e subterrânea	9	14	11
Zâmbia:				
Lubambe(3)	Subterrânea	–	1	9
Total		**302**	**290**	**370**

(1) Processamos cobre em nossas instalações utilizando recursos adquiridos de terceiros.
(2) Vendemos a mina Tres Valles em Dezembro de 2013. A produção de 2013 é até o final de outubro.
(3) A capacidade de produção atribuível à Vale é de 40%.

2.2.3 Clientes e vendas

O cobre em concentrado de Sossego e Salobo Fase I é vendido nos termos de contratos de médio e de longo prazos firmados com *smelters* de cobre na América do Sul, na Europa e na Ásia. Mantemos contratos de médio e longo prazo de fornecimento de cobre com a Glencore Canada, para a venda de anodos de cobre e grande parte dos concentrados de cobre produzidos em Sudbury. Os concentrados de cobre da Voisey's Bay são vendidos por intermédio de contratos de médio prazo para clientes na Europa. O cobre eletrolítico de Sudbury é vendido na América do Norte por meio de contratos de venda de curto prazo.

2.2.4 Concorrência

O mercado global de cobre é altamente competitivo. Os produtores são mineradoras integradas e *smelters* customizados, que cobrem todas as regiões do mundo; os clientes são, principalmente, produtores de fios, hastes e ligas de cobre. A concorrência ocorre principalmente em nível regional e é baseada principalmente nos custos de produção, qualidade, confiabilidade de abastecimento e custos de logística. Os maiores produtores de mundo de catodo de cobre são a Corporación Nacional del Cobre de Chile ("Codelco"), Aurubis AG, Glencore Xstrata, Freeport-McMoRan Copper & Gold Inc. ("Freeport-McMoRan"), Jiangxi Copper Corporation Ltd, operando pela matriz ou por meio de subsidiárias. A nossa participação no mercado global de catodo de cobre é marginal.

O cobre em concentrado e o anodo de cobre são produtos intermediários na cadeia de produção do cobre. Os mercados de concentrado e de anodo são competitivos, com vários produtores, mas poucos participantes e volumes menores do que os do mercado de catodos de cobre, devido aos altos níveis de integração pelos grandes produtores de cobre.

No mercado de cobre em concentrado, os principais produtores são companhias de mineração localizadas na América do Sul, na Indonésia e na Austrália, já os consumidores são smelters localizados na Europa e na Ásia. A concorrência no mercado do cobre em concentrado ocorre principalmente em nível mundial e é baseada principalmente nos custos de produção, qualidade, custos de logísticas e confiabilidade de abastecimento. Os maiores competidores no mercado de cobre em concentrado são a BHP Billiton, Antofagasta plc, Freeport McMoRan, Glencore Xstrata, Codelco e Rio Tinto, operando pela matriz ou por meio de subsidiárias. Nossa fatia de mercado em 2013 correspondia a cerca de 4% do mercado total de concentrado.

O mercado de anodo/blíster de cobre é bastante limitado nessa indústria. Em geral, os anodos são produzidos para abastecer a refinaria integrada de cada empresa. O comércio de anodos/blíster fica limitado às instalações que têm mais capacidade de *smelting* do que de refinaria ou a situações em que a economia nos custos de logística é um incentivo à compra de anodos de outros *smelters*. Os maiores competidores no mercado de anodo de cobre em 2013 foram a Codelco, Glencore Xstrata, China Nonferrous Metals e Anglo American e Xstrata, operando no nível depela matriz ou por meio de subsidiárias.

2.3 PGMs e outros metais preciosos

Como subprodutos das nossas operações de níquel em Sudbury, no Canadá, extraímos quantidades significativas de metais do grupo da platina, assim como pequenas quantidades de ouro e prata. Também recuperamos ouro como um subproduto de nossas operações em Salobo e Sossego, em Carajás, no Estado do Pará. Operamos uma instalação de processamento em Port Colborne, em Ontário, que produz produtos intermediários de PGMs, ouro e prata, usando alimentação de nossa operação em Sudbury. Temos uma refinaria em Acton, Inglaterra, onde processamos nossos produtos intermediários, bem como materiais comprados de terceiros e produtos *toll-refined*. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, os concentrados de PGM provenientes de nossas operações canadenses foram responsáveis por cerca de 55% de nossa produção de PGM, que também inclui metais adquiridos de terceiros. Nosso departamento comercial de metais básicos vende nossos PGMs e outros metais preciosos, assim como produtos de terceiros e toll-refined, com base em comissão.

Em fevereiro de 2013, a Vale Switzerland S.A. firmou um acordo com a Silver Wheaton Corp. para vender 70% do ouro produzido como subproduto de suas minas de níquel de Sudbury, no Canadá, nos próximos 20 anos e com a Silver Wheaton (Caymans) Ltd. para vender 25% dos fluxos de ouro pagável produzido como subproduto da sua mina de cobre de Salobo, no Brasil, durante a vida da mina. Nos termos do contrato de fluxo de ouro celebrado, a Silver Wheaton recebeu 34.325 onças *troy* de ouro em 2013.

A tabela a seguir apresenta as informações sobre a nossa produção de metais preciosos.

		Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
		2011	**2012**	**2013**
Mina(1)	**Tipo**	**(milhares de onças troy)**		
Sudbury:				
Platina	Subterrânea	174	134	145
Paládio	Subterrânea	248	251	352
Ouro	Subterrânea	182	69	91
Salobo:				
Ouro	A céu aberto	–	20	117
Sossego:				
Ouro	A céu aberto	90	75	78

(1) Os números de produção excluem metais preciosos comprados de terceiros e produtos toll-refined.

2.4 Cobalto

Recuperamos quantidades significativas de cobalto, classificado como um metal menos importante, como subproduto de nossas operações de níquel. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, produzimos 1.550 toneladas métricas de cobalto metálico refinado em nossa refinaria de Port Colborne e 685

toneladas métricas de cobalto em um produto intermediário baseado em cobalto em nossas operações de níquel no Canadá e na Nova Caledônia, e nossa produção restante de cobalto consistiu de 1.297 toneladas métricas de cobalto contido em outros produtos intermediários (como concentrados de níquel). Como resultado do *ramp-up* das operações da VNC em Nova Caledônia, a nossa produção de cobalto intermediário como subproduto da nossa produção de níquel irá aumentar. Vendemos cobalto em uma base global. Nosso cobalto metálico, refinado por processo elétrico em nossa refinaria de Port Colborne, possui altíssimos níveis de pureza (99,8%), valor superior a especificação de contrato da LME. O cobalto metálico é usado na produção de várias ligas, sobretudo em aplicações aeroespaciais, assim como na fabricação de produtos químicos à base de cobalto.

A tabela a seguir apresenta as informações sobre a nossa produção de cobalto.

		Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
		2011	2012	2013
Mina	**Tipo**	**(toneladas métricas)**		
Sudbury	Subterrânea	593	589	853
Thompson	Subterrânea	158	96	292
Voisey's Bay	A céu aberto	1.585	1.221	1.256
Nova Caledônia	A céu aberto	245	385	1.117
Fontes externas(1)	–	93	52	13
Total		**2.675**	**2.343**	3.532

(1) Esses números não incluem o material externo para terceiros.

3. Fertilizantes

3.1 Fosfatados

Operamos nosso negócio de fosfatados através de subsidiárias e *joint ventures*, como apresentado na tabela a seguir.

		Nossa participação		
		Votante	Total	
Empresa	**Local**	**(%)**		**Parceiros**
Vale Fertilizantes	Uberaba, Brasil	100,0	100,0	–
MVM Resources International, B.V.	Bayóvar, Peru	51,0	40,0	Mosaic, Mitsui & Co
Vale Cubatão	Cubatão, Brasil	100,0	100,0	–

A Vale Fertilizantes é fabricante de rocha fosfática, fertilizantes fosfatados ("P") (por exemplo, fosfatado monoamônico ("MAP"), fosfatado bicálcico ("DCP"), superfosfatado triplo ("TSP") e superfosfatado simples ("SSP") e fertilizantes nitrogenados ("N") (por exemplo, amônia e nitrato de amônia). É o maior produtor de nutrientes agrícolas à base de fosfatado e nitrogênio no Brasil. A Vale Fertilizantes opera as seguintes minas de rocha fosfática por meio de concessões por tempo indeterminado: Catalão, no estado de Goiás, Tapira, Patos de Minas e Araxá, todas no estado de Minas Gerais, e Cajati, no estado de São Paulo. Além disso, a Vale Fertilizantes tem nove plantas de processamento para a produção de nutrientes à base de fosfatado e nitrogênio, localizadas em Catalão, Goiás; Araxá, Patos de Minas e Uberaba, Minas Gerais; Guará, Cajati e três plantas em Cubatão, São Paulo. Em julho de 2013, concluímos a venda das operações de Araucária por 234 milhões dólares para a Petrobras.

Desde 2010, também operamos a mina de rocha fosfática Bayóvar, no Peru, com capacidade nominal de 3,9 Mtpa, por meio de uma concessão por período indefinido.

A tabela a seguir apresenta as informações sobre a nossa produção de rocha fosfática.

		Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
		2011	2012	2013
Mina	**Tipo**	**(mil toneladas métricas)**		
Bayóvar	A céu aberto	2.544	3.209	3.546
Catalão	A céu aberto	947	1.026	1.057
Tapira	A céu aberto	2.011	2.068	1.869
Patos de Minas	A céu aberto	44	44	53
Araxá	A céu aberto	1.231	1.084	1.111
Cajati	A céu aberto	582	550	640
Total		**7.359**	**7.982**	**8.277**

A tabela a seguir apresenta as informações sobre a nossa produção de nutrientes à base de fosfatado e nitrogênio.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2011	2012	2013
Produto	**(mil toneladas métricas)**		
Fosfatado monoamônico (MAP)	823	1.201	1.128
Superfosfatado triplo (TSP)	811	913	905
Superfosfatado simples (SSP)	2.638	2.226	2.102
Fosfatado bicálcico (DCP)	580	511	444
Amônia	619	475	347
Ureia	628	483	219
Ácido nítrico	468	478	416
Nitrato de amônio	458	490	419

3.2 Potássio

Realizamos operações de potássio no Brasil por meio de nossa matriz, mediante concessões de mineração de prazo indeterminado. Detemos um contrato de *leasing* da mina Taquari-Vassouras, a única mina de potássio no Brasil (em Rosário do Catete, no Estado de Sergipe), com a Petrobras desde 1992. Em abril de 2012, estendemos a concessão para mais 30 anos. A tabela a seguir apresenta as informações sobre a nossa produção de potássio.

		Exercício encerrado em 31 de dezembro de			
		2011	2012	2013	Recuperação do Processo em 2013
Mina	**Tipo**	**(mil toneladas métricas)**		**(%)**	
Taquari-Vassouras	Subterrânea	625	549	492	85,9

3.3 Clientes e vendas

Todas as vendas de potássio da mina de Taquari-Vassouras são para o mercado brasileiro. Em 2013, nossa produção representou, aproximadamente, 6% do consumo total de potássio no Brasil. Temos uma presença sólida e um longo relacionamento com os maiores participantes do segmento no Brasil, com mais de 60% das vendas geradas a partir de quatro clientes tradicionais.

Nossos produtos à base de fosfatado são vendidos principalmente para a indústria misturadora de fertilizantes. Em 2013, as nossas vendas representaram cerca de 27% do consumo total de fosfatado no Brasil, com importações representando 56% do fornecimento total. No segmento de alta concentração, nossa produção forneceu mais de 32% do consumo total no Brasil, com produtos como MAP e TSP. No segmento de nutrientes com baixa concentração de fosfatado, nossas vendas representaram, aproximadamente, 33% do consumo total no Brasil com produtos como SSP.

3.4 Concorrência

O setor é dividido em três grupos importantes de nutrientes: potássio, fosfatado e nitrogênio. Os recursos de potássio ao redor do mundo são limitados, sendo Canadá, Rússia e Bielorrússia os fornecedores mais importantes, cada um dos quais possuindo poucos produtores. O setor apresenta um alto nível de investimento e um longo tempo necessário para a maturação do projeto. Além disso, o segmento de potássio é altamente concentrado em 10 produtores principais, que detêm mais de 95% da capacidade total de produção mundial. Enquanto o potássio é um recurso escasso, o fosfatado está mais disponível, mas todos os grandes exportadores estão localizados no norte da África (Marrocos, Argélia e Tunísia) e nos Estados Unidos. Os cinco principais produtores de rocha fosfática (China, Marrocos, Estados Unidos, Rússia e Brasil) representam 79% da produção global, da qual, cerca de 14% são exportados. No entanto, produtos de maior valor agregado, como MAP e DAP, são normalmente comercializados ao invés de rocha fosfática, devido à eficiência de custo.

O Brasil é um dos maiores mercados de agronegócios do mundo devido à sua grande produção, exportação e consumo de grãos e biocombustíveis. É o quarto maior consumidor de fertilizantes do mundo e um dos maiores importadores de potássio, fosfatados, ácido fosfórico e ureia. O Brasil importa 93% do potássio que consome, que atingiu 8,1 Mtpa de KCl (cloreto de potássio) em 2013, vindo de produtores canadenses, alemães, russos, bielorrussos e israelenses, em ordem decrescente, representando um aumento de 15% em relação a 2012. Em termos de consumo global, China, Estados Unidos, Brasil e Índia representam 58% do total, sendo que somente o Brasil representa 17% desse total. Nossos projetos de fertilizantes são altamente competitivos em termos de custo e logística no mercado brasileiro.

A maior parte do concentrado de rocha fosfática é consumida localmente por produtores integrados pela logística, com o mercado transoceânico correspondendo a 14% da produção total de rocha fosfática. Os principais exportadores de rocha fosfática estão concentrados no Norte da África, basicamente, por meio de empresas estatais, com o marroquino OCP Group, que detém 30% do mercado transoceânico total. O Brasil importa 56% dos nutrientes à base de fosfatados de que precisa, tanto fertilizantes fosfatados como rocha fosfática. As importações de rocha fosfática suprem os produtores não integrados com fertilizantes fosfatados, como SSP, TSP e MAP.

Os fertilizantes à base de nitrogênio são derivados basicamente de amônia (NH3), que, por sua vez, é produzida a partir do nitrogênio presente no ar e no gás natural, fazendo dele um nutriente com alto nível de energia. Amônia e ureia são os principais insumos dos fertilizantes à base de nitrogênio. O consumo de fertilizantes à base de nitrogênio apresenta um perfil regional devido ao alto custo associado ao transporte e armazenamento da amônia, que requer instalações refrigeradas e pressurizadas. Como resultado disso, apenas 11% da amônia produzida no mundo são comercializados. A América do Norte é o maior importador, representando 33% do mercado mundial. As principais regiões exportadoras são América Central, Rússia, Europa Oriental e Oriente Médio.

4. Infraestrutura

4.1 Logística

Desenvolvemos o segmento de logística baseado nas necessidades de transporte das operações de mineração, além de também fornecermos serviços de transporte para outros clientes.

Operamos nossos negócios de logística a partir de nossa matriz, por intermédio de subsidiárias e *joint ventures*, conforme apresentado na tabela a seguir. Uma dessas subsidiárias é a VLI S.A. ("VLI") que fornece soluções de logística integradas por meio dos 9.742 km de ferrovias (FCA, FNS, EFVM e EFC), cinco terminais interiores com uma capacidade total de armazenamento de 509.320 toneladas e operações em três terminais marítimos e portuários. Atualmente, possuímos 64,1% do capital da VLI, mas concordamos em vender participações na VLI para a Brookfield, e após o fechamento, deteremos uma participação de 37,6% na VLI. Atualmente contabilizamos a VLI em nossos demonstrativos financeiros como um ativo retido para desinvestimento. Para mais informações sobre a referida transação, ver o item 6.5 deste Formulário de Referência.

			Nossa participação		
			Votante	Total	
Empresa	**Negócios**	**Local**	**(%)**		**Parceiros**
Vale	Operações em terminais portuários, marítimos e ferroviários (EFVM e EFC)	Brasil	–	–	–
VLI (1)	Operações ferroviárias, portuárias, em terminais interiores e marítimos. Detenção de determinados ativos de logística de carga	Brasil	37,6	37,6	FI-FGTS, Mitsui e Brookfield
FCA(1)(2)	Operações ferroviárias	Brasil	37,6	37,6	FI-FGTS, Mitsui e Brookfield
FNS(1)(2)	Operações ferroviárias	Brasil	37,6	37,6	FI-FGTS, Mitsui e Brookfield
MRS	Operações ferroviárias.	Brasil	46,8	47,6	CSN, Usiminas e Gerdau
CPBS	Operações de terminais marítimos e portuários	Brasil	100,0	100,0	-
PTVI PTV	Operações de terminais marítimos e portuários	Indonésia	59,3	59,3	Sumitomo, investidores públicos
CPBS	Operações de terminais marítimos e portuários	Brasil	100,0	100,0	-
Vale Logística Argentina	Operações portuárias	Argentina	100,0	100,0	-
CEAR(3)	Ferrovia	Malaui	43,4	43,4	Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique, P.E.
CDN (4)	Operações de terminais marítimos e ferroviários	Moçambique	43,4	43,4	Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique, P.E.
CLN	Operações ferroviárias e portuárias	Moçambique	80,0	80,0	Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique, P.E.
Vale Logistics Limited	Operações ferroviárias	Malaui	100,0	100,0	-
Transbarge Navegación	Sistema Fluvial no Paraguai e no Paraná (Comboios)	Paraguai	100,0	100,0	-

(1) A Vale é proprietária de 64,1% do capital total e votante da VLI. Após a conclusão da venda para a Brookfield, a Vale manterá os direitos a voto e participações totais indicados nesta tabela. A Vale, a Mitsui, o FI-FGTS e a Brookfield controlarão em conjunto a VLI, mediante um acordo de acionistas.

(2) A FCA e a FNS são controladas pela VLI.

(3) A Vale detém o controle de sua participação na CEAR através de uma participação de 85% na SDCN.

(4) A Vale detém o controle de sua participação na CDN através de uma participação de 85% na SDCN.

4.1.1 Ferrovias

- Brasil

    - Estrada de Ferro Vitória a Minas ("EFVM"). A ferrovia EFVM liga nossas minas do Sistema Sudeste na região do Quadrilátero Ferrífero, no estado de Minas Gerais, ao porto de Tubarão, em Vitória, Espírito Santo. Operamos esta ferrovia de 905 quilômetros sob uma concessão renovável de 30 anos, que terminará em 2027. A EFVM consiste em duas linhas ferroviárias ao longo de uma distância de 601 quilômetros, permitindo uma operação ferroviária contínua em direções opostas, e um ramal de linha única de 304 quilômetros. Há indústrias manufatureiras localizadas na região e importantes áreas agrícolas também são acessíveis por ela. A VLI tem direitos de utilização da capacidade de transporte ferroviária em nossa linha da EFVM. Em 2013, a EFVM transportou diariamente em média 321.890 toneladas métricas de minério de ferro , ou um total de 77,53 bilhões de tku de minério de ferro e outras cargas, dos quais, 15,56 bilhões de tku, ou 20,1%, consistiram de carregamentos transportados para clientes, incluindo minério de ferro para clientes brasileiros. A EFVM também transportou 890 mil passageiros em 2013. Em 2013, tínhamos uma frota de 321 locomotivas e 15.212 vagões na EFVM.

    - Estrada de Ferro de Carajás ("EFC"). A EFC liga nossas minas do Sistema Norte na região de Carajás, no estado do Pará, ao terminal marítimo de Ponta da Madeira, em São Luís, no estado do Maranhão. Operamos a EFC em um regime de concessão renovável de 30 anos, que terminará em 2027. A EFC estende-se por 892 quilômetros de minas de Carajás ao terminal marítimo de Ponta da Madeira, situado próximo ao Porto de Itaqui. A principal carga da ferrovia é minério de ferro, transportado principalmente para a companhia. A VLI tem direitos de utilização da capacidade de transporte ferroviário em nossa estrada de ferro EFC. Em 2013, a estrada de ferro EFC transportou diariamente em média 296.155 toneladas métricas de minério de ferro. Em 2013, a EFC transportou um total de 102,03 bilhões de tku de minério de ferro e outras cargas, dos quais, 3,50 bilhões de tku consistiam em carregamentos para clientes, incluindo minério de ferro para clientes brasileiros. A EFC também transportou 308 mil passageiros em 2013. A EFC suporte o trem de maior capacidade na América Latina, que mede 3,4 quilômetros de comprimento, um peso bruto de 41.838 toneladas métricas, quando carregado e conta com 330 vagões. Em 2013, a EFC tinha uma frota de 266 locomotivas e 16.434 vagões.

As principais cargas da EFVM e EFC são:

- minério de ferro e pelotas, transportados para a companhia e para nossos clientes;
- aço, carvão, ferro-gusa, calcário e outras matérias-primas transportadas para clientes com siderúrgicas localizadas ao longo da ferrovia;
- produtos agrícolas, tais como grãos e farelo de soja e fertilizantes; e
- outras cargas em geral, como celulose, combustíveis e produtos químicos.

Cobramos tarifas de mercado para o frete aos clientes, inclusive pelotas procedentes de *joint ventures* e outras empresas nas quais não temos uma participação acionária de 100%. Os preços de mercado variam de acordo com a distância percorrida, o tipo de produto transportado e o peso do frete em questão, e são regulamentados pela ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).

    - Ferrovia Centro-Atlântica ("FCA"). A FCA é uma subsidiária da VLI, que opera a rede ferroviária regional centro-leste do sistema ferroviário brasileiro sob uma concessão renovável de 30 anos, que terminará em 2026. A rede centro-leste possui 7.220 quilômetros de trilhos, que se estendem pelos estados de Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Goiás e Distrito Federal. Ela

se conecta com estrada de ferro EFVM próximo a Belo Horizonte, em Minas Gerais, e Vitória no Espírito Santo. A FCA opera com a mesma bitola da EFVM e fornece acesso ao porto de Santos, no estado de São Paulo. Em 2013, a FCA transportou um total de 13,92 bilhões de tku de carga, essencialmente toda carga para clientes. Em 2013, a FCA tinha uma frota de 891 locomotivas e 16.744 vagões, incluindo os próprios e arrendados.

- Ferrovia Norte-Sul ("FNS"). A FNS é uma subsidiária integral da VLI, que tem uma subconcessão renovável de 30 anos para a operação comercial de um trecho de 724 quilômetros da ferrovia da FNS no Brasil. Desde 1989, operamos um segmento da FNS que se conecta à ferrovia da EFC, permitindo o acesso ao porto de Itaqui, em São Luís, onde está situado o nosso terminal marítimo de Ponta da Madeira. Uma extensão de 452 quilômetros foi concluída em dezembro de 2008. Em 2013, a FNS transportou um total de 2,46 bilhões de tku de carga para clientes. Esta nova ferrovia cria um novo corredor para o transporte de carga geral, principalmente para a exportação de grãos como soja, arroz e milho, produzidos na região centro-norte do Brasil. Em 2013, a FNS tinha uma frota de 41 locomotivas e 639 vagões, incluindo os próprios e arrendados.

- MRS Logística S.A. ("MRS"). A estrada de ferro da MRS tem 1.643 quilômetros de extensão e liga os estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Em 2013, a MRS transportou um total de 156,1 milhões de toneladas métricas de carga, incluindo 68,4 milhões de toneladas métricas de minério de ferro e outras cargas da Vale.

- África

Estamos desenvolvendo o Corredor de Nacala, que ligará a unidade de Moatize ao terminal marítimo de Nacala-à-Velha, situado em Nacala, Moçambique e que cruza a República do Malaui. O corredor de Nacala consiste em uma ferrovia e infraestrutura portuária, incluindo ferrovias *greenfield* e existentes em Moçambique e Malaui e um novo porto para carvão em Moçambique. Esses projetos permitirão a expansão de Moatize e oferecerão suporte às nossas operações na África Central e Oriental. Em Moçambique estamos desenvolvendo os projetos *greenfield* sob dois contratos de concessão mantidos por nossa subsidiária Corredor Logístico Integrado de Nacala S.A. ("CLN"), a qual vence em 2043, sujeita a prorrogação e reformaremos as ferrovias existentes sob a concessão detida por nossa subsidiária Corredor de Desenvolvimento do Norte S.A. ("CDN"), o qual expira em 2035. Em Malaui, estamos desenvolvendo uma ferrovia *greenfield* sob a concessão detida por nossa subsidiária Vale Logistics Limited ("VLL"), a qual expira em 2041, sujeitos à renovação. Iremos reabilitar as ferrovias existentes que estão sob a concessão detida por nossa subsidiária Central East African Railway Company Limited ("CEAR"), a qual foi prorrogada em 2013 por um período de 30 anos a contar do início dos serviços ferroviários sob a concessão de ferrovia greenfield da VLL. Também investiremos na construção de conexões ferroviárias de Moatize a um novo terminal marítimo de águas profundas a ser construído em Nacala-à-Velha pela CLN. Continuamos considerando parcerias para a utilização e possível desenvolvimento futuro do Corredor de Nacala.

4.1.2 Portos e terminais marítimos

- Brasil

Operamos um porto e terminais marítimos, principalmente como meio de concluir a entrega do nosso minério de ferro e pelotas a navios graneleiros que atendem ao mercado transoceânico. Para mais informações, ver o item 1.1 "Minério de Ferro e Pelotas" nesta seção do Formulário de Referência. Também usamos nosso porto e terminais para movimentar cargas de clientes. Em 2013, 1,2% da carga movimentada em nosso porto e terminais pertencia aos clientes.

- Porto de Tubarão. O Porto de Tubarão, que ocupa uma área de cerca de 18 quilômetros quadrados, está situado próximo ao porto de Vitória, no estado do Espírito Santo e possui o (i) terminal

marítimo de minério de ferro, que operamos diretamente, (ii) o terminal de Praia Mole, e o (iii) terminal de Produtos Diversos,o qual é operado pela VLI. O terminal marítimo de minério de ferro dispõe de dois píeres. O píer I pode acolher dois navios ao mesmo tempo, um de até 170.000 DWT, no bordo sul, e outro de até 200.000 DWT, no bordo norte. O píer II pode atender a um navio de até 405.000 DWT de cada vez, com profundidade limitada a 23 metros abaixo da linha d'água. No píer I, há dois carregadores de navio que podem carregar até 13.500 toneladas métricas por hora cada. No píer II, há dois carregadores de navios que podem funcionar alternadamente e podem carregar, cada um, até 16.000 toneladas métricas por hora continuamente. Em 2013, embarcamos 101,6 milhões de toneladas métricas de minério de ferro e pelotas neste terminal. O terminal marítimo de minério de ferro tem um pátio de armazenamento com capacidade de 3,4 milhões de toneladas métricas. O terminal de Praia Mole é predominantemente um terminal de carvão e movimentou 9,8 milhões de toneladas métricas em 2013. O Terminal de Produtos Diversos movimentou 7,4 milhões de toneladas métricas de grãos e fertilizantes em 2013.

- *Terminal Marítimo de Ponta da Madeira.* O Terminal Marítimo de Ponta da Madeira está localizado próximo ao porto de Itaqui, no Maranhão. O Píer I pode acomodar navios de até 420.000 DWT e possui uma taxa máxima de carregamento de 16.000 toneladas por hora. O Píer I pode acomodar navios de até 155.000 DWT e possui uma taxa de carga máxima de 8.000 toneladas por hora. O Píer III, com dois ancoradouros e três carregadores, pode acomodar navios de até 200.000 DWT em seu berço sul e 180.000 DWT em seu berço norte (ou dois navios de 180.000 DWT simultaneamente), dependendo das condições da maré, com taxa máxima de carregamento é de 8.000 toneladas métricas/hora em cada. O Píer IV (berço sul) é capaz de acomodar navios de até 420.000 DWT e tem dois carregadores de navios que funcionam alternadamente com uma taxa máxima de carregamento de 16.000 toneladas por hora. As cargas embarcadas através do nosso terminal marítimo de Ponta da Madeira consistem principalmente em nossa própria produção de minério de ferro, com a exceção do Píer II, que é usado para carga geral. Outras cargas incluem minério de manganês produzido pela Vale, gusa e grãos de soja de terceiros. Em 2013, 107 milhões de toneladas métricas de minério de ferro foram movimentadas pelo terminal. O terminal marítimo de Ponta da Madeira possui um pátio de armazenamento com capacidade estática de 8,9 milhões de toneladas, que será expandida para 10,7 milhões de toneladas.

- *Terminal marítimo de Itaguaí – Cia. Portuária Baía de Sepetiba* ("CPBS"). A CPBS é uma subsidiária integral que opera o terminal de Itaguaí, no Porto de Sepetiba, no Rio de Janeiro. O terminal marítimo de Itaguaí tem um cais que permite carregar embarcações de até 18 metros de calado e até 200.000 DWT de capacidade. Em 2013, o terminal carregou aproximadamente 21,9 milhões de toneladas métricas de minério de ferro.

- *Terminal Marítimo de Ilha Guaíba*. Operamos um terminal marítimo na Ilha Guaíba, na baía de Sepetiba, no Rio de Janeiro. O terminal de minério de ferro tem um píer que permite o carregamento de navios de até 350.000 DWT. Em 2013, o terminal carregou aproximadamente 39,9 milhões de toneladas métricas de minério de ferro.

- *Terminal Marítimo Inácio Barbosa* ("TMIB"). A Vale opera o terminal marítimo de Inácio Barbosa, situado no Estado de Sergipe. O terminal pertence à Petrobras. A Vale e a Petrobras celebraram um contrato de serviços, que prevê a operação desse terminal pela Vale até junho de 2014. A VLI e a Petrobrás celebraram um contrato de consórcio que prevê a operação do TMIB pela VLI por um período de 25 anos iniciando após o recebimento de todas as aprovações governamentais. Esse contrato de consórcio foi aprovado, tanto pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e pela ANTAQ (Agência Nacional de Transportes Aquaviários), e ainda está sujeito a aprovação pela Secretaria de Portos ("SEP") do Brasil.

- *Terminal Marítimo de Santos ("TIPLAM",* antigo TUF). Operamos um terminal marítimo em Santos, no estado de São Paulo. O terminal de minério de ferro tem um píer que permite o carregamento de navios de até 67.000 DWT. Em 2013, o terminal carregou aproximadamente 2,3 milhões de toneladas métricas de amônia e sólidos a granel.

- Argentina

A Vale Logística Argentina S.A. ("Vale Logística Argentina") opera um terminal no porto de San Nicolas, localizado na província de Buenos Aires, Argentina, no qual tem a permissão de uso para usar um pátio de armazenamento de 20.000 metros quadrados até outubro de 2016 e um acordo com terceiros para um pátio de armazenamento extra de 27.000 metros quadrados. Movimentamos 1,17 milhões de toneladas métricas de minério de ferro e manganês por meio desse porto em 2013, vindos de Corumbá, Brasil, pelos rios Paraná e Paraguai, para embarques para os mercados brasileiro, asiático e europeu. A taxa de carregamento deste porto é de 15.000 toneladas/dia e descarregamento de 11.000 toneladas/dia.

- Omã

A Vale Oman Distribution Center LLC ("VODC") opera um centro de distribuição em Liwa, Sultanato de Omã. O terminal marítimo tem um cais de águas profundas de 1,4 km, que é integrado a um pátio de armazenamento com uma capacidade de processamento de movimentação de 40 Mtpa de minério de ferro e pelotas ao ano. A taxa nominal de carregamento desse porto é de 10.000 toneladas/dia e descarregamento nominal de 9.000 toneladas/dia.

- Indonésia

A PTVI é proprietária e opera dois portos na Indonésia que oferecem suporte a suas atividades de mineração de níquel.

O porto especial de Balantang está localizado na Vila de Balantang, ao sul de Sulawesi, com dois tipos de píeres, com capacidade total de 6.000 DWT: um deslizador para barcaças com capacidade de até 4.000 DWT para granéis secos e um cais para carga geral para navios de até 2.000 DWT.

O porto especial de Tanjung Mangkasa está localizado na vila de Lampia, ao sul de Sulawesi, com boias de amarração que podem acomodar navios com capacidade de até 20.000 DWT, e um terminal que pode acomodar navios-tanque com capacidade de até 2.000 DWT, totalizando uma capacidade de 22.000 DWT.

- Nova Caledônia

Detemos e operamos um porto na Baia de Prony, Província Sul, Nova Caledônia. Esse porto tem três terminais, incluindo um terminal de balsa para passageiros capaz de atracar dois navios de até 50 metros de comprimento, um cais para granéis secos onde os navios de até 55.000 DWT podem descarregar a uma taxa de 10.000 toneladas por dia e um cais para carga geral onde navios de até 215 metros de comprimento podem atracar. O cais para carga geral pode movimentar contêineres a uma taxa de 10 unidades por hora e combustíveis líquidos (GLP, BPF, Diesel) a uma taxa de 600 metros cúbicos por hora, e break-bulk. O pátio de contêineres do porto, com uma área de aproximadamente 13.000 metros quadrados, pode receber até 800 unidades. Um pátio de armazenamento de granéis está ligado ao porto por uma esteira e possui uma capacidade de armazenamento de 90.000 toneladas de calcário, 95.000 toneladas de enxofre e 60.000 toneladas de carvão.

4.1.3 Navegação

Continuamos a desenvolver e a operar uma frota de embarcações de baixo custo, composta por navios próprios e navios arrendados por meio de contratos de médio e longo prazo, para oferecer suporte aos negócios de material a granel. No final de 2013, 29 das nossas embarcações estavam em operação, incluindo 15 navios Valemax, com capacidade de 400.000 DWT cada, e outras 14 embarcações (cargueiros *capesizes*, transportadores de minério e grandes graneleiros), com capacidades de 150 mil a 250 mil DWT. Também arrendamos 16 navios Valemax por meio de contratos de longo prazo. Esperamos a entrega de mais quatro navios Valemax de um estaleiro chinês em 2014. Para apoiar a nossa estratégia de entrega de minério de ferro, a Vale possui e opera duas estações de transferência flutuantes em Subic Bay, nas Filipinas, que transferem minério de ferro de nossos navios Valemax para embarcações menores que entregam a carga aos seus destinos. Esperamos com esse serviço melhorar nossa capacidade de oferecer nossos produtos de minério de ferro no mercado asiático, com preços competitivos e aumentar nossa participação no mercado na China e no mercado transoceânico global. Em 2013, embarcamos aproximadamente 135 milhões de toneladas métricas de minério de ferro e pelotas com base CFR (custo e frete).

No sistema fluvial do Paraná e Paraguai, transportamos minério de ferro e manganês, por meio da nossa subsidiária Transbarge Navigación, que transportou 2,09 milhões de toneladas por via fluvial em 2013, e nossa subsidiária Vale Logística Argentina, que carregou 1,17 milhão de toneladas de minério no porto Saint Nicolas em embarcações marítimas em 2013. Em 2010, também compramos dois novos comboios (dois empurradores e 32 barcaças) que começarão a operar em 2014.

Operamos uma frota de 24 rebocadores em terminais marítimos no Brasil, especificamente em Vitória (no Espírito Santo), Trombetas e Vila do Conde (no Pará), São Luís (no Maranhão), Mangaratiba (no Rio de Janeiro) e Aracaju (em Sergipe).

4.1.4 Energia

A Vale gerencia seu portfólio de geração de energia baseado nas necessidades atuais e previstas de energia para suas operações, com o objetivo de reduzir custos e minimizar o risco com problemas no fornecimento de energia.

- Brasil

A gestão e o fornecimento eficaz de energia no Brasil são prioridades para nós, dadas as incertezas associadas às mudanças no ambiente regulatório e os riscos de aumento nas tarifas. Em 2013, a nossa capacidade instalada no Brasil era de 1,2 GW. Utilizamos a eletricidade produzida por essas usinas para suprir as nossas necessidades internas de consumo. Temos atualmente nove usinas hidroelétricas e quatro hidroelétricas de pequeno porte em operação. As usinas hidroelétricas de Igarapava, Porto Estrela, Funil, Candonga, Aimorés, Capim Branco I, Capim Branco II e Machadinho estão localizadas nas regiões Sul e Sudeste, e a de Estreito está localizada na região Norte. Assim que as operações que celebramos com a CEMIG GT estiverem concluídas, a *joint venture* Aliança Geração deterá as participações da nossa empresa e da CEMIG GT nas seguintes usinas hidroelétricas: Porto Estrela, Igarapava, Funil, Capim Branco I e II, Aimorés e Candonga.

Além destas usinas em operação, temos também uma participação de 9% no capital social da Norte Energia S.A. ("NESA"), empresa estabelecida, uma sociedade constituída para implantar e operar a hidrelétrica de Belo Monte, no Pará. Após a conclusão das transações que celebramos com a CEMIG GT, passaremos a deter participação indireta de 4,59% na Norte Energia, por meio da Aliança Norte Energia. Nossa participação no capital da NESA, e para a formação de uma joint venture constituída por ativos de projeto Belo Monte nos confere o direito de adquirir 9% da energia elétrica gerada pela usina, que já havia sido contratada por meio de um acordo de compra de energia de longo prazo, firmado com a Norte Energia. Para mais informações sobre

essa operação, veja o item 6.5 deste Formulário de Referência.

Também produzimos óleo de palma no Estado do Pará, que será usado para produzir biodiesel. O biodiesel será misturado com diesel normal para produzir um combustível chamado B20 (com 20% de biodiesel), o qual será usado em nossa frota de locomotivas, caminhões e maquinário pesado nas operações do Sistema Norte.

- Canadá

Em 2013, nossas usinas hidroelétricas em Sudbury produziram 20% da demanda de eletricidade para nossas operações de Sudbury. Essas usinas consistem de cinco estações de geração separadas com uma capacidade instalada de 56 MW. A geração das usinas é limitada pela disponibilidade de água e também por restrições de um plano de gerenciamento de água imposto pelo governo da província de Ontário. Em 2013, a demanda média de energia elétrica foi de 197 MW para todas as minas e usinas de superfície na área de Sudbury.

Em 2013, a geração a diesel supriu 100% das necessidades elétricas das nossas operações em Voisey's Bay. Temos seis geradores a diesel no local, dos quais apenas quatro estão em operação, produzindo cerca de 12 MW.

- Indonésia

O custo da energia é um componente significativo do custo de produção de níquel para o processamento de minérios lateríticos e saprolíticos nas operações da PTVI, na Indonésia. Uma grande parte das necessidades de energia dos fornos elétricos da PTVI é fornecida por um baixo custo por suas três usinas hidroelétricas situadas no Rio Larona: (i) a usina de Larona, possui uma capacidade de geração média de 165 MW, (ii) a usina de Balambano, que possui uma capacidade média de 110 MW, e (iii) a usina de Karebbe, com 90 MW de capacidade média de geração. Essas usinas ajudam a reduzir custos, substituindo o diesel utilizado para geração de energia por energia hidroelétrica, reduzindo as emissões de CO2, substituindo a geração não renovável, o que nos possibilita aumentar a capacidade de produção atual de níquel na Indonésia.

5. Outros investimentos

Somos detentores de 50,0% do capital social da California Steel Industries, Inc. ("CSI"), uma produtora de aço laminado plano e de dutos, localizada nos Estados Unidos. O restante pertence à JFE Steel. A capacidade de produção anual da CSI é de aproximadamente 2,8 milhões de toneladas métricas de aço laminado plano e de dutos.

Detemos uma participação de 26,9% na ThyssenKrupp Companhia Siderúrgica do Atlântico ("TKCSA"), uma usina de placas de aço integrada localizada no Estado do Rio de Janeiro. A usina começou suas operações em 2010 e produziu 3,6 Mt em 2013. A usina terá uma produção final de 5,0 Mtpa e consumirá 8,5 milhões de toneladas métricas de minério de ferro e pelotas de minério de ferro por ano, fornecidas exclusivamente pela Vale.

Estamos também envolvidos em dois outros projetos siderúrgicos no Brasil: a Companhia Siderúrgica do Pecém ("CSP"), que está em construção, e a Aços Laminados do Pará ("Alpa"), que está sob análise tendo em vista questões pendentes de discussões com o governo brasileiro.

Adicionalmente, temos participações minoritárias em duas empresas de mineração de bauxita, ambas no Brasil: Mineração Rio do Norte S.A. ("MRN") e Mineração Paragominas S.A. ("Paragominas"), observado que concordamos em transferir nossa participação na Paragominas para a Hydro em duas parcelas iguais em 2014 e 2016. Para mais informações sobre a transação, ver o item 6.5 deste Formulário de Referência.

Por fim, temos também uma carteira de exploração de hidrocarbonetos *onshore* e *offshore* no Brasil e no Peru, a qual está sendo revista, e por conseguinte algumas concessões poderão ser terminadas ou cedidas, observado o cumprimento dos requisitos regulatórios para tal.

e. Principais insumos e matérias primas:

i. Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Temos o compromisso de construir um modelo de negócio sustentável e contribuir para uma sociedade mais justa, ambientalmente equilibrada e economicamente próspera. Adotamos a estratégia, em relação aos nossos fornecedores, de manter um relacionamento de longo prazo, de forma a promover parcerias que visem ganhos para ambas as partes, por meio de desenvolvimento e inovação contínuos e fornecimento de bens e serviços de qualidade com custo compatível.

No sentido de alcançar melhoria contínua e contribuir para avanços na cadeia produtiva, a gestão do relacionamento com os nossos fornecedores engloba as seguintes etapas:

(i) Certificação e Cadastro dos fornecedores com base nos nossos valores e considerando, adicionalmente, a identificação e análise dos riscos de fornecimento (ambientais, institucionais, trabalhistas, previdenciários, financeiros, saúde e segurança, ética e responsabilidade social);

(ii) *Due Dilligence de Terceiros*, processo segundo o qual se pesquisa terceiros que venham a transacionar com a Vale, contribuindo para mitigar, dentre outros, riscos reputacionais, envolvimento com trabalho escravo e demais eventos que violem leis anticorrupção aplicáveis a Vale, como *Foreign Corrupt Practices Act – FCPA* e *UK Bribery Act*;

(iii) Avaliação de desempenho periódica para garantir o atendimento aos requisitos aplicáveis e definidos na etapa da contratação, bem como a aderência às expectativas do contrato;

(iv) Desenvolvimento e apoio na capacitação dos fornecedores; e

(v) Fomento e prospecção de novos fornecedores.

Em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, respeitamos e promovemos os direitos humanos em nossas atividades, ao longo de nossa cadeia produtiva e nas regiões onde estamos inseridos.

Nesse sentido, buscamos estabelecer relação comercial com fornecedores que compartilhem dos nossos princípios e valores e que respeitem os direitos humanos.

Nossos princípios e valores são divulgados aos nossos fornecedores através do Código de Ética e Conduta de Fornecedores, documento que é assinado por todas as empresas que possuem contrato com a Vale.

Todos os fornecedores são submetidos à consulta da lista divulgada pelo site do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que relaciona nomes de empregadores flagrados na prática de submeter trabalhadores a condições análogas à de escravo, sejam pessoas físicas ou jurídicas e à lista CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) que relaciona empresas inidôneas e suspensas pelo governo federal.

As diretrizes e critérios que adotamos para avaliar nossos fornecedores incluem, além dos já citados, requisitos legais ambientais aplicáveis aos fornecedores cujos processos operacionais envolvem o uso de recursos naturais

ou são considerados potencialmente poluidores ou capazes de causar degradação ambiental. Adicionalmente a esses aspectos legais, são considerados os nossos critérios para Gestão Ambiental e os princípios da nossa Política de Desenvolvimento Sustentável.

No tocante aos destinatários de resíduos gerados nos nossos processos produtivos, todos são submetidos a auditorias por parte do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável visando a sua homologação inicial e revalidação periódica.

As principais legislações ambientais observadas no processo de contratação de fornecedores são:

a) Licenciamento Ambiental
- Lei Federal 6938/81 – Política Nacional de Meio Ambiente
- Resolução Conama (Conselho Nacional de Meio Ambiente) 237/97
- Lei Complementar 140/11
- Resolução Conama (Conselho Nacional de Meio Ambiente) 01/86
- Lei Federal 10165/00
- Lei Federal 12651/12
- Instruções Normativas IBAMA (Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis) 96/06 e 97/06.

b) Defensivos Agrícolas
- Lei Federal 7802/99
- Decreto Federal 4047/02
- Lei 6360/76 – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

c) Transporte de Produtos Perigosos
- Decreto 96044/88
- Resolução ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) 420/02

d) Material Radioativo
- Resolução CNEN (Conselho Nacional de Energia Nuclear) NE 2.01
- Resolução CNEN (Conselho Nacional de Energia Nuclear) NE 5.02

e) Material Explosivo
- Decreto Federal3665/00

f) Produtos Químicos Controlados
- Portaria Ministério da Justiça 1274/2003.

ii. Eventual dependência de poucos fornecedores

Os principais insumos adquiridos por nós no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 foram: (i) materiais e equipamentos diversos, incluindo pneus, correias transportadoras, peças e componentes de equipamentos de mineração, ferroviários, de instalações industriais e de manutenção de oficinas, que responderam por 16,3% do custo de produtos vendidos (CPV) no período; (ii) combustíveis e gases, que contribuíram com 7,6% do CPV; e (iii) energia elétrica com do CPV. Além disso, prestações de serviços diversos, tais como serviços operacionais, manutenção de equipamentos e instalações, e serviços de transporte participaram com 2,6% do CPV no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

As principais categorias de equipamentos adquiridas pela Companhia foram equipamentos de manuseio, transporte, locomotivas e infraestrutura. Nossos maiores grupos de fornecedores destes equipamentos são a CATERPILLAR, GE TRANSPORTATION, METSO, SANDVIK E LETOURNEAU, respondendo conjuntamente por 5%

do total de compras da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

O consumo de combustíveis é bastante intenso, sobretudo nas operações e no transporte de minério de ferro. Nosso principal fornecedor deste insumo é a Petrobras Distribuidora, que concorreu com aproximadamente 87% das nossas compras de combustíveis no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Durante o ano de 2013, utilizamos 59% da energia elétrica proveniente da autoprodução e o restante foi consumido através da compra de energia no mercado, cujos principais fornecedores foram a Cemig, Eletronorte e Enertrade.

Nossos dez maiores fornecedores de insumos, equipamentos e serviços concorreram com 22% das compras totais da Companhia até 31 de dezembro de 2013.

iii. Eventual volatilidade em seus preços

Possuímos alguns contratos nos quais os preços são atrelados a índices de mercado (fórmulas paramétricas) e, portanto, sujeitos a essas volatilidades. Os preços também podem variar em relação a preços históricos dependendo da condição de oferta versus procura presente no mercado no momento da concorrência.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

Em 2013, nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da nossa receita líquida.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades da Companhia

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Estamos sujeitos a inúmeras regulamentações governamentais em todas as jurisdições nas quais operamos no mundo inteiro. A seguir, indicamos um resumo das regulamentações que têm impacto mais significativo nas nossas operações.

Direitos de mineração

A mineração e o processamento mineral estão sujeitos a uma regulamentação bastante restrita. De modo a realizar as nossas atividades de mineração, geralmente temos que obter e manter certos consentimentos governamentais ou privados, que variam segundo a jurisdição mas que geralmente incluem concessões, licenças, pedidos de exploração, alvarás, liberações, autorizações ou franquias (que denominamos genericamente abaixo como "Concessões"). Algumas dessas Concessões têm prazo indefinido ou atrelado à exaustão da jazida, mas muitas têm datas de vencimento específicas, podendo ou não ser renovadas. O regime jurídico e regulatório que rege as Concessões varia, de acordo com cada jurisdição e até mesmo localidade, sendo que há grandes diferenças consideráveis entre os regimes jurídicos e regulatórios aplicáveis dependendo da jurisdição. Em muitas jurisdições os recursos minerais pertencem à União e somente podem ser extraídos mediante obtenção da devida aprovação governamental federal (veja em "Regulamentação de atividades de mineração"). Em outras jurisdições, como o Canadá, uma parte importante das nossas operações é realizada por meio de direitos minerários que possuímos ou por meio de arrendamentos, em geral firmados com agências governamentais.

A tabela abaixo apresenta um resumo de nossas principais concessões de mineração e outros direitos similares. Além das concessões descritas abaixo, temos licenças de exploração e pedidos de exploração cobrindo 5,63 milhões de hectares no Brasil e 10,6 milhões de hectares em outros países.

Local	Concessão ou outro direito	Área Coberta aproximada (em hectares)	Data de vencimento
Brasil			
	Concessões de lavra	662.076	Indeterminado
Canadá			
	Concessões de lavra (nomenclatura varia conforme a província)	279.977	2014-2034
Indonésia			
	Contrato de Trabalho (*Contract of Work*)(1)	190.510	2025
Austrália			
	Concessões de lavra (*Mining concessions*)	19.209	2015-2041
Nova Caledônia			
	Concessões de lavra (*Mining concessions*)	21.269	2015-2051
Peru			
	Concessões de lavra (*Concesión de Exploración*)(2)	154.867	Indeterminado
Argentina			
	Concessões de lavra (*Manifestación de Descubrimiento*)	161.628	Indeterminado
Chile			
	Concessões de lavra (*Concesión de Explotación*)	71.433	Indeterminado
Moçambique			
	Concessão de lavra (Concessão Mineira)(3)	23.780	2032

(1) Podendo ser prorrogado por pelo menos um período de 10 anos
(2) O dado representa apenas licenças com operações de lavra.
(3) Nossas concessões de mina cobrem aproximadamente 23.780 hectares. As licenças de terra concedidas pelo Conselho de Ministros, a qual é requerida para lavrar e utilizar nossa concessão, atualmente abrange 22.096 hectares.

Muitas concessões impõem algumas obrigações na concessionária que regulam essas questões, sobre como as operações são realizadas e que tipo de investimentos serão necessários. Para manter os direitos minerários é necessário atender a essas exigências, que geralmente implicam investimentos importantes e altos custos operacionais.

Regulamentação de atividades de mineração

- *Brasil.* A atividade de mineração no Brasil é atualmente regida pelo Código Brasileiro de Mineração de' 1967, o qual prevê regimes distintos de aproveitamento das substâncias minerais, que se diferem de acordo com o minério a ser explorado e a dimensão do projeto a ser desenvolvido. Atualmente, existem cinco regimes de aproveitamento minerário, quais sejam: Autorização de Pesquisa, Concessão de Lavra, Registro de Licença ou Licenciamento Minerário, Permissão de Lavra Garimpeira e monopolização O Governo Federal enviou ao Congresso, em junho de 2013, proposta para um novo Código Brasileiro de Mineração, a qual está sob discussão. Esta proposta inclui, entre outros pontos, a preservação dos principais direitos para as licenças minerais existentes até a data de promulgação, uma revisão dos *royalties* com um teto de 4%, novas concessões de lavra por um período de até 40 anos (renováveis por períodos de até 20 anos) através de processo de licitação, e criação de uma Agência de Mineração com o objetivo de simplificar o processo de outorga de títulos minerários.

- *Indonésia.* Entrou em vigor uma lei de mineração na Indonésia, em 2009, introduzindo um novo regime de licenciamento (*Ijin Usaha Pertambangan*, ou IUP) e requerendo alguns ajustes, e substituição final, dos contratos de mineração atuais com o governo da Indonésia. A implementação dos regulamentos vem sendo gradualmente promulgada pelo governo, porém esperamos que novos regulamentos sejam promulgados em 2014. A Asia-Pacifico PT Vale Indonesia Tbk ("PTVI") atualmente não detém licenças do tipo IUP. Em setembro de 2012, a PTVI deu início à renegociação de seu Contrato de Trabalho (*Contract of Work*), conforme determinado pela lei de mineração de 2009. O governo da Indonésia pretende ajustar o tamanho da área e dimensão da concessão, o prazo e a forma do aditivo do contrato e das obrigações financeiras (*royalties* e tributos), condições de alienação, e busca introduzir exigências internas de processamento e refino e prioridade para o uso dos produtos e serviços internos. A PTVI apresentou sua posição a respeito de cada um desses aspectos e a conclusão da negociação está prevista para o primeiro semestre de 2014.

- *Nova Caledônia.* Foi votada na Nova Caledônia uma lei mineraria em março de 2009, que faz necessária, para os novos projetos de mineração, uma autorização formal, em vez de uma simples declaração. Apresentamos um novo pedido de autorização autorização em março de 2014. Nos termos da referida lei, os órgãos governamentais poderão levar até 3 anos para emitir a autorização, porém temos a expectativa de obtê-la nos próximos doze meses. Nossa declaração de lavra atual permanecerá válida e em vigor até que nosso pedido seja aprovado. Embora acreditemos que é improvável um indeferimento de nosso pedido, os órgãos governamentais poderão impor novas condições em relação à autorização. Adicionalmente, as autoridades locais da Nova Caledônia propuseram a criação de uma zona úmida protegida que cobriria 27% da área total das áreas da VNC, potencialmente podendo afetar as atividades de mineração. A zona úmida protegida proposta também coincide com a área da próxima instalação de armazenamento de rejeitos, o que poderia resultar na necessidade de investimentos adicionais por parte da Vale.

- *Guiné.* A Vale adquiriu, junto à BSG Resources Ltd. ("BSGR"), em 30 de abril de 2010 participação de 51% na BSG Resources (Guinea) Ltd., hoje denominada VBG – Vale BSGR Limited ("VBG") que detinha à época, concessões de minério de ferro em Simandou Sul (Zogota) e licenças de exploração em Simandou Norte (Blocos 1 & 2), na República da Guiné. Em abril de 2014, a República da Guiné revogou os direitos minerários para as áreas de concessão Simandou e Zogota detidas pela VBG. A decisão do governo de Guiné baseia-se na conduta fraudulenta relacionada à aquisição dos direitos minerários e faz referência a um relatório da Comissão Técnica para a Revisão de Títulos e Acordos Minerários ("Comitê Técnico"), concluindo que as concessões minerárias foram contaminadas por atos de corrupção por parte da BSGR. O Comitê Técnico não identificou qualquer envolvimento da Vale na prática fraudulenta relacionada à aquisição dos direitos minerários, que ocorreu mais de um ano antes da Vale ter realizado qualquer investimento na VBG, e recomendou que o governo da Guiné adotasse medidas para excluir VBG e BSGR, assim como afiliadas da BSGR, de qualquer processo de realocação dos direitos minerários, porém não sugeriu nenhuma proibição da Vale participar desses processos. A Vale adquiriu sua participação na VBG somente após uma extensiva *due diligence* realizada por profissionais especializados e com base em declarações e garantias de que a BSGR teria adquirido todos os direitos minerários de forma legal e sem qualquer promessa ou pagamento indevidos ou corruptos. A Vale veementemente condena o uso de práticas de corrupção, reitera o seu compromisso com a governança corporativa transparente e está considerando seus direitos legais e opções.

- *Moçambique*. O governo submeteu ao Congresso, em Moçambique, um novo projeto de lei de mineração, em dezembro de 2012. As mudanças esperadas incluem a introdução da preferência nacional de aquisição, submetendo as transferências dos direitos de mineração e participação no capital social à legislação local e à aprovação governamental, exigindo que as empresas estrangeiras façam parcerias com prestadores de serviços locais e reduzam os prazos das atividades de exploração. Além

disso, uma regulamentação para reassentamentos, promulgada em junho de 2012, contém exigências mais rigorosas que poderão resultar em aumento nos custos e atrasos na implementação de nossos projetos. Além disso, o Governo de Moçambique aprovou um novo regulamento para explosivos, em vigor desde agosto de 2013, que pode resultar em aumentos significativos no custo de importação de explosivos importantes para o funcionamento das atividades de mineração em Tete. Após tomar ciência das preocupações de diversas empresas do setor extrativo, o Governo analisa a possibilidade de diminuir os impostos atrelados ao custo de importação, mas, até a presente data, ainda não se manifestou se e quando tais mudanças serão implementadas.

Regulamentações ambientais

Estamos sujeitos a regulamentações ambientais que se aplicam aos tipos específicos de atividades de mineração e processamento que realizamos. Precisamos de aprovações, licenças, permissões ou autorizações de autoridades governamentais para operar e, *na maiori*a das jurisdições, para desenvolvermos novas instalações, precisamos apresentar relatórios sobre o impacto ambiental para aprovação e frequentemente fazemos investimentos, a fim de minimizar os impactos ambientais. Devemos operar nossas instalações em conformidade com os termos das aprovações, licenças, permissões ou autorizações.

Estamos tomando várias medidas para melhorarmos a eficiência do processo de licenciamento, incluindo uma integração mais forte de nossas equipes de desenvolvimento ambiental e de projetos, a implantação de um Guia de Melhores Práticas para Licenciamento Ambiental e Meio Ambiente, emprego de equipes especializadas de alto nível, interação mais próxima com os reguladores ambientais e a criação de um Comitê Executivo para expedir decisões internas a respeito do licenciamento.

Os regulamentos ambientais que afetam nossas operações estão relacionados, dentre outras questões, às emissões no ar, solo e água, gestão de reciclagem e rejeitos, proteção e preservação de florestas, costas, cavidades, bacias hidrográficas e outras características do ecossistema, uso da água, mudança climática, descomissionamento e reclamação.

Legislação sobre áreas protegidas

O dano ou a destruição florestal ou de outras formas de vegetação natural em uma Área de Preservação Permanente ("APP"), definida nos termos da Lei Federal nº 12.651/12, sem a autorização do órgão competente ou em descumprimento da autorização obtida, sujeita o infrator a uma multa que varia de R$5.000,00 a R$50.000,00 por hectare ou fração, de acordo com o Decreto Federal nº 6.514/08. Além disso, a supressão de árvores de uma APP pode sujeitar o infrator a multas que variam de R$5.000,00 a R$20.000,00, além de obrigar o proprietário ou possuidor da área a promover a recomposição da vegetação. As autoridades competentes também podem suspender ou demolir a obra, após a avaliação da gravidade das circunstâncias.

A Lei Federal nº 12.651/12 prevê ainda a obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis rurais de manter área de Reserva Legal preservada, que deve corresponder a 20% do total da área de uma propriedade rural, exceto na região da Amazônia Legal, onde o percentual é de 80% nas áreas de bioma florestal e 35% nas áreas de bioma do cerrado. Foi criado, recentemente, o Cadastro Ambiental Rural, por meio do qual as áreas de Reserva Legal devem ser registradas junto ao órgão municipal, estadual ou federal.

As Unidades de Conservação ("UCs"), por sua vez, estão previstas na Lei Federal nº 9.885/00, sendo que qualquer interferência em seus limites só poderá ocorrer de acordo com as disposições do instrumento legal que as criou e dos respectivos planos de manejo. Além disso, qualquer interferência em áreas ambientalmente protegidas exige a autorização prévia dos órgãos responsáveis pela sua administração. A ausência da anuência do órgão gestor e o descumprimento das regras dispostas nos planos de manejo caracterizam infração administrativa passível de penalidade de multa de, respectivamente, R$500,00 a R$10.000.000,00 e R$500,00 a

R$10.000,00, sem prejuízo de outras penalidades como, por exemplo, embargo e interdição das atividades.

Normas de poluição/contaminação

A segregação, a coleta, o armazenamento, o transporte, o tratamento e o descarte final de resíduos são regulamentados pela legislação brasileira, que também prevê que as partes que terceirizam essas atividades são solidariamente responsáveis com os terceiros contratados. As sanções administrativas aplicáveis a qualquer descarte inadequado, resultando ou não em poluição, incluem, dentre outras, embargo da atividade ou da obra, e multas de até R$50.000.000,00.

A disposição inadequada dos resíduos sólidos produzidos pelas atividades da Companhia, bem como os acidentes resultantes do transporte de tais resíduos, pode resultar na contaminação do solo e das águas subterrâneas e dar origem à obrigação da empresa de recuperar tais áreas e indenizar em esfera civil, além da aplicação de sanções administrativas e penais.

O transporte, o tratamento e a destinação final adequada dos resíduos estão sujeitas à prévia aprovação do órgão ambiental competente. As atividades de tratamento de resíduos, em particular, estão sujeitas ao licenciamento.

O titular de uma propriedade contaminada obriga-se automaticamente a reparar quaisquer danos ambientais ou impactos negativos, independentemente das causas da contaminação, o que pode acarretar despesas significativas. Ressalte-se que a responsabilidade por um dano ambiental não está sujeita à prescrição, ou seja, não expira com o decurso de tempo.

Cavidades

As cavidades naturais subterrâneas, popularmente chamadas de cavernas, representam ecossistemas frágeis que compõem o patrimônio espeleológico nacional. A intervenção em cavidades naturais subterrâneas somente pode ocorrer nas formas previstas no Decreto Federal nº 6.640/2008, que deu nova redação ao Decreto Federal nº 99.556/1990, que prevê a possibilidade de impactos irreversíveis, de acordo com o grau de relevância da cavidade. A Instrução Normativa nº 2/2009 do Ministério de Meio Ambiente regulamentou o Decreto Federal n° 99.556/1990, estabelecendo a metodologia a ser utilizada nos estudos de classificação do grau de relevância das cavidades. O atendimento às referidas normas terminam por impor a necessidade de realizar amplos estudos técnicos e manter discussões complexas com as agências reguladoras do meio-ambiente no Brasil, com relação à matéria em questão. A ocorrência de cavidades naturais subterrâneas pode interferir no cronograma, planejamento ou na avaliação de projetos, e dessa forma, podemos vir a ser obrigados a limitar ou modificar nossos planos de mineração, ou incorrer em custos adicionais para preservar as cavidades, ou compensar o impacto sobre elas, o que poderá afetar os nossos volumes de produção, custos ou reservas de minerais, conforme aplicável.

Sítios arqueológicos e áreas de interesse histórico e cultural

A Constituição Federal prevê que o governo e a sociedade civil são responsáveis pela proteção do patrimônio cultural. Em áreas com potencial ocorrência de sítios arqueológicos e áreas de interesse histórico e cultural, a Companhia deve obter a devida autorização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ("IPHAN") antes de iniciar seus trabalhos. A interferência não autorizada em áreas culturais, históricas e arqueológicas é considerada uma infração administrativa sujeita a embargos e multas de R$10.000,00 a R$100.000,00.

Recursos hídricos

A Companhia deve obter outorga dos direitos de uso dos recursos hídricos e pagar pelos direitos de uso. De

acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos, estão sujeitos à outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos: (1) derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo; (2) extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo; (3) lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final; (4) aproveitamento dos potenciais hidrelétricos e (5) outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

Emissões de carbono e mudança climáticas

As mudanças climáticas podem afetar adversamente as exigências técnicas dos projetos da Companhia, o modo como utiliza seus equipamentos e o modo como presta seus serviços, afetando adversamente os cronogramas dos projetos da Companhia e aumentando seus custos.

Responsabilidade Ambiental

A responsabilidade ambiental pode ocorrer em três esferas diversas e independentes: (i) civil; (ii) administrativa e (iii) criminal.

- *Responsabilidade Civil:* O empreendedor, independentemente da existência de culpa, deverá indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por suas atividades. Ademais, a legislação ambiental estipula a responsabilidade solidária entre os poluidores (Lei Federal nº 6.938/81). Dessa forma, caso terceiros contratados não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais, a Companhia é responsável pelos danos ambientais em conjunto com o terceiro contratado.

- *Responsabilidade Administrativa:* A responsabilidade administrativa decorre de uma ação ou omissão que resulte na violação de qualquer norma de preservação do meio ambiente, independentemente da verificação de culpa ou da efetiva ocorrência de dano ambiental (Decreto Federal nº 6.514/08). As sanções contra uma infração administrativa podem incluir advertência, multa, inutilização do produto, suspensão de venda e fabricação do produto, embargo de obra ou atividade, demolição de obra, suspensão de benefícios fiscais e cancelamento ou interrupção de participação em linhas de crédito concedidas por bancos estatais, além de proibição de ser contratado por entes públicos.

- *Responsabilidade Criminal:* Na esfera penal, a Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) sujeita aos seus efeitos qualquer pessoa, física ou jurídica que praticar certas condutas consideradas lesivas ao meio ambiente. A Lei também prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica causadora da infração ambiental em certos casos. As sanções aplicáveis a pessoas jurídicas podem ser (i) suspensão parcial ou total da atividade; (ii) interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade; e, (iii) proibição de contratar com o Poder Público, bem como de dele obter subsídios, subvenções ou doações.

A legislação ambiental está se tornando mais rigorosa em todo o mundo, o que pode levar à ocorrência de custos mais elevados para cumprimento das leis ambientais. Em especial, esperamos mais atenção por parte de vários governos a fim de reduzir as emissões de gases de efeito estufa, como resultado de preocupações em relação às mudanças climáticas. Há vários exemplos de regulamento ambiental e iniciativas de conformidade que podem afetar nossas operações. No Canadá e na Indonésia, estamos realizando investimentos de capital para garantir o cumprimento dos regulamentos sobre emissão de gases que abordam, dentre outras coisas, dióxido de enxofre, partículas e metais. Na Austrália, começamos a obter autorizações do governo federal em junho de 2013, no âmbito do regime de preços de carbono. Esse regime pode ser revogado no pelo novo governo federal (eleito em 2013) e substituído por um novo plano de redução de carbono. Os detalhes e

cronograma para a implementação do novo regime ainda não foram finalizados.

Adicionalmente, a nova proposta de lei, na província do Sul da Nova Caledônia, imporá limites mais rígidos para as emissões óxido de nitrogênio e óxido de enxofre e partículas de grandes usinas elétricas de combustão, o que afetará a estação de energia que fornece eletricidade para a VNC. Para atender a esses padrões, essa estação de energia de 100MW precisará ser atualizada, o que deverá aumentar o preço da energia paga pela VNC.

Além disso, no Canadá, estão sendo propostos regulamentos de efluentes de água mais rigorosos, o que poderá afetar as nossas operações. No Reino Unido, uma mudança regulatória recente sobre os efluentes foi introduzida, resultando em um aumento significativo dos custos de descarte de terra e de cumprimento de outros requisitos ambientais nas nossas instalações de Clydach.

Royalties e outros impostos sobre as atividades de mineração

Em muitas jurisdições, somos obrigados a pagar *royalties* ou tributos sobre nossa receita e lucros decorrentes das extrações e vendas de minerais. Esses pagamentos são um elemento importante do desempenho econômico de uma operação de mineração. Os *royalties* e impostos a seguir são aplicados em algumas das jurisdições onde temos nossas maiores operações:

- Brasil. No Brasil, pagamos um *royalty* conhecido como Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) sobre a receita da venda dos minerais que extraímos, líquido após impostos, custos com seguro e custos de transporte. As taxas atuais sobre nossos produtos são: 2% sobre minério de ferro, cobre, níquel, fertilizantes e outros materiais; 3% sobre bauxita, potássio e minério de manganês e 1% sobre ouro. O governo brasileiro está se preparando para propor mudanças no regime de CFEM. Quaisquer mudanças devem ser incorporadas na proposta final pelo DNPM, que então estará sujeita à aprovação pelo Congresso Nacional Brasileiro. Atualmente, estamos envolvidos em vários processos administrativos e judiciais que alegam nosso não pagamento dos valores devidos da CFEM. Vide item 4.3 deste Formulário de Referência para maiores informações.

- Estados brasileiros. Quatro estados brasileiros cobram um tributo sobre a produção mineral (Taxa de Fiscalização de Recursos Minerais - TFRM) com alíquotas que variam de R$ 0,50 a R$ 2,5697 por tonelada métrica de minerais produzidos ou transferidos do estado.

- Canadá. As províncias canadenses onde operamos nos cobram um imposto sobre o lucro das operações de mineração. O lucro proveniente das operações de mineração é geralmente determinado por referência à receita bruta das vendas dos produtos da mina e deduzindo-se alguns custos, como os custos de mineração e processamento e investimento em ativos de processamento. As alíquotas são de 10% em Ontário, até 17% em Manitoba e uma alíquota de mineração e *royalty* combinada de 16% em Newfoundland e Labrador. O imposto de mineração pago é dedutível para fins de imposto de renda da companhia.

- Indonésia. Nossa subsidiária PTVI paga uma taxa de *royalty* sobre, dentre outros itens, sua produção de níquel da área de concessão. O pagamento do *royalty* estava baseado no volume de vendas (US$78 por tonelada métrica de níquel contido em matte, e US$140 por tonelada métrica para uma produção total abaixo de 500 toneladas e US$156 por tonelada métrica para uma produção total acima de 500 toneladas de cobalto contido abaixo ou acima de 500 toneladas, respectivamente). Em 2013, o pagamento de *royalties* correspondeu a 0,68% da receita da venda de produtos de níquel em matte, enquanto a média anual de pagamento de *royalties* para o período de 2010 a 2013 correspondeu a 0,63% da receita da venda de produtos de níquel em matte, incluindo o pagamento de *royalties*

adicionais, em 2011, para uma produção acima de 160 milhões de libras em 2010. Como parte da renegociação do nosso contrato de mineração, conforme exigido pela nova legislação de mineração, o Governo Indonésio busca rever o regime de *royalties* ao qual estamos sujeitos.

- Austrália. Na Austrália, o royalty é pago sobre a receita da venda de minerais. No Estado de Queensland, os royalties aplicáveis ao carvão seriam de 7% do faturamento líquido (deduzidos os custos de frete e outros) até A$100 por tonelada; 12,5% do valor entre A$100 e $150 por tonelada; e 15% posteriormente. No Estado de New South Wales, os royalties aplicáveis para o carvão são uma porcentagem da produção ou receita total (que é o valor líquido após determinados custos e impostos), menos deduções permitidas – de 6,2% para minas subterrâneas profundas, 7,2% para minas subterrâneas e 8,2% para minas a céu aberto. Há também um royalty complementar de 1,95% (para carvão recuperado entre 1º de Dezembro de 2012 e 30 de junho de 2013) e 1% (para o carvão recuperado em ou após 1º de julho de 2013) do valor do carvão recuperado. Em julho de 2012, o governo australiano introduziu um novo tributo para as operações de explorações de recurso mineral, o imposto de arrendamento de recurso mineral ("MRRT"). O MRRT incidirá sobre lucros gerados com a exploração de recursos de carvão e minério de ferro na Austrália, com alíquota efetiva de 22,5% do lucro tributável e poderá ser deduzido do imposto de renda da companhia. Diferente dos royalties estaduais que são baseados no volume e valor do recurso, o MRRT é baseado nos lucros. Contudo, as companhias poderão compensar os royalties estaduais com o MRRT. Para o ano fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2013, a Vale Australia não precisou pagar nenhum MRRT.

- Moçambique. Em setembro de 2013, o Governo propôs um novo regime tributário para os setores de mineração e petróleo. Com relação ao regime tributário para a mineração, a proposta contém conceitos e exigências que podem afetar os projetos de mineração em Moçambique, incluindo, mas não limitando a, novas regras de cálculo de *royalties*, aumento de impostos sobre a produção mineral, contabilidade separada para cada licença mineral, dentre outras. A nova proposta não é clara quanto à estabilização e garantia dos contratos de mineração firmados antes do novo regime tributário.

Regulamentação de outras atividades

Além da regulamentação de mineração e ambiental, estamos sujeitos a regimes regulatórios abrangentes para algumas de nossas demais atividades, inclusive transporte ferroviário, operações portuárias e geração de energia elétrica. Também estamos sujeitos a legislações relativas à saúde e segurança dos trabalhadores, segurança e suporte às comunidades próximas às minas e outras questões. As descrições abaixo estão relacionadas a alguns dos regimes regulatórios aplicáveis às nossas operações:

- Regulamentação das ferrovias brasileiras. Nossos negócios ferroviários no Brasil operam por meio contratos de concessão concedidos pelo governo federal e nossas concessões ferroviárias estão sujeitas à regulação e supervisão do Ministério Brasileiro dos Transportes e da Agência Nacional de Transportes Terrestres - *ANTT).* Os nossos contratos de concessão ferroviária têm duração de 30 anos e podem ser renovados a critério do governo federal. As concessões da FCA e MRS se encerram em 2026 e as concessões da EFC e EFVM em 2027. A VLI também é proprietária de uma subconcessão para operação comercial de um segmento de 720 quilômetros da ferrovia FNS, no Brasil, que expira em 2037. Os preços reais que cobramos podem ser negociados diretamente com os usuários desses serviços, sujeitos a limites máximos de tarifas homologadas pela ANTT para cada uma das concessionárias e cada um dos diferentes produtos transportados. Os regulamentos da ANTT também obrigam as concessionárias a conceder direitos de uso da ferrovia (*trackage rights*) às outras concessionárias, fazer investimentos na malha ferroviária, atender a determinadas exigências de produtividade, entre outras obrigações.

- Regulamentação dos portos brasileiros. As operações portuárias no Brasil estão sujeitas à regulamentação e supervisão da ANTAQ, agência nacional responsável pelo transporte marítimo, e

Secretaria Especial de Portos do Governo Federal (SEP). Em junho de 2013, uma nova lei foi promulgada, com um novo conjunto de regras para os projetos e terminais existentes. A lei eliminou restrições à manutenção de carga de terceiros e permitiu o envolvimento da ANTAQ para determinar o acesso de terceiros aos terminais privados. Em 2014, os terminais privados celebrarão novos contratos com a SEP para adaptar as disposições ao novo regime.

- Regulamentação de produtos químicos. Alguns de nossos produtos estão sujeitos a regulamentos aplicáveis à comercialização, distribuição e uso de substâncias químicas em sua composição. Por exemplo, a Comissão Europeia adotou a Política Europeia para Produtos Químicos, conhecida como REACH ("Registro, Avaliação e Autorização de Produtos Químicos"). De acordo com o REACH, os fabricantes e importadores são obrigados a registrar substâncias antes de entrarem no mercado europeu e, em alguns casos, podem estar sujeitos a um processo de autorização. A empresa que não cumprir o regulamento REACH pode enfrentar multas e penalidades.

- Regulamentação do transporte transoceânico de minério de ferro e finos de minério de ferro. A Organização Marítima Internacional preparou alterações às regras existentes que regem o transporte seguro de produtos incluindo minério de ferro.

b. política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

O Sistema de Gestão Ambiental da Vale determina o desenvolvimento e implantação de medidas de controle, monitoramento, conservação, proteção e recuperação ambiental, voltadas a assegurar a minimização dos impactos ambientais nos ecossistemas onde atua. Nosso sistema tem como base as diretrizes da ISO 14001 (*International Organization for Standardization*), às quais agregamos requisitos adicionais que formam o nosso padrão de qualidade ambiental, os quais em alguns casos, impõem mais exigências que os requisitos legais aplicáveis. Com os objetivos de avaliar a gestão e garantir a evolução de seu desempenho, submetemos as operações, periodicamente, a auditorias internas e externas.

Seguem abaixo nossas unidades com certificação ISO 14001:

- Minério de ferro e pelotização (todas as minas de minério de ferro (exceto São Luis), e as plantas de pelotização de Tubarão);
- Manganês e ferroligas (Simões Filho, Conselheiro Lafaiete, Ouro Preto e Barbacena);
- Níquel (Matsusaka , Vale Tawaian , Vale DALIAN , Vale KNC , Clydach , Acton);
- Logística: Porto de Tubarão e Estrada de Ferro Vitória Minas
- Cobre (mina do Sossego).
- Fertilizantes (Cubatão, Piaçaguera, Uberaba, Tapira, Catalão e Araxá)

Nos últimos 3 anos foram aplicados US$312,6 milhões para ações de gestão ambiental, sendo tais ações voltadas para o cumprimento de regulação ou outras práticas ambientais.

Sendo uma empresa mineradora, o controle de emissão atmosférica é um de nossos principais objetivos. Nossos sistemas e equipamentos de controle de poluição atmosférica incluem: sistema de aspersão de água em vias não pavimentadas, além da utilização de substâncias químicas inibidoras de pó, filtros e precipitadores eletroestáticos complementados por sistemas de monitoramento integrados e *softwares* de controle. Tais sistemas possibilitam o cumprimento das exigências legais, além de propiciar a avaliação contínua da qualidade do ar de nossas instalações e nas comunidades vizinhas. Os resultados dos monitoramentos são insumos para definição de investimentos necessários para melhorar a qualidade do ar. Para mais detalhes, veja nosso Relatório de Sustentabilidade 2013, no capítulo "Território".

Outro aspecto relevante do Sistema de Gestão Ambiental, é o uso racional e qualidade dos recursos hídricos onde dispomos de sistemas de controle para tratamento de efluentes gerados, além de programas e desenvolvimento de tecnologias para contínua redução do consumo e/ou reuso. Para mais detalhes, veja nosso Relatório de Sustentabilidade 2013, no capítulo "Água".

O programa de gestão de resíduos é outra iniciativa que prioriza a minimização da geração, além de procedimentos de reutilização e reciclagem como também de práticas de disposição adequadas. Para mais detalhes, veja nosso Relatório de Sustentabilidade 2013, no capítulo "Território".

As orientações para descomissionamento de ativos incluem práticas e procedimentos implantados ao longo do ciclo de vida do empreendimento. Tais procedimentos estão alinhados com as diretrizes da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da *Securities Exchange Commission* - SEC (IAS 37) para as estimativas anuais de custos de desmobilização de ativos e provisionamento de recursos para desativação futura e recuperação da área. A definição do uso futuro de cada unidade é estabelecida em Plano de Fechamento, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos, conforme procedimento operacional específico, observado que o Relatório de Sustentabilidade reflete o percentual de aderência a estas diretrizes. Para mais detalhes, veja nosso Relatório de Sustentabilidade 2013, no capítulo "Território".

No tocante à gestão de risco, as barragens de rejeitos representam um dos aspectos mais relevantes, sendo submetidas às auditorias periódicas de segurança e também de práticas de monitoramento para avaliação da estabilidade geotécnica. Para mais detalhes, veja nosso Relatório de Sustentabilidade 2013, no capítulo "Território".

Nosso programa ambiental também inclui a gestão da recuperação de áreas degradadas (RAD) nos territórios de atuação da Companhia, sendo essas áreas degradadas ou não pelas atividades operacionais. A gestão de RAD também contempla a elaboração de projetos de recuperação, que visam a proteção dos recursos hídricos, a harmonização da paisagem, a estabilidade geotécnica, o incremento da biodiversidade, o fluxo gênico e o bem estar das populações humanas. Possuímos parcerias com universidades, instituições e agências governamentais de pesquisa para otimizar métodos de proteção do ecossistema.

A Vale é responsável pela gestão de diversos territórios, incluindo áreas de alto valor cultural e alta relevância para a biodiversidade. Em todas as etapas dos nossos empreendimentos, desenvolvemos e apoiamos ações que incentivam a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais por meio da adoção de boas práticas para mitigar os impactos negativos e promover os impactos positivos nas localidades onde atua.

Nesse sentido, a Companhia adota a não exploração de algumas terras, como por exemplo as que compõe Sítios do Patrimônio Mundial Natural. Para conservação da biodiversidade e serviços ecossistêmicos, a Vale contribui para a manutenção de áreas naturais protegidas, próprias ou em parceria com governos locais, destinadas à conservação, contribuindo também para o uso sustentável da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos e promoção do engajamento com comunidades, intuições científicas, governos e outros atores relevantes.

Visando a construção de um legado positivo, nos últimos 25 anos, a Vale oferece apoio a comunidades indígenas nos campos da educação, saúde, desenvolvimento de infraestrutura e assistência técnica, a fim de melhorar a qualidade de vida e a autossuficiência dessas comunidades.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades.

Operamos minas, ferrovias, portos, terminais marítimos e usinas hidrelétricas, em geral, através de concessões outorgadas por governos federais e estaduais em diversos países. Deste modo, dependemos sobremaneira da

concessão de licenças de operação de tais ativos para o desenvolvimento de nossas atividades. Para mais informações sobre as nossas licenças e concessões, ver item 9.1 b deste Formulário de Referência.

Ademais, nosso portfólio de ativos intangíveis, como um todo, gera valor agregado para nossas unidades operacionais em diferentes aspectos, seja por seu viés comercial, que envolve a transferência de tecnologia, inovação aberta e exploração econômica, seja como ferramenta singular de competitividade, pois cria barreiras tecnológicas aos concorrentes, ou mesmo como instrumento de incremento de produtividade e/ou redução de riscos pessoais e ambientais, como patentes relacionadas à saúde e segurança de empregados em áreas estratégicas. Dentre nossos ativos intangíveis, consideramos nossos registros para a marca "VALE" os mais relevantes para as nossas atividades, que, em conjunto com os demais ativos, trazem benefícios técnicos e financeiros direitos e indiretos para nossas atividades em diversas frentes de produção.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013	
Receitas provenientes dos clientes atribuídos a:	**Receita (R$ mil)**	**% na receita total**
China	41.277.038	40,67
Japão	8.853.343	8,72
Estados Unidos	2.822.907	2,78
Alemanha	7.103.636	7,00
Canadá	2.242.116	2,20
Coréia do Sul	3.896.964	3,83
Taiwan	2.103.268	2,07
Inglaterra	2.184.480	2,15
França	2.105.492	2,07
Bélgica	695.776	0,68
Outros Países	14.909.303	14,69
Receita total proveniente de países estrangeiros	**88.194.323**	**86,90**
Brasil	13.295.424	13,10
Receita total	**101.489.747**	**100,00**

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Para informações sobre os efeitos da regulação estrangeira em nossas atividades, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

Sustentabilidade

A Companhia, com o apoio do seu Conselho de Administração, reafirma no documento disponível no site http://www.vale.com>Sobre a Vale>Relatório de Sustentabilidade seu compromisso com o Pacto Global das Nações Unidas e relata, nesse documento, o progresso na implantação dos seus princípios, assim como os estabelecidos pelo Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM).

O foco dos investimentos da Companhia é o desenvolvimento de ativos de classe mundial, com longa vida, baixo custo, produção de alta qualidade, com emprego de avançada tecnologia e capacidade de expansão, levando em conta a geração de valor articulada a compromissos com as pessoas nas diferentes localidades onde a Companhia atua e com o planeta.

Para a Companhia, desenvolvimento sustentável também é captar as inúmeras oportunidades de crescimento, reconhecendo os limites físicos do planeta.

A agenda de sustentabilidade desempenha um papel central no processo de planejamento estratégico da Companhia. Para alcançar avanços em na gestão de sustentabilidade da Companhia, estabelecemos políticas globais, tais como a Política de Desenvolvimento Sustentável, a Política de Direitos Humanos e a Política de Saúde e Segurança. Adicionalmente, a Vale (i) possui o Plano de Ação em Sustentabilidade (PAS), cujos os indicadores que o compõem são vinculados a temas que buscam a melhoria contínua dos ativos da companhia no que tange a aspectos de sustentabilidade; (ii) definiu oito áreas prioritárias, dentre elas a redução de emissões, uso da terra e da biodiversidade, água, resíduos e desenvolvimento local e (iii) está comprometida a promover a agenda de sustentabilidade com seus fornecedores e clientes e a atuar na promoção do desenvolvimento sustentável em parceria com os governos e a sociedade.

Em 2013, a Vale foi selecionada, pelo terceiro ano consecutivo, para compor o ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial da BM&F Bovespa e também continuou a fazer parte do ICO2 – Índice Carbono Eficiente.

A Companhia participa do grupo de empresas do Pacto Global Lead das Nações Unidas e está comprometida com a promoção de seus princípios, em temas relacionados aos direitos humanos, direitos do trabalho, combate à corrupção e proteção ao meio ambiente. A Companhia participa também do Conselho ICMM, que possibilita um importante intercâmbio para a melhoria contínua em sustentabilidade em nosso setor de atividade.

A Companhia obteve a melhor pontuação, com respeito à qualidade na transparência da divulgação de informações sobre o tema mudanças climáticas, entre as empresas da América Latina que pertencem ao Global 500 e respondem ao questionário do CDP.

Em linhas como as práticas de sustentabilidade, a Vale continuou a implementar medidas de forma a reduzir a incidência de acidentes em 2013. No Brasil, a taxa de frequência de acidentes com afastamento (LWCFR), medida em número de acidentes com afastamento por milhão de horas trabalhadas, foi de 0,60. A taxa de frequência de acidentes pessoais (TRIFR), em número de acidentes por milhão de homens/horas trabalhadas, ficou em 2,02, com declínio de 4,7% ante o ano anterior. Os indicadores globais refletem, da mesma forma, progresso em nossos objetivos, com redução de 1,4% no LWCFR, atingindo 0,69 em 2013, e de 7,7% no TRIFR em relação a 2012, totalizando 2,6 em 2013. Adicionalmente, a Vale investiu US$ 4,1 bilhões no período 2010-2013 em responsabilidade socioambiental.

Política de Patrocínios e de Atuação Social

A Companhia tem uma política global de patrocínio de projetos que contempla os seguintes pilares:

- Cultural: a Companhia reconhece na cultura uma forma de expressão genuína da vida em sociedade, rica em sua capacidade de revelar histórias, valores, expressões e costumes. Além disso, acredita que a diversidade cultural é um bem fundamental a ser preservado. A partir desta visão, busca projetos que reconheçam, valorizem, preservem e divulguem patrimônios culturais materiais e imateriais, em especial a música.

- Técnico-Institucional: a Companhia apoia projetos e parcerias que contribuam para a evolução teórica e prática do conhecimento voltado aos setores com os quais trabalha, sejam eles diretamente ligados aos seus negócios e demais áreas de interesse institucional ou a temas relacionados à sua missão.

Além disso, a Companhia segue uma política específica de atuação social no território nacional brasileiro, que estabelece as regras-base para esse investimento e define como temas prioritários a saúde, educação e geração

de trabalho e renda, mas as regras se aplicam, também e de forma análoga, para a área cultural, incluindo a gestão dos equipamentos culturais.

7.9 - Outras informações relevantes

MP 627

Foi publicada em 12 de novembro de 2013 a Medida Provisória nº 627 ("MP 627"), que alterou significativamente a legislação tributária federal em vigor, afetando de maneira ampla a tributação das sociedades brasileiras. Dentre as questões tratadas pela MP 627, incluem-se:

- extinção do Regime Tributário de Transição ("RTT"), com a adaptação das regras fiscais em vigor às novas normas contábeis vigentes no Brasil. Em linhas gerais, a MP 627 regulou o tratamento tributário aplicável às receitas, custos, despesas e variações patrimoniais reconhecidos pelas sociedades brasileiras de acordo com os novos critérios contábeis adotados no Brasil, novos critérios esses que foram resultado do processo de convergência das regras contábeis então adotadas no Brasil aos padrões internacionais (IFRS).

- alterações nas regras de amortização fiscal do ágio pago na aquisição de participações societárias. Dentre as diversas novas regras referentes ao ágio em aquisições de participação societária, a MP 627 determinou que somente será dedutível da base de cálculo do IRPJ e da CSLL o ágio gerado entre partes independentes, não sendo mais aceita a dedução do ágio gerado entre sociedades do mesmo grupo ou por troca de ações (entre as respectivas emissoras). Adicionalmente, a MP 627 estabeleceu a ordem na qual o PPA (*purchase price allocation*, ou alocação do preço de compra) será realizado nas aquisições e reorganizações societárias.

- novo conceito de receita bruta, para fins de incidência do PIS e da COFINS. A MP 627 também ampliou o conceito de receita bruta, o que pode impactar a apuração do PIS e da COFINS, os quais incidem sobre a receita bruta das pessoas jurídicas.

- tratamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio ("JCP"). A MP 627 reconheceu a isenção dos lucros ou dividendos distribuídos até 12 de novembro de 2013, data de publicação da MP 627, em valor excedente ao lucro apurado com base nos critérios contábeis vigentes em 2007. Para o cálculo do limite dedutível do JCP, a MP 627 autorizou a utilização do valor do patrimônio líquido da respectiva sociedade brasileira, conforme calculado com base na Lei 6.404/76. Segundo as disposições da MP 627, essas regras só poderão ser utilizadas pelos contribuintes que optarem pela aplicação das regras da MP 627 já a partir do ano de 2014.

- novas regras de tributação de lucros auferidos no exterior. Dentre as diversas novas regras de tributação de lucros auferidos no exterior, a MP 627 instituiu a possibilidade de as sociedades brasileiras, atendidos certos requisitos, diferirem o pagamento do IRPJ e da CSLL devidos sobre os lucros auferidos pelas respectivas controladas no exterior, na respectiva proporção da participação societária, no prazo de até cinco anos, contados do momento no qual tais lucros tenham sido apurados no exterior.

As novas regras decorrentes da MP 627 entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, sendo facultativa sua adoção a partir de 1º de janeiro de 2014. No entanto, por se tratar de uma medida provisória, a MP 627 tem eficácia por 60 dias, podendo ser prorrogada por mais 60 dias, período em que o Congresso Nacional deve aprovar sua conversão em lei. Desde a data de sua publicação, foram apresentadas diversas propostas de emenda à MP 627, as quais deverão ser analisadas pelo Congresso Nacional durante o prazo em que permanecer eficaz.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

a. controladores diretos e indiretos

A Valepar S.A. é uma sociedade holding que detém o controle direto da Vale, com participação, em 31 de dezembro de 2013, de 32,4% do capital social da Companhia. A Valepar é controlada por (i) Litel Participações S.A., sociedade holding (51,30%); (ii) Bradespar S.A., sociedade holding (17,28%); (iii) Mitsui & Co., Ltd, sociedade de comércio exterior (trading company) (15,26%); (iv) BNDES Participações S.A., sociedade holding (9,83%); e (v) Eletron S.A., sociedade holding (0,02%).

A Litel Participações S.A. é uma sociedade holding controlada pelo BB Carteira Ativa (79,31%), fundo de investimento administrado por BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., cujas cotas são 100% detidas pela Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil ("Previ"). A Previ é uma entidade fechada de previdência privada e seus participantes são funcionários do Banco do Brasil e empregados do quadro próprio da Previ. A gestão da Previ é dividida entre Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva. A Diretoria Executiva é composta de seis membros: Presidente, Diretor de Administração, de Investimentos, de Seguridade, de Participações e de Planejamento. O Conselho Deliberativo é composto por seis membros titulares e respectivos suplentes. Três são eleitos pelos participantes e assistidos, e outros três indicados pelo Banco do Brasil. Segundo o Estatuto Social da Previ, o Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da Previ, responsável pela definição da política geral de administração da entidade.

A Bradespar S.A. é uma sociedade holding controlada por (i) Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações S.A., sociedade holding (12,93%), (ii) NCF Participações S.A., sociedade holding (9,33%); e (iv) Fundação Bradesco, entidade sem fins lucrativos com o objetivo de proporcionar educação e profissionalização a crianças, jovens e adultos (5,20%). A Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações S.A. é controlada por Nova Cidade de Deus Participações S.A., sociedade holding (44,91%), Fundação Bradesco (33,20%) e as Sras. Lina Maria Aguiar (8,51%) e Lia Maria Aguiar (7,01%). A NCF Participações S.A. é controlada pela Fundação Bradesco (60,41%), Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações S.A. (39,51%) e Nova Cidade de Deus Participações S.A. (0,08%). A Nova Cidade de Deus Participações S.A. é controlada pela Fundação Bradesco (73,93%) e pela BBD Participações S.A. (26,07)%). A BBD Participações S.A. apresenta seu capital social disperso entre vários acionistas, a NCD Participações Ltda. o maior deles, com 21,64% do capital social total. De acordo com os termos do Estatuto da Fundação Bradesco, todos os diretores, membros da Diretoria Executiva e diretores de departamento da Bradespar, assim como todos os diretores e responsáveis da Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações S.A., atuam como membros do órgão deliberativo máximo da Fundação Bradesco, conhecido como Mesa Regedora.

A Mitsui & Co., Ltd é uma sociedade de comércio exterior (trading company) sediada no Japão, que possui seu capital social altamente pulverizado, e tem como maiores acionistas os seguintes bancos japoneses (i) The Master Trust Bank of Japan, Ltd. (trust account), com 8,22% do capital social; e (ii) Japan Trustee Services Bank, Ltd. (trust account), com 5,87% do capital social.

A BNDES Participações S.A. é uma sociedade holding 100% detida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. O BNDES é uma empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, cujas ações são 100% detidas pela União.

A Eletron S.A. é uma sociedade holding controlada por Opportunity Anafi Participações S.A. (99,99%), sociedade holding controlada por Belapart S.A. (21,73%), Opportunity Holding FIP (56,54%) e Valetron S.A (21,73%). A Belapart S.A. e a Valetron S.A. são sociedades holdings controladas pela Sra. Verônica Valente Dantas, que detém, 52,56% do capital social total de cada uma das referidas sociedades. O Opportunity Holding FIP é um fundo de investimento em participações e o responsável por suas decisões de investimento é o gestor do fundo, Sr. Marco Nascimento Ferreira.

b. controladas e coligadas

Em 31 de dezembro de 2013, a Vale controla ou detém participação relevante, nos termos da lei societária vigente e conforme o caso, nas seguintes sociedades (para uma descrição detalhada das sociedades controladas e coligadas da Companhia que realizam atividades relevantes para os negócios da Vale, vide Item 9 deste Formulário de Referência)

Aços Laminados do Pará S.A.
ACWA Power Moatize Limited
Aegis Indemnity Ltd.
Aliança Geração de Energia S.A.
Aliança Norte Energia Participações S.A.
Associação Brasileira dos Investidores em Auto Produção de Energia – ABIAPE
Associação de Terminais Portuários Privados - ATP
Anyang Yu Vale Yongtong Pellet Co., Ltd.
Associação Instituto Tecnológico Vale - ITV
Associação Itakyra
Associação Memorial Minas Gerais Vale
Associação Museu Ferroviário Vale do Rio Doce - AMFVRD
Associação Vale para Desenvolvimento Sustentável - Fundo Vale
Australian Coal Inter Holdings (NL) I B.V.
Baldertonn Trading Corporate
Baovale Mineração S.A.
Belcoal Pty Ltd
Belvedere Australia (BP) PTY Ltd
Belvedere Coal Management Pty Ltd. (ACN 112 868 461)
Belvedere JV (Unincorporate)
Biopalma da Amazônia S.A. - Reflorestamento Indústria e Comércio
Bowen Central Coal JV (Unincorporate)
Bowen Central Coal Pty Limited - (ACN107 198 676)
Bowen Central Coal Sales Pty Limited - (ACN 107 201 230)
Broadlea Coal Management Pty Limited - (ACN 104 885 994)
Broadlea JV (Unincorporate)
Caemi Holdings GmbH
California Steel Industries, Inc.
Camberwell Coal Pty Limited - (ACN 003 825 018)
Canico Resources Corp.
Carborough Downs Coal Management Pty Ltd. - (ACN 108 803 461)
Carborough Downs Coal Sales Pty Ltd. - (ACN 108 803 470)
Carborough Downs JV (Unincorporate)
Central Eólica Garrote Ltda.
Central Eólica Santo Inácio III Ltda.
Central Eólica Santo Inácio IV Ltda.
Central Eólica São Raimundo Ltda.
Charlotte, Ltd
Charlotte Unit Trust
CI Vale Colombia SAS
CMM Overseas Limited
Compagnie Minière Trois Rivières - CMTR

Companhia Coreano-Brasileira de Pelotização - KOBRASCO
Companhia Ferro-Ligas do Amapá S.A. - CFA
Companhia Hispano-Brasileira de Pelotização - HISPANOBRAS
Companhia Italo-Brasileira de Pelotização - ITABRASCO
Companhia Nipo-Brasileira de Pelotização - NIBRASCO
Companhia Paulista de Ferro-Ligas - CPFL
Companhia Portuária Baia de Sepetiba - CPBS
Companhia Siderúrgica Ubu
Companhia Usina Tecpar
Compañia Minera Andino-Brasileira Ltda - CMAB
Compañia Minera Miski Mayo S.Ac.
Consórcio AHEFunil
Consórcio AHE Porto Estrela
Consórcio BM-ES-22-A
Consórcio BM-ES-27
Consórcio BM-PAMA-10
Consórcio BM-PAMA-11
Consórcio BM-PAMA-12
Consórcio BM-S-48
Consórcio BT-PN-2
Consórcio BT-PN-3
Consórcio Candonga
Consórcio Capim Branco Energia - CCBE
Consórcio da Hidrelétrica de Aimorés
Consórcio da Usina Hidrelétrica de Igarapava
Consórcio de Rebocadores da Baia de São Marcos - CRBSM
Consórcio de Rebocadores da Barra dos Coqueiros - CRBC
Consórcio Eólico Paraíso Azul - CEPAZ
Consórcio Eólico Paraíso Farol - CEPAF
Consórcio Estreito Energia - CESTE
Consórcio Gesai - Geração Santa Isabel
Consórcio Machadinho
Consórcio Railnet
Consórcio SF-T-81
Consórcio Tup Mearim - Graneis Sólidos
Copperbelt (B) Inc.
Corredor do Desenvolvimento do Norte SRL – CDN
Corredor Logístico Integrado de Nacala, S.A. - CLN
CPP Participações S.A
CSP - Companhia Siderúrgica do Pecém
Cubatão Fertilizer B.V.
CVRD Venezuela S.A.
Docepar S.A.
Eagle Downs Coal Management PTY Ltd
Eastern Star Resources PTY Ltd - ESR
Ellensfield Coal Management Pty Ltd. - (ACN 123 542 754)
Empreendimentos Brasileiros de Mineração S.A. - EBM
Empresa de Mineração Curuá Ltda.
Epícares Empreendimentos e Participações Ltda.
Exide Group Incorporated
Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA

Ferrovia Norte Sul S.A.
Ferteco Europa S.à.r.l
Fertilizantes Participações S.A
Florestas Rio Doce S.A.
Fortlee Investiments Limited
Fosbrasil S.A.
Fundação Caemi de Previdência Social
Fundação Estação do Conhecimento Moçambique
Fundação Vale
Fundação Zoobotânica de Carajás
GEVALE Indústria Mineira Ltda.
Glennies Creek Coal Management Pty Ltd. - (ACN 097 768 093)
Glennies Creek JV (Unincorporate)
Globalore PTE Ltd
Goro Funding, LLC
GREMBER - Grêmio dos Empregados da MBR
Henan Longyu Energy Resources Co. Ltd.
Heron Resources limited
Hunter Valley Coal Chain Coordinator Limited
IFC - Indústria de Fosfatados Catarinense Ltda
Instituto Ambiental Vale - IAV
Integra Coal JV (Unincorporate)
Integra Coal Operations Pty Ltd. - (ACN 118 030 998)
Integra Coal Sales Pty Ltd. - (ACN 080 537 033)
Internacional Iron Company. Inc - IICI
Isaac Plains Coal Management Pty Ltd. - (ACN 114 277 315)
Isaac Plains Coal Sales Pty Ltd. - (ACN 114 276 701)
Isaac Plains JV (Unincorporate)
Isac Plans Sales & Marketing PTY Ltd.
Kaolin Overseas Limited
Kaserge Serviços Gerais Ltda. – KSG
Kasonta (B) Inc.
Kasonta-Lupoto Mines S.P.R.L. – KALUMINES
Katanga (B) Incorporated
Katanga Holdings Zambia Limited
Konnoco (B) Inc.
Konnoco Holdings Zambia Limited
Korea Nickel Corporation
Lubambe Copper Mine Ltd.
Liquifer Siderurgia Ltda.
Lukali Holdings (B) Inc.
Maitland Main Collieries Pty Ltd. - (ACN 000 021 652)
MBR Overseas Ltd.
Millberg Holdings Zambia Limited
Minas da Serra Geral S.A. - MSG
Mineração Corumbaense Reunida S.A. - MCR
Mineração Dobrados S.A. Indústria e Comércio
Mineração Guanhães Ltda.
Mineração Guariba S.A.
Mineração Japurá Ltda.
Mineração Manati Ltda.

Mineração Mato Grosso S.A.
Mineração Ocirema Indústria e Comércio Ltda.
Mineração Paragominas S.A.
Mineração Rio do Norte S.A. - MRN
Minerações BR Holding GmbH
Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR
Monticello Insurance Ltd.
MRS Logística S.A
MS Empreendimentos e Participações Ltda. - MSEP
MSE - Serviços de Operação, Manutenção e Montagens Ltda.
Multiplex Resource (Kazakhstan) Limited - MRK
MVM Resources International B.V
Mwambashi Holdings Zambia Limited
Mystery Lake Nickel Mines Limited
Nebo Central Coal Pty Ltd - (ACN 079 942 377)
NORPEL - Pelotização do Norte S.A
Norte Energia S.A. (NESA)
Pineland Timber Company Limited
Ponta Ubu Agropecuária Ltda.
Porto Norte S.A.
Potássio Rio Colorado S.A. - PRC
Prairie Potash Mines Limited
Prony Nickel S.A.S.
PT Sumbawa Timur Mining (PT STM)
PT Vale Eksplorasi Indonesia
PT Vale Indonesia Tbk
Qld Coal Holdings Pty Ltd - (ACN 081 724 129)
Railvest Investments Inc.
Retiro Novo Reflorestamento Ltda.
Rio Doce Amsterdam BV
Rio Doce Australia Pty Ltd
Rio Doce International S.A
Salobo Metais S.A
Samarco Mineração S.A.
SDCN - Sociedade de Desenvolvimento do Corredor de Nacala S.A.R.L
Seamar Shipping Corporation
Shandong Yankuang International Coking Company Limited
SL Serviços Logísticos Ltda.
Sociedad de Desenvolvimento de Estudos e implantação do Corredor de Nacala, limitada
Sociedade de Mineração Constelação de Apolo S.A.
Societe d'Exploration Minière Vior Inc. (VIOR)
Société Industrielle et Commercial Brasil-Luxemborgoise - BRASILUX
SRV Reinsurance Company S.A.
Startec Iron LLC
Tao Sustainable Power Solutions (BVI)
Tao Sustainable Power Solutions (UK)
Tao Sustainable Power Solutions (US)
Teal Minerals (Barbados) Incorporated
Tecfer Serra Azul Ltda.
Tecnored Desenvolvimentos Tecnológicos S.A

Tecnored Tecnologia de Auto-Redução S.A.
The Central East African Railways Company Limited
ThyssenKrupp Companhia Siderúrgica do Atlântico
ThyssenKrupp Slab International B.V
Tiebaghi Nickel S.A.S.
Transbarge Navegacion S.A. - TBN
Transporte Ferroviário Concessionária S.A. - TFC
Transporte Ferroviário Inversora Argentina S.A. – TFI
Troy Resources Limited
TUF Empreendimentos e Participações S.A.
Turbo Power Systems Inc.
Turbo Power Systems Limited
UF Distribuidora de Combustíveis Ltda.
Ultrafértil S.A
Vale Africa Investiments (Proprietary) Limited
Vale Americas Inc.
Vale Asia Kabushiki Kaisha - Vale Asia K.K.
Vale Australia (CQ) Pty Ltd - (ACN 103 902 389)
Vale Australia (EA) Pty Ltd - (ACN 081 724 101)
Vale Australia (GC) Pty Ltd - (ACN 097 238 349)
Vale Australia (IP) Pty Ltd - (ACN 114 276 694)
Vale Australia Ellensfield Pty Ltd - (ACN 123 542 487)
Vale Australia Holdings Pty Ltd (ACN 075 176 386)
Vale Australia Pty Ltd (ACN 062 536 270)
Vale Belvedere (BC) Pty Ltd
Vale Belvedere (SEQ) Pty Ltd
Vale Belvedere Pty Ltd (ACN 128 403 645)
Vale Canada Holdings Inc.
Vale Canada Limited
Vale China Holdings (Barbados) Ltd.
Vale Coal Exploration Pty Ltd - (ACN 108 568 725)
Vale Comercio International SE - VCI
Vale Cubatão Fertilizantes Ltda.
Vale Emirates Limited
Vale Energia Limpa S.A.
Vale Energia Limpa Moçambique Ltd
Vale Energia S.A
Vale Europa SE
Vale Europe Limited
Vale Europe Pension Trustees Ltd.
Vale Evate Moçambique Limitada
Vale Exploración Argentina S.A. - VEA
Vale Exploraciones Chile Ltda.
Vale Exploraciones Mexico S.A. de C.V.
Vale Exploration Canada Inc.
Vale Exploration Peru SAC
Vale Exploration Philippines Inc.
Vale Exploration Pty Ltd (ACN 127 080 219)
Vale Explorations USA, Inc.
Vale Fertilizantes S.A.
Vale Fertilizer Austrália PTY Ltd.

Vale Fertilizer International Holding B.V
Vale Fertilizer Netherlands B.V
Vale Florestar - Fundo de Investimento em Participações
Vale Holdings AG
Vale Inco Atlantic Sales Limited
Vale Inco Australia Ltd. Partnership
Vale Inco Europe Holdings
Vale Inco Management Advisory Services (Shangai) Co., Ltd.
Vale Inco Pacific Ltd.
Vale Inco Resources (Australia) Pty Ltd.
Vale India Private Limited
Vale International Holdings GmbH
Vale International SA
Vale Investments Ltd.
Vale Japan Ltd.
Vale Kazakhstan Limited Liability Partnership
Vale Limited
Vale Logística Africa Ltda.
Vale Logística da Argentina S.A - VLA
Vale Logística do Uruguay S.A
Vale Logistics Limited
Vale Malaysia Minerals Sdn. Bhd
Vale Malaysia Sdn. Bhd.
Vale Manganês S.A.
Vale Mauritius Ltd.
Vale Mina do Azul S.A
Vale Minerals China Co. Ltd
Vale Moçambique S.A.
Vale Newfoundland & Labrador Ltd.
Vale Nickel (Dalian) Co. Ltd
Vale Nouvelle-Calédonie S.A.S.
Vale Oil & Gas Peru S.A.C.
Vale Óleo e Gás S.A
Vale Oman Distribution Center LLC
Vale Oman Pelletizing Company LLC
Vale Overseas Ltd.
Vale Pecém S.A.
Vale Potash Canada Limited
Vale Projectos e Desenvolvimento Moçambique Limitada
Vale Proyectos de Minerales S.A
Vale Republic Democratique Du Congo SPRL - Vale Congo
Vale Shipping Company Pte Limited
Vale Shipping Enterprise Pte. Ltd
Vale Shipping Holding Pte. Ltd
Vale Shipping Singapore Pte. Ltd
Vale Slab S.A
Vale Soluções em Energia S.A - VSE
Vale South Africa (Proprietary) Ltd.
Vale Switzerland S.A.
Vale Taiwan Limited
Vale Technology Development (Canada) Limited

Vale Trading (Shanghai) Co. Ltd - VTS
Vale Zambia Limited
ValeServe Malaysia Sdn. Bhd.
Valesul Alumínio S.A.
VBG - Logistics (Vale BSGR Logistics) Corp.
VBG - Vale BSGR BVI Limited
VBG - Vale BSGR Guinea
VBG - Vale BSGR Liberia Limited
VBG - Vale BSGR Limited
VEL (ME) Ltd
VEL Holdings GmbH
VLI Multimodal S.A.
VLI Operações de Terminais S.A. - VOT
VLI Operações Portuárias S.A. – VOP
VLI Participações S.A.
VLI S.A.
Wiggins Island Coal Export Terminal Pty Ltd. (WICET)
YPF S.A. - Potasio Rio Colorado S.A., Unión Trasitoria de empresas - Segmento 5 Loma La Lata - Sierra Barrosa
Zhuhai YPM Pellet Co. Ltd.

c. participações da Companhia em sociedades do grupo

Em 31 de dezembro de 2013, a Vale não detinha participação em outras sociedades do grupo que não suas controladas e coligadas.

d. participações de sociedades do grupo na Companhia

Em 31 de dezembro de 2013, nenhuma das sociedades do grupo, que não seja controladora direta ou indireta da Vale, detinha participações diretas ou indiretas na Companhia.

e. sociedades sob controle comum

A Vale é uma sociedade por ações controlada pela Valepar, a qual possui como acionistas controladores diretos e indiretos a Previ, o BNDESPar, a Bradespar, a Mitsui e a Eletron. Desta forma, todas as demais sociedades controladas por estes acionistas são consideradas sociedades sob controle comum em relação à Vale.

8.2 - Organograma do grupo econômico

A Vale optou por não apresentar o organograma do seu grupo econômico, conforme facultado pela Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

8.3 - Operações de reestruturação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Vide item "6.5" deste Formulário de Referência, uma vez que não houve operações de reestruturação no grupo econômico da Vale além daquelas que envolvem a Companhia e suas controladas já descritas no referido item.

8.4 - Outras informações relevantes

Como a Mitsui & Co. Ltd., controladora direta da Valepar S.A., possui capital social pulverizado, não havendo um controle definido, seus acionistas não foram considerados como sociedade do grupo no item "8.1(d)" deste Formulário de Referência.

9.1 - Bens do ativo não circulante relevantes - outros

Os principais bens do ativo não circulante da Companhia se encontram descritos nos itens 9.1(a), 9.1(b) e 9.1(c) deste Formulário de Referência.

Com relação ao ativo imobilizado da Companhia, os principais bens consistem em diversos imóveis, instalações, equipamentos, equipamentos de informática, ferrovias e direitos minerários, conforme descritos no item 9.1 (a) deste Formulário de Referência.

A tabela a seguir descreve o valor contábil dos ativos imobilizados da Companhia em 31 de dezembro de 2013, por categoria e localização geográfica:

	Em milhares de Reais								
Em 31 de dezembro de 2013	**Brasil**	**Europa**	**América do Norte**	**Austrália**	**África**	**Ásia**	**Nova Caledônia**	**Outros**	**Total**
Imóveis	13.961.377	172.435	593.807	-	392.027	2.396.559	2.921.223	13.479	20.450.907
Instalações	15.200.280	2.343	3.656.087	-	2.877	11.714	6.149.327	599.909	25.622.537
Equipamentos	10.282.913	140.692	859.734	-	2.481.889	2.921.023	161.640	2.769.556	19.617.447
Informática	215.430	112.485	51.537	-	2.911	20.640	21.084	4.577	428.664
Ferrovias	4.946.258	-	53.880	-	-	91.362	-	7.914	5.099.414
Minerários	11.424.781	6.406	17.147.837	1.317.258	3.430.243	2.876.715	1.667.933	258.317	38.129.490
Outros	6.846.957	1.260.067	4.582.088	809.855	13.621	4.543.969	679.354	448.508	19.184.419
Em curso	36.541.925	132.296	14.842.718	-	6.494.929	3.595.652	803.512	364.329	62.775.361
Total	**99.419.921**	**1.826.724**	**41.787.688**	**2.127.113**	**12.818.497**	**16.457.634**	**12.404.073**	**4.466.589**	**191.308.239**

9.1 - Bens do ativo não circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Sistema integrado de produção de minério de ferro do Sistema Norte	Brasil	DI	Diversos	N/A
Sistema integrado de produção de minério de ferro do Sistema Sudeste	Brasil	DI	Diversos	N/A
Sistema integrado de produção de minério de ferro do Sistema Sul	Brasil	DI	Diversos	N/A
Usina de Pelotização Tubarão I	Brasil	ES	Vitória	Própria
Usina de Pelotização Tubarão II	Brasil	ES	Vitória	Própria
Usina de Pelotização de Fábrica	Brasil	MG	Congonhas	Própria
Usina de Pelotização São Luiz	Brasil	MA	São Luís	Própria
Usina de Pelotização Vargem Grande	Brasil	MG	Nova Lima	Própria
Sistema integrado de produção de níquel: mina, planta de processamento, smelter	Canadá		Sudbury	N/A
Sistema integrado de produção de níquel: mina, planta de processamento, smelter	Canadá		Thompson	N/A
Mina e planta de processamento de níquel	Canadá		Voisey's Bay	N/A
Minas de Manganês	Brasil	DI	Diversos	N/A
Mina de Paragominas	Brasil	PA	Diversos	N/A
Mina carvão térmico e metalúrgico	Austrália		Hunter Valley	N/A
Mina carvão térmico e metalúrgico	Austrália		Bowen Basin	N/A
Minas de ferro - diversas Sistema Centro-Oeste	Brasil	MS	Diversos	N/A
Usina de Pelotização Omã	Omã			Própria
Mina e planta de processamento de níquel	Nova Caledônia		Noumea	N/A
Mina de níquel da PTVI	Indonésia		Sorowako	N/A
Refinaria de níquel Clydach	País de Gales		Clydach	Própria
Mina de Sossego	Brasil	PA	Diversos	N/A
Mina de Salobo	Brasil	PA	Diversos	N/A
Mina de Onça Puma	Brasil	PA	Diversos	N/A
Mina carvão térmico e metalúrgico Moatize	Moçambique		Diversos	N/A
Mina de potássio Taquari-Vassouras	Brasil	SE	Diversos	Própria
Mina de rocha fosfática Bayóvar	Peru		Piura	N/A
Mina e planta de processamento de rocha fosfática	Brasil	DI	Diversos	N/A
Port Colborne smelter de metais preciosos	Canadá		Ontário	Própria
Usina de ferro ligas	Brasil	DI	Diversos	Própria
Refinaria de Platina	Grã-Bretanha		Acton	Própria
Refinaria de Níquel Taiwan	Taiwan		Kaoshing	Própria
Refinaria de Níquel Matsuzaka	Japão		Matsuzaka	Própria
Refinaria de Níquel Dalian	China		Dalian	Própria

9.1 - Bens do ativo não circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessões de lavra no Brasil	660.715 hectares	Indeterminado	Descumprimento da Legislação Mineral vigente e de maneira persistente: execução de lavra predatória, lavra paralisada sem comunicação e autorização do órgão competente, não atendimento por repetidas vezes às solicitações das fiscalizações de rotina.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração no Brasil.
Concessões	Licenças e arrendamentos de lavra no Canadá	279.977 hectares	2014-2034	Não pagamento de taxas (*mining tax* ou *rental fees*), descumprimento da legislação, não apresentar pedido de renovação, indeferimento de pedido de renovação, descumprimento de exigências para renovação.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração e/ou exploração mineral no Canadá.
Concessões	Contrato de trabalho na Indonésia	190.510 hectares	2025	Término do prazo de vigência do contrato, anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga e em caso de falência ou extinção da Concessionária. Descumprimento da legislação. Obs. O Contrato de Trabalho ("*Contract of Work*") das minas da Vale na Indonésia expira em 2025. Entretanto, de acordo com a nova Lei de Mineração, a Vale poderá pedir, pelo menos, uma extensão de 10 anos.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração na Indonésia.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessões de lavra na Austrália	19.209 hectares.	2015-2041	Não pagamento de arrendamento/*royalties*, falta de apresentação de relatório de atividades. Descumprimento da legislação.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração na Austrália.
Concessões	Concessões de lavra na Nova Caledônia	21.269 hectares	2015-2051	Não pagamento de taxas, não pagamento de arrendamento/*royalties*, não apresentação de relatório de atividades, falta de atividade nas concessões. Descumprimento da legislação.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração na Nova Caledônia, impossibilidade de agregar recursos minerais que possibilitem a ampliação de possas atividades minerárias para
Concessões	Concessões de lavra no Peru	154.867 hectares	Indeterminado	Não pagamento de taxa anual por mais de dois anos seguidos e não pagamento de multas. Descumprimento da legislação.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração no Peru.
Concessões	Concessões de lavra na Guiné (*Concession Minière*)	102.400 hectares	2035	Não pagamento de taxas e tributos, não apresentação de relatórios de atividades, falta de atividade nas concessões. Alterações significativas na legislação mineral, cancelamento das concessões de lavra. Descumprimento de cláusulas e compromissos contratuais com o governo da Guiné (Convenção de Base), descumprimento de exigências legais e/ou da legislação mineral.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração na Guiné.
Concessões	Concessões de lavra (*manifestación de descubrimiento*) na Argentina	161.628 hectares	Indeterminado	Não apresentação de pedido de mensura, não realização de *labor legal* (LL), não pagamento de taxa (*canon minero*).	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração na Argentina.
Concessões	Concessões de lavra (*concesión de explotación*) no Chile	64.697 hectares	Indeterminado	Não cumprimento de prazos de pagamentos anuais; falta de oposição a requerimento de áreas Vale por terceiros.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração no Chile.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de lavra (concessão mineira) em Moçambique	23.780 hectares	2032	No país, as hipóteses de perda da concessão de lavra relacionam-se, sobretudo, com (i) o abandono da mina, (ii) o exercício das atividades de lavra em condições de saúde e segurança incompatíveis com as exigências da legislação local, (iii) a falta de pagamento das taxas relativas à produção mineral e dos demais tributos devidos em decorrência do desenvolvimento da atividade mineira, e (iv) a falência da empresa. Falta de demarcação de área, falta de pagamento de impostos específicos, falta de apresentação de relatórios de trabalho e não realização de trabalhos conforme plano de lavra.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração em Moçambique.
Concessões	Concessão da exploração dos serviços de transporte ferroviário de cargas e passageiros da EFC	892 km (MG, SP, ES, RJ, GO, BA, SE e o DF)	2027 (prorrogável por 30 anos)	A concessão se extinguirá com a concretização de um dos seguintes fatos: término do prazo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção da Concessionária.	Interrupção e/ou cancelamento das operações da ferrovia, que integra o Sistema Norte da Vale.
Concessões	Concessão da exploração dos serviços de transporte ferroviário de cargas e passageiros da EFVM	Extensão de 905 km nos estados de ES e MG	2027 (prorrogável por 30 anos)	A concessão se extinguirá com a concretização de um dos seguintes fatos: término do prazo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção da Concessionária.	Interrupção e/ou cancelamento das operações da ferrovia, que integra o Sistema Sudeste da Vale.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão da Malha Centro- Leste, pertencente à Rede Ferroviária Federal S.A., outorgada à FCA	Ext. de 7.220 km em SE, BA, MG, SP, RJ, GO e DF	2026 (prorrogável por 30 anos)	A concessão se extinguirá com a concretização de um dos seguintes fatos: término do prazo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção da Concessionária.	Interrupção e/ou cancelamento das operações da ferrovia.
Concessões	Contrato de Subconcessão com arrendamento da malha ferroviária da Ferrovia Norte Sul	Extensão de 720 km, entre Açailândia (MA) e Palmas	2038 (prorrogável por 30 anos)	A concessão se extinguirá com a concretização de um dos seguintes fatos: término do prazo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção da Subconcessionária.	Interrupção e/ou cancelamento das operações da ferrovia.
Concessões	Concessão de Uso de Bem Público para geração de energia elétrica - UHE Igarapava	Igarapava (SP), Conquista (MG) e Rifaina (SP)	2028	(i) Reversão do ativo, findo o prazo de vigência do contrato; (ii) encampação.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Uso de Bem Público para geração de energia elétrica - UHE Porto Estrela	Joanésia (MG), Braúnas (MG) e Açucena (MG)	2032	(i) Advento do termo final do contrato; (ii) encampação; (iii) caducidade; (iv) rescisão; (v) anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga; e (vi) falência ou extinção da Concessionária.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria.
Concessões	Concessão de Uso de Bem Público para geração de energia elétrica - UHE Capim Branco I e II	Araguari (MG), Uberlândia (MG), Indianópolis (MG)	2036	(i) Advento do termo final do contrato; (ii) encampação; (iii) caducidade; (iv) rescisão; (v) anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga; e (vi) falência ou extinção da Concessionária.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Uso de Bem Público para geração de energia elétrica - UHE Funil	Cidades em Minas Gerais	2035	(i) Advento do termo final do contrato; (ii) encampação; (iii) caducidade; (iv) rescisão; (v) anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga; e (vi) falência ou extinção da Concessionária.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria. Obs: Lavras (MG), Perdões (MG), Ijaci (MG), Itumirim (MG), Ibituruna (MG) e Bom Sucesso (MG).

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Uso de Bem Público para geração de energia elétrica - UHE Aimorés	Cidades de Minas Gerais.	2035	(i) Advento do termo final do contrato; (ii) encampação; (iii) caducidade; (iv) rescisão; (v) anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga; e (vi) falência ou extinção da Concessionária.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria. Obs: Aimorés (MG), Baixo Guandu (ES), Resplendor (MG) e Itueta (MG).
Concessões	Concessão de Uso de Bem Público para geração de energia elétrica - UHE Candonga	Rio Doce (MG), Santa Cruz do Escalvado (MG)	2035	(i) Advento do termo final do contrato; (ii) encampação; (iii) caducidade; (iv) rescisão; (v) anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga; e (vi) falência ou extinção da Concessionária.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Uso de Bem Público para geração de energia elétrica - UHE Estreito	Cidades no Maranhão e Tocantins	2037	(i) Advento do termo final do contrato; (ii) encampação; (iii) caducidade; (iv) rescisão; (v) anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga; e (vi) falência ou extinção da Concessionária.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria. Obs: Estreito (MA), Carolina (MA), Aguiarnópolis (TO), Darcinópolis (TO), Goiatins (TO), Babaçulândia(TO), Barra do Ouro(TO), Palmeirante (TO), Palmeiras do Tocantins (TO), Tocantinópolis (TO), Tupiratins (TO), Itapiratins (TO) e Filadélfia (TO).

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Uso de Bem Público para geração de energia elétrica - UHE Santa Isabel	Cidades em Tocantins e Pará	2037*	(i) Advento do termo final do contrato; (ii) encampação; (iii) caducidade; (iv) rescisão; (v) anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga; e (vi) falência ou extinção da Concessionária.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria. Obs: Ananás (TO), Araguanã (TO), Riachinho (TO), Xambioá (TO), Palestina do Pará (PA), Piçarra (PA) e São Geraldo do Araguaia (PA). * Ainda não entrou em operação comercial. Em agosto de 2013, as consorciadas optaram pela devolução da Concessão para Uso de Bem Público para geração de energia elétrica, protocolando um requerimento perante à ANEEL com o objetivo de rescindir o Contrato de Concessão nº 22/2002-ANEEL-AHE Santa Isabel. O Termo de Rescisão que formalizou o fim da Concessão foi assinado pelas Consorciadas perante o MME (Ministério de Minas e Energia) em dezembro de 2013 e houve a publicação pela ANEEL no Diário Oficial em 31 de janeiro de 2014.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão na forma compartilhada para geração de energia elétrica - UHE Machadinho	Cidades no Rio Grande do Sul e Santa Catarina	2032	(i) Reversão dos ativos, findo o prazo de vigência do contrato; (ii) encampação; (iii) caducidade.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria. Obs: Anita Garibaldi (RS), Celso Ramos (RS), Campos Novos (RS), Zortéa (RS), Capinzal (RS) Piratuba (RS), Maximiliano de Almeida (SC), Machadinho(SC), Barracão (SC) e Pinhal da Serra (SC).
Concessões	Concessão para o aproveitamento de energia hidráulica - PCH Nova Maurício	Leopoldina (MG)	2021	Fim do prazo de vigência da concessão.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria.
Concessões	Concessão para o aproveitamento de energia hidráulica - PCH Glória	Muriaé (MG)	2021	Fim do prazo de vigência da concessão.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria.
Concessões	Concessão para o aproveitamento de energia hidráulica - PCH Ituerê	Rio Pomba (MG)	2021	Fim do prazo de vigência da concessão.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão para o aproveitamento de energia hidráulica - PCH Mello	Rio Preto (MG)	2025	Fim do prazo de vigência da concessão.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria.
Marcas	Registro da Marca Mista "Vale"	172 países	2017 (prorrogável a cada 10 anos)	No âmbito administrativo (INPI), os registros de marca já concedidos podem ser contestados por processos de nulidade, ou ainda sofrer requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada da forma para a qual o registro foi concedido. No âmbito judicial, terceiros podem requerer a nulidade dos registros alegando a violação de seus direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre as mesmas. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. Não é possível quantificar os impactos destas hipóteses.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Licenças	Nome de domínio: Vale.com.br	Brasil	16/09/2018	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros.
Licenças	Nome de domínio: Vale.com	Brasil	07/10/2020	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros.

9.1 - Bens do ativo não circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Aços Laminados do Pará S.A.	10.335.963/0001-08	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	100,000000

Descrição das atividades desenvolvidas

Desenvolver estudos de viabilidade técnico-econômica, bem como estudos de mercado, planos de negócios, e outros estudos conexos voltados para a implantação de uma usina siderúrgica integrada em Marabá ("Projeto"), Pará, que será dedicada à produção de aço, contemplando uma ou mais plantas de sinterização, coqueria, alto-forno, aciaria e máquinas de lingotamento/acabamento do Projeto, incluindo avaliações de mercado, engenharia e ambiental, orçamentos e análises fiscais e econômicas (o "Estudo do Projeto"); adquirir o imóvel onde será instalado o Projeto e firmar os contratos necessários à referida aquisição; obter as licenças exigidas para a implementação do Projeto, incluindo, mas sem se limitar, licenças ambientais; negociar todos os contratos comerciais necessários à implantação do Projeto, incluindo fornecimento de minério de ferro/pelotas, contratos de fornecimento de carvão, de ferro ligas, contratos de prestação de serviços logísticos, entre outros.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	0,600000	0,000000	0,00				
31/12/2012	20,000000	0,000000	0,00	31/12/2013	-	31/12/2013	321.000.000,00
31/12/2011	213,000000	0,000000	0,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Fomentar o consumo de minério de ferro no Brasil através do investimento na empresa de produtos siderúrgicos.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Biopalma da Amazônia S.A., Reflorestamento, Indústria e Comércio.	08.581.205/0001-10	-	Controlada	Brasil	PA	Belém	70,000000

Descrição das atividades desenvolvidas

A Biopalma é uma sociedade anônima de capital fechado e tem por atividades principais o cultivo da palma de óleo e outras espécies vegetais; a extração, beneficiamento e comercialização de seus óleos, entre outras.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	60,000000	0,000000	0,00				
31/12/2012	-21,000000	0,000000	0,00	31/12/2013	-	31/12/2013	559.000.000,00
31/12/2011	0,000000	0,000000	0,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A exploração do complexo de produção de óleo de palma localizado no Estado do Pará.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
VBG Vale BSGR BVI Limited	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Ilhas Virgens (Inglaterra)	-	Road Town	51,000000

Descrição das atividades desenvolvidas Toda e qualquer atividade que não seja vedada por lei.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	0,800000	0,000000	0,00	31/12/2013	-	31/12/2013	876.000.000,00
31/12/2012	15,000000	0,000000	0,00				
31/12/2011	-9,000000	0,000000	0,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação Investimento de minério de ferro na Guiné.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
California Steel Industries, Inc.	00.000.000/0000-00	-	Coligada	Estados Unidos	-	-	50,000000

Descrição das atividades desenvolvidas Exploração de qualquer tipo de atividade que não seja ilegal no Estado de Delaware.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	24,000000	0,000000	0,00	31/12/2013	-	31/12/2013	425.000.000,00
31/12/2012	14,000000	0,000000	19.000.000,00				
31/12/2011	17,000000	0,000000	11.000.000,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação Condução das operações de relaminação nos EUA.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Companhia Coreano-Brasileira de Pelotização – Kobrasco	33.931.494/0001-87	-	Coligada	Brasil	ES	Vitória	50,000000

Descrição das atividades desenvolvidas Produção e comercialização de pelotas de minério de ferro, bem como desempenhar outras atividades diretamente ou indiretamente relacionadas ao seu objeto, inclusive importação, exportação e prestação de serviços de qualquer natureza, podendo, ainda, participar, sob qualquer modalidade, de outras sociedades.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	-2,000000	0,000000	47.000.000,00				
31/12/2012	5,000000	0,000000	40.000.000,00	31/12/2013	-	31/12/2013	213.000.000,00
31/12/2011	0,000000	0,000000	54.000.000,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação Produção e venda de pelotas de minério de ferro, e a execução de quaisquer atividades direta ou indiretamente relacionadas com a produção e venda de pelotas de minério de ferro. A Companhia pode também participar de outras atividades industriais e/ou comerciais correlacionadas com seu objeto principal, bem como participar, por qualquer forma, de outros empreendimentos no Brasil.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Companhia Hispano-Brasileira de Pelotização – Hispanobras	27.240.092/0001-33	-	Coligada	Brasil	ES	Vitória	50,890000

Descrição das atividades desenvolvidas Produção e venda de pelotas de minério de ferro e execução de quaisquer atividades direta ou indiretamente relacionadas com a produção e venda de pelotas de minério de ferro. A Companhia pode também participar, de qualquer forma. de outras atividades industriais e/ou comerciais correlacionadas com seu objeto principal, bem como participar de outros empreendimentos no Brasil.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	-8,000000	0,000000	20.000.000,00				
31/12/2012	-1,000000	0,000000	74.000.000,00	31/12/2013	-	31/12/2013	196.000.000,00
31/12/2011	1,000000	0,000000	32.000.000,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação Expansão da participação da Vale no mercado de pelotas brasileiro.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Companhia Ítalo-Brasileira de Pelotização – Itabrasco	27.063.874/0001-44	-	Coligada	Brasil	ES	Vitória	50,900000

Descrição das atividades desenvolvidas Produção e venda de pelotas de minério de ferro, e a execução de quaisquer atividades direta ou indiretamente relacionadas com a produção e venda de pelotas de minério de ferro. A Companhia pode também participar de outras atividades industriais e/ou comerciais correlacionadas com seu objeto principal, bem como participar, por qualquer forma, de outros empreendimentos no Brasil.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	12,000000	0,000000	0,00				
31/12/2012	-15,000000	0,000000	36.000.000,00	31/12/2013	-	31/12/2013	145.000.000,00
31/12/2011	5,000000	0,000000	71.000.000,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação Expansão da participação da Vale no mercado de pelotas brasileiro.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Companhia Nipo-Brasileira de Pelotização – Nibrasco	27.251.842/0001-72	-	Coligada	Brasil	ES	Vitória	51,000000

Descrição das atividades desenvolvidas Produção e venda de pelotas de minério de ferro, bem como o exercício de outras atividades direta ou indiretamente relacionadas com a produção e venda de pelotas de minério de ferro. A sociedade poderá também dedicar-se a outras atividades industriais e/ou comerciais relacionadas com sua principal atividade também participar, de qualquer forma, de outros empreendimentos no Brasil.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	2,000000	0,000000	51.000.000,00				
31/12/2012	-2,000000	0,000000	51.000.000,00	31/12/2013	-	31/12/2013	372.000.000,00
31/12/2011	12,000000	0,000000	36.000.000,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação Expansão da participação da Vale no mercado de pelotas brasileiro.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Companhia Portuária da Baia de Sepetiba	72.372.998/0001-66	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	100,000000

Descrição das atividades desenvolvidas

A construção e exploração de instalação portuária de uso privativo misto, localizada dentro da área do Porto de Sepetiba – Rio de Janeiro, especializada na movimentação e armazenagem de minério de ferro e seus derivados. Subsidiariamente e em caráter complementar, a sociedade poderá realizar operações portuárias com outros granéis sólidos, desde que estas operações complementares não prejudiquem as operações principais. É vedado à sociedade praticar quaisquer atos estranhos ao seu objeto, salvo com expressa autorização da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	-17,000000	0,000000	263.000.000,00				
31/12/2012	30,000000	0,000000	126.000.000,00	31/12/2013	-	31/12/2013	377.000.000,00
31/12/2011	12,000000	0,000000	155.000.000,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Fornecimento de serviços portuários para operações de minério de ferro.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Ferrovia Centro Atlântica S.A.	00.924.429/0001-75	01536-9	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	99,999999

Descrição das atividades desenvolvidas

Prestar serviços de transporte ferroviário; explorar serviços de carga, descarga, armazenagem e transbordo nas estações, pátios e terrenos existentes na faixa de domínio das linhas ferroviárias objeto da concessão; explorar os transportes modais relacionados ao transporte ferroviário; atuar como operador portuário, executando serviços e operações de movimentação e armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário; participar de projetos que tenham como objetivo a promoção do desenvolvimento socioeconômico das áreas de influência, visando a ampliação dos serviços ferroviários concedidos; executar todas as atividades afins ou correlatas às descritas nas alíneas anteriores; e exercer outras atividades que utilizem como base a infraestrutura da Companhia.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	11,000000	0,000000	0,00				
31/12/2012	24,000000	0,000000	0,00	31/12/2013	-	31/12/2013	1.521.000.000,00
31/12/2011	35,000000	0,000000	0,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Exploração da concessão da Ferrovia Centro-Atlântica.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Ferrovia Norte Sul S.A.	09.257.877/0001-37	2181-4	Controlada	Brasil	MA	São Luís	100,00000

Descrição das atividades desenvolvidas	Realizar a exploração do transporte ferroviário de carga, sob o regime de subconcessão, através das seguintes atividades: (a) prestação do serviço de administração e exploração da Ferrovia Norte Sul, no trecho de Açailândia, no Estado do Maranhão, até Palmas, no Estado do Tocantins (Trecho), compreendendo a operação, conservação, manutenção, monitoração, melhoramentos e adequação do Trecho ferroviário, nos termos definidos no Edital nº 001/2006 (Edital), inclusive, em obediência às previsões do Contrato de Subconcessão com Arrendamento (Contrato); e (b) execução, gestão e fiscalização dos serviços mencionados no item a acima, incluindo projetos associados, serviços operacionais e serviços complementares, bem como os de apoio aos serviços complementares e atos correlatos, desde que tais atividades estejam relacionadas ao objeto da Companhia, nos termos do Contrato.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	7,000000	0,000000	0,00	31/12/2013	-	31/12/2013	1.840.000.000,00
31/12/2012	-1,000000	0,000000	0,00				
31/12/2011	0,00000	0,000000	3.000.000,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação	Exploração da concessão da Ferrovia Norte Sul.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Henan Longyu Energy Resources Co. Ltd.	00.000.000/0000-00	-	Coligada	China	-	-	25,000000

Descrição das atividades desenvolvidas	Exploração e desenvolvimento de recursos de carvão; produção, lavagem, processamento, comércio e vendas (que incluem a exportação) do carvão e de outros produtos relacionados; uso, com variados propósitos, dos recursos minerários de carvão; produção e reparação de produtos mecânicos e elétricos de mineração, aluguel de equipamentos e de tratamento de rejeitos; e fornecimento de serviços técnicos e de consultoria pós a venda em relação aos itens acima. A companhia pode ajustar seu objeto social, baseado na necessidade de desenvolvimento do negócio e na sua própria capacidade, mediante aprovação da assembleia geral de acionistas e das autoridades governamentais competentes.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	20,000000	0,000000	90.000.000,00	31/12/2013	-	31/12/2013	835.000.000,00
31/12/2012	32,000000	0,000000	107.000.000,00				
31/12/2011	27,000000	0,000000	0,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação	Deter participação na empresa que possui ativos de carvão na China.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Mineração Corumbaense Reunida S.A. – MCR	03.327.988/0001-96	-	Controlada	Brasil	MS	Corumbá	100,000000

Descrição das atividades desenvolvidas	Investigação e pesquisa de minérios e minerais, exploração, aproveitamento e administração de minas e jazidas em geral, obtenção de alvarás de pesquisa, concessões de lavras de todas as espécies de minérios e minerais nos termos das legislações disciplinadoras da matéria, compra e arrendamento de terras, equipamentos e instalações, inclusive direitos e interesses no subsolo e na superfície; compra, venda, beneficiamento, processamento, refinação, industrialização, importação e exportação, comercialização e transporte ferroviário, rodoviário e/ou marítimo de minérios, minerais e metais de quaisquer espécies, por conta própria ou de terceiros; compra e venda de todos e quaisquer produtos manufaturadas, maquinários e equipamentos relacionados com as atividades acima enumeradas; representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; e participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Exercício Social	**Valor contábil – variação (%)**	**Valor mercado – variação (%)**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**	**Valor Mercado**		**Valor contábil**	
				Data	**Valor (R$)**	**Data**	**Valor (R$)**
31/12/2013	-4,000000	0,000000	279.000.000,00				
31/12/2012	23,000000	0,000000	93.000.000,00	31/12/2013	-	31/12/2013	1.306.000.000,00
31/12/2011	22,000000	0,000000	0,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação	Expansão da participação da Vale no mercado de minério de ferro granulado.

Razão Social	**CNPJ**	**Código CVM**	**Tipo de Sociedade**	**País sede**	**UF Sede**	**Município sede**	**Participação do emissor (%)**
Minerações Brasileiras Reunidas S.A. – MBR	33.417.445/0001-20	-	Controlada	Brasil	MG	Nova Lima	98,320000

Descrição das atividades desenvolvidas	A indústria extrativa de minérios, inclusive pesquisa e lavra; a prestação de serviços técnicos especialmente a empresas de mineração; o transporte, beneficiamento, embarque e comércio de minérios, por conta própria ou de terceiros; a exportação e importação de minérios; a participação societária em outras empresas, especialmente as que tenham por objeto a mineração ou o transporte, a industrialização, o embarque e o comércio de minério; a prestação de serviços de transporte, apoio portuário e aquaviário.

Exercício Social	**Valor contábil – variação (%)**	**Valor mercado – variação (%)**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**	**Valor Mercado**		**Valor contábil**	
				Data	**Valor (R$)**	**Data**	**Valor (R$)**
31/12/2013	8,000000	0,000000	341.000.000,00				
31/12/2012	20,000000	0,000000	258.000.000,00	31/12/2013	-	31/12/2013	4.500.000.000,00
31/12/2011	16,000000	0,000000	0,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação	Condução de operações de minério de ferro no Brasil.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
MRS Logística S.A.	01.417.222/0001-77	1794-9	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	47,590000

Descrição das atividades desenvolvidas

Prestar serviços de transporte ferroviário de carga; explorar serviços de carga, descarga, armazenagem e transbordo nas estações, pátios e terrenos existentes na faixa de domínio das linhas ferroviárias objeto da concessão; explorar os transportes modais relacionados ao transporte ferroviário; atuar, na forma da lei, como operador portuário, executando serviços e operações de movimentação e armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário; participar de projetos que tenham como objetivo a promoção do desenvolvimento socioeconômico das áreas de influência, visando à ampliação dos serviços ferroviários concedidos; e executar todas as atividades afins ou correlatas às descritas anteriormente; e exercer outras atividades que utilizem como base a infraestrutura da Companhia.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	10,000000	0,000000	149.000.000,00				
31/12/2012	16,000000	0,000000	119.000.000,00	31/12/2013	-	31/12/2013	1.322.000.000,00
31/12/2011	21,000000	0,000000	92.000.000,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Fornecimento de serviços de logística para operações de minério de ferro e pelotas.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Salobo Metais S.A.	33.931.478/0001-94	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	100,000000

Descrição das atividades desenvolvidas

Aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, e em especial a jazida de Salobo, situada na Serra dos Carajás, distrito e município de Marabá, Estado do Pará, objeto da Portaria de Lavra n° 1121, de 14/7/87, compreendendo a lavra, beneficiamento, fundição, refino, transporte e comercialização de cobre, ouro e seus subprodutos.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	12,000000	0,000000	0,00				
31/12/2012	37,000000	0,000000	0,00	31/12/2013	-	31/12/2013	7.120.000.000,00
31/12/2011	41,000000	0,000000	0,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Condução das operações da jazida de cobre de Salobo, no Brasil.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Samarco Mineração S.A.	16.628.281/0001-61	-	Coligada	Brasil	MG	Belo Horizonte	50,000000

Descrição das atividades desenvolvidas

Pesquisa, lavra de minérios em todo o território nacional, industrialização e comercialização de minérios, transporte e navegação no interior do porto, inclusive para terceiros, importação de equipamentos para seu uso, peças sobressalentes e matérias-primas, produção e distribuição de energia elétrica e comercialização de carvão, podendo ainda participar do capital de outras empresas como acionista ou quotista.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	-21,000000	0,000000	1.323.000.000,00				
31/12/2012	73,000000	0,000000	373.000.000,00	31/12/2013	-	31/12/2013	1.023.000.000,00
31/12/2011	10,000000	0,000000	1.384.000.000,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Expansão da participação da Vale no mercado de minério de ferro e pelotas brasileiro.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Thyssenkrupp CSA – Cia. Siderúrgica do Atlântico	07.005.330/0001-19	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	26,870000

Descrição das atividades desenvolvidas

Construção e operação de uma usina integrada de aço para a produção, comercialização e transformação de produtos de ferro e aço, bem como a produção, transformação e comercialização de todos os produtos secundários relativos à operação da usina, incluindo a importação/ exportação de todos os produtos, insumos e dos bens de capital relativos à usina; construção, administração, operação e exploração de um complexo comercial de operações portuárias, inclusive operando como empresa brasileira de navegação, na realização de serviços de navegação de apoio portuário e executando serviços de drenagem; construção, administração, operação e exploração de uma usina termoelétrica; constituição de subsidiárias, bem como a participação em qualquer outra sociedade, companhia, consórcio ou entidade no Brasil ou no exterior para a consecução do objeto social da companhia; e o desenvolvimento, dentro do território brasileiro ou no exterior de qualquer atividade relacionada ao objeto social da Companhia.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	-31,000000	0,000000	0,00				
31/12/2012	-64,000000	0,000000	0,00	31/12/2013	0,000000	31/12/2013	752.000.000,00
31/12/2011	-2,000000	0,000000	0,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Fomentar o consumo de minério de ferro no Brasil através do investimento na empresa produtora de placas de aço.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Vale International Holdings GMBH	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Áustria	-	Salzburg	100,000000

Descrição das atividades desenvolvidas

Aquisição e administração de ações e participações em sociedades/associações de qualquer tipo e investimentos em ativos; controle e administração de uma ou mais atividades que estejam relacionadas a quaisquer das sociedades em que participe ou ativos em que tenha investimento; exercício de todas e quaisquer atividades necessárias ou úteis para que os objetivos anteriormente mencionados sejam alcançados.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	61,000000	0,000000	0,00				
31/12/2012	4,000000	0,000000	0,00	31/12/2013	0,000000	31/12/2013	13.150.000.000,00
31/12/2011	383,000000	0,000000	0,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Holding e detentora de empresa de exploração mineral ao redor do mundo.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Vale Canada Limited	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Canadá	-	Toronto	100,000000

Descrição das atividades desenvolvidas

As atividades globais da Vale Canada Limited são geridas a partir da sede em Toronto, no Estado canadense de Ontário, que continua suas funções corporativas e conta com significativa participação local.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	200,000000	0,000000	0,00				
31/12/2012	21,000000	0,000000	0,00	31/12/2013	0,000000	31/12/2013	19.312.000.000,00
31/12/2011	8,000000	0,000000	0,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Condução das operações de níquel e subprodutos (cobre, cobalto, metais do grupo da platina e outros metais preciosos) no Canadá, Reino Unido e Indonésia.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Vale Florestar S.A.	11.985.056/0001-69	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	40,000000

Descrição das atividades desenvolvidas

Atuar direta ou indiretamente, e desenvolver projetos nas áreas de: florestamento, manejo florestal, prestação de serviços ambientais, aproveitamento de créditos de carbono derivados, prestação de serviços relacionados a atividades florestais e prestação de outras atividades relacionadas ao setor florestal ou madeireiro.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	-2,000000	0,000000	0,00				
31/12/2012	-1,000000	0,000000	0,00	31/12/2013	0,000000	31/12/2013	219.000.000,00
31/12/2011	-3,000000	0,000000	0,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Promover o reflorestamento de áreas degradadas.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Vale International SA	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Suíça	-	-	100,000000

Descrição das atividades desenvolvidas

Adquirir, deter, gerir e vender participações diretas ou indiretas em sociedades ou empresas, principalmente no estrangeiro; fazer o comércio e distribuir os produtos das sociedades do grupo, desenvolver as relações com os clientes e fornecer uma assistência técnica, inclusive o desenvolvimento de produtos e o planejamento de produção, aos clientes e às sociedades do grupo no mundo inteiro; exercer atividades de pesquisa e de desenvolvimento nos setores de minérios, logística e energia; financiar sociedades e empresas do grupo e prestar serviços comerciais, financeiros, administrativos e legais a outras sociedades e empresas do grupo na Suíça e no estrangeiro. A sociedade poderá exercer quaisquer atividades que possam ter uma relação com seu objeto, ou favorecendo-o, notadamente gerir e definir direitos de propriedade e/ou de licença de patentes, marcas de qualquer tipo, know-how e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual, comprar, deter e vender imóveis.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	-19,000000	0,000000	0,00	31/12/2013	0,000000	31/12/2013	28.067.000.000,00
31/12/2012	-8,000000	0,000000	0,00				
31/12/2011	9,000000	0,000000	0,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Realização de operações financeiras e atividades comerciais.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Vale Manganês S.A.	15.144.306/0001-99	-	Controlada	Brasil	BA	Simões Filho	100,000000

Descrição das atividades desenvolvidas

A siderurgia, a metalurgia, a indústria e o comércio de ferro ligas; a exploração, por conta própria, ou em regime de associação com outras empresas, de jazidas minerais, incluindo pesquisa, lavra, beneficiamento, transporte, comércio, importação e exportação de substâncias minerais; o reflorestamento; a extração, produção, o comércio, importação e exportação de madeira e carvão vegetal e de outros bens de origem mineral ou vegetal utilizáveis nos seus processos produtivos e seus derivados e subprodutos; o comércio de importação e exportação de bens correlatos ou necessários às suas atividades, inclusive equipamentos, insumos e materiais diversos; quaisquer outras atividades correlatas que não colidam com seu objeto ou com a legislação em vigor.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	-4,000000	0,000000	0,00	31/12/2013	0,000000	31/12/2013	665.000.000,00
31/12/2012	-4,000000	0,000000	958.000,00				
31/12/2011	-19,000000	0,000000	382.000.000,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Condução das operações de ferro ligas e manganês no Brasil.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Vale Soluções em Energia S.A. - VSE	09.327.793/0001-22	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	53,130000

Descrição das atividades desenvolvidas

Pesquisa e desenvolvimento de tecnologias com o fim de obter sistemas e produtos ecologicamente eficientes para geração de energia, bem como o desenvolvimento e teste de protótipos; desenvolvimento de estudos de viabilidade técnico-econômica relacionados ao objeto da companhia, bem como estudos de mercado, planos de negócios, e outros estudos conexos; participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, simples ou empresárias, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza, inclusive consórcios, no Brasil e/ou no exterior; desenvolvimento, industrialização, construção, a compra, a venda, a distribuição, o arrendamento, o comodato, a importação e a exportação de máquinas e equipamentos para a indústria, incluindo acessórios, peças e outros materiais necessários à obtenção de produtos ecologicamente eficientes para geração de energia e prestação de serviços para a montagem, a manutenção e a assistência técnica de máquinas e equipamentos de geração de energia.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	-28,000000	0,000000	0,00				
31/12/2012	-46,000000	0,000000	0,00	31/12/2013	0,000000	31/12/2013	106.000.000,00
31/12/2011	37,000000	0,000000	0,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Desenvolver sistemas de geração de energia.

Razão Social	CNPJ	Código CVM	Tipo de Sociedade	País sede	UF Sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Vale Fertilizantes S.A.	33.931.486/0001-30	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	100,000000

Descrição das atividades desenvolvidas

A Vale Fertilizantes S.A., anteriormente denominada Mineração Naque S.A., cuja nova denominação foi aprovada em AGE realizada em 15 de maio de 2012, tem por objetivo a atividade de mineração em geral, o aproveitamento de jazidas minerais no território nacional e no exterior, por meio de pesquisa, exploração, extração, beneficiamento, concentração, industrialização, transporte, embarque e comércio de bens minerais, a fabricação de fertilizantes, produtos para nutrição animal, produtos químicos, matérias primas dos produtos mencionados e outros produtos para a agricultura e pecuária, bem como as atividades decorrentes do desenvolvimento da produção, industrialização e comercialização destes produtos e outros.

Exercício Social	Valor contábil – variação (%)	Valor mercado – variação (%)	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor Mercado		Valor contábil	
				Data	Valor (R$)	Data	Valor (R$)
31/12/2013	3,000000	0,000000	0,00				
31/12/2012	7,000000	0,000000	0,00	31/12/2013	0,000000	31/12/2013	13.751.000.000,00
31/12/2011	15,000000	0,000000	0,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Conduzir e promover os negócios da Vale na área de fertilizantes.

9.2 - Outras informações relevantes

Em 31 de dezembro de 2013, a Vale reconhecia como intangíveis de Propriedade Intelectual um total de 8.171 processos em todo o mundo, num total de 172 países (374 patentes no Brasil e 2.509 no exterior; 925 processos de marcas no Brasil e 1.640 no exterior; 2.055 nomes de domínio no Brasil e 604 no exterior; e 63 programas de computador no Brasil e 1 no exterior).

10 – Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

a. Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Em 2013, a Vale apresentou receita operacional líquida de R$ 101,5 bilhões e margem operacional (antes da redução ao valor recuperável de ativos não circulantes e perda na venda de investimentos) de 35,6%. O lucro operacional foi de R$ 32,3 bilhões em 2013, cerca de 80% acima do lucro operacional em 2012, em virtude principalmente da redução ao valor recuperável de ativos não circulante registrado em 2012. Foi um ano em que os benefícios dos esforços da Companhia em relação ao corte de custos, disciplina nos investimentos e foco no *core business* ficaram mais evidentes. A Vale apresentou redução de 38,7% em suas despesas gerais e administrativas (SG&A), correspondente a R$ 1,445 bilhão, em comparação com o ano de 2012, o que reflete maior otimização da estrutura de custos da Companhia. Adicionalmente, em 2013, a Vale apresentou redução de 39,5% em despesas com pesquisa e desenvolvimento (P&D, correspondente a R$ 1,1 bilhão, em comparação com o ano de 2012), em virtude da adoção de um portfólio focado principalmente na exploração e desenvolvimento de projetos. Também foi um período em que a Vale estabeleceu as bases para entregar mais crescimento de volume e de fluxo de caixa livre nos próximos anos. A geração de caixa, medida pelo LAJIDA (EBITDA) Ajustado[2], foi de R$ 49,0 bilhões em 2013, o que significa o segundo maior valor na história da Companhia.

No mesmo período, devido ao foco da Companhia no *core business* de minério de ferro, diversos ajustes foram realizados para alcançar as metas da Companhia, dentre os quais, a redução a valor recuperável de ativos de potássio (PRC) e de pelotas e a perda na venda da empresa Tres Valles, conforme descrito na Nota Explicativa nº 7 às Demonstrações Contábeis da Companhia. Além disso, a Vale registrou uma operação no âmbito do Programa de Recuperação fiscal - REFIS envolvendo substancialmente todas as reivindicações relacionadas à cobrança de imposto de renda e contribuição social sobre o ganho de capital próprio de controladas e coligadas no exterior, cujas expectativas de perda estavam classificadas como possíveis. Tais fatores afetaram desfavoravelmente nosso desempenho financeiro em 2013, resultando em uma redução nos nossos indicadores financeiros em comparação com o ano de 2012. Nesse cenário, contabilizamos prejuízo líquido de R$ 258 milhões em 2013, contra lucro líquido de R$ 9,4 bilhões em 2012.

No que tange as principais condições patrimoniais da Companhia, vale destacar que em 31 de dezembro de 2013 a dívida líquida totalizou R$56,512 bilhões, comparado a R$49,938 bilhões, R$36,479 bilhões, respectivamente em 31 de dezembro de 2012 e 2011. Apesar da evolução demonstrada, durante o ano de 2013 a Vale manteve estável seu nível de dívida absoluta devido ao robusto fluxo de caixa operacional e aos recursos provenientes de desinvestimentos que contribuíram para a execução do capex, o pagamento dos dividendos e o desembolso referente ao acordo do REFIS. Além disso, teoricamente a dívida líquida ao final do ano teria sido menor se incluíssemos os recursos não recebidos de nossos desinvestimentos sujeitos às condições precedentes.

Em 31 de dezembro de 2013 o índice de liquidez corrente da Companhia (assim entendido o índice obtido pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) era de 2,25, comparado a 1,78 em 31 de dezembro de 2012 e 1,94 em 31 de dezembro de 2011. A evolução ocorreu desta forma devido a geração de fluxo oriundo das atividades operacionais relevantemente impactadas pela receita de vendas e a busca pelo aprimoramento do gerenciamento de custo, através da negociação com fornecedores.

Neste mesmo período o índice de endividamento da Companhia, considerando a divisão do passivo circulante e não circulante pelo ativo total em 31 de dezembro de 2013, foi de 0,48, comparado a

[2] LAJIDA (EBITDA) ajustado excluindo efeitos não recorrentes.

0,43 em 31 de dezembro de 2012 e 0,39 em 31 de dezembro de 2011. O comportamento demonstra a variação cambial sobre dívida, além da busca por oportunidades de captação de recursos.

Em 31 de dezembro de 2013 a Companhia apresentou patrimônio líquido dos acionistas não controladores de R$ 148,346 bilhões, comparado a R$ 149,664 bilhões em 31 de dezembro de 2012 e R$ 142,177 bilhões em 31 de dezembro de 2011. O patrimônio líquido sofreu pequena variação, sendo justificada principalmente pela destinação do lucro líquido dos exercícios para pagamentos de remuneração dos acionistas.

O ano de 2012 foi desafiador para a economia global, que em meio a um ambiente permeado por incertezas cresceu abaixo da tendência de longo prazo pelo segundo ano consecutivo. Uma das consequências do cenário macroeconômico adverso foi a queda generalizada dos preços de minérios e metais, com exceção do ouro, um metal precioso cujas cotações são influenciadas por outros fatores. Os preços do minério de ferro se tornaram muito mais voláteis, demonstrando grande volatilidade de baixa especialmente no terceiro trimestre do ano.

Nesse contexto, o desempenho financeiro da Companhia foi afetado desfavoravelmente. Os indicadores financeiros caíram significativamente em relação a 2011, ano em que a Vale atingiu o melhor desempenho financeiro desde sua fundação em 1942. O lucro líquido em 2012 atingiu R$ 9,4 bilhões[3], contra R$ 37,4 bilhões em 2011, e o LAJIDA (EBITDA) ajustado em 2012 foi de R$ 37,3 bilhões[4], reduzindo-se 33,6% em relação a 2011, sendo, contudo, ainda assim, o terceiro maior LAJIDA (EBITDA) anual ajustado da história da Companhia. A redução decorreu primordialmente de preços menores em 2012, que tiveram um impacto negativo de R$ 22,8 bilhões no EBITDA.

Em 2011, a Vale obteve forte desempenho, caracterizado por receita operacional líquida (R$ 100,6 bilhões), lucro operacional (R$ 50,5 bilhões) e margem operacional (50,2%).

Em 2013 e 2012, a Vale distribuiu dividendos aos seus acionistas no valor de US$4,5 bilhões e US$6,0 bilhões, respectivamente, sendo o valor de 2012 o segundo maior da história da Companhia.

As vendas de *bulk materials* – minério de ferro, pelotas, minério de manganês, ferroligas, carvão metalúrgico e térmico – representaram 76,7% da nossa receita operacional líquida total, depois da descontinuação de carga geral em 2013, em comparação aos 76,0% no ano de 2012, depois da descontinuação de carga geral. Por sua vez, no ano de 2011, as vendas de *bulk materials* representaram 77,7% da nossa receita operacional líquida total.

A participação de metais básicos na receita líquida total foi de 15,5%, depois da descontinuação de carga geral em 2013, em comparação aos 15,3%, depois da descontinuação de carga geral em 2012. Por sua vez, no ano de 2011, tal participação foi de 15,4%.

A receita de fertilizantes foi de 6,0%, depois da descontinuação de carga geral em 2013, em comparação aos 7,7%, depois da descontinuação de carga geral em 2012. Por sua vez, no ano de 2011, a receita de fertilizantes foi de 5,5%.

Outros produtos representaram 1,8% da receita líquida operacional total em 2013, em comparação ao 1,0% no ano de 2012. Por sua vez, no ano de 2011, a contribuição foi de 1,4%.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
Segmentos de negócios	**2011**	**2012**	**2013**

[3] Lucro líquido excluindo efeitos não caixa e não recorrentes.
[4] LAJIDA (EBITDA) ajustado excluindo efeitos não recorrentes.

Bulk Materials	77,7%	76,0%	76,7%
Metais Básicos	15,4%	15,3%	15,5%
Fertilizantes	5,5%	7,7%	6,0%
Outros	1,4%	1,0%	1,8%
Total	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Em 2013, o lucro operacional, medido pelo EBIT[5] ajustado, atingiu R$ 38,238 bilhões, 35,2% maior que os R$ 28,276 bilhões alcançados em 2012. No ano de 2011, o EBIT[6] ajustado foi de R$ 48,032 bilhões.

A margem operacional em 2013 atingiu 37,7%, em comparação a 19,6% atingido em 2012. No ano de 2011, a margem operacional foi de 47,8%.

Em 2013, a Companhia apresentou LAJIDA (EBITDA) Ajustado[7] de R$49,027 bilhões, 31,3% maior do que os R$37,337 bilhões apresentados em 2012. No ano de 2011, o LAJIDA (EBITDA) Ajustado[8] apresentado pela Vale foi de R$56,251 bilhões.

LAJIDA (EBITDA) ajustado

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
em R$ bilhões	**2011**	**2012**	**2013**
Receita operacional líquida	100,556	91,269	101,490
EBIT ajustado	48,032[1]	28,276[1]	38,238[1]
EBITDA ajustado	56,251[1]	37,337[1]	49,027[1]
Lucro (prejuízo) líquido do período/exercício	37,420	9,391	(0,258)
Remuneração ao acionista (controladora)	14,960	11,596	9,319

[1] Exclui efeitos não recorrentes

LAJIDA (EBITDA)

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
em R$ bilhões	**2011**	**2012**	**2013**
Lucro (prejuízo) líquido do período/exercício	37,420	9,391	(0,258)
Tributos sobre o lucro	8,504	(2,595)	15,249
Resultado financeiro líquido	6,318	8,239	18,442
LAJIR (Lucro antes dos juros e imposto de renda e contribuição social)	52,242	15,035	33,433
Depreciação, amortização e exaustão	6,453	8,129	8,953
LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e	58,695	23,164	42,386

[5] LAJI (EBIT) excluindo efeitos não recorrentes.

[6] LAJI (EBIT) excluindo efeitos não recorrentes.

[7] LAJIDA (EBITDA) ajustado excluindo efeitos não recorrentes.
[8] LAJIDA (EBITDA) ajustado excluindo efeitos não recorrentes.

Amortização)			

Reconciliação LAJIDA (EBITDA) ajustado

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
em R$ bilhões	**2011**	**2012**	**2013**
EBIT (LAJIR)	52,242	15,035	33,433
Depreciação, amortização e exaustão	6,453	8,129	8,953
EBITDA (LAJIDA)	58,695	23,164	42,386
Resultado de participações societárias em coligadas	(1,857)	(1,241)	(0,999)
Dividendos	1,766	0,932	1,836
Ganho (perda) na mensuração ou venda de ativos não circulantes	(2,492)	1,036	0,410
Redução ao valor recuperável de ativos não circulante	-	12,213	5,390
Provisão CFEM	-	1,100	-
Prejuízo proveniente das operações descontinuadas	0,139	0,133	0,004
EBITDA (LAJIDA) ajustado	56,251	37,337	49,027
Depreciação, amortização e exaustão	(6,453)	(8,129)	(8,953)
Dividendos	(1,766)	(0,932)	(1,836)
EBIT (LAJIR) ajustado	48,032	28,276	38,238

b. Estrutura de Capital

Em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011, nosso patrimônio líquido foi de R$ 152,121 bilhões, R$ 152,909 bilhões e R$ 145,382 bilhões, nossa dívida bruta totalizou R$ 68,977 bilhões, R$ 61,856 bilhões e R$ 43,072 bilhões, nossa posição de caixa foi de R$ 12,465 bilhões, R$ 11,918 bilhões e R$ 6,593 bilhões, e nosso índice de dívida bruta e obrigações com terceiros/patrimônio líquido e participação de acionistas não controladores foi de 45,3%, 40,5% e 29,6%.

i. Hipóteses de Resgate

ii. Fórmula de Cálculo do Valor de Resgate

Nosso estatuto social não autoriza a aplicação de lucros ou reservas no resgate ou na amortização de ações. Adicionalmente, na data deste Formulário de Referência, nossa Administração não tem intenção de convocar uma Assembleia Geral Extraordinária para este fim.

c. Capacidade de Pagamento em Relação aos Compromissos Financeiros Assumidos

A Vale desfruta de posição financeira saudável, apoiada em forte geração de caixa, ampla liquidez, disponibilidade de linhas de crédito de curto e longo prazo e portfólio de dívida com baixo risco. Tal posição nos dá conforto quanto à capacidade de pagamento de nossos compromissos financeiros.

A alavancagem, medida pela relação dívida bruta/EBITDA ajustado[9], apresentou redução conforme demonstra o quadro abaixo:

[9] Excluindo itens não recorrentes.

em R$ bilhões	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2011	**2012**	**2013**
Lucro operacional - EBIT	**52,242**	**15,035**	**33,433**
Depreciação/Amortização de ágio	6,453	8,129	8,953
EBITDA (LAJIDA)	**58,695**	**23,164**	**42,386**
Resultado de participações societárias	(1,857)	(1,241)	(0,999)
Dividendos recebidos	1,766	0,932	1,836
Ganho (perda) na mensuração ou venda de ativos não circulantes	(2,492)	1,036	0,410
Perda na mensuração e redução ao valor recuperável de ativos	-	12,213	5,390
Provisão CFEM	-	1,100	-
Prejuízo proveniente das operações descontinuadas	0,139	0,133	0,004
EBITDA (LAJIDA) - ajustado	**56,251**	**37,337**	**49,027**
Dívida bruta	43,072	61,856	68,977
Alavancagem, medida pela relação dívida bruta/EBITDA ajustado	0,8	1,7	1,4

Para mais informações sobre a reconciliação entre o EBITDA (LAJIDA) e o EBITDA (LAJIDA) ajustado, vide o item 10.1(a) acima.

A relação dívida bruta/EV[10] foi de 34,8% em 31 de dezembro de 2013, em comparação a 22,4% em 31 de dezembro de 2012, enquanto que o índice de cobertura de juros, medido pelo indicador EBITDA/pagamento de juros, foi de 13,8x em 31 de dezembro de 2013 e 14,5x em 31 de dezembro de 2012.

	Em 31 de dezembro de		
em R$ bilhões	**2011**	**2012**	**2013**
Dívida bruta	43,072	61,856	68,977
Posição de caixa*	6,593	11,918	12,465
Dívida líquida	36,479	49,938	56,512

** Inclui caixa e caixa equivalentes com vencimento de até 90 dias.*

d. Fontes de Financiamento Utilizadas para Capital de Giro e para Investimentos em Ativos Não circulantes

As fontes de recursos utilizadas pela Vale foram geração de caixa operacional, empréstimos e financiamentos, e emissão de títulos, conversíveis ou não, lançados no mercado de capitais.

As atividades operacionais oriundas das operações continuadas geraram fluxos de caixa de R$ 31,876 bilhões em 2013, em comparação com R$ 32,143 bilhões em 2012 e R$ 39,183 bilhões em 2011. Os fluxos de caixa operacionais cresceram significativamente nos últimos anos até 2008, impulsionados pelo crescimento dos volumes de venda e pela alta de preços dos nossos produtos. Em 2009, esse ciclo de crescimento foi interrompido em decorrência dos efeitos negativos da recessão global sobre os preços e volumes de vendas. Em 2010, o crescimento foi retomado e a forte recuperação da demanda se refletiu positivamente sobre os preços. O desempenho de 2011 foi impulsionado por maiores preços e pela recuperação do volume vendido. Em 2012, a redução foi determinada principalmente pela queda dos preços. Em 2013, o fluxo de caixa operacional sofreu variação principalmente em função da operação de *gold stream* contratada em fevereiro de 2013 com a Silver Wheaton Corp. ("SLW") para vender 70% dos fluxos de ouro pagável produzido como subproduto das minas de níquel de Sudbury – Coleman, Copper Cliff, Creighton, Garson, Stobie,

[10] EV, enterprise value ou valor da firma, equivale à soma da capitalização de mercado da empresa com a dívida líquida.

Totten e Victor – pelo período de 20 anos e com a Silver Wheaton (Caymans) Ltd. para vender 25% dos fluxos de ouro pagável produzido como subproduto da mina de cobre do Salobo durante a vida da mina.

Dentre as operações mais relevantes ocorridas nos três últimos exercícios sociais, destacam-se:

- Em dezembro de 2013, a Vale emitiu R$ 650 milhões em notas de crédito à exportação junto a bancos comerciais brasileiros com vencimento em 2023. O montante foi integralmente desembolsado até 31 de dezembro de 2013.

- Em outubro, novembro e dezembro de 2013, a Vale contratou pré-pagamentos de exportação com vencimento de cinco e sete anos, vinculados a vendas futuras, totalizando US$1,4 bilhão (equivalentes a R$ 3,2 bilhões).

- Em julho de 2013, a Vale assinou um contrato de financiamento junto ao Banco Safra, agente financeiro do BNDES, no valor de R$109,3 milhões. Este contrato se refere à aquisição de equipamentos nacionais. Até 31 de dezembro de 2013 foi desembolsado R$87,4 milhões desse contrato.

- Em julho de 2013, a Vale contratou uma nova linha de crédito rotativo (*revolving credit facility*) no valor de US$2,0 bilhões (equivalentes a R$ 4,7 bilhões), com prazo de cinco anos em uma transação de melhores esforços (*best effort transaction*).

- Em outubro de 2012, a Vale emitiu uma nota de crédito à exportação no montante de R$ 2,5 bilhões junto a um banco comercial brasileiro que possui 10 anos de prazo. O montante foi desembolsado integralmente até 31 de dezembro de 2012.

- Em outubro de 2012, a Vale Fertilizantes assinou um novo contrato de financiamento junto ao BNDES no valor de R$ 88,6 milhões. Este contrato se refere à suplementação de recursos ao projeto de expansão das capacidades de produção de ácido fosfórico e sulfúrico na unidade industrial localizada em Uberaba (MG) – "Fase III", bem como expansão da capacidade de produção de concentrado fosfático em Tapira (MG) e Catalão (GO).

- Em setembro de 2012, a Vale precificou a oferta de US$1,5 bilhão (equivalente a R$ 3,5 bilhões) em bônus. Os bônus têm cupom de 5,625% ao ano, pagos semestralmente, e foram precificados a 99,198% do valor de face do título. Os bônus têm vencimento em setembro de 2042 e foram emitidos com *spread* de 300 pontos base sobre os títulos do Tesouro dos EUA, resultando em um rendimento para o investidor de 5,681% ao ano.

- Em setembro de 2012, o BNDES aprovou um contrato de financiamento de R$ 3,9 bilhões em favor da Vale, destinado à implantação do projeto CLN 150 Mtpa, que visa ampliar para 150 milhões de toneladas anuais a capacidade de transporte e embarque de minério de ferro do Sistema Norte da Vale, que abrange a Estrada de Ferro Carajás (EFC) e os terminais ferroviário e marítimo de Ponta da Madeira, nos Estados do Pará e Maranhão. Os desembolsos do financiamento serão realizados conforme o cronograma de execução do projeto. Até 31 de dezembro de 2013, a Vale havia desembolsado US$1,0 bilhão (equivalente a R$ 2,3 bilhões) desta linha de crédito.

- Em agosto de 2012, a Vale International assinou um contrato de pré-pagamento de exportação com um banco comercial no valor de US$150 milhões (equivalentes a R$ 351 milhões), com o vencimento em 5 anos após o desembolso. Até 31 de dezembro de 2013, a Vale International havia desembolsado integralmente a linha.

- Em julho de 2012, a Vale precificou a oferta de €750 milhões (equivalentes a R$ 2,4 bilhões de bônus de 10,5 anos). A Vale utilizará os recursos líquidos dessa oferta para propósitos corporativos em geral. As notas com vencimento em 2023, no valor de €750 milhões (equivalentes a R$ 2,4 bilhões), têm cupom de 3,75% ao ano, pagos anualmente, e foram precificadas a 99,608% do valor de face do título. Os bônus têm vencimento em 10 de janeiro de 2023 e foram emitidos com *spread* de 180 pontos base sobre € *mid-swap*, ou um *spread* de 225,7 pontos base sobre o retorno dos títulos German Bund, resultando em rendimento para o investidor de 3,798% ao ano.

- Em abril de 2012, a Vale precificou a oferta de bônus de sua subsidiária integral Vale Overseas Limited (Vale Overseas) de US$1,250 bilhão (equivalente a R$ 2,9 bilhões), garantidos pela Vale. Os bônus foram consolidados, e formam uma única série, com os bônus da Vale Overseas, emitidos em 11 de janeiro de 2012, de US$1,0 bilhão (equivalente a R$ 2,3 bilhões) com cupom de 4,375% e vencimento em 2022. Os bônus emitidos em abril terão um cupom de 4,375% ao ano, pagos semestralmente, ao preço de 101,345% do valor de face do título. Esses bônus têm vencimento em janeiro de 2022 e foram emitidos com um *spread* de 200 pontos-base sobre os títulos do Tesouro dos EUA, resultando em um rendimento para o investidor de 4,205% ao ano.

- Em janeiro de 2012, a Vale precificou a oferta de bônus de sua subsidiária integral Vale Overseas Limited (Vale Overseas) de US$1,0 bilhão (equivalente a R$ 2,3 bilhões). Os bônus têm um cupom de 4,375% ao ano, pagos semestralmente, ao preço de 98,804% do valor de face do título. Esses bônus têm vencimento em janeiro de 2022 e foram emitidos com um *spread* de 255 pontos base sobre os títulos do Tesouro dos EUA, resultando em um rendimento para o investidor de 4,525%.

- Em agosto de 2011, a Vale assinou um acordo com bancos comerciais com o apoio do Korean Trade Insurance Corporation (K-SURE), de modo a financiar a aquisição de cinco embarcações de minério de grande porte e dois navios *capesizes*. O montante total contratado foi de US$528 milhões (equivalente a R$ 1,2 bilhão) e os recursos serão desembolsados de acordo com a entrega dos navios. Até 31 de dezembro de 2013, a Vale havia desembolsado US$432 milhões (equivalentes a R$ 1,0 bilhão) desta linha de crédito, sendo que a parcela remanescente da linha estava cancelada em 31 de dezembro de 2012.

- Em março de 2011, a Vale assinou um contrato de financiamento junto ao BNDES no valor total de R$102,6 milhões. Este contrato tem por objetivo financiar a aquisição de equipamentos nacionais. Até 31 de dezembro de 2013 o montante foi integralmente desembolsado.

- Em janeiro de 2011, a Vale assinou acordo com alguns bancos comerciais, com a garantia da agência de crédito oficial italiana Servizi Assicurativi Del Commercio Estero S.p.A (Sace), para fornecimento de uma linha de crédito de US$300 milhões (equivalentes a R$ 703 milhões) pelo prazo de 10 anos. O valor integral desta linha de crédito foi utilizado pela Vale ainda em 2011.

e. Fontes de Financiamento para Capital de Giro e para Investimentos em Ativos Não circulantes Potenciais para Cobertura de Deficiências de Liquidez

No curso regular dos negócios, a principal necessidade de recursos da Vale refere-se aos investimentos de capital, pagamentos de dividendos e serviço da dívida. As fontes de recursos frequentemente utilizadas são: o fluxo de caixa operacional e financiamentos.

Além disso, as principais fontes de financiamento para cobertura de deficiência de liquidez são as linhas relacionadas às operações de exportação oferecidas por bancos locais (Adiantamento sobre Contrato de Câmbio - ACCs e Adiantamento sobre Cambiais Entregues - ACEs).

A Vale possui, ainda, linhas de crédito rotativas disponíveis que podem ser utilizadas à opção do devedor. Em julho de 2013, a Vale contratou uma nova linha de crédito rotativo no valor de US$2,0 bilhões (equivalente a R$ 4,7 bilhões), com prazo de 5 anos, totalizando, em linhas deste tipo, disponíveis em 31 de dezembro de 2013, o montante de US$ 5,0 bilhões (equivalente a R$ 11,7 bilhões), os quais podem ser utilizados pela Vale, Vale Canada Ltd. (Vale Canadá) e Vale International S.A. (Vale International). Até 31 de dezembro de 2013, a Vale não sacou qualquer montante do crédito disponível.

f. Níveis de endividamento e características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de 2013, a dívida total era de R$ 68,977 bilhões, com uma parcela de R$ 3,410 bilhões garantida por ativos da Vale, com prazo médio de vencimento das amortizações de 9,89 anos e custo médio de 4,6% ao ano em dólares americanos.

ESTRUTURA DA DÍVIDA	**Em 31 de dezembro de**		
em R$ bilhões	**2011**	**2012**	**2013**
Dívida bruta	43,072	61,856	68,977
Parcela garantida por ativos da Vale	4%	5%	5%
Prazo médio das amortizações (em anos)	9,8	10,14	9,89
Custo médio (em dólares americanos)	4,8%	4,6%	4,6%

Desde julho de 2005, a Vale é considerada grau de investimento. Atualmente, a Vale possui as seguintes classificações de risco de crédito: A- (Standard & Poor's), Baa2 (Moody's), BBB high (Dominion Bond Ratings) e BBB+ (Fitch).

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A dívida de curto prazo consiste principalmente em financiamentos à exportação (*trade financing)* e importação expressos em dólares americanos, com instituições financeiras. Não havia dívida de curto prazo em aberto em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011.

As categorias mais importantes da dívida de longo prazo são apresentadas a seguir. Os valores apresentados incluem a parcela de curto prazo da dívida de longo prazo e excluem os custos acumulados.

- *Empréstimos e financiamentos expressos em dólar americano (R$ 11,7 bilhões, R$ 8,1 bilhões e R$ 6,0 bilhões em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011, respectivamente).* Esses empréstimos incluem linhas de financiamento de exportação, financiamento de importação das agências de crédito de exportação e empréstimos de bancos comerciais e organizações multilaterais.

- *Papéis de renda fixa expressos em dólares americanos (R$ 32,4 bilhões, R$ 27,8 bilhões e R$ 19,1 bilhões em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011, respectivamente). A Val*e emitiu vários títulos de dívida no mercado de capitais inclusive através da sua subsidiária integral Vale Overseas no valor total de US$12,8 bilhões (equivalentes a R$ 30,0 bilhões). A subsidiária Vale Canada emitiu títulos de dívida no valor de US$700 milhões (equivalentes a R$ 1,6 bilhão).

- *Papéis de renda fixa expressos em euros (R$ 4,8 bilhões, R$ 4,0 bilhões e R$ 1,8 bilhão em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011, respectivamente).* A Vale emitiu títulos de dívida no mercado de capitais no valor total de €1,5 bilhão (equivalentes a R$ 4,8 bilhões).

- *Debêntures não conversíveis expressas em reais (R$ 0,9 bilhão, R$ 4,8 bilhões e R$ 4,7 bilhões em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011, respectivamente).* Os saldos eram compostos principalmente pela emissão datada de novembro de 2006, no valor de aproximadamente US$2,3 bilhões (equivalente a R$ 5,5 bilhões). A primeira série dessa emissão, no valor de US$ 640 milhões (equivalente a R$ 1,5 bilhão), venceu em 2010 e a segunda série, de US$1,7 bilhão (equivalente a R$ 4,0 bilhões), venceu em 2013.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Vale, suas controladas e coligadas mantêm relacionamento comercial no curso normal dos seus negócios com algumas das principais instituições financeiras do país, de acordo com práticas usuais do mercado financeiro.

Outras dívidas totalizaram R$ 18,1 bilhões, R$ 16,3 bilhões e R$ 10,8 bilhões em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011, respectivamente. A Companhia possui vários empréstimos contraídos no Brasil, principalmente com o BNDES e alguns bancos privados brasileiros, além de empréstimos e financiamentos em outras moedas.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas financeiras quirografárias da Companhia. As dívidas financeiras que possuem garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

Adicionalmente, considerando a totalidade do passivo circulante e não circulante da Companhia, o montante de R$ 136,350 bilhões ou 97,6% correspondia à obrigação de natureza quirografária em 31 de dezembro de 2013, em comparação a R$ 110,964 bilhões ou 97,4% em 31 de dezembro de 2012 e R$ 89,833 bilhões ou 97,9% em 31 de dezembro de 2011. Tais valores estão sujeitos à preferência das obrigações da Companhia que constam como garantias reais, tais como hipoteca de ativos, que totalizavam, em 31 de dezembro de 2013, R$ 3,410 bilhões ou 2,4% da soma do passivo circulante e não circulante da Companhia, em comparação ao montante de R$ 2.963 milhões ou 2,6% em 31 de dezembro de 2012 e R$ 1,902 bilhão ou 2,1% em 31 de dezembro de 2011.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação das dívidas da companhia, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Alguns dos instrumentos financeiros de longo prazo contêm obrigações relacionadas à observância de determinados indicadores financeiros. Os principais indicadores são: (i) dívida sobre *Earnings Before Interest Tax, Depreciation and Amortization* (EBITDA), e (ii) cobertura de juros. A Vale está em conformidade com os níveis requeridos para os indicadores. Acredita-se que as cláusulas atuais não restringirão de maneira significativa a capacidade de contratar novas dívidas para satisfazer as necessidades de capital. Adicionalmente, nenhuma das cláusulas restringe diretamente a capacidade de distribuir dividendos ou juros sobre capital próprio. Para maiores informações sobre esses indicadores financeiros, vide item 3.7 deste Formulário de Referência.

g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados

As debêntures de infraestrutura de emissão da Companhia e certos contratos de financiamento firmados pela Vale estabelecem restrições quanto à utilização dos recursos. Segue a descrição das restrições das debêntures de infraestrutura e dos contratos de financiamento relevantes:

Data	Contraparte	Destinação	Valor	Percentual Utilizado	Desembolso dos recursos
15/01/2014	N/A	Uso com ou reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionados ao projeto Ramal Ferroviário Sudeste do Pará (RFSP).	R$ 1,0 bilhão	100%	A totalidade das debêntures de infraestrutura de emissão da Companhia já foi integralmente subscrita e integralizada.
27/12/2013	BNDES	Financiamento de Plano de Investimentos da Tecnored	R$ 136,7 milhões	0%	O crédito é disponibilizado de forma parcelada de acordo com o cronograma do projeto
15/06/2013	Banco J. Safra	Financiamento de equipamentos	R$ 109,31 milhões	80%	O crédito é disponibilizado de forma parcelada de acordo com o cronograma do projeto
19/10/2012	BNDES	Financiamento de projetos da Vale Fertilizantes	R$ 88,63 milhões	100%	O crédito é disponibilizado de forma parcelada de acordo com o cronograma do projeto
24/09/2012	BNDES	Financiamento do projeto CLN150	R$ 3,88 bilhões	79%	O crédito é disponibilizado de forma parcelada de acordo com o cronograma do projeto
04/08/2011	Banco Bilbao Viscaya, Banco Santander, BNP Paribas, Citibank Europe, Credit Agricole, HSBC, Natixis e Societe Generale	Financiamento da aquisição de navios com os estaleiros coreanos Daewoo e Sungdong	R$ 1,079 bilhão	82%	O crédito foi disponibilizado de forma parcelada de acordo com o cronograma de entrega dos navios, tendo sido cancelado o saldo não utilizado.
09/09/2010	Exim- Bank of China Limited	Financiamento de aquisição de navios com o estaleiro	R$ 2,511 bilhões	80%	O crédito é disponibilizado de forma parcelada de

Data	Contraparte	Destinação	Valor	Percentual Utilizado	Desembolso dos recursos
		Rongsheng			acordo com o cronograma de pagamentos previstos no contrato de construção.
01/04/2008	BNDES	Investimentos no Brasil	R$ 7,3 bilhões	63%	O crédito é disponibilizado de forma parcelada de acordo com o cronograma do projeto.

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Análise dos Resultados das Operações 2013 x 2012

A tabela a seguir apresenta os valores relativos às demonstrações dos resultados consolidadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2013:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de				
(em R$ bilhões) **Demonstração do Resultado**	**2012**	**AV (%) [1]**	**2013**	**AV (%)[1]**	**Variação (%) (2012 x 2013)**
Receita Operacional Líquida	91,269	100,0	101,490	100,0	11,2
Custo de produtos e serviços	(49,832)	(54,6)	(52.511)	(51,7)	5,4
Despesas administrativas e de vendas	(4,249)	(4,7)	(2,804)	(2,8)	(34,0)
Pesquisa e desenvolvimento	(2,886)	(3,2)	(1,745)	(1,7)	(39,5)
Pré-operacionais e paradas de operação	(3,145)	(3,4)	(4,035)	(4,0)	28,3
Outras despesas operacionais, líquidas	(3,981)	4,4	(2,157)	(2,1)	(45,8)
Redução no valor recuperável de ativos não circulante	(8,211)	(9,0)	(5,390)	(5,3)	34,4
Ganho (Perda) na mensuração ou venda de ativos não circulantes	(1,036)	(1,1)	(0,508)	(0,5)	(51,0)
Lucro operacional	17,929	19,6	32,340	31,9	80,4
Resultado de participações societárias	1,241	1,4	0,999	1,0	(19,5)
Resultado de alienação de participação em joint ventures e coligadas	-	n/a	0,098	0,1	n/a
Resultado financeiro	(8,239)	(9,0)	(18,442)	(18,2)	123,8

(em R$ bilhões) Demonstração do Resultado	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012	AV (%) [1]	2013	AV (%)[1]	Variação (%) (2012 x 2013)
líquido					
Redução ao valor recuperável de investimentos	(4,002)	(4,4)	-	n/a	n/a
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	6,929	7,6	14,995	14,8	116,4
Tributos sobre o lucro	2,595	2,8	(15,249)	(15,0)	(487,6)
Prejuízos provenientes das operações descontinuadas	(0,133)	(0,1)	(0,004)	-	(97,0)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	9,391	10,3	(0,258)	(0,2)	(102,7)

[1] *Em relação à receita operacional líquida.*

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 comparado com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013

Receitas

A receita operacional líquida atingiu R$ 101,940 bilhões em 2013, contra R$ 91,269 bilhões em 2012, representando um acréscimo de 11,2%. O aumento na receita deveu-se basicamente ao aumento de volume e preço, de minério de ferro e volume de carvão metalúrgico, além de metais básicos.

Minério de ferro

A receita de vendas de minério de ferro aumentou 15,7%, de R$ 52,959 bilhões em 2012 para R$ 61,271 bilhões em 2013, principalmente devido à recuperação do preço preço e volume vendido.

Pelotas

A receita de vendas de pelotas aumentou 1,5%, passando de R$ 12,778 bilhões em 2012 para R$ 12,972 bilhões em 2013, devido a melhores preços das pelotas. As preocupações com poluição na China estão levando a indústria siderúrgica a aumentar a utilização de capacidade instalada, descontinuar algumas usinas ineficientes e reduzir a capacidade de sinterização e de pelotização. Estas medidas aumentaram a demanda por minério de ferro de maior qualidade, granulados e pelotas a partir do segundo semestre de 2013. Como resultado, os prêmios de granulados e pelotas tiveram uma alta no final de 2013 e provavelmente permanecerão elevados em 2014.

Minério de manganês e ferroligas

A receita de vendas de manganês e ferroligas aumentou 8,1%, passando de R$ 1,055 bilhão em 2012 para R$ 1,140 bilhão em 2013. A receita de vendas de manganês aumentou devido aos maiores volumes e preços realizados. A receita de vendas de ferroligas foi levemente menor devido à diminuição de volumes após a venda de operações na Europa (Dunkerque e Mo I Rana) concluídas no final de 2012 e dos menores preços.

Carvão

A receita de vendas de carvão aumentou 3,7%, passando de R$ 2,109 bilhões em 2012 para R$ 2,188 bilhões em 2013, devido ao aumento do volume de vendas, impulsionado pelo *ramp-up* de Moatize, mina de carvão em Moçambique, e pela melhoria significativa do desempenho de Carborough Downs, operação de carvão na Austrália.

Metais Básicos

Níquel e outros produtos

Houve um aumento de 7,8% na receita desses produtos, passando de R$ 11,656 bilhões em 2012 para R$ 12,566 bilhões em 2013, principalmente devido ao aumento do volume de vendas de níquel.

Cobre

A receita de vendas de cobre aumentou 39,7%, passando de R$ 2,277 bilhões em 2012 para R$ 3,180 bilhões em 2013, devido ao aumento do volume de vendas impulsionado pelo *ramp-up* de Salobo, operação de cobre no Brasil.

Fertilizantes

Potássio

A receita de vendas de potássio decresceu 23,7%, passando de R$ 569 milhões em 2012 para R$ 434 milhões em 2013, devido à queda do volume de vendas e preços por conta da baixa demanda em razão das fracas condições no mercado global de fertilizantes.

Fosfatados

A receita de vendas de fosfatados decresceu 9,8%, passando de R$ 4,926 bilhões em 2012 para R$ 4,443 bilhões em 2013, devido à queda de volume de vendas e preços por conta das fracas condições no mercado global de fertilizantes.

Nitrogenados

A receita de vendas de nitrogenados decresceu 27,5%, passando de R$ 1,366 bilhão em 2012 para R$ 990 milhões em 2013, devido em parte à venda da sociedade Araucária no segundo trimestre de 2013.

Outros produtos e serviços

A receita de outros produtos e serviços aumentou 92,9%, passando de R$959 milhões em 2012 para R$1,850 bilhão em 2013.

Custos de Produtos e Serviços

Os custos relacionados aos serviços e mercadorias vendidas pela Vale estão detalhados a seguir:

Comentários do Custo por Natureza

O custo total dos produtos e serviços foi de R$ 52,511 bilhões em 2013 ante R$ 49,832 bilhões em 2012, o que correspondeu a um aumento de 5,4%.

• *Serviços contratados*. O custo dos serviços contratados diminuiu 9,1%, passando de R$ 9,079 bilhões em 2012 para R$ 8,251 bilhões em 2013, refletindo principalmente a renegociação de contratos com fornecedores.

• *Custos de materiais*. Os custos de materiais aumentaram 7,6%, passando de R$ 8,264 bilhões em 2012 para R$ 8,894 bilhões em 2013, principalmente em razão de manutenções em *Sudbury*.

• *Custos de energia e combustíveis.* Os custos de energia e combustíveis diminuíram 3,1%, passando de R$ 5,490 bilhões em 2012 para R$ 5,319 bilhões em 2013, devido ao aumento do uso de energia própria com os empregados no Brasil.

• *Custos com pessoal*. Os custos com pessoal aumentaram 5,7%, passando de R$ 6,679 bilhões em 2012 para R$ 7,060 bilhões em 2013, refletindo o aumento de 6% do acordo coletivo.

• *Aquisição de produtos.* O custo de produtos comprados de terceiros aumentou 12,3%, passando de R$ 2,718 bilhões em 2012 para R$ 3,051 bilhões em 2013, devido, principalmente, à compra de metais preciosos para processamento da refinaria de Acton.

• *Depreciação e exaustão.* O custo com depreciação e exaustão aumentou 12,3%, passando de R$ 7,154 bilhões em 2012 para R$ 8,031 bilhões em 2013, principalmente em razão de *ramp-up* de novos projetos.

• *Frete.* O custo com frete aumentou 23,3%, passando de R$ 5,660 bilhões em 2012 para R$ 6,979 bilhões em 2013, principalmente devido ao aumento de vendas CFR.

• *Outros custos*. Outros custos aumentaram 2,9%, passando de R$4,788 bilhões em 2012 para R$4,926 bilhões em 2013, especialmente em razão da nova taxação sobre mineração nos Estados de Minas Gerais, Pará e Mato Grosso do Sul.

Despesas administrativas e de vendas

As despesas de vendas e administrativas diminuíram 34,0%, passando de R$ 4,249 bilhões em 2012 para R$ 2,804 bilhões em 2013, principalmente em razão da simplificação da nossa estrutura organizacional.

Despesas de pesquisa e desenvolvimento

As despesas de pesquisa e desenvolvimento diminuíram 39,5%, passando de R$ 2,886 bilhões em 2012 para R$ 1,745 bilhão em 2013, principalmente em função da diminuição do nosso portfólio de projetos e o fechamento de escritórios de exploração ao redor do mundo.

Redução do valor recuperável de ativos não circulante

Em 2013, a redução do valor recuperável de ativos totalizou R$ 5,390 bilhões principalmente devido à suspensão do projeto Projeto Rio Colorado ("PRC") no valor de R$4,963 bilhões e às usinas de pelotização, no valor de R$ 427 milhões. A redução registrada em 2012 no valor de R$ 8,211 bilhões refere-se principalmente a estimativa para perda em Onça Puma no valor de R$ 5,769 bilhões e em plantas de carvão na Austrália no valor de R$ 2,139 bilhões.

Despesas pré-operacionais e paradas de operação

Em 2013, as despesas pré-operacionais e paradas de operação foram de R$ 4,035 bilhões um aumento de R$ 890 milhões em relação a 2012, principalmente devido às maiores despesas com os projetos Rio Colorado e Long Harbour.

Outras despesas/receitas operacionais

Outras despesas operacionais diminuíram 45,8%, passando de R$ 3,981 bilhões em 2012 para R$ 2,157 bilhões em 2013, principalmente em razão de menores contingências e provisões feitas durante o ano, como por exemplo, o impacto não recorrente das despesas de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) de R$ 1,100 bilhão.

Resultado na realização de venda de ativos não circulantes mantidos para venda

O resultado na venda de ativos diminuiu 51,0%, passando de uma despesa de R$ 1,036 bilhão em 2012 para R$ 508 milhões em 2013, devido à perda na venda de Tres Valles, enquanto em 2012, o resultado referiu-se à perda na venda de Araucária.

Resultado de Participações Societárias

O resultado de participações societárias diminuiu 19,5%, passando de R$ 1,241 bilhão em 2012 para R$ 999 milhões em 2013, principalmente em função da queda de performance da Samarco.

Resultado Financeiro Líquido

Houve queda do resultado financeiro líquido de 123,8%, passando de uma despesa de R$ 8,239 bilhões de em 2012 para uma despesa de R$ 18,442 bilhões em 2013, devido aos juros e multa relativos ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS ("REFIS").

Redução do valor recuperável de investimentos

Em 2013, não foi registrado valor recuperável de investimentos. A redução registrada em 2012 no valor de R$ 4,002 bilhões impactou nosso investimento na Norsk Hydro (R$ 2,026 bilhões), na Thyssenkrupp CSA (R$ 1,804 bilhão) e na Vale Soluções em Energia (R$ 172 milhões).

Tributos sobre o lucro

Em 2013, registrou-se uma despesa de imposto de renda líquido de R$ 15,249 bilhões, comparado a uma receita de R$ 2,595 bilhões em 2012, basicamente em decorrência da adesão ao REFIS para o pagamento dos valores relativos aos tributos incidentes sobre o lucro das subsidiárias e afiliadas estrangeiras da Vale de 2003 a 2012.

Lucro líquido atribuído aos acionistas da controladora

A redução do lucro líquido, que passou de R$ 9,391 bilhões em 2012 para prejuízo líquido de R$ 258 milhões em 2013, deveu-se, principalmente, aos fatores explicados anteriormente.

Análise das Contas Patrimoniais

em R$ bilhões

	2012	AV (%) [1]	2013	AV (%) [1]	Variação (%) (2012 x 2013)
Ativo					
Circulante					

Caixa e equivalentes de caixa	11,918	4,5	12,465	4,3	4,4
Investimentos a curto prazo	0, 506	0,2	0,008	0	(98,4)
Derivativos a valor justo	0, 575	0,2	0,471	0,2	(18,1)
Contas a receber	13,885	5,2	13,360	4,6	(3,8)
Partes relacionadas	0,786	0,3	0,611	0,2	(22,3)
Estoques	10,320	3,9	9,662	3,3	(6,4)
Tributos sobre o lucro antecipado	1,472	0,6	5,563	1,9	277,9
Tributos a recuperar	3,148	1,2	3,698	1,3	17,5
Adiantamentos a fornecedores	0,523	0,2	0,292	0,1	(44,2)
Outros	1,973	0,7	2,151	0,7	9,0
Ativos não circulantes mantidos para venda	0,935	0,3	8,822	3,0	843,5
	45,041	**17,3**	**57,103**	**19,6**	**24,0**
Não circulante					
Partes relacionadas	0,833	0,3	0,253	0,1	(69,6)
Empréstimos e financiamentos	0,502	0,2	0,564	0,2	12,4
Depósitos judiciais	3,095	1,2	3,491	1,2	12,8
Tributos sobre o lucro a recuperar	0,899	0,3	0,899	0,3	-
Tributos diferidos sobre o lucro	8,282	3,1	10,596	3,6	27,9
Tributos a recuperar	0,443	0,2	0,668	0,2	50,8
Instrumentos financeiros derivativos	0,093	0,0	0,329	0,1	253,8
Depósito por incentivos e reinvestimento	0,327	0,1	0,447	0,2	36,7
Outros	1,000	0,4	1,730	0,6	73,0
	15,474	**5,8**	**18,977**	**6,5**	**22,6**
Investimentos	13,044	4,9	8,397	2,9	(35,6)
Intangíveis	18,822	7,0	16,096	5,5	(14,5)
Imobilizado	173,455	65,0	191,308	65,5	10,3
	220,795	**82,7**	**234,778**	**80,4**	**6,3**
Total do ativo	**266,836**	**100,0**	**291,881**	**100,0**	**9,4**

[1] Em relação ao total do ativo.

Passivo e patrimônio líquido	**2012**	**AV (%) [1]**	**2013**	**AV (%) [1]**	**Variação (%) (2012 x 2013)**
Circulante					
Contas a pagar a fornecedores e empreiteiros	9,255	3,5	8,837	3,0	(4,5)
Salários e encargos sociais	3,025	1,1	3,247	1,1	7,3
Instrumentos financeiros derivativos	0,710	0,3	0,556	0,2	(21,7)
Empréstimos e financiamentos	7,093	2,7	4,158	1,4	(41,4)
Partes relacionadas	0,423	0,2	0,479	0,2	13,2
Tributas sobre o lucro - Programa de Refinanciamento	-	n/a	1,102	0,4	n/a
Tributos a recolher	0,664	0,2	0,766	0,3	15,4
Tributos sobre o lucro a recolher	1,310	0,5	0,886	0,3	(32,4)
Obrigações com benefícios de aposentadoria	0,420	0,2	0,227	0,1	(46,0)
Subconcessão a pagar	0,133	n/a	-	n/a	n/a

Obrigações para desmobilização de ativos	0,143	-	0,225	0,1	57,3
Outros	2,168	0,8	0,985	0,3	(55,3)
	25,344	**9,5**	**21,468**	**7,4**	**(15,3)**
Passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para venda	0,345	0,1	1,050	0,4	184,6
	25,689	**9,6**	**22,518**	**7,8**	**(12,4)**
Não circulante					
Instrumentos Financeiros Derivativos	1,601	0,6	3,496	1,2	118,4
Empréstimos e financiamentos	54,763	20,5	64,819	22,2	18,4
Partes relacionadas	0,146	-	0,011	-	(92,5)
Obrigações com benefícios de aposentadoria	6,762	2,5	5,148	1,8	(22,3)
Provisões para processos judiciais	4,218	1,6	2,989	1,0	(29,1)
Tributos sobre o lucro - Programa de refinanciamento	-	n/a	15,243	5,2	n/a
Tributos diferidos sobre o lucro	7,001	2,6	7,562	2,6	229,7
Obrigações para desmobilização de ativos	5,472	2,1	5,969	2,0	9,1
Debêntures Participativas	3,379	1,3	4,159	1,4	23,1
Participação resgatável de acionistas não controladores	0,995	0,4	0,646	0,2	(35,1)
Outros	3,901	1,5	7,200	2,5	84,9
	88,238	**33,0**	**117,242**	**40,1**	**33,9**
Patrimônio líquido					
Ações preferenciais classe A - 7.200.000.000 ações autorizadas, sem valor nominal e 2.108.579.618 emitidas (2012 - 2.108.579.618)	29,475	11,0	29,475	10,1	-
Ações ordinárias - 3.600.000.000 ações autorizadas, sem valor nominal e 3.256.724.482 emitidas (2012 - 3.256.724.482)	45,525	17,1	45,525	15,6	-
Ações em tesouraria - 140.857.692 ações preferenciais (2012 - 140.857.692) e 71.071.482 ações ordinárias (2012 – 71.071.482)	(7,838)	(2,9)	(7,838)	(2,7)	-
Resultado de operações com acionistas não controladores	(0,840)	(0,3)	(0,840)	(0,3)	-
Resultado na conversão/emissão de ações	50	-	50	-	-
Ajustes de avaliação patrimonial	(4,176)	(1,6)	(2,815)	(1,0)	(67,4)
Ajustes acumulados de conversão	9,002	3,4	15,527	5,3	72,5
Lucros acumulados e reservas de lucros	78,466	29,5	69,262	23,8	(11,7)
Total do patrimônio líquido dos acionistas controladores	149,664	56,2	148,346	50,8	(1,0)
Participação dos acionistas não controladores	3,245	1,2	3,775	1,3	(1,5)
Total do patrimônio líquido	**152,909**	**57,4**	**152,121**	**52,1**	**(1,0)**
Total do passivo e patrimônio líquido	**266,836**	**100,0**	**291,881**	**100,0**	**9,4**

[1] Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido.

Posição em 31 de dezembro de 2012 comparada com a posição de 31 de dezembro de 2013

A Vale possui ativos e dívidas referenciados a diferentes moedas, sendo as principais o real, dólar americano e o dólar canadense. Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia tinha 54% dos ativos atrelados a reais, 9% a dólares americanos, 18% a dólares canadenses e 19% a outras moedas, enquanto que a dívida era expressa majoritariamente em dólares americanos. Consequentemente, os efeitos da variação cambial impactaram as demonstrações financeiras, especialmente a depreciação de 14,6% do real frente ao dólar americano entre 31 de dezembro de 2012 e 2013.

Ativo Circulante

Caixa e equivalentes de caixa

O aumento de 4,6%, passando de R$ 11,918 bilhões em 31 de dezembro de 2012 para R$ 12,465 bilhões em 31 de dezembro de 2013, ocorreu em função de operação *gold stream* com ouro e recursos oriundos de alienação de bens, parcialmente compensado com o pagamento de REFIS.

Investimentos a curto prazo

A diminuição de 98,4%, passando de R$ 506 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$ 80 milhões em 31 de dezembro de 2013, deveu-se ao vencimento dos títulos.

Estoques

A diminuição de 6,4%, passando de R$ 10,320 bilhões em 31 de dezembro de 2012 para R$ 9,662 bilhões em 31 de dezembro de 2013, deveu-se ao ciclo operacional.

Tributos sobre o lucro antecipado

Os tributos sobre o lucro antecipado aumentaram 277,9%, passando de R$ 1,472 bilhão em 31 de dezembro de 2012 para R$ 5,563 bilhões em 31 de dezembro de 2013, e refere-se a valores a recuperar em virtude de prejuízos incorridos em empresas no exterior.

Ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas

A venda dos ativos totalizou R$ 8,822 bilhões em 31 de dezembro de 2013, referente à alienação dos ativos de geração de energia e carga geral, em comparação com R$ 935 milhões em 31 de dezembro de 2012 referente à alienação da Araucária.

Ativo Não Circulante

Tributos diferidos sobre o lucro

O montante registrado em tributos diferidos sobre o lucro aumentou 27,9%, passando de R$ 8,282 bilhões em 31 de dezembro de 2012 para R$ 10,596 bilhões em 31 de dezembro de 2013, devido ao registro de diferenças temporárias relativas à provisão de debêntures participativas, derivativos e equalização dos juros sobre capital próprio.

Investimentos

A conta de investimentos diminuiu 35,6%, passando de R$ 13,044 bilhões em 31 de dezembro de 2012 para R$ 8,397 bilhões em 31 de dezembro de 2013, refletindo o final do *lock-up period* para negociação das ações da Norsk Hydro. A partir dessa data, as ações da Norsk Hydro podem ser transacionadas no mercado e por essa razão descontinuamos o cálculo da equivalência patrimonial para essa participação, sendo esta tratada como um ativo financeiro disponível para a venda.

Imobilizado

O imobilizado aumentou 10,3%, passando de R$ 173,455 bilhões em 31 de dezembro de 2012 para R$ 191,308 bilhões em 31 de dezembro de 2013, devido às execuções de Capex, principalmente o projeto S11D.

Passivo Circulante

Contas a pagar a fornecedores e empreiteiros

A redução nas contas a pagar a fornecedores e empreiteiros, de 4,5%, passando de R$ 9,255 bilhões em 31 de dezembro de 2012 para R$ 8,837 bilhões em 31 de dezembro de 2013, deveu-se basicamente aos pagamentos do período.

Parcela do circulante de empréstimos de longo prazo

A redução na parcela do circulante de empréstimos de longo prazo, de 41,4%, passando de R$ 7,093 bilhões em 31 de dezembro de 2012 para R$ 4,158 bilhões em 31 de dezembro de 2013, deveu-se aos vencimentos dos empréstimos de longo prazo.

Passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas

Os passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para venda aumentaram 184,6%, passando de R$ 345 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$ 1,050 bilhão em 31 de dezembro de 2013, devido venda os ativos de energia e carga geral em 2013.

Passivo Não circulante

Instrumentos financeiros derivativos

O aumento nos i*nstrumentos financeiros derivativos* foi de 118,4%, passando de R$ 1,601 bilhão em 31 de dezembro de 2012 para R$ 3,496 bilhões em 31 de dezembro de 2013, basicamente devido à apreciação do Dólar Americano frente ao Real, obtendo uma perda na marcação a mercado dos instrumentos de *swap*, cujo objetivo é reduzir a volatilidade do fluxo de caixa.

Empréstimos e financiamentos

O aumento nos empréstimos e financiamentos foi de 18,4%, passando de R$ 54,763 bilhões em 31 de dezembro de 2012 para R$ 64,819 bilhões em 31 de dezembro de 2013, refletindo a variação cambial, uma vez que parte considerável dos empréstimos foi contraída em moeda estrangeira.

Provisões para processos judiciais

A redução nas provisões para processos judiciais foi de 29,1%, passando de R$ 4,218 bilhões em 31 de dezembro de 2012 para R$ 2,989 bilhões em 31 de dezembro de 2013, refletindo os acordos de REFIS.

Obrigações para desmobilização de ativos

O aumento de 9,1% da provisão com obrigações para desmobilização de ativos, passando de R$ 5,472 bilhões em 31 de dezembro 2012 para R$ 5,969 bilhões em 31 de dezembro de 2013, deveu-se à revisão anual das estimativas realizadas.

Debêntures Participativas

O aumento das debêntures participativas foi de 23,1%, passando de R$ 3,379 bilhões em 31 de dezembro de 2012 para R$ 4,159 bilhões em 31 de dezembro de 2013, devido à marcação a mercado.

Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores

O patrimônio líquido dos acionistas controladores diminuiu em 1,0%, passando de R$ 149,664 bilhões em 31 de dezembro de 2012 para R$ 148,346 bilhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente do resultado do período e dos ajustes acumulados de conversão.

Análise dos Resultados das Operações 2012 x 2011

A tabela a seguir apresenta os valores relativos às demonstrações dos resultados consolidadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2012:

Demonstração do Resultado (em R$ bilhões)	**2011**	**AV (%) [1]**	**2012**	**AV (%)[1]**	**Variação (%) (2011 x 2012)**
Receita Operacional Líquida	100,556	100,0	91,269	100,0	(9,2)
Custo de produtos e serviços	(41,033)	(40,8)	(49,832)	(54,6)	21,4
Despesas administrativas e de vendas	(3,894)	(3,9)	(4,249)	(4,7)	9,2
Pesquisa e desenvolvimento	(2,817)	(2,8)	(2,886)	(3,2)	2,4
Outras despesas operacionais líquidas	(4,780)	(4,8)	(7,126)	(7,8)	49,1
Redução no valor recuperável de ativos não circulantes	-	n/a	(8,211)	(9,0)	n/a
Ganho (Perda) na mensuração de ativos não circulantes mantidos para venda	2,492	2,5	(1,036)	(1,1)	n/a
Lucro operacional	50,524	50,2	17,929	19,6	(141,6)
Resultado de participações societárias	1,857	1,9	1,241	1,4	(33,2)
Resultado financeiro líquido	(6,318)	(6,3)	(8,239)	(9,0)	30,4
Redução ao valor recuperável de investimentos	-	n/a	(4,002)	(4,4)	n/a
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	46,063	45,8	6,929	7,6	(85,0)
Tributos sobre o lucro	(8,504)	(8,5)	2,595	2,8	n/a
Prejuízo líquido das operações descontinuadas atribuído aos acionistas da controladora	(0,139)	(0,1)	(0,133)	(0,1)	4,3
Lucro líquido atribuído aos acionistas da controladora	37,420	37,2	9,361	10,3	(75,0)

[1] *Em relação à receita operacional líquida.*

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 comparado com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012

Receitas

A receita operacional líquida atingiu R$ 91,269 bilhões em 2012, contra R$ 100,556 bilhões em 2011 um decréscimo de 9,2% em relação a 2011.

Em 2012, a queda na receita deveu-se basicamente a queda de preços, que contribuiu para a redução da receita de R$ 6,099 bilhões.

Minério de ferro

A receita de vendas de minério de ferro decresceu 13,2%, de R$ 61,035 bilhões em 2011 para R$ 52,959 bilhões em 2012, devido à queda no preço médio de venda.

Pelotas

A receita de vendas de pelotas caiu 3,7%, de R$ 13,270 bilhões em 2011 para R$ 12,778 bilhões em 2012, devido à queda de 11,0% dos preços de mercado, o mesmo efeito observado no minério de ferro, parcialmente compensado com o aumento de 8,4% nos volumes vendidos devido ao *ramp-up* das operações da Vale em Omã.

Minério de manganês e ferroligas

A receita de vendas de manganês e ferroligas caiu 5,6%, passando de R$ 1,118 bilhão em 2011 para R$ 1,055 bilhão em 2012. Com a venda das operações de ferroligas na Europa, as vendas de manganês para essas localidades passaram a ser contabilizadas, assim, os volumes de manganês aumentaram 69,1% enquanto os de ferroligas reduziram-se 30,8%.

Carvão

A receita de vendas de carvão aumentou 17,5%, de R$ 1,795 bilhão em 2011 para R$ 2,109 bilhões em 2012, devido ao aumento de 4,2% nos volumes vendidos em decorrência do aumento de produção em Moçambique, parcialmente compensada pela venda dos ativos na Colômbia. O aumento do preço médio em 13,3% se deveu a elevação no volume de vendas de carvão metalúrgico, em função do desenvolvimento da mina em Moçambique e da venda dos ativos de carvão térmico na Colômbia.

Metais Básicos

Níquel e outros produtos

Houve uma queda de 14,3% na receita destes produtos, de R$ 13,596 bilhões em 2011 para R$ 11,656 bilhões em 2012 devido, principalmente, (i) à queda de 8,2% do preço e da redução de 7,9% nos volumes vendidos de níquel em razão da parada ocorrida em *Sudbury* no primeiro trimestre de 2012 e (ii) à queda de 15,2% nos volumes vendidos de cobre como consequência da parada de *Sudbury,* tendo sido em parte compensada pelo aumento de 7,9% no preço médio de venda.

Cobre

A receita de vendas de cobre aumentou 23,6%, de R$ 1,842 bilhão em 2011 para R$ 2,277 bilhões em 2012, devido ao aumento de 10,6% nos volumes vendidos em função da entrada em operação de Salobo, parcialmente compensado pela queda de 6,2% nos preços médios de venda.

Fertilizantes

Potássio

A receita de vendas de potássio aumentou 24,5%, de R$ 457 milhões em 2011 para R$ 569 milhões em 2012, devido ao aumento de 22,7% no preço médio de venda e de 2,3% nos volumes vendidos.

Fosfatados

A receita de vendas de fosfatados aumentou 26,4%, de R$ 3,898 bilhões em 2011 para R$ 4,926 bilhões em 2012, refletindo aumento de volume de 12,3% em decorrência do *ramp-up* das operações de rocha fosfática em Bayóvar, no Peru, e do aumento de preço de 13,1%, em virtude da variação cambial.

Nitrogenados

A receita de vendas de nitrogenados aumentou 20,2%, de R$ 1,136 bilhão em 2011 para R$ 1,366 bilhão em 2012, refletindo aumento de preço médio de 13,9%.

Outros produtos e serviços

A receita de outros produtos e serviços diminuiu 33,3%, de R$ 1,437 bilhão em 2011 para R$ 959 milhões em 2012. Isto ocorreu principalmente devido às operações de alumínio ocorridas no primeiro trimestre.

Custos de Produtos e Serviços

Os custos relacionados aos serviços e mercadorias vendidas pela Vale estão detalhados a seguir:

Comentários do Custo por Natureza

O custo total dos produtos e serviços foi de R$ 49,832 bilhões em 2012 ante R$ 41,033 bilhões em 2011, o que correspondeu a um aumento de 21,4%, impactado principalmente por (a) maiores custos de manutenção e melhorias em minério de ferro, pelotas e níquel e pelo aumento do volume produzido nas operações de fertilizantes e cobre (entrada em operação de Salobo), parcialmente compensado pela (c) queda dos volumes vendidos de metais básicos.

- *Serviços contratados.* O custo dos serviços contratados aumentou 30,4% em 2012, de R$ 6,961 bilhões em 2011 para R$ 9,079 bilhões em 2012, refletindo aumento de gastos com manutenção nas atividades de níquel.

- *Custos de materiais.* Os custos de materiais aumentaram 33,2% em 2012, de R$ 6,206 bilhões em 2011 para R$ 8,264 bilhões em 2012, principalmente em razão de gastos de materiais com manutenção na atividade de níquel e minério de ferro como também maiores gastos na compra de amônia e ureia usadas nas atividades de fertilizantes, devido ao preço.

- *Custos de energia e combustíveis.* Os custos de energia e combustíveis cresceram 10,0% em 2012, de R$ 4,989 bilhões em 2011 para R$ 5,490 bilhões, devido ao aumento dos preços.

• *Custos com pessoal.* Os custos com pessoal aumentaram 31,8%, de R$ 5,066 bilhões em 2011 para R$ 6,679 bilhões em 2012, refletindo o aumento no número de empregados em face ao aumento das atividades, o reajuste de 8% nos salários pagos no Brasil e ao pagamento de bônus feito semestralmente aos trabalhadores alocados em locais remotos.

• *Aquisição de produtos*. O custo de produtos comprados de terceiros diminuiu 30,1%, de R$ 3,887 bilhões em 2011 para R$ 2,718 bilhões em 2012, principalmente devido à redução do volume de aquisição de níquel e à queda do preço de aquisição de minério de ferro e pelotas de terceiros.

• *Depreciação e exaustão.* O custo com depreciação e exaustão aumentou 23,3%, de R$ 5,803 bilhões em 2011 para R$ 7,154 bilhões em 2012, refletindo principalmente a entrada de produção de Salobo.

• *Outros custos.* Apresentaram aumento de 28,7%, de R$ 8,121 bilhões em 2011 para R$ 10,448 bilhões em 2012, especialmente em razão de custos com afretamento de navios.

Despesas administrativas e de vendas

As despesas de vendas e administrativas aumentaram 9,1%, passando de R$ 3,894 bilhões em 2011 para R$ 4,249 bilhões em 2012. O aumento se justificou basicamente (a) por maiores despesas com pessoal, refletindo o aumento de 8,0% nos salários do centro corporativo, devido ao acordo coletivo dos empregados brasileiros e (b) aumento das despesas com serviços.

Despesas de pesquisa e desenvolvimento

As despesas de pesquisa e desenvolvimento cresceram 2,4% em relação a 2011, passando de R$ 2,817 bilhões em 2011 para R$ 2,886 bilhões em 2012. O nível praticamente estável de P&D deveu-se a manutenção dos gastos para a criação de oportunidades de crescimento de longo prazo.

Redução do valor recuperável de ativos não circulante

A redução registrada em 2012 no valor de R$ 8,211 bilhões refere-se principalmente a estimativa para perda em plantas de níquel pelo fluxo de caixa no valor de R$ 5,769 bilhões, crescimentos dos custos, redução dos preços de mercado e redução na produção, entre outros fatores, em plantas de carvão na Austrália no valor de R$ 2,139 bilhões. Em 2011 não foi registrado valor.

Outras despesas/receitas operacionais

Outras despesas operacionais aumentaram de R$ 4,780 bilhões em 2011 para R$ 7,126 bilhões em 2012, o que correspondeu a um aumento de 49,1%, devido à provisão para contingências – CFEM (Contribuição Financeira sobre Exploração de Recursos Minerários) e a provisão para perda com ICMS e despesas pré-operacionais. Adicionalmente as despesas pré-operacionais e com capacidade ociosa de VNC e Onça Puma aumentaram significativamente em relação a 2011.

Ganho (perda) na mensuração ou venda de ativos não circulantes

Em 2011, a Companhia teve uma receita de R$ 2,492 bilhões com a venda de ativos, em comparação com uma despesa de R$ 1,036 bilhão em 2012. O ganho se deveu à venda dos ativos de alumínio em 2011, enquanto a perda se refere a: (a) venda de ativo de fertilizantes – empresa Araucária (R$ 269 milhões); (b) alienação das operações de ferroligas de manganês na Europa (R$ 45 milhões) e (c) venda de ativos de carvão (R$ 722 milhões).

Resultado de Participações Societárias

O resultado de participações societárias diminuiu 33,2%, de R$ 1,857 bilhão em 2011 para R$ 1,241 bilhão em 2012, principalmente em função da (a) queda de preço de pelotas negociadas pela Samarco, (b) menor receita de arrendamento das Itabrasco e Nibrasco e (c) resultado das operações da Norsk Hydro.

Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro líquido foi uma despesa de R$ 8,239 bilhões em 2012 ante uma despesa financeira R$ 6,318 bilhões em 2011. Os principais fatores que contribuíram para o resultado negativo foi o aumento da variação monetária e cambial registradas em 2012 sobre os empréstimos da Companhia, a queda da receita financeira pela redução do caixa médio anual e perda com derivativos, além da despesa com a marcação a mercado das debêntures participativas.

Redução do valor recuperável de investimentos

A redução registrada em 2012 no valor de R$ 4,002 bilhões impactou nosso investimento na Norsk Hydro (R$ 2,026 bilhões), na Thyssenkrupp CSA (R$ 1,804 bilhão) e na Vale Soluções em Energia (R$ 172 milhões). Em 2011, não foi registrado valor recuperável de investimentos.

Tributos sobre o lucro

Em 2012, registrou-se uma receita de tributos sobre o lucro de R$ 2,595 bilhões, comparado a uma despesa de R$ 8,504 bilhões em 2011, basicamente em decorrência da menor base tributária para fins de cálculo dos tributos devidos e da reversão de passivo diferido em razão da operação de incorporação da empresa Vale Fertilizantes e do valor do imposto sobre a redução do valor recuperável de ativos. A taxa efetiva foi superior ao ano anterior, além da operação de reversão de fertilizantes, pelo benefício do pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio.

Lucro líquido atribuído aos acionistas da controladora

A queda de 75,0% do lucro líquido, de R$ 37,420 bilhões em 2011 para R$ 9,361 bilhões em 2012 deveu-se, principalmente, aos fatores explicados anteriormente, com um impacto maior dado pela redução dos valores recuperáveis de ativos.

Análise das Contas Patrimoniais

em R$ bilhões

					Variação (%)
	2011	**AV (%) [1]**	**2012**	**AV (%) [1]**	**(2011 x 2012)**
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	6,593	2,8	11,918	4,5	80,8
Investimentos a curto prazo	-	n/a	0, 506	0,2	n/a
Instrumentos financeiros derivativos	1,112	0,5	0, 575	0,2	(48,3)
Contas a receber	15,889	6,7	13,885	5,2	(12,6)
Partes relacionadas	0,154	-	0,786	0,3	410,4
Estoques	9,833	4,1	10,320	3,9	5,0
Tributos sobre o lucro antecipado	0,868	0,4	1,472	0,6	69,6
Tributos a recuperar	3,308	1,4	3,148	1,2	(4,8)
Adiantamentos a fornecedores	0,733	0,3	0,523	0,2	(28,6)
Outros	1,646	0,7	1,973	0,7	19,9

Ativos não circulantes mantidos para venda	-	n/a	0,935	0,3	n/a
	40,136	**16,9**	**46,041**	**17,3**	**14,7**
Não circulante					
Partes relacionadas	0,904	0,4	0,833	0,3	(7,9)
Empréstimos e convênios a receber	0,399	0,2	0,502	0,2	25,8
Depósitos judiciais	2,735	1,2	3,095	1,2	13,2
Tributos sobre o lucro a recuperar	0,629	0,3	0,899	0,3	42,9
Tributos diferidos sobre o lucro	3,567	1,5	8,282	3,1	132,2
Tributos a recuperar	0,483	0,2	0,443	0,2	(8,3)
Instrumentos financeiros derivativos	0,112	-	0,093	-	(17,0)
Outros	1,524	0,7	1,327	0,5	(12,9)
	10,353	**4,4**	**15,474**	**5,8**	**49,8**
Investimentos	14,984	6,3	13,044	4,9	(12,9)
Intangíveis	17,789	7,5	18,822	7,1	5,8
Imobilizado	153,855	64,9	173,455	65,0	12,7
	196,981	83,1	220,795	82,7	12,1
Total do ativo	*237,117*	*100,0*	*266,836*	*100,0*	*12,5*

[1] Em relação ao total do ativo.

Passivo e patrimônio líquido	**2011**	**AV (%) [1]**	**2012**	**AV (%) [1]**	**Variação (%) (2011 x 2012)**
Circulante					
Contas a pagar a fornecedores e empreiteiros	8,851	3,7	9,255	3,0	4,6
Salários e encargos sociais	2,442	1,0	3,025	1,1	23,9
Instrumentos financeiros derivativos	0,136	0,1	0,710	0,3	422,1
Empréstimos e financiamentos	2,847	1,2	7,093	2,7	149,1
Partes relacionadas	0,043	-	0,423	0,2	883,7
Tributos a recolher	0,979	0,4	0,664	0,2	(32,2)
Tributos sobre o lucro a recolher	0,955	0,4	1,310	0,5	37,2
Obrigações com benefícios de aposentadoria	0,316	0,1	0,420	0,2	32,9
Subconcessão a pagar	0,123	0,1	0,133	-	8,1
Obrigações para desmobilização de ativos	0,136	0,1	0,143	-	5,1
Dividendos e juros sobre o capital próprio	2,207	0,9	-	n/a	n/a
Outros	1,650	0,7	2,168	0,8	31,4
	20,685	**8,7**	**25,344**	**9,5**	**22,5**
Passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para venda e operação descontinuada	-	-	0,345	0,1	n/a
	20,685	**8,7**	**25,689**	**9,6**	**24,2**
Não circulante					
Instrumentos financeiros derivativos	1,239	0,5	1,601	0,6	29,2
Empréstimos e financiamentos	40,225	17,0	54,763	20,5	36,1
Partes relacionadas	0,171	0,1	0,146	-	(14,6)
Obrigações com benefícios de aposentadoria	4,577	1,9	6,762	2,5	47,7
Provisões para processos judiciais	3,145	1,3	4,218	1,6	34,1
Tributos diferidos sobre o lucro	10,210	4,6	7,001	2,6	(31,4)
Obrigações para desmobilização de ativos	3,427	1,4	5,472	2,1	59,7
Debêntures Participativas	2,496	1,1	3,379	1,3	35,4
Participação resgatável de acionistas não	0,943	0,4	0,995	0,4	5,5

controladores					
Outros	4,617	2,0	3,901	1,5	(15,5)
	71,050	**30,0**	**88,238**	**33,1**	**24,2**
Patrimônio líquido					
Ações preferenciais classe A - 7.200.000.000 ações autorizadas, sem valor nominal e 2.108.579.618 emitidas (2011 - 2.108.579.618)	29,475	12,4	29,475	11,0	-
Ações ordinárias - 3.600.000.000 ações autorizadas, sem valor nominal e 3.256.724.482 emitidas (2011 - 3.256.724.482)	45,525	19,2	45,525	17,1	-
Títulos obrigatoriamente conversíveis em ações ordinárias	0,360	0,2	-	n/a	n/a
Títulos obrigatoriamente conversíveis em ações preferenciais	0,796	0,3	-	n/a	n/a
Ações em tesouraria - 140.857.692 ações preferenciais (2011 -181.099.814) e 71.071.482 ações ordinárias (2011 – 86.911.207)	(9,917)	(4,2)	(7,838)	(2,9)	(21,0)
Resultado de operações com acionistas não controladores	(0,071)	-	(0,840)	(0,3)	n/a
Resultado na conversão/emissão de ações	-	-	50	-	n/a
Ajustes de avaliação patrimonial	(1,407)	(0,6)	(4,176)	(1,6)	196,8
Ajustes acumulados de conversão	(0,546)	(0,2)	9,002	3,4	n/a
Lucros acumulados e reservas de lucros	77,962	32,9	78,466	29,5	0,6
Total do patrimônio líquido dos acionistas controladores	142,177	60,0	149,664	56,2	5,3
Participação dos acionistas não controladores	3,205	1,3	3,245	1,2	1,2
Total do patrimônio líquido	145,382	61,3	152,909	57,4	5,2
Total do passivo e patrimônio líquido	**237,117**	**100,0**	**266,836**	**100,0**	**12,5**

[1] Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido.

Posição em 31 de dezembro de 2011 comparada com a posição de 31 de dezembro de 2012

A Vale possui ativos e dívidas referenciados a diferentes moedas, sendo as principais o real, dólar americano e o dólar canadense. Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia tinha 51% dos ativos atrelados a reais, 11% a dólares americanos, 17% a dólares canadenses e 21% a outras moedas, enquanto que a dívida era expressa majoritariamente em dólares americanos. Consequentemente, os efeitos da variação cambial impactaram as demonstrações financeiras, especialmente a depreciação de 9,4% do real frente ao dólar americano entre 31 de dezembro de 2011 e 2012.

Ativo Circulante

Caixa e equivalentes de caixa

O aumento de 80,8%, passando de R$ 6,593 bilhões em 31 de dezembro de 2011 para R$ 11,918 bilhões em 31 de dezembro de 2012 ocorreu em função de captações realizadas em 2012 no mercado externo nos valores de US$ 1,0 bilhão, €750 milhões e US$ 1,5 bilhão, sendo os recursos de tais captações utilizados nas atividades operacionais e pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio.

Investimentos a curto prazo

Em 31 de dezembro de 2011, não foram registrados investimentos a curto prazo, enquanto em 31 de dezembro de 2012, foram registrados R$ 506,0 milhões.

Instrumentos financeiros derivativos

A redução nos instrumentos financeiros derivativos foi de 48,3%, passando de R$ 1,112 bilhão em 31 de dezembro de 2011 para R$ 575 milhões em 31 de dezembro de 2012, tendo decorrido basicamente da apreciação do dólar frente ao real, indexador da maioria dos *swaps* da Companhia, que protegem o fluxo da dívida da Companhia.

Contas a receber de clientes

A redução nas contas a receber de clientes foi de 12,6%, passando de R$ 15,889 bilhões em 31 de dezembro de 2011 para R$ 13,885 bilhões em 31 de dezembro de 2012, tendo decorrido principalmente da diminuição nas vendas em 2012 em relação a 2011.

Estoques

O acréscimo nos estoques foi de 5,0%, passando de R$ 9,833 bilhões em 31 de dezembro de 2011 para R$ 10,320 bilhões em 31 de dezembro de 2012, tendo decorrido principalmente da entrada em produção de Salobo.

Tributos sobre o lucro antecipado

Os tributos sobre o lucro antecipado aumentaram 69,6%, passando de R$ 868 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R$ 1,472 bilhão em 31 de dezembro de 2012, refere-se a valores a recuperar em virtude de prejuízos incorridos em empresas no exterior.

Tributos a recuperar ou compensar

Os tributos a recuperar ou compensar aumentaram 10,7%, passando de R$ 4,175 bilhões em 31 de dezembro de 2011 para R$ 4,620 bilhões em 31 de dezembro de 2012, refere-se a valores a recuperar em virtude de prejuízos incorridos em empresas no exterior.

Ativos não circulantes mantidos para venda

Em 2011, não houve venda de ativos. Em 31 de dezembro de 2012, a venda dos ativos totalizou R$ 935 milhões, referente à empresa Araucária, operação para a produção de nitrogenados, para a Petrobras.

Ativo Não Circulante

Tributos diferidos sobre o lucro

O aumento no imposto de renda e contribuição social diferidos de 132,2%, passando de R$ 3,567 bilhões em 31 de dezembro de 2011 para R$ 8,282 bilhões em 31 de dezembro de 2012, deveu-se à reversão do imposto de renda diferido sobre a mais valia da área de fertilizantes e a constituição do imposto de renda diferido sobre a recuperação de ativos da área de níquel e carvão.

Instrumentos financeiros derivativos

A redução de 17,0% nos instrumentos financeiros derivativos, passando de R$ 112 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R$ 93 milhões em 31 de dezembro de 2012, decorreu basicamente da

apreciação do dólar frente ao real, indexador da maioria dos *swaps* da Companhia, que protegem o fluxo de dívida da Companhia.

Investimentos

A redução na conta de investimentos foi de 12,9%, passando de R$ 14,984 bilhões em 31 de dezembro de 2011 para R$ 13,044 bilhões em 31 de dezembro de 2012, refletindo a redução do valor recuperável (R$ 4,002 bilhões) que foi compensada principalmente pela equivalência patrimonial (R$ 1,241 bilhão).

Imobilizado

O aumento no imobilizado de 12,7%, passando de R$ 153,855 bilhões em 31 de dezembro de 2011 para R$ 173,455 bilhões em 31 de dezembro de 2012, ocorreu devido aos projetos nos segmentos de minério de ferro, níquel, logística e fertilizantes.

Passivo Circulante

Contas a pagar a fornecedores e empreiteiros

O aumento nas contas a pagar a fornecedores e empreiteiros, de 4,6%, passando de R$ 8,851 bilhões em 31 de dezembro de 2011 para R$ 9,255 bilhões em 31 de dezembro de 2012, deveu-se basicamente ao aumento de gastos com materiais.

Empréstimos e financiamentos

O aumento na parcela do circulante de empréstimos de longo prazo, de 149,1%, passando de R$ 2,847 bilhões em 31 de dezembro de 2011 para R$ 7,093 bilhões em 31 de dezembro de 2012, deveu-se à transferência para curto prazo das debêntures de 7º emissão com vencimento em 2013.

Instrumentos financeiros derivativos

O aumento nos instrumentos financeiros derivativos foi de 422,1%, passando de R$ 136 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R$ 710 milhões em 31 de dezembro de 2012, basicamente devido à apreciação do dólar frente ao real, indexador da maioria dos *swaps* da Companhia, que protegem o fluxo da dívida da Companhia.

Dividendos e juros sobre o capital propostos

Em 2012, não foram registrados dividendos e juros sobre capital propostos, uma vez que os mesmos foram integralmente pagos durante o ano, enquanto em 2011, devido às antecipações do exercício realizadas em agosto e outubro do referido ano, foi registrado o saldo de R$ 2,207 bilhões para pagamento dos dividendos propostos pela Vale em 2012.

Passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para venda

Não havia passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para venda em 2011, enquanto em 2012 tais passivos corresponderam a R$ 345 milhões em 2012, devido à venda da Araucária.

Passivo Não circulante

Instrumentos financeiros derivativos

O aumento nos instrumentos financeiros derivativos foi de 29,2%, passando de R$ 1,239 bilhão em 31 de dezembro de 2011 para R$ 1,601 bilhão em 31 de dezembro de 2012, basicamente devido à apreciação do dólar frente ao real, indexador da maioria dos *swaps* da Companhia, que protegem o fluxo da dívida da Companhia.

Empréstimos e financiamentos

O acréscimo nos empréstimos e financiamentos foi de 36,1%, passando de R$ 40,225 bilhões em 31 de dezembro de 2011 para R$ 54,763 bilhões em 31 de dezembro de 2012, refletindo a variação cambial sobre a dívida e as captações realizadas no mercado externo nos valores de US$ 1,0 bilhão, €750 milhões e US$ 1,5 bilhão, um contrato de financiamento de R$ 4 bilhões (US$ 1,9 bilhão) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), cujo saque foi de R$ 2 bilhões, tendo tal aumento sido parcialmente compensado pela transferência para curto prazo das debêntures de 7º emissão com vencimento em 2013.

Provisões para processos judiciais

As provisões para processo judiciais aumentaram 34,1%, passando de R$ 3,145 bilhões em 31 de dezembro de 2011 para R$ 4,218 bilhões em 31 de dezembro de 2012, devido basicamente à complementação de R$ 1,1 bilhão de provisão para Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) por alteração de prognóstico relacionada à dedutibilidade do custo de transporte da base de cálculo.

Tributos diferidos sobre o lucro

Em 2012, o montante registrado em imposto de renda e contribuição social diferidos caiu 31,4%, passando de R$ 10,210 bilhões em 31 de dezembro de 2011 para R$ 7,001 bilhões em 31 de dezembro de 2012, devido à reversão do imposto de renda diferido da Vale Fertilizantes.

Obrigações para desmobilização de ativos

O aumento de 59,7% das obrigações para desmobilização de ativos, passando de R$ 3,427 bilhões em 31 de dezembro 2011 para R$ 5,472 bilhões em 31 de dezembro de 2012, deveu-se à revisão anual das estimativas realizadas.

Debêntures Participativas

O aumento de 35,4% das debêntures participativas, de R$ 2,496 bilhões em 31 de dezembro 2011 para R$ 3,379 bilhões em 31 de dezembro de 2012, referiu-se à marcação a mercado desses títulos.

Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores

O patrimônio líquido dos acionistas controladores aumentou em 5,3%, passando de R$ 142,177 bilhões em 31 de dezembro de 2011 para R$ 149,664 bilhões em 31 de dezembro de 2012. O aumento nas reservas de lucro decorreu da retenção do lucro líquido.

Análise dos Fluxos de Caixa de 2013 x 2012

A tabela a seguir apresenta os valores relativos às demonstrações dos fluxos de caixa consolidadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2013:

(em R$ milhões)	2013	%	2012

Fluxo de caixa das atividades operacionais:

Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(258)	(97,3)	9.391
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais	32.491	37,9	23.690
Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais	32.233	(2,6)	33.081
Recursos líquidos utilizado nas atividades de investimentos	(23.150)	(23,1)	(30.093)
Recursos líquidos proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamentos	(9.396)	(519,5)	2.240
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	(313)	(106,0)	5.228
Caixa e equivalentes de caixas no início do exercício	11.918	80,8	6.593
Efeito de variações da taxa de câmbio no caixa e equivalentes de caixa	860	786,6	97
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	12.465	4,6	11.918

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 comparado com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 20123

Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais

Os recursos provenientes das atividades operacionais atingiram R$ 32,233 bilhões em 2013, contra R$ 33,081 bilhões em 2012, o que representou um decréscimo de 2,6%, devido basicamente à operação de REFIS.

Recursos líquidos provenientes (utilizados) das atividades de investimentos

Os recursos líquidos utilizados nas atividades de investimentos atingiram R$ 23,150 bilhões em 2013, contra R$ 30,093 bilhões em 2012, o que representou um decréscimo de 23,1%, devido à redução de aquisição de ativos imobilizados.

Recursos líquidos provenientes (utilizados) das atividades de financiamentos

Os recursos líquidos provenientes/ (utilizados) nas atividades de financiamentos atingiram R$ 9,396 bilhões em 2013, contra R$ 2,240 bilhões em 2012, o que representou um decréscimo de 519,5%, devido ao nível de captações ocorridas em 2012.

Análise dos Fluxos de Caixa de 2012 x 2011

A tabela a seguir apresenta os valores relativos às demonstrações dos fluxos de caixa consolidadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2012:

(em R$ milhões)	2012	%	2011
Fluxo de caixa das atividades operacionais:			
Lucro líquido do exercício	9.391	(75,0)	37.420

Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais	23.690	944,1	2.269
Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais	33.081	(16,6)	39.689
Recursos líquidos utilizado nas atividades de investimentos	(30.093)	38,9	(21.665)
Recursos líquidos proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamentos	2.240	n/a	(23.601)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	5.228	n/a	(5.577)
Caixa e equivalentes de caixas no início do exercício	6.593	47,8	12.636
Efeito de variações da taxa de câmbio no caixa e equivalentes de caixa	97	n/a	(466)
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	11.918	80,8	6.593

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 comparado com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012

Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais

Os recursos provenientes das atividades operacionais atingiram R$ 33,081 bilhões em 2012, contra R$ 39,689 bilhões em 2011, o que representou um decréscimo de 16,6% em relação a 2011, devido basicamente à redução do resultado operacional da Companhia.

Recursos líquidos provenientes (utilizados) das atividades de investimentos

Os recursos líquidos utilizados nas atividades de investimentos atingiram R$ 30,093 bilhões em 2012, contra R$ 21,665 bilhões em 2011, o que representou um acréscimo de 38,9% em relação a 2011, devido basicamente aos novos projetos.

Recursos líquidos provenientes (utilizados) das atividades de financiamentos

Os recursos líquidos provenientes/ utilizados nas atividades de financiamentos atingiram R$ 2,240 bilhões em 2012, contra R$ 23,601 bilhões utilizados em 2011, o que representou um acréscimo de 109,4% em relação a 2011, devido ao maior volume de captações ocorridas durante 2012.

10.2 - Resultado Operacional e Financeiro

a) Resultados das Operações da Vale, em especial:

i. descrição de componentes importantes da receita

A receita operacional líquida totalizou R$ 101,490 bilhões em 2013, apresentando um aumento de 11,2% em relação aos R$ 91,269 bilhões em 2012 e queda de 0,5% em relação aos R$ 102,019 bilhões em 2011.

Individualmente, o produto mais importante em termos de geração de receita em 2013, 2012 e 2011 foi o minério de ferro.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
R$ milhões	**2011**	**%**	**2012**	**%**	**2013**	**%**
Bulk materials	**78.130**	**77,7**	**69.369**	**76,1**	**77.856**	**76,6**
Minerais ferrosos	**76.335**	**75,9**	**67.260**	**73,7**	**75.668**	**74,5**
Minério de ferro	61.035	60,7	52.959	58,0	61.271	60,4
Serviços de operação de usinas de pelotização	63	0,1	35	-	-	-
Pelotas	13.207	13,1	12.743	14,0	12.972	12,8
Manganês e Ferroligas	1. 126	1,1	1.055	1,2	1.140	1,1
Outros	904	0,9	468	0,5	285	0,3
Carvão	**1.795**	**1,8**	**2.109**	**2,3**	**2.188**	**2,1**
Carvão Térmico	1.005	1,0	504	0,5	127	0,1
Carvão Metalúrgico	790	0,8	1.605	1,8	2.061	2,0
Metais básicos	**15.438**	**15,3**	**13.933**	**15,3**	**15.746**	**15,5**
Níquel	9.552	9,5	8.076	8,6	8.362	8,3
Cobre	4.355	4,3	4.257	4,7	5.239	5,2
PGMs	707	0,7	744	0,8	**1.030**	**1,0**
Metais preciosos	678	0,7	700	0,8	963	0,9
Cobalto	146	0,2	156	0,2	151	0,1
Fertilizantes	**5.551**	**5,5**	**7.008**	**7,7**	**6.038**	**6,0**
Potássio	457	0,5	569	0,6	434	0,4
Fosfatados	3.898	3,9	4.926	5,4	4.443	4,4
Nitrogenados	1.136	1,1	1.366	1,5	990	1,0
Outros	60	-	147	0,1	171	0,2
Outros	**1.437**	**1,4**	**959**	**1,0**	**1.850**	**1,8**
Receita Líquida	**100.556**	**100,0**	**91.269**	**100,0**	**101.490**	**100,0**

Em 2013, as vendas para a Ásia representaram 57,1% da receita total, ligeiramente acima dos 56,3% de 2012 e os 56,3% de 2011. A parcela das vendas para as Américas foi de 19,8%, abaixo dos 21,5% de 2012 e os 21,8% de 2011. A receita para a Europa representou 18,6% nesse período, 17,6% em 2012 e 19,0% em 2011, enquanto que o restante contribuiu com 4,5% das receitas em 2013.

Considerando as vendas por país, a China foi responsável por 40,7% das nossas receitas em 2013, seguida pelo Brasil com 13,1%, Japão com 8,7%, Alemanha com 7,0%, Coréia do Sul com 3,9% e Estados Unidos com 2,8%. Em 2012, a China foi responsável por 38,2% das nossas receitas, seguida pelo Brasil com 14,8%, Japão com 10,5%, Alemanha com 6,3%, Coréia do Sul com 4,5% e Estados Unidos com 2,8%.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
R$ milhões	**2011**	**%**	**2012**	**%**	**2013**	**%**
América do Norte	**5.587**	**5,6**	**4.626**	**5,1**	**5.129**	**5,1**
EUA	2.767	2,8	2.593	2,8	2.823	2,8
Canadá	2.631	2,6	1.974	2,2	2.242	2,2
Outros	189	0,2	59	0,1	64	0,1
América do Sul	**16.273**	**16,2**	**15.004**	**16,4**	**14.960**	**14,7**

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
R$ milhões	**2011**	**%**	**2012**	**%**	**2013**	**%**
Brasil	14.437	14,4	13.500	14,8	13.295	13,1
Outros	1.836	1,8	1.504	1,6	1.665	1,6
Ásia	**56.573**	**56,3**	**51.352**	**56,3**	**57.929**	**57,1**
China	35.900	35,7	34.838	38,2	41.277	40,7
Japão	12.164	12,1	9.612	10,5	8.853	8,7
Coréia do Sul	4.587	4,6	4.103	4,5	3.897	3,9
Taiwan	2.178	2,2	1.755	1,9	2.103	2,1
Outros	1.744	1,7	1.044	1,2	1.799	1,8
Europa	**19.141**	**19,0**	**16.094**	**17,6**	**18.816**	**18,6**
Alemanha	6.384	6,3	5.719	6,3	7.104	7,0
França	1.338	1,3	1.300	1,4	2.105	2,1
Reino Unido	2.259	2,2	1.858	2,0	2.156	2,1
Itália	3.192	3,2	2.544	2,8	2.263	2,2
Outros	5.968	6,0	4.673	5,1	5.188	5,2
Demais países	**2.982**	**2,9**	**4.193**	**4,6**	**4.566**	**4,5**
Receita Líquida	**100.556**	**100,0**	**93.511**	**100,0**	**101.490**	**100,0**

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

O resultado operacional da Vale é afetado principalmente pela demanda, que influencia os preços de nossos principais produtos, e também pelas taxas de câmbio.

Demanda e preços

A tabela a seguir indica os preços médios dos principais produtos, em cada um dos períodos indicados.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2011	**2012**	**2013**
	R$ por tonelada métrica, exceto quando indicado[11]		
Minério de ferro	227,86	207,29	231,30
Pelotas	324,53	289,93	317,96
Manganês	277,49	264,51	340,74
Ferroligas	2.416,46	2.577,05	2.286,62
Carvão			
Carvão térmico	160,00	155,19	174,93
Carvão metalúrgico	394,00	333,61	280,29
Níquel	37.781,39	34.660,94	32.038,31
Cobre	14.101,35	14.849,08	14.847,03
Platina (R$/oz)	2.875,03	3.110,15	3.175,47
Cobalto (R$/lb)	26,17	23,98	23,66
Potássio	846,14	1.037,87	1.864,07

[11] Valores convertidos pela taxa média de câmbio em cada período: R$ 1,6746 em 2011, R$ 1,9546 em 2012 e R$ 2,1605 em 2013.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2011	2012	2013
	R$ por tonelada métrica, exceto quando indicado[11]		
Fosfatados			
MAP	1.138,14	1.264,06	1.223,37
TSP	981,30	1.029,63	1.007,12
SSP	471,46	525,07	573,51
DCP	1.138,13	1.228,44	1.162,35
Nitrogênio	1.024,87	1.167.15	1.113,87

A tabela a seguir indica os volumes vendidos dos principais produtos em cada um dos períodos indicados.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2011	2012	2013
Minério de ferro	257,287	258,061	264,631
Pelotas	41,861	45,382	40,992
Manganês	1,032	1,745	2,116
Ferroligas	386	267	183
Carvão			
Carvão térmico	5,342	3,134	726
Carvão metalúrgico	2,330	4,864	7,353
Níquel	252	232	261
Cobre	302	285	353
Potássio	568	581	531
Fosfatados			
MAP	907	1,221	1,133
TSP	594	713	681
SSP	2,501	2,446	1,969
DCP	556	474	461
Nitrogênio	1,278	1,342	890

Minério de ferro e pelotas

A demanda por produtos de minério de ferro e pelotas é derivada da demanda global de aço carbono, que por sua vez, é fortemente influenciada pela produção industrial global. A precificação de minério de ferro e pelotas é feita de acordo com vários níveis de qualidade e características físicas. Diversos fatores influenciam os preços dos diferentes tipos de minério de ferro, como o teor de ferro de depósitos, o tamanho das partículas, a umidade, o tipo e a concentração de substâncias contaminantes (como fósforo, alumina e manganês) no minério. Em geral, a classificação dos minérios de ferro entre fino, granulado e *pellet feed* determinam as diferenças de preço.

A demanda da China tem sido um dos principais fatores da demanda mundial e dos preços.

As importações chinesas de minério de ferro alcançaram 810 milhões de toneladas métricas em 2013, 8,7% acima do nível de 745,5 milhões de toneladas métricas em 2012 e 17,9%acima do nível

de 686,8 milhões de toneladas métricas em 2011, devido, principalmente, ao crescimento contínuo da produção de aço chinesa ao longo de 2013.

Os preços de nosso minério de ferro são baseados em uma variedade de opções de preços, que geralmente são baseados nos índices *spot* para determinação dos preços cobrados de clientes. Em 2012, houve uma mudança significativa nos acordos de precificação nosso minério de ferro em base trimestral utilizando a média de índices de preços de três meses do trimestre corrente para utilização de opções de precificação baseadas em preços *spot.* Essa mudança nos expõe a uma maior volatilidade de preços, mas permite que capturemos mais valor ao aproximar nosso ponto de venda aos mercados asiáticos.

Os preços de minério de ferro fino comandam prêmios em função do teor de ferro contido. Os preços do minério de ferro granulado e de pelotas contêm prêmios em relação aos preços do minério de ferro fino e que são determinados com base em negociações com clientes. Os preços médios de minério de ferro de 2013 foram 11,6% e 1,5% superiores aos preços médios de 2012 e 2011, respectivamente. Os preços médios de pelotas em 2013 foram superiores em 9,7% em relação aos preços médios de 2012 e inferiores em 2,0% em relação aos preços médios de 2011.

Manganês e ferroligas

Os preços do minério de manganês e de ferroligas são principalmente influenciados pelas tendências do mercado do aço carbono. Os preços de ferroligas também são influenciados pelos preços dos seus principais insumos, como o minério de manganês, energia e coque. As vendas do minério de manganês são feitas com base no mercado *spot* ou trimestrais. Os preços de ferroligas são estabelecidos em bases trimestrais.

Carvão

A demanda por carvão metalúrgico é impulsionada pela demanda de aço, sobretudo na Ásia. A demanda de carvão térmico está diretamente relacionada ao consumo de energia elétrica, que continuará a ser impulsionada pelo crescimento econômico mundial, particularmente nas economias emergentes. Desde abril de 2010, os preços de carvão metalúrgico são estabelecidos em base trimestral para a maioria dos volumes vendidos no mercado transoceânico, enquanto que alguns *players* estão vendendo com base trimestral, e uma minoria continua adotando a precificação anual. Os preços do carvão térmico são fixados em negociações *spot* e/ou através de contratos anuais.

Níquel

O níquel é um metal negociado na *London Metal Exchange* (LME), e é principalmente usado na produção de aço inoxidável. A maioria dos produtos de níquel é precificada com desconto ou prêmio em relação ao preço da LME, dependendo das características técnicas e físicas do produto. A demanda do níquel é bastante afetada pela produção de aço inoxidável, que representa 64-66% do consumo.

A Vale mantém contratos de curto prazo com volume fixo com clientes para a maior parte de suas vendas anuais de níquel. Estes contratos, juntamente com as vendas de produtos de níquel destinados a outras aplicações (superligas de níquel, ligas de aço, forjas, *plating*, baterias e aplicações especiais) proporcionam maior estabilidade aos seus volumes anuais de vendas. Em 2013, 63% das vendas de níquel refinado foram destinadas às outras aplicações fora da indústria de aço inoxidável, em comparação com a média da indústria de produtores de níquel primário de 34%, trazendo mais estabilidade para o volume de vendas da Companhia. Como resultado do foco nesses segmentos de maior valor, a média de preços realizados de níquel refinado normalmente excedem os preços do níquel na LME.

O níquel primário (incluindo ferro-níquel, níquel *pig iron* e níquel catodo) e níquel secundário (sucata) são os principais concorrentes de níquel para produção de aço inoxidável. A escolha entre os diferentes tipos de níquel primário e secundário é, em grande parte, impulsionada pelos seus preços relativos e disponibilidade. Nos últimos anos, a sucata foi responsável por cerca de 44-47% de níquel total utilizado para a produção de aço inoxidável, e o níquel primário foi responsável por cerca de 53-56%. Em 2013, a produção chinesa de níquel *pig iron* e de ferro-níquel foi estimada em 590.000 toneladas métricas, representando 25% da oferta mundial de níquel primário, comparado com 20% em 2012 e 16% em 2011.

Cobre

Os preços de cobre são determinados com base: (a) nos preços do metal de cobre nos mercados finais, como a LME e a NYMEX e (b) no caso de produtos intermediários, como concentrado de cobre (que representam a maioria das vendas da Companhia) e anodo de cobre, as taxas para tratamento e refino negociadas com cada cliente. De acordo com o sistema de preço denominado MAMA (*month after month of arrival* – mês após mês de chegada), as vendas de concentrados de cobre e anodos são, temporariamente, determinadas no momento do embarque, sendo os preços finais fixados com base no preço LME para um período futuro, em geral, de um a três meses, após a entrega do produto.

Fertilizantes

A demanda por fertilizantes depende dos mesmos fundamentos de mercado que os da demanda global por minerais, metais e energia. O rápido crescimento *per capita* das economias emergentes provoca mudanças na alimentação, marcada pelo aumento do consumo de proteínas, que contribui para maior demanda por fertilizantes. A demanda também é impulsionada pelos biocombustíveis, que estão emergindo como uma fonte alternativa de energia para reduzir a dependência mundial aos gases de efeito estufa, e por matérias-primas essenciais para a produção de biocombustíveis – cana de açúcar, milho e palma – intensivos no uso de fertilizantes.

As vendas de fertilizantes são realizadas principalmente no mercado à vista utilizando preços de referência internacionais, apesar de alguns grandes importadores, como China e Índia, muitas vezes assinarem contratos anuais. A sazonalidade é um fator importante para a determinação do preço ao longo do ano, dado que a produção agrícola em cada região depende das condições climáticas da safra.

Taxas de Câmbio

O impacto das variações das taxas cambiais nos resultados operacionais da Vale está descrito no item "10.2 (b)" deste Formulário de Referência.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Variações nas taxas cambiais

A maior parte da receita da Companhia é expressa em dólares americanos, enquanto a maior parte dos custos de bens vendidos é expressa em diferentes moedas, sobretudo o real (54% em 31 de dezembro de 2013), além do dólar americano (27% em 31 de dezembro de 2013), dólares canadenses (14% em 31 de dezembro de 2013), rupias indonésias, dólares australianos, euros e outras[12]. Assim, as mudanças nas taxas cambiais afetam a margem operacional da Companhia.

[12] A composição do CPV por moeda em 2012 foi: 56% em reais, 26% em dólares americanos, 14% em dólares canadenses,

A maior parte da dívida de longo prazo está expressa em outras moedas além do real, principalmente o dólar americano (70% em 31 de dezembro de 2013). Como a moeda funcional da Vale é o real, as mudanças no valor do dólar americano, em relação ao real, provocam variações no passivo líquido, que resultam em ganhos ou perdas cambiais nos resultados financeiros.

Em 31 de dezembro de 2013, a dívida expressa em reais era de R$ 18,807 bilhões. Como a maior parte da receita está vinculada a dólares americanos, a Vale utiliza derivativos para converter dívida de reais para dólares americanos. Como consequência da depreciação do real em relação ao dólar americano em 2013 e da inflação, a variação monetária e cambial líquida causou um impacto negativo no lucro líquido de R$ 6,484 bilhões no exercício. O resultado líquido dos *swaps* de moedas e taxas de juros, estruturados principalmente para converter a dívida em reais para dólares americanos para proteção do fluxo de caixa contra a volatilidade cambial, produziu efeito contábil negativo de R$ 1,872 bilhão em 2013, dos quais R$ 362 milhões geraram efeito caixa positivo.

Variações nas taxas de inflação

As receitas da Companhia não são significativamente afetadas por taxas de inflação.

Variações atribuíveis a modificações de preços, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A receita operacional da Vale é diretamente impactada por modificações de preços de seus produtos e serviços, bem como por alterações de volumes vendidos, conforme comentado no item "10.2(a) (ii)" deste Formulário de Referência.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Para comentários sobre impacto da inflação, da variação de preços dos principais produtos e do câmbio, vide item "10.2(b)" deste Formulário de Referência.

A Vale está exposta aos riscos da taxa de juros de empréstimos e financiamentos. A dívida atrelada à taxa de juros em dólares americanos consiste principalmente em empréstimos, incluindo operações de pré-pagamento de exportações, empréstimos em bancos comerciais e organizações multilaterais. Em geral estas dívidas são indexadas à Libor (*London Interbank Offered Rate*). O *hedge* natural entre a flutuação das taxas de juros americanas e dos preços dos metais atenua a volatilidade do fluxo de caixa da Companhia. No caso de um desbalanceamento deste *hedge* natural, a Vale analisa a contratação de instrumentos financeiros para obter a proteção desejada. A taxa flutuante de suas dívidas expressa em reais inclui debêntures, empréstimos obtidos com o BNDES, ativos fixos e financiamento para a aquisição de serviços no mercado brasileiro. Os juros dessas obrigações estão atrelados principalmente ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário), a taxa de juros de referência no mercado interbancário brasileiro, e a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo). Aproximadamente 30% da dívida em 31 de dezembro de 2013 era denominada em reais, e os demais 70% denominados em outras moedas. Aproximadamente 35% da dívida em 31 de dezembro de 2012 era denominada em reais, e os demais 65% denominados em outras moedas. Cerca de 30% da dívida em 31 de dezembro de 2011 estava denominada em reais, e os demais 70% estavam denominados em outras moedas. Em 31 de dezembro de 2013, cerca 43,3% da dívida estava atrelada a taxa de juros flutuante, em comparação a 45,3% em 31 de dezembro de 2012 e 24% em 31 de dezembro de 2011.

3% em dólares australianos e 1% em outras moedas. Em 2011, a composição do CPV foi 59% em reais, 20% em dólares americanos, 15% em dólares canadenses, 2% em dólares australianos e 4% em outras moedas.

Os custos de combustíveis são um componente importante do nosso custo de produção e representou 7,4% do nosso custo total de produtos vendidos em 2013, 7,6% em 2012 e 8,4% em 2011. Os aumentos do preço do petróleo e do gás afetam negativamente nossos negócios de fertilizantes, mineração, pelotas e níquel. Os custos de eletricidade representaram 2,7% do custo total de produtos vendidos em 2013, 3,4% em 2012 e 3,7% em 2011.

10.3 - Efeitos Relevantes nas Demonstrações Financeiras

O *impairment* registrado no ano de 2013 resultou em uma perda de R$ 5,390 bilhões. Este valor refere-se ao valor recuperável em ativos da Companhia, com base em premissas que incluem fluxo de caixa descontado e preço de *commodities*.

A Vale não fornece orientação sob a forma de previsões quantitativas a respeito de seu desempenho financeiro futuro. A Vale procura divulgar o máximo de informações sobre a sua visão dos diferentes mercados onde opera, suas diretrizes, estratégias e a sua execução, de modo a proporcionar aos participantes do mercado de capitais boas condições para a formação de expectativas sobre seu desempenho a médio e longo prazo.

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Em setembro de 2013, anunciou sua intenção de se desfazer do controle sobre sua subsidiária VLI S.A. ("VLI"), a qual agrega todas as operações do segmento de Carga Geral. Em consequência, o segmento de Carga Geral está sendo tratado como operação em processo de descontinuidade e os ativos e passivos foram reclassificados para ativos/passivos não circulantes mantidos para venda.

Como parte do processo de desinvestimento, a Vale celebrou acordos de transferência de participação de (a) 20% do capital da VLI para Mitsui & Co. pelo valor de R$ 1,5 bilhão, (b) 15,9% para o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS ("FGTS") pelo valor de R$ 1,2 bilhão e (c) 26,5% para o fundo de investimento gerido pela Brookfield Asset Management pelo valor de R$ 2,0 bilhões. Para mais informações, ver os itens 6.5 e 10.3 deste Formulário de Referência.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Principais aquisições

2013

Aumento de participação no projeto de carvão Belvedere

Em 31 de janeiro de 2013, a Vale Belvedere Pty Ltd. assinou acordos para completar uma opção de compra exercida em junho de 2010, através da qual comprou uma participação adicional de 24,5% no projeto de carvão Belvedere da Aquila Resources Limited (Aquila). O preço da compra, de A$ 150 milhões (equivalente a US$ 156 milhões usando a taxa AUD/USD de 1,04), é equivalente ao valor de mercado determinado por um avaliador independente contratado pela Vale e pela Aquila à época. Como resultado desta transação, a Vale Belvedere Pty Ltd. aumentou a sua participação em Belvedere para 100%. Adicionalmente, a Vale Belvedere Pty Ltd. acordou em pagar A$ 20 milhões (equivalente a US$ 21 milhões) para encerrar os litígios e disputas relativas à Belvedere com a Aquila.

Ao todo, a Vale pagou US$ 338 milhões por 100% de Belvedere. Belvedere é uma opção futura de crescimento e consiste em um projeto de mina subterrânea de carvão localizada na região sul do Bowen Basin, próximo à cidade de Moura, no estado de Queensland, Austrália. O projeto foi aprovado pelo Conselho de Administração da Vale. De acordo com estimativas preliminares, Belvedere tem potencial para atingir uma capacidade de produção de 7,0 milhões de toneladas métricas por ano, majoritariamente de carvão metalúrgico.

Aumento de participação nas usinas hidrelétricas Capim Branco I e II

Em 12 de março de 2013, a Vale, juntamente com a Cemig Capim Branco Energia S.A., adquiriu, através do exercício do direito de preferência previsto no contrato de constituição do Consórcio Capim Branco, por R$ 223 milhões, participação de 12,47% da Suzano Papel e Celulose S.A. e Suzano Holding S.A. no capital das usinas hidrelétricas Capim Branco I e II, em Minas Gerais. Em consequência, a Vale passou a deter 60,89% de Capim Branco I e II, podendo gerar 1.524 giga watts hora por ano de energia até o final da concessão em 2036. A aquisição de participação adicional nas usinas hidrelétricas Capim Branco I e II adiciona valor na medida em que produz redução imediata do custo de energia para nossas operações, tratando-se de investimento de baixo risco e com retorno claramente superior ao custo capital da Vale.

2012

Arrendamento de ativos e direitos minerários de potássio

Em 23 de abril de 2012, a Vale assinou com a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) a renovação do contrato de arrendamento de ativos e direitos minerários de potássio em Sergipe por um período de 30 anos, permitindo a continuidade da lavra de potássio em Taquari-Vassouras e o desenvolvimento do projeto Carnalita. Quando entrar em produção, estima-se que Carnalita será a maior operação de potássio do Brasil, com capacidade estimada de produção de 1,2 milhão de toneladas por ano de potássio. O contrato está em linha com a estratégia de crescimento da Vale para se tornar um dos líderes globais na indústria de fertilizantes.

Em continuação ao processo de otimização de sua estrutura corporativa, no segundo trimestre de 2012 a Vale adquiriu, mais 10,46% de participação nos Empreendimentos Brasileiros de Mineração S.A. (EBM), cujo principal ativo é a participação na Minerações Brasileiras Reunidas S.A. (MBR) que é a proprietária das minas de Itabirito, Vargem Grande e Paraopeba.

Como resultado da aquisição, a Vale aumentou sua participação no capital da EBM para 96,7% e da MBR para 98,3%, e o montante de R$ 450 milhões foi reconhecido como resultado de operações com acionistas não controladores no "Patrimônio Líquido".

2011

Aquisição do controle da Biopalma

Em fevereiro de 2011, a Vale adquiriu o controle da Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento Indústria e Comércio, no Pará, produtora de óleo de palma, matéria-prima para a produção de biodiesel. O valor da transação foi de US$ 173,5 milhões. O objetivo é que o combustível seja usado nas operações da Vale no Brasil. A Biopalma começa a produzir óleo de palma em 2012, com a expectativa de atingir a produção anual de 500 mil toneladas em 2019, quando a lavoura atingir sua maturidade. A destinação principal do óleo será a produção de biodiesel pela Vale para alimentar sua frota de locomotivas, máquinas e os equipamentos de grande porte das operações no Brasil, usando o B20 (mistura de 20% de biodiesel e 80% de diesel comum).

Aquisição de participação na Usina Hidrelétrica Belo Monte

Em junho de 2011, a Vale adquiriu 9,0% do capital da Norte Energia S.A. (NESA) por R$ 3,8 milhões, detida pela Gaia Energia e Participações S.A. (Gaia). A NESA é uma sociedade que tem como objetivo exclusivo a implantação, operação e exploração da Usina Hidrelétrica Belo Monte, localizada no Pará. A Vale reembolsou a Gaia pelos aportes de capital realizados por esta na NESA e assumirá os compromissos de aportes futuros de capital decorrentes da participação societária adquirida

(estimados em R$ 2,3 bilhões). A aquisição é consistente com a estratégia de reduzir custos operacionais e minimizar os preços da energia e os riscos de fornecimento. Até 31 de dezembro de 2011, foram aportados R$ 137 milhões na NESA.

Aumento de participação na SDCN

Em junho de 2011, a Vale Emirates Ltd. adquiriu participação adicional de 16% na Sociedade de Desenvolvimento do Corredor de Nacala – S.A. (SDCN) por US$ 8 milhões (equivalente a R$ 12,8 milhões). A aquisição foi em linha com a estratégia de desenvolver o corredor logístico de Nacala e deu continuidade a aquisição em setembro de 2010 da participação de 51% da SDCN. A SDCN tem a concessão para criar a estrutura de logística necessária ao fluxo de produção resultante da expansão da produção de carvão em Moatize. A Vale investirá na expansão da capacidade do corredor logístico de Nacala, através da reabilitação das ferrovias existentes da SDCN em Malawi e Moçambique, a construção de ligações ferroviárias de Moatize para novo um terminal marítimo de águas profundas em Nacala e a construção do porto de Nacala.

Acordo para exploração de concessão de terminal portuário em Santos

Em julho de 2011, a Vale Logística Integrada S.A. assinou acordo para a constituição da TUF Empreendimentos e Participações S.A., uma *joint venture* com a Vale Fertilizantes com o propósito de explorar a concessão do Terminal Portuário da Ultrafértil (TUF). O TUF está localizado no município de Santos, Estado de São Paulo, e movimenta cargas importadas de enxofre, amônia e fertilizantes em geral, estando estrategicamente interligado a malha ferroviária da Vale. A VLI passou a deter 51% na *joint venture*, adquirida mediante pagamento de R$ 150 milhões à Vale Fertilizantes e aporte de capital na *joint venture* de R$ 432 milhões para financiar o plano de investimentos do TUF. A formação da *joint venture* posiciona a Vale para atender, de forma competitiva, o crescimento do agronegócio no Brasil. Ao mesmo tempo, o investimento no TUF fortalece a infraestrutura de logística do negócio de fertilizantes, contribuindo para viabilizar sua expansão ao longo dos próximos anos.

Aquisição das ações em circulação da Vale Fertilizantes

Em dezembro de 2011, a Vale concluiu o leilão de oferta pública para a aquisição (OPA) das ações de emissão da Vale Fertilizantes em circulação no mercado. Como resultado da OPA, a Vale adquiriu 211.014 ações ordinárias e 82.919.456 ações preferenciais de emissão da Vale Fertilizantes, representativas de 83,8% das ações ordinárias e 94,0% das ações preferenciais da Vale Fertilizantes em circulação no mercado, que correspondem a 0,1% do total de ações ordinárias e 29,8% do total de ações preferenciais da Vale Fertilizantes. As ações, tanto ordinárias quanto preferenciais, foram adquiridas pelo preço unitário de R$ 25,00, totalizando um valor de R$ 2,078 bilhões. Em 23 de dezembro de 2011 a Vale Fertilizantes tem seu registro de companhia aberta cancelado pela CVM.

Em 24 de janeiro de 2012, a Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Vale Fertilizantes aprovou o resgate das 5.314.386 ações remanescentes em circulação, entre ordinárias e preferenciais, e representativas de 0,94% do total das ações da Vale Fertilizantes. Desta forma, a Vale detém, através de controladas, 100% do total de ações ordinárias e 100% do total de ações preferenciais da Vale Fertilizantes. As ações foram resgatadas pelo preço unitário ofertado no leilão da oferta pública de aquisição (OPA) realizada em 12 de dezembro de 2011, R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por ação, acrescido de juros calculados com base na taxa SELIC, contados da data de liquidação da OPA, em 15 de dezembro de 2011, até a data de pagamento do resgate das ações, 26 de janeiro de 2012. O desembolso total da Vale e da Vale Fertilizantes foi de R$ 2,2 bilhões.

Principais alienações de investimentos e vendas de ativos

Em conformidade com a estratégia da Companhia, continua-se reduzindo participações em ativos não essenciais. A seguir, o resumo das principais alienações e vendas de ativos no triênio.

2013

Venda de parte dos fluxos de ouro produzido como subproduto

Em 28 de fevereiro de 2013, a Vale Switzerland S.A. concluiu, após aprovação do Conselho de Administração, os contratos definitivos com a Silver Wheaton Corp. (SLW), empresa canadense com ações negociadas na Toronto Stock Exchange e New York Stock Exchange, para vender 70% dos fluxos de ouro pagável produzido como subproduto de certas minas de níquel de Sudbury por 20 anos e com a Silver Wheaton (Caymans) Ltd. para vender 25% dos fluxos de ouro pagável produzido como subproduto da mina de cobre do Salobo durante a vida da mina. Além do pagamento inicial de US$ 1,9 bilhão em dinheiro, a Vale Switzerland S.A. recebeu 10 milhões de *warrants* da SLW com preço de exercício de US$ 65 e prazo de 10 anos. Adicionalmente, a Vale receberá pagamentos em dinheiro no futuro por cada onça (oz) de ouro entregue a SLW conforme o acordo, ao menor valor entre US$ 400 por onça (mais um ajuste anual para a inflação de 1% a partir de 2016 no caso do Salobo) e o preço de mercado.

A transação libera considerável valor contido nos ativos de metais básicos de classe mundial da Vale, na medida em que atribui ao ouro pagável produzido como subproduto do Salobo o valor de US$ 5,32 bilhões, além dos pagamentos de US$ 400 por onça de ouro entregue, dado que não haverá custos adicionais para a extração do ouro contido no concentrado de cobre produzido pelo Salobo. A execução do plano estratégico da Vale reforça a confiança da Companhia no elevado potencial de seus ativos de metais básicos de classe mundial criarem valor significativo ao acionista através dos ciclos.

Venda de participação na VLI

Em 18 de setembro de 2013, a Vale celebrou acordos para a venda de 20% do capital total da VLI para a Mitsui & Co. (Mitsui) por R$ 1,5 bilhão e 15,9% do capital da VLI por R$ 1,2 bilhão para o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (FI-FGTS), cujo patrimônio é administrado pela Caixa Econômica Federal. A referida transação foi concluída em 14 de abril de 2014. Os valores provenientes da venda para o FI-FGTS e R$ 800 milhões dos recursos da venda para a Mitsui serão compostos de um aporte de capital na VLI, a qual emitiu novas ações para a Mitsui e FI-FGTS. Os valores aportados na VLI serão utilizados para financiar parte do plano de investimentos da VLI. O valor remanescente da transação, R$ 709 milhões, foi pago diretamente para a Vale pela Mitsui.

Adicionalmente, em 23 de dezembro de 2013, a Vale celebrou acordo com um fundo gerido pela Brookfield Asset Management (Brookfield) para a venda de 26,5% de sua participação no capital da VLI, por R$ 2 bilhões. A conclusão dessa transação está sujeita às aprovações de órgãos governamentais competentes, entre eles, o, Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres. Com a concretização desta transação, a participação da Vale na VLI será reduzida para 37,6%. A Vale, a Mitsui, o FI-FGTS e a Brookfield controlarão em conjunto a VLI, mediante um acordo de acionistas.

Venda da totalidade de ações da Norsk Hydro

Em 14 de novembro de 2013, a Vale anunciou a venda da totalidade de sua participação de 22% na Norsk Hydro ASA (Hydro), detidas pela sua subsidiária Vale Austria Holdings GmbH (atualmente denominada Vale International Holdings GmbH) ("Vale Áustria"), ao preço de NOK 25,00 por ação, resultando no montante de NOK 11,196 bilhões, equivalente a US$ 1,822 bilhão (equivalente a R$ 4,218 bilhões). A Vale Áustria era detentora destas ações desde 2011, quando reestruturou o

portfólio de ativos de alumínio. Após a conclusão desta transação, a Vale Áustria não detém mais participação na Hydro.

Venda de participação em Tres Valles

Em 12 de dezembro de 2013, a Vale concluiu a venda da Sociedad Contractual Minera Tres Valles (Tres Valles) por US$ 25 milhões (equivalente a R$ 54 milhões) para Inversiones Porto San Giorgio S.A (ISG), empresa controlada pelo grupo chileno Vecchiola S.A.

Tres Valles é uma empresa produtora de cobre catodo na região de Coquimbo no Chile. A transação incluiu a participação total da Vale de 90% no capital de Tres Valles e também certos direitos minerários detidos pela Vale na região de Coquimbo. Tres Valles possui minas subterrâneas e a céu aberto e tem capacidade de produção de até 18.500 toneladas métricas ano de cobre catodo.

Venda de ativos em geração de energia

Em 19 de dezembro de 2013, a Vale celebrou acordos com a CEMIG Geração e Transmissão S.A. (CEMIG GT) para a venda de 49% de sua participação de 9% no capital da Norte Energia S.A. (Norte Energia), empresa responsável pela construção, operação e exploração da usina hidrelétrica de Belo Monte (Belo Monte), por aproximadamente R$ 200 milhões, e para a formação de uma *joint venture* constituída por ativos de geração de energia.

Com esse objetivo, foram criados dois veículos distintos para abrigar projetos e ativos de geração de energia. No primeiro, Aliança Norte Energia Participações S.A., a Vale deterá 51% do capital, resultante do aporte de sua participação atual de 9% do capital total da Norte Energia e posterior venda de 49% do capital desse veículo para a CEMIG GT. Dessa forma, a participação da Vale no capital total da Norte Energia será reduzida a 4,59% e a Vale buscará reduzir, na mesma proporção, a prestação das garantias associadas à estrutura de financiamento do projeto Belo Monte.

O segundo veículo, Aliança Geração de Energia S.A., será constituído por Vale e CEMIG GT, respectivamente com 55% e 45% no capital total, mediante o aporte de suas participações nos seguintes ativos de geração de energia: Porto Estrela, Igarapava, Funil, Capim Branco I e II, Aimorés e Candonga. Tais usinas possuem 1.158 MW de capacidade instalada atribuível e energia assegurada de 652 MW médios. O fornecimento de energia elétrica para operações da Vale será assegurado por contrato de longo prazo com a Aliança Geração de Energia S.A., de forma a manter a mesma quantidade de energia fornecida atualmente para as nossas operações.

A transação está sujeita às aprovações regulatórias e demais condições precedentes costumeiras em transações com essas características. Os valores finais dessas operações estão sujeitos a determinados ajustes, de acordo com os termos e condições estabelecidos nos acordos de investimento.

Venda de ativo de ácido fosfórico purificado

Em 20 de dezembro de 2013, a Vale assinou com a Israel Chemicals Ltd. (ICL) acordo para a venda da integralidade de sua participação, correspondente a 44,25%, no capital da Fosbrasil, empresa produtora de ácido fosfórico purificado, localizada em Cajati, Estado de São Paulo, por US$ 52 milhões. A efetivação desta transação está sujeita ao cumprimento das condições precedentes usuais e aprovações, inclusive, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Venda de ações da Log-in

Em 26 de dezembro de 2013, a Vale promoveu um leilão, nos termos da Instrução da CVM nº 168, de 23 de dezembro de 1991, conforme alterada, para a alienação de 28.737.367 ações ordinárias de

sua titularidade de emissão da Log-in Logística Intermodal S.A. (Log-in), companhia listada na BM&FBOVESPA (ticker symbol: LOGN3), correspondente à integralidade das ações ordinárias de emissão da Log-in então detidas pela Vale, pelo preço de R$ 8,11 por ação, totalizando R$ 233 milhões. A concretização desta transação ocorreu em 02 de janeiro de 2014.

2012

Venda de participação na CADAM

Em 26 de abril de 2012, a Vale celebrou contrato para a venda de sua participação de 61,5% na Cadam S.A (CADAM), por US$ 30,1 milhões (equivalente a R$ 58,0 milhões), para a KaMin LLC (uma empresa norte-americana de capital fechado). A CADAM é uma produtora de caulim que opera mina a céu aberto no Estado do Amapá, uma usina de beneficiamento e um porto privado, ambos no estado do Pará. A mina e a usina são interligadas por um mineroduto de 5,8km. A Vale receberá US$ 30,1 milhões pelo controle acionário da CADAM, a ser pago durante um período de cinco anos. A operação foi concluída em 07 de maio de 2012. A venda da CADAM é parte dos esforços contínuos da Companhia de otimização do portfólio de ativos. Juntamente com a venda da Pará Pigmentos S.A. (PPSA), em 2010, a venda da CADAM consolida alienação do negócio de caulim.

Venda de ativos de carvão na Colômbia

Em 25 de maio de 2012, a Vale, juntamente com a Vale Internacional Holdings Gmbh e Vale Internacional S.A., assinou acordo de venda das suas operações de carvão térmico na Colômbia para CPC S.A.S., uma afiliada da Colombian Natural Resources S.A.S. (CNR), uma companhia de capital fechado, por US$ 407 milhões (equivalente a R$ 843 milhões) em dinheiro, sujeito a aprovações regulatórias. A venda foi concluída em 25 de junho de 2012.

As operações de carvão térmico na Colômbia constituem um sistema integrado mina-ferrovia-porto que consiste em: (a) 100% da mina de carvão de El Hatillo e o depósito de carvão de Cerro Largo, ambos localizados no departamento de Cesar; (b) 100% da Sociedad Portuária Rio Córdoba (SPRC), operação portuária de carvão na costa atlântica da Colômbia, e (c) participação de 8,43% na ferrovia Ferrocarriles Del Norte de Colombia S.A. (FENOCO) que detém a concessão e operação da ferrovia que liga as minas de carvão ao SPRC.

Venda de ativos de ferroligas de manganês na Europa

Em 10 de julho de 2012, a Vale, juntamente com a Vale Internacional S.A., assinou acordo de venda das suas operações de ferroligas de manganês na Europa para subsidiárias da Glencore International Plc., uma companhia listada nas bolsas de Londres e Hong Kong, por US$ 160 milhões (equivalente a R$ 325 milhões) em dinheiro, sujeito ao cumprimento de determinadas condições precedentes. As operações de ferroligas de manganês na Europa consistem em: (a) 100% da Vale Manganèse France SAS, localizada em Dunkerque, na França; e (b) 100% da Vale Manganese Norway AS, localizada em Mo I Rana, na Noruega. A venda foi concluída em 31 de outubro de 2012.

Venda de ativos de transporte marítimo

Em 31 de agosto de 2012, a Vale Internacional celebrou um acordo de venda, por US$ 600 milhões e posterior afretamento, de 10 navios *large ore carriers* com Polaris Shipping Co. Ltd. (Polaris). Estes navios foram adquiridos em 2009/2010 e convertidos de *oil tankers* para *ore carriers*, cada um com capacidade de aproximadamente 300.000 DWT, para que a Vale Internacional tivesse à sua disposição uma frota marítima dedicada ao transporte de minério de ferro para seus clientes. Os navios vendidos serão afretados de volta pela Vale Internacional através de contratos de afretamento de longo prazo com a Polaris. Além de liberar capital, a transação preserva a capacidade da Vale de

transporte marítimo de minério de ferro, com os navios à disposição, mas eliminando os riscos de propriedade e operação.

Venda de ativos de fertilizantes

Em 18 de dezembro de 2012, a Vale Fertilizantes S.A. assinou com a Petrobras um acordo para a venda de Araucária, operação para produção de nitrogenados, localizada em Araucária, estado do Paraná, pelo valor de US$ 234 milhões, sujeito a ajustes. O preço de aquisição será pago pela Petrobras em parcelas apuradas trimestralmente, corrigidas por 100% da taxa do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), em valores equivalentes aos *royalties* devidos pela Vale Potássio do Nordeste S.A. relativos ao arrendamento de ativos de potássio e direitos minerários de Taquari-Vassouras e do projeto Carnalita. Araucária possui capacidade de produção anual de aproximadamente 1,1 milhão de toneladas de amônia e ureia. O desinvestimento de ativos como Araucária, que não possuem sinergias com o restante do portfólio da Companhia, é consistente com os esforços para a melhoria da alocação de capital e geração de recursos para complementar o financiamento de investimentos em projetos considerados prioritários, com elevado potencial de criação de valor. A venda de Araucária contribui também para a redução de investimentos na sustentação de operações existentes da ordem de US$ 50 milhões anuais.

A operação foi aprovada sem restrições pelo CADE em 15 de maio de 2013.

Venda de participação em concessão de óleo e gás

Em 21 de dezembro de 2012, a Vale assinou acordo com a Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda. (Statoil) para venda de sua participação de 25% da concessão BM-ES-22A na Bacia do Espírito Santo pelo valor de US$40 milhões (equivalentes a aproximadamente R$90 milhões) à vista. Além disso, a venda isenta a Vale de suas obrigações de investimento de aproximadamente US$60 milhões até o final de 2013. A efetivação desta transação ocorreu em 19 de março de 2014. A estratégia da Vale de crescimento e criação de valor sustentável engloba múltiplas opções, sendo a gestão ativa do portfólio uma ação importante para otimizar a alocação de capital e a concentração dos esforços da administração.

2011

Venda dos ativos de alumínio

Em fevereiro de 2011, a Vale anunciou que concluiu a transação com a Norsk Hydro ASA (Hydro), empresa listada na Oslo Stock Exchange e na London Stock Exchange (*ticker symbol*: NHY), para transferir, através da subsidiária Vale Austria Holdings GmbH (atualmente denominada Vale International Holdings GmbH) ("Vale Austria"), todas as suas participações na Albras - Alumínio Brasileiro S.A. (Albras), Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A. (Alunorte) e Companhia de Alumina do Pará (CAP), em conjunto com seus respectivos direitos de exclusividade, contratos comerciais e dívida líquida de US$ 655 milhões (equivalente a R$ 1,088 bilhão), por 22% das ações ordinárias em circulação da Hydro, depois da emissão realizada em 28 de fevereiro de 2011, e US$ 503 milhões em dinheiro (equivalente a R$ 836 milhões), depois de ajustes.

Além disto, a Vale Áustria criou uma nova empresa, Mineração Paragominas S.A. (Paragominas), e transferiu a mina de bauxita de Paragominas e todos os seus demais direitos minerários de bauxita no Brasil. Como parte dessa transação, a Vale Áustria vendeu 60% da Paragominas para a Hydro por US$ 578 milhões em dinheiro (equivalente a R$ 960 milhões), depois de ajustes de capital de giro. A parcela remanescente será vendida em duas parcelas iguais, 3 e 5 anos após a conclusão da transação, por US$ 200 milhões em dinheiro cada.

De acordo com os termos do acordo, a Vale Áustria transferiu para a Hydro: (a) 51% do capital total da Albras; (b) 57% do capital total da Alunorte; (c) 61% do capital total da CAP; e vendeu (d) 60% do capital total da Paragominas.

A Vale Áustria subscreveu 447.834.465 ações da Hydro ou 22% das 2.035.611.206 ações em circulação, aproximadamente US$ 3,5 bilhões (equivalente a R$ 5,866 bilhões) de acordo com preço de fechamento da Hydro e da taxa de câmbio NOK/USD em 25 de fevereiro de 2011. De acordo com os termos da transação, a Vale Áustria não poderá vender suas ações durante o período de 2 anos de *lock-up* e também não poderá aumentar sua participação na Hydro além dos 22%.

c. eventos ou operações não usuais

2013

Em novembro de 2013, a Vale decidiu aderir ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS para o pagamento dos valores relativos aos tributos incidentes sobre o lucro de suas subsidiárias e afiliadas estrangeiras de 2003 a 2012. A adesão da Vale ao REFIS resultou em substancial redução nos montantes em disputa e está consistente com o objetivo da Companhia de eliminar as incertezas para se concentrar em seu negócio, de forma a manter os benefícios potenciais dos recursos judiciais sobre o regime tributário para as subsidiárias estrangeiras.

Entre as opções oferecidas pela legislação do REFIS, A Vale elegeu o pagamento antecipado dos débitos referente aos anos de 2003, 2004, e 2006, e o pagamento em parcelas do principal, multa e juros para os anos restantes de 2005, 2007 a 2012.

O valor de face dos pagamentos oriundo da decisão da Vale atingiu o montante de R$ 22,2 bilhões. Considerando os pagamentos antecipados e da primeira parcela, foram desembolsados em 2013 R$ 6,0 bilhões e o valor restante, qual seja, o valor de R$ 16,3 bilhões, será pago em 178 parcelas mensais. Para mais detalhes, ver a nota explicativa nº 19 das demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

2012

Imposto de renda

Em junho de 2012, a Companhia decidiu incorporar a Vale Fertilizantes na Naque. Como resultado, o valor de ativos e passivos adquiridos reconhecido nas demonstrações contábeis da Naque, deduzidos dos valores amortizados na data de aquisição, é a base tributária da operação. Em consequência, após a conclusão da incorporação, não há diferença entre a base fiscal e valores contábeis dos ativos líquidos adquiridos, e consequentemente não há mais o imposto de renda diferido passivo a ser reconhecido. O saldo do imposto de renda diferido passivo inicialmente reconhecido (contabilizados quando da contabilização da compra), totalizando R$ 2.533 milhões, foi revertido e reconhecido integralmente no resultado do exercício, em conexão com incorporação Vale Fertilizantes na Naque.

Valor recuperável de ativos

A Vale identificou evidencias de redução de valor recuperável de ativos em alguns investimentos em coligadas e *joint ventures* e em ativos imobilizados. O quadro abaixo demonstra os ajustes realizados:

		31 de dezembro de 2013			31 de dezembro de 2012		
Ativos	**Unidade geradora de caixa**	**Valor contábil líquido**	**Valor recuperável**	**Ajuste de Impairment**	**Valor contábil líquido**	**Valor recuperável**	**Ajuste de Impairment**

Ativo Imobilizado							
Fertilizantes	PRC	6.489	1.526	4.963			
Níquel	Onça Puma				7.653	1.884	5.769
Pelotas	Ativos de pelotização	527	100	427	-	-	-
Carvão	Ativos australianos				3.365	1.226	2.139
Outros					386	83	303
		7.016	1.626	5.390	11.404	3.193	8.211
Investimento							
Alumínio	Norsk Hydro ASA				6.598	4.572	2.026
Siderurgia	Thyssenkrupp				4.387	2.583	1.804
Energia	VSE				207	35	172
		-	-	-	11.192	7.190	4.002
		7.016	**1.626**	**5.390**	**22.596**	**10.383**	**12.213**

10.4 - Mudanças nas Práticas Contábeis, Ressalvas e Ênfases

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

2013

A partir de 1º de janeiro de 2013, a Vale passou a adotar o pronunciamento revisado IAS 19 – Benefícios a empregados. A Companhia aplicou o pronunciamento retrospectivamente de acordo com a transição prevista no pronunciamento, o qual (i) eliminou o método do "corredor", (ii) racionalizou as alterações entre o ativo e o passivo dos planos, reconhecendo no resultado de exercício, os custos de serviços, as despesas de juros sobre as obrigações e as receitas de juros sobre ativos do plano e (iii) reconheceu nos resultados abrangentes, as remensurações dos ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (líquidos das receitas de juros sobre os ativos) e as mudanças no efeito do teto do ativo e passivo oneroso.

Para mais detalhes, ver a nota explicativa nº 6 das demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

(a) Pronunciamentos, interpretações ou atualizações emitidos pelo IASB para adoção posterior a 31 de dezembro de 2013

- *Annual Improvements to IFRSs: 2010-2012 Cycle*
- *Defined Benefit Plans: Employee Contributions*
- *Hedge Accounting and amendments to IFRS 9, IFRS 7 and IAS 39*
- *Novation of Derivatives and Continuation of Hedge Accounting*
- *IFRIC 21 Levies*
- *Recoverable Amount Disclosures for Non-Financial Assets*

Todos os pronunciamentos, interpretações e atualizações acima possuem correlatos CPCs que foram emitidos e aprovados, ou estão em vias de emissão e aprovação, pela CVM, com mesmas datas de adoção.

(b) Pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos e/ou atualizados pelo CPC, adotados durante o exercício de 2013:

Existem novos pronunciamentos, interpretações e alterações do IFRS adotados em 2013, conforme abaixo. Os impactos retrospectivos das novas normas se limitam aos efeitos da revisão do CPC 33 (R1) Benefícios a Empregados. Para mais detalhes, ver a nota explicativa nº 6 das demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

2012

Não houve mudanças significativas nas demonstrações contábeis consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012. A Vale elaborou suas demonstrações contábeis consolidadas em IFRS com base nos pronunciamentos já emitidos pelo CPC e referendados pela CVM. Os pronunciamentos emitidos pelo IASB, e ainda não referendados pela CVM não serão adotados antecipadamente pela Companhia.

Considerando a opção dada pelo pronunciamento CPC 19(R1) Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (*Joint Venture*), emitido em 4 de agosto de 2011 e antecipando os reflexos do CPC 18(R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto (correlato ao IFRS 11), a Companhia, para fins das demonstrações consolidadas, deixou de apresentar sua participação em controladas de controle compartilhado pelo método de consolidação proporcional e optou por apresentar o seu investimento nestas entidades usando o método de equivalência patrimonial no exercício de 2012.

Além do mencionado acima, para determinados contratos, a Companhia assume os riscos relacionados com o transporte dos produtos e negocia o preço do frete diretamente para o cliente. No entanto, para estes contratos, em 2011 e 2010, a parte principal do frete relacionado ao CFR (termo internacional para custo e frete) de minério de ferro e pelotas, foi registrada como se a Vale fosse um agente da operação, resultando na apresentação das receitas líquidas de frete. A Vale revisou a demonstração do resultado de 2011 e 2010 para refletir adequadamente a receita de tais vendas pelo valor total cobrado aos clientes. Como consequência apresentou os custos de frete relacionados a esta operação como custo do produto vendido.

Para mais detalhes, ver a nota explicativa nº 2 das demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

(a) Pronunciamentos, interpretações ou atualizações emitidos pelo IASB para adoção posterior a 31 de dezembro de 2012

- *Investment Entities*
- *Consolidated Financial Statements, Joint Arrangements and Disclosure of Interests in Other Entities: Transition Guidance*
- *Annual Improvements to IFRSs*
- *Offsetting Financial Assets and Financial Liabilities*
- *Mandatory Effective Date and Transition Disclosures*
- *IFRIC 20 - Stripping Costs in the Production Phase of a Surface Mine*
- *IAS 19 - Employee Benefits*

- *IFRS 10 - Consolidated Financial Statements*
- *IAS 28 - Investments in Associates and Joint Ventures*
- *IAS 27 - Separate Financial Statements*
- *IFRS 11 – Joint Arrangements*
- *IFRS 12 – Disclosure of Interests in Other Entities*
- *IFRS 13 – Fair Value Measurement*
- *IFRS 9 – Financial Instruments*

Todos os pronunciamentos, interpretações e atualizações acima possuem correlatos CPCs que foram emitidos e aprovados, ou estão em vias de emissão e aprovação, pela CVM, com mesmas datas de adoção.

(b) Pronunciamentos, interpretações, orientações ou revisões aprovados pela CVM para adoção posterior a 31 de dezembro de 2012

- CPC 46 - Mensuração do Valor Justo
- CPC 36(R3) - Demonstrações Consolidadas
- CPC 45 - Divulgação de Participações em Outras Entidades
- CPC 18(R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto
- CPC 33(R1) – Benefícios a Empregados
- CPC 19(R2) – Negócios em Conjunto

(c) Pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos e/ou atualizados pelo CPC, adotados durante o exercício de 2012:

- CPC 17 (R1) - Contratos de Construção
- CPC 30 (R1)- RECEITAS
- CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação
- CPC 35 (R2) - Demonstrações Separadas

2011

Não houve mudanças significativas nas demonstrações contábeis consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011. A Vale elaborou suas demonstrações contábeis consolidadas em IFRS com base nos pronunciamentos já emitidos pelo CPC e referendados pela CVM. Os pronunciamentos emitidos pelo IASB, e ainda não referendados pela CVM não serão adotados antecipadamente pela Companhia.

a) Pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos e/ou atualizados pelo CPC, adotados durante o exercício de 2011:

- CPC 15 (R1) - Combinação de negócios
- CPC 19 (R1) - Investimento em empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*)
- CPC 20 (R1) - Custos de empréstimos
- CPC 21 (R1) - Demonstração intermediária
- CPC 26 (R1) - Apresentação das demonstrações contábeis
- CPC 35 (R1) - Demonstrações separadas correlação às normas internacionais de contabilidade
- CPC 36 (R2) - Demonstrações consolidadas
- ICPC 01 (R1) - Contratos de concessão
- ICPC 17 - Contratos de concessão: evidenciação

b) Pronunciamentos e interpretações emitidos e/ou atualizados pelo IASB e ainda não referendados pela CVM, consequentemente, não adotados pela Companhia:

- IAS 01 - Apresentação das demonstrações contábeis
- IAS 19 - Benefícios a empregados
- IAS 27 - Demonstrações contábeis separadas
- IAS 28 - Investimentos em coligadas e *joint ventures*
- IFRS 09 - Instrumentos financeiros
- IFRS 10 - Demonstrações contábeis consolidadas
- IFRS 11 - Acordos em conjuntos
- IFRS 12 - Divulgação de investimento em outras entidades
- IFRS 13 - Mensuração de valor justo
- IFRIC 20 - Custos de remoção de estéril na fase de produção em mineração de superfície

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

O quadro abaixo sumariza os efeitos da adoção do pronunciamento revisado IAS 19 – Employee benefits, correlato ao CPC 33(R1), pela Companhia a partir de 1º de janeiro de 2013, nos períodos comparativos:

Consolidado

Em milhões de Reais	31 de dezembro de 2012		
Balanço Patrimonial	**Saldo original**	**Efeito das alterações**	**Saldo Ajustado**
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	11.918	-	11.918
Outros	34.123	-	34.123
	46.041	**-**	**46.041**
Não Circulante			
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.134	148	8.282
Outros	212.748	(235)	212.513
	220.882	(87)	220.795
Total do Ativo	**266.923**	**(87)**	**266.836**
Passivo			
Circulante			
Obrigações com benefícios de aposentadoria	420	-	420
Passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para venda	327	18	345
Outros	24.924	-	24.924
	25.671	**18**	**25.689**
Não circulante			
Obrigações com benefícios de aposentadoria	3.390	3.372	6.762
Imposto de renda e contribuição social diferidos	7.754	(753)	7.001
Outros	74.475	-	74.475
	85.619	**2.619**	**88.238**
Patrimônio líquido			
Capital social	75.000	-	75.000
Ajustes de avaliação patrimonial	(1.422)	(2.754)	(4.176)
Fundo de Pensão	-	-	-
Ajustes acumulados de conversão	8.960	42	9.002
Lucros acumulados e reserva de lucros	78.466	-	78.466
Participações dos acionistas não controladores	3.257	(12)	3.245
Outros	(8.628)	-	(8.628)
	155.633	**(2.724)**	**152.909**
Total do passivo e patrimônio líquido	**266.923**	**(87)**	**266.836**

Em milhões de reais	Consolidado		
	31 de dezembro de 2011		
Balança Patrimonial	**Saldo original**	**Efeito das alterações**	**Saldo ajustado**
Ativo			
Circulante			

Caixa e equivalentes de caixa	6.593	-	6.593
Outros	33.543	-	33.543
	40.136	-	40.136
Não circulante			
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.538	29	3.567
Outros	193.414	-	193.414
	196.952	**29**	**196.981**
Total do ativo	**237.088**	**29**	**237.117**
Passivo			
Circulante			
Obrigações com benefícios de aposentadoria	316	-	316
Outros	20.369	-	20.369
	20.685	**-**	**20.685**
Não circulante			
Obrigações com benefícios de aposentadoria	2.846	1.731	4.577
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10.614	(404)	10.210
Outros	56.263	-	56.263
	69.723	**1.327**	**71.050**
Patrimônio Líquido			
Capital social	75.000	-	75.000
Ajustes de avaliação patrimonial	(75)	(1.332)	(1.407)
Ajustes acumulados de conversão	(750)	204	(546)
Lucros acumulados e reservas de lucro	78.132	(170)	77.962
Participações dos acionistas não controladores	53	-	53
Outros	(5.680)	-	(5.680)
	146.680	(1.298)	145.382
Total do passivo e patrimônio líquido	**237.088**	**29**	**237.117**

			Consolidado
Em milhões de Reais			**31 de dezembro de 2012**
Demonstração do Resultado	**Saldo original**	**Efeito das alterações**	**Saldo Ajustado**
Receita de vendas líquida	91.269	-	91.269
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(49.899)	67	(49.832)
Lucro bruto	**41.370**	**67**	**41.437**
Despesas operacionais	(23.508)	-	(23.508)
Resultado financeiro líquido	(8.404)	165	(8.239)

Resultado de participações societárias	1.241	-	1.241
Redução do valor recuperável dos ativos	(4.002)	-	(4.002)
Lucro antes dos tributos sobre o lucro	**6.697**	**232**	**6.929**
Tributos sobre o lucro corrente e diferido	2.669	-74	2.595
Lucro líquido do exercício	**9.366**	**158**	**9.524**
Prejuízo atribuído aos acionistas não controladores	(501)	-	(501)
Lucro líquido atribuído aos acionistas da controladora	9.867	158	10.025
Operações descontinuadas (Nota12)	-	-	(133)
Lucro líquido do exercício	**9.867**	**158**	**9.892**

			Consolidado
Em milhões de Reais			**31 de dezembro de 2011**
Demonstração do Resultado	**Saldo original**	**Efeito das alterações**	**Saldo Ajustado**
Receita de vendas líquida	100.556	-	100.556
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(41.002)	(31)	(41.033)
Lucro bruto	**59.554**	**(31)**	**59.523**
Despesas operacionais	(8.999)	-	(8.999)
Resultado financeiro líquido	(6.371)	53	(6.318)
Resultado de participações societárias	1.857	-	1.857
Lucro antes dos tributos sobre o lucro	**46.041**	**22**	**46.063**
Tributos sobre o lucro corrente e diferido	(8.494)	(10)	(8.504)
Lucro líquido atribuído aos acionistas da controladora	37.953	12	37.965
Prejuízo atribuído aos acionistas não controladores	(406)	-	(406)
Prejuízo atribuído aos acionistas não controladores	37.953	12	37.965
Operações descontinuadas (Nota12)	(139)	-	(139)
Lucro líquido do exercício	**37.814**	**12**	**37.826**

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalvas nos pareceres referentes de nossos auditores independentes às demonstrações contábeis de 2011, 2012 e 2013.

Em decorrência de uma diferença entre as práticas adotadas no Brasil e as definidas através dos "International Financial Reporting Standards (IFRS)", o parecer dos auditores independentes das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2011, 2012 e 2013 apresentam os parágrafos de ênfase a seguir:

- Em 31 de dezembro de 2011, 2012 e 2013:

"Conforme descrito na Nota 2, as demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Vale S.A., essas práticas diferem das IFRS, aplicáveis às demonstrações contábeis separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Conforme discutido na Nota 6 às demonstrações contábeis, a Companhia mudou a maneira pela qual ela contabiliza os benefícios a empregados em 2013. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto."

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo.

Essas estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada exercício. Alterações nos fatos e circunstâncias podem conduzir a revisão das estimativas, pelo que os resultados reais futuros poderão divergir dos estimados.

As estimativas e pressupostos significativos utilizados pela Administração da Companhia na preparação destas demonstrações contábeis estão assim apresentadas:

a) Reservas Minerais e Vida Útil das Minas

As estimativas de reservas provadas e prováveis são periodicamente avaliadas e atualizadas. Estas reservas são determinadas usando técnicas de estimativas geológicas geralmente aceitas. O cálculo das reservas requer que a Companhia assuma posições sobre condições futuras que são incertas, incluindo preços futuros do minério, taxas de câmbio e de inflação, tecnologia de mineração, disponibilidade de licenças e custos de produção. Alterações em algumas dessas posições assumidas poderão ter impacto significativo nas reservas provadas e reservas prováveis registradas.

A estimativa do volume das reservas minerais é base de apuração da parcela de exaustão das respectivas minas e, sua estimativa de vida útil é fator preponderante para quantificação da provisão de recuperação ambiental das minas quando da sua baixa contábil do ativo imobilizado. Qualquer alteração na estimativa do volume de reservas das minas e da vida útil dos ativos a ela vinculado poderá ter impacto significativo nos encargos de depreciação, exaustão e amortização, reconhecidos nas demonstrações contábeis como custo dos produtos vendidos. Alterações na vida útil estimada das minas poderão causar impacto significativo nas estimativas da provisão de gastos ambientais, de sua recuperação quando da sua baixa contábil do ativo imobilizado e das análises de *impairment*.

b) Desmobilização de Ativos

A Companhia reconhece uma obrigação segundo o valor justo para desmobilização de ativos no período em que elas ocorrerem, conforme nota explicativa 3(b) das demonstrações contábeis. A Companhia considera as estimativas contábeis relacionadas com a recuperação de áreas degradadas e os custos de encerramento de uma mina como uma prática contábil crítica por envolver valores expressivos de provisão e se tratar de estimativas que envolvem diversas premissas, como taxas de juros, inflação, vida útil do ativo considerando o estágio atual de exaustão e as datas projetadas de exaustão de cada mina. Estas estimativas são revisadas anualmente.

c) Tributos sobre o lucro

A Companhia reconhece o efeito do imposto diferido de prejuízo fiscal e/ou diferenças temporárias em seus demonstrativos contábeis consolidados e da controladora.

A determinação da provisão para imposto de renda ou imposto de renda diferido, ativo e passivo, e qualquer provisão para perdas nos créditos fiscais requer estimativas da Administração. Para cada crédito fiscal futuro, a Companhia avalia a probabilidade de parte ou do total do ativo fiscal não ser recuperável. A provisão para desvalorização depende da avaliação, pela Companhia, da probabilidade de geração de lucros tributáveis no futuro baseado na produção e planejamento de vendas, preços de commodities, custos operacionais, planos de reestruturação, custos de recuperação de áreas degradadas e custos de capital planejados.

d) Provisões para processos judiciais

As provisões para processos judiciais são registradas somente quando a possibilidade de perda for considerada provável pela diretoria jurídica e seus consultores jurídicos.

O registro das provisões ocorre quando o valor da perda puder ser razoavelmente estimado. Por sua natureza, os processos judiciais serão resolvidos quando um ou mais eventos futuros ocorrerem ou deixarem de ocorrer. Tipicamente, a ocorrência ou não de tais eventos não depende da atuação da Companhia, o que dificulta a realização de estimativas precisas acerca da data em que tais eventos serão verificados. Avaliar tais passivos, particularmente no incerto ambiente legal brasileiro, bem como em outras jurisdições envolve o exercício de estimativas e julgamentos significativos da Administração quanto aos resultados dos eventos futuros.

e) Benefícios Pós-Aposentadoria dos Empregados

Os valores registrados nesta rubrica dependem de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que utilizam diversas premissas, para determinação dos custos e passivos, entre outros. Uma das premissas utilizadas na determinação do valor a ser registrado contabilmente é a taxa de juros para desconto e atualização. Quaisquer mudanças nessas premissas afetarão os registros contábeis efetuados.

A Companhia, em conjunto com os atuários externos, revisa no final de cada exercício, as premissas que devem ser utilizadas para o exercício seguinte. Essas premissas são utilizadas para as atualizações e descontos a valor justo de ativos e passivos, custos e despesas e determinação dos valores futuros de saídas de caixa estimadas, necessárias para liquidação das obrigações com os planos de pensão.

f) Redução de Valor Recuperável de Ativos

A Companhia testa anualmente a recuperabilidade de seus ativos tangíveis e intangíveis segregados por unidade geradora de caixa, usualmente utilizando o critério do fluxo de caixa descontado que

depende de diversas estimativas, que são influenciadas pelas condições de mercados vigentes no momento em que essa recuperabilidade é testada.

g) Valor Justo de Derivativos e Outros Instrumentos Financeiros

O valor justo de instrumentos financeiros não negociados em mercado ativo é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher os diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço.

A análise do impacto caso os resultados reais sejam diferente da estimativa da Administração está apresentada na nota explicativa 25 das demonstrações contábeis, no tópico Análise de Sensibilidade.

10.6 - Controles Internos

a. grau de eficiência de tais controles, e eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

A Administração da Vale avaliou a eficácia dos controles internos relacionados às demonstrações financeiras por meio de processos desenvolvidos para fornecer conforto razoável em relação à confiabilidade dos relatórios financeiros e à elaboração das demonstrações contábeis.

A Administração estabeleceu um processo de avaliação de controles internos com a aplicação de metodologia de mapeamento de processos e avaliação de riscos com identificação dos controles aplicáveis à mitigação dos riscos que afetam a capacidade da empresa iniciar, autorizar, registrar, processar e divulgar informações relevantes nas demonstrações financeiras.

No encerramento do exercício, tomando por base testes executados pela Administração durante todo o período, não foram identificadas deficiências relevantes na execução dos controles. Durante o exercício, quaisquer falhas identificadas na execução de controles, são corrigidas por meio da aplicação de planos de ação com o objetivo de garantir sua correta execução no encerramento do exercício.

Os Diretores da Vale entendem que a metodologia de mapeamento de processos e avaliação de riscos utilizada é adequada para assegurar a eficiência, precisão e confiabilidade de seus controles internos.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Não foram apresentadas pelos auditores independentes em seu relatório deficiências e recomendações significativas acerca da eficácia dos controles internos adotados pela Vale.

10.7 - Ofertas Públicas de Distribuição de Valores Mobiliários

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

2013

Em 2013, a Vale não realizou ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

2012

Vale precificou US$ 1 bilhão em bônus com vencimento em 2022

Em janeiro de 2012, a Vale precificou a oferta de bônus de sua subsidiária integral Vale Overseas Limited (Vale Overseas) de US$ 1,0 bilhão (equivalente a R$ 2,0 bilhões). Os bônus têm um cupom de 4,375% ao ano, pagos semestralmente, ao preço de 98,804% do valor de face do título. Esses bônus têm vencimento em janeiro de 2022 e foram emitidos com um *spread* de 255 pontos base sobre os títulos do Tesouro dos EUA, resultando em um rendimento para o investidor de 4,525%. Os bônus são obrigações sem garantia da Vale Overseas e são totalmente e incondicionalmente garantidos pela Vale. A garantia é igualmente posta em direito de pagamento de todas as outras obrigações de dívida sem garantia da Vale.

A Vale utilizou os recursos líquidos dessa oferta para propósitos corporativos em geral.

Vale precificou US$ 1,250 bilhão em bônus com vencimento em 2022

Em abril de 2012, a Vale precificou a oferta de bônus de sua subsidiária integral Vale Overseas Limited (Vale Overseas) de US$ 1,250 bilhão (equivalente a R$ 2,6 bilhões), garantidos pela Vale. Os bônus foram consolidados, e formam uma única série, com os bônus da Vale Overseas, emitidos em 11 de janeiro de 2012, de US$ 1 bilhão (equivalente a R$ 2,0 bilhões) com cupom de 4,375% e vencimento em 2022. Os bônus emitidos em abril terão um cupom de 4,375% ao ano, pagos semestralmente, ao preço de 101,345% do valor de face do título. Esses bônus têm vencimento em janeiro de 2022 e foram emitidos com um *spread* de 200 pontos-base sobre os títulos do Tesouro dos EUA, resultando em um rendimento para o investidor de 4,205% ao ano. Os bônus são obrigações sem garantia da Vale Overseas e serão totalmente e incondicionalmente garantidos pela Vale. A garantia é igualmente posta em direito de pagamento de todas as outras obrigações de dívida sem garantia da Vale.

A Vale utilizou os recursos líquidos dessa oferta para propósitos corporativos em geral.

Vale precificou €750 milhões em bônus com vencimento em 2023

Em julho de 2012, a Vale precificou a oferta de €750 milhões(equivalentes a R$ 1,9 bilhão de bônus de 10,5 anos. A Vale utilizará os recursos líquidos dessa oferta para propósitos corporativos em geral. As notas com vencimento em 2023, no valor de €750 milhões (equivalentes a R$ 1,9 bilhão, têm cupom de 3,75% ao ano, pagos anualmente, e foram precificadas a 99,608% do valor de face do título. Os bônus têm vencimento em 10 de janeiro de 2023 e foram emitidos com *spread* de 180 pontos base sobre € *mid-swap*, ou um *spread* de 225,7 pontos base sobre o retorno dos títulos German Bund, resultando em rendimento para o investidor de 3,798% ao ano. Os bônus são obrigações sem garantias e são *pari passu* a todas as obrigações da Vale de natureza semelhante.

A Vale utilizou os recursos líquidos dessa oferta para propósitos corporativos em geral.

Vale precificou US$ 1,5 bilhão em bônus com vencimento em 2042.

Em setembro de 2012, a Vale precificou a oferta de US$ 1,5 bilhão (equivalente a R$ 3,1 bilhões) em bônus. Os bônus têm cupom de 5,625% ao ano, pagos semestralmente, e foram precificados a 99,198% do valor de face do título. Os bônus têm vencimento em setembro de 2042 e foram emitidos com *spread* de 300 pontos base sobre os títulos do Tesouro dos EUA, resultando em um rendimento para o investidor de 5,681% ao ano. Os bônus são obrigações sem garantias e são *pari passu* a todas as obrigações da Vale de natureza semelhante.

A Vale utilizou os recursos líquidos dessa oferta para propósitos corporativos em geral.

2011

Não houve oferta pública de distribuição de valores mobiliários em 2011.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não houve.

10.8 - Itens Relevantes Não Evidenciados nas Demonstrações Financeiras

a. ativos e passivos detidos pela Vale, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

Projeto Níquel – Vale Nova Caledônia

Em relação à construção e instalação de nossa planta de processamento de níquel em Nova Caledônia, fornecemos garantias para os acordos de financiamentos, os quais estão relacionados a seguir. Em conexão com a determinação da lei tributária francesa Girardin – que concede vantagem para operações de arrendamentos mercantis financeiros patrocinados pelo governo francês, a Vale garante ao BNP Paribas, na condição de investidor beneficiário tributário de acordo com a lei francesa, certos pagamentos devidos pela Vale Nouvelle-Calédonie SAS ("VNC"). Consistente com o compromisso, os ativos foram substancialmente finalizados em 31 de dezembro de 2012. A Vale também assumiu o compromisso de que os ativos associados ao arrendamento mercantil financeiro determinado pela Lei Girardin operariam por um período de cinco anos a partir daí e sob critérios específicos de produção, o que permanece consistente com nossos planos atuais. A Vale acredita que a probabilidade da garantia ser reclamada é remota.

Em outubro de 2012, a Vale entrou em um acordo com a Sumic, acionista da VNC, onde a Sumic concordou em diluir sua participação na VNC de 21% para 14,5%. A Sumic tem originariamente uma opção de vender a Vale suas ações da VNC se o custo definido do projeto inicial de desenvolvimento de níquel, conforme definido pelo financiamento concedido a VNC em moeda local e convertido para dólares norte-americanos a taxas de câmbio específicas, exceder o limite de R$ 10,8 bilhões e um acordo não fosse alcançado sobre como proceder com relação ao projeto. Em maio de 2010, o limite foi atingido e a Vale discutiu e decidiu por uma extensão da opção. Como resultado do acordo de outubro de 2012, o gatilho da opção foi mudado, de um limite de custo para um limite de produção. O exercício da opção foi postergado para o primeiro trimestre de 2015, o primeiro prazo possível de ser exercido.

Planta de Níquel – Indonésia

Durante 2012, nossa subsidiária PT Vale Indonesia TBK ("PTVI"), uma companhia listada na Indonesia, submeteu sua estratégia de crescimento ao governo local em linha com a renovação da licença para sua operação chamada Contract of Work ("CoW"). Durante o processo, o governo identificou os seguintes pontos para renegociação (i) tamanho da área CoW; (ii) termo e forma de extensão do CoW; (iii) obrigações financeiras (royalties e impostos); (iv) processamento interno e refinamento; (v) desinvestimento obrigatório; e (vi) uso prioritário de produtos e serviços internos. Como parte da continua negociação relativas ao COW, em junho de 2013 PTVI submeteu um a estratégia de crescimento atualizado ao nível de governo mais alto. A renegociação CoW progrediu

em 2013 e ainda está em andamento. Até que o processo de renegociação seja completado, PTVI não é capaz de determinar totalmente a extensão na qual CoW será afetado. As operações de PTVI e a implementação da estratégia de crescimento são dependentes do resultado da renegociação do CoW.

Planta de Níquel – Canadá

Em 28 de março de 2013, Vale Canada, Vale Newfoundland & Labrador Limited ("VNLL") e a Província de Newfoundland e Labrador ("Província") firmaram um aditamento à quinta emenda do acordo de desenvolvimento de Voisey's Bay, o qual regula todo o nosso desenvolvimento e operações da Província. Segundo o acordo, a Companhia obteve tempo adicional para completar a construção da planta de processamento de Long Harbour e reafirmou o compromisso para construir uma mina subterrânea em Voisey´s Bay, sujeito a certos termos e condições. Para manter a continuidade operacional na mina de Voisey´s Bay, pendente a conclusão da construção e ramp-up da planta de processamento, a Província concordou em isentar um adicional de 84.000 toneladas de níquel concentrado do requerimento para completar o processamento primário na província, além do limite anterior de 440.000. Estas exportações podem ocorrer entre 2013 e 2015. Adicionalmente, durante este período, se a Vale Canada importar mais de 15.000 toneladas de níquel-in-matte para os primeiros estágios de processamento na planta de processamento em Long Harbour, então Vale Canada poderá obter uma isenção maior para os requisitos de processamento primário, em toneladas. Vale concordou em fazer certos pagamentos para o Governo local em relação à isenção adicional utilizada cada ano. Em abril de 2013 VNLL superou o limite de 440.000 toneladas para exportação e consequentemente, em 31 de dezembro de 2013, VNLL provisionou R$ 77 milhões de pagamentos relacionados com isenção adicional de exportação Além disso, Vale irá constituir um passivo judicial, segurado por cartas de crédito e outros títulos, baseado na isenção adicional utilizada em cada ano, o qual poderá se tornar devido e pagável no evento de certos compromissos em relação à construção da mina subterrânea estar atrasada ou não ocorrer. Com relação a esse assunto, letras de crédito no total de R$ 223 milhões foram emitidas em 31 de dezembro de 2013.

Além disso, no decorrer de nossas operações, fornecemos outras cartas de crédito e garantias no valor de R$ 2,1 bilhões que estão associados a itens como reclamações ambientais, compromissos com desmobilização de ativos, contratos de eletricidade, benefícios pós-aposentadoria, acordos de serviço à comunidade e compromissos de importação e exportação.

Guiné – Projetos de minério de ferro

A Vale adquiriu, junto à BSG Resources Ltd. ("BSGR"), em 30 de abril de 2010 participação de 51% na BSG Resources (Guinea) Ltd., hoje denominada VBG – Vale BSGR Limited ("VBG") que detinha à época, concessões de minério de ferro em Simandou Sul (Zogota) e licenças de exploração em Simandou Norte (Blocos 1 & 2), na República da Guiné. Em abril de 2014, a República da Guiné revogou os direitos minerários para as áreas de concessão Simandou e Zogota detidas pela VBG. Em 31 de dezembro de 2013, o valor contábil dos investimentos na VBG, que estava em fase pré-operacional, era R$ 2,6 bilhões.

Debêntures participativas

Por ocasião da privatização em 1997, a Companhia emitiu debêntures para os acionistas existentes, incluindo o Governo Brasileiro. Os termos das debêntures foram estabelecidos para garantir que os acionistas pré-privatização participassem em possíveis benefícios futuros, que viessem a ser obtidos a partir da exploração de certos recursos minerais.

Um total de 388.559.056 debêntures foi emitido a um valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real), cujo valor será corrigido de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado ("IGP-M"), conforme definido na Escritura de Emissão. Em 31 de dezembro de 2013, 31 de dezembro

de 2012 e 1º de janeiro de 2012 o valor justo das debêntures totalizava R$ 4 milhões, R$ 3milhões e R$ 2 milhões, respectivamente.

Os titulares destas debêntures tem o direto de receber prêmios pagos semestralmente, equivalentes a um percentual das receitas líquidas provenientes de determinados recursos minerais, conforme Escritura de Emissão. Em abril e outubro de 2013, a Companhia pagou a remuneração semestral no valor total de R$ 13 milhões e R$ 9 milhões, respectivamente.

Arrendamento Mercantil

Operações de pelotização

A Vale possui contratos de arrendamento mercantil operacional com suas entidades controladas em conjunto Nibrasco, Itabrasco, Kobrasco and Hispanobrás, por meio do qual a Vale arrenda suas plantas de pelotização. Estes contratos de arrendamento mercantil operacional tem duração entre 3 e 10 anos, sendo passíveis de renovação.

Em julho de 2012, a Vale celebrou um contrato de arrendamento mercantil operacional com sua *joint venture* Hispanobrás. O contrato tem duração de 3 anos, sendo passível de renovação.

O quadro a seguir apresenta os pagamentos futuros mínimos anuais, requeridos e não canceláveis, pelo arrendamento mercantil operacional das quatro plantas de pelotização (Hispanobrás, Nibrasco, Itabrasco e Kobrasco), para a data de 31 de dezembro de 2013.

Operações de Pelotização	**Consolidado**
	R$ milhões
2014	159
2015	156
2016	152
2017	80
2018 em diante	56
Total	**603**

Contratos de Concessões e Subconcessões

Companhias de transporte ferroviário

A Companhia celebrou com o Governo Brasileiro por intermédio do Ministério dos Transportes, contratos de concessão não onerosa para exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga e arrendamento dos bens destinados à prestação desses serviços. Os registros contábeis das concessões e subconcessões classificados como ativo intangível.

A concessão se extinguirá com a concretização de um dos seguintes fatos: término do prazo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção da concessionária.

Terminais portuários

A Companhia possui terminais portuários especializados, conforme abaixo:

Terminal	**Localização**	**Término do prazo de concessão**

Terminal de Tubarão e Granéis Líquidos	Vitória – ES	2020
Terminal de Vila Velha	Vila Velha – ES	2023
Terminal Marítimo de Ponta da Madeira – Píer I e III	São Luiz - Maranhão	2018
Terminal Marítimo de Ponta da Madeira – Píer II	São Luiz – Maranhão	2028(i)
Terminal de Exploração de Minério – Porto de Itaguaí	Itaguaí – RJ	2021
Terminal Marítimo da Ilha de Guaíba – TIG	Mangaratiba – RJ	2018

(i) Contrato de concessão terminou em 2010, foi prorrogado por mais 36 meses, sendo renovado em março de 2013 por mais 15 anos.

As bases contratuais e os prazos de término das concessões de transporte ferroviário e de terminais portuários não sofreram alterações no período.

Garantia concedida a coligadas

A Vale concedeu garantias corporativas, no limite de sua participação, a uma linha de crédito adquirida por sua coligada Norte Energia junto ao Bando Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Caixa Econômica Federal e Banco BTG Pactual S.A. Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o valor garantido pela Vale era de R$ 695 milhões, R$ 188 milhões, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2011, não foi verificado valor registrado referente a garantias fornecidas pela Vale.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Vale que não os informados anteriormente.

10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores da Vale não esperam efeitos relevantes nas operações descritas no item "10.8" deste Formulário de Referência e não evidenciados nas demonstrações financeiras que possam vir a alterar as receitas, despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das informações contábeis da Vale.

Para uma descrição sobre a natureza e propósito de cada operação, assim como o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Vale em decorrência das operações não evidenciadas em nossas demonstrações financeiras, vide item "10.8" deste Formulário de Referência.

10.10 - Plano de negócios

a. investimentos, incluindo: (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; (ii) fontes de financiamento dos investimentos; e (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

b. aquisição já divulgada de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Vale

c. novos produtos e serviços, incluindo: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

OBS: Para a conversão dos valores de investimentos realizados, foi utilizada a taxa de câmbio média nos períodos para conversão.

A partir de 2013, gastos com Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) não estão incluídos no valor de investimentos, os quais, por sua vez, são compostos de execução de projetos e manutenção de operações existentes, e baseados em desembolsos.

Em 2013, os investimentos da Vale (execução de projetos e manutenção de operações) foram de R$ 30,750 bilhões. Foram investidos R$ 20,845 bilhões para execução de projetos e R$ 9,906 bilhões para manutenção de operações existentes. Investimentos em responsabilidade social corporativa atingiram R$ 2,776 bilhões, sendo R$ 2,194 bilhões destinados à proteção ambiental e R$ 572 milhões aos projetos sociais.

Investimentos em aquisições somaram R$ 579 milhões em 2013. As principais aquisições estão comentadas no item "10.3" deste Formulário de Referência.

Em 2012, os investimentos – excluindo aquisições – atingiram R$ 34,660 bilhões, um aumento de 15% sobre os R$ 30,133 bilhões investidos em 2011, porém abaixo do orçamento. Do total investido em 2012, R$ 22,639 bilhões foram alocados em desenvolvimento de projetos, R$ 2,997 bilhões em P&D e R$ 9,025 bilhões na sustentação das operações existentes. Investimentos em responsabilidade social corporativa atingiram R$ 2,626 bilhões (R$ 2,005 bilhões destinados à proteção ambiental e R$ 621 milhões aos projetos sociais), e em 2014 serão de R$ 2,286 milhões, compostos de R$ 1,845 milhões em proteção e conservação ambiental e R$ 440 milhões em programas sociais.

Investimentos em aquisições somaram R$ 1,267 bilhão em 2012. As principais aquisições estão comentadas no item "10.3" deste Formulário de Referência.

Em 2011, os investimentos – excluindo aquisições – atingiram R$ 30,133 bilhões, um aumento significativo de 42% sobre os R$ 21,276 bilhões investidos em 2010, ainda que abaixo do orçado devido aos desafios na execução de projetos. Do total investido em 2011, R$ 19,566 bilhões foram alocados em desenvolvimento de projetos, R$ 2,917 bilhões em P&D e R$ 7,650 bilhões na sustentação das operações existentes. Investimentos em responsabilidade social corporativa atingiram R$ 2,492 bilhões (R$ 1,725 bilhão destinado à proteção ambiental e R$ 765 milhões aos projetos sociais).

Investimentos em aquisições somaram R$ 2,371 bilhões em 2011. As principais aquisições estão comentadas no item "10.3" deste Formulário de Referência.

Em 2013, a Vale iniciou as operações em cinco projetos: (i) Conceição Itabiritos, planta de processamento de minério de ferro em Minas Gerais, (ii) Planta 2, uma planta de processamento a seco de minério de ferro (anteriormente conhecido como Adicional 40 Mtpa) no Pará, (iii) CLN 150, corredor logístico do Sistema Norte no Brasil (incluindo o Píer IV com o seu primeiro berço em Ponta da Madeira), (iv) Long Harbour, refinaria hidrometalúrgica de níquel e cobre no Canadá e (v) Totten, mina de níquel e cobre no Canadá.

Em 2012, a Vale iniciou operações de dois projetos: (a) Salobo I, operação de cobre e ouro no Pará, e (b) Lubambe, operação de cobre localizada no cinturão de cobre da África, na Zâmbia.

Orçamento de Capital 2014

Em dezembro de 2013, o Conselho de Administração aprovou o orçamento de investimentos para 2014, incluindo dispêndios de US$ 9,3 bilhões (equivalente a R$ 21,8 bilhões) para a execução de projetos e US$ 4,5 bilhões (equivalente a R$ 10,6 bilhões) dedicados à manutenção das operações existentes, bem como US$ 0,9 bilhão (equivalente a R$ 2,1 bilhões) para pesquisa e desenvolvimento (P&D).

A tabela abaixo evidencia a alocação estimada dos investimentos aprovados:

INVESTIMENTOS E P&D 2014 – ALOCAÇÃO POR ÁREA DE NEGÓCIO

	Execução de projetos		Manutenção das operações existentes		P&D		Total	
US$ milhões		**%**		**%**		**%**		**%**
Bulk materials	8.017	86,2	3.075	67,6	465	51,4	11.557	78,4
Minerais ferrosos	5.416	58,2	2.897	63,7	414	45,8	8.727	59,2
Carvão	2.601	28,0	179	3,9	51	5,6	2.830	19,2
Metais básicos	790	8,5	1.023	22,5	239	26,5	2.052	13,9
Fertilizantes	52	0,6	400	8,8	80	8,8	531	3,6
Energia	177	1,9	12	0,3	49	5,4	237	1,6
Siderurgia	264	2,8	-	-	-	-	264	1,8
Outros	-	-	37	0,8	71	7,9	109	0,7
Total	9.299	100,0	4.547	100,0	903	100,0	14.750	100,0

A tabela abaixo evidencia os principais projetos em desenvolvimento pela Vale e/ou pelas empresas do grupo:

Projeto	Data de *start-up* estimada	Investimento realizado (R$ milhões) 2011	2012	Investimento esperado (R$ milhões) 2013	2014	Total	Status[1]
Projeto CLN S11D Aumentar capacidade logística do Sistema Norte para apoiar a mina S11D, incluindo a duplicação de aproximadamente 570 km da estrada de ferro, a construção de um ramal ferroviário com 101 km, aquisição de vagões e locomotivas e expansões *onshore* e *offshore* no terminal marítimo de Ponta da Madeira. Aumento da capacidade logística nominal da Estrada de Ferro Carajás para aproximadamente 230 Mtpa.	1S14 a 2S18	0	1.290	1.504	4.488	27.158	Autorização emitida pela ANTT para todas as obras civis necessárias à construção da EFC. Terraplanagem para duplicação da ferrovia e obras do ramal ferroviário para conectar a mina à EFC estão em andamento. Licença de instalação emitida. 13% de avanço físico.

Projeto	Data de *start-up* estimada	Investimento realizado		Investimento esperado			Status[1]
		2011	2012	2013	2014	Total	
		R$ milhões					
Carajás Adicional 40 Mtpa Construção de usina de processamento a seco, localizada em Carajás, Pará. Capacidade nominal estimada de 40 Mtpa.	2S13	831	1.871	1.019	-	6.462	Projeto concluído.
CLN 150 Mtpa Aumentar capacidade na ferrovia e no porto do Sistema Norte, incluindo a construção do quarto píer do terminal marítimo de Ponta da Madeira. Localizado no Maranhão. Aumento da capacidade logística nominal da EFC para aproximadamente 138 Mtpa.	1S13 a 2S14	2.488	1.980	926	-	7.650	Projeto concluído.
Carajás Serra Sul S11D Desenvolvimento de mina e usina de processamento. Localizado na serra sul de Carajás, Pará. Capacidade nominal estimada de 90 Mtpa.	2S16	1.233	1.445	1.767	2.558	18.967	Montagem eletromecânica dos módulos alcançou 47% de conclusão. Licença de instalação emitida. 48% de avanço físico.
Serra Leste Construção de nova usina de processamento, localizada em Carajás, Pará. Capacidade nominal estimada de 6 Mtpa.	2S14	194	291	309	80	1.120	Montagem eletromecânica da subestação principal e energização da planta de processamento concluídas. *Pre stripping* iniciado e comissionamento da estação de tratamento de minério de ferro em andamento. Licença de instalação emitida. 72% de avanço físico.
Conceição Itabiritos Construção de usina de concentração, localizada no Sistema Sudeste, Minas Gerais. Capacidade nominal estimada de 12 Mtpa.	2S13	613	446	387	-	2.183	Projeto entregue

Projeto	Data de *start-up* estimada	Investimento realizado		Investimento esperado			Status[1]
		R$ milhões					
		2011	2012	2013	2014	Total	
Vargem Grande Itabiritos Construção de nova usina de beneficiamento de minério de ferro, localizada no Sistema Sul, Minas Gerais. Capacidade nominal estimada de 10 Mtpa.	1S14	621	952	812	882	4.479	Montagem das estruturas metálicas e equipamento de beneficiamento de minério em andamento. Obras para a correia transportadora de longa distância e terminal ferroviário do andaime em andamento. Licença de operação esperada para o primeiro semestre de 2014. 80% de avanço físico.
Conceição Itabiritos II Adaptação da usina para processamento de itabiritos de baixo teor, localizada no Sistema Sudeste, Minas Gerais. Capacidade nominal estimada de 19 Mtpa. (sem adição de capacidade líquida).	2S14	251	518	366	562	2.788	Montagem das estruturas metálicas das células de flotação e obras civis dos sistema de alimentação de bolas concluídas. Engenharia civil, montagem da estrutura metálica e montagem eletromecânica de equipamentos em curso.Licença de instalação emitida. 79% de avanço físico.
Cauê Itabiritos Adaptação da planta para processamento de itabiritos de baixo teor de Minas do Meio, localizada no Sistema Sudeste, Minas Gerais. Capacidade nominal estimada de 24 Mtpa, com adição líquida de capacidade de 4 Mtpa em 2017. 29% sinter feed, com 65,3% Fe e 4,4% sílica, e 71% pellet feed, com 67,8% Fe e 2.8% sílica.	2S15	35	192	503	874	3.526	Montagem eletromecânica do peneiramento quaternário e moagem iniciada. Obras civis, recebimento da estrutura metálica e de equipamentos em curso. Licença prévia e de instalação para a nova britagem primária esperadas para o primeiro semestre de 2015. 47% de avanço físico.
Teluk Rubiah Construção de terminal marítimo com profundidade suficiente para receber navios de 400.000 dwt e um pátio de estocagem. Localizado em Teluk Rubiah, Malásia. Pátio de estocagem com	1S14	281	583	1.059	651	3.214	Sistema de descarregamento pronto para receber primeiro navio. Concretagem do menor píer de exportação concluída. 94% de avanço físico.

Projeto	Data de *start-up* estimada	Investimento realizado 2011	2012	Investimento esperado 2013	2014	Total	Status[1]
				R$ milhões			
capacidade de giro de até 30 Mtpa de produtos de minério de ferro.							
USINAS DE PELOTIZAÇÃO							
Tubarão VIII Oitava usina de pelotização do complexo de Tubarão, Espírito Santo. Capacidade nominal estimada de 7,5 Mtpa.	2S12	313	542	419	361	3.097	Teste com carga de pelotização realizado. Comissionamento em fase final. Licença de operação esperada para o primeiro semestre de 2014. 95% de avanço físico.
Samarco IV Construção da quarta usina de pelotização, expansão da mina, mineroduto e infraestrutura no terminal marítimo. A Vale possui uma participação de 50% na Samarco. Capacidade nominal estimada de 8,3 Mtpa, aumentando a capacidade da Samarco para 30,5 Mtpa.	1S14	-	-	-	-	3.810	Comissionamento em fase final. Preaquecimento do forno de pelotização iniciado. Integralmente financiado pela Samarco – não incluído no Capex da Vale.
CARVÃO – MINERAÇÃO E LOGÍSTICA							
Moatize II Nova mina e duplicação da CHPP de Moatize, assim como da infraestrutura relacionada. Localizado em Tete, Moçambique. Capacidade nominal estimada de 11 Mtpa (70% carvão metalúrgico e 30% térmico).	2S15	122	749	827	1.784	4.849	Terraplanagem concluída. Obras civis em progresso, com fundação de concreto nas áreas do britador primário, CHPP e veículos pesados bem avançados. 53% de avanço físico.
Corredor Nacala Infraestrutura de porto e ferrovia conectando o site de Moatize ao terminal marítimo de Nacala-à-Velha, localizado em Nacala, Moçambique. Capacidade nominal estimada de 18 Mtpa.	2S14	64	725	2.014	4.248	10.420	Entrega de trilhos e dormentes para seção entre Moatize e a fronteira do Malawi em curso. Terraplanagem, drenagem e obras civis para a seção da ferrovia entre Malawi e Moçambique em curso. Montagem de empilhadeira e correia transportadora no porto iniciada. 41% de avanço físico.

Projeto	Data de *start-up* estimada	Investimento realizado 2011	2012	Investimento esperado 2013	2014	Total	Status[1]
				R$ milhões			
COBRE – MINERAÇÃO							
Salobo II Expansão de Salobo, alteamento de barragem e aumento da capacidade da mina, localizado em Marabá, Pará. Capacidade nominal adicional estimada de 100.000 tpa de cobre em concentrado.	2S13	447	796	635	778	4.002	Teste das tubulações de utilidades de filtragem concluído. Montagem eletromecânica da planta em curso. Licença de operação da planta esperada para o primeiro semestre de 2014. 93% de avanço físico.
NÍQUEL – MINERAÇÃO E REFINO							
Long Harbour Operação hidrometalúrgica. Localizada em Long Harbour, Newfoundland e Labrador, Canadá. Capacidade nominal de refino estimada de 50.000 tpa de níquel refinado, e cobre e cobalto associados.	2S13	1.785	2.848	2.034	-	7.903	Projeto concluído.
Totten Mina de níquel (sendo reaberta) em Sudbury, Ontário, Canadá. Capacidade nominal estimada de 8.200 tpa.	2S13	208	0	318	-	1.411	Projeto concluído.
CSP[2] Desenvolvimento de uma planta de placas de aço em parceria com a Dongkuk e Posco, localizada no Ceará. A Vale possui 50% da *joint venture*. Capacidade nominal estimada de 3,0 Mtpa.	2S15	437	575	816	462	6.026	Obras civis e montagem eletromecânica em curso.Licença prévia e de instalação emitidas. 46% de avanço físico.

[1]Investimento esperado é relativo à participação da Vale no projeto.
[2]Status em 31 de dezembro de 2013.

10.11 - Outros fatores com influência relevante

Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

A Vale não fornece orientação sob a forma de previsões quantitativas a respeito de seu desempenho financeiro futuro (*earnings guidance*), conforme lhe é facultado pelo artigo 20 da Instrução CVM n° 480 de 7 de dezembro de 2009. No entanto, a Vale procura divulgar o máximo de informações sobre sua visão dos diferentes mercados onde opera, bem como das diretrizes estratégicas da Companhia e sua execução, de modo a proporcionar aos participantes do mercado de capitais boas condições para a formação de expectativas sobre seu desempenho a médio e longo prazo.

Para informações sobre investimentos futuros previstos pela Companhia, vide item "10.10" deste Formulário de Referência.

a. Objeto da projeção

Não aplicável.

b. Período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável.

c. Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia

Não aplicável.

d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão referentes aos 3 últimos exercícios

Não aplicável.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável.

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

a. Atribuições de cada órgão e comitê

Conselho de Administração:

O Conselho de Administração da Vale é composto por 11 membros titulares e respectivos suplentes, os quais terão mandato unificado de dois anos, sendo permitida a reeleição. Nos termos do Estatuto Social da Vale, os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não podem ser cumulados pela mesma pessoa. Ainda nos termos do Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas em Lei:

I. eleger, avaliar e destituir, a qualquer tempo, os Diretores Executivos da Vale, e fixar-lhes as suas atribuições;

II. distribuir a remuneração fixada pela assembleia geral entre os seus membros e os da Diretoria Executiva;

III. atribuir a um Diretor Executivo a função de Relações com os Investidores;

IV. deliberar sobre as políticas de seleção, avaliação, desenvolvimento e remuneração dos membros da Diretoria Executiva;

V. fixar a orientação geral dos negócios da Vale, suas subsidiárias integrais e sociedades controladas;

VI. deliberar sobre as políticas gerais de recursos humanos da Vale propostas pela Diretoria Executiva;

VII. deliberar sobre as diretrizes estratégicas e o plano estratégico da Vale propostos anualmente pela Diretoria Executiva;

VIII. deliberar sobre os orçamentos anual e plurianual da Vale, propostos pela Diretoria Executiva;

IX. acompanhar e avaliar o desempenho econômico-financeiro da Vale, podendo solicitar à Diretoria Executiva relatórios com indicadores de desempenho específicos;

X. deliberar sobre oportunidades de investimento e/ou desinvestimento propostos pela Diretoria Executiva que ultrapassem os limites de alçada da Diretoria Executiva definidos pelo Conselho de Administração;

XI. manifestar-se sobre operações de fusão, cisão, incorporação em que a Vale seja parte, bem como sobre aquisições de participações acionárias propostas pela Diretoria Executiva;

XII. observado o objeto social da Vale, deliberar sobre a constituição de sociedades ou a sua transformação em outro tipo societário, a participação ou retirada, direta ou indireta, no capital de outras sociedades, consórcios, fundações e outras entidades, através do exercício do direito de retirada, do exercício ou renúncia de direitos de preferência na subscrição e na aquisição, direta ou indiretamente, de participações societárias, ou de qualquer outra forma de participação ou retirada admitida em lei, nela incluídas, mas não limitadas às operações de fusão, cisão e incorporação nas sociedades em que participe;

XIII. deliberar sobre as políticas de riscos corporativos e financeiras da Vale propostas pela Diretoria Executiva;

XIV. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real proposta pela Diretoria Executiva;

XV. deliberar sobre as contas da Diretoria Executiva, consubstanciadas no Relatório Anual de Administração, bem como sobre as Demonstrações Financeiras, para posterior encaminhamento à apreciação da assembleia geral ordinária de acionistas;

XVI. deliberar sobre a destinação do lucro do exercício, a distribuição de dividendos e, quando necessário, o orçamento de capital, propostos pela Diretoria Executiva, para posterior encaminhamento à apreciação da assembleia geral ordinária de acionistas;

XVII. escolher e destituir os auditores externos da Vale, por recomendação do Conselho Fiscal, em conformidade com o inciso (ii) do §1º do Artigo 39;

XVIII. nomear e destituir o responsável pela auditoria interna e pela ouvidoria da sociedade, os quais se subordinarão diretamente ao Conselho de Administração;

XIX. deliberar sobre as políticas e o plano anual de auditoria interna da Vale, bem como tomar conhecimento dos seus relatórios e determinar a adoção de medidas necessárias;

XX. fiscalizar a gestão dos Diretores Executivos e examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Vale, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos, de forma a garantir a integridade financeira da Vale;

XXI. deliberar sobre as alterações nas regras de governança corporativa, que incluem mas não se limitam ao processo de prestação de contas e ao processo de divulgação de informações;

XXII. deliberar sobre políticas de condutas funcionais pautadas em padrões éticos e morais consubstanciados no Código de Ética e Conduta da Vale, a ser respeitado por todos os administradores e empregados da Vale, suas subsidiárias e controladas;

XXIII. deliberar sobre políticas para evitar conflitos de interesses entre a Vale e seus acionistas ou seus administradores, bem como sobre a adoção de providências julgadas necessárias na eventualidade de surgirem conflitos dessa natureza;

XXIV. deliberar sobre as políticas de responsabilidade institucional da Vale, em especial aquelas referentes a: meio-ambiente, saúde, segurança do trabalho e responsabilidade social da Vale propostas pela Diretoria Executiva;

XXV. estabelecer alçadas da Diretoria Executiva para aquisição, alienação e oneração de bens do ativo não circulante e para a constituição de ônus reais, observado o disposto no Art. 7º do Estatuto Social;

XXVI. deliberar sobre prestação de garantias em geral, e estabelecer alçadas da Diretoria Executiva para a contratação de empréstimos e financiamentos e para a celebração de demais contratos;

XXVII. estabelecer alçadas da Diretoria Executiva para a celebração de compromissos, renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, exceto quanto à renúncia aos direitos de preferência na subscrição e na aquisição de participação societária, nos termos do inciso XII do Art. 14 do Estatuto Social;

XXVIII. deliberar sobre quaisquer matérias que não são de competência da Diretoria Executiva, nos termos do Estatuto Social, bem como matérias cujos limites ultrapassem a alçada estabelecida para a Diretoria Executiva, conforme previsto no Art. 14 do Estatuo social;

XXIX. deliberar sobre quaisquer: reformulações, alterações ou aditamentos de acordos de acionistas ou de contratos de consórcios ou entre acionistas ou entre consorciados de sociedades ou consórcios dos quais a Vale participe e, ainda, a celebração de novos acordos e/ou contratos de consórcios que contemplem matérias desta natureza;

XXX. autorizar a negociação, celebração ou alteração de contrato de qualquer espécie ou valor entre a Vale: (i) seus acionistas, diretamente ou através de sociedades interpostas, (ii) sociedades que participem, direta, ou indiretamente, do capital do acionista controlador ou sejam controladas, ou estejam sob controle comum, por entidades que participem do capital do acionista controlador, e/ou (iii) sociedades nas quais o acionista controlador da sociedade participe, podendo o Conselho de Administração estabelecer delegações, com alçadas e procedimentos, que atendam as peculiaridades e a natureza das operações, sem prejuízo de manter-se o referido colegiado devidamente informado sobre todas as transações da sociedade com partes relacionadas;

XXXI. manifestar-se sobre qualquer assunto a ser submetido à assembleia geral de acionistas;

XXXII. autorizar a aquisição de ações de sua emissão para manutenção em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação;

XXXIII. deliberar ou delegar à Diretoria Executiva, sobre a indicação das pessoas que devam integrar órgãos da administração, consultivo e fiscal das sociedades e entidades em que a Vale tenha participação, inclusive indireta; e

XXXIV. deliberar sobre recomendações encaminhadas pelo Conselho Fiscal da sociedade decorrentes de suas atribuições legais e estatutárias.

Comitês de Assessoramento:

O Conselho de Administração para seu assessoramento, conta, em caráter permanente, com 05

(cinco) comitês técnicos e consultivos, a seguir denominados: Comitê de Desenvolvimento Executivo, Comitê Estratégico, Comitê Financeiro, Comitê de Controladoria e Comitê de Governança e Sustentabilidade.

A missão dos comitês é assessorar o Conselho de Administração, inclusive no acompanhamento das atividades da Vale, a fim de conferir maior eficiência e qualidade às suas decisões.

Comitê de Desenvolvimento Executivo:

Nos termos do artigo 21 do Estatuto Social, compete ao Comitê de Desenvolvimento Executivo:

I. emitir parecer sobre as políticas gerais de recursos humanos da Vale propostas pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração;
II. analisar e emitir parecer ao Conselho de Administração sobre a adequação da remuneração dos membros da Diretoria Executiva;
III. propor e manter atualizada a metodologia de avaliação de desempenho dos membros da Diretoria Executiva;
IV. emitir parecer sobre as políticas de saúde e segurança da Vale, apresentadas pela Diretoria Executiva.

Comitê Estratégico:

Nos termos do artigo 22 do Estatuto Social, compete ao Comitê Estratégico:

I. emitir parecer sobre as diretrizes estratégicas e o plano estratégico da Vale propostos, anualmente, pela Diretoria Executiva;
II. emitir parecer sobre os orçamentos de investimentos anual e plurianual da Vale propostos pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração;
III. emitir parecer sobre as oportunidades de investimento e/ou desinvestimento propostas pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração;
IV. emitir parecer sobre as operações de fusão, cisão e incorporação em que a Vale e suas controladas sejam parte, bem como sobre aquisições de participações acionárias propostas pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração.

Comitê Financeiro:

Nos termos do artigo 23 do Estatuto Social, compete ao Comitê Financeiro:

I. emitir parecer sobre as políticas de riscos corporativos, financeiras e sistemas internos de controle financeiro da Vale;
II. emitir parecer sobre a compatibilidade entre o nível de remuneração dos acionistas e os parâmetros estabelecidos no orçamento e na programação financeira anual, bem como sua consistência com a política geral de dividendos e a estrutura de capital da Vale.

Comitê de Controladoria:

Nos termos do artigo 24 do Estatuto Social, compete ao Comitê de Controladoria:

I. propor indicação ao Conselho de Administração do responsável pela auditoria interna da Vale;
II. emitir parecer sobre as políticas e o plano anual de auditoria da Vale apresentados pelo responsável pela auditoria interna, bem como sobre a sua execução; e
III. acompanhar os resultados da auditoria interna da Vale, identificar, priorizar, e propor ao Conselho de Administração ações a serem acompanhadas junto à Diretoria Executiva.

Comitê de Governança e Sustentabilidade:

Nos termos do artigo 25 do Estatuto Social, compete ao Comitê de Governança e Sustentabilidade:

I. avaliar a eficácia das práticas de governança da Vale e de funcionamento do Conselho de Administração, e propor melhorias;
II. propor melhorias no código de ética e no sistema de gestão para evitar a ocorrência de conflitos de interesse entre a Vale e seus acionistas ou administradores;
III. emitir parecer sobre potenciais conflitos de interesse entre a Vale e seus acionistas ou administradores;
IV. emitir parecer sobre as políticas de responsabilidade institucional da Vale, tais como meio-ambiente e responsabilidade social, apresentadas pela Diretoria Executiva.

Diretoria Executiva:

A Diretoria Executiva da Vale é composta por, no mínimo, seis e, no máximo, 11 membros, os quais terão mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição. Nos termos do Estatuto Social da Vale, os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não podem ser cumulados pela mesma pessoa. Ainda nos termos do Estatuto Social, compete à Diretoria Executiva, além das atribuições previstas em Lei:

I. deliberar sobre a criação e a eliminação das Diretorias de Departamento subordinadas a cada Diretor Executivo;
II. elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas gerais de recursos humanos da Vale, e executar as políticas aprovadas;
III. cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da sociedade estabelecida pelo Conselho de Administração;
IV. elaborar e propor, anualmente, ao Conselho de Administração as diretrizes estratégicas e o plano estratégico da Vale, e executar o plano estratégico aprovado;
V. elaborar e propor ao Conselho de Administração os orçamentos anual e plurianual da Vale, e executar os orçamentos aprovados;
VI. planejar e conduzir as operações da Vale e reportar ao Conselho de Administração o desempenho econômico-financeiro da Vale, produzindo inclusive relatórios com indicadores de desempenho específicos;
VII. identificar, avaliar e propor ao Conselho de Administração oportunidades de investimento e/ou desinvestimento que ultrapassem os limites de alçada da Diretoria Executiva estabelecidos pelo Conselho de Administração, e executar os investimentos e/ou desinvestimentos aprovados;
VIII. identificar, avaliar e propor ao Conselho de Administração operações de fusão, cisão e incorporação em que a Vale seja parte, bem como aquisições de participações acionárias, e conduzir as fusões, cisões, incorporações e aquisições aprovadas;
IX. elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas financeiras da Vale, e executar as políticas aprovadas;
X. propor ao Conselho de Administração a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
XI. definir e propor ao Conselho de Administração, após o levantamento do balanço, a destinação do lucro do exercício, a distribuição dos dividendos da sociedade e, quando necessário, o orçamento de capital;
XII. elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras a serem submetidas ao Conselho de Administração e, posteriormente, à assembleia geral;
XIII. aderir e promover a adesão dos empregados ao Código de Ética e Conduta da Vale,

estabelecido pelo Conselho de Administração;

XVI. elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Vale, tais como meio-ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Vale e implementar as políticas aprovadas;

XV. autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens móveis ou imóveis, inclusive valores mobiliários, contratação de serviços, sendo a sociedade prestadora ou tomadora dos mesmos, podendo estabelecer normas e delegar poderes, tudo conforme as alçadas da Diretoria Executiva estabelecidas pelo Conselho de Administração;

XVI. autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a sociedade, podendo estabelecer normas e delegar poderes, tudo conforme as alçadas da Diretoria Executiva estabelecidas pelo Conselho de Administração;

XVII. propor ao Conselho de Administração quaisquer reformulações, alterações, ou aditamentos de acordos de acionistas ou entre acionistas, ou de contratos de consórcio ou entre consorciados, da Vale ou consórcios dos quais participe e, ainda, propor a celebração de novos acordos e contratos de consórcio que contemplem matérias desta natureza;

XVIII. autorizar a criação e o encerramento de filiais, sucursais, agências, depósitos, armazéns, escritório de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento no País e no exterior;

XIX. autorizar a celebração de compromissos, renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, exceto quanto à renúncia aos direitos de preferência na subscrição e na aquisição, nos termos do inciso XII disposto acima nas matérias de competência do Conselho de Administração, podendo estabelecer normas e delegar poderes, tudo conforme as alçadas da Diretoria Executiva estabelecidas pelo Conselho de Administração;

XX. estabelecer e informar ao Conselho de Administração os limites de alçada individual de Diretores Executivos, respeitadas os limites de alçadas da Diretoria Executiva colegiada estabelecidos pelo Conselho de Administração;

XXI. estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados pelo Conselho de Administração para a Diretoria Executiva, os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da Vale;

XXII. fixar a orientação de voto a ser seguida por seus representantes, em assembleias gerais ou equivalentes nas sociedades, fundações e outras entidades de que participa a Vale, direta ou indiretamente, respeitadas as oportunidades de investimento e orientações aprovadas pelo Conselho de Administração, bem como o respectivo orçamento, e observado sempre o limite de sua alçada com respeito, dentre outros, ao endividamento, à alienação ou oneração de ativos, à renúncia de direitos e ao aumento ou redução de participação societária;

XXIII. cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da sociedade estabelecida pelo Conselho de Administração; e

XXIV. indicar para deliberação do Conselho de Administração as pessoas que devam integrar órgãos da administração, consultivo e fiscal das sociedades e entidades em que a Vale tenha participação, inclusive indireta.

Comitês Não Estatutários

A Diretoria Executiva, para seu assessoramento, conta, em caráter permanente, com 02 (dois) comitês não estatutários, técnicos e consultivos, a seguir denominados: Comitê de Divulgação de Informações e Comitê de Gestão de Risco.

Comitê de Divulgação de Informações

As principais atribuições do Comitê de Divulgação de Informações são: (a) a avaliação da relevância de atos ou fatos ocorridos e relacionados aos negócios da Vale; e (b) a supervisão do processo de difusão de informações a seu respeito para o mercado de capitais, nos termos da Política de Divulgação de Informações. Para melhores informações sobre o Comitê de Divulgação de Informações, vide item 21.1.

Comitê Executivo de Gestão de Risco

As principais atribuições do Comitê Executivo de Gestão de Riscos são a emissão de parecer sobre os princípios e instrumentos de gerenciamento de riscos da Vale e a comunicação à Diretoria Executiva periódica sobre: (a) os principais riscos aos quais a Vale está exposta (por tipo de risco e/ou negócio) e o impacto destes no perfil de risco da carteira de ativos e no fluxo de caixa da Vale; (b) como os riscos estão sendo monitorados e gerenciados; e (c) o impacto no perfil de risco da carteira de ativos e no fluxo de caixa da Vale resultante da inclusão de novos investimentos e/ou projetos no plano de negócios, e, caso necessário quais as estratégias de mitigação de riscos recomendadas. O Comitê Executivo de Gestão de Risco reporta-se regularmente à Diretoria Executiva, sendo esta responsável pela avaliação e aprovação de estratégicas de atenuação de riscos a longo prazo recomendadas pelo Comitê.

Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros efetivos e igual número de suplentes. Ao Conselho Fiscal da Vale compete exercer as atribuições previstas na legislação aplicável em vigor, no Estatuto Social da Vale e regulamentadas em Regimento Interno próprio aprovado por seus membros.

Ao Conselho Fiscal, além das atribuições já estabelecidas na Lei 6.404/76, compete:

I. tomar conhecimento dos relatórios da auditoria interna, dos auditores externos e do Comitê de Controladoria, analisando suas recomendações e pareceres, convidando-os a participar de reuniões do Conselho Fiscal, sempre que necessário;

II. prover informações sobre matérias de sua competência sempre que forem solicitadas por acionistas ou grupo de acionistas que representem no mínimo 5% do capital social;

III. discutir com os auditores externos, auditores internos, a Diretoria Executiva, o Comitê de Controladoria e a Diretoria Executiva de Finanças o resultado da avaliação do sistema de controles internos, visando ao seu aprimoramento e certificando-se de que as recomendações efetuadas e não contestadas fundamentalmente pela Diretoria Executiva sejam implantadas no prazo programado;

IV. fazer recomendações ao Conselho de Administração referentes à escolha, remuneração e destituição dos auditores externos da Vale;

V. supervisionar e avaliar os trabalhos dos auditores externos e determinar à administração da Companhia a eventual retenção da remuneração do auditor externo;

VI. deliberar sobre a contratação, junto ao auditor externo da Companhia, de novos serviços, exceto os de auditoria, podendo pré-aprovar uma lista de serviços passíveis de serem prestados, que deverá ser periodicamente revisada;

VII. avaliar os controles financeiros, os controles internos e o sistema de gestão de risco da Companhia, de maneira a assegurar a sua eficácia e adequação e dos recursos despendidos, a qualificação e experiência dos responsáveis e seus programas de treinamento;

VIII. identificar os aspectos contábeis críticos e analisar a adequada aplicação dos princípios contábeis geralmente aceitos ;

IX. mediar eventuais divergências entre a administração e os auditores externos sobre as demonstrações financeiras da Vale e assegurar que o Conselho de Administração receba prontamente informações a respeito e sobre os questionamentos contidos na carta de controles internos do auditor externo;

X. avaliar e assegurar a eficácia dos procedimentos a serem utilizados pela Companhia para receber, processar e tratar denúncias e reclamações relacionadas a questões contábeis e matérias de auditoria, bem como assegurar que os mecanismos de recebimento de denúncias garantam sigilo e anonimato aos denunciantes, observadas as legislações aplicáveis; e

XI. disponibilizar, 30 (trinta) dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, parecer sobre o

relatório da administração, as demonstrações financeiras e demais documentos pertinentes e assuntos incluídos na ordem do dia em que deva opinar.

b. Data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

O Conselho Fiscal é órgão de funcionamento permanente desde 25 de setembro de 1997.

Os cinco Comitês de Assessoramento foram constituídos pelo Conselho de Administração em 19 de dezembro de 2001, e, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2002, passaram a contar com previsão estatutária.

O Comitê de Divulgação de Informações e o Comitê Executivo de Gestão de Riscos, foram criados por meio das deliberações do Conselho de Administração de 19 de junho de 2002 e de 12 de dezembro de 2005, respectivamente.

c. Mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê

Conforme o Capítulo VI do Regimento Interno do Conselho Fiscal e de acordo com as disposições da Lei Sarbanes-Oxley, o Conselho Fiscal auto-avalia seu desempenho anualmente, ao final de cada ciclo de auditoria. No processo da auto-avaliação são levadas em consideração as matérias tratadas nas reuniões mensais realizadas e nos parâmetros envolvendo questões de demonstrações financeiras, gerenciamento de risco e controles internos, responsabilidade da administração e da auditoria interna, relacionamento com os auditores externos, recursos e investigações especiais, a formação do Conselho Fiscal, treinamentos e desenvolvimento profissional dos membros. Somente os auditores independentes da Vale tomam conhecimento da auto-avaliação realizada pelos membros do Conselho Fiscal.

Em 31 de dezembro de 2013, a Vale não possuía mecanismos de avaliação formal de desempenho de seu Conselho de Administração e de seus Comitês. Para a descrição da avaliação individual dos Diretores Executivos, vide item 12.1(e) deste Formulário de Referência.

d. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor Presidente:

Nos termos do artigo 33 do Estatuto Social, são atribuições do Diretor-Presidente:

I. presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
II. exercer a direção executiva da Vale, cumprindo-lhe, para tanto, a coordenação e a supervisão das atividades dos demais Diretores Executivos, diligenciando para que sejam fielmente observadas as deliberações e as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração e pela assembleia geral;
III. coordenar e supervisionar as atividades das áreas e unidades de negócio que lhe estiverem diretamente subordinadas;
IV. selecionar e submeter ao Conselho de Administração os nomes dos candidatos a cargos de Diretor Executivo, a serem eleitos pelo Conselho de Administração, bem como propor a respectiva destituição;
V. coordenar o processo de tomada de decisão da Diretoria Executiva de modo a priorizar as deliberações consensuais dentre seus membros. Caso não seja obtido o consenso, o Diretor Presidente poderá (i) retirar a matéria de pauta, (ii) articular a formação da maioria, inclusive fazendo uso do voto de qualidade ou, (iii) no interesse da Vale e mediante exposição fundamentada, decidir individualmente sobre matérias de deliberação colegiada, sendo que neste caso deverá dar ciência ao Conselho de Administração da utilização dessa prerrogativa na primeira Reunião do

Conselho de Administração que suceder à decisão correspondente. As decisões relativas aos orçamentos anual e plurianual e ao plano estratégico e ao Relatório Anual de Administração da Vale serão tomadas pela maioria dos votos, quando considerados todos os Diretores Executivos, desde que dentre os quais conste o voto favorável do Diretor Presidente;
VI. indicar, dentre os membros da Diretoria Executiva, os substitutos dos Diretores Executivos nos casos de impedimento temporário ou ausência destes;
VII. manter o Conselho de Administração informado das atividades da Vale; e
VIII. elaborar, junto com os demais Diretores Executivos, o Relatório Anual de Administração e levantar as demonstrações financeiras.

Diretores Executivos:

Nos termos do artigo 34 do Estatuto Social, são atribuições dos Diretores Executivos:

I. executar as atribuições relativas à sua área de atuação;
II. participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Vale relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;
III. cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Vale estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação; e
IV. contratar os serviços de advogados, consultores e analistas e outros recursos necessários ao desempenho das funções do Conselho Fiscal, observado o orçamento, bem como contratar perito, nos termos do artigo 163, §8°, da Lei 6.404/76.

Além disso, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social, respeitados os limites de alçada estabelecidos de cada Diretor Executivo, as decisões sobre as matérias afetas a área específica de sua atuação, desde que a matéria não afete a área de atuação de outro Diretor Executivo, serão tomadas por ele próprio ou em conjunto com o Diretor-Presidente, em matérias ou situações preestabelecidas por este último.

e. Mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração, dos comitês e da diretoria

Conforme o Capítulo VI do Regimento Interno do Conselho Fiscal e de acordo com as disposições da Lei Sarbanes-Oxley, o Conselho Fiscal auto-avalia seu desempenho anualmente, ao final de cada ciclo de auditoria. No processo da auto-avaliação são levadas em consideração as matérias tratadas nas reuniões mensais realizadas e nos parâmetros envolvendo questões de demonstrações financeiras, gerenciamento de risco e controles internos, responsabilidade da administração e da auditoria interna, relacionamento com os auditores externos, recursos e investigações especiais, a formação do Conselho Fiscal, treinamentos e desenvolvimento profissional dos membros. Somente os auditores independentes da Vale tomam conhecimento da auto-avaliação realizada pelos membros do Conselho Fiscal.

Quanto aos membros da Diretoria Executiva, estes são avaliados anualmente de acordo com a sua performance, a partir de metas objetivas e mensuráveis derivadas do planejamento estratégico e do orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração. Estas metas são baseadas no desempenho da Vale, por meio da medição dos seguintes indicadores: geração de caixa em relação à base de ativos, indicadores gerais de Produtividade, Segurança e Meio Ambiente. O acompanhamento das metas é feito pela área de orçamento e pela área de gestão de performance. O resultado final é objeto de validação formal pelo Conselho de Administração da Vale.

Em 31 de dezembro de 2013, a Vale não possuía mecanismos de avaliação formal de desempenho de seu Conselho de Administração e de seus Comitês.

12.2 – Regras, políticas, práticas, relativas às assembleias gerais

a. Prazos de convocação

Habitualmente, a Vale convoca as Assembleias Gerais de Acionistas, mediante a publicação com, pelo menos, trinta dias de antecedência, em primeira convocação, e com quinze dias, em segunda convocação, do edital de convocação, conforme recomendação da CVM e compromisso assumido perante a Bolsa de Valores de Hong Kong.

Além disso, de acordo com o artigo 8°, §2° do Estatuto Social da Vale, o detentor das ações preferenciais de classe especial (*golden share*) será convocado formalmente pela Vale, através de correspondência pessoal dirigida ao seu representante legal com antecedência de, no mínimo, quinze dias para apreciar qualquer matéria sujeita ao direito de veto previsto no artigo 7° do Estatuto Social e descrito no item 18 deste Formulário de Referência.

b. Competências

A Assembleia Geral de Acionistas da Vale possui as competências definidas na Lei 6.404/76, competindo privativamente à Assembleia Geral de Acionistas:

I - reformar o estatuto social;
II - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, observado que o Conselho de Administração pode eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições;
III - tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
IV - fixar a remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.
V - autorizar a emissão de debêntures, observado que o Conselho de Administração da Companhia pode vir a autorizar a emissão de debêntures em determinados casos permitidos na Lei 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia;
VI - suspender o exercício dos direitos do acionista;
VII - deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
VIII - autorizar a emissão de partes beneficiárias;
IX - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e
X - autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata.

c. Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à Assembleia Geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Na sede da Vale, na Avenida Graça Aranha n° 26, 12º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, e nos endereços eletrônicos da Vale (www.vale.com), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), da *Securities and Exchange Commission* (www.sec.gov) e da Bolsa de Valores de Hong Kong (www.hkex.com.hk).

d. Identificação e administração de conflitos de interesses

De acordo com o Estatuto Social da Vale, cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre políticas para evitar conflitos de interesses entre a Vale e seus acionistas ou administradores, bem

como sobre a adoção de providências julgadas necessárias na eventualidade de surgirem conflitos dessa natureza.

O Conselho de Administração aprovou, em 19 de dezembro de 2013, a Política de Transações com Partes Relacionadas, a qual estabelece diretrizes e princípios para assegurar que a transferência, de forma gratuita ou onerosa, de recursos, serviços ou obrigações envolvendo pessoas e/ou sociedades com as quais a Vale tenha a possibilidade de contratar em condições que não sejam as de independência que caracterizam as transações com terceiro ("Partes Relacionadas" e "Transações com Partes Relacionadas", respectivamente), sejam conduzidas dentro de parâmetros de mercado, prezando as melhores práticas de governança corporativa, com a devida transparência, priorizando os melhores interesses da Vale, evitando abusos e o mau uso dos ativos da empresa. A referida Política se aplica à Vale, suas controladas, controladas em conjunto (*joint ventures*) e entidades, em que a Vale detém influência significativa, aos acionistas da Vale, aos administradores e aos acionistas controladores da Vale, bem como a pessoas que possuam relação de parentesco com os administradores e acionistas controladores da Companhia. Para mais informações sobre a Política de Transações com Partes Relacionadas, ver o item 16.1 deste Formulário de Referência.

Nos termos do Estatuto e da Política de Transações com Partes Relacionadas, cabe ao Comitê de Governança e Sustentabilidade emitir parecer sobre potenciais conflitos de interesses entre a Vale e seus acionistas ou administradores, bem como avaliar o processo de seleção e as condições das transações a serem deliberadas no Conselho de Administração.

Adicionalmente, os acionistas ou representantes dos acionistas da Vale nas Assembleias Gerais devem observar os seguintes procedimento nos casos de conflito de interesses:

- o acionista ou representante do acionista deve manifestar, imediatamente, seu interesse particular conflitante. Caso não o faça, outra pessoa poderá manifestar o conflito;

- tão logo identificado o conflito de interesses em relação a um tema específico, o acionista ou representante do acionista da Vale envolvido terá acesso apenas aos documentos ou informações sobre a matéria divulgados ao mercado, nos termos da legislação em vigor, e deverá afastar-se, inclusive fisicamente, das discussões em Assembleia Geral, sem descuidar dos seus deveres legais. A manifestação de conflito de interesses, a abstenção e o afastamento temporário deverão ser registrados em ata.

Caso solicitado pelo Presidente da Mesa, os acionistas ou representantes dos acionistas envolvidos em situação de conflito de interesses poderão participar parcialmente da discussão, visando proporcionar maiores informações sobre a Transação com Parte Relacionada objeto de deliberação. Neste caso, deverão se ausentar da parte final da discussão.

e. Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A administração não possui regras, política ou prática para solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto em Assembleia Geral de Acionistas.

f. Formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se a Vale admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

O acionista que desejar comparecer às Assembleias Gerais deve comparecer munido de documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Vale expedido pela instituição financeira depositária.

É facultado a qualquer acionista constituir procurador, ou mais de um, conforme o caso, para

comparecer às assembleias e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira. No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos a pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, notarizados e consularizados.

Com o objetivo de agilizar o processo de realização das Assembleias, os acionistas que se fizerem representar por procurador podem, a seu único e exclusivo critério, enviar os documentos de representação com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização das Assembleias.

A Vale não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

g. Manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Vale não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

h. Transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias

A Vale não transmite ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias.

i. Mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas

Não há mecanismos específicos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas além daqueles previstos na legislação aplicável.

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº 6.404/76

Exercício Social	Publicação	Jornal - UF	Datas
31/12/2013	Demonstrações Financeiras	Valor Econômico – SP	18/03/2014
		Diário Oficial do Estado - RJ	18/03/2014
		Jornal do Commercio - RJ	18/03/2014
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Valor Econômico – SP	18/03/2014
			19/03/2014
			20/03/2014
		Diário Oficial do Estado - RJ	18/03/2014
			19/03/2014
			20/03/2014
		Jornal do Commercio - RJ	18/03/2014
			19/03/2014
			20/03/2014
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Valor Econômico – SP	22/04/2014
		Diário Oficial do Estado - RJ	25/04/2014
		Jornal do Commercio - RJ	22/04/2014
31/12/2012	Demonstrações Financeiras	Diário Comércio, Indústria & Serviço - SP	15/03/2013
		Diário Oficial do Estado - RJ	15/03/2013
		Jornal do Commercio - RJ	15/03/2013
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Comércio, Indústria & Serviço - SP	15/03/2013
			16/03/2013
			19/03/2013
		Diário Oficial do Estado - RJ	15/03/2013
			18/03/2013
			19/03/2013
		Jornal do Commercio - RJ	15/03/2013
			18/03/2013
			19/03/2013
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Comércio, Indústria & Serviço - SP	18/04/2013
		Diário Oficial do Estado - RJ	19/04/2013
		Jornal do Commercio - RJ	18/04/2013
31/12/2011	Demonstrações Financeiras	Diário Comércio, Indústria & Serviço - SP	15/03/2012
		Diário Oficial do Estado - RJ	15/03/2012
		Jornal do Commercio - RJ	15/03/2012
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Comércio, Indústria & Serviço - RJ	19/03/2012
		Diário Comércio, Indústria & Serviço - RJ	17/03/2012
			18/03/2012
		Diário Comércio, Indústria & Serviço - SP	20/03/2012
			21/03/2012

Exercício Social	Publicação	Jornal - UF	Datas
		Diário Oficial do Estado - RJ	19/03/2012
			20/03/2012
			21/03/2012
		Jornal do Commercio - RJ	19/03/2012
			20/03/2012
			21/03/2012
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Comércio, Indústria & Serviço - SP	19/04/2012
		Diário Oficial do Estado - RJ	19/04/2012
		Jornal do Commercio - RJ	19/04/2012

12.4. Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

a. Frequência das reuniões

O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente deste órgão ou ainda por quaisquer 02 (dois) Conselheiros em conjunto.

As reuniões do Conselho de Administração são realizadas na sede da Companhia, podendo, excepcionalmente, ser realizadas em local diverso, facultada a participação por teleconferência, por videoconferência ou por outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do voto.

b. Disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do Conselho de Administração

A Vale não possui acordo de acionistas. Entretanto, os acionistas controladores da Valepar S.A. firmaram Instrumento Particular de Acordo de Acionistas da Valepar S.A. (Acordo de Acionistas) em 24 de abril de 1997, com prazo de vigência de 20 anos contados da data de assinatura, prorrogáveis por iguais períodos de 10 anos.

O Acordo de Acionistas determina que as partes signatárias se obrigam a orientar seus representantes nas Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração da Vale a votarem em conformidade com o decidido em Reunião Prévia da Valepar.

Com a exceção dos *quoruns* qualificados mencionados abaixo, nas Reuniões Prévias as matérias serão decididas por maioria simples dos votos das Partes Signatárias presentes.

Em conformidade com o Acordo de Acionistas, é necessária a aprovação de titulares de, pelo menos, 75% das ações ordinárias vinculadas para a adoção das seguintes matérias:

- alteração do Estatuto Social da Vale, salvo em caso de exigência legal;

- aumento do capital social da Vale através de subscrição de ações, criação de nova classe de ações, mudança nas características das ações existentes ou redução do capital;

- emissão pela Vale de debêntures, conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição, opções para compra de ações ou qualquer outro título mobiliário;

- determinação do preço de emissão de novas ações do capital social da Vale e de quaisquer outros valores mobiliários de sua emissão;

- operações de incorporação, cisão ou fusão da qual a Vale seja parte, assim como sua transformação;

- requerimento pela Vale ou a respectiva suspensão de processos de liquidação, dissolução, falência, insolvência ou atos voluntários de reorganização financeira;

- eleição e destituição do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Vale;

- eleição e destituição do Presidente do Conselho de Administração da Vale;

- alienação ou aquisição pela Vale de participação acionária em qualquer outra sociedade, bem como a aquisição de ações de emissão da Vale para manutenção em tesouraria;

- participação da Vale em grupo de sociedades ou consórcio de qualquer natureza;

- celebração de acordo de distribuição, investimento, comercialização, exportações, transferência de tecnologia, licença de marcas, exploração de patentes, concessão de uso e/ou arrendamento em que a Vale seja parte;

- aprovação e alterações ao plano de negócios da Vale;

- fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, assim como de suas atribuições;

- atribuição de participação nos lucros aos administradores da Vale;

- mudança no objeto social da Vale;

- distribuição de dividendos em montante diverso do previsto em no Estatuto Social da Vale ou sua não distribuição, e pagamento de juros sobre o capital próprio;

- escolha e destituição de auditor independente da Vale;

- constituição de ônus reais ou prestação de garantias, inclusive fianças, pela Vale, para garantir obrigações de terceiros, inclusive de suas controladas e coligadas;

- adoção de deliberação acerca de qualquer matéria que, por lei, conceda ao acionista o direito de retirar-se da Vale mediante o reembolso de suas ações;

- eleição e destituição, pela Diretoria Executiva da Vale, de seus representantes nas sociedades por ela controladas, ou a ela coligadas, ou, ainda, em outras sociedades nas quais a Vale tenha o direito de indicar administradores; e

- alteração do limite máximo de endividamento e da respectiva relação dívida/patrimônio líquido, entre outros.

Para mais informações, vide item 15.5 deste Formulário de Referência.

c. Regras de identificação de administração de conflitos de interesses

O Conselho de Administração aprovou, em 19 de dezembro de 2013, a Política de Transações com Partes Relacionadas, a qual estabelece diretrizes e princípios para assegurar que a transferência, de forma gratuita ou onerosa, de recursos, serviços ou obrigações envolvendo pessoas e/ou sociedades com as quais a Vale tenha a possibilidade de contratar em condições que não sejam as de independência que caracterizam as transações com terceiro ("Partes Relacionadas" e "Transações com Partes Relacionadas", respectivamente), sejam conduzidas dentro de parâmetros de mercado, prezando as melhores práticas de governança corporativa, com a devida transparência, priorizando os melhores interesses da Vale, evitando abusos e o mau uso dos ativos da empresa. A referida Política se aplica à Vale, suas controladas, controladas em conjunto (*joint ventures*) e entidades, em que a Vale detém influência significativa, aos acionistas da Vale, aos administradores da Vale, incluindo os membros do Conselho de Administração e de seus acionistas controladores e pessoas que possuam relação de parentesco com os administradores e acionistas controladores da Companhia. Para mais informações sobre a Política de Transações com Partes Relacionadas, ver o item 16.1 deste Formulário de Referência.

Dessa forma, foi formalizado o mecanismo descrito abaixo para identificar e resolver conflitos de interesse nas Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, aplicando-se às hipóteses as regras constantes na legislação brasileira:

- o membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva da Vale que estiver em situação de conflito de interesse deve manifestar, imediatamente, seu interesse particular conflitante. Caso não o faça, outra pessoa poderá manifestar o conflito;

- tão logo identificado o conflito de interesses em relação a um tema específico, o membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva da Vale envolvido não deverá receber qualquer documento ou informação sobre a matéria e deverá afastar-se, inclusive fisicamente, das discussões, sem descuidar dos seus deveres legais. A manifestação de conflito de interesses, a abstenção e o afastamento temporário deverão ser registrados em ata;

- na hipótese de Transações com Partes Relacionadas envolvendo acionista signatário do Acordo de Acionistas da Valepar e, portanto, integrante do bloco de controle da Vale, o(s) membro(s) do Conselho de Administração por este indicado(s) não deverá(ão) receber qualquer documento ou informação sobre a matéria e deverá(ão) afastar-se, inclusive fisicamente, das discussões, solicitando o registro, na respectiva ata, do motivo de seu afastamento. O(s) referido(s) Conselheiro(s) deverá(ão) retornar no momento da deliberação para manifestação de seu voto, observando o disposto no Acordo de Acionistas da Valepar, e as disposições legais aplicáveis;

- caso solicitado pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor-Presidente, conforme o caso, os membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva da Vale envolvidos em situação de conflito de Interesse poderão participar parcialmente da discussão, visando proporcionar maiores informações sobre a Transação com Parte Relacionada objeto de deliberação. Neste caso, deverão se ausentar da parte final da discussão.

Qualquer violação ao disposto na Política será considerada uma violação ao Código de Ética e Conduta e estará sujeita aos procedimentos e penalidades ali estabelecidos. Além disso, o infrator também estará sujeito às punições previstas em lei, além de ser responsabilizado por perdas e danos causados à Vale e a terceiros.

Além disso, o Código de Ética e Conduta prevê que os membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento e do Conselho Fiscal, Diretores, empregados e estagiários, sociedades controladas (desde que observada a legislação local), deverão sempre defender os interesses da Vale nos assuntos em que estiverem participando e evitar situações em que possa ocorrer conflito de interesses com os próprios interesses da Vale e, quando não for possível, abster-se de representar a Vale no assunto em questão, comunicando o fato imediatamente ao superior imediato.

Violações aos dispositivos constantes no Código, às normas e às orientações disciplinares da Vale sujeitam os infratores a penalidades disciplinares, que incluem advertência (verbal ou formal), suspensão e demissão. Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre as normas de recursos humanos da Vale e a legislação aplicável.

12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Não existe cláusula compromissória no Estatuto Social para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e a Vale por meio de arbitragem.

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome CPF Outros cargos e funções exercidas no emissor	Idade Profissão	Órgão administração Cargo eletivo ocupado	Data da eleição Data de posse	Prazo do mandato Foi eleito pelo controlador
Gerd Peter Poppinga	54	Pertence apenas à Diretoria Executiva	14/11/2014	25/05/2015
604.856.637-91	Geólogo	Diretor-Executivo de Ferrosos	14/11/2014	Não
Foi Diretor Executivo de Metais Básicos e Tecnologia da Informação da Vale (de novembro de 2011 a novembro de 2014), onde também ocupou o cargo de Coordenador Executivo para Projetos Especiais (de novembro de 1999 a janeiro de 2000).				
Luciano Siani Pires	44	Pertence apenas à Diretoria Executiva	27/03/2013	25/05/2015
013.907.897-56	Engenheiro Mecânico	Diretor-Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	28/03/2013	Não
Membro Permanente do Comitê Financeiro, do Comitê de Gestão de Risco e membro do Comitê de Divulgação de Informações da Vale (desde agosto de 2012), onde já exerceu os cargos de (i) Membro Suplente do Conselho de Administração (de junho de 2005 a abril de 2007); (ii) Diretor Global de Planejamento Estratégico (de abril de 2008 a abril de 2009 e de novembro de 2011 a julho de 2012); e (iii) Diretor Global de Recursos Humanos e Governança (maio de 2009 a outubro de 2011)				
Vânia Lucia Chaves Somavilla	54	Pertence apenas à Diretoria Executiva	27/03/2013	25/05/2015
456.117.426-53	Engenheira Civil	Diretora Executiva de RH, Saúde e Segurança, Sustentabilidade e Energia	28/03/2013	Não
É Diretora Executiva de Recursos Humanos, Saúde e Segurança, Sustentabilidade e Energia da Vale (desde novembro de 2011), onde exerceu, ainda, o cargo de Diretora Executiva de Recursos Humanos e Serviços Corporativos da Vale (de maio de 2011 a novembro de 2011). Iniciou sua carreira profissional na Vale em 03 de agosto de 2001 como Gerente Geral de Comercialização de Energia Responsável pela gestão do portfólio de energia e posteriormente foi Diretora da área em 15 de março de 2004, onde também exerceu o cargo de Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de 01 de abril de 2010 a 26 de maio de 2011				
Murilo Pinto de Oliveira Ferreira	60	Pertence apenas à Diretoria Executiva	27/03/2013	22/05/2015
212.466.706-82	Administrador de Empresas	10 - Diretor Presidente/Superintendente	28/03/2013	Sim
É Diretor-Presidente da Vale, Membro do Comitê Estratégico e do Comitê de Divulgação de Informações da Vale (desde maio de 2011). Iniciou sua carreira profissional na Vale em abril de 1980, onde exerceu várias posições, tendo sido Diretor do Departamento de Alumínio (de janeiro de 2004 a abril de 2005), Diretor Executivo de Participações e Desenvolvimento de Negócios (de abril de 2005 a maio de 2006) e Diretor Executivo de Níquel e Metais Básicos (de junho de 2007 a dezembro de 2008).				
Jennifer Anne Maki	44	Pertence apenas à Diretoria Executiva	14/11/2014	25/05/2015
	Contadora	Diretora-Executiva de Metais Básicos	-	Não

-

Humberto Ramos de Freitas	60	Pertence apenas à Diretoria Executiva	27/03/2013	25/05/2015
222.938.256-04	Engenheiro	Diretor Executivo de Logística e Pesquisa Mineral	28/03/2013	Não
É Diretor Executivo de Logística e Pesquisa Mineral da Vale (desde novembro de 2011), onde exerceu, ainda, os cargos de (i) Diretor de Operações Logísticas (setembro de 2009 a junho de 2010); (ii) Diretor de Portos e Navegação (junho de 2008 a agosto de 2009); (iii) Diretor de Operações de Portos e Navegação (março de 2008 a maio de 2008); (iv) Diretor do Departamento de Operações Portuárias (março de 2007 a fevereiro de 2008); (v) Gerente Geral do Departamento de Manganês (setembro de 1993 a dezembro de 1997) e (vi) Gerente Geral do Porto de Ponta da Madeira (março de 1993 a setembro de 1997).				
Galib Abrahão Chaim	63	Pertence apenas à Diretoria Executiva	27/03/2013	25/05/2015
132.019.646-20	Engenheiro de Minas	Diretor Executivo de Implantação de Projetos de Capital	28/03/2013	Não
É Diretor Executivo de Implantação de Projetos de Capital da Vale (desde novembro de 2011), onde exerceu, ainda, o cargo de Diretor do Departamento de Projetos de Carvão para os projetos da Austrália, Moçambique, Indonésia e Zâmbia e Country Manager de Moçambique (de março de 2005 a novembro de 2011).				
Roger Allan Downey	47	Pertence apenas à Diretoria Executiva	27/03/2013	25/05/2015
623.291.626-34	Administrador	Diretor Executivo de Fertilizantes e Carvão	28/03/2013	Não
É Diretor Executivo de Fertilizantes e Carvão da Vale (desde maio de 2012), onde exerceu ainda o cargo de Gerente de Marketing Estratégico – Minério de Ferro (de maio de 2002 a agosto de 2005). Desde novembro de 2014, também é membro efetivo do Comitê de Risco da Vale.				
Francisco Ferreira Alexandre	50	Pertence apenas ao Conselho de Administração	17/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
301.479.484-87	Engenheiro Civil	23 - Conselho de Administração (Suplente)	16/05/2013	Sim
N/A				
João Batista Cavaglieri	57	Pertence apenas ao Conselho de Administração	17/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
394.850.647-72	Técnico Apoio Operacional	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	16/05/2013	Não
N/A				
Isao Funaki	43	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/05/2014	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
829.540.970-00	Bacharel em Ciências Comerciais	23 - Conselho de Administração (Suplente)	29/05/2014	Sim
N/A				
José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha	64	Pertence apenas ao Conselho de Administração	17/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de

				2015
299.637.297-20 N/A	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	16/05/2013	Sim
Luciano Galvão Coutinho	67	Pertence apenas ao Conselho de Administração	17/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
636.831.808-20 Membro do Comitê Estratégico (de março de 2005 a março de 2006 e desde maio de 2009)	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	16/05/2013	Sim
Luiz Carlos de Freitas	61	Pertence apenas ao Conselho de Administração	17/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
659.575.638-20 Membro do Comitê de Controladoria (desde maio de 2007)	Contador	23 - Conselho de Administração (Suplente)	16/05/2013	Sim
Mário da Silveira Teixeira Júnior	68	Pertence apenas ao Conselho de Administração	17/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
113.119.598-15 Membro do Comitê Estratégico (desde março de 2006)	Bancário	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	16/05/2013	Sim
Oscar Augusto de Camargo Filho	76	Pertence apenas ao Conselho de Administração	17/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
030.754.948-87 Membro do Comitê Estratégico (desde março de 2006) e do Comitê de Desenvolvimento Executivo (desde novembro de 2001)	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	16/05/2013	Sim
Laura Bedeschi Rego de Mattos	38	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/02/2014	Até a Assembleia Geral de 2015
253.585.728-64 Membro do Comitê de Desenvolvimento Executivo (desde fevereiro de 2013)	Engenheira Química	23 - Conselho de Administração (Suplente)	26/02/2014	Sim
Eduardo Fernando Jardim Pinto	51	Pertence apenas ao Conselho de Administração	17/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
226.158.813-53 N/A	Ferroviário	23 - Conselho de Administração (Suplente)	16/05/2013	Não
Sergio Alexandre Figueiredo Clemente	54	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/05/2014	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
373.766.326-20 N/A	Bancário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/05/2014	Sim
Sandro Kohler Marcondes	50	Pertence apenas ao Conselho de Administração	17/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015

485.322.749-00 N/A	Bancário	23 - Conselho de Administração (Suplente)	16/05/2013	Sim
Robson Rocha	55	Pertence apenas ao Conselho de Administração	17/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
298.270.436-68 N/A	Administrador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	16/05/2013	Sim
Marco Geovanne Tobias da Silva	48	Pertence apenas ao Conselho de Administração	17/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
263.225.791-34 N/A	Bancário	23 - Conselho de Administração (Suplente)	16/05/2013	Sim
Paulo Rogério Caffarelli	48	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/05/2014	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
442.887.279-87	Funcionário Público Federal	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/05/2014	Sim
Foi Membro Efetivo do Conselho de Administração da Vale (de abril de 1999 a abril de 2001)				
Hayton Jurema da Rocha	56	Pertence apenas ao Conselho de Administração	17/04//2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
153.667.404-44 N/A	Bancário	23 - Conselho de Administração (Suplente)	16/05/2013	Sim
Hiroyuki Kato	58	Pertence apenas ao Conselho de Administração	14/04/2014	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
000.000.000-00 Passaporte n° TH6135863	Administrador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	14/04/2014	Sim
Eduardo de Oliveira Rodrigues Filho	59	Pertence apenas ao Conselho de Administração	17/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
442.810.487-15 Membro do Comitê Financeiro (desde dezembro de 2011)	Engenheiro	23 - Conselho de Administração (Suplente)	16/05/2013	Sim
Luiz Maurício Leuzinger	72	Pertence apenas ao Conselho de Administração	17/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
009.623.687-68 É Membro do Comitê Financeiro (desde maio de 2007),do Comitê de Desenvolvimento Executivo (desde maio de 2012) e do Comitê de Governança e Sustentabilidade (desde maio de 2014).	Engenheiro	23 - Conselho de Administração (Suplente)	16/05/2013	Sim
Dan Antonio Marinho Conrado	49	Pertence apenas ao Conselho de Administração	17/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
754.649.427-34	Bancário	20 - Presidente do Conselho de Administração	16/05/2013	Sim

É Presidente do Conselho de Administração e Membro do Comitê Estratégico da Vale (desde outubro de 2012).				
Marcel Juviniano Barros	51	Pertence apenas ao Conselho de Administração	17/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
029.310.198-10	Bancário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	16/05/2013	Sim
É Membro do Comitê de Desenvolvimento Executivo (desde fevereiro de 2013)				
Valeriano Durval Guimarães Gomes	60	Conselho Fiscal	17/04/2014	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
313.022.547-15	Economista	46 - C.F.(Suplente)Eleito p/Controlador	17/04/2014	Sim
N/A				
Marcelo Amaral Moraes	46	Conselho Fiscal	17/04/2014	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
929.390.077-72	Bacharel em Economia	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	17/04/2014	Sim
Foi Membro Suplente do Conselho de Administração de maio a agosto de 2003				
Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo	72	Conselho Fiscal	17/04/2014	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
005.065.327-04	Engenheiro Industrial e de Produção	46 - C.F.(Suplente)Eleito p/Controlador	17/04/2014	Sim
Engenheiro da área de suprimento industrial (Pelotização) de janeiro de 1964 a fevereiro de 1976				
Arnaldo José Vollet	64	Conselho Fiscal	17/04/2014	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
375.560.618-68	Bacharel em Matemática	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	17/04/2014	Sim
N/A				
Dyogo Henrique de Oliveira	38	Conselho Fiscal	17/04/2014	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
768.643.671-34	Economista	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	17/04/2014	Não
N/A				
Aníbal Moreira dos Santos	74	Conselho Fiscal	17/04/2014	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
011.504.567-87	Técnico em Contabilidade	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	13/05/2014	Sim
N/A				
Paulo Fontoura Valle	49	Conselho Fiscal	17/04/2014	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
311.625.571-49	Bacharel em Educação Física	47 - C.F.(Suplente) Eleito p/preferencialistas	17/04/2014	Não
N/A				

Jennifer Anne Maki

-

Jennifer Maki iniciou sua carreira na *Pricewaterhouse Coopers LLP* onde atuou por 10 anos. Em 2003, foi admitida na Inco Limited (atual Vale Canada Limited) como assistente de Controladoria. Desde então, Jennifer exerceu diversas posições nessa sociedade, em especial a de Vice Presidente e Tesoureira de janeiro a outubro de 2007, e a de Diretora Financeira de outubro de 2007 a dezembro de 2013. Desde janeiro de 2014, ocupa a posição de Diretora Financeira e Administração de Metais Básicos da Vale da Canada Limited, além de atuar, desde 2007, como membro do Conselho de Comissionários da PT Vale Indonesia Tbk (PTVI), empresa de capital aberto no ramo de mineração, controlada pela Vale Canada Limited, tendo se tornado Presidente de tal órgão em 2014. Jennifer formou-se bacharel em administração pela *Queen's University*, em 1993, e em Contabilidade pelo *Institute of Chartered Accountants*, em Ontário, no Canadá, em 1996. Conforme indicado na ata da reunião do Conselho de Administração da Vale ocorrida no dia 14 de novembro de 2014, a posse da Sra. Maki como Diretora-Executiva de Metais Básicos está condicionada à outorga de visto competente e obtenção de autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A Sra. Jennifer Anne Maki declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Luciano Siani Pires

013.907.897-56

É Diretor-Executivo de Finanças e de Relações com Investidores e Membro Permanente do Comitê Financeiro, do Comitê de Gestão de Risco e do Comitê de Divulgação de Informações da Vale (desde 01.08.2012), onde já exerceu os cargos de (i) Membro Suplente do Conselho de Administração (2005 a 2007); (ii) Diretor Global de Planejamento Estratégico (2008 a 2009 e 2011); e (iii) Diretor Global de Recursos Humanos e Governança (2009 a 2011). Suas experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro Efetivo do Conselho de Administração da Valepar S.A. (2007 a 2008), acionista controladora da Vale, companhia fechada que exerce atividade de *holding;* (ii) Chefe de Gabinete e Secretário-Executivo da Presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (2007 a 2008), banco de fomento, onde exerceu, ainda, o cargo de Chefe do Departamento de Gestão da Carteira de Ações (Divisão de Mercado de Capitais) (em 2005 e 2006); e Chefe do Departamento de Financiamento de Exportações (2001 e 2002), ainda no BNDES, entre 1992 e 1999, ocupou cargos nas áreas de Planejamento de Finanças, Relações com Investidores e Mercado de Capitais; (iii) Membro do Conselho de Administração da Telemar Participações S.A. (2005 a 2008), companhia aberta que desenvolve atividade de telefonia fixa, móvel, internet e entretenimento; (iv) Membro do Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A. (2005 a 2008), companhia aberta que desenvolve atividade de fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel; (v) Consultor na McKinsey & Company, com foco na área de materiais básicos (2003 a 2005), empresa de consultoria. É graduado em engenharia mecânica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em dezembro de 1991, e possui MBA em Finanças pela Stern School of Business, da New York University, concluída em maio de 2001. O Sr. Luciano Siani Pires declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Vânia Lucia Chaves Somavilla

456.117.426-53

Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro do conselho deliberativo de diversos consórcios do setor de energia, dentre eles: (a) Consórcio Energético Foz do Chapecó (2004-2007); (b) Consórcio Estreito Energia (2006-2010); (c) Consórcio Geração Santa Isabel (2006) e (2008-2010); (d) Consórcio Capim Branco Energia (2006-2008); (e) Consórcio da Usina Hidrelétrica de Aimorés (2007-2010); e (f) Consórcio Brasileiro de Produção de Óleo de Palma (extinto em 2011), do setor de petróleo e gás natural (suplente de 2010 a 2012); (ii) Membro do Conselho de Administração da Vale Soluções Energia S.A., companhia de capital fechado que desenvolve atividade de energia (2007-2009); (iii) Administradora da Petroleum Geoscience Technology Ltda. (de 2008 a 2011), atual Vale Óleo e Gás S.A., companhia de capital fechado que desenvolve atividade de exploração e aproveitamento de jazidas marítimas e terrestres de minerais, pesquisa e desenvolvimento de tecnologias relacionadas às atividades de exploração, onde também foi Diretora-Presidente e Membro do Conselho de Administração (2009-2010); (iv) Diretora (2005-2009) e Diretora-Presidente (2009-2010) da Vale Energia S.A., companhia de capital fechado que desenvolve atividade de energia; (v) Membro do Conselho de Administração da Albrás – Alumínio Brasileiro S.A. (desde 2009), companhia de capital fechado que desenvolve a atividade de produção de alumínio; (vi) Membro Suplente do Conselho de Administração da Ultrafértil S.A. (2010-2011), companhia de capital fechado que desenvolve atividade de produção, industrialização e comercialização de fertilizantes e produtos similares, de defensivos agrícolas, corretivos de solo e demais insumos agrícolas e pecuários; (vii) Diretora-Presidente da Vale Florestar S.A. (de 2010 a 2012), companhia de capital fechado que desenvolve projetos florestais; (viii) Diretora-Presidente do Instituto Ambiental Vale (desde 2010), instituto que atua na defesa, preservação, conservação da biodiversidade e a promoção do desenvolvimento sustentável; (ix) Membro Suplente da Vale Fertilizantes S.A. (de 2011 a 2012), companhia de capital aberto que desenvolve atividade de comércio, transporte, exportação e importação de minérios fosfatados e associados, foi incorporada pela Mineração Nauqe S.A. em 2012; (x) Coordenadora

de Desenvolvimento de Novos Negócios de geração de energia e Projetos de Geração e Acompanhamento de implantação de usinas hidrelétricas de pequeno e grande porte da CEMIG (1995-2001), companhia aberta que desenvolve atividade de operação e exploração de sistemas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica; e (xi) Diretora-Presidente da Associação Vale para o Desenvolvimento Sustentável (desde 2010), associação que atua no monitoramento, conservação ambiental e criação de novas áreas de conservação em biomas relevantes para a sustentabilidade. Graduada em Engenharia Civil pela UFMG, em abril de 1983; possui pós-graduação em Engenharia de Barragens pela Universidade Federal de Ouro Preto, concluída em abril de 1990; curso de extensão em Management of Hydro Power Utilities pela SIDA, Estocolmo, concluído em novembro de 1996; MBA em Finanças Empresariais pelo IBMEC Business School, Belo Horizonte, concluído em julho de 1998; e participou do Transformational Leadership Program pelo MIT em março de 2005 e do Mastering Leadership Program pelo IMD em dezembro de 2006. A Sra. Vânia Somavilla declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Murilo Pinto de Oliveira Ferreira
212.466.706-82

Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem os cargos de (i) Presidente do Conselho de Administração da Alumina do Norte do Brasil S.A. - Alunorte (2005 a 2008), companhia de capital fechado que desenvolve atividade de produção de alumina; (ii) Membro do Conselho de Administração da ThyssenKrupp Companhia Siderúrgica do Atlântico (2005 a 2007), companhia de capital fechado que desenvolve atividade de siderurgia; (iii) Presidente do Conselho de Administração da Ferro Gusa Carajás S.A. (2005 a 2006), companhia fechada que desenvolvia atividade de produção de ferro-gusa, incorporada pela Vale em 2008; (iv) Diretor-Presidente da Vale do Rio Doce Energia S.A., atual Vale Energia S.A., (2005 a 2007), empresa de capital fechado que desenvolve atividade de energia; (v) Presidente do Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S.A. (2006 a 2008), empresa de capital fechado, que desenvolve atividade de extração de bauxita, em que a Vale detém 40% do capital votante; (vi) Membro do Conselho de Administração da Mineração Onça Puma Ltda. (2007 a 2008), empresa de capital fechado que desenvolvia atividade de mineração de níquel, incorporada pela Vale em 2008; (vii) Presidente do Conselho de Administração da Valesul Alumínio S.A. (2006 a 2008), empresa de capital fechado que desenvolve atividade de produção de alumínio e suas ligas em formas primárias; (viii) Diretor-Presidente da Vale Canada Limited (2007 a 2008), empresa produtora de níquel que teve seu capital fechado em 2007, onde também exerceu o cargo de Conselheiro (2006 a 2007); (ix) Membro do Conselheiro de Administração da Vale Canada Holdings (2006 a 2008), holding de capital fechado, onde também exerceu os cargos de diretor e Vice-Presidente do Comitê Executivo (2007 a 2008); (x) Membro do Board of Commissioners da PT Vale Indonesia Tbk (2007 a 2008), empresa de capital aberto que desenvolve atividade de mineração, na qual a Vale possui 59,14% do capital social; (xi) Diretor e Presidente do Conselho de Administração da Vale Nouvelle-Calédonie S.A.S. (2007 a 2008); (xii) Membro do Conselho de Administração da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS (2006 a 2008), empresa de capital aberto que desenvolve a atividade de siderurgia; (xiii) Membro do Conselho Gestor da Associação Instituto Tecnológico – ITV (desde 2011), associação que fomenta a pesquisa voltada para o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis; e (xiv) Gerente Financeiro da Caraíba Metais S.A. (1979 a 1980), empresa que teve seu capital fechado em 2009 e desenvolve atividade de metalurgia do cobre e seus derivados; e (xv) Sócio da Studio Investimentos (outubro de 2009 a março de 2011), empresa gestora de recursos focada no mercado acionário brasileiro. Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo em 16 de agosto de 1977, possui pós-graduação em Administração e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro concluída em 04 de maio de 1982, e especialização de Executivos (Senior Executive) pela IMD Business School, Lausanne, Suíça, concluída em 09 de dezembro de 2007. O Sr. Murilo Ferreira declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Gerd Peter Poppinga
604.856.637-91

Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem os cargos de: (i) Vice-Presidente Executivo, Região Pacífico Ásia (desde novembro de 2009); (ii) Vice-Presidente Executivo, Estratégia, Desenvolvimento de Negócios, RH e Sustentabilidade (janeiro a outubro de 2009);(iii) Vice-Presidente Executivo, Estratégia, RH, Sustentabilidade e TI (maio a dezembro de 2008); e (iv) Vice Presidente Executivo, Estratégia e TI (novembro de 2007 a abril de 2008) da Vale Canada Limited, controlada de capital fechado no Canadá, que desenvolve atividade de exploração de níquel; (v) Presidente (desde novembro de 2009), (vi) Membro do Conselho de Administração (desde novembro de 2007) e Presidente do Conselho de Administração (de junho de 2011 a janeiro de 2012) da Vale Nouvelle-Caledonie S.A.S, controlada de capital fechado na Nova Caledônia, que desenvolve atividade de exploração de níquel; (vii) Commissioner (desde abril de 2009), President Commissioner (desde marco de 2010) e Vice-President Commissioner (abril de 2009 a março de 2010) da PT Vale Indonesia Tbk, controlada de capital aberto na Indonésia, que desenvolve atividade de exploração de níquel; (viii) Director da Vale Japan Limited (desde março de 2010), trading controlada de capital fechado no Japão; (ix) Diretor da Vale Nickel (Dalian) Co., Ltd. (desde março de 2010), controlada de capital fechado na China, que desenvolve atividade de exploração níquel; (x) Presidente da Vale Technology Development (Canada) Limited (junho de 2008 a abril de 2010), controlada no Canadá, prestadora de serviços relacionados à TI, de capital fechado; (x) Diretor Executivo de Metais Básicos e Tecnologia da Informação (de novembro de 2011 a novembro de 2014). Ocupou, ainda, os seguintes cargos na Samitri, companhia aberta que foi

incorporada na Vale em 2001, que desenvolvia atividades de mineração: (a) Diretor Comercial (1995 a 1999); (b) Gerente Geral do Complexo de Mina da Alegria/Mariana (1992 a 1994); (c) Gerente de Área de Planejamento e Controle de Qualidade (1987 a 1992); e (d) Geólogo de Exploração (1984 a 1987). Graduado em Geologia pela UFRJ (1978 a 1980) e Universität Erlangen (1981 a 1982), na Alemanha, tendo concluído pós-graduação em Geologia e Engenharia de Minas pela Universität Clausthal – Zellerfeld (1983 a 1984). Possui, ainda, as seguintes especializações: Geoestatística pela UFOP; MBA Executivo pela FDC; Industrial Marketing, Negotiation Dynamics Supply Chain Management pela INSEAD; Senior Leadership Program pela MIT; Leadership Program pela IMD Business School e Strategic Megatrends with Asia Focus pela Kellogg Singapure. O Sr. Gerd Peter Poppinga declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Humberto Ramos de Freitas
222.938.256-04
Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem os cargos de (i) Membro do Conselho de Administração da MRS Logística S.A. (de dezembro de 2010 a outubro de 2012), companhia aberta que desenvolve atividade de transporte cargas, na qual a Vale, direta e indiretamente, detém participação de 45,84% do capital total; (ii) Diretor-Presidente da Valesul Alumíno S.A. (agosto de 2003 a fevereiro de 2007), controlada da Vale, de capital fechado, que desenvolve atividade de produção de alumínio; (iii) Superintendente Geral de Portos da Companhia Siderúrgica Nacional (dezembro de 1997 a novembro de 1999), companhia aberta que desenvolve atividade de siderurgia; (iv) Gerente Planejamento e Controle da Operação/Interface de Marketing da Caraíba Metais S.A. (1979 a 1985), mineradora, que teve o seu capital fechado em 2009. É ainda Presidente do Conselho Deliberativo da ABTP - Associação Brasileira de Terminais Portuários (desde maio de 2009), sociedade civil sem fins lucrativos que trata de assuntos ligados à atividades portuárias. Graduado em Engenharia Metalúrgica pela Escola de Minas de Ouro Preto (1976), participou do curso de especialização de Executivos (Senior Executive) pelo MIT, nos Estados Unidos (2005), e possui cursos de extensão em (i) Programas de Gestão Avançados (PGA) pela Fundação Dom Cabral (ministrado pelo INSEAD) (2004); (ii) Parceria para o Desenvolvimento Empresarial (PDE) pela Fundação Dom Cabral (1996); (iii) Programa de Desenvolvimento Executivo pela J.L. Kellogg School of Management, Northwestern University, nos Estados Unidos (1995); (iv) Planejamento Estratégico de Negócios pela consultoria McKinsey (1993); e (v) Formação em Gestão pela Association of Overseas Technical Escolarship, no Japão (1991). O Sr. Humberto Freitas declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Galib Abrahão Chaim
132.019.646-20
Suas principais experiências profissionais, incluem os cargos de (i) Diretor Industrial da Alunorte – Alumina do Norte do Brasil S.A., empresa de capital fechado que desenvolve atividade de produção de alumina (1994 a 2005); (ii) Superintendente Industrial da Albras – Alumínio Brasileiro S.A. que desenvolve atividade de produção de alumínio (1984 a 1994); e (iii) Superintendente Técnico da Mineração Rio do Norte S.A., empresa de capital fechado que desenvolve atividade de exploração e comercialização de bauxita (1979 a 1984). Graduado em Engenharia pela Universidade Federal de Minas Gerais (1975), e possui MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. O Sr. Abrahão Chaim Galib declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Roger Allan Downey
623.291.626-34
Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Sócio Diretor da CWH Consultoria Empresarial SC Ltda. (janeiro 2012 a abril de 2012), empresa de capital fechado que exerce atividade de consultoria; (ii) Membro Suplente do Conselho de Administração da Valepar S.A. (fevereiro de 2012 a abril de 2012), acionista controladora da Vale, companhia fechada que exerce atividade de holding; (iii) Diretor-Presidente da MMX Mineração e Metálicos S.A. (agosto de 2009 a novembro de 2011), mineradora de capital aberto; e (iv) Diretor de Análise de Renda Variável do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (agosto de 2005 a agosto de 2009), corretora de valores e banco de investimentos de capital fechado. Atuou também como Gerente Comercial, de Marketing e Novos Negócios na Rio Tinto (outubro de 1996 a setembro de 2002), empresa de capital aberto que exerce atividade de mineração, e como Coordenador de Mercado na CAEMI (dezembro de 1991 a outubro de 1996), empresa de capital aberto incorporada pela Vale em 2006, que atuava no setor de mineração e metalurgia, iniciou sua carreira profissional como auditor na Arthur Andersen SC em 1985. Desde novembro de 2014, também é membro efetivo do Comitê de Risco da Vale. Formou-se em Gestão pela University of Western Austrália, em 11.07.2001, e em Administração de Negócios pela Australian National Business School/UWA, em 10.07.2002, possui ainda MBA pela University of Western Australian, concluído em 28.04.2003. O Sr. Roger Allan Downey, declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na

esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Francisco Ferreira Alexandre
301.479.484-87
É Membro Suplente do Conselho de Administração da Vale (desde abril de 2013). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Diretor Superintendente da Brasil Foods Previdência Privada - BFPP (desde 2012), fundo de pensão; (ii) Diretor de Administração da PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (2003 a 2010), entidade de previdência complementar; (iii) Vice-Presidente do Conselho de Administração das Empresas Perdigão S.A. (2003 a 2009), empresa de alimentos derivados de proteína animal; (iv) Vice-Presidente do Conselho de Administração da BRF – Brasil Foods S.A. (de 2009 a 2011), empresa de alimentos derivados de proteína animal; e (v) Membro do Conselho de Administração da Kepler Weber S.A. (2011 a 2013), empresa de produção de estruturas para armazenagem e transportes de produtos agrícolas. Graduou-se em Direito pelo Centro de Ensino Superior de Alagoas – CESMAC em dezembro de 1992, também se graduou em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL em março de 1994, possui Pós-Graduação em Economia e Gestão de Pessoas pela PUC de São Paulo (julho de 2002), MBA em Finanças Corporativas no IAG/PUC do Rio de Janeiro (dezembro de 2004) e concluiu AMP – Advanced Management Program pela Harvard Business School em outubro de 2009. O Sr. Francisco Ferreira Alexandre declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

João Batista Cavaglieri
394.850.647-72
É Membro Efetivo do Conselho de Administração (desde abril de 2013), cargo que também ocupou de 2007 a 2009. Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais – SINDFER (de 2002 até o presente), onde também exerceu o cargo de Diretor Financeiro (de 1996 a 2001); e (ii) atuou em várias funções na Estrada de Ferro Vitória a Minas, na área de Manutenção de Vagões, desde sua admissão na Vale em outubro de 1973 até maio de 1996, a partir de quando passou a atuar no Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais. Cursou Mecânica de Manutenção no SENAI em 1970. O Sr. João Batista Cavaglieri declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Isao Funaki
829.540.970-00
É Membro Suplente do Conselho de Administração da Vale (desde maio de 2014). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Gerente Geral de Divisão de Recursos Minerais e Metálicos da Mitsui & Co (Brasil) S.A. (desde abril de 2012), empresa de mineração, tendo entrado nos quadros da mesma em junho de 2009; e (ii) Membro Suplente do Conselho de Administração da Valepar S.A. (de abril de 2012 a maio de 2014), sociedade holding e acionista controladora da Vale. Graduou-se em Ciências Comerciais pela Universidade Keiko em março de 1995. O Sr Isao Funaki declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha
299.637.297-20
É Membro Titular do Conselho de Administração da Vale (desde 2010). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Presidente do Conselho de Administração (desde 2009) e Diretor-Presidente (em 2013) da Oi S/A; (ii) Presidente do Conselho de Administração da (a) Tele Norte Leste Participações S.A. ("TNL") (de 2007 a 2012), (b) Telemar Norte Leste S.A. (de 2007 a 2012), (c) Oi S.A. (desde 2009), (d) Tele Norte Celular Participações S.A. (de 2008 a 2012), todas companhias abertas de telefonia, (iii) Presidente do Conselho de Administração da (a) Coari Participações S.A. (de 2007 a 2012) e (b) Dommo Empreendimentos Imobiliários (desde 2007), anteriormente denominada Calais Participações S.A., ambas companhias abertas que desempenham a atividade de holding. É ainda (i) Membro efetivo do Conselho de Administração da Santo Antonio Energia S.A. (desde 2008), empresa produtora de energia hidroelétrica de capital fechado, e (ii) Membro suplente do Conselho de Administração da Telemar Participações S.A, companhia aberta de telefonia (desde

2008); (ii) Presidente do Conselho de Administração da TNL PCS S.A. (de 2007 a 2012), empresa de telefonia, e (iv) Membro efetivo do Conselho de Administração da Log-In Logística Intermodal S/A (2007 a 2011), companhia aberta de transportes intermodais, na qual a Vale detém 31,3% do capital social; e (v) Membro Efetivo do Conselho de Administração da Lupatech S/A (de 2006 a 2012), companhia aberta que desenvolve produtos energéticos e desempenha atividades de controle de fluxo e metalurgia. Além das empresas mencionadas acima, foi (i) membro efetivo do Conselho de Administração das seguintes companhias abertas: (a) Braskem S.A (2007 a 2010), empresa petroquímica, na qual exerceu anteriormente o cargo de Vice-Presidente de Planejamento Estratégico (2003 a 2005); (b) LIGHT Serviços de Eletricidade S/A (1997 a 2000), distribuidora de energia elétrica; (c) Aracruz Celulose S.A. (1997 a 2002), fábrica de papel; (d) Politeno Indústria e Comércio S/A (2003 a 2004), empresa petroquímica; (e) BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo (2008 a 2009), instituição financeira; e (f) TNL (1999 a 2003), na qual atuou posteriormente como membro suplente do Conselho de Administração (2006). Graduou-se em engenharia mecânica pela Universidade Católica de Petrópolis, RJ, em dezembro de 1971, tendo participado do Executive Program in Management na Anderson School Universidade da California (EUA) – Los Angeles, em dezembro de 2002. O Sr. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Luciano Galvão Coutinho
636.831.808-20
É Membro Titular do Conselho de Administração (desde 2007) e Membro do Comitê Estratégico da Vale (desde 2009), cargo anteriormente exercido (2005 a 2006). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (desde 2007), banco de fomento; (ii) Membro do Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS (de 2013 a abril de 2014), companhia aberta que desenvolve atividade de prospecção de petróleo e gás e refino e produção de derivados; (iii) Sócio da LCA Consultores (1995 a 2007), empresa que exerce atividade de consultoria; (iv) Sócio da Macrotempo Consultoria (1990 a 2007), empresa que exerce atividade de consultoria; (v) Membro do Conselho de Administração da Ripasa S.A. Celulose e Papel (2002 a 2005), companhia aberta que desenvolve atividade de fabricação de celulose e papel. Foi, ainda, (i) Membro do Conselho de Administração da Guaraniana, atual Neoenergia S.A., (2003 a 2004) companhia aberta que desenvolve atividade de holding do setor elétrico; (ii) Membro do Conselho Consultivo Internacional da Fundação Dom Cabral (desde 2009), instituição educacional voltada para o desenvolvimento de executivos, empresários e empresas; (iii) Membro do Conselho Curador da Fundação Nacional da Qualidade (de 2013 a 2016), entidade de desenvolvimento dos fundamentos da excelência da gestão; e (iv) Membro do Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (desde 2007), entidade de assistência financeira. Graduou-se em Economia pela Universidade de São Paulo (USP) em junho de 1969, concluiu mestrado em Economia pelo Instituto de Pesquisas Econômicas daquela universidade, em junho de 1970, e doutorado, também em Economia, pela Universidade de Cornell, em janeiro de 1975. O Sr. Luciano Galvão Coutinho declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Luiz Carlos de Freitas
659.575.638-20
É Membro Suplente do Conselho de Administração (desde 2007), função também exercida em 2003, e Membro do Comitê de Controladoria da Vale (desde 2007). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro Suplente do Conselho de Administração da Valepar S.A. (desde 2005), acionista controladora da Vale, companhia fechada que exerce atividade de holding; e (ii) Superintendente da Bradespar S.A. (de 2000 a 2007), companhia aberta, detentora de participação na Valepar S.A., que exerce atividade de holding. Graduou-se em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco em dezembro de 1990. O Sr. Luiz Carlos de Freitas declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Mário da Silveira Teixeira Júnior
113.119.598-15
É Vice-Presidente do CA (desde 03) e Membro do Comitê Estratégico da Vale (desde 06). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) VP CA da Valepar (desde 03), cia fechada controladora da Vale (holding); (ii) Membro CA do Bco Bradesco (desde 99), onde exerce os cargos de (iii) Membro e Coordenador do Comitê de Controles Internos e Compliance (desde 04), e (iv) Membro do Comitê de Remuneração (desde 04), e onde foi também de (v) Membro e Coord. do Comitê de Auditoria (04-09), (vi) Dir. Departamental (84-92), (vii) Dir. Exec. Gerente (92-98), e (viii) Dir. VP Exec. (98-99); (ix) Membro CA do Bradesco Leasing (desde 98), cia fechada com atividade de leasing, onde exerceu o cargo de (x) Dir. (92-98); (xi) Membro CA da Bradespar S.A. (desde 02), que detém participação na Valepar, holding; (xii) Membro CA da Cidade de Deus – Cia Comercial de Participações (desde 02), holding de inst. não-financeiras; (xiii) Dir. da Nova Cidade de Deus Participações (desde 02), holding de inst. não-financeiras; (xvi) Dir. da Telecel

Telecomunicações Ltda. (desde 05), empresa de serviços de telefonia fixa comutada STFC; (xv) Dir. na NCF Participações (desde 02), holding de inst. não-financeiras; (xvi) Membro CA da BBD Participações S.A. (desde 06), holding de inst. não-financeiras; (xvii) Membro CA e Coord. do Comitê Estratégico na BSP Park Estacionamentos e Participações S.A. (desde 12), holding de inst. não-financeiras; (xviii) Membro CA do BES Investimento, inst. financeira fechada; e (xix) Membro CA do Bco BERJ (11-12), inst. financeira aberta. Exerceu os seguintes cargos em cias abertas: i) Membro CA da Bradespar (02 e 00-01), que detém participação na Valepar, holding, onde exerceu, também, o cargo de (ii) Dir.-Pres. (01-02); (iii) Membro CA da Bradesplan Participações (99 e 2002-06), holding cujo capital foi fechado em 06, onde foi também de (iv) Diretor (98), e (v) Dir.-Pres. (01-02); (vi) Membro CA da CPFL Energia (01 e 03-06), holding; (vii) Membro CA da CPFL Geração de Energia (01 e 03-05), holding; (viii) Membro CA da CPFL (97-00 e 01-05), de distribuição de energia elétrica; (xx) Membro CA da Cia Piratininga de Força e Luz (03-05), de distribuição de energia; (xxi) Membro CA da CSN (96-00), de siderurgia; (ix) Membro CA da COFAP (96-7), que teve o seu capital fechado em 02, fabricante de acessórios para veículos; (xi) Membro CA da Tigre S.A. (97-98), que teve o seu capital fechado em 03, fabricante de tubos e acessórios de plásticos para construção; (xi) Membro CA da VBC Energia (97-00 e 03-05), que teve o seu capital fechado em 11, holding, onde exerceu, também, o cargo de (xii) Pres. CA (01-03); (xiii) Membro CA da SP Alpargatas (96-99), de fiação de fibras de algodão; (xxvii) Membro Suplente CA da Net Serviços de Comunicação (98-00), operadora de TV por assinatura; (xiv) Membro CA do Bco Bradesco BBI (2004), inst. financeira que teve o seu capital fechado em 04; (xv) Membro Suplente CA do Rio Grande Energia (97-00), de distribuição de energia; e (xxx) Membro CA da Scopus Tecnologia (92-94), capital fechado em 1992, de comércio varejista de equipamentos de informática. Graduou-se em Eng. Civil (dez/70), e em Adm. de Empresas (dez/80), ambas pela Univ. Presbiteriana Mackenzie. O Sr. Mário da Silveira Teixeira Júnior declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Oscar Augusto de Camargo Filho
030.754.948-87
É Membro Titular do Conselho de Administração da Vale (desde 2003), Membro do Comitê Estratégico (desde 2006) e Membro do Comitê de Desenvolvimento Executivo (desde 2003). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro Efetivo do Conselho de Administração da Valepar S.A. (desde 2003), acionista controladora da Vale, companhia fechada que exerce atividade de holding; e (ii) Sócio-administrador da CWH Consultoria Empresarial (desde 2003), empresa que desenvolve atividade de consultoria. Exerceu, ainda, cargo de administrador das seguintes companhias abertas: (i) Presidente do Conselho de Administração da MRS Logística S.A. (de 1996 a 2003), companhia aberta que desenvolve atividade de transporte ferroviário de carga; e (ii) Diretor-Presidente e Membro do Conselho de Administração da Caemi Mineração e Metalurgia S.A. (1996 a 2003), companhia aberta de mineração e metalurgia, incorporada na Vale em 2006. Graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) em dezembro de 1963, e concluiu pós-graduação em Marketing Internacional pela Universidade de Cambridge em setembro 1971. O Sr. Oscar Augusto de Camargo Filho declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Laura Bedeschi Rego de Mattos
253.585.728-64
É Membro Suplente do Conselho de Administração da Vale (desde fevereiro de 2014) e Membro do Comitê de Desenvolvimento Executivo (desde fevereiro de 2013). Suas principais experiências profissionais incluem: (i) Membro Suplente do Conselho de Administração da Valepar (de 2010 a fevereiro de 2014), acionista controladora da Vale, companhia fechada que exerce atividade de *holding*; (ii) Chefe do Departamento de Acompanhamento e Gestão da Carteira de Participações Acionárias do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, banco de fomento (desde 2002); (iii) Membro Suplente do Conselho de Administração da Oi S.A., companhia aberta de telefonia (desde 2011); (v) Membro Suplente do Conselho de Administração da América Latina Logística S.A., companhia aberta de logística (desde 2011); (vi) Membro Suplente do Conselho de Administração (desde 2011) e membro Efetivo do Comitê de Finanças (desde 2012) da Fibria S.A., companhia aberta que atua no segmento de celulose. Graduou-se em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1999, concluiu o Mestrado em Ciências em Planejamento Energético, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 2002 e a Pós-graduação *Lato Sensu* MBA Executivo em Finanças pelo IBMEC, em 2007. A Sra. Laura Bedeschi Rego de Mattos declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Eduardo Fernando Jardim Pinto
226.158.813-53

É Membro Suplente do Conselho de Administração da Vale (desde abril de 2013) e foi Membro Efetivo do Conselho de Administração da Vale (de 2005 a 2007 e de 2009 a 2011). Suas principais experiências profissionais incluem o cargo de (i) Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Ferroviários dos Estados do Maranhão, Pará e Tocantins (desde 2007); (ii) Presidente do STEFEM, atividade sindical (desde 1993); (iii) Maquinista da Vale (de 1983 a 1993). Graduou-se em Direito pela Faculdade São Luis em julho de 2006. Graduou-se em Direito pela Faculdade São Luis em julho de 2006. O Sr. Eduardo Fernando Jardim Pinto declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Sergio Alexandre Figueiredo Clemente
373.766.326-20
É Membro Efetivo do Conselho de Administração da Vale (desde maio de 2014). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro do Conselho de Administração da Valepar S.A. (desde maio de 2014), sociedade *holding* e acionista controladora da Vale; (ii) Diretor Vice-Presidente Executivo e membro do Comitê de Gestão integrada de Riscos e Alocação de Capital do Banco Bradesco (desde março de 2012), instituição financeira de capital aberto, onde já exerceu os cargos de (iii) Diretor Executivo Gerente (de dezembro de 2006 a janeiro de 2012); (iv) Diretor Departamental (de março de 2000 a dezembro de 2006); (v) Membro do Conselho de Administração da Cidade de Deus – Companhia Comercial de Participações (desde abril de 2012), sociedade *holding*; (vi) Diretor da Nova Cidade de Deus Participações S.A. (desde abril de 2012), sociedade *holding*; (vii) Diretor Vice-Presidente da Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil (desde abril de 2012), companhia aberta que atua no ramo de arrendamento mercantil; (viii) Diretor na Bradespar S.A. (desde abril de 2014), *holding* de capital aberto; e (xix) Diretor Vice-Presidente do Banco Bradesco BERJ S.A. (nova denominação do Banco BERJ S.A.) desde abril de 2012, instituição financeira cujo capital foi fechado em 2012. Para os demais cargos atualmente ocupados pelo Sr. Sergio Alexandre Figueiredo Clemente em outras sociedades, ver o item 12.12 deste Formulário de Referência. Graduou-se em Engenharia Mecânica pela PUC –MG em 1983, e obteve seu MBA Executivo em Finanças junto ao IBMEC em 1987, além de ter realizado Especialização em Finanças, por meio do PDG-EXEC da Sociedade de Desenvolvimento Empresarial. O Sr Sergio Alexandre Figueiredo Clemente declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Sandro Kohler Marcondes
485.322.749-00
É Membro Suplente do Conselho de Administração da Vale (desde abril de 2011), onde exerceu, ainda, o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração (de abril de 2007 a março de 2011). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro Suplente do Conselho de Administração da Valepar S.A. (desde 2009), acionista controladora da Vale, companhia fechada que desenvolve atividade de holding; (ii) Diretor do Banco do Brasil S.A. (desde 2005), instituição financeira; (iii) Diretor do BB Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (desde 2005), companhia fechada que desenvolve atividade de leasing; (iv) Presidente do Conselho de Administração do Banco do Brasil A.G., Viena (2008 a 2009), controlada do Banco do Brasil S.A. na Áustria; (v) Membro do Conselho de Administração da BB Securities Ltd Londres (desde 2005), corretora de valores mobiliários no exterior; (vi) Membro Titular do Conselho de Administração da BB Securities LLC Nova Iorque (desde 2005), corretora de valores mobiliários no exterior; (vii) Membro do Conselho Deliberativo da BBTur Viagens e Turismo Ltda, agência de turismo corporativo (desde 2005); (viii) Membro Suplente do Conselho de Administração do Banco Patagônia S.A. (de 2011 a 2012), instituição financeira de capital aberto; (ix) Membro efetivo do Conselho Fiscal da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (desde 2012), entidade de previdência complementar; e (x) Membro efetivo do Conselho Deliberativo da operadora de planos de saúde CASSI - Caixa de Assistência de Funcionários do Branco do Brasil (desde 2012). Graduou-se em Administração de Empresas pela Universidade Estadual Centro Oeste PR, em dezembro de 1986 e completou seu mestrado em Administração de Empresas em abril de 1994 pela Fundação Getulio Vargas (FGV) de São Paulo. O Sr. Sandro Kohler Marcondes declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Robson Rocha
298.270.436-68
É Membro Titular do Conselho de Administração da Vale (desde 2011). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Vice-Presidente de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Sustentável do Banco do Brasil S.A. (desde 2009), instituição financeira de capital aberto, onde exerceu ainda o cargo de (ii) Diretor (2008 a 2009). ; (iii) Vice-Presidente do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. (de abril de 2010 a abril de 2011), companhia aberta que exerce atividade de holding do setor de energia elétrica; e (iv) Membro do Conselho de Administração do Banco Nossa Caixa S.A. (de maio a novembro de 2009), instituição financeira cujo capital foi fechado em 2009. Graduou-se em Administração de Empresas pela UNICENTRO – Newton Paiva, Belo Horizonte, em dezembro de 1998, possui Curso em Formação Geral Básica para Altos Executivos pela UFMG concluído em dezembro de 1997,

Especialização em Gestão Estratégica pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) concluída em março de 2001; MBA em Finanças pela Fundação Dom Cabral concluído em 2002, e mestrado em Marketing pela Fundação Ciências Humanas – Pedro Leopoldo em dezembro de 2001. O Sr. Robson Rocha declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

João Batista Cavaglieri
394.850.647-72
É Membro Efetivo do Conselho de Administração (desde abril de 2013), cargo que também ocupou de 2007 a 2009. Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais – SINDFER (de 2002 até o presente), onde também exerceu o cargo de Diretor Financeiro (de 1996 a 2001); e (iii) Atuou em várias funções na Estrada de Ferro Vitória a Minas, na área de Manutenção de Vagões, desde sua admissão na Vale em outubro de 1973 até maio de 1996, a partir de quando passou a atuar no Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais. O Sr. João Batista Cavaglieri declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Marco Geovanne Tobias da Silva
263.225.791-34
É Membro Suplente do Conselho de Administração da Vale (desde 2011). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro Efetivo do Conselho de Administração da Valepar S.A. (desde 2011), acionista controladora da Vale, companhia fechada que desenvolve atividade de holding; (ii) Gerente de Relações com Investidores do Banco do Brasil S.A. (1999 a 2010), instituição financeira de capital aberto; (iii) Diretor de Participações da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (desde 2010), entidade de previdência complementar; (iv) Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Energia Elétrica da Bahia – Coelba (desde 2011), companhia aberta que exerce atividade de distribuição e comercialização de energia elétrica, onde exerceu, ainda, o cargo de Membro do Conselho Fiscal (de 2002 a 2010); e (v) Presidente do Conselho de Administração da Neoenergia S.A. (desde 2011), companhia aberta que desenvolve atividade de holding do setor elétrico, onde exerce, ainda, o cargo de Presidente do (a) Comitê de Auditoria e do (b) Comitê de Remuneração, ambos desde 2011; (vi) Presidente do Conselho de Administração da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN (desde 2011), companhia aberta que exerce atividade de distribuição e comercialização de energia elétrica; (vii) Presidente do Conselho de Administração da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE (desde 2011), companhia aberta que exerce atividade de distribuição e comercialização de energia elétrica; (viii) Membro do Conselho de Administração da Litel Participações S.A. (desde 2011), companhia aberta que exerce atividade de holding e detém 48,79% da Valepar S.A., controladora da Vale; (ix) Membro do Conselho de Administração da Litela Participações S.A. e da Litelb Participações S.A. (desde 2011), companhias que exercem atividade de holding e são controladas diretas da Litel Participações S.A.; (x) Membro do Conselho de Administração da 521 Participações S.A. (desde 2011), companhia aberta que exerce atividade de holding; (xi) Presidente do Conselho de Administração de companhias controladas pela holding Neoenergia S.A., a seguir listadas, que tem como atividade o estudo, projeto, construção e exploração de sistemas de geração e transmissão de energia elétrica e serviços correlatos, sendo abertas: (a) Afluente Geração de Energia Elétrica S.A.; (b) Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A.; (c) Itapebi Geração de Energia S.A. e (d) Termopernambuco S.A.; e fechadas: (a) Baguari I Geração de Energia Elétrica S.A.; (b) Bahia PCH I S.A.; (c) Bahia Pequena Central Hidrelétrica S.A. (Bahia PCH II); (d) Bahia Geração de Energia S.A. (Bahia PCH III); (e) Geração Céu Azul S.A.; (f) Geração CIII S.A.; (g) Goiás Sul Geração de Energia S.A.; (h) NC Energia S.A.; (i) SE Narandiba S.A. e (j) PCH Alto do Rio Grande S.A.; e (xii) Presidente do Conselho de Administração da Belo Monte Participações S.A. (desde 2011), companhia que exerce atividade de holding, controlada pela Neoenergia S.A. Graduou-se em Economia pela Universidade de Brasília em junho de 1990, possui MBA em Marketing pela COPPEAD/Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1996, concluiu mestrado em Administração pelo IBMEC em dezembro de 2013. O Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Paulo Rogério Caffarelli
442.887.279-87
É Membro Efetivo do Conselho de Administração da Vale (desde maio de 2014), cargo ocupado anteriormente de abril de 1999 a abril de 2001. Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro do Conselho de Administração do Banco do Brasil (desde março de 2014), instituição financeira aberta, onde também ocupou os cargos de (ii) Vice-Presidente de Atacado, Negócios Internacionais e *Private Bank (*de janeiro de 2012 a fevereiro de 2014); e (iii) Vice-presidente de Negócios de Varejo (de abril de 2009 a janeiro de 2012); (iv) Presidente do Conselho de Administração da Brasilprev (de junho de 2009 a fevereiro de 2012), que atua no mercado de previdência privada; (v) Membro do Conselho de Administração da BB Mapfre SH1 Participações (de junho de 2011 a janeiro de 2012), atuante no setor de seguros; (vi) Membro do Conselho de Administração da BB Mapfre SH2 Participações (de junho de 2011 a janeiro de 2012), que atua no ramo de seguros patrimoniais; (vii) Presidente do Conselho de Administração da Brasilcap Capitalização (desde abril de 2011), atuante no mercado de capitalização; (viii) Membro do Conselho de Administração do Banco Votorantim (desde setembro de 2009), instituição financeira; (ix) Membro do Conselho de Administração da BB Gestão de Recursos – DTVM (desde junho de 2010), gestora de recursos de terceiros; (x) Presidente do Conselho de Administração da Alelo (de abril de 2010 a outubro de 2011), atuante no segmento de benefícios Alimentação e Refeição; (xi) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Cielo (de maio de 2009 a janeiro de 2012), prestadora de serviço de meios de pagamento de capital aberto; (xii) Presidente do Conselho de Administração do IRB Brasil Resseguros (de maio de 2010 a julho de 2012), que realiza operações de resseguros; (xiii) Membro do Conselho Fiscal da Neonergia (de março de 2009 a março de 2010), empresa aberta de energia. Exerceu, ainda, cargo de administrador das seguintes companhias abertas:(i) Membro do Conselho de Administração da Companhia Energética de Pernambuco (de abril de 2008 a março de 2009), empresa de energia; (ii) Diretor de Novos Negócios de Varejo no Banco do Brasil (de agosto de 2007 a abril de 2009), instituição financeira, onde também exerceu o cargo de (iii)Diretor de Marketing e Comunicação (de julho de 2005 a agosto de 2007); e (iv) Diretor de Logística (de dezembro de 2003 a Julho de 2005); (v) Membro do Conselho Fiscal da Tupy (de abril de 2001 a abril de 2004), empresa do ramo metalúrgico. Graduou-se em Direito pela PUC –PR em fevereiro de 1989, e fez pós-graduação em Comércio Exterior pela Faculdade Católica de Administração e Economia/CDE-PR, concluída em março de 1997, e MBA em Finanças e Direito pela FGV-RJ, concluída em maio de 2000, além de ter obtido grau de Mestre em Gestão e Economia de Negócios pela UnB em junho de 2004, e grau de especialista em Direito Comunitário do Mercosul e seus Efeitos Jurídicos nos Estados Membros pelo IBEJ-PR em dezembro de 1997. O Sr Paulo Rogério Caffarelli declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Hayton Jurema da Rocha
153.667.404-44
É Membro Suplente do Conselho de Administração da Vale (desde abril de 2013). Suas principais experiências profissionais incluem: (i) Presidente da operadora de planos de saúde CASSI - Caixa de Assistência de Funcionários do Branco do Brasil (de 2010 a 2011); (ii) Superintendente Estadual de Alagoas (1995), Pernambuco (1996 a 1998), Bahia (1999 e 2000), Distrito Federal (2003 a 2005) do Banco do Brasil S.A., instituição financeira de capital aberto, onde também exerceu o cargo de Diretor de Gestão de Pessoas (de 2000 a 2002) e exerce atualmente o cargo de Diretor de Marketing e Comunicação (desde 2012); (iv) Membro do Conselho Fiscal da WEG S.A. (de 2010 a 2013). Graduou-se em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Alagoas em 1983, fez pós-graduação Lato Sensu MBA Executivo em Gestão de Negócios pela Universidade Federal de Pernambuco em 1997 e pós-graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Marketing pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em 2006. O Sr. Hayton Jurema da Rocha declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Hiroyuki Kato
000.000.000-00
É Membro Titular do Conselho de Administração da Vale (desde abril de 2014). Suas principais experiências profissionais nos últimos cinco anos incluem: (i) as seguintes posições na Mitsui & Co., Ltd., companhia de capital aberto de *trading*, Diretor Executivo e Diretor de Operação da Unidade de Negócios de Energia I (de abril de 2012 a março de 2014), Diretor de Operação de Energia I (de abril 2010 a março 2012), Gerente Geral da Divisão de Exploração e Produção - Unidade de Negócios de Energia I, na sede em Tóquio (de maio de 2008 a a março de 2010), Gerente Geral da Divisão de Carvão - Unidade de Negócios de Energia I, na sede em Tóquio (de abril de 2007 a abril de 2008); (ii) Membro do Conselho de Administração na Mitsui Oil Exploration Co., Ltd., companhia fechada de óleo e gás (desde junho de 2008); (iii) Membro do Conselho de Administração da Canada Oil Sands Co., Ltd., companhia fechada de óleo e gás (de junho de 2010 a outubro de 2013); (iv) Membro do Conselho de Administração da Mitsui Oil Co., Ltd., companhia fechada de venda de produtos de petróleo (de junho de 2010 a junho de 2012). Graduou-se em Ciência Comercial pela Universidade Keio em 1979 e concluiu o MBA em Administração, pelo MIT Sloan School of Management, em 1996. O Sr. Hiroyuki Kato declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido

ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Eduardo de Oliveira Rodrigues Filho
442.810.487-15
É Membro Suplente do Conselho de Administração da Vale (desde 2011) e Membro do Comitê Financeiro (desde 2011). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro Suplente do Conselho de Administração da Valepar S.A. (de abril de 2008 a janeiro de 2012), acionista controladora da Vale, companhia fechada que desenvolve atividade de holding; (ii) Sócio Diretor da CWH Consultoria Empresarial (desde 2008), empresa que desenvolve atividade de consultoria; (iii) Diretor Comercial da Rio Tinto Brasil Ltda. (adquirida pela Vale em 2009, atual Mineração Corumbaense Reunida S.A.), mineradora de capital fechado (1994 a 2008). Graduou-se em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em dezembro de 1978, e possui pós-graduação em Transporting Planning pela University of Westminster, concluída em outubro de 2000. O Sr. Eduardo de Oliveira Rodrigues Filho declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Luiz Maurício Leuzinger
009.623.687-68
É Membro Suplente do Conselho de Administração da Vale (desde maio de 2012), onde exerceu o mesmo cargo em 2003. Exerce, ainda, os cargos de Membro do Comitê Financeiro (desde mai/2007), Membro do Comitê de Desenvolvimento Executivo (desde maio de 2012) e membro do Comitê de Governança e Sustentabilidade (desde maio de 2014). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Diretor-Presidente da Bradespar S.A. (desde 2012), companhia aberta detentora de participação na Valepar S.A., que desenvolve atividade de holding, onde exerceu, ainda, o cargo de (ii) Diretor (2003 a 2007); (iii) Membro do Conselho de Administração da Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A. (desde 2006), atual denominação social da American Banknote S.A., companhia aberta que desenvolve atividade de gráfica em geral e cartões plásticos, magnéticos, prestação de serviços e outros; (iv) Membro do Conselho de Administração da Companhia Paulista de Força e Luz (2000 a 2006), companhia aberta que exerce atividade de distribuição de energia elétrica; (v) Membro do Conselho de Administração da Companhia Piratininga de Força e Luz (2003 a 2006), companhia aberta que exerce atividade de distribuição de energia elétrica; (vi) Membro do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. (2000 a 2006), companhia aberta que exerce atividade de holding no setor de energia; (vii) Membro do Conselho de Administração da CPFL Geração de Energia S.A. (2000 a 2006), companhia aberta que exerce atividade de geração de energia elétrica; (viii) Presidente do Conselho de Administração do Rio Grande Energia S.A. (2004 a 2006), companhia aberta que desenvolve atividades de distribuição de energia elétrica, onde exerceu, ainda, os cargos de (ix) Membro do Conselho de Administração (2000 a 2006) e (x) Diretor-Presidente (1997 a 1998) ; e (xi) Membro do Conselho de Administração da VBC Energia S.A. (2000 a 2006), atual denominação social da Serra da Mesa Energia S.A., companhia aberta que teve o seu capital fechado em 2011, que exerce atividade de holding na área de energia. Graduou-se em Engenharia Elétrica pela Escola Nacional de Engenharia (atual Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ) em 01 de dezembro de 1965. Concluiu especialização em Engenharia Econômica e mestrado em Engenharia Elétrica na Ilinois Institute of Technology, em Chicago, EUA, ambos em 01 de julho de 1968. O Sr. Luiz Maurício Leuzinger declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Dan Antonio Marinho Conrado
754.649.427-34
É Presidente do Conselho de Administração e Membro do Comitê Estratégico da Vale desde outubro de 2012. Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Presidente da PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (desde junho de 2012), entidade de previdência complementar; (ii) Presidente do Conselho de Administração (desde novembro de 2012) e Diretor-Presidente da Valepar S.A. (desde outubro de 2012), acionista controladora da Vale, companhia fechada que desenvolve atividade de holding; (iii) Membro Suplente do Conselho de Administração da Aliança do Brasil S.A. (desde junho de 2010 até junho de 2011), sociedade seguradora de capital aberto; (iv) Membro Suplente do Conselho de Administração da BRASILPREV S.A. (janeiro de 2010 a março de 2010), entidade de previdência privada de capital aberto; (v) Membro do Conselho de Administração da FRAS-LE S.A. (de abril de 2010 a março de 2013), companhia aberta que exerce atividade de produção de materiais de fricção; (vi) Membro Suplente do Conselho de Administração da Mapfre BBSH2 Participações S.A. (desde junho de 2011), sociedade seguradora de capital aberto; (vii) Diretor de Marketing e Comunicação do Banco do Brasil S.A. (em 2009), instituição financeira de capital aberto, onde exerceu ainda os cargos de (viii) Diretor de Distribuição São Paulo-SP (2010 a 2011); e (ix) Vice-Presidente de Varejo, Distribuição e Operações (dez de 2011 a maio de 2012); (x) Membro do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC (abril de 2000 a abril de 2002), companhia aberta que exerce atividade de distribuição de energia; e (xi) Membro do Conselho Fiscal da WEG S.A. (abril de 2002 a abril de 2005), companhia aberta que exerce atividade de fabricação de motores e fornecimento de sistemas elétricos industriais completos. Graduou-se em Direito pela Universidade Dom Bosco/MS em 27 de dezembro de 2001, e possui MBA pela Fundação

COPPEAD/Universidade Federal do Rio de Janeiro, concluída em 20 de outubro de 1998, e MBA em Gestão de Negócios pelo INEPAD - Instituto de Ensino e Pesquisa em Administração/Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, concluída em dezembro de 2009. O Sr. Dan Antonio Marinho Conrado declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Marcel Juviniano Barros
029.310.198-10
É Membro Titular do Conselho de Administração da Vale desde outubro de 2012 e Membro do Comitê de Desenvolvimento Executivo (desde fevereiro de 2013). Suas principais experiências profissionais nos últimos cinco anos incluem: (i) Diretor de Seguridade da PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (desde junho de 2012), entidade de previdência complementar; (ii) durante 34 anos ocupou várias posições no Banco do Brasil S.A., entidade de previdência complementar, onde exerceu ainda a função de Auditor Sindical; e (iii) Secretário Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro, onde exerceu a coordenação das redes internacionais. Graduou-se em História pela FESB - Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista. O Sr. Marcel Juviniano Barros declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Valeriano Durval Guimarães Gomes
313.022.547-15
É Membro Suplente do Conselho Fiscal da Vale (desde abril de 2013). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro Titular do Conselho Deliberativo da Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil (desde 2011); (ii) Sócio-Gerente da Barbosa Guimarães Consultoria Econômico-Financeira Ltda (desde 2007), sociedade com atividades em elaboração de projetos econômicos e consultoria financeira; (iii) Membro Suplente do Conselho de Administração da Neoenergia S.A. (de 2007 a 2010), companhia aberta que desenvolve atividade de holding do setor elétrico; (iv) membro suplente do Conselho de Administração da Nitrocarbono S.A. (de 2002 a 2003), sociedade de capital aberto, com atividade em óleos, combustíveis, petróleos e derivados; (v) membro suplente do Pronor Petroquímica S.A. (de 2002 a 2004), sociedade de capital aberto, que desenvolve atividades de fabricação, processamento, comércio, importação, exportação e venda de produtos químicos e petroquímicos. Graduou-se em Ciências Econômicas pela Universidade Estácio de Sá em 1978, concluiu IAG Master em Finanças – Mercado de Capitais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em 1998 e especialização em Análise de Conjuntura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 2001. O Sr. Valeriano Durval Guimarães Gomes, declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Marcelo Amaral Moraes
929.390.077-72
É Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Vale (desde 2004), onde exerceu, ainda, o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração (2003). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Gerente de Investimentos da Bradespar S.A. (2000 a 2006), companhia aberta, detentora de participação na Valepar S.A., que desenvolve a atividade de holding; (ii) Membro Suplente do Conselho de Administração da Net Serviços de Comunicação S.A., sociedade operadora de televisão por assinatura (2004 a 2005); (iii) Diretor Executivo da Stratus Investimentos Ltda. (2006 a 2010), gestora de private equity; (iv) Diretor Executivo da Capital Dynamics Investimentos Ltda. (desde janeiro de 2012), gestora de private equity; e (v) Membro observador do Conselho de Administração da Infinity Bio-Energy S.A. (de abril de 2011 a março de 2012). Graduou-se em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em janeiro de 1991, concluiu MBA pela COPPEAD/UFRJ em novembro de 1993, e pós-graduação em Direito Societário e Arbitragem pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em novembro de 2003. O Sr. Marcelo Amaral Moraes declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo
005.065.327-04
É Membro Suplente do Conselho Fiscal da Vale (desde 2005), onde exerceu, ainda, os cargos de Membro Efetivo do Conselho Fiscal (2004 a 2005) e Engenheiro da área de suprimento industrial (Pelotização) (1964 a 1976). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro do Conselho Consultivo Especial do Sindicato das Empresas de Seguros Privados, de Capitalização e de Resseguros do Rio de Janeiro e Espírito Santo (desde 2005); (ii) Diretor da Sul América Cia de Seguros Gerais (de 2008 a 2012), sociedade seguradora de capital fechado; (ii) Ouvidor do Conglomerado Sul America Seguros, companhia seguradora (de 2005 a 2012), onde exerceu ainda o cargo de (iii) Vice-Presidente de

Relações Institucionais e Sucursais no Exterior (1990 a 2010); (iv) Diretor (1980 a 1990); e (v) Diretor Adjunto (1976 a 1980); (vi) Vice-Presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (2004 a 2007); (vii) Vice-Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados, de Capitalização e de Resseguros do Rio de Janeiro (de 2007 a 2012), onde já havia exercido o cargo de Presidente (1989 a 1992 e 2001 a 2004); (viii) Membro Suplente do Conselho de Administração da Brasil Veículos Cia de Seguros (2006 a 2010) e da (ix) Brasil Saúde Cia de Seguros (2006 a 2010), ambas sociedades seguradoras de capital fechado; (x) Vice-Presidente da Sul América S.A., companhia de capital aberto que exerce atividades de administração de bens próprios e participações em sociedades (2006 a 2007); (xi) Diretor e (xii) Vice-Presidente da Sul America Cia. Nacional de Seguros, sociedade seguradora cujo capital foi fechado em 2008 (1980 a 2010); (xiii) Diretor e Vice-Presidente da Nova Ação Participações S.A., sociedade aberta que administra bens próprios, sobretudo aplicações financeiras (2006 a 2010); Foi ainda (i) Diretor e (ii) Vice-Presidente da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes Cia de Seguros, sociedade seguradora cujo capital foi fechado e posteriormente incorporada pela Sul America Cia. Nacional de Seguros (1980 a 1998); (ii) Diretor da Sul América Cia de Seguros S.A., sociedade seguradora de capital aberto com sede em Lima, Peru (1996 a 2003); (iv) Diretor da Corcovado S.A., sociedade imobiliária com sede em Lima, Peru, cujo capital foi fechado em 2004 (2003 a 2009); e (v) Diretor da Sul América Capitalização S.A., sociedade de capital fechado que desenvolve atividade de comercialização de títulos de capitalização (1987 a 1998). Graduou-se em Engenharia Industrial e de Produção pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC) em janeiro 1964. O Sr. Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Arnaldo José Vollet

375.560.618-68

É Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Vale (desde 2011). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Diretor Executivo da BB DTVM (2002 a 2009), corretora de valores mobiliários de capital fechado; (ii) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Energia Elétrica da Bahia – Coelba (2000 a 2002), companhia aberta que exerce atividade de distribuição e comercialização de energia elétrica; (iii) Membro do Conselho Fiscal da Telesp Celular – Participações (1999 a 2000) companhia aberta que desenvolvia atividade de telecomunicações; (iv) Membro do Conselho Fiscal da CELPE – Cia de Eletricidade de Pernambuco (2004 a 2009), companhia de capital aberto, que exerce atividade de distribuidora de energia elétrica; (v) Membro do Conselho de Administração da Guaraniana, atual Neoenergia S.A (2002 a 2003), companhia aberta que desenvolve atividade de holding do setor elétrico; (vi) Membro Suplente do Conselho de Administração da CEMIG – Cia de Energia de Minas Gerais (2003 a 2005), companhia de capital aberto que desenvolve atividade de geração e distribuição de energia; (vii) Membro do Conselho de Administração da Pronor Petroquímica S.A. (1997 a 1998), companhia aberta que teve o seu capital fechado em maio de 2011, e desenvolve atividades de fabricação, processamento, comércio, importação, exportação e venda de produtos químicos e petroquímicos; e (viii) Membro do Conselho de Administração da Nitrocarbono S.A. (1997 a 1998), companhia aberta que foi incorporada em 2003 na Braskem S.A., e desenvolvia atividades de fabricação de produtos orgânicos básicos e intermediários, petroquímicos e derivados do carvão e álcool. Graduou-se em Matemática pela Universidade de São Paulo (USP) em dezembro de 1975, e concluiu MBA Executivo em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC/RJ) em junho de 1992. O Sr. Arnaldo José Vollet declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Dyogo Henrique de Oliveira

768.643.671-34

É Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Vale (desde abril de 2014). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Fazenda (desde 2014, função anteriormente ocupada de 2011 a 2013), onde também exerceu o cargo de (ii) Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda (de 2013 a 2014); (iii) Secretário-Adjunto de Política Econômica do Ministério da Fazenda (de 2008 a 2011); (iv) Presidente do atual Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S.A., sociedade de economia mista, de capital aberto, que atua na área financeira mediante a prestação de assistência financeira a empreendimentos de interesse econômico e social .Graduou-se em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasilia (UnB) em 1996. Possui mestrado em Ciências Econômicas pela UnB concluído em 2003. Obteve grau de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental pela Fundação Escola Nacional da Administração Pública (ENAP) em 1998, e o grau de Especialista em Comércio Exterior, Negociações Internacionais e Câmbio pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em 2006. O Sr. Dyogo Henrique de Oliveira declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Aníbal Moreira dos Santos

011.504.567-87

É Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Vale (desde 2005), onde exerceu, ainda, o cargo de Membro Suplente (de abril a julho de 2005). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Gerente de Controladoria da Caemi Mineração e Metalurgia S.A. ("Caemi") (1981 a 2003), sociedade de mineração incorporada à Vale em 2006; (ii) Diretor de

diversas sociedades por ações de capital fechado controladas pela Caemi no exterior; (iii) Membro Suplente do Conselho de Administração (1998 a 2003) da Minerações Brasileiras Reunidas S.A. – MBR, companhia fechada de mineração e da Empreendimentos Brasileiros de Mineração S.A. – EBM, companhia fechada que exerce atividade de holding; e (iv) Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Log-In Logística Intermodal S.A., desde abril de 2009, sociedade de capital aberto operadora de transporte intermodal, na qual a Vale detém participação de 31,3% do capital total. Possui curso técnico em Contabilidade pela Escola Técnica de Comércio da Fundação Getúlio Vargas concluído em abril de 1962. O Sr. Aníbal Moreira dos Santos declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Paulo Fontoura Valle
311.652.571-49
É Membro Suplente do Conselho Fiscal (desde abril de 2012). Suas principais experiências nos últimos cinco anos incluem: (i) Membro do Conselho Fiscal da BR Distribuidora (desde 2012), companhia fechada que atua no setor de distribuição de combustíveis; (ii) Membro do Conselho Fiscal da Petrobrás Gás S.A. – Gaspetro (2010 a 2011), companhia aberta que exerce atividades nos setores de petróleo e gás; (iii) Membro do Conselho Fiscal da Petroquímica Triunfo S.A. (2006 a 2007), companhia aberta que exerce atividade de produção de derivados de petróleo; (iv) Membro do Conselho de Administração da Brasilprev Seguros e Previdência S.A. (2007 a 2009), seguradora de capital fechado; (v) Membro do Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal –CAIXA (2009 a 2012), empresa pública e instituição financeira de capital fechado. Graduou-se em Educação Física pela Faculdade Dom Bosco de Educação Física em 13 de agosto de 1987. Concluiu MBA Executivo em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC, em maio de 1996, e especialização em Economia pela George Washington University (EUA) – Instituto Minerva, em novembro de 1998. O Sr. Paulo Fontoura Valle declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Idade	Data posse	
Outros cargos/funções exercidas no emissor		Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações			
Roger Allan Downey	Comitê de Risco	Outros	Administrador	14/11/2014	25/05/2015
623.291.626-34		Membro do Comitê (Efetivo)	47	14/11/2014	
Diretor Executivo de Fertilizantes e Carvão da Vale (desde maio de 2012), onde exerceu ainda o cargo de Gerente de Marketing Estratégico – Minério de Ferro (de maio de 2002 a agosto de 2005).					
Luciano Siani Pires	Comitê de Risco	Outros	Engenheiro Mecânico	25/07/2012	25/05/2015
013.907.897-56		Membro Permanente do Comitê Financeiro e Membro do Comitê de Divulgação de Informações	44	01/08/2012	
Diretor-Executivo de Finanças e Relações com Investidores					
Roberto Moretzsohn	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro	14/04/2014	14/04/2016
691.554.107-15			53	14/04/2014	
Sonia Zagury	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Economista	14/04/2014	14/04/2016
934.316.517-04			46	14/04/2014	
Diretora Global de Tesouraria e Finanças					
Eduardo Cesar Pasa	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Bancário	30/04/2014	Até a Assembleia Geral Ordin 2015
541.035.920/87	Comitê de Controladoria		43	30/04/2014	
N/A					

Eduardo de Oliveira Rodrigues Filho	Comitê Financeiro	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro	24/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordin 2015
442.810.487-15			59	24/04/2013	
Membro Suplente do Conselho de Administração					
Luciana Freitas Rodrigues		Membro do Comitê (Efetivo)	Estatística e Atuária		
759.395.847-72 N/A			47		
Luciano Siani Pires		Outros	Engenheiro Mecânico		
013.907.897-56		Membro Permanente do Comitê Executivo de Gestão de Risco e Membro do Comitê de Divulgação de Info	44		
Diretor-Executivo de Finanças e Relações com Investidores					
Luiz Maurício Leuzinger		Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro		
009.623.687-68			72		
Membro Suplente do Conselho de Administração , Membro do Comitê de Desenvolvimento Executivo e do Comitê de Governança e Sustentabilidade					
Clovis Torres Junior		Membro do Comitê (Efetivo)	Advogado		
423.522.235-04			46		
Consultor Geral					
Dan Antonio Marinho Conrado		Membro do Comitê (Efetivo)	Bancário		

754.649.427-34					49	
É Presidente do Conselho de Administração da Vale						
Gilmar Dalilo Cezar Wanderley	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Bancário	24/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordi de 2015	
084.489.987-90	Comitê de Governança e Sustentabilidade		34	24/04/2013		
Laura Bedeschi Rego de Mattos	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheira Química	24/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordi de 2015	
253.585.728-64	Comitê de Desenvolvimento Executivo		38	24/04/2013		
Membro Suplente do Conselho de Administração						
Luciano Galvão Coutinho	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Economista	24/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordi de 2015	
636.831.808-20	Comitê Estratégico		67	24/04/2013		
Membro Titular do Conselho de Administração						
Luciano Siani Pires	Outros Comitês	Outros	Engenheiro Mecânico	25/07/2012	25.05.2015	
013.907.897-56	Comitê de Divulgação de Informações	Membro Permanente	44	01/08/2012		
Diretor-Executivo de Finanças e Relações com Investidores e Membro Permanente do Comitê Financeiro e do Comitê Executivo de Gestão de Risco						
Luiz Carlos de Freitas	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Contador	24/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de	
659.575.638-20	Comitê de Controladoria		61	24/04/2013		
Membro Suplente do Conselho de Administração						

Luiz Maurício Leuzinger	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro	29/05/2014	Até a Assembleia Geral Ordinária de
009.623.687-68	Comitê de Governança e Sustentabilidade		72	29/0452014	
Membro Suplente do Conselho de Administração , Membro do Comitê Financeiro e do Comitê de Desenvolvimento Executivo.					
Luiz Maurício Leuzinger	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro	24/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de
009.623.687-68	Comitê de Desenvolvimento Executivo		72	24/04/2013	
Membro Suplente do Conselho de Administração , Membro do Comitê Financeiro e do Comitê de Governança e Sustentabilidade					
Marcel Juviniano Barros	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Bancário	24/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de
029.310.198-10	Comitê de Desenvolvimento Executivo		51	24/04/2013	
Membro do Conselho de Administração					
Marcelo Botelho	Outros Comitês	Membro do Comitê	Contador	13/09/2010	Indeterminado
871.892.327-53	Comitê de Controladoria		51	13/09/2010	
Diretor de Controladoria					
Mário da Silveira Teixeira Júnior	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Bancário	24/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de
113.119.598-15	Comitê Estratégico		68	24/04/2013	
Vice Presidente do Conselho de Administração					
Murilo Pinto de Oliveira Ferreira	Outros Comitês	Outros	Administrador de Empresas	24/04/2013	22/05/2015
212.466.706-82	Comitê Estratégico	Membro Permanente	60	24/04/2013	
Diretor Presidente da Vale e Membro Permanente do Comitê de Divulgação de Informações					
Murilo Pinto de Oliveira Ferreira	Outros Comitês	Outros	Administrador de Empresas	27/03/2013	22/05/2015

212.466.706-82	Comitê de Divulgação de Informações	Membro Permanente		60	28/03/2013	
Diretor Presidente da Vale e Membro Permanente do Comitê Estratégico						
Oscar Augusto de Camargo Filho	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)		Advogado	24/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
030.754.948-87	Comitê Estratégico			76	24/04/2013	
Membro Titular do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Desenvolvimento Executivo						
Oscar Augusto de Camargo Filho	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)		Advogado	24/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
030.754.948-87	Comitê de Desenvolvimento Executivo			76	24/04/2013	
Membro Titular do Conselho de Administração e Membro do Comitê Estratégico						
Paulo Roberto Ferreira de Medeiros	Outros Comitês	Outros		Administrador	24/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
024.772.117-49	Comitê de Controladoria	Membro Independente		72	24/04/2013	
N/A						
Ricardo Simonsen	Outros Comitês	Outros		Engenheiro Mecânico	24/04/2013	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
733.322.167-91	Comitê de Governança e Sustentabilidade	Membro independente		52	24/04/2013	
N/A						
Rogério Tavares Nogueira	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro		01/01/2014	Indeterminado
882.737-416-72	Comitê de Divulgação de Informações		45		01/01/2014	
Diretor Não Estatutário de Relações com Investidores						
Tatiana Boavista Barros Heil	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheira Química	24/04/2013		Até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
028.694.677-70	Comitê de Governança e Sustentabilidade		40	24/04/2013		

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Todos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Vale declararam, individualmente e para todos os fins de direito, que inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre eles e (i) os demais administradores da Vale; (ii) os administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Vale; (iii) controladores diretos ou indiretos da Vale; e (iv) os administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Vale.

Adicionalmente, todos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal das controladas diretas e indiretas da Vale declararam, individualmente e para todos os fins de direito, que inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre eles e controladores diretos ou indiretos da Vale.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Todos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal declararam, individualmente e para todos os fins de direito, que inexistem relações de prestação de serviço ou controle, mantidas nos 3 (três) últimos exercícios sociais, entre eles e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Vale; (ii) os controladores, diretos ou indiretos, da Vale; ou (iii) fornecedores, clientes, devedores ou credores relevantes da Vale, de suas controladas ou de suas controladoras.

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

A Vale mantém apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (D&O) com cobertura global, contratada com um grupo de seguradores liderados pela Zurich Insurance Plc, mediante o pagamento de prêmio no valor de US$ 1.474.029,00, cuja a vigência é de 01 de março de 2014 até 28 de fevereiro de 2015, e tendo o limite total de indenização correspondente a US$ 200 milhões. Este seguro se estende aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de qualquer outro órgão estatutário, bem como alguns funcionários em níveis estratégicos/gerenciais, tanto da Companhia quanto de suas controladas ("Segurados"). O seguro tem por objeto o pagamento de prejuízos financeiros decorrentes de reclamações contra os Segurados em virtude de atos ou omissões culposas que venham a ser praticados no exercício de suas funções. A referida apólice, além de contemplar a reparação de danos causados a terceiros, à Vale e suas controladas por imputações feitas por órgãos governamentais, cobre, também, acordos previamente autorizados pela seguradora com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais. A cobertura da apólice se estende também ao pagamento de custos de defesa dos Segurados, como e quando devidos. Além das coberturas anteriormente mencionadas, o seguro fornece garantias adicionais para os casos de responsabilidade que venha a atingir cônjuge, herdeiros, sucessores, representantes legais e pessoas indicadas pela Vale para atuarem como Administradores de entidades externas.

12.12 - Outras informações relevantes

Informações sobre publicação de aviso aos acionistas (item 12.3)

Em relação ao item 12.3, a Vale informa que a publicação do aviso aos acionistas comunicando a disponibilidade das demonstrações financeiras em 2014, 2013, 2012 e 2011, não foi realizada, nos termos do § 5º, do art. 133 da Lei das Sociedades por Ações, já que os documentos foram publicados até 1 mês antes das datas de realização das respectivas assembleias gerais ordinárias.

Informações sobre as condições de eficácia para a posse da Sra. Jennifer Anne Maki (item 12.6/8)

Em 14 de novembro de 2014, a Sra. Jennifer Anne Maki foi eleita pelo Conselho de Administração da Companhia, para o cargo de Diretora-Executiva responsável pela área de metais básicos da Vale. A posse da diretora eleita está condicionada à outorga de visto competente e obtenção de autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Informações sobre a eleição de determinados membros do Conselho de Administração (item 12.6/8)

Em 23 de dezembro de 2014, a assembleia geral extraordinária da Vale ratificou a nomeação dos Srs. Hiroyuki Kato, Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente e Paulo Rogério Caffarelli como membros efetivos do Conselho de Administração da Vale, bem como a nomeação do Sr. Isao Funaki como membro suplente do referido órgão. O prazo de mandato de tais membros perdurará até a assembleia geral ordinária a se realizar em 2015.

Informações sobre quóruns de instalação de assembleias gerais

Seguem abaixo informações sobre a instalação de nossas assembleias gerais de acionistas ocorridas nos últimos três anos:

Data	23/12/2014
Tipo de Assembleia Geral	Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quorum de instalação	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 55,2% de nosso capital votante.

Data	09/05/2014
Tipo de Assembleia Geral	Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Sim
Quorum de instalação	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 52% de nosso capital votante.

Data	17/04/2014
Tipo de Assembleia Geral	Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não

Quorum de instalação	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 56% de nosso capital votante.

Data	07/05/2013
Tipo de Assembleia Geral	Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Sim
Quorum de instalação	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 57% de nosso capital votante.

Data	17/04/2013
Tipo de Assembleia Geral	Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quorum de instalação	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 61,24% de nosso capital votante.

Data	18/04/2012
Tipo de Assembleia Geral	Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quorum de instalação	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 54,51% de nosso capital votante.

Data	18/05/2011
Tipo de Assembleia Geral	Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Sim
Quorum de instalação	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 52,91% de nosso capital votante.

Data	19/04/2011
Tipo de Assembleia Geral	Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quorum de instalação	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 60,35% de nosso capital votante.

Práticas de Governança Corporativa e o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC da Companhia

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa ("IBGC"), governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditores independentes e conselho fiscal.

Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar, não só o desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também todos os demais fatores (ainda que intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por equidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, usuários, fornecedores ou credores. O *accountability*, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeu, com responsabilidade integral daqueles por todos os atos que praticarem. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, a Companhia adota, entre outras, as seguintes:

- não cumulação dos cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente pela mesma pessoa;

- clareza do Estatuto Social quanto às seguintes matérias: (i) competências do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; e (ii) sistema de votação, eleição, destituição e mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

- transparência na divulgação dos relatórios anuais da administração.;

- uma política de divulgação de informações, que disciplina a divulgação de informações que representem atos ou fatos relevantes sobre a Vale e suas controladas e elege nosso Diretor Executivo de Relações com Investidores como o principal responsável pela divulgação de informações;

- uma política de negociação de valores mobiliários de emissão da Vale, aprovada por nosso Conselho de Administração; e

- um código de ética e conduta, que deve ser observado por todos os nossos empregados, diretores executivos, membros do Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, membros do Conselho Fiscal, contratados e quaisquer pessoas agindo em nome da Vale).

Em 28 de novembro de 2013, a Vale aprovou sua Política Global Anticorrupção, aplicável a todos os empregados (temporários ou não) e administradores da Companhiae de suas controladas, bem como a todos os fornecedores que atuem em nome da Vale e de suas controladas ou em seu interesse. Esta política estabelece a proibição de algumas condutas, além de procedimentos para prevenção e denúncia de atos de corrupção.

Cargos Executivos ocupados em outras Sociedades ou Entidades pelos Membros do Conselho de Administração da Companhia

Conforme disposto no item 4.4.1 do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, segue abaixo a lista dos cargos atualmente ocupados pelos membros do Conselho de Administração da Vale S.A. no Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitês e órgãos executivos de outras sociedades ou entidades :

Conselheiro: Dan Antonio Marinho Conrado (Presidente)

SOCIEDADE	CARGO OCUPADO
PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do	Diretor Presidente

Banco do Brasil	
Valepar S.A.	Presidente do Conselho de Administração
	Diretor-Presidente
Mapfre BBSH2 Participações S.A.	Membro Suplente do Conselho de Administração

Conselheiro: Mário da Silveira Teixeira Júnior (Vice-Presidente)

SOCIEDADE	CARGO OCUPADO
Valepar S.A.	Vice-Presidente do Conselho de Administração
Banco Bradesco S.A.	Membro Efetivo do Conselho de Administração
	Membro e Coordenador do Comitê de Controles Internos e *Compliance*
	Membro do Comitê de Remuneração
Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil.	Membro Efetivo do Conselho de Administração
Bradespar S.A.	Membro Efetivo do Conselho de Administração
Cidade de Deus – Cia Comercial de Participações	Membro Efetivo do Conselho de Administração
Nova Cidade de Deus Participações S.A.	Membro Efetivo do Conselho de Administração
Telecel Telecomunicações Ltda	Diretor
NCF Participações S.A.	Diretor
BBD Participações S.A.	Membro Efetivo do Conselho de Administração
BSP Park Estacionamentos e Participações S.A.	Membro Efetivo do Conselho de Administração
	Coordenador do Comitê Estratégico
BES Investimento S.A.	Membro Efetivo do Conselho de Administração

Conselheiro: Marcel Juviniano Barros (Efetivo)

SOCIEDADE	CARGO OCUPADO
PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	Diretor de Seguridade

Conselheiro: Hiroyuki Kato (Efetivo)

SOCIEDADE	CARGO OCUPADO
Mitsui Oil Exploration Co., Ltd.	Membro do Conselho de Administração

Conselheiro: Robson Rocha (Efetivo)

SOCIEDADE	CARGO OCUPADO
Banco do Brasil S.A.	Vice-Presidente de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Sustentável

Conselheiro: Oscar Augusto de Camargo Filho (Efetivo)

SOCIEDADE	CARGO OCUPADO
Valepar S.A.	Membro Efetivo do Conselho de Administração
CWH Consultoria Empresarial	Sócio-Administrador

Conselheiro: Luciano Galvão Coutinho

SOCIEDADE	CARGO OCUPADO
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES	Diretor Presidente
Fundação Dom Cabral	Membro do Conselho Consultivo Internacional
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Membro do Conselho Diretor

Conselheiro: José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha (Efetivo)

SOCIEDADE	CARGO OCUPADO
Oi S.A.	Presidente do Conselho de Administração
Dommo Empreendimentos Imobiliários	Presidente do Conselho de Administração
Santo Antonio Energia S.A.	Membro Efetivo do Conselho de Administração
Telemar Participações S.A.	Membro Suplente do Conselho de Administração

Conselheiro: João Batista Cavaglieri (Efetivo)

SOCIEDADE	CARGO OCUPADO

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais – SINDFER.	Presidente

Conselheiro: Sergio Alexandre Figueiredo Clemente (Efetivo)

SOCIEDADE	CARGO OCUPADO
Valepar S.A.	Membro Efetivo do Conselho de Administração
Banco Bradesco S.A.	Diretor Vice-Presidente Executivo
	Membro e do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital
Aicaré Holding Ltda	Diretor
Alvorada Administrador de Cartões Ltda	Diretor
Alvorada Cartões, Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	Diretor
Alvorada Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	Diretor
Alvorada Serviços e Negócios Ltda.	Diretor
Ampari Holdings S.A.	Diretor
Andorra Holdings S.A.	Diretor
Antares Holdings S.A.	Diretor
Aporé Holdings S.A.	Diretor
Aquarius Holdings S.A.	Diretor
Aranaú Holdings S.A.	Diretor
Baíra Holdings S.A.	Diretor
Banco Alvorada S.A.	Diretor
Banco Bradesco Argentina S.A.	Presidente
Banco Bradesco BBI S.A.	Diretor Vice-Presidente
Banco Bradesco BERJ S.A.	Diretor Vice Presidente
Banco Bankpar S.A.	Diretor Vice-Presidente
Banco Boavista Interatlântico S.A.	Diretor
Banco Bradescard S.A.	Diretor Vice-Presidente
Banco Bradesco Cartões S.A.	Diretor Vice-Presidente
Banco Bradesco Europa S.A.	Membro do Conselho de Administração
Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Diretor Vice-Presidente
Banco CBSS S.A.	Diretor
Baneb Corretora de Seguros S.A.	Diretor Vice-Presidente
Bankpar Brasil Ltda.	Diretor Vice-Presidente
Bankpar Consultoria e Serviços Ltda.	Diretor Vice-Presidente
Barinas Holdings S.A.	Diretor
BBD Participações S.A.	Membro do Conselho de Administração
BCN – Consultoria, Administração de Bens, Serviços e Publicidade Ltda.	Diretor
BEC – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Diretor Vice-Presidente
BEM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Diretor Vice-Presidente
BF Promotora de Vendas Ltda.	Diretor Vice-Presidente
BMC Asset Management – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Diretor
BP Promotora de Vendas Ltda.	Diretor Vice-Presidente
Bpar Corretagem de Seguros Ltda.	Diretor Vice-Presidente
Bradescard Elo Participações S.A.	Diretor
Bradesco Administradora de Consórcio Ltda.	Diretor Vice-Presidente
Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil	Diretor Vice-Presidente
Bradesco Securities Hong Kong Limited	Vice-Presidente do Conselho de Administração
Bradesco Securities, Inc.	Vice-Presidente do Conselho de Administração
Bradesco Securities UK Limited	Vice-Presidente do Conselho de Administração
Bradesco Services Co., Ltd.	Diretor Vice-Presidente
Bradesco Corretora de Seguros Ltda.	Diretor Vice-Presidente
Bradespar S.A.	Diretor
Bradesplan Participações Ltda	Diretor
Bradport – S.G.P.S. Sociedade Unipessoal Ltda.	Gerente

Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Diretor Vice-Presidente
Brasilia Cayman Investiments II Limited	Diretor
Brasilia Cayman Investiments III Limited	Diretor
Brumado Holdings Ltda.	Diretor
Caetê Holdings Ltda.	Diretor
Carson Holdings Ltda.	Diretor
Celta Holdings S.A.	Diretor
Cidade Capital Markets Ltd.	Diretor
Cidade de Deus – Companhia Comercial de Participações	Membro do Conselho de Administração
Columbus Holdings S.A.	Diretor
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi	Diretor
Elba Holdings Ltda.	Diretor
Elvas Holdings Ltda.	Diretor
Embaúba Holdings Ltda.	Diretor
Everest Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	Diretor
Ferrara Participações S.A.	Diretor
Fundação Bradesco	Membro da Mesa Regedora
	Diretor Gerente
Fundação Instituto de Moléstia do Aparelho Digestivo e da Nutrição	Membro do Conselho de Administração
	Diretor Gerente
Ganant Corretora de Seguros Ltda.	Diretor Vice-Presidente
Ibi Corretora de Seguros Ltda.	Diretor Vice-Presidente
Imagra Imobiliária e Agrícola Ltda.	Diretor Vice-Presidente
Itaúna Holdings Ltda.	Diretor
Japira Holdings S.A.	Diretor
Lecce Holdings Ltda.	Diretor
Lyon Holdings Ltda.	Diretor
Manacás Holdings Ltda.	Diretor
Manibu Holdings Ltda.	Diretor
Marselha Holdings S.A.	Diretor
Miramar Holdings S.A.	Diretor
NCF participações S.A.	Diretor
Nova Cidade de Deus Participações S.A.	Diretor
Nova Marília Administração de Bens Moveis e Imóveis Ltda.	Diretor
Nova Paiol Participações Ltda	Diretor
Promosec Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	Diretor
PTS Viagens e Turismo Ltda	Diretor Vice-Presidente
Quixaba Empreendimentos e Participações	Diretor
Quixaba Investimentos S.A.Rubi Holdings Ltda.	Diretor
Serel Participações em Imóveis S.A.	Diretor
Sete Brasil Participações S.A.	Membro Suplente do Conselho de Administração
Settle Consultoria, Assessoria e Sistemas Ltda.	Diretor
ShopFácil Soluções em Comércio Eletrônico S.A.	Diretor Vice-Presidente
STVD Holdings S.A.	Diretor
Tempo Serviços Ltda.	Diretor Vice-Presidente
Tibre Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Diretor
Tibre Holdings Ltda.	Diretor
Taíba Holdings Ltda.	Diretor
Tandil Holdings S.A.	Diretor
Tapajós Holdings Ltda.	Diretor
Titanium Holdings S.A.	Diretor
Top Clube Bradesco, Segurança, Educação e Assistência Social	Diretor
Trenton Holdings Ltda.	Diretor
Treviglio Holdings Ltda.	Diretor

União Participações Ltda.	Diretor
Varese Holdings Ltda.	Diretor
Veneza Empreendimentos e Participações S.a.	Diretor
Viareggio Holdings Ltda.	Diretor

Conselheiro: Paulo Rogério Caffarelli (Efetivo)

SOCIEDADE	CARGO OCUPADO
Banco do Brasil S.A.	Membro Efetivo do Conselho de Administração
Brasilcap Capitalização S.A.	Presidente do Conselho de Administração
Banco Votorantim	Membro Efetivo do Conselho de Administração
BB Gestão de Recursos – DTVM	Membro Efetivo do Conselho de Administração

Conselheiro: Francisco Ferreira Alexandre (Suplente)

SOCIEDADE	CARGO OCUPADO
Brasil Foods Previdência Privada - BFPP	Diretor Superintendente

Conselheiro: Luiz Carlos de Freitas (Suplente)

SOCIEDADE	CARGO OCUPADO
Valepar S.A.	Membro Suplente do Conselho de Administração

Conselheiro: Laura Bedeschi Rego de Mattos (Suplente)

SOCIEDADE	CARGO OCUPADO
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES	Chefe do Departamento de Acompanhamento e Gestão da Carteira de Participações Acionárias
Oi S.A.	Membro Suplente do Conselho de Administração
América Latina Logística S.A.	Membro Suplente do Conselho de Administração
Fibria S.A.	Membro Suplente do Conselho de Administração
	Membro Efetivo do Comitê de Finanças

Conselheiro: Eduardo Fernando Jardim Pinto (Suplente)

SOCIEDADE	CARGO OCUPADO
Sindicato dos Trabalhadores Ferroviários dos Estados do Maranhão, Pará e Tocantins	Presidente

Conselheiro: Sandro Kohler Marcondes (Suplente)

SOCIEDADE	CARGO OCUPADO
Valepar S.A.	Membro Suplente do Conselho de Administração
Banco do Brasil S.A.	Diretor
BB Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	Diretor
BB Securities Ltd Londres	Membro Efetivo do Conselho de Administração
BB Securities LLC Nova Iorque	Membro Efetivo do Conselho de Administração
BBTur Viagens e Turismo Ltda	Membro do Conselho Deliberativo
PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
CASSI - Caixa de Assistência de Funcionários do Branco do Brasil	Membro efetivo do Conselho Deliberativo

Conselheiro: Marco Geovanne Tobias da Silva (Suplente)

SOCIEDADE	CARGO OCUPADO
Valepar S.A.	Membro Efetivo do Conselho de Administração
PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	Diretor de Participações
Companhia de Energia Elétrica da Bahia – Coelba	Presidente do Conselho de Administração

Neoenergia S.A.	Presidente do Conselho de Administração
Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN	Presidente do Conselho de Administração
Companhia Energética de Pernambuco – CELPE	Presidente do Conselho de Administração
Litel Participações S.A.	Membro do Conselho de Administração
Litela Participações S.A.	Membro do Conselho de Administração
Litelb Participações S.A.	Membro do Conselho de Administração
521 Participações S.A.	Membro do Conselho de Administração
Afluente Geração de Energia Elétrica S.A.;	Presidente do Conselho de Administração
Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A.	Presidente do Conselho de Administração
Itapebi Geração de Energia S.A.	Presidente do Conselho de Administração
Termopernambuco S.A.	Presidente do Conselho de Administração
Baguari I Geração de Energia Elétrica S.A.	Presidente do Conselho de Administração
Bahia PCH I S.A.	Presidente do Conselho de Administração
Bahia Pequena Central Hidrelétrica S.A.	Presidente do Conselho de Administração
Bahia Geração de Energia S.A.	Presidente do Conselho de Administração
Geração Céu Azul S.A.	Presidente do Conselho de Administração
Geração CIII S.A	Presidente do Conselho de Administração
Goiás Sul Geração de Energia S.A.	Presidente do Conselho de Administração
NC Energia S.A.	Presidente do Conselho de Administração
SE Narandiba S.A.	Presidente do Conselho de Administração
PCH Alto do Rio Grande S.A.	Presidente do Conselho de Administração
Belo Monte Participações S.A.	Presidente do Conselho de Administração

Conselheiro: Hayton Jurema da Rocha (Suplente)

SOCIEDADE	CARGO OCUPADO
Banco do Brasil S.A.	Diretor de Marketing e Comunicação

Conselheiro: Eduardo de Oliveira Rodrigues Filho (Suplente)

SOCIEDADE	CARGO OCUPADO
CWH Consultoria Empresarial	Sócio Diretor

Conselheiro: Luiz Maurício Leuzinger (Suplente)

SOCIEDADE	CARGO OCUPADO
Bradespar S.A.	Diretor-Presidente
Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A.	Membro do Conselho de Administração

O Sr. **Isao Funaki (Conselheiro Suplente)** atualmente não ocupa cargo no Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitês e órgãos executivos de outras sociedades ou entidades.

13 – Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a Objetivos da política ou prática de remuneração

De acordo com o disposto no artigo 10, Parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia, a remuneração global e anual dos administradores da Companhia é fixada pela Assembleia Geral Ordinária, considerando suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

A Vale é uma das maiores mineradoras diversificadas do mundo e uma das maiores empresas privadas na América Latina. Está presente em mais de 20 países, com acionistas em todos os continentes, além de deter aproximadamente 83.000 empregados próprios e cerca de 45.000 contratados atuando em suas operações em 31 de dezembro de 2013.

Trata-se, portanto, de uma empresa global, de grande complexidade e porte e que requer, para sua administração, um profundo conhecimento dos seus negócios e do seu mercado, além de uma dedicação ilimitada.

Como empresa global, a Vale sabe que reter e engajar os profissionais ocupantes de posições estratégicas, especialmente os Diretores Executivos, é um desafio crítico para o sucesso da Companhia, no presente, médio e longo prazo. Para tanto, o mercado é sempre a referência, dentro de uma perspectiva de competição global, e, dessa forma, a Vale considera para fins de determinação da remuneração dos seus administradores, as políticas de remuneração praticadas pelas principais empresas de mineração (*top mining companies*), assim como por outras grandes companhias globais de outros segmentos.

Desta forma, a política de remuneração da Vale tem como objetivo atrair, motivar e reter seus talentos, bem como considera as práticas de mercado nas localidades onde atua, seu alinhamento à estratégia da companhia no curto e longo prazo, seu retorno para os acionistas e a sustentabilidade de seus negócios.

b. Composição da remuneração

(i) Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Remuneração Fixa

Pró-labore. Para os membros do Conselho de Administração a remuneração considera, exclusivamente, o pagamento de uma parcela fixa mensal (honorários). A remuneração fixa contratada tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho de Administração da Companhia. O valor anual global da remuneração dos administradores, compreendendo os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, os membros do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento, é fixado na assembleia geral ordinária e distribuído pelo Conselho de Administração.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios diretos e indiretos.

Participação em Comitês. Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável, incluindo bônus, participação nos resultados, participações em reuniões, e comissões.

Benefícios Pós- Emprego

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração baseada em ações.

CONSELHO FISCAL

Remuneração Fixa

Pró-labore. Para os membros do Conselho Fiscal a remuneração considera apenas o pagamento de uma parcela fixa mensal (honorários), não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Os membros do Conselho Fiscal também têm direito a reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções. Os membros suplentes somente são remunerados nos casos em que exercem a titularidade em virtude de vacância, impedimento ou ausência do respectivo membro titular. A remuneração fixa contratada tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia. A determinação da remuneração do Conselho Fiscal é realizada em função da remuneração média atribuída aos Diretores Executivos.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios diretos e indiretos.

Participação em Comitês. Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração variável, incluindo bônus, participação nos resultados, participações em reuniões, e comissões.

Benefícios Pós- Emprego

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração baseada em ações.

COMITÊS DE ASSESSORAMENTO

Remuneração Fixa

Pró-labore. Para os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração – Comitê Estratégico, Comitê Financeiro, Comitê de Desenvolvimento Executivo, Comitê de Controladoria e Comitê de Governança e Sustentabilidade, a remuneração considera, exclusivamente, o pagamento de uma parcela fixa mensal (honorários), salvo pelos membros dos comitês que forem administradores da Vale os quais não farão jus à percepção de remuneração por participação nos comitês, nos termos do disposto no §2º, Artigo 15, do Estatuto Social da Vale. A remuneração contratada tem como objetivo remunerar os serviços de cada assessor, dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada Comitê de Assessoramento da Companhia. A remuneração dos membros dos Comitês de Assessoramento é definida pelo Conselho de Administração.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os membros dos Comitês de assessoramento não fazem jus a benefícios diretos e indiretos.

Remuneração Variável

Os membros dos Comitês de Assessoramento não fazem jus a bônus, participação nos resultados e comissões.

Benefícios Pós- Emprego

Os membros dos Comitês de Assessoramento não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros dos Comitês de Assessoramento não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros dos Comitês de Assessoramento não fazem jus a remuneração baseada em ações.

DIRETORIA EXECUTIVA (DIRETORES ESTATUTÁRIOS)

Remuneração Fixa

Pró-labore. Os membros da Diretoria Executiva fazem jus ao recebimento de uma parcela fixa mensal que tem o objetivo de remunerar os serviços prestados dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada um dos Diretores Executivos na gestão da Companhia.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os membros da Diretoria Executiva fazem jus a um pacote de benefícios compatível com as práticas de mercado, que inclui Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica, automóvel designado com motorista, Previdência Complementar e Seguro de Vida. Os benefícios, além de alinhados às práticas de mercado, têm como objetivo dar tranquilidade aos executivos e seus dependentes em questões fundamentais, como saúde por exemplo.

Participação em Comitês. Os membros da Diretoria Executiva não fazem jus a remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável

Bônus. Os membros da Diretoria Executiva fazem jus à parcela variável anual (bônus) baseada nos resultados da Companhia e definida por meio de indicadores e metas objetivas e mensuráveis derivadas do planejamento estratégico e do orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração. O bônus tem como principal objetivo, além de garantir competitividade com o mercado, reconhecer a participação do executivo no desempenho da Companhia

*Outro*s. Os membros da Diretoria Executiva não fazem jus a remuneração variável, participação nos resultados participações em reuniões, e comissões.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros da Diretoria Executiva podem usufruir de Assistência Médico-Hospitalar-Odontológica arcada pela Companhia por até 24 (vinte e quatro) meses após o seu desligamento, para que estes busquem alternativas fora do plano corporativo.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo, observado porém que, conforme descrito no item no item 13.12 deste Formulário de Referência, os contratos celebrados com os referidos diretores contêm uma cláusula de indenização para os casos de rescisão ou não renovação dos mesmos.

Remuneração Baseada em Ações

Incentivo de Longo Prazo - ILP

Parcela variável de longo prazo baseada no desempenho esperado para a Companhia no futuro e com o objetivo de reter e engajar os executivos, alinhando-os à visão de futuro da Companhia. O programa foi instituído em 2007, tendo seu primeiro pagamento sido realizado em janeiro de 2010. Para mais detalhes, ver o item 13.4 (a) abaixo.

Matching

Assim como o ILP, o *Matching* representa uma parcela variável de longo prazo da remuneração baseada no desempenho esperado para a Companhia no futuro. Este plano tem como objetivo principal incentivar o "sentimento de dono" e, ao mesmo tempo, servir como alavanca de retenção dos executivos e reforçar a cultura de desempenho sustentado.

A metodologia de cálculo utilizada para estabelecer o valor da remuneração da Diretoria Estatutária, conforme referido acima, encontra-se descrita detalhadamente nos itens 13.1 (a) (iii), (c) e (d) abaixo.

Vale destacar que foram aprovadas alterações na remuneração baseada em ações para vigorar a partir do ciclo que se inicia em 2014. Para maiores detalhes, ver o item 13.4 abaixo.

DIRETORIA NÃO ESTATUTÁRIA

Os diretores não estatutários são empregados da Companhia, com vínculo empregatício. Estes diretores são responsáveis por funções corporativas globais ou unidades de negócios, ou por funções corporativas regionais ou locais, ou ainda por áreas ou sistemas operacionais nos diversos negócios da Companhia.

Remuneração Fixa

Salário Fixo. Os Diretores Não Estatutários fazem jus ao recebimento de uma parcela fixa mensal, definida a partir da estrutura de cargos da Companhia e alinhada às práticas de mercado. O

salário fixo contratado tem como objetivo, conforme contrato de trabalho firmado com cada executivo, remunerar os serviços prestados dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada executivo nas diferentes atividades da Companhia.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os Diretores Não Estatutários fazem jus a um pacote de benefícios compatível com as práticas de mercado e que inclui Assistência Médico-Hospitalar-Odontológica, Previdência Complementar (Valia) e Seguro de Vida. Os benefícios, além de alinhados ao mercado, têm como objetivo dar tranquilidade aos executivos e seus dependentes em questões fundamentais, como saúde por exemplo. Para mais informações sobre o plano de Previdência Complementar (Valia), vide item 13.10 deste Formulário de Referência.

Participação em Comitês. Os Diretores Não Estatutários não fazem jus a remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável

Participação nos Resultados. Parcela variável anual (PR) baseada nos resultados da Companhia e definida por meio de indicadores e metas objetivas e mensuráveis derivadas do planejamento estratégico e do orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração. A Participação nos Resultados tem como principal objetivo, além de garantir competitividade no mercado, reconhecer a participação do executivo nos resultados e desempenho da Companhia. A metodologia de cálculo utilizada para estabelecer o valor da remuneração variável da Diretoria Não Estatutária, conforme referido acima, encontra-se descrita detalhadamente no item 13.1 (d) abaixo.

*Outro*s. Os Diretores Não Estatutários não fazem jus a bônus, participações em reuniões e comissões.

Benefícios Pós- Emprego

Os Diretores Não estatutários não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros da Diretoria Não Estatutária recebem serviço individualizado de orientação para transição de carreira (*outplacement*) junto à empresa especializada indicada pela Vale.

Remuneração Baseada em Ações

Incentivo de Longo Prazo - ILP

Parcela variável de longo prazo baseada no desempenho esperado para a Companhia no futuro e com o objetivo de reter e engajar os executivos, alinhando-os à visão de futuro da Companhia. O programa foi instituído em 2007, tendo seu primeiro pagamento sido realizado em janeiro de 2010. Para mais detalhes, ver o item 13.4 (a) abaixo.

Matching

Assim como o ILP, o *Matching* representa uma parcela variável de longo prazo da remuneração baseada no desempenho esperado para a Companhia no futuro. Este plano tem como objetivo principal incentivar a "sentimento de dono" e, ao mesmo tempo, servir como alavanca de retenção dos executivos e reforçar a cultura de desempenho sustentado.

Vale destacar que foram aprovadas alterações na remuneração baseada em ações para vigorar a partir do ciclo que se inicia em 2014. Para maiores detalhes, ver o item 13.4.abaixo.

COMITÊS NÃO ESTATUTÁRIOS

A Companhia possui ainda dois comitês não estatutários, o Comitê de Risco e o Comitê de Divulgação. Todos os cargos dos comitês não estatutários são ocupados por diretores estatutários e não estatutários da Companhia, que não recebem qualquer remuneração adicional por esta função.

(ii) Proporção de cada elemento na remuneração total

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o exercício social de 2013 foram de, aproximadamente:

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Comitês Estatutários (1)
Remuneração Fixa Mensal					
Salário ou pró-labore	100,00%	100,00%	39,73%	36,00 %	100,00%
Benefícios Diretos ou Indiretos	-	-	18,78%	10,00%	-
Participação em comitês	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Remuneração Variável					
Bônus	-	-	36,46%	-	-
Participação nos Resultados	-	-	-	41,00%	-
Participações em Reuniões	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Benefícios Pós-Emprego	-	-	-	-	-
Cessação do Exercício do Cargo	-	-	-	-	-
Remuneração Baseada em Ações					
Incentivo de Longo Prazo	-	-	1,07%	7,00%	-
Matching	-	-	3,96%	6,00%	-
TOTAL	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

(1) A Companhia possui ainda dois comitês não estatutários, o Comitê de Risco e o Comitê de Divulgação. Todos os cargos dos comitês não estatutários são ocupados por diretores estatutários e não estatutários da Companhia, que não recebem qualquer remuneração adicional por esta função.

(iii) Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor anual global da remuneração dos administradores, compreendendo os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, os membros do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento, é fixado na assembleia geral ordinária e distribuído pelo Conselho de Administração.

Conselho de Administração

A remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração é representada pelo pagamento de parcela fixa mensal (honorários), observado que a remuneração fixa mensal dos suplentes corresponde a 50% do valor recebido pelos titulares do Conselho de Administração. A definição dos valores ocorre anualmente de acordo com a prática de mercado, verificada através da realização de pesquisas referenciais por meio de empresas especializadas, nas quais se observa o comportamento da remuneração para empresas de porte similar. Não há remuneração variável para os membros do Conselho de Administração.

Conselho Fiscal

A remuneração fixa dos membros do Conselho Fiscal é representada pelo pagamento de parcela fixa mensal (honorários), tendo como referência o valor de 10% da remuneração que, em média, é atribuída aos Diretores Estatutários, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Os membros do Conselho Fiscal também têm direito a reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções, sendo certo que os membros suplentes somente serão remunerados nos casos em que exercerem a titularidade em virtude de vacância, impedimento ou ausência do respectivo membro titular. Não há remuneração variável para os membros do Conselho Fiscal.

Comitês de Assessoramento

Para os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração – Comitê Estratégico, Comitê Financeiro, Comitê de Desenvolvimento Executivo, Comitê de Controladoria e Comitê de Governança e Sustentabilidade, a remuneração considera, exclusivamente, o pagamento de uma parcela fixa mensal (honorários), salvo pelos membros dos comitês que forem administradores da Vale os quais não farão jus à percepção de remuneração por participação nos comitês, nos termos do disposto no §2º, Artigo 15, do Estatuto Social da Vale. Não há qualquer outro tipo de remuneração fixa à qual façam jus os membros dos Comitês de Assessoramento. A remuneração contratada tem como objetivo remunerar os serviços de cada assessor, dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada Comitê de Assessoramento da Companhia A remuneração dos membros dos Comitês de Assessoramento é definida pelo Conselho de Administração.

Diretores Executivos (Estatutários)

A remuneração fixa dos Diretores Estatutários é representada pelo pagamento de parcela fixa mensal, definida a partir da prática de mercado, verificada através da realização de pesquisas referenciais por meio de empresas especializadas, nas quais se observa o comportamento da remuneração para empresas de porte similar, reajustada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, bem como avaliada pelo Comitê de Desenvolvimento Executivo e aprovada pelo Conselho de Administração.

Os benefícios diretos e indiretos (assistência médico-hospitalar-odontológica, automóvel designado com motorista, previdência complementar e seguro de vida) a que têm direito, também são definidos de acordo com a prática de mercado, verificada através da realização de pesquisas referenciais por meio de empresas especializadas, nas quais se observa o comportamento de concessão de benefícios para as empresas de porte similar, bem como avaliados pelo Comitê de Desenvolvimento Executivo e aprovados pelo Conselho de Administração. O componente de bônus dos Diretores Estatutários é calculado com base nos resultados da Companhia, podendo variar entre 0% e 150% da parcela fixa anual, dependendo das metas estabelecidas para cada exercício.

A metodologia de cálculo da remuneração baseada em ações dos Diretores Estatutários (ILP) leva em conta o percentual do bônus, de 75% para os Diretores Executivos e de 125% para o Diretor Presidente, do valor efetivamente pago a este título, e transformado, como referência, em um número de ações ordinárias de emissão da Vale (ações virtuais), considerada a cotação média das ações ordinárias de emissão da Companhia dos últimos 60 pregões do exercício anterior. Caso o executivo permaneça na Companhia, ao final de três anos o número de ações virtuais é transformado em valor pecuniário pela cotação média das ações ordinárias de emissão da Companhia dos últimos 60 pregões do terceiro ano. O programa considera, ainda, o desempenho da Companhia em relação a um grupo de empresas de porte similar (*peer group*). Caso a Vale fique em primeiro lugar neste *ranking*, o valor apurado é ampliado em 50%. Este percentual é decrescente, de tal forma que na 5ª posição o valor permanece inalterado, e, a partir da 15ª posição, não há qualquer pagamento.

A metodologia de cálculo para o *Matching* determina que o executivo pode alocar 30% ou 50% de sua parcela variável de curto prazo (bônus) para comprar ações preferenciais classe A de

emissão da Vale, por meio de uma instituição financeira previamente definida, em condições de mercado e sem nenhum benefício oferecido pela Vale, nos dias estabelecidos no plano. O percentual do bônus que poderá ser alocado por cada executivo para a participação no Plano *Matching* é definido a partir da avaliação de seu desempenho e potencial. Farão jus à premiação aqueles executivos que adquiriram ações nos termos e nas datas estabelecidas no Plano *Matching* e que, após três anos da aquisição, permaneçam vinculados à Vale e tenham mantido a titularidade da totalidade das ações adquiridas. Ao final do período de três anos se dará o encerramento do ciclo e a apuração do efetivo cumprimento, pelos administradores, das condições estabelecidas no manual do referido plano. Caso os termos do plano tenham sido cumpridos, a Companhia pagará ao executivo um valor líquido, a título de premiação, equivalente à quantia comprada por ele em ações no programa. Após o pagamento do incentivo, os executivos poderão livremente negociar as ações preferenciais de emissão da Vale que adquiriram para se tornarem elegíveis ao Plano *Matching*, observada a legislação vigente.

Adicionalmente, foram aprovadas alterações aos programas acima descritos que passarão a vigorar a partir do ciclo que se inicia em 2014. Para mais detalhes, ver o item 13.4 (a) abaixo.

Diretoria Não Estatutária

A remuneração fixa dos Diretores Não Estatutários é representada pelo pagamento de parcela fixa mensal, com vínculo empregatício. Anualmente, o Departamento de Recursos Humanos da Vale contrata pesquisas de remuneração conduzidas por empresas especializadas, nas quais a análise é realizada de acordo com a complexidade de cada função comparada ao mercado. A comparação é feita com empresas nacionais e multinacionais de diversos setores de porte similar, sendo que a equalização da comparação se dá através de sistema de pontuação. Este sistema de avaliação é conhecido como Metodologia "Hay", um sistema de pontos criado pelo *Hay Group*, que avalia o peso das posições com base em sua complexidade, permitindo o *ranking* global dos cargos. Este sistema é o mais utilizado mundialmente para este fim. Não há índice ou periodicidade predefinida para reajuste do salário base e, quando ocorrem reajustes, eles são baseados na movimentação do mercado e no mérito do executivo.

Os benefícios diretos e indiretos (assistência médico-hospitalar-odontológica, previdência complementar e seguro de vida) a que têm direito são definidos de acordo com a prática de mercado, verificada através da realização de pesquisas referenciais por meio de empresas especializadas, nas quais se observa o comportamento de concessão de benefícios para empresas do mesmo segmento ou de porte similar. O componente de bônus dos Diretores Não Estatutários é calculado com base nos resultados da Companhia, podendo variar entre zero, caso o desempenho da Companhia não atinja as metas definidas para cada exercício, e 18 salários fixos mensais para diretores responsáveis por funções corporativas globais ou unidades de negócios e 15 salários fixos mensais para diretores responsáveis por funções corporativas regionais ou locais. O reajuste da remuneração variável ocorre em linha com os reajustes salariais, já que a base da remuneração variável é um multiplicador do salário base.

A metodologia de cálculo da remuneração baseada em ações dos Diretores Não Estatutários (ILP) leva em conta o percentual do bônus de 75% para diretores responsáveis por funções corporativas globais ou unidades de negócios e 50% para diretores responsáveis por funções corporativas regionais ou locais do valor efetivamente pago a este título. Esse montante é transformado, como referência, em um número de ações ordinárias de emissão da Vale (ações virtuais), considerada a cotação média das ações ordinárias de emissão da Companhia dos últimos 60 pregões do exercício anterior. Caso o executivo permaneça na Companhia, ao final de três anos o número de ações virtuais é transformado em valor pecuniário pela cotação média das ações ordinárias de emissão da Companhia dos últimos 60 pregões do terceiro ano. O programa considera ainda o desempenho da Companhia em relação a um grupo de empresas de porte similar (*peer group*). Caso a Vale fique em primeiro lugar neste *ranking*, o valor apurado é ampliado em 50%. Este percentual é decrescente, de tal forma que na 5ª posição o valor permanece inalterado, e, a partir da 15ª posição não há qualquer pagamento.

A metodologia de cálculo para o *Matching* determina que o executivo pode alocar uma parte de

sua parcela variável de curto prazo (bônus) para comprar ações preferenciais classe A de emissão da Vale, por meio de uma instituição financeira previamente definida, em condições de mercado e sem nenhum benefício oferecido pela Vale, nos dias estabelecidos no plano. O percentual do bônus que poderá ser alocado por cada executivo para a participação no Plano *Matching* é definido a partir da avaliação de seu desempenho e potencial. Farão jus à premiação aqueles executivos que adquiriram ações nos termos e nas datas estabelecidas no Plano *Matching* e que, após três anos da aquisição, permaneçam vinculados à Vale e tenham mantido a titularidade da totalidade das ações adquiridas. Ao final do período de três anos se dará o encerramento do ciclo e a apuração do efetivo cumprimento, pelos administradores, das condições estabelecidas no manual do referido plano. Caso os termos do plano tenham sido cumpridos, a Companhia pagará ao executivo um valor líquido, a título de premiação, equivalente a quantia comprada por ele em ações no programa. Após o pagamento do incentivo, os executivos poderão livremente negociar as ações preferenciais de emissão da Vale que adquiriram para se tornarem elegíveis ao Plano *Matching*, observada a legislação vigente.

Adicionalmente, foram aprovadas alterações aos programas acima descritos que passarão a vigorar a partir do ciclo que se inicia em 2014. Para mais detalhes, ver o item 13.4 (a) abaixo.

(iv) Razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração visa ser competitiva em relação ao mercado, para atrair, motivar e reter os melhores executivos, incentivando a "sentimento de dono" e o comprometimento com os resultados de longo prazo e com o desempenho de curto prazo. Em relação aos diretores, a Vale adota um modelo de composição da remuneração que concentra uma parcela significativa da remuneração total nos componentes variáveis (tanto de curto como de longo prazo), sendo parte da política de compartilhamento de riscos e resultados com os principais executivos da Companhia.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Todas as definições em relação à remuneração são sustentadas por estudos de mercado, com suporte de uma ou mais consultorias especializadas. Com relação aos Diretores Estatutários, tais definições são, ainda, avaliadas pelo Comitê de Desenvolvimento Executivo e aprovadas pelo Conselho de Administração.

Os principais indicadores de desempenho levados em consideração na determinação da remuneração são aqueles relacionados ao desempenho da Companhia, como por exemplo o EBITDA, além de indicadores gerais de produtividade, segurança e meio ambiente.

Os indicadores de desempenho levados em consideração na determinação da remuneração decorrente dos planos de incentivo de longo prazo, quais sejam o ILP e *Matching* são: para ambos, a cotação das ações da Companhia no mercado e, para o ILP, o seu posicionamento frente a um grupo de 20 empresas de porte similar (*peer group*).

d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A definição das metas de desempenho dos executivos para estruturação do pagamento de participação nos resultados e do bônus deriva do planejamento estratégico e do orçamento, aprovados pelo Conselho de Administração, sendo revisada a cada exercício para sustentar as metas e os resultados esperados para a Companhia.

Adicionalmente, os planos de incentivo de longo prazo (ILP e *Matching*) estão vinculados a indicadores de desempenho da Companhia: para ambos, a cotação das suas ações no mercado e, para o ILP, seu posicionamento frente a um grupo de 20 empresas de porte similar (*peer group*).

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo

Conforme ressaltado, a remuneração se baseia no desempenho e sustentabilidade financeira da Companhia, de acordo com o planejamento estratégico estabelecido, tanto no curto como no médio e longo prazo, e de modo alinhado com o retorno aos acionistas. Para tanto, os incentivos de longo prazo foram definidos com períodos de carência de três anos, de modo a estarem alinhados com a evolução dos indicadores de desempenho da própria Companhia.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Um dos Diretores Executivos da Companhia acumula as funções de *President* e *Chief Executive Officer* da Vale Canada Limited, controlada da Vale. Desta forma, uma parcela da remuneração fixa e de benefícios, correspondente a 60% e a 40% da remuneração total paga a tal executivo, é suportada pela Vale Canada Limited. Para mais informações, favor consultar o item 13.15 deste Formulário de Referência

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não há qualquer remuneração ou benefício para os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, dos Comitês Estatutários e Não Estatutários e da Diretoria Executiva e Não Executiva vinculados à ocorrência de determinado evento societário.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente, a ser encerrado em 31/12/2014 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	19,00	8,00	4,00	31,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.350.000,00	22.425.688,00	1.121.284,00	27.896.972,00
Benefícios direto e indireto	0,00	9.460.511,00	0,00	9.460.511,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	870.000,00	5.037.656,00	192.000,00	6.099.656,00
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos Sociais de responsabilidade da Vale – INSS	Encargos Sociais de responsabilidade da Vale – INSS	Encargos Sociais de responsabilidade da Vale - INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	27.614.256,00	0,00	27.614.256,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	10.390.103,00	0,00	10.390.103,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Encargos Sociais de responsabilidade da Vale – INSS		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
Baseada em ações	0,00	2.165.200,00	0,00	2.165.200,00
Observação	O campo "Número de Membros" considera os membros titulares e os membros suplentes do Conselho de Administração, pois todos fazem jus à remuneração.	1. O campo "Remuneração baseada em ações" considera os valores pagos do programa ILP e os valores estimados do *Matching*. 2. O valor informado no campo "Bônus" refere-se ao valor a ser pago no exercício de 2014 relativo às metas do exercício de 2013.		
Total da remuneração	5.220.000,00	97.093.414,00	1.313.284,00	103.626.698,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2013 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2013 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	19,00	8,00	4,00	31,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.188.228,00	20.064.877,00	994.465,00	25.247.570,00
Benefícios direto e indireto	0,00	9.485.211,00	0,00	9.485.211,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	506.540,00	3.713.500,82	198.893,00	4.418.933,82
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos Sociais de responsabilidade da Vale - INSS	Encargos Sociais de responsabilidade da Vale – INSS	Encargos Sociais de responsabilidade da Vale - INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	18.413.629,00	0,00	18.413.629,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	4.757.767,95	0,00	4.757.767,95
Descrição de outras remunerações variáveis		Encargos Sociais de responsabilidade da Vale – INSS		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	1.181.879,00	0,00	1.181.879,00
Baseada em ações	0,00	2.537.872,00	0,00	2.537.872,00
Observação	1. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 001/14. 2. O campo "Número de Membros" considera os membros titulares e os membros suplentes do Conselho de Administração, pois todos fazem jus à remuneração.	1. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 001/14. 2. O campo "Remuneração baseada em ações" considera os valores pagos no âmbito do Programa ILP e os valores estimados do *Matching*. 3. O valor informado no campo "Bônus" refere-se ao valor efetivamente pago no exercício de 2013 relativo às metas do exercício de 2012. Dois dos Diretores Executivos da Vale iniciaram seus mandatos no curso do exercício social de 2012 e, desta forma, o valor pago a título de bônus	1. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 001/14.	

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2013 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
		exclusivamente com relação a estes diretores foi calculado *pro rata temporis,* conforme as regras do plano. Com relação aos demais diretores que exerceram suas funções durante todo o exercício de 2012 o bônus foi pago integralmente.		
Total da remuneração	4.694.768,00	60.154.736,77	1.193.358,00	66.042.862,77

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2012 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	19,00	8,00	4,00	31,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.865.666,34	18.316.233,77	963.240,38	23.145.140,49
Benefícios direto e indireto	0,00	7.859.706,16	0,00	7.859.706,16
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	966.416,58	4.077.327,49	240.810,10	5.284.554,17
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos Sociais de responsabilidade da Vale.	Encargos Sociais de responsabilidade da Vale.	Encargos Sociais de responsabilidade da Vale.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	21.069.159,02	0,00	21.069.159,02
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	12.144.530,35	0,00	12.144.530,35
Descrição de outras remunerações variáveis		Encargos Sociais de responsabilidade da Vale - INSS		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	28.267.686,84	0,00	28.267.686,84
Baseada em ações	0,00	13.043.485,97	0,00	13.043.485,97

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2012 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Observação	1. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 001/14. 2. O campo "Número de Membros" considera os membros titulares e os membros suplentes do Conselho de Administração, pois todos fazem jus à remuneração.	1. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 001/14. 2. O campo "Remuneração baseada em ações" considera os valores pagos do programa ILP e os valores estimados do programa *Matching*. 3. O valor informado no campo "Bônus" refere-se ao valor efetivamente pago no exercício de 2012 relativo às metas do exercício de 2011.	1. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 001/14. 2. O campo "Número de Membros" considera os membros titulares (4 membros) do Conselho Fiscal.	
Total da remuneração	4.832.082,92	104.778.129,60	1.204.050,48	110.814.263,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2011 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	19,00	7,75	4,00	30,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.929.627,00	16.970.226,00	921.600,00	21.821.453,00
Benefícios direto e indireto	0,00	6.153.124,00	0,00	6.153.124,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	785.925,00	3.698.510,00	184.320,00	4.668.755,00
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos Sociais de Responsabilidade da Vale	Encargos Sociais de Responsabilidade da Vale	Encargos Sociais de Responsabilidade da Vale	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	24.703.613,00	0,00	24.703.613,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	28.224.426,00	0,00	28.224.426,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Encargos Sociais de Responsabilidade da Vale		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	98.741.007,00	0,00	98.741.007,00
Baseada em ações	0,00	17.677.508,00	0,00	17.677.508,00
Observação	1 - O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido	1 - O número de membros corresponde à média	O campo "Número de Membros" considera os membros titulares (4 membros) do Conselho	

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2011 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
	órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 001/14. 2 - O campo "Número de Membros" considera os membros titulares e os membros suplentes do Conselho de Administração, pois todos fazem jus à remuneração.	anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 001/14. 2 - O pagamento referente a "Benefícios motivados pela cessação do cargo" foi realizado a ex-Diretores Executivos que se retiraram da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. 3 – Os valores apresentados no campo "Remuneração baseada em ações" já considera aqueles oriundos dos programas ILP e Matching descritos nos itens 13.1 e 13.4. 4. O valor informado no campo "Bônus" refere-se ao valor efetivamente pago no exercício de 2011 relativo às metas do exercício de 2010.	Fiscal.	
Total da remuneração	4.715.552,00	196.168.414,00	1.105.920,00	201.989.886,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Previsão para o Exercício Social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2014

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	-	8,00	-	8,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	33.638.521,50[1]	-	33.638.521,50
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	22.425.681,00 [2]	-	22.425.681,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-

Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-

Notas:
(1) Valor correspondente a 150% da Remuneração Fixa Anual da Diretoria Estatutária.
(2) Valor correspondente a 100% da Remuneração Fixa Anual da Diretoria Estatutária.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2013

	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº de membros (1)	-	8,00	-	8,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	30.097.316,00 [2]	-	30.097.316,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	20.064.877,00 [3]	-	20.064.877,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do último exercício social	-	18.413.629,00 [4]	-	18.413.629,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do último exercício social	-	-	-	-

Notas:
(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 01/2014.
(2) Valor correspondente a 150% da Remuneração Fixa Anual da Diretoria Estatutária.
(3) Valor correspondente a 100% da Remuneração Fixa Anual da Diretoria Estatutária.
(4) O valor informado no campo "Bônus" refere-se ao valor efetivamente pago no exercício de 2013 relativo às metas do exercício de 2012.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2012

	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº de membros (1)	-	8,00	-	8,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	27.474.351,00[2]	-	27.474.351,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	18.316.234,00[3]	-	18.316.234,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do último exercício social	-	21.069.159,02[4]	-	21.069.159,02
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do	-	-	-	-

último exercício social				

Notas:
(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 01/2013.
(2) Valor correspondente a 150% da Remuneração Fixa Anual da Diretoria Estatutária.
(3) Valor correspondente a 100% da Remuneração Fixa Anual da Diretoria Estatutária.
(4) O valor informado no campo "Bônus" refere-se ao valor efetivamente pago no exercício de 2012 relativo às metas do exercício de 2011.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2011

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros (1)	-	10,00	-	10,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	34.464.477,00[2]	-	34.464.477,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	21.675.771,00[3]	-	21.675.771,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do último exercício social	-	24.703.613,00[4]	-	24.703.613,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do último exercício social	-	-	-	-

Notas:
(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 01/2013.
(2) Valor correspondente a 150% da Remuneração Fixa Anual da Diretoria Estatutária.
(3) Valor correspondente a 100% da Remuneração Fixa Anual da Diretoria Estatutária.
(4) O valor informado no campo "Bônus" refere-se ao valor efetivamente pago no exercício de 2011 relativo às metas do exercício de 2010.

13.4 - Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

A Companhia possui dois planos de remuneração baseados em ações para a Diretoria Estatutária, não extensivos aos membros do Conselho de Administração. Nenhum dos planos contempla a outorga de opções de compra de ações da Companhia, mas apenas o pagamento de bonificações, referenciadas na cotação de mercado das ações da Companhia.

a. Termos e condições gerais

Incentivo de Longo Prazo (ILP)

Trata-se de um incentivo de longo prazo, instituído em 2007, baseado no desempenho esperado para a Companhia no futuro. O montante a ser pago no âmbito do ILP é definido a partir de percentual da parcela variável de curto prazo (bônus), de 125% para o Diretor Presidente e de 75% para os demais diretores executivos, do valor efetivamente pago a este título. Esse montante é transformado, como referência, em um número de ações ordinárias de emissão da Vale (ações virtuais), considerada a cotação média das ações ordinárias da Companhia dos últimos 60 pregões do exercício anterior. Caso o executivo permaneça na Companhia, ao final de três anos o número de ações virtuais é transformado em valor pecuniário pela cotação média das ações ordinárias de emissão da Companhia dos últimos 60 pregões do terceiro ano. O programa considera ainda o desempenho da Companhia em relação a um grupo de 20 empresas de porte similar *(peer group*). Caso a Vale fique em primeiro lugar neste *ranking*, o valor apurado é ampliado em 50%. Este percentual é decrescente, de tal forma que na 5ª posição o valor permanece inalterado, e a partir da 15ª posição não há qualquer pagamento. Os termos e condições acima descritos serão aplicáveis aos beneficiários dos ciclos iniciados em 2012 e 2013 no âmbito do referido programa.

A partir deste ano de 2014, o ILP será substituído pelo Programa de Ações Virtuais (PAV), que terá como base de cálculo a remuneração base, sendo os parâmetros deste cálculo pré-estabelecidos para cada nível hierárquico e cada país onde a Companhia atua. O programa passará a ter uma duração de 4 anos e não mais de 3 anos, conforme descrito no parágrafo acima. O programa permite, a partir do ciclo iniciado em 2014, a antecipação de pagamento, de forma gradual. O pagamento poderá ocorrer em parcelas acumulativas de 20% (ao final do segundo ano), 30% (ao final do terceiro ano) e 50% (ao final do quarto ano), desde que atingida a condição de desempenho em cada ano. A métrica para pagamento continuará sendo o *Total Shareholder Return* (TSR) relativo a um *peer group*, levando-se em consideração os negócios e regiões em que a Vale atua e a influência de oscilações do mercado brasileiro.

Matching

Trata-se de um incentivo de longo prazo instituído em 2008, baseado no desempenho esperado para a Companhia no futuro. Este plano tem como objetivo principal incentivar o "sentimento de dono" e, ao mesmo tempo, servir como alavanca de retenção dos executivos e reforçar a cultura de desempenho sustentado. Para ser elegível ao *Matching*, o executivo pode alocar 30,0% ou 50,0% de sua parcela variável de curto prazo (bônus) para comprar ações preferenciais classe A de emissão da Vale, por meio de uma instituição financeira previamente definida, em condições de mercado e sem nenhum benefício oferecido pela Vale, nos dias estabelecidos no plano. O percentual do bônus que poderá ser alocado por cada executivo para a participação no Plano *Matching* é definido a partir da avaliação de seu desempenho e potencial. Farão jus à premiação aqueles executivos que adquiriram ações nos termos e nas datas estabelecidas no Plano *Matching* e que, após três anos da aquisição, permaneçam vinculados à Vale e tenham mantido a titularidade da totalidade das ações adquiridas. Ao final do período de três anos se dará o encerramento do ciclo e a apuração do efetivo cumprimento, pelos administradores, das condições estabelecidas no manual do referido plano. Caso os termos do plano tenham sido cumpridos, a Companhia pagará ao executivo um valor líquido, a título de premiação,

referenciado no valor de mercado das ações da Companhia detidas pelo executivo no âmbito do programa. Após o pagamento do incentivo, os executivos poderão livremente negociar as ações preferenciais de emissão da Vale que adquiriram no início do Plano *Matching*, observada a legislação vigente. Os termos e condições acima descritos serão aplicáveis aos beneficiários dos ciclos iniciados em 2012 e 2013 no âmbito do referido programa.

A partir deste ano de 2014, a base de cálculo do programa *Matching* passará a ser a remuneração base, sendo os parâmetros deste cálculo pré-estabelecidos para cada nível hierárquico e cada país onde a Companhia atua. Adicionalmente, a adesão ao programa continua sendo voluntária para os executivos, com exceção do Diretor-Presidente e Diretores Executivos, para os quais a adesão e permanência no programa passa a ser mandatória. Salvo pelas alterações acima mencionadas, os demais termos e condições do programa permanecem inalterados.

b. Principais objetivos do plano

Os principais objetivos dos planos de remuneração baseados em ações acima mencionados são: reter os principais executivos, mantê-los engajados e incentivar o "sentimento de dono", comprometendo-os com os resultados de médio e longo prazos.

c. Forma como o plano contribui para esses objetivos

Os planos de remuneração baseados em ações acima mencionados alinham os interesses dos acionistas e dos diretores estatuários na medida em que garantem que apenas haja ganhos para os executivos quando também houver ganhos para a Companhia.

d. Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

Os planos de remuneração baseados em ações acima mencionados se inserem na política de remuneração da Vale por meio da manutenção de um nível de competitividade adequado aos negócios da Companhia e ao contexto do mercado competidor. São desenhados com suporte de uma consultoria especializada e levam em conta os movimentos do mercado nacional e internacional.

e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo

O desenho dos planos baseados em ações acima mencionados incorporam o fator de desempenho da Companhia, pela variação de suas ações ao longo do período de três (para ILP e *Matching*) ou de quatro anos (para o PAV) e, ainda, no caso do ILP ou do PAV que o substitui a partir do ciclo iniciado em 2014, o desempenho relativo da Companhia em relação a um grupo de empresas de porte similar, no mesmo período. Desta forma, os planos alinham os interesses dos administradores e os interesses da Companhia no médio e longo prazos. Para informações sobre as alterações realizadas aos referidos planos que passarão a vigorar com relação ao ciclo iniciado em 2014, ver o item (a) acima.

f. Número máximo de ações abrangidas

Não aplicável. Não há outorga de opções de compra de ações no âmbito dos Planos ILP e *Matching*. O número de ações ordinárias virtuais concedidas como referência no âmbito do Plano ILP varia de acordo com a remuneração variável de curto prazo de cada executivo e com a cotação média das ações de emissão da Vale em determinado número de pregões antes da outorga. No âmbito do Plano *Matching*, o executivo tem a opção de alocar 30 ou 50% do seu bônus para comprar ações preferenciais classe A da Companhia e se tornar elegível ao plano, a partir da avaliação de sua performance e potencial. Para informações sobre as alterações realizadas aos referidos planos que passarão a vigorar com relação ao ciclo iniciado em 2014, ver o item (a) acima.

g. Número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável. Não há outorga de opções de compra de ações no âmbito dos planos de remuneração baseados em ações acima mencionados.

h. Condições de aquisição de ações

Não aplicável. Os planos de remuneração baseados em ações acima mencionados não outorgam aos executivos opções para adquirir ações da Companhia. Uma vez apurado, o valor devido aos executivos no âmbito dos Planos é pago em espécie.

i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável. Como os planos não contemplam a outorga de opções de compra de ações, não há que se falar em fixação do preço de aquisição ou exercício de opção.

No ILP, o valor devido aos executivos é calculado pela valorização de determinado número de ações ordinárias virtuais da Vale no período de três anos, considerando a cotação média inicial dos 60 últimos pregões antes da data da concessão do incentivo, e a cotação média final dos 60 últimos pregões do terceiro ano. Este valor é então multiplicado por um fator de performance da Companhia em relação a um *peer group* de 20 empresas globais de porte similar. Em face do posicionamento da Companhia em relação a este grupo de empresas globais, o ILP pode ter seu valor ampliado em até 50% ou pode até ser zero. Para informações sobre as alterações realizadas aos referidos planos que passarão a vigorar com relação ao ciclo iniciado em 2014, ver o item (a) acima.

No *Matching*, o valor líquido a ser pago aos executivos, a título de incentivo, é calculado em função do número de ações preferenciais classe A de emissão da Companhia, adquiridas pelos executivos para se tornarem elegíveis ao Plano.

j. Critérios para fixação do prazo de exercício

Não aplicável. Conforme já mencionado, os planos de remuneração baseados em ações acima mencionados não contemplam a outorga de opção de compra de ações, consequentemente não há prazo para exercício. No entanto, os referidos planos preveem que o pagamento do incentivo será realizado após período de carência de três anos (para ILP e *Matching*) ou de quatro anos (para o PAV).

k. Forma de liquidação

Os planos de remuneração baseados em ações acima mencionados contemplam o pagamento de premiação em dinheiro.

l. Restrições à transferência das ações

No Plano *Matching*, caso o participante transfira, no período de três anos, qualquer ação preferencial da Companhia vinculada ao Plano, o executivo perde o direito ao prêmio.

Não aplicável ao Plano ILP ou PAV, uma vez que os participantes do Plano não são requeridos a manter posição acionária na Companhia, nem recebem ações no âmbito do Plano.

m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

No Plano *Matching*, qualquer transferência pelo participante das ações preferenciais de emissão da Vale vinculadas ao plano antes do período de carência de 3 anos ou o seu desligamento da Companhia geram a extinção de quaisquer direitos a que seriam intitulados no âmbito do Plano.

No Plano ILP ou PAV, o desligamento do executivo da Companhia gera a extinção de quaisquer direitos a que seria intitulado no âmbito do Plano.

n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Como se trata de mecanismo de retenção, em caso de saída por iniciativa própria, o participante perde o direito aos planos de longo prazo. Em caso de rescisão ou não renovação do contrato por parte da Companhia, o participante recebe os valores a que já tenha adquirido direito à época da rescisão ou término do contrato.

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

a. Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:

Ações emitidas pela VALE S.A.

Acionistas Em 31/12/2013	ON	PN
Conselho de Administração	2.516	57.974
Diretoria Executiva	29.300 (*)	771.777(*)
Conselho Fiscal	0	0
Total	**31.816**	**829.751**

(*) Inclui 20.000 ações VALE e 111.414 ações VALE.P na forma de *American Depositary Receipts* (ADRs), na Bolsa de Valores de Nova Iorque.

b. Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelos controladores diretos e indiretos da Companhia, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:

Ações emitidas pela VALEPAR S.A.

Acionistas Em 31/12/2013	ON	PN
Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**0**	**0**

Ações emitidas pela BNDES Participações S.A.

Acionistas Em 31/12/2013	ON	PN
Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**0**	**0**

Ações emitidas pela LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.

Acionistas Em 31/12/2013	ON	PN
Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**0**	**0**

Ações emitidas pela BRADESPAR S.A.

Acionistas Em 31/12/2013	ON	PN
Conselho de Administração	300	16.770
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**300**	**16.770**

Ações emitidas pela MITSUI & CO., LTD

Acionistas Em 31/12/2013	ON	PN
Conselho de Administração	36.352	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**36.352**	**0**

Ações emitidas pela ELETRON S.A

Acionistas Em 31/12/2013	ON	PN
Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**0**	**0**

Ações emitidas pela OPPORTUNITY ANAFI PARTICIPAÇÕES S.A

Acionistas Em 31/12/2013	ON	PN
Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**0**	**0**

Ações emitidas pela BELAPART S.A

Acionistas Em 31/12/2013	ON	PN
Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**0**	**0**

Ações emitidas pela VALETRON S.A

Acionistas Em 31/12/2013	ON	PN

Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**0**	**0**

c. Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos por sociedades controladas da Companhia, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:

Ações emitidas pela FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.

Acionistas Em 31/12/2013	ON	PN
Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**0**	**0**

Ações emitidas pela FERROVIA NORTE SUL S.A.

Acionistas Em 31/12/2013	ON	PN
Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**0**	**0**

Ações emitidas pela LOG-IN – LOGÍSTICA INTERMODAL S/A

Acionistas Em 31/12/2013	ON	PN
Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**0**	**0**

Ações emitidas pela MRS LOGÍSTICA S.A.

Acionistas Em 31/12/2013	ON	PN
Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	1	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**1**	**0**

Ações emitidas pela PT VALE INDONESIA TBK

Acionistas Em 31/12/2013	ON	PN
Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**0**	**0**

13.6 - Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

O Plano *Matching* foi instituído em 2008 e prevê um prazo de carência de três anos, portanto, o incentivo no âmbito desse Plano será devido pela Companhia três anos após a sua aplicação. Desta forma, o valor apresentado abaixo, para este programa, representa uma estimativa de acordo com a projeção de crescimento do preço das ações até a data prevista para pagamento. O primeiro benefício do programa foi pago em 2011.

As informações abaixo que se referem ao Plano de Incentivo de Longo Prazo (ILP) descrito detalhadamente no item 13.4 (a), o qual não contempla a outorga de opções de compra de ações, pois se baseia nas cotações das ações ordinárias da Companhia para definir o valor em espécie a ser pago a título de incentivo aos diretores executivos, por isso grande parte das informações das tabelas abaixo não é aplicável.

Previsão para o Exercício Social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2014

	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Total**
Nº de membros(1)	-	8,00	8,00
Em relação a cada outorga de opção			
Data de outorga	-	janeiro e março de 2011(2)	-
Quantidade de opções outorgadas	-	-	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	janeiro e março de 2014(3)	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-	-
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:	-		
em aberto no início do exercício social	-	-	-
perdidas durante o exercício social	-	-	-
exercidas durante o exercício social	-	-	-
expiradas durante o exercício social	-	-	-
Valor justo das opções na data de outorga	-	2.165.200,00(4)	2.165.200,00 (4)
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	-	-	-

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração baseada em ações reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 01/2014.
(2) Janeiro de 2011 iniciou-se o ciclo de ILP e março de 2011 iniciou-se o ciclo de *Matching*.
(3) Janeiro de 2014 encerrou-se o ciclo de ILP e março de 2014 encerrar-se-a o ciclo de *Matching*.
(4) Valores referentes ao Programa ILP (ciclo encerrado em Janeiro de 2014) e valores estimados no âmbito do Programa *Matching* em março de 2014.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2013

	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Total**
Nº de membros(1)	-	8,00	8,00
Em relação a cada outorga de opção			
Data de outorga	-	janeiro e março de 2010(2)	-
Quantidade de opções outorgadas	-	-	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	janeiro e março de 2013(3)	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-	-
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:	-		
em aberto no início do exercício social	-	-	-
perdidas durante o exercício social	-	-	-
exercidas durante o exercício social	-	-	-
expiradas durante o exercício social	-	-	-
Valor justo das opções na data de outorga	-	2.537.872,00 (4)	2.537.872,00 (4)
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	-	-	-

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração baseada em ações reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 01/2013.
(2) Janeiro de 2010 iniciou-se o ciclo de ILP e março de 2010 iniciou-se o ciclo de *Matching*.
(3) Janeiro de 2013 encerrou-se o ciclo de ILP e março de 2013 encerrou-se o ciclo de Matching.
(4) Valores pagos referentes ao Programa ILP (ciclo encerrado em Janeiro de 2013) e valores pagos no âmbito do Programa *Matching* em março de 2013.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2012

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros (1)	-	9,00	9,00
Em relação a cada outorga de opção			
Data de outorga	-	janeiro e março de 2009(2)	-
Quantidade de opções outorgadas	-	-	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	janeiro e março de 2012(3)	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-	-
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:	-		
em aberto no início do exercício social	-	-	-
perdidas durante o exercício social	-	-	-
exercidas durante o exercício social	-	-	-
expiradas durante o exercício social	-	-	-
Valor justo das opções na data de outorga	-	13.024.236,00(4)	13.024.236,00(4)
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	-	-	-

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração baseada em ações reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 01/2013.
(2) Janeiro de 2009 iniciou-se o ciclo de ILP e março de 2009 iniciou-se o ciclo de *Matching*.
(3) Janeiro de 2012 encerrou-se o ciclo de ILP e março de 2012 se encerrou o ciclo de *Matching*.
(4) Valores pagos referentes ao Programa ILP e do Programa *Matching* (ciclos encerrados em 2012).

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2011

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros (1)	-	7,75	7,75

Em relação a cada outorga de opção			
Data de outorga	-	janeiro e abril de 2008[1]	-
Quantidade de opções outorgadas	-	-	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	janeiro e abril de 2011[2]	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-	-
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:	-		
em aberto no início do exercício social	-	-	-
perdidas durante o exercício social	-	-	-
exercidas durante o exercício social	-	-	-
expiradas durante o exercício social	-	-	-
Valor justo das opções na data de outorga	-	R$17.677.508,00 [3]	R$17.677.508,00 [3]
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	-	-	-

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração baseada em ações reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 01/2013

(2) Janeiro de 2008 iniciou-se o ciclo de ILP e abril de 2008 iniciou-se o ciclo de *Matching.*

(3) Janeiro de 2011 encerrou-se o ciclo de ILP e abril de 2011 encerrou-se o ciclo de *Matching.*

(4) Valores pagos referentes ao Programa ILP e Matching (ciclo encerrado em 2011).

13.7 - Em relação às opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social

Não aplicável, uma vez que os planos de remuneração baseada em ações da Companhia não contemplam a outorga de opções de compra de ações, pois se baseiam nas cotações das ações da Companhia para definir o valor em espécie a ser pago a título de incentivo aos diretores executivos. Para maiores informações, vide itens 13.4 e 13.6 deste Formulário de Referência.

13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, uma vez que os planos de remuneração baseada em ações da Companhia não contemplam a outorga de opções de compra de ações, pois se baseiam nas cotações das ações da Companhia para definir o valor em espécie a ser pago a título de incentivo aos diretores executivos. Para maiores informações, vide itens 13.4 e 13.6 deste Formulário de Referência.

13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Não aplicável. Vide itens 13.4 e 13.6 deste Formulário de Referência.

13.10 – Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Conforme cláusula contratual, a Companhia paga a parte do empregador e do executivo, esta de até 9% da remuneração fixa, na Valia – Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social, ou em outro plano de previdência complementar da escolha do diretor estatutário.

Na Valia, a idade mínima para requerimento da renda de aposentadoria, é de 45 anos, após período mínimo de cinco anos de carência com contribuições.

Valia – Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social

	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Total**
Nº de membros [(1)]	-	7 membros	-
Nome do Plano	Plano de Benefício Vale Mais		
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	-	5, sendo (i) 3 por Renda de Aposentadoria Normal; (ii)2 por Renda de Aposentadoria Antecipada; e (iii) e 1 por Renda de Benefício Diferido por Desligamento[(4)]	-
Condições para se aposentar antecipadamente	-	▪ ter no mínimo 45 anos de idade; ▪ ter no mínimo 5 anos de filiação ininterrupta à VALIA, contados a partir da data da última adesão do participante ao Plano Vale Mais (exceto para participantes migrados do Plano de Benefício Definido (Plano de Previdência já extinto) para o Plano Vale Mais); ▪ ter rescindido o contrato de trabalho com o patrocinador ou ter perdido a condição de dirigente.	-
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R$ 9.513.354,20 [(2)]	-
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R$ 1.577.269,83 [(3)]	-
Possibilidade de resgate antecipado e condições	-	O participante ativo que, na data da rescisão do seu contrato de trabalho com o patrocinador ou na data da perda da condição de	-

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
		dirigente, não optar por se tornar contribuinte autopatrocinado ou vinculado, nem optar pelo instituto da portabilidade e não estiver em gozo de benefício pelo Plano Vale Mais, estará habilitado a receber o Resgate. O valor do Resgate será igual a: 100% da Conta de Participante + 1% da Conta de Patrocinador por mês de contribuição normal ordinária vertida pelo participante ao Plano Vale Mais, até o máximo de 80% dessa Conta.	

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados ao plano de previdência, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 01/2014.
(2) Valor correspondente à soma das Contas de Patrocinador dos participantes, posicionado em 31/12/2013.
(3) Valor correspondente à soma das contribuições ordinárias realizadas pelo patrocinador em nome de cada um dos participantes no ano de 2013.
(4) Um dos administradores tem direito a 2(dois) benefícios, sendo 1(um) Renda de Aposentadoria Normal e 1(um) Renda de Benefício Diferido por Desligamento.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros (1)	-	1 membro	-
Nome do Plano	Plano de Benefício Valiaprev		
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	-	-	-
Condições para se aposentar antecipadamente	-	▪ ter no mínimo 45 anos de idade; ▪ ter no mínimo 5 anos de filiação ininterrupta à VALIA, contados a partir da data da última adesão do participante ao Plano Valiaprev; ▪ ter rescindido o contrato de trabalho com o patrocinador ou ter perdido a condição de dirigente.	-
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R$ 328.947,54 (2)	-

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R$ 171.885,82 (3)	-
Possibilidade de resgate antecipado e condições	-	▪ O participante ativo que, na data da rescisão do seu contrato de trabalho com o patrocinador ou na data da perda da condição de dirigente, não optar por se tornar contribuinte autopatrocinado ou vinculado, nem optar pelo instituto da portabilidade e não estiver em gozo de benefício pelo Plano Valiaprev, estará habilitado a receber o Resgate. ▪ O valor do Resgate será igual a: 100% da Conta de Participante + 1% da Conta de Patrocinador por mês de contribuição normal ordinária vertida pelo participante ao Plano Valiaprev, até o máximo de 80% dessa Conta.	-

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados ao plano de previdência, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 01/2014.
(2) Valor correspondente à soma das Contas de Patrocinador dos participantes, posicionado em 31/12/2013.
(3) Valor correspondente à soma das contribuições ordinárias realizadas pelo patrocinador em nome de cada um dos participantes no ano de 2013.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não divulgado em razão de decisão judicial, qual seja, a sentença proferida na ação ordinária nº0002888-21.2010.4.02.5101, em curso perante a 5ª Vara Federal do Rio de Janeiro, que, tornou definitiva a decisão liminar anteriormente concedida ao IBEF/RJ (ao qual a Vale e executivos vinculados à Vale são associados), determinando que a CVM que se abstenha (a) de implementar a exigência contida no subitem 13.11 do anexo 24 da Instrução CVM 480, e (b) de aplicar qualquer penalidade relacionada ao descumprimento da referida exigência, aos associados do IBEF. A CVM apresentou recurso (apelação) contra a sentença. Em 06 de fevereiro de 2014, o processo foi enviado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região para julgamento do recurso, que não possui efeito suspensivo. Portanto, pelo menos até que seja julgado o recurso da CVM, a sentença segue produzindo os efeitos acima referidos.

13.12 Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Os contratos com os nossos diretores estatutários contêm uma cláusula de indenização para os casos de rescisão ou não renovação do contrato, desde que estes eventos ocorram por iniciativa da Companhia, nos seguintes valores: (i) uma indenização de caráter compensatório por toda e qualquer verba que seja devida, correspondente a 6 (seis) vezes o valor da última remuneração fixa mensal paga para os Diretores Executivos e 12 (doze) vezes para o Diretor Presidente, além do pagamento de indenização correspondente a 2 (duas) vezes a remuneração fixa anual, a ser quitada em oito parcelas trimestrais iguais, que é condicionada a um período de indisponibilidade de 24 meses.

Não firmamos com os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal quaisquer outros arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Órgão	**Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2013**
Conselho de Administração	74,00%
Diretoria Estatutária	0,00%
Conselho Fiscal	15,00%
Órgão	**Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2012**
Conselho de Administração	74,00%
Diretoria Estatutária	0,00%
Conselho Fiscal	15,00%
Órgão	**Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2011**
Conselho de Administração	74,00%
Diretoria Estatutária	0,00%
Conselho Fiscal	15,00%

13.14 - Remuneração dos membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não houve, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupem.

13.15 Remuneração dos membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2013				
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	**DIRETORIA ESTATUTÁRIA**	**CONSELHO FISCAL**	**TOTAL**
CONTROLADORES DIRETOS E INDIRETOS	0	0	0	0
CONTROLADAS DA COMPANHIA	0	R$ 2.632.135,00 [1] (Remuneração Anual Fixa: R$ 1.462.498,00/ Benefícios diretos e indiretos: R$1.169.637,00)	0	R$ 2.632.135,00
SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM	0	0	0	0

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2012				
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	**DIRETORIA ESTATUTÁRIA**	**CONSELHO FISCAL**	**TOTAL**
CONTROLADORES DIRETOS E INDIRETOS	0	0	0	0
CONTROLADAS DA COMPANHIA	0	R$1.972.657,00[1] (Remuneração Anual Fixa: R$1.189.560,00/ Benefícios diretos e indiretos: R$783.097,00)	0	R$1.972.657,00
SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM	0	0	0	0

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2011				
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	**DIRETORIA ESTATUTÁRIA**	**CONSELHO FISCAL**	**TOTAL**
CONTROLADORES DIRETOS E INDIRETOS	0	0	0	0
CONTROLADAS DA COMPANHIA	0	R$ 1.023.381,00[1] (Remuneração Anual Fixa: R$766.330,00/ Benefícios diretos e indiretos: R$257.051,00)	0	R$ 1.023.381,00
SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM	0	0	0	0

13.16 - Outras informações relevantes

Proposta de Remuneração Global

A proposta de remuneração global dos administradores para o exercício de 2014 será submetida a Assembleia Geral Ordinária no sentido de se fixar como verba global o montante de até R$103.929.098,00 (cento e três milhões, novecentos e vinte e nove mil e noventa e oito reais), a ser distribuído pelo Conselho de Administração, observado o disposto na legislação em vigor e no Estatuto Social da Vale. Ressalta-se que o montante proposto considera as responsabilidades dos administradores, o tempo dedicado às funções, a competência, a reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado. É importante observar que a proposta global de remuneração demonstrada acima considera a remuneração dos membros dos comitês de assessoramento e encargos relacionados à mesma, montante este não demonstrado no item 13.2.

O montante acima compreende: (a) até R$5.471.284,00 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais) correspondentes à remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração, e dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do art. 163 da Lei nº 6.404/76, líquida dos encargos Sociais de responsabilidade da Vale; (b) até R$72.205.144,00 (setenta e dois milhões, duzentos e cinco mil e cento e quarenta e quatro reais), relativos à remuneração fixa e variável dos Diretores Executivos, que leva em consideração uma Diretoria Executiva composta de 8 Diretores Executivos, líquida dos encargos sociais de responsabilidade da Vale e excluídos os benefícios diretos e indiretos . A remuneração fixa individual é compatível com os valores pagos aos executivos de empresas do mesmo porte, enquanto a remuneração variável, correspondente ao bônus e ao incentivo de longo prazo, tem o seu pagamento vinculado ao cumprimento de metas pré-estabelecidas, baseadas no desempenho da Companhia. Assim sendo, o pagamento da remuneração variável é equivalente ao cumprimento parcial ou total das metas pré-estabelecidas, podendo, inclusive, não ser devida, na hipótese de não terem sido atingidas as referidas metas; (c) até R$25.950.270,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil e duzentos e setenta reais) correspondentes aos tributos e encargos incidentes sobre a remuneração e de responsabilidade da Vale, e, ainda, benefícios de qualquer natureza e (d) até R$302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais) correspondentes à remuneração dos membros dos Comitês de Assessoramento e encargos relacionados a mesma.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

O quadro abaixo mostra o número de empregados da Companhia e de suas controladas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011, 2012 e 2013:

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011, 2012 e 2013

	2011	2012	2013
Número de empregados próprios total	**79.646**	**85.305**	**83.286**
Por área de negócio			
Ferrosos	27.620	29.806	31.799
Não ferrosos	15.252	16.300	15.772
Carvão	2.741	2.991	2.707
Logística	17.657	19.440	19.884
Fertilizantes	7.127	7.340	6.772
Outros (1)	9.249	9.428	6.352
Por localização geográfica			
Brasil	62.667	67.580	66.165
Canadá	6.609	6.766	6.645
Indonésia	3.218	3.172	3.208
Nova Caledônia	1.123	1.198	1.355
Austrália	1.055	1.067	952
Estados Unidos	8	0	7
China	135	134	154
Moçambique	1.294	1.918	2.226
Peru	800	766	770
Colômbia	457	7	0
Chile	203	527	16
Outros (2)	2.077	2.170	1.788

(1) Compreende os seguintes: Exploração, Energia, Engenharia, Institutos e Fundações, Gestão de Projetos, Serviços Compartilhados e Serviços Corporativos.
(2) Compreende os seguintes: Angola, Argentina, Áustria, Congo, Dubai, Inglaterra, Guiné, Índia,Japão, Cazaquistão, Malásia, Malawi, Mongólia, Omã, Paraguai, Filipinas, Cingapura, África do Sul, Coréia do Sul, Suíça, Taiwan, Tailândia, País de Gales e Zâmbia.

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

O quadro abaixo mostra o número de terceirizados da Companhia e de suas controladas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011, 2012 e 2013, por atividade desempenhada e por localização geográfica:

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011, 2012 e 2013

	2011	2012	2013
Número de empregados terceirizados	**108.084**	**110.343**	**129.096**
Por área de negócio			
Ferrosos	10.427	12.707	12.954
Não ferrosos	16.611	16.322	14.083
Carvão	5.483	4.666	20.113
Logística	8.614	11.069	13.653
Fertilizantes	11.975	12.117	10.583
Outros (1)	54.974	53.462	57.710
Por localização geográfica			
Brasil	83.723	85.246	93.335
Canadá	5.149	6.959	7.574
Indonésia	5.315	3.780	2.483
Nova Caledônia	3.131	2.712	1.990
Austrália	489	216	258
Estados Unidos	-	0	0
China	-	0	20
Moçambique	4.121	4.497	11.754
Peru	1.313	987	1.111
Colômbia	1.109	0	0
Chile	504	714	56
Outros (2)	3.230	5.232	10.515

(1) Compreende os seguintes: Exploração, Energia, Engenharia, Institutos e Fundações, Gestão de Projetos, Serviços Compartilhados e Serviços Corporativos.
(2) Compreende os seguintes: Angola, Argentina, Congo, Etiópia, Ilhas Cook, Índia, Inglaterra, Japão, Cazaquistão, Libéria, Malásia, Mongólia, Omã, Paraguai, Filipinas, Cingapura, África do Sul, Suíça, Taiwan, País de Gales e Zâmbia.

c. índice de rotatividade

O índice de rotatividade nos exercícios sociais encerrados em 2011, 2012 e 2013 foi de 4,7%, 5,1% e 6,6%, respectivamente. O índice de rotatividade é calculado com base nos dados da Vale S.A. e de suas controladas nos seguintes países: Brasil, Canadá, Indonésia, Moçambique, Nova Caledônia, Austrália, China, Argentina, Chile, Inglaterra, Japão, Omã, Paraguai, Peru, Taiwan e País de Gales.

d. exposição da Companhia a passivos e contingências trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia era ré em 22.703 processos judiciais de natureza trabalhista, envolvendo o valor total de R$9,1 bilhões, para os quais há R$1,6 bilhão de provisões em razão dos riscos envolvidos. As ações judiciais de natureza trabalhista instauradas face à Companhia versam sobre matérias como horas extras, horas *in itinere*, adicionais de insalubridade e periculosidade, equiparação salarial e terceirização, dentre outros.

Para uma descrição detalhada dos processos de natureza trabalhista considerados relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas, vide itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

Com relação ao número de efetivo, houve uma queda na quantidade de empregados próprios e terceiros situados na Colômbia por conta da venda de ativos no país. Ocorreu ainda diminuição na quantidade de empregados e terceiros, em razão da venda de ativos de manganês na França e na Noruega, e também pela suspensão da implantação do projeto Rio Colorado na Argentina.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

a. Política de salários e remuneração variável

A Vale segue a prática, já adotada nos últimos anos, de realizar pesquisas comparativas de remuneração, oferecendo a todos os seus empregados próprios salário igual ou superior ao mínimo legal praticado em cada localidade. Adicionalmente, fortalecendo a cultura de busca constante por resultados, o pacote de remuneração de cada empregado contempla o pagamento de remuneração variável, calculada de acordo com os resultados atingidos pelo desempenho da empresa, do departamento, individual ou da equipe.

Nas unidades próprias da Vale, a avaliação de desempenho é baseada nas metas anuais alinhadas à estratégia da empresa. Essas avaliações são realizadas por meio de um processo interativo entre os empregados e seus gestores, além de contar com sistemas informatizados, nos quais os resultados são registrados. As metas também servem de base para o Programa de Remuneração Variável, que premia o empregado por seu cumprimento ou superação. Cada empregado possui um painel de metas anuais, composto por três blocos: Metas da Empresa, Metas do Departamento, Metas individuais/equipe. No início de cada ano ocorre a apuração dos resultados das metas do ano anterior. Cada meta alcançada total ou parcialmente representa uma quantidade de pontos e a soma dos pontos dos três blocos representa a remuneração variável do empregado.

Para o ciclo de desempenho de curto prazo (anuais), as metas são definidas com base nos principais objetivos estratégicos e orçamento anual estabelecidos, medindo os desempenhos econômico-financeiro, técnico-operacional e de sustentabilidade (gestão, saúde e segurança e meio ambiente).

Desde novembro de 2007, a Vale vem celebrando acordos coletivos com vigência de dois anos, com todos os sindicatos de trabalhadores, representantes de 100% dos empregados da Companhia no Brasil. Em decorrência dos acordos, para os períodos 2011/2013 e 2013/2015, houve aumento de 8,6% em 2011, 8,0% em 2012 e 6,0% em 2013, perfazendo um total de 22,6% de reajuste. No Canadá, Austrália, Indonésia, Nova Caledônia, Moçambique, Peru, Inglaterra, Omã, Chile e Argentina, a Vale negocia acordos coletivos com sindicatos dos trabalhadores, com vigências que tipicamente variam de um a cinco anos.

Determinados empregados que fazem parte do quadro de gestão da Vale poderão, conforme elegibilidade de cada plano, participar dos incentivos de logo prazo, tais como: (i) *Matching* - Programa baseado em ações, com o objetivo de recompensa e retenção de gestores, no qual o empregado elegível investe em ações da Vale (momento 0), e caso cumpra alguns requisitos a empresa concede após três anos o equivalente ao mesmo número de ações compradas no momento 0; (ii) Bônus de projeto: Programa de longo prazo voltado para líderes de projeto de capital baseado na performance e sustentabilidade dos projetos; (iii) Incentivo de longo prazo, programa que concede ações virtuais da Vale aos executivos e leva em consideração o desempenho relativo do retorno total ao acionista ao longo de três anos, comparado com o de um grupo de empresas similares (*peers*), durante o mesmo período.

A política de salários e remuneração variável atribuída aos Diretores não estatutários encontra-se descrita no item 13 deste Formulário de Referência.

b. Política de benefícios

Os benefícios são parte do pacote de recompensa total que garante ao empregado – e a seus dependentes legais – uma condição de proteção e segurança durante a vigência do contrato de trabalho.

A Vale estabelece diretrizes globais para concessão de benefícios, a fim de garantir que estes sejam oferecidos de forma consistente nos diversos países onde a Vale está presente, observando os objetivos do seu negócio em cada localidade, a filosofia e a estratégia

corporativa de Recursos Humanos, além do respeito às exigências legais do país e considerando as condições locais do mercado.

Benefícios considerados essenciais são previdência, plano de saúde, seguro de vida e de acidentes e planos de renda nos momentos de afastamento do empregado.

Benefícios como o auxílio-transporte, formação educacional, Plano de Assistência ao Empregado, refeição no trabalho e seguro de acidentes pessoais são oferecidos de acordo com a especificidade de cada localidade.

Como resultado do processo de globalização dos benefícios oferecidos, a Vale, desde 2011, oferece Seguro Saúde Global para atender de forma igualitária todos os empregados expatriados e seus dependentes, oferecendo a mesma cobertura em qualquer local do mundo.

c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não- administradores

Os planos de remuneração baseados em ações descritos no item 13.4 deste Formulário de Referência são extensivos aos Diretores não estatutários da Companhia, bem como a empregados em nível gerencial. As características dos referidos planos encontram-se descritas no item 13.4 deste Formulário de Referência.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

A Vale constrói uma relação harmônica com os sindicatos no mundo inteiro. São aproximadamente 50 sindicatos no Brasil e 12 sindicatos no restante do mundo. Hoje são negociados acordos coletivos no Brasil, Canadá, Reino Unido, Peru, Argentina, Paraguai, Malawi, Moçambique, Austrália, Nova Caledônia, Chile, Indonésia e, em 2013, realizamos nosso primeiro acordo coletivo de trabalho em Omã.

No Brasil, até 31 de dezembro de 2013, todos os acordos coletivos foram fechados sem a ocorrência de greves, mesmo tendo sido um ano no qual se observou a ocorrência de greves em diversos setores de produção do país.

A Vale continuou a privilegiar a celebração de acordos coletivos de trabalho com vigências maiores, respeitadas as particularidades de cada país. Por exemplo, no Brasil, a Vale é uma das poucas empresas que celebra, desde 2007, acordos coletivos de trabalho com vigência de dois anos. O mesmo ocorre na Nova Caledônia, onde o acordo tem vigência de três anos, ou no Canadá, onde temos acordos com vigência de até 5 anos.

A Vale foi também a primeira empresa no Brasil a assinar acordo coletivo de participação nos resultados com metas definidas e vigência de dois anos, sendo nossa meta manter essa prática.

Desde 2005 os empregados elegem um representante para os Conselho de Administração. As eleições são conduzidas, em conjunto, pela empresa e pelos sindicatos.

No Brasil, a Vale realiza semestralmente, desde 2010, reuniões de diálogo social com os sindicatos voltadas para o tema: "Saúde e Segurança no Trabalho". Participam também destas reuniões as Centrais Sindicais Brasileiras.

15.1/ 15.2 Posição acionária

Vale S.A.

Acionista	Nacionalidade	UF	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais Classe A		Ações Preferenciais Classe Especial		Total de ações Preferenciais		Total		Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Data da última alteração
				Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%			
Valepar S.A.	Brasileira	RJ	01.772.413/0001-57	1.716.435.045	53,352021	20.340.000	1,003390	0	0,000000	20.340.000	1,003390	1.736.775.045	33,117284	Não	Sim	21/05/2014
BNDES Participações S.A.	Brasileira	RJ	00.383.281/0001-09	206.378.882	6,414883	67.342.071	3,322044	0	0,000000	67.342.071	3,322044	273.720.953	5,219383	Não	Não	21/05/2014
Aberdeen Asset Managers Limited	Britânica			100.727.822	3,130927	105.444.864	5,201688	0	0,000000	105.444.864	5,201688	206.172.686	3,931355	Não	Não	21/05/2014
Tesouraria				31.535.402	0,980216	59.405.792	2,930540	0	0,000000	59.405.792	2,930540	90.941.194	1,734091	Não	-	21/05/2014
Outros				1.162.111.251	36,121953	1.774.594.979	87,542338	12	100,000000	1.774.594.991	87,542338	2.936.706.242	55,997887			21/05/2014
Total				3.217.188.402	100,000000	2.027.127.706	100,000000	12	100,000000	2.027.127.718	100,000000	5.244.316.120	100,000000			

Valepar S.A.

Acionista	Nacionalidade	UF	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias		Total de Ações Preferenciais		Total		Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Data da última alteração
				Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%			
Litel Participações S.A.	Brasileira		00.743.065/0001-27	637.443.857	49,00%	200.864.272	60,29%	838.308.129	51,30%	Sim	Sim	31/12/2013
Bradespar S.A.	Brasileira	SP	03.847.461/0001-92	275.965.821	21,21%	6.334.119	1,90%	282.299.940	17,28%	Sim	Sim	31/12/2013
Mitsui & Co., Ltd	Japonesa		05.466.338/0001-57	237.328.059	18,25%	11.972.033	3,59%	249.300.092	15,26%	Sim	Sim	31/12/2013
BNDES Participações S.A.	Brasileira	RJ	00.383.281/0001-09	149.787.385	11,51%	10.793.499	3,24%	160.580.884	9,83%	Sim	Sim	31/12/2013
Eletron S.A.	Brasileira		00.514.998/0001-42	380.708	0,03%	19.205	0,01%	399.913	0,02%	Sim	Sim	31/12/2013
Outros				0	0,000%	103.179.533	30,97%	103.179.533	6,31%			31/12/2013
Total				1.300.905.830	100,000%	333.162.661	100,00%	1.634.068.491	100,000%			

Litel Participações S.A. – CNPJ: 00.743.065/0001-27

Acionista	Nacionalidade	UF	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias		Total de Ações Preferenciais		Total		Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Data da última alteração
				Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%			
BB Carteira Ativa	Brasileira		01.578.476/0001-77	193.740.121	78,40	28.385.377	86,16%	222.125.498	79,31	Não	Sim	31/12/2013
Outros				53.388.224	21,60	4.561.171	13,84%	57.949.395	20,69			
Total				247.128.345	100,00	32.946.548	100,00	280.074.893	100,00			

Bradespar S.A. – CNPJ: 03.847.461/0001-92

Acionista	Nacionalidade	UF	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total		Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Data da última alteração
				Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%			
NCF Participações S.A.	Brasileira		04.233.319/0001-18	30.388.376	24,80	2.235.627	0,98	32.624.003	9,33	Não	Sim	31/12/2013
Cidade de Deus Cia. Cial. de Participações S.A.	Brasileira		61.529.343/0001-32	44.883.224	36,63	300.960	0,13	45.184.184	12,93	Não	Sim	31/12/2013
Fundação Bradesco	Brasileira		60.701.521/0001-06	18.179.304	14,84	-	0	18.179.304	5,20	Não	Sim	31/12/2013
Outros	-		-	29.072.145	23,73	224.488.309	98,89	253.560.454	72,54	-	-	-
Total				122.523.049	100	227.024.896	100	349.547.945	100			

Cidade de Deus Cia. Cial. de Participações S.A. – CNPJ: 61.529.343/0001-32

Acionista	Nacionalidade	UF	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total		Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Data da última alteração
				Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%			
Nova Cidade de Deus Participações S.A.	Brasileira	SP	04.866.462/0001-47	3.140.565.330	44,91	0	0	3.140.565.330	44,91	Não	Sim	31/12/2013
Fundação Bradesco	Brasileira	SP	60.701.521/0001-06	2.322.047.389	33,20	0	0	2.322.047.389	33,2	Não	Sim	31/12/2013
Lina Maria Aguiar	Brasileira	SP	017.080.078-49	595.243.486	8,51	0	0	595.243.486	8,51	Não	Sim	31/12/2013
Lia Maria Aguiar	Brasileira	SP	003.692.768-68	490.259.489	7,01	0	0	490.259.489	7,01	Não	Sim	31/12/2013
Outros	-	-	-	445.635.757	6,37	0	0	445.635.757	6,37	-	-	
Total	-	-	-	6.993.751.451	100,00	0	0	6.993.751.451	100,0	-	-	

Nova Cidade de Deus Participações S.A. – CNPJ: 04.866.462/0001-47

Acionista	Nacionalidade	UF	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias Quantidade	%	Ações Preferenciais Quantidade	%	Total Quantidade	%	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Data da última alteração
Fundação Bradesco	Brasileira	SP	60.701.521/0001-06	124.433.334	46,30	284.771.938	100	409.205.272	73,93	Não	Sim	31/12/2013
BDD Participações S.A.	Brasileira	SP	07.838.611/0001-52	144.311.638	53,70	0	0	144.311.638	26,07	Não	Sim	31/12/2013
Total	-	-	-	268.744.972	100,00	284.771.938	0	553.516.910	100,00	-	-	-

BBD Participações S.A. – CNPJ: 07.838.611/0001-52

Acionista	Nacionalidade	UF	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias Quantidade	%	Ações Preferenciais Quantidade	%	Total Quantidade	%	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Data da última alteração
Lázaro de Mello Brandão	Brasileira	SP	004.637.528-72	11.000.000	6,24	0	0	11.000.000	3,56	Sim	Não	31/12/2013
NCD Participações Ltda	Brasileira	SP	48.594.139/0001-37	0	0	66.869.210	50,33	66.869.210	21,64	Sim	Não	31/12/2013
Tesouraria	-	-	-	73.896.834	41,94	21.327.776	16,05	95.224.610	30,80	Não	Não	31/12/2013
Outros	-	-	-	91.309.465	51,82	44.673.625	33,62	135.983.090	44,00	-	-	-
Total	-	-	-	176.206.299	100,00	132.870.611	100	309.076.910	100,00	-	-	-

NCF Participações S.A. – CNPJ: 04.233.319/0001-18

Acionista	Nacionalidade	UF	c) CPF/CNPJ	Ações Ordinárias Quantidade	%	Ações Preferenciais Quantidade	%	Total Quantidade	%	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Data da última alteração
Fundação Bradesco	Brasileira	SP	60.701.521/0001-06	281.912.959	25,13	999.856.991	100,00	1.281.769.950	60,41	Não	Sim	31/12/2013
Cidade de Deus Cia. Cial. de Participações S.A.	Brasileira	SP	61.529.343/0001-32	838.280.074	74,72	0	0	838.280.074	39,51	Não	Sim	31/12/2013
Nova Cidade de Deus Participações S.A.	Brasileira	SP	04.866.462/0001-47	1.678.372	0,15	0	0	1.678.372	0,08	Não	Sim	31/12/2013
Total	-	-	-	1.121.871.405	100,00	999.856.991	100,00	2.121.728.396	100,00	-	-	-

BNDES Participações S.A.

Acionista	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias Qtde	Ações Ordinárias %	Total Ações Qtde	Total Ações %	Acordo de Acionistas	Controlador	Última Alteração
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e	Brasileira	33.657.248/0001-89	1	100,00	1	100,00	Não	Sim	31/12/2013

Social – BNDES

Total	**1**	**100,00**	**1**	**100,00**

Eletron S.A. – CNPJ:00.514.998/0001-42

				Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total				
Acionista	Nacionalidade	UF	CPF/CNPJ	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Data da última alteração
Opportunity Anafi Participações S.A.	Brasileira	RJ	02.992.366/0001-10	9.986.293	99,99	0	0	9.986.293	99,99	Não	Sim	31/12/2013
Outros				1.083	0,01	0	0	1.083	0,01			
Total				9.987.376		0	0	9.987.376	100%			

Opportunity Anafi Participações S.A. – CNPJ: 02.992.366/0001-10

				Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total				
Acionista	Nacionalidade	UF	c) CPF/CNPJ	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Data da última alteração
Belapart S.A.	Brasileira	RJ	01.608.571/0001-76	1.236.116	26,18	0	0	1.236.116	21,73%	Não	Não	31/12/2013
Opportunity Holding FIP	Brasileira	RJ	08.277.553/0001-06	2.249.016	47,64	966.503	100,00	3.215.519	56,54%	Não	Sim	31/12/2013
Valetron S.A.	Brasileira	RJ	01.772.313/0001-20	1.236.116	26,18	0	0	1.236.116	21,73%	Não	Não	31/12/2013
Outros	-	-	-	6	0,00%			6	0,00%			
Total				4.721.254	100,00%	966.503	100,00	5.687.757	100,00%			

Valetron S.A. – CNPJ: 01.772.313/0001-20

				Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total				
Acionista	Nacionalidade	UF	CPF/CNPJ	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Data da última alteração
Verônica Valente Dantas	Brasileira	RJ	262.853.205-00	544	52,56	-	-	544	52,56	Não	Sim	31/12/2013
Sweet River Fund	Ilhas Cayman		05.707.521/0001-05	490	47,34	-	-	490	47,34	Não	Ñão	31/12/2013
Outros				1	0,10	-	-	1	0,10			
Total				1035	100,00			1035	100,00			

Belapart S.A. – CNPJ: 01.608.571/0001-76

				Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total		Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Data da última alteração
Acionista	Nacionalidade	UF	CPF/CNPJ	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%			
Verônica Valente Dantas	Brasileira	RJ	262.853.205-00	544	52,56			544	52,56	Não	Sim	31/12/2013
Sweet River Fund	Ilhas Cayman		05.707.521/0001-05	490	47,34			490	47,34	Não	Não	31/12/2013
Outros				1	0,10			1	0,10			
Total				1035	100			1035	0,00			

15.3 - Distribuição de capital

Data da última alteração	09/05/2014
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	147.044
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	3.946
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	2.130

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria.

Quantidade ações ordinárias (Unidades)	1.262.807.257	39,251890%
Quantidade ações preferenciais (Unidades)	1.878.758.554	92,680818%
Quantidade ações preferenciais classe A (Unidades)	1.878.758.554	92,680819%
Total	3.141.565.811	59,904024%

15.4 Organograma dos acionistas

A Vale optou por não divulgar o organograma de seus acionistas nesse momento, conforme faculdade disposta no Anexo 24 da Instrução CVM 480 de 7 de dezembro de 2009.

15.5 Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

A Vale não possui acordo de acionistas. Entretanto, os acionistas controladores da Valepar S.A. firmaram Instrumento Particular de Acordo dos Acionistas da Valepar S.A. (Acordo de Acionistas).

a. Partes

Litel Participações S.A., Bradespar S.A., Mitsui & Co., Ltd., BNDES Participações S.A. e Eletron S.A. (Partes Signatárias)

b. Data de celebração

24 de abril de 1997.

c. Prazo de Vigência

20 anos contados da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais períodos de 10 anos.

d. Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

O Acordo de Acionistas determina que as Partes Signatárias se obrigam a orientar seus representantes nas Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração da Vale a votarem em conformidade com o decidido em Reunião Prévia da Valepar.

Com a exceção dos *quoruns* qualificados mencionados abaixo, nas Reuniões Prévias as matérias serão decididas por maioria simples dos votos das Partes Signatárias presentes.

Em conformidade com o Acordo de Acionistas, é necessária a aprovação de titulares de, pelo menos, 75% das ações ordinárias vinculadas para a adoção das seguintes matérias:

- alteração do Estatuto Social da Vale, salvo em caso de exigência legal;

- aumento do capital social da Vale através de subscrição de ações, criação de nova classe de ações, mudança nas características das ações existentes ou redução do capital;

- emissão pela Vale de debêntures, conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição, opções para compra de ações ou qualquer outro título mobiliário;

- determinação do preço de emissão de novas ações do capital social da Vale e de quaisquer outros valores mobiliários de sua emissão;

- operações de incorporação, cisão ou fusão da qual a Vale seja parte, assim como sua transformação;

- requerimento pela Vale ou a respectiva suspensão de processos de liquidação, dissolução, falência, insolvência ou atos voluntários de reorganização financeira;

- eleição e destituição do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Vale;

- eleição e destituição do Presidente do Conselho de Administração da Vale;

- alienação ou aquisição pela Vale de participação acionária em qualquer outra sociedade, bem como a aquisição de ações de emissão da Vale para manutenção em tesouraria;

- participação da Vale em grupo de sociedades ou consórcio de qualquer natureza;

- celebração de acordo de distribuição, investimento, comercialização, exportações, transferência de tecnologia, licença de marcas, exploração de patentes, concessão de uso e/ou arrendamento em que a Vale seja parte;

- aprovação e alterações ao plano de negócios da Vale;

- fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, assim como de suas atribuições;

- atribuição de participação nos lucros aos administradores da Vale;

- mudança no objeto social da Vale;

- distribuição de dividendos em montante diverso do previsto em no Estatuto Social da Vale ou sua não distribuição, e pagamento de juros sobre o capital próprio;

- escolha e destituição de auditor independente da Vale;

- constituição de ônus reais ou prestação de garantias, inclusive fianças, pela Vale, para garantir obrigações de terceiros, inclusive de suas controladas e coligadas;

- adoção de deliberação acerca de qualquer matéria que, por lei, conceda ao acionista o direito de retirar-se da Vale mediante o reembolso de suas ações;

- eleição e destituição, pela Diretoria Executiva da Vale, de seus representantes nas sociedades por ela controladas, ou a ela coligadas, ou, ainda, em outras sociedades nas quais a Vale tenha o direito de indicar administradores; e

- alteração do limite máximo de endividamento e da respectiva relação dívida/patrimônio líquido, entre outros.

e. Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores

A gestão de negócios da Vale será exercida por profissionais experientes, independentes e capacitados, que atendam às qualificações necessárias para os cargos por eles ocupados.

Para fins de eleição dos Conselheiros de Administração da Vale nas respectivas assembleias gerais, as Partes Signatárias indicarão a totalidade dos Conselheiros, cuja indicação couber à Valepar, proporcionalmente a sua participação no capital social da Valepar. O Diretor-Presidente da Vale será selecionado entre nomes propostos em lista tríplice elaborada por empresa internacional de seleção de executivos (*head hunter*) e eleito em reunião do Conselho de Administração da Vale convocada para tal fim. Caberá ao Diretor-Presidente da Vale propor ao Conselho de Administração da Vale o nome dos demais diretores.

Cada Parte Signatária poderá, durante o período do respectivo mandato, substituir o Conselheiro que tiver indicado. Nesta situação, todas as Partes Signatárias votarão a favor do nome assim proposto na assembleia geral convocada para tal fim.

f. Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

O Acordo de Acionistas dispõe que a Valepar S.A. terá direito de preferência em relação às Partes Signatárias à aquisição, a qualquer tempo, de ações do capital social da Vale, além de vedar a aquisição direta de ações de emissão da Vale pelas Partes Signatárias, salvo autorização das demais Partes Signatárias, a ser tomada na Reunião Prévia de Acionistas, na

qual a questão deverá ser aprovada por *quorum* 75% do total das ações ordinárias de emissão da Valepar vinculadas ao Acordo de Acionistas.

Em conformidade com o Acordo dos Acionistas, é necessária a aprovação dos titulares de 100% das ações ordinárias vinculadas ao referido Acordo para a alienação, a qualquer título, das ações de emissão da Vale de propriedade da Valepar.

g. Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração

Vide alínea "d" acima.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não houve alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia, nos 3 últimos exercícios sociais.

15.7 Outras informações relevantes

Seguem abaixo esclarecimentos a respeito do grupo de controle da Vale:

1) Conforme descrito no item 15.1 acima, a **Litel Participações S.A.**, uma das controladoras indiretas da Vale, é controlada por BB Carteira Ativa.

As cotas do **BB Carteira Ativa** são 100% detidas por PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil ("PREVI"), O referido fundo é administrado por BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A **Previ** é uma entidade fechada de previdência privada e seus participantes são funcionários do Banco do Brasil e empregados do quadro próprio da PREVI. A gestão da PREVI é dividida entre Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva. A Diretoria Executiva é composta de seis membros: Presidente, Diretor de Administração, de Investimentos, de Seguridade, de Participações e de Planejamento. O Conselho Deliberativo é composto por seis membros titulares e respectivos suplentes. Três são eleitos pelos participantes e assistidos, e outros três indicados pelo Banco do Brasil. Segundo o Estatuto Social da Previ, o Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da Previ, responsável pela definição da política geral de administração da entidade.

Em 31 de dezembro de 2013, o Conselho Deliberativo era composto pelos conselheiros titulares: Robson Rocha (Presidente), Ivan de Souza Monteiro, Alexandre Correa Abreu, Rafael Zanon Guerra de Araújo, Celia Maria Xavier Larichia e Haroldo do Rosário Vieira; e pelos respectivos suplentes: Carlos Eduardo Leal Neri, Carlos Alberto Araújo Netto, Eduardo Cesar Pasa, José Ulisses de Oliveira, Luiz Carlos Teixeira, e José Souza de Jesus. A Diretoria Executiva era composta pelos seguintes membros: Dan Conrado (Presidente), Paulo Assunção de Sousa (Diretor de Administração), Renê Sanda (Diretor de Investimentos), Marco Geovanne Tobias da Silva (Diretor de Participações), Vitor Paulo Camargo Gonçalves (Diretor de Planejamento), Marcel Juviniano Barros (Diretor de Seguridade). O Conselho Fiscal era composto pelos seguintes membros: Fabiano Félix do Nascimento (Presidente), Odali Dias Cardoso, Aureli Carlos Balestrini e Sandro Kohler Marcondes; e pelos seus respectivos suplentes: Aldo Bastos Alfano, Diusa Alves de Almeida, Daniel André Stieler e Vagner Lacerda Ribeiro. Adicionalmente, o Diretor Presidente, Sr. Dan Conrado, era responsável pelo acompanhamento das empresas que compõem a carteira de renda variável e carteira imobiliária, especificamente no que diz respeito às relações societárias e à participação e à representação da PREVI nos órgãos de administração e fiscalização das empresas ou empreendimentos, visando à adoção das medidas necessárias para a boa governança corporativa das empresas investidas.

2) Conforme descrito no item 15.1 acima, a **Fundação Bradesco** é uma das controladoras indiretas da Vale.

A Fundação Bradesco é uma entidade sem fins lucrativos que tem atuado na promoção e desenvolvimento de crianças e adolescentes através de escolas mantidas em áreas de baixa renda. As atividades da Fundação Bradesco são financiadas exclusivamente por recursos provenientes de doações que o Bradesco e suas afiliadas realizam, assim como os dividendos e juros sobre o capital próprio recebido pela sua participação no capital do Bradesco.

De acordo com os termos do Estatuto da Fundação Bradesco, todos os diretores do Bradesco, membros da Diretoria Executiva e diretores de departamento, assim como todos os diretores e responsáveis da Cidade de Deus Cia. Cial. de Participações S.A., atuam como membros do conselho curador da Fundação Bradesco, conhecido como Mesa Regedora.

3) Conforme descrito no item 15.1 acima, a **Mitsui & Co. Ltd.** é uma das controladoras indiretas da Companhia.

A Mitsui & Co. Ltd. possui capital social pulverizado, não havendo um controle definido. A tabela a seguir apresenta informações referentes à Mitsui & Co. Ltd. em 31 de março de 2014:

Mitsui & Co. Ltd.

Acionista	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total Ações		Acordo de Acionistas	Controlador	Última Alteração
	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%			
The Master Trust Bank of Japan, Ltd. (trust account)	144.762.000	7,91	-	-	144.762.000	7,91	Não	Não	31/03/2014
Japan Trustee Services Bank, Ltd. (trust account)	107.395.000	5,87	-	-	107.395.000	5,87	Não	Não	31/03/2014
Sumitomo Mitsui Banking Corporation	38.500.000	2,10	-	-	38.500.000	2,10	Não	Não	31/03/2014
Mitsui & Co., Ltd.	36.370.000	1,99	-	-	36.370.000	1,99	Não	Não	31/03/2014
Nippon Life Insurance Company	35.070.000	1,92	-	-	35.070.000	1,92	Não	Não	31/03/2014
Barclays Securities Japan Limited	25.000.000	1,37	-	-	25.000.000	1,37	Não	Não	31/03/2014
Mitsui Sumitomo Insurance Company, Limited	24.726.000	1,35	-	-	24.726.000	1,35	Não	Não	31/03/2014
Outros	1.417.330.527	77,249	-	-	1.417.330.527	77,249	-	-	31/03/2014
Total	**1.829.153.527**	**100**	**-**	**-**	**1.829.153.527**	**100**			

4) Conforme descrito no item 15.1 acima, o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES** é um dos controladores indiretos da Vale. O BNDES é uma empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, cujas ações são 100% detidas pela União Federal.

5) Conforme descrito no item 15.1 acima, o **Opportunity Holding FIP** é um dos controladores indiretos da Vale. O Opportunity Holding FIP é um fundo de investimento em participações, administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros DTV S.A. e gerido pela Opportunity Private Equity Gestora de Recursos Ltda. O responsável pelas decisões de investimento do fundo é o seu gestor, que, por sua vez, é representado por seus administradores, a Sra. Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim (CPF nº 654.298.507-72) e o Sr. Marcos Nascimento Ferreira (CPF nº 489.614.185-72).

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

A Vale é a maior empresa privada brasileira, que atua em diversos segmentos da economia e possui geração de caixa e riquezas compatíveis com o seu porte. Por esta razão, e em vista da busca constante por melhores condições comerciais na consecução de suas atividades e no investimento de seus recursos, a Companhia negocia os termos das transações inerentes a seus negócios, o que inclui transações com partes relacionadas, sempre que atendidos os melhores interesses da Companhia e de todos os seus acionistas.

Desta forma, as transações com partes relacionadas são realizadas pela Companhia em condições estritamente comutativas, observando-se preços e condições usuais de mercado e, portanto, não geram qualquer benefício indevido às suas contrapartes ou prejuízos à Companhia.

Conforme previsto no Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração da Vale deliberar sobre qualquer negócio entre a Companhia e (i) seus acionistas, diretamente ou através de sociedades interpostas, (ii) sociedades que participem, direta, ou indiretamente, do capital do acionista controlador ou sejam controladas, ou estejam sob controle comum, por entidades que participem do capital do acionista controlador, e/ou (iii) sociedades nas quais o acionista controlador da sociedade participe. Nesse sentido, o Conselho de Administração poderá estabelecer delegações, com alçadas e procedimentos, que atendam às peculiaridades e à natureza das operações, sem prejuízo de manter-se devidamente informado sobre todas as transações da Companhia com partes relacionadas.

Em dezembro de 2013, a Vale passou a contar também uma Política de Transações com Partes Relacionadas ("Política"), a qual estabelece diretrizes e princípios para assegurar que a transferência, de forma gratuita ou onerosa, de recursos, serviços ou obrigações envolvendo pessoas e/ou sociedades com as quais a Vale tenha a possibilidade de contratar em condições que não sejam as de independência que caracterizam as transações com terceiro ("Partes Relacionadas" e "Transações com Partes Relacionadas", respectivamente), sejam conduzidas dentro de parâmetros de mercado, prezando as melhores práticas de governança corporativa, com a devida transparência, priorizando os melhores interesses da Vale, evitando abusos e o mau uso dos ativos da empresa, bem como veda que sejam feitos quaisquer empréstimos em favor de Partes Relacionadas, exceto em favor de controladas e coligadas da Vale. Para mais informações sobre a Política de Transações com Partes Relacionadas, ver os itens 12.2 (d) e 12.4 (c) deste Formulário de Referência.

Qualquer violação ao disposto na Política será considerada uma violação ao Código de Ética e Conduta e estará sujeita aos procedimentos e penalidades ali estabelecidos. Além disso, o infrator também estará sujeito às punições previstas em lei, além de ser responsabilizado por perdas e danos causados à Vale e a terceiros.

Adicionalmente, a Vale possui um Comitê de Governança e Sustentabilidade comprometido em avaliar a eficácia das práticas de governança da Companhia e propor melhorias ao seu Código de Ética e Conduta e sistema de gestão para evitar a ocorrência de conflitos de interesse, emitir pareceres sobre potenciais conflitos de interesse entre a Companhia, seus acionistas e seus administradores, bem como, nos termos da Política, avaliar o processo de seleção e as condições das transações a serem deliberadas no Conselho de Administração.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Nome da parte relacionada	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Data da transação	08/10/2007
Montante envolvido (R$)	R$ 774.568.410,00
Saldo existente (R$)	R$ 413.363.583,23
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	15/09/2019
Empréstimo ou outro tipo de divida	SIM
Taxa de Juros	1.8%
Relação com o emissor	Controlador Indireto
Objeto do contrato	Financiamento para a ampliação da capacidade de transporte da Estrada de Ferro Carajás
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", forem comprovados pelo BNDES: a) a redução do quadro de pessoal da Vale sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; b) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Vale, de dispositivo pelo qual seja exigido "quorum" especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da Vale pelos seus controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos de dispositivo que importe em: i) restrições à capacidade de crescimento da Vale ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii) restrições de acesso da Vale a novos mercados; ou iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; c) a aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da ampliação da capacidade de transporte da Estrada de Ferro Carajás para 103 milhões de toneladas transportadas por ano; d) constituir, salvo autorização prévia do BNDES, garantias reais de qualquer espécie em operações com outros credores, sem que garantias de mesma qualidade sejam prestadas ao BNDES, com igual prioridade de pagamento; e) não manter, durante a vigência do contrato, os seguintes índices: - razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5; e - razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0. E, na hipótese de não atendimento desses índices, não constituir no prazo de 60 dias contados da data da comunicação por escrito, garantias reais, aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor da dívida. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa da ampliação da capacidade de transporte da Estrada de Ferro Carajás para 103 milhões de toneladas por ano, o BNDES, sem prejuízo do disposto acima, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.86. O Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na Vale, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento da dívida ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento. A alteração do controle indireto da Vale, durante a vigência do Contrato, fica excluída das hipóteses de vencimento antecipado.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável é: TJLP+1,8% a.a. Trata-se de financiamento para a ampliação da capacidade de transporte da Estrada de Ferro Carajás.

Nome da parte relacionada	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Data da transação	28/03/2008

Montante envolvido (R$)	R$ 808.350.800,00
Saldo existente (R$)	R$ 835.611.793,75
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	15/09/2029
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	1,46%
Relação com a Companhia	Controlador Indireto
Objeto do contrato	Financiamento para a implantação da Usina Hidrelétrica - UHE Estreito
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", forem comprovados pelo BNDES: a) a redução do quadro de pessoal da Vale sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; b) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Vale, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido "quorum" especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos de dispositivo que importe em: i) restrições à capacidade de crescimento da Vale ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii) restrições de acesso da Vale a novos mercados; ou iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; c) constituir, salvo autorização prévia do BNDES, garantias reais de qualquer espécie em operações com outros credores, sem que garantias de mesma qualidade sejam prestadas ao BNDES, com igual prioridade de pagamento; d) não manter, durante a vigência do contrato, os seguintes índices: - razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5; e - razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0. E, na hipótese de não atendimento desses índices, não constituir no prazo de 60 dias contados da data da comunicação por escrito, garantias reais, aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor da dívida. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa de investimentos gerais destinados à implantação da Usina Hidroelétrica UHE Estreito e de seu sistema de transmissão, o BNDES, sem prejuízo do disposto no acima, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.86. O Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na Vale, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento. A alteração do controle indireto da Vale, durante a vigência do Contrato, fica excluída das hipóteses de vencimento antecipado.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	As taxas de juros aplicáveis são: TJLP+1,46% a.a. (subcréditos A e B) e TJLP (subcrédito C). Trata-se de financiamento para a implantação da Usina Hidrelétrica - UHE Estreito.

Nome da parte relacionada	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Data da transação	26/12/2008
Montante envolvido (R$)	R$ 7.300.000.000,00
Saldo existente (R$)	R$ 4.404.156.109,57
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	15/02/2023
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM

Taxa de Juros	1,5%
Relação com a Companhia	Controlador Indireto
Objeto do contrato	Linha de Crédito
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", forem comprovados pelo BNDES: a) a redução do quadro de pessoal da Vale sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; b) a existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Vale, que importem em violação à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; c) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Vale, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido "quorum" especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos de dispositivo que importe em: i) restrições à capacidade de crescimento da Vale ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii) restrições de acesso da Vale a novos mercados; ou iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; d) não constituir, na hipótese de não atingimento dos níveis estabelecidos, no prazo de 60 dias contados da data da comunicação por escrito, do BNDES, garantias reais, aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor da dívida, salvo se naquele prazo, os níveis descritos abaixo forem restabelecidos: - razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5; e - razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0. Na hipótese de alteração do controle indireto da Vale, sem prévia autorização do BNDES, não apresentar carta de fiança expedida conforme modelo do BNDES. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa da prevista na Cláusula Primeira: limite de crédito rotativo, o BNDES, sem prejuízo do disposto acima, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.86. O Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na Vale, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	As taxas de juros aplicáveis são: Libor 3M+1,5% a.a. (subcréditos A1, A2, A3, A4, A5, A6, A7, A8), ou Libor 3M + 2,0% a.a. (subcréditos A9 e A10), TJLP (subcréditos B4, B11, B15 e B18), TJLP + 1,30% a.a. (subcrédito B17), TJLP + 1,36% a.a. (subcréditos B2,B3,B6,B7,B9, B10, B13 e B14). TJLP + 1,70% a.a. (subcrédito B16). TJLP + 1,76% a.a. (subcrédito B1,B5, B8 e B12). Trata-se de linha de Crédito para financiamento dos Projetos Salobo I e II, Mineração Onça Puma, Usina VIII e Projetos de Capital Itabira.

Nome da parte relacionada	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Data da transação	24/09/2012
Montante envolvido (R$)	R$ 3.882.956.000,00
Saldo existente (R$)	R$ 3.071.728.557,79
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	15/09/2022
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	1,30%
Relação com a Companhia	Controlador Indireto
Objeto do contrato	Financiamento para implantação do Programa de Capacitação do Sistema

	Logístico Norte (CLN), visando aumentar a capacidade de transporte de minério de 115 milhões de toneladas por ano (Mtpa) para 150 Mtpa, aproximadamente
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", forem comprovados pelo BNDES: a) a redução do quadro de pessoal da Vale sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; b) a existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Vale, que importem em violação à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; c) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Vale, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido "quorum" especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos de dispositivo que importe em: i) restrições à capacidade de crescimento da Vale ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii) restrições de acesso da Vale a novos mercados; ou iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; d) não constituir, na hipótese de não atingimento dos níveis estabelecidos, no prazo de 60 dias contados da data da comunicação por escrito, do BNDES, garantias reais, aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor da dívida, salvo se naquele prazo, os níveis descritos abaixo forem restabelecidos: - razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5; e - razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0. Na hipótese de alteração do controle indireto da Vale, sem prévia autorização do BNDES, seguido da não apresentação de carta de fiança expedida conforme modelo do BNDES. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa da prevista na Cláusula Primeira: implantação do Programa de Capacitação do Sistema Logístico Norte (CLN), visando aumentar a capacidade de transporte de minério de 115 milhões de toneladas por ano (Mtpa) para 150 Mtpa, aproximadamente. O Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na Vale, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento. A alteração do controle indireto da Vale, durante a vigência deste Contrato fica excluída das hipóteses de vencimento antecipado.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	As taxas de juros aplicáveis são: TJLP + 1,30% a.a. (subcréditos A, B, C, D e E), 2,50% a.a. (subcréditos F e G) e TJLP (subcréditos H).

Nome da parte relacionada	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Data da transação	27/12/2013
Montante envolvido (R$)	R$136.700.000,00
Saldo existente (R$)	R$0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	15/01/2022
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	3,5%
Relação com a Companhia	Controlador Indireto
Objeto do contrato	Financiamento para apoiar o plano de investimentos 2013-2015 de desenvolvimento tecnológico do processo Tecnored.
Garantias e seguros	Garantia corporativa da Vale

Condições de rescisão ou extinção	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", forem comprovados pelo BNDES: a) a redução do quadro de pessoal da Tecnored sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; b) a existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Tecnored, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente; c) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Tecnored, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: i) restrições à capacidade de crescimento da Tecnored ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii) restrições de acesso da Tecnored a novos mercados; ou iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; Não manutenção pela Vale, durante a vigência do contrato, os seguintes índices: - razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5; e - razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0. E, na hipótese de não atendimento desses índices, não constituir no prazo de 60 dias contados da data da comunicação por escrito, garantias reais, aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor da dívida. Na hipótese de alteração do controle indireto da Tecnored, sem prévia e expressa autorização do BNDES, a Tecnored não apresentar, no prazo de dois meses, carta de fiança expedida conforme modelo do BNDES. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa da prevista na Cláusula Primeira: plano de investimentos 2013-2015 de desenvolvimento tecnológico do processo Tecnored, o BNDES comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.86. O Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na Tecnored, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável é: 3,5% a.a. fixo em reais

Nome da parte relacionada	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Data da transação	19/10/2012
Montante envolvido (R$)	R$ 88.635.000,00
Saldo existente (R$)	R$ 82.510.563,57
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	15/11/2018
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	1,70%
Relação com a Companhia	Controlador Indireto
Objeto do contrato	Financiamento para Suplementação do Projeto Fase III da Vale Fertilizantes
Garantias e seguros	Garantia corporativa da Vale
Condições de rescisão ou extinção	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", forem comprovados pelo BNDES:

	a) a redução do quadro de pessoal da Vale Fertilizantes sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; b) a existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Vale Fertilizantes, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente; c) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Vale Fertilizantes, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: i) restrições à capacidade de crescimento da Vale Fertilizantes ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii) restrições de acesso da Vale Fertilizantes a novos mercados; ou iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; Não manutenção pela Vale, durante a vigência do contrato, os seguintes índices: - razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5; e - razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0. E, na hipótese de não atendimento desses índices, não constituir no prazo de 60 dias contados da data da comunicação por escrito, garantias reais, aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor da dívida. Na hipótese de alteração do controle indireto da Vale Fertilizantes, sem prévia e expressa autorização do BNDES, a Vale Fertilizantes não apresentar carta de fiança expedida conforme modelo do BNDES. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa da prevista na Cláusula Primeira: aquisição de vagões, o BNDES comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.86. O Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na Vale Fertilizantes, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável é: TJLP + 1,70 % a.a. (subcréditos A, B e C), TJLP + 2,70% a.a e Cesta de Moedas + 1,70%. Trata-se de financiamento para Suplementação do Projeto Fase III da Vale Fertilizantes.

Nome da parte relacionada	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Data da transação	27/10/2010
Montante envolvido (R$)	R$ 246.636.000
Saldo existente (R$)	R$ 184.589.120,87
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	15/11/2018
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	5,5%
Relação com a Companhia	Controlador Indireto
Objeto do contrato	Financiamento para expansão da capacidade de produção de ácidos fosfóricos e sulfúricos em Uberaba (Vale Fertilizantes) e aquisição de máquinas e equipamentos (Projeto Fase III)
Garantias e seguros	Garantia corporativa da Vale
Condições de rescisão ou extinção	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", forem comprovados pelo BNDES: a) a redução do quadro de pessoal da Vale Fertilizantes sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; b) a existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Vale Fertilizantes, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente;

	c) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Vale Fertilizantes, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: i) restrições à capacidade de crescimento da Vale Fertilizantes ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii) restrições de acesso da Vale Fertilizantes a novos mercados; ou iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; Não manter, durante a vigência do contrato, os seguintes índices: - razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5; e - razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0. E, na hipótese de não atendimento desses índices, não constituir no prazo de 60 dias contados da data da comunicação por escrito, garantias reais, aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor da dívida. Na hipótese de alteração do controle indireto da Vale Fertilizantes, sem prévia e expressa autorização do BNDES, a Vale Fertilizantes não apresentar carta de fiança expedida conforme modelo do BNDES. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa da prevista na Cláusula Primeira: aquisição de vagões, o BNDES comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.86. O Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na Vale Fertilizantes, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	As taxas de juros aplicáveis são: TJLP + 2,12% a.a. (subcrédito A), TJLP + 3,12% a.a. (subcrédito B) e 5,5% a.a. fixo em reais (subcrédito C) Trata-se de financiamento para o Projeto Fase III da Vale Fertilizantes.

Nome da parte relacionada	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Data da transação	13/11/2009
Montante envolvido (R$)	R$ 40.154.200,00
Saldo existente (R$)	R$ 19.800.573,84
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	15/02/2016
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	1,80%
Relação com a Companhia	Controlador Indireto
Objeto do contrato	Financiamento para expansão da capacidade de armazenamento de gesso em Uberaba - Compartimento F (Vale Fertilizantes)
Garantias e seguros	Garantia corporativa da Vale
Condições de rescisão ou extinção	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", forem comprovados pelo BNDES: a) a redução do quadro de pessoal da Vale Fertilizantes sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; b) a existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Vale Fertilizantes, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente; c) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Vale Fertilizantes, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação. A Vale não manter, durante a vigência do contrato, os seguintes índices: - razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5; e

	- razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0. E, na hipótese de não atendimento desses índices, não constituir no prazo de 60 dias contados da data da comunicação por escrito, garantias reais, aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor da dívida. Na hipótese de alteração do controle indireto da Vale Fertilizantes, sem prévia e expressa autorização do BNDES, a Vale Fertilizantes não apresentar carta de fiança expedida conforme modelo do BNDES. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa da prevista na Cláusula Primeira: aquisição de vagões, o BNDES comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.86. O Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na Vale Fertilizantes, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	As taxa de juros aplicáveis são: Cesta de Moedas + 1,80% a.a. (subcrédito A), TJLP + 1,80% a.a. (subcrédito B) e TJLP + 2,80% a.a. (subcrédito C). Trata-se de financiamento para expansão da capacidade de armazenamento de gesso em Uberaba – Compartimento F (Vale Fertilizantes). O contrato foi aditado em 06 de novembro de 2012.

Nome da parte relacionada	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Data da transação	23/11/2010
Montante envolvido (R$)	R$ 208.026.000,00
Saldo existente (R$)	R$ 210.091.190,82
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	15/09/2029
Empréstimo ou outro tipo de divida	SIM
Taxa de Juros	1,46%
Relação com o emissor	Controlador Indireto
Objeto do contrato	Financiamento para a suplementação de recursos relativos à implantação da Usina Hidrelétrica (UHE) Estreito.
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", forem comprovados pelo BNDES: a) a redução do quadro de pessoal da Vale sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; b) a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Beneficiária, que importem em crime contra o meio ambiente ou descumprimento da legislação que trata do trabalho infantil e do trabalho escravo, observado o disposto abaixo; c) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Vale, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido "quorum" especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos de dispositivo que importe em: i) restrições à capacidade de crescimento da Vale ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii) restrições de acesso da Vale a novos mercados; ou iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; d) constituir, salvo autorização prévia do BNDES, garantias reais de qualquer espécie em operações com outros credores, sem que garantias de mesma qualidade sejam prestadas ao BNDES, com igual prioridade de pagamento; e) não manter, durante a vigência do contrato, os seguintes índices: - razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5; e - razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0.

	E, na hipótese de não atendimento desses índices, não constituir no prazo de 60 dias contados da data da comunicação por escrito, garantias reais, aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor da dívida. A declaração de vencimento antecipado com base no estipulado na alínea "b" acima não ocorrerá desde que efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à Beneficiária, observado o devido processo legal. Na hipótese de ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas na alínea "b" acima, observado o disposto no parágrafo acima, o BNDES somente poderá declarar o vencimento antecipado da dívida decorrente do Contrato no prazo de 60 dias após o envio de notificação da Beneficiária. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa de investimentos gerais destinados à implantação da Usina Hidroelétrica UHE Estreito e de seu sistema de transmissão, o BNDES, sem prejuízo do disposto acima, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.86. O Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na Vale, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento. A alteração do controle indireto da Vale, durante a vigência do Contrato, fica excluída das hipóteses de vencimento antecipado.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável é: TJLP + 1,46 % a.a. Trata-se de financiamento para a suplementação de recursos relativos à implantação da Usina Hidrelétrica (UHE) Estreito**.**

Nome da parte relacionada	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Data da transação	30/06/2010
Montante envolvido (R$)	R$ 135.127.397,00
Saldo existente (R$)	R$ 94.688.186,95
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	15/07/2020
Empréstimo ou outro tipo de divida	SIM
Taxa de Juros	4,50%
Relação com o emissor	Controlador Indireto
Objeto do contrato	Financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos nacionais para atendimento do Projeto Pier IV e para a implantação de um Sistema de Britagem Móvel, Transporte e Deposição de Estéril, localizado no Complexo de Carajás em Parauapebas (PA).
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Vencimento antecipado: a) hipóteses dos art. 333 e 1425 do Código Civil ou descumprimento dos art. 39 e 40 das "Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES"; b) falsidade de qualquer declaração ou documento firmado ou entregue pela Vale; c) protesto de título, permanecendo injustificado por mais de 60 dias e que afete materialmente a capacidade da Vale de pagar o Contrato, iniciar recuperação judicial ou extrajudicial ou tiver sua falência requerida ou declarada; d) alteração do controle indireto da Vale, sem prévia e expressa autorização do BNDES, durante a vigência do Contrato, e a Vale não apresentar, em até 2 meses da referida alteração, cartas de fiança expedidas conforme modelo fornecido pelo BNDES a serem prestadas por instituições financeiras que estejam em situação econômico-financeira que lhes configura grau de solvência, devendo os fiadores obrigarem-se na qualidade de devedores solidários e principais pagadores das obrigações do Contrato, até sua final liquidação, com renúncia expressa aos benefícios dos arts. 366,827 e 838 do Código Civil, sendo que qualquer alteração no prazo ou no valor da fiança depende da anuência prévia dos fiadores; d.1) para efeito do disposto na alínea d, alteração do controle indireto da Vale significa modificação que represente o ingresso do novo acionista no capital da Valepar com participação superior a 20%; e) a Vale interromper suas atividades; f) a Vale descumprir as condições inscritas no Contrato; g) existir sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos que

	importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente, a não ser que seja efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à Vale. Eventual vencimento antecipado só poderá ser declarado no prazo de 60 dias do envio da notificação à Vale; h) houver inclusão, em acordo societário ou estatuto da Vale de quórum especial para aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o seu controle pelos respectivos controladores, ou a inclusão de dispositivo que importe em: h.1) restrições à capacidade de crescimento da Vale ou ao seu desenvolvimento tecnológico; h.2) restrições de acesso da Vale a novos mercados; ou h.3) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes dessa operação; i) houver a redução do quadro de pessoal da Vale sem oferecer programa de treinamento voltado para oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; j) houver diplomação, como Deputado Federal ou Senador, de pessoa que exerça função remunerada na Vale, ou estiver entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela CF, art. 54, I e II, quando também ocorrerá a sustação imediata de desembolsos. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento se o pagamento ocorrer no prazo de 5 d.u. da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa do contrato, ocorrerão o vencimento antecipado e imediata sustação de qualquer desembolso, ficando a Vale sujeita, a partir do dia seguinte ao fixado através de notificação judicial ou extrajudicial, à multa de 50% sobre o valor liberado e não comprovado, acrescido dos encargos devidos.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável é: 4,50% a.a. fixo em reais. Trata-se de financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos nacionais para atendimento do Projeto Pier IV e para a implantação de um Sistema de Britagem Móvel, Transporte e Deposição de Estéril, localizado no Complexo de Carajás em Parauapebas (PA).

Nome da parte relacionada	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Data da transação	31/03/1997
Montante envolvido (R$)	0,00
Saldo existente (R$)	Não se aplica
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	Determinado - até a completa consecução de seu objeto. O Contrato foi alterado e consolidado em 28/06/2007.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não
Taxa de Juros	0
Relação com a Companhia	Controlador Indireto
Objeto do contrato	Regular a relação entre Vale e BNDES na pesquisa de direitos minerários de depósitos com existência, dimensão e economicidade indefinidos na província mineral de Carajás e, portanto, sem registro no ativo da Vale quando da privatização. O Contrato Estabelece regras bilaterais com a finalidade de regular: a realização dos trabalhos de pesquisa pela Vale; os casos e a forma em que o BNDES proverá recursos financeiros à Vale para ressarcimento de gastos adicionais decorrentes de trabalhos de pesquisa e pagamento da respectiva taxa de administração; os direitos de participação do BNDES; o descarte ou a cessão a terceiros de alvos exploratórios e direitos minerários; o pagamento do *finder's fee* que venha a ser devido pelo BNDES à Vale.
Garantias e seguros	Não se aplica
Condições de rescisão ou extinção	Não se aplica
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	**-**

Nome da parte relacionada	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Data da transação	24/11/2009
Montante envolvido (R$)	R$ 170.423.295,62
Saldo existente (R$)	R$ 200.632.209,06
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	10/12/2028
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Sim
Taxa de Juros	3,00%

Relação com a Companhia	Controlador Indireto
Objeto do contrato	Financiamento para a aquisição de 15 rebocadores
Garantias e seguros	Hipoteca das embarcações
Condições de rescisão ou extinção	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", forem comprovados pelo BNDES: a) a redução do quadro de pessoal da Vale sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; b) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Vale, de dispositivo pelo qual seja exigido "quorum" especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da Vale pelos seus controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos de dispositivo que importe em: i) restrições à capacidade de crescimento da Vale ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii) restrições de acesso da Vale a novos mercados; ou iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; c) a aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da ampliação da capacidade de transporte da Estrada de Ferro Carajás para 10 milhões de toneladas transportadas por ano; d) constituir, salvo autorização prévia do BNDES, garantias reais de qualquer espécie em operações com outros credores, sem que garantias de mesma qualidade sejam prestadas ao BNDES, com igual prioridade de pagamento; e) não manter, durante a vigência do contrato, os seguintes índices: - razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5; e - razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0. E, na hipótese de não atendimento desses índices, não constituir no prazo de 60 dias contados da data da comunicação por escrito, garantias reais, aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor da dívida. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa da ampliação da capacidade de transporte da Estrada de Ferro Carajás para 103 milhões de toneladas por ano, o BNDES, sem prejuízo do disposto acima, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.86. O Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na Vale, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento da dívida ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento. A alteração do controle indireto da Vale, durante a vigência do Contrato, fica excluída das hipóteses de vencimento antecipado.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável é: Variação cambial + 3,00% a.a fixo em dólares americanos. A operação visa a aquisição de 15 rebocadores sendo quatro embarcações construídas pelo estaleiro H. Dantas Construções e Reparos Navais LTDA e onze embarcações construídas pelo estaleiro Detroit Brasil LTDA com recursos provenientes do Fundo de Marinha Mercante e repassados pelo BNDES.

Nome da parte relacionada	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Data da transação	25/03/2011
Montante envolvido (R$)	R$ 102.536.220,00
Saldo existente (R$)	R$ 103.535.117,77
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	15/04/2021
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Sim
Taxa de Juros	5,5%
Relação com a Companhia	Controlador Indireto
Objeto do contrato	Financiamento para aquisição de Sistema de Manuseio e Transporte,

	denominado 5ª Linha de Embarque que será instalado no Terminal Marítimo Ponta da Madeira em São Luís (MA) para atendimento ao projeto Píer IV.
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", forem comprovados pelo BNDES: a) a redução do quadro de pessoal da Vale sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; b) a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Beneficiária, que importem em crime contra o meio ambiente ou descumprimento da legislação que trata do trabalho infantil e do trabalho escravo, observado o disposto abaixo. c) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Vale, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido "quorum" especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos de dispositivo que importe em: i) restrições à capacidade de crescimento da Vale ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii) restrições de acesso da Vale a novos mercados; ou iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; d) não constituir, na hipótese de não atingimento dos níveis estabelecidos, no prazo de 60 dias contados da data da comunicação por escrito, do BNDES, garantias reais, aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor da dívida, salvo se naquele prazo os níveis descritos abaixo forem restabelecidos: - razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5; e - razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa de investimentos gerais destinados à aquisição de máquinas e equipamentos, o BNDES, sem prejuízo do disposto acima, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.86. O Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na Vale, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento. A declaração de vencimento antecipado com base no estipulado na alínea "b" acima não ocorrerá desde que efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à Beneficiária, observando o processo legal. Na hipótese de ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas na alínea "b" acima, observando o disposto acima, o BNDES somente poderá declarar o vencimento antecipado da dívida decorrente do Contrato no prazo de 60 dias após o envio de notificação à Beneficiária.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável é: 5,5 % a.a. fixo em reais. Trata-se de financiamento para aquisição de Sistema de Manuseio e Transporte, denominado 5ª Linha de Embarque que será instalado no Terminal Marítimo Ponta da Madeira em São Luís (MA) para atendimento ao projeto Píer IV.

Nome da parte relacionada	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Data da transação	30/06/2010
Montante envolvido (R$)	R$ 175.882.585,50
Saldo existente (R$)	R$ 165.717.036,62
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	15/07/2020
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Sim
Taxa de Juros	4,5%

Relação com a Companhia	Controlador Indireto
Objeto do contrato	Financiamento para aquisição de 2.558 vagões ferroviários novos para transporte de minério de ferro.
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Vencido antecipadamente independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial: a) descumprimento das obrigações da Vale; b) aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista no Contrato; c) a inclusão, em acordo societário ou estatuto da Vale, de quórum especial para aprovação de matérias que limitem seu controle pelos respectivos controladores, ou inclusão de dispositivo que importe em: 1) restrições à capacidade de crescimento da Vale ou ao seu desenvolvimento tecnológico; 2) restrições de acesso da Vale a novos mercados; ou 3) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; d) redução do pessoal da Vale sem programa de treinamento voltado para oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; e) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos que importem em crime contra o meio ambiente ou descumprimento da legislação que trata do trabalho infantil e do trabalho escravo, sendo que: 1) não haverá vencimento antecipado se efetuada a reparação ou enquanto estiver cumprindo pena imposta à Vale; 2) o vencimento antecipado somente poderá ser declarado no prazo de 60 dias do envio de notificação à Vale; f) diplomação como Deputado Federal ou Senador de pessoa que exerça função remunerada na Vale, ou estiver entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela CF, art. 54, I e II, quando também ocorrerá a sustação imediata de qualquer desembolso. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento se o pagamento ocorrer em 5 d.u. da data da diplomação, sob pena de incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento; g) ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos art. 333 e 1425 do Código Civil ou descumprimento dos art. 39 e 40 das "Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES"; h) falsidade de declaração ou documento firmado ou entregue pela Vale; i) protesto de título da Vale, permanecendo o protesto injustificado por mais de 60 dias e que afete materialmente a capacidade da Vale de pagar o Contrato, iniciar recuperação judicial ou extrajudicial ou tiver sua falência requerida ou declarada; j) incorporação, fusão ou cisão da Vale, a menos que (1) a empresa resultante seja a própria Vale; ou (2) a empresa resultante mantenha os índices financeiros descritos abaixo; k) interrupção das atividades da Vale; l) penhora, sequestro, arresto, arrecadação, em processo falimentar, ou qualquer outra medida, judicial ou administrativa, do bem objeto da colaboração financeira; m) descumprimento de qualquer condição inscrita no Contrato. Índices Financeiros a serem cumpridos pela Vale: razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5, e razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0. Na hipótese de não atendimento desses índices, não constituir no prazo de 60 dias da data da comunicação escrita garantias reais aceitas pelo BNDES em valor correspondente a no mínimo, 130% do valor da dívida. O artigo 39, I, das "Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDS" deverá ser interpretado de forma restritiva, sendo aplicável apenas a eventuais inadimplementos de obrigações da Vale no âmbito do Contrato em questão.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável é: 4,5 % a.a. fixo em reais. Trata-se de financiamento para aquisição de 2.558 vagões ferroviários novos para transporte de minério de ferro.

Nome da parte relacionada	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Data da transação	17/12/2007
Montante envolvido (R$)	R$ 1.407.420.000,00
Saldo existente (R$)	R$ 1.684.534.433,06
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	17/12/2027
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Sim
Taxa de Juros	0,8%
Relação com a Companhia	Controlador Indireto
Objeto do contrato	Emissão Particular de Debêntures para Financiamento do projeto de expansão da Ferrovia Norte Sul.
Garantias e seguros	Não há

Condições de rescisão ou extinção	VENCIMENTO ANTECIPADO DAS DEBÊNTURES Além das hipóteses previstas nos artigos 39, 40 e 47-A das DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS, os DEBENTURISTAS poderão declarar antecipadamente vencidas todas as DEBÊNTURES e exigir o pagamento, pela VALE, da dívida relativa ao saldo devedor das DEBÊNTURES, acrescida dos juros e demais encargos incidentes até a data do pagamento, na ocorrência dos seguintes eventos, dentre outros: a) descumprimento pela VALE de qualquer obrigação pecuniária relacionada às DEBÊNTURES, não sanada no prazo de até 10 dias úteis contados da respectiva data de vencimento; b) pedido de falência da VALE formulado por terceiros não elidido pela VALE no prazo legal, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela VALE ou, ainda, a decretação da falência da VALE; c) dissolução e liquidação da VALE; d) não haver sido sanado, no prazo de 45 dias, o descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista na ESCRITURA; e) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida da VALE em razão de inadimplemento contratual cujo montante individual seja igual ou superior a R$ 125.000.000,00 ou cujo valor agregado, em período de 12 meses consecutivos, seja igual ou superior a R$ 1.000.000.000,00; f) a inclusão em acordo societário ou estatuto da VALE e da FNS ou da Vale Logística de dispositivo pelo qual seja exigido quorum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da VALE e da FNS ou da Vale Logística pelos respectivos controladores ou, ainda, que importe restrições à capacidade de crescimento da VALE e da FNS ou da Vale Logística ou ao seu desenvolvimento tecnológico ao acesso a novos mercados ou à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato em tela; g) constatação de que as declarações prestadas na escritura, pela VALE, em qualquer aspecto relevante, eram falsas ou enganosas ou, ainda, incorretas ou incompletas na data em que foram declaradas; h) mudança do objeto social da VALE, da FNS ou da Vale Logística, salvo se (i) aprovado previamente por titulares de DEBÊNTURES representando a maioria das DEBÊNTURES em circulação, e (ii) no caso da Vale Logística, se a mudança for no intuito de incluir uma atividade complementar às atividades atualmente desenvolvidas pela Vale Logística; i) caso a VALE aprove redução do capital social com restituição aos acionistas de parte do valor das ações ou pela diminuição do valor destas, quando não integralizadas, à importância das entradas, sem a prévia e expressa aprovação de titulares de DEBÊNTURES representando a maioria das DEBÊNTURES em circulação; j) caso o controle acionário efetivo direto da VALE ou da FNS ou da Vale Logística seja alterado por qualquer meio, salvo se aprovado previamente por titulares de DEBÊNTURES; k) aquisição pela FNS ou pela Vale Logística do controle acionário ou de participação acionária em outras sociedades, joint ventures ou consórcios que consistam em atividades não complementares ao desenvolvimento normal do objeto social da FNS, caracterizando desvio do objeto social da FNS ou da Vale Logística, salvo se aprovado previamente por titulares de DEBÊNTURES. As DEBÊNTURES são permutáveis em ações de emissão da FNS atualmente detidas pela Vale.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável é: TJLP + 0,8% a.a. A operação visa o financiamento do projeto de expansão da Ferrovia Norte Sul. Foram realizadas 3 emissões de debêntures: 17/12/2007 (1ª emissão), 15/10/2009 (2ª emissão) e 09/06/2011 (3ª emissão). O montante envolvido informado acima, corresponde ao somatório do montante das 3 emissões.

Nome da parte relacionada	Banco Bradesco S.A.
Data da transação	30/06/2010
Montante envolvido (R$)	R$ 49.156.089,00
Saldo existente (R$)	R$ 34.446.778,84
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	15/07/2020
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Sim
Taxa de Juros	4,5% a.a. fixo em reais
Relação com a Companhia	A Bradespar S.A., controlador indireto da Vale, e o Banco Bradesco S.A.

	estão sob controle comum.
Objeto do contrato	Financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos nacionais para atendimento do Projeto Pier IV e para a implantação de um Sistema de Britagem Móvel, Transporte e Deposição de Estéril (SME).
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Vencimento antecipado: a) hipóteses dos art. 333 e 1425 do Código Civil ou descumprimento dos art. 39 e 40 das "Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES"; b) falsidade de qualquer declaração ou documento firmado ou entregue pela Vale; c) protesto de título, permanecendo injustificado por mais de 60 dias e que afete materialmente a capacidade da Vale de pagar o Contrato, iniciar recuperação judicial ou extrajudicial ou tiver sua falência requerida ou declarada; d) alteração do controle indireto da Vale, sem prévia e expressa autorização do BNDES, durante a vigência do Contrato, e a Vale não apresentar, em até 2 meses da referida alteração, cartas de fiança expedidas conforme modelo fornecido pelo BNDES a serem prestadas por instituições financeiras que estejam em situação econômico-financeira que lhes configura grau de solvência, devendo os fiadores obrigarem-se na qualidade de devedores solidários e principais pagadores das obrigações do Contrato, até sua final liquidação, com renúncia expressa aos benefícios dos arts. 366,827 e 838 do Código Civil, sendo que qualquer alteração no prazo ou no valor da fiança depende da anuência prévia dos fiadores; d.1) para efeito do disposto na alínea d, alteração do controle indireto da Vale significa modificação que represente o ingresso do novo acionista no capital da Valepar com participação superior a 20%; e) a Vale interromper suas atividades; f) a Vale descumprir as condições inscritas no Contrato; g) existir sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente, a não ser que seja efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à Vale. Eventual vencimento antecipado só poderá ser declarado no prazo de 60 dias do envio da notificação à Vale; h) houver inclusão, em acordo societário ou estatuto da Vale de quórum especial para aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o seu controle pelos respectivos controladores, ou a inclusão de dispositivo que importe em: h.1) restrições à capacidade de crescimento da Vale ou ao seu desenvolvimento tecnológico; h.2) restrições de acesso da Vale a novos mercados; ou h.3) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes dessa operação; i) houver a redução do quadro de pessoal da Vale sem oferecer programa de treinamento voltado para oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; j) houver diplomação, como Deputado Federal ou Senador, de pessoa que exerça função remunerada na Vale, ou estiver entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela CF, art. 54, I e II, quando também ocorrerá a sustação imediata de desembolsos. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento se o pagamento ocorrer no prazo de 5 d.u. da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa do contrato, ocorrerão o vencimento antecipado e imediata sustação de qualquer desembolso, ficando a Vale sujeita, a partir do dia seguinte ao fixado através de notificação judicial ou extrajudicial, à multa de 50% sobre o valor liberado e não comprovado, acrescido dos encargos devidos.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável é: 4,5 % a.a. fixo em reais Financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos nacionais para atendimento do Projeto Pier IV e para a implantação de um Sistema de Britagem Móvel, Transporte e Deposição de Estéril.

Nome da parte relacionada	Banco Bradesco S.A.
Data da transação	17/05/2012
Montante envolvido (R$)	R$547.057.963,98
Saldo existente (R$)	R$270.849.703,11
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	Vencimentos até 24/09/2014
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0
Relação com a Companhia	A Bradespar S.A., controlador indireto da Vale, e o Banco Bradesco S.A. estão sob controle comum.
Objeto do contrato	31 CDBs emitidos pelo Banco Bradesco S.A. e contratados pela Vale e suas

	controladas no período entre 17/05/2012 a 27/12/2013. Aplicações financeiras a 97,36% do CDI (média das operações em aberto).
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não há
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Banco Bradesco S.A. Grand Cayman Branch
Data da transação	30/12/2013
Montante envolvido (R$)	R$48.023.300,00
Saldo existente (R$)	R$48.023.300,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	Vencimento em 10/01/2014
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0
Relação com a Companhia	A Bradespar S.A., controlador indireto da Vale, e o Banco Bradesco S.A. estão sob controle comum.
Objeto do contrato	1 Aplicação em *Time Deposit* contratada pela Vale e suas controladas em 30/12/2013. Aplicação financeira a 0,20% a.a. em dólares norte-americanos.
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não há
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Bradesco S.A., New York Branch
Data da transação	26/09/2012
Montante envolvido (R$)	566.049.500,00
Saldo existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	Vencimentos em 02/01/2013 e 30/01/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0
Relação com a Companhia	A Bradespar S.A., controlador indireto da Vale, e o Banco Bradesco S.A. estão sob controle comum.
Objeto do contrato	3 Aplicações em *Time Deposits* contratadas pela Vale e suas controladas no período entre em 26/09/2012 e 17/12/2012. Aplicação financeira de 0,44% ao ano (média das operações em aberto).
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não há
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	**-**

Nome da parte relacionada	Bradesco S.A., New York Branch
Data da transação	30/08/2013
Montante envolvido (R$)	R$ 1.784.000.000,00
Saldo existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	Vencimentos em 11/10/2013 e 30/10/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0
Relação com a Companhia	A Bradespar S.A., controlador indireto da Vale, e o Banco Bradesco S.A. estão sob controle comum.
Objeto do contrato	5 Aplicações em *Time Deposits* contratadas pela Vale e suas controladas no período entre em 30/08/2013 e 24/09/2013. Aplicação financeira de 0,39% ao ano (média das operações em aberto).
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não há
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	**-**

Nome da parte relacionada	Banco Bradesco S.A. p/ Vale Fertilizantes S.A.
Data da transação	01/11/2011
Montante envolvido (R$)	2.690.970,67
Saldo existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica

Duração	31/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de divida	Não
Taxa de Juros	0,00
Relação com o emissor	Empresa do grupo controlador da Vale.
Objeto do contrato	Serviços de Emissão de Cartões de Crédito Internacionais Corporativos, Cartões de Compras e Cartões de Crédito Virtuais de passagens aéreas e hospedagens, destinados para comprar institucionais de serviços e itens de consumo.
Garantias e seguros	Não há.
Condições de rescisão ou extinção	O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes mediante comunicação, por escrito, a outra parte, sem que caiba em benefício da parte em razão da qual foi solicitada a resolução, qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da resolução, nos seguintes casos: (i) pedido ou decretação de insolvência, falência ou liquidação da outra parte; (ii) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, que venha paralisar a execução dos serviços por mais de 30 dias; (iii) na hipótese das multas aplicadas a outra parte atingirem 10% do valor indicado no item 9.3 do contrato. A Vale poderá, a seu exclusivo critério, resolver o contrato, mediante prévia e expressa comunicação ao Bradesco, com antecedência mínima de 30 dias, sem que lhe caiba o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, seja a que título for, nos seguintes casos: (i) não cumprimento de qualquer das obrigações do contrato, desde que a Vale envie notificação por escrito neste sentido estabelecendo prazo razoável para seu cumprimento; (ii) cessão, subcontratação e/ou transferência parcial ou total para terceiros das obrigações assumidas, ou dos créditos decorrentes do contrato, sem prévia e expressa autorização da Vale, ressalvada a hipótese do Bradesco o fazer para suas afiliadas, controladoras, controladas ou para qualquer instituição financeira que integre o seu grupo de empresas. O Bradesco poderá, a seu exclusivo critério, resolver o contrato, mediante prévia e expressa comunicação à Vale, com antecedência mínima de 30 dias, sem que caiba à Vale o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, seja a que título for, nos seguintes casos: (i) atrasos de pagamentos por período superior a 60 dias; (ii) atraso na liberação de informações que comprometam o regular cumprimento das obrigações assumidas por força do contrato, após notificar a Vale e não forem prestadas tais informações no prazo de 30 dias úteis; e (iii) não cumprimento de qualquer das obrigações do contrato pela Vale que resulte diretamente no impedimento para o Bradesco continuar o regular cumprimento de suas obrigações contratuais, após o envio de notificação à Vale identificando plenamente as suas faltas e estabelecendo prazo razoável para seu cumprimento. Ocorrendo resolução motivada por qualquer das partes, a que der causa responderá por multa resolutória de 10% sobre o valor indicado no item 9.3 do contrato, atualizado conforme variação do IGP-M/FGV, desde a data do conhecimento pela outra parte do evento gerador da resolução até a data do efetivo pagamento da referida multa, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	**-**

Nome da parte relacionada	Banco Bradesco Cartões S.A. e Banco Bankpar S.A.
Data da transação	19/12/2013
Montante envolvido (R$)	1.914.443.151,42
Saldo existente (R$)	1.914.443.151,42
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	31/12/2018

Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não
Taxa de Juros	0
Relação com a Companhia	A Bradespar S.A., controlador indireto da Vale, e o Banco Bradesco S.A. estão sob controle comum.
Objeto do contrato	Prestação do serviço de emissão e administração de cartões de crédito corporativos para utilização no Brasil e no exterior.
Garantias e seguros	N/A
Condições de rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser resolvido a qualquer tempo e por qualquer das Partes mediante denúncia escrita com no mínimo de 180 dias de antecedência, sem que caiba qualquer reclamação, indenização ou compensação em benefício da Parte que recebe o comunicado de resolução. Além das hipóteses previstas em lei, oContrato poderá ser rescindido/resilido de imediato e sem qualquer aviso, nas seguintes hipóteses: a)- se quaisquer das Partes falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência ou liquidação requerida; e b)- se as Contratadas tiverem cassadas suas autorizações para a prestação/execução dos serviços contratados. Sem prejuízo das demais condições para sua rescisão e do pagamento de multa, quando aplicável, o Contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação prévia com no mínimo 60 dias de antecedência, nos seguintes casos: a) atrasos de pagamentos por período superior a 60 dias; b) atraso na disponibilização de informações que comprovadamente comprometam o regular cumprimento das obrigações assumidas no Contrato, que deixe de ser sanado no prazo de 30 dias após o recebimento de notificação pela outra Parte neste sentido; e c) descumprimento de qualquer das obrigações deste Contrato pelas Partes que resulte diretamente no impedimento do regular cumprimento de suas obrigações contratuais, que deixe de ser sanado no prazo de 30 dias após o recebimento de notificação das Contratadas neste sentido. O contrato somente é eficaz após 01/01/2014. O contrato apresenta o valor total de R$2.166.037.729,23 referente a todas as empresas do Grupo Vale, sendo que deste valor, R$ 1.914.443.151,42 se referem à Vale.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	CBSS - Companhia Brasileira de Soluções e Serviços
Data da transação	16/01/2014
Montante envolvido (R$)	2.523.924.363,59
Saldo existente (R$)	2.523.924.363,59
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	31/12/2019
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0
Relação com a Companhia	A CBSS é uma entidade controlada pelo Banco Bradesco S.A. A Bradespar S.A., controlador indireto da Vale, e o Banco Bradesco S.A. estão sob controle comum.
Objeto do contrato	Prestação de serviço de administração e emissão de documentos de legitimação conhecidos como "refeição-convênio" e/ou "alimentação-convênio", Cartões para compra de cesta de Natal e Cartões de Vale Cultura, na forma de cartões magnéticos ou cartões com chip, conforme tecnologia disponível, doravante denominados, independentemente de seu tipo, de "CARTÃO(ÕES) ALELO", pela CONTRATADA à VALE (os "SERVIÇOS") no Brasil, assim como a disponibilização, em tais Cartões, dos respectivos benefícios, de acordo com os valores em reais pré-determinados pela Vale.
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Em caso de denúncia imotivada do Contrato pela Vale antes do término do prazo mínimo de 5 anos de vigência, será devida pela Vale à Contratada multa a ser calculada conforme a seguir estabelecido: i. até 12 meses: multa equivalente a 75% do valor acumulado do desconto comercial concedido a Vale

	ii. do 13º ao 24º mês: multa equivalente a 50% do valor acumulado do desconto comercial concedido a Vale iii. do 25º ao 36º mês: multa equivalente a 30% do valor acumulado do desconto comercial concedido a Vale iv. do 37º ao 48º mês: multa equivalente a 10% do valor acumulado do desconto comercial concedido a Vale v. a partir do 49º mês: isenta Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, a Contratada poderá rescindir o Contrato imotivadamente antes do termino de vigência estabelecido na Clausula 4.1 do Contrato mediante comunicação prévia de 12 meses, sem que caiba qualquer reclamação, indenização ou compensação de benefícios pela VALE. Caso a Contratada não observe as condições acima estabelecidas, estará sujeita a multa no valor de R$1.000.000,00. Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, qualquer das Partes poderá resolver o Contrato mediante comunicação por escrito à outra Parte, sem que caiba qualquer reclamação, indenização ou compensação em benefício da Parte que recebe o comunicado de resolução, nos seguintes casos: (i) pedido ou decretação de falência, dissolução, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra Parte; (ii) observado o disposto na Cláusula Décima Segunda do Contrato, ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, que venha paralisar a execução do objeto do Contraro por mais de 30 dias, ou se comprovado, desde logo, como capaz de retardar por tempo indeterminado o cumprimento do Contrato, qualquer das partes poderá optar pela rescisão, satisfazendo obrigações reciprocamente devidas, até a data do referido impedimento; (iii) descumprimento de qualquer das disposições do instrumento ou das disposições legais e regulamentares a que o mesmo se subordina, se não sanadas no prazo de 30 dias contados da data do recebimento da notificação enviada pela parte adimplente à parte infratora, ou em prazo acordado pelas partes na ocasião; (iv) pela Vale na hipótese da Contratada descumprir o disposto no Código de Conduta dos Fornecedores, quando aplicável, e não compartilhar dos princípios e valores da Política de Desenvolvimento Sustentável e da Política de Direitos Humanos da Vale, cujos documentos integram o Contrato; (v) em caso de comprovada fraude ou dolo pela Parte infratora. Ocorrendo resolução motivada por qualquer das Partes, na hipótese do item (iii) acima, à Parte que lhe der causa não estará sujeita ao pagamento de multa seja a que titulo for, sem prejuízo da satisfação dos demais direitos das Partes. Em caso de término do Contrato por qualquer motivo, os CARTÕES ALELO nas modalidades Refeição-Convênio, Alimentação-Convênio e Natal-Alimentação entregues à Vale e respectivos saldos de benefícios porventura ainda existentes, serão válidos para uso durante o prazo do cartão de 90) dias corridos após o término efetivo do Contrato e, depois desse prazo, os CARTÕES ALELO serão automaticamente cancelados e respectivos saldos de benefícios serão devolvidos à Vale em até 60 dias. Adicionalmente, os saldos disponíveis nos CARTÕES ALELO na modalidade Cartão Cultura, terão validade indeterminada. O contrato somente é eficaz após 01/01/2014. O contrato apresenta o valor total de R$3.389.091.923,56 referente a todas as empresas do Grupo Vale, sendo que deste valor, R$2.523.924.363,59 se referem à Vale.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Vale Energia S.A.
Data da Transação	01/01/2011
Montante envolvido (R$)	R$ 149.434.495,80
Saldo existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	31/12/2011
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO

Taxa de Juros	0
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	Fornecimento de Energia Elétrica. Durante o ano de 2008 foram celebrados contratos de fornecimento de energia de curto prazo, a preço de mercado, para atender à demanda das unidades da Vale
Data da transação	01/01/2011
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não há
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	-

Nome da parte relacionada	Vale Energia S.A.
Data da transação	01/01/2013
Montante envolvido (R$)	R$ 168.705.580,86
Saldo Existente (R$)	R$ 0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	1 ano, até 31/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Contrato para fornecimento de energia pela Vale Energia à Vale S.A., sem reajuste anual.
Garantias e Seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não se aplica
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Vale Energia S.A.
Data da transação	01/04/2013
Montante envolvido (R$)	R$ 6.415.178,30
Saldo Existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	4 meses, até 31/07/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Contrato para fornecimento de energia pela Vale S.A à Vale Energia S.A., sem reajuste anual.
Garantias e Seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não se aplica
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Epícares Empreendimentos e Participações S.A.
Data da transação	01/05/2013
Montante envolvido (R$)	R$ 20.686.571,00
Saldo Existente (R$)	R$ 0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	8 meses, até 31/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Contrato para fornecimento de energia pela Epícares à Vale, sem reajuste anual. Trata-se de *take* de energia da Epícares, conforme sua participação no Consórcio Capim Branco Energia.
Garantias e Seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não se aplica
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Vale Óleo e Gás S.A.
Data da transação	16/03/2012
Montante envolvido (R$)	R$ 35.356.297,79
Saldo Existente (R$)	0,00

Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	11 meses, iniciando-se em 01/02/2012 e extinguindo em 31/12/2012. O contrato foi aditado em 10/01/2013 por mais 180 dias, ou seja, até 30/06/2013. O referido contrato já foi encerrado.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de apoio, pela Vale Óleo e Gás, no Brasil e no exterior, de avaliação técnico-econômica e de riscos de ativos de petróleo e de gás natural bem como de áreas com potencial para pesquisa e exploração, acompanhamento das atividades de E&P, assim como a assessoria e representação da Vale junto aos seus parceiros, nos comitês e órgãos gestores, nos consórcios de óleo e gás, incluindo elaboração, aprovação e controle de estimativas orçamentárias, cronogramas e atendimento de requisitos ambientais, de saúde e segurança, conferência e liberação de "cash calls" e medições de serviços.
Garantias e Seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não se aplica
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	-

Nome da parte relacionada	Companhia Portuária Baía de Sepetiba (CPBS)
Data da transação	01/01/2004
Montante envolvido (R$)	R$402.133.814,50
Saldo existente (R$)	R$0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	Até 2022. O contrato será renovado automaticamente por iguais períodos não havendo pronunciamento em contrário de alguma das partes até 24 meses antes da data prevista para o encerramento do contrato.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	Prestação de serviços de operação e movimentação portuária de minério de ferro. O contrato visa garantir a utilização da infraestrutura portuária e capacidade de embarque de minério de ferro para uma quantidade anual de 11.000.000 t (onze milhões de toneladas).
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	O CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte inocente, mediante simples comunicação por escrito endereçada pela parte interessada à outra parte, em quaisquer dos seguintes casos: - Falência, concordata, dissolução ou liquidação judicial, declarada ou homologada; - Inadimplência de obrigação estabelecida em qualquer Cláusula, item ou subitem do CONTRATO, não sanada; - Suspensão ou interrupção dos serviços e/ou pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, por mais de 60 (sessenta) dias corridos. Na ocorrência de rescisão contratual, a CPBS disponibilizará à Vale toda a carga de propriedade desta que se encontre no TERMINAL, bem como todos os documentos de propriedade da Vale em seu poder. Após a disponibilização da carga e dos documentos, competirá à Vale pagar todas as despesas e custos dos serviços executados e porventura ainda não quitados, compensados eventuais créditos, bem como providenciar a retirada do produto num prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de se caracterizar o respectivo abandono, nos termos de Código Civil. Nas hipóteses de inadimplência, uma carta identificando o inadimplemento contratual deverá ser apresentada à outra parte, que terá 15 (quinze) dias para retificar a falha. Se após este período a falha não tiver sido retificada, a parte prejudicada poderá considerar rescindido o presente CONTRATO, de pleno direito, sem prejuízo de cobrança judicial correspondente às obrigações oriundas deste; Na hipótese de suspensão dos serviços motivada pela Vale ou rescisão contratual serão devidos à CPBS: (i) as importâncias pendentes de pagamento correspondentes a parcela dos serviços já executados até a data do início da suspensão; (ii) o ressarcimento dos custos decorrentes desta suspensão ou da rescisão contratual; e (iii) o ressarcimento de todo e qualquer ônus causado pela Vale à CPBS e previsto neste instrumento. Para os fins deste item, poderá a CPBS compensar eventuais débitos que tenham relação com a Vale, com os créditos que passa a ter, bem como utilizar o presente CONTRATO como título executivo extrajudicial para fins de

	cobrança de quaisquer importâncias devidas, consideradas, desde já, como dívida líquida e certa em caso de inadimplência da Vale. Correrão por conta e risco da Vale todos e quaisquer custos que a CPBS tenha de realizar em decorrência da cobrança, judicial ou extrajudicial, dos créditos que porventura venha a ter em relação aos serviços.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	**-**

Nome da parte relacionada	Ferrovia Centro Atlântica S.A., Vale Fertilizantes, Ultrafértil e Vale S.A.
Data da transação	30/12/2002
Montante envolvido (R$)	R$ 91.809.667,15
Saldo existente (R$)	Não se aplica
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	31/12/2016 – 05/11/2011 – 15/08/2011
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não
Taxa de Juros	0,00000
Relação com o emissor	Controlada
Objeto do contrato	Quadro composto por três contratos: - Prestação de serviço de transporte ferroviário de rocha fosfática, enxofre e fertilizantes. O saldo refere-se a adiantamento de frete (data da transação 30/12/2002). - Prestação de serviço de descarga de produtos de navios, estocagem em armazém, carregamento e pesagem de vagões e caminhões e transporte ferroviário (data da transação 05/09/2011). - Prestação de serviço de transporte ferroviário (data da transação 16/08/2010).
Garantias e seguros	Os acordos preveem indenizações relativas a furtos, perdas ou avarias das mercadorias, que serão tratadas em processo específico e, se devidas, serão liquidadas até 60 (sessenta) dias após o recebimento do pedido de indenização. O preço a ser considerado será aquele declarado na nota fiscal à época do transporte.
Condições de rescisão ou extinção	- Os contratos poderão ser rescindidos de pleno direito, independente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: a) Decretada ou requerida a falência e concordata, dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes; b) Suspensão/revogação da concessão à CONTRATADA, a qualquer tempo, para exploração do serviço público do transporte ferroviário de cargas; c) Inobservância ou descumprimento de quaisquer condições e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento, caso a parte infratora ou inadimplente não venha a sanar a inobservância ou cumprir plenamente a obrigação, em 30 (trinta) dias do aviso ou notificação da parte prejudicada, que deverá ser procedido por escrito. Os acordos poderão ser rescindidos de pleno direito, na inobservância de qualquer de suas condições, bem como em caso de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei nº. 11.101, de 09/02/2005, de qualquer das partes contraentes, sem necessidade de qualquer notificação judicial ou extrajudicial para tanto. Qualquer das partes poderá a todo tempo denunciar os acordos, sem ônus algum, desde que o faça por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para a denúncia, não cabendo em tal hipótese pagamento de indenização ou reparação, a que título ou pretexto for, inclusive perdas e danos.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	-

Nome da parte relacionada	Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Data da transação	30/12/2002
Montante envolvido (R$)	69.975.303,05
Saldo existente (R$)	12.364.664,76
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	31/12/2017
Empréstimo ou outro tipo de divida	Não
Taxa de Juros	0,00
Relação com o emissor	Controlada
Objeto do contrato	Prestação de serviço de transporte ferroviário de carga
Garantias e seguros	Take or pay pelos volumes anuais contratados
Condições de rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: a) Decretada ou requerida a falência e concordata, dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes;

	b) Suspensão/revogação da concessão à Contratada, a qualquer tempo, para exploração do serviço público de transporte ferroviário de cargas; c) Inobservância ou descumprimento de quaisquer condições e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento, no caso a parte infratora ou inadimplente não venha a sanar a inobservância ou cumprir plenamente a obrigação, em 30 (trinta) dias do aviso ou notificação da parte prejudicada, que deverá ser procedido por escrito.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Ferrovia Centro Atlântica S.A
Data da transação	28/12/2012
Montante envolvido (R$)	0
Saldo existente (R$)	Não aplicável
Montante da parte relacionada	Não aplicável
Duração	Até o final da concessão de qualquer das ferrovias
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Acordo Operacional de Uso Mútuo de Infraestrutura Ferroviária, na Modalidade de Tráfego Mútuo.
Garantias e seguros	Não aplicável
Condições de rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, ficando automaticamente encerrado após o decurso de 60 dias do recebimento da comunicação escrita por parte do destinatário da denuncia.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	Os objetivos do Acordo Operacional são: (I) Regulamentar e padronizar, através da definição de procedimentos técnicos, operacionais e administrativos, a execução das atividades de: a) Tráfego mútuo de mercadorias em trens de carga; b) Intercâmbio de vagões e locomotivas; c) Reparos em vagões, locomotivas e vias permanentes. (II) Simplificar a organização e os procedimentos relacionados às atividades de tráfego mútuo e de intercâmbio de material rodantes, respeitadas as peculiaridades das Participantes, através da unificação operacional e administrativa das estações de intercâmbio.

Nome da parte relacionada	Ferrovia Centro Atlântica S.A. e VLI Multimodal S.A.
Data da transação	07/12/2010
Montante envolvido (R$)	R$ 299.474.000,00
Saldo existente (R$)	Não aplicável
Montante da parte relacionada	Não foi possível aferir
Duração	5 anos e 5 meses – Até o término da subconcessão
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não
Taxa de Juros	0
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	Quadro composto por dois contratos: - O objeto do contrato é a prestação de serviços de transporte ferroviário de produtos diversos acondicionados em contêineres, de propriedade da CONTRATADA e/ou da CONTRATANTE, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme rotas pré-estabelecidas de comum acordo entre as PARTES (Anexo 1), realizados exclusivamente em vagões plataformas (data da transação 01/10/2011). O objeto do contrato é a prestação de serviços de transporte ferroviário (data da transação 07/12/2010).
Garantias e seguros	Ambos preveem indenizações relativas a furtos, perdas ou avarias das mercadorias, que serão tratadas em processo específico e, se devidas, serão liquidadas até 60 dias após o recebimento do pedido de indenização. O preço a ser considerado será aquele declarado na NF à época do transporte.
Condições de rescisão ou extinção	- Os contratos ficarão resolvidos de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de suas condições, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes. - Os contratos poderão ser resolvidos por qualquer das partes, mediante comunicação, por escrito, à outra parte, sem que caiba, em benefício da

	parte em razão da qual foi solicitada a Resolução, direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da Resolução, nos seguintes casos: (i) Descumprimento pela outra parte de qualquer obrigação prevista neste Contrato, exceto se o descumprimento for sanável e se a parte inadimplente corrigi-lo no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento de notificação por escrito neste sentido, enviada pela parte credora da obrigação; (ii) pedido ou decretação de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra parte; e (iii) ocorrência comprovada de fato do príncipe, fato da Administração, caso fortuito ou de força maior, que venha paralisar a execução do presente Contrato por mais de 6 (seis) meses.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	-

Nome da parte relacionada	Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Data da transação	15/03/2011
Montante envolvido (R$)	R$ 3.300.000,00
Saldo existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não aplicável
Duração	A FCA liquidou o mútuo, devidamente reajustado, no dia 06/06/2011
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Sim
Taxa de Juros	0
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Mútuo financeiro
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Na hipótese da FCA descumprir qualquer das obrigações previstas no Contrato, poderá a VALE automaticamente executá-la pelo valor total do Mútuo (principal e juros vencidos) acrescido da multa contratual (juros de mora de 1% ao mês, incidentes a partir do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e multa contratual de 2% ao mês, de natureza não compensatória, incidente sobre o saldo devedor então apurado, compreendidos o valor do principal e dos respectivos encargos financeiros).
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	94% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) É facultado a FCA o pagamento antecipado do valor devido, no todo ou em parte, compreendendo principal e juros calculados de 15 de março de 2011, até a data do efetivo pagamento. A FCA deverá comunicar a intenção de antecipar o pagamento com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. Contrato aditado em 31/03/2011.

Nome da parte relacionada	Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Data da transação	16/03/2011
Montante envolvido (R$)	R$ 5.000.000,00
Saldo existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não aplicável
Duração	A FCA liquidou o Mútuo, devidamente reajustado, no dia 06/06/2011.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Sim
Taxa de Juros	0
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Mútuo financeiro
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Na hipótese da FCA descumprir qualquer das obrigações previstas no Contrato, poderá a VALE automaticamente executá-la pelo valor total do Mútuo (principal e juros vencidos) acrescido da multa contratual (juros de mora de 1% ao mês, incidentes a partir do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e multa contratual de 2% ao mês, de natureza não compensatória, incidente sobre o saldo devedor então apurado, compreendidos o valor do principal e dos respectivos encargos financeiros).
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	Taxa: 94% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) É facultado a FCA o pagamento antecipado do valor devido, no todo ou em parte, compreendendo principal e juros calculados de 16 de março de 2011, até a data do efetivo pagamento. A FCA deverá comunicar a intenção de antecipar o pagamento com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. 31/03/2011 (Aditamento).

Nome da parte relacionada	Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Data da transação	18/03/2011 (Contrato Original) e 31/03/2011 (Aditamento).
Montante envolvido (R$)	R$ 10.350.000,00
Saldo existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não aplicável
Duração	A FCA liquidou o Mútuo, devidamente reajustado, no dia 06/06/2011.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Sim
Taxa de Juros	94% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI)
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Mútuo financeiro
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Na hipótese da FCA descumprir qualquer das obrigações previstas no Contrato, poderá a VALE automaticamente executá-la pelo valor total do Mútuo (principal e juros vencidos) acrescido da multa contratual (juros de mora de 1% ao mês, incidentes a partir do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e multa contratual de 2% ao mês, de natureza não compensatória, incidente sobre o saldo devedor então apurado, compreendidos o valor do principal e dos respectivos encargos financeiros).
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	É facultado a FCA o pagamento antecipado do valor devido, no todo ou em parte, compreendendo principal e juros calculados de 18 de março de 2011, até a data do efetivo pagamento. A FCA deverá comunicar a intenção de antecipar o pagamento com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

Nome da parte relacionada	Ferrovia Centro Atlântica S.A., Companhia Hispano-brasileira de Pelotização – HISPANOBRAS e Vale S.A.
Relação com a Companhia	Controlada e Coligada
Data da transação	01/01/2010
Objeto do contrato	Prestação de Serviço de Transporte Ferroviário
Montante envolvido (R$)	R$ 33.987.872,00
Saldo existente (R$)	Não aplicável
Montante da parte relacionada	R$ 33.987.872,00
Garantias e seguros	O contrato prevê indenizações relativas a furtos, perdas ou avarias das mercadorias e serão tratadas em processo específico e, se devidas, serão liquidadas até 60 (sessenta) dias após o recebimento do pedido de indenização. O preço a ser considerado será aquele declarado na NF à época do transporte
Duração	5 (cinco) anos
Condições de rescisão ou extinção	O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante comunicação, por escrito, à outra parte, sem que caiba, em benefício da parte em razão da qual foi solicitada a Resolução, direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da Resolução, nos seguintes casos: Descumprimento pela outra parte de qualquer obrigação prevista neste Contrato, exceto se o descumprimento for sanável e se a parte inadimplente corrigi-lo no prazo de 05 (cinco) dias após recebimento de notificação por escrito neste sentido; Pedido ou decretação de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra parte; e Ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, que venha paralisar a execução do presente Contrato por mais de 30 (trinta) dias.
Empréstimo ou dívida	Não
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	-
Taxa de Juros	0

Nome da parte relacionada	Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Relação com a Companhia	Controlada
Data da transação	01/01/2009
Objeto do contrato	Este quadro se refere a 4 contratos: - Prestação de serviço de Transporte Ferroviário (data da transação 01/01/2010). - Prestação de serviço de Transporte Ferroviário (data da transação 11/11/2010). - Prestação de serviço de Transporte Ferroviário (data da transação 01/01/2009).

	- Prestação de serviço de Transporte Ferroviário (data da transação 30/04/2010).
Montante envolvido (R$)	R$ 106.310.000,00
Saldo existente (R$)	Não aplicável
Montante da parte relacionada	Não foi possível aferir
Garantias e seguros	- Os contratos preveem indenizações relativas a furtos, perdas ou avarias das mercadorias e serão tratadas em processo específico e, se devidas, serão liquidadas até 60 (sessenta) dias após o recebimento do pedido de indenização. O preço a ser considerado será aquele declarado na nota fiscal à época do transporte.
Duração	5 (cinco) anos – 02 (dois) anos - 4 (quatro) anos - 9 (nove) meses.
Condições de rescisão ou extinção	- Os contratos poderão ser resolvidos por qualquer das partes, mediante comunicação, por escrito, à outra parte, sem que caiba, em benefício da parte em razão da qual foi solicitada a Resolução, direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da Resolução, nos seguintes casos: Descumprimento pela outra parte de qualquer obrigação prevista neste Contrato, exceto se o descumprimento for sanável e se a parte inadimplente corrigi-lo no prazo de 05 (cinco) dias após recebimento de notificação por escrito neste sentido; Pedido ou decretação de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra parte; Ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, que venha paralisar a execução do presente Contrato por mais de 90 (noventa) dias. Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, a Vale S.A. poderá, a seu exclusivo critério, resolver este Contrato, mediante prévia e expressa comunicação à Ferrovia Centro Atlântica, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba à Ferrovia Centro Atlântica o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, seja a que título for, nos seguintes casos: descumprimento de qualquer das obrigações do Contrato pela Ferrovia Centro Atlântica que deixe de ser sanado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação da Vale S.A. nesse sentido; e cessão, subcontratação e/ou transferência parcial ou total para terceiros das obrigações assumidas, ou dos créditos decorrentes deste contrato, sem prévia e expressa autorização da Vale S.A. Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, a Ferrovia Centro Atlântica poderá, a seu exclusivo critério, resolver o contrato, mediante prévia e expressa comunicação à Vale S.A., com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba à Vale S.A. o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, seja a que título for, nos seguintes casos: atrasos de pagamentos por período superior a 90 (noventa) dias; atraso na disponibilização de informações que comprovadamente comprometam o regular cumprimento das obrigações assumidas no contrato, que deixe de ser sanado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação da Companhia neste sentido; e descumprimento de qualquer das obrigações deste Contrato pela Vale S.A. que resulte diretamente no impedimento para a Companhia continuar o regular cumprimento de suas obrigações contratuais, que deixe de ser sanado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação da Companhia nesse sentido.
Empréstimo ou dívida	Não
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	N/A
Taxa de Juros	0

Nome da parte relacionada	Ferrovia Centro Atlântica S.A. e Log-in Logística Intermodal S.A.
Data da transação	01/03/2007
Montante envolvido (R$)	Não aplicável
Saldo existente (R$)	Não aplicável
Montante da parte relacionada	Não aplicável
Duração	10 (dez) anos – Encerrada a relação com a LOG-IN em 01/10/11, tendo em vista cessão do contrato da LOG-IN para a VLI MULTIMODAL.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não

Taxa de Juros	0
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte ferroviário de produtos diversos acondicionados em contêineres, de propriedade da CONTRATADA e/ou da CONTRATANTE, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme rotas pré-estabelecidas de comum acordo entre as partes (Anexo 1), realizados exclusivamente em vagões plataformas.
Garantias e seguros	O contrato prevê indenizações relativas a furtos, perdas ou avarias das mercadorias, que serão tratadas em processo específico e, se devidas, serão liquidadas até 60 (sessenta) dias após o recebimento do pedido de indenização. O preço a ser considerado será aquele declarado na nota fiscal à época do transporte.
Condições de rescisão ou extinção	Contrato ficará resolvido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de suas condições, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das PARTES.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	-

Nome da parte relacionada	VLI Multimodal S.A. e Vale S.A.
Data da transação	07/12/2010
Montante envolvido (R$)	R$ 30.479.000,00
Saldo existente (R$)	Não se aplica
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	30/06/2027
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não
Taxa de Juros	0
Relação com o emissor	Controlada
Objeto do contrato	Prestação de serviço de transporte ferroviário.
Garantias e seguros	O acordo prevê indenizações relativas a furtos, perdas ou avarias das mercadorias e serão tratadas em processo específico e, se devidas, serão liquidadas até 60 (sessenta) dias após o recebimento do pedido de indenização. O preço a ser considerado será aquele declarado na nota fiscal à época do transporte.
Condições de rescisão ou extinção	O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante comunicação, por escrito, à outra parte, sem que caiba, em benefício da parte em razão da qual foi solicitada a resolução, direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da resolução, nos seguintes casos: (i) descumprimento pela outra parte de qualquer obrigação prevista no contrato, exceto se o descumprimento for sanável e se a parte inadimplente corrigi-lo no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento de notificação por escrito neste sentido enviada pela parte credora da obrigação; (ii) pedido ou decretação de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra parte; e (iii) ocorrência comprovada de fato do príncipe, fato da Administração, caso fortuito ou de força maior, que venha paralisar a execução do contrato por mais de 6 (seis) meses.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	-

Nome da parte relacionada	Vale S.A., VLI Multimodal S.A., FCA S.A. e FNS S.A.
Data da transação	09/08/2013
Montante envolvido (R$)	0,00
Saldo existente (R$)	Não aplicável
Montante da parte relacionada	Não aplicável
Duração	Indeterminado
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Instrumento de Opção Compra e Venda Sujeito a Evento Futuro. A Vale pagará à VLI Multimodal, no caso de exercício da opção de compra, preços determinados pelo valor residual escriturado pela VLI Multimodal, consideradas as manutenções e melhorias contabilizadas e observada a depreciação em razão do tempo.

	No caso de caracterização de um ou mais ativos como bens reversíveis: 1- o preço a ser pago pelos ativos será o da indenização paga pelo Poder Concedente à Vale, resguardado à FCA e FNS o direito de receber valor nunca inferior ao nominal originalmente pago por cada ativo; 2 - caso o valor da indenização paga pelo Poder Concedente seja menor do que o preço pago pela Vale à FCA e FNS, esta se obriga a restituir à Vale a diferença, respeitada a regra disposta no item "i" acima.
Garantias e seguros	Não aplicável
Condições de rescisão ou extinção	Não há previsão de multa em caso de rescisão. Obs. Opção vinculada à vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas e Serviços Correlatos celebrado entre Vale e VLI Multimodal em 07/12/2010. A FCA e FNS são as proprietárias de vagões e locomotivas ("Ativos") indispensáveis à prestação dos serviços objeto do Contrato de Transporte, motivo pelo qual a FCA e FNS cederam em comodato à Vale os Ativos, de forma exclusiva e irretratável, por toda a vigência do Contrato de Transporte. A Vale poderá adquirir alguns ou a totalidade dos Ativos, somente quando verificadas uma das seguintes condições: a) Determinação do Poder Concedente neste sentido; b) Término dos Contratos de Concessão por qualquer motivo; c) Término do Contrato de Transporte por qualquer motivo; d) Pedido ou decretação de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da VLI Multimodal, da FCA e/ou FNS; e) Descumprimento pela VLI Multimodal, FCA e/ou FNS de qualquer obrigação prevista no COMPROMISSO, exceto se esta(s) sanar(em) o descumprimento no prazo de 15 dias corridos após recebimento de notificação por escrito neste sentido enviada pela VALE; f) Existência de qualquer demanda de terceiro, em processo judicial ou administrativo, que incida sobre um ou mais Ativos ou a criação de qualquer ônus ou gravame sobre estes, se a situação não for sanada pela VLI Multimodal, FCA e FNS, conforme aplicável, em 20 dias; e g) Caso a VLI Multimodal, FCA e FNS, por qualquer motivo, retirem um ou mais Ativos transferidos da posse da VALE sem o acordo expressa desta e da ANTT, por escrito, se a situação não for sanada pela VLI Multimodal, FCA e FNS, conforme aplicável, em 20 dias.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	VLI Multimodal S.A. e Vale S.A.
Data da transação	09/08/2013
Montante envolvido (R$)	R$ 0,00
Saldo existente (R$)	R$ 576.553.577,94
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	29/06/2027
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não
Taxa de Juros	0
Relação com o emissor	Controlada
Objeto do contrato	Prestação de serviço de transporte ferroviário.
Garantias e seguros	O acordo prevê indenizações relativas a furtos, perdas ou avarias das mercadorias e serão tratadas em processo específico e, se devidas, serão liquidadas até 60 (sessenta) dias após o recebimento do pedido de indenização. O preço a ser considerado será aquele declarado na nota fiscal à época do transporte.
Condições de rescisão ou extinção	O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante comunicação, por escrito, à outra parte, sem que caiba, em benefício da parte em razão da qual foi solicitada a resolução, direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da resolução, nos seguintes casos: (i) descumprimento pela outra parte de qualquer obrigação prevista no contrato, exceto se o descumprimento for sanável e se a parte inadimplente corrigi-lo no prazo de 90 (noventa) dias após recebimento de notificação por escrito neste sentido enviada pela parte credora da obrigação;

	(ii) pedido ou decretação de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra parte; (iii) ocorrência comprovada de fato do príncipe, fato da Administração, caso fortuito ou de força maior, que venha paralisar a execução do contrato por mais de 180 (cento e oitenta) dias corridos; e (iv) mudança de controle societário, direto ou indireto, de uma das partes, observado o disposto no item 16.2.1 do contrato. Não há um montante fixo definido para o referido contrato de prestação de serviços. Dessa forma, o montante envolvido com relação ao referido contrato no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 é de R$576.553.577,94 , enquanto o saldo estimado do referido contrato na data do seu encerramento em 29 de julho de 2027, trazido a valor presente, é de R$7.219.607.795,50
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Ferrovia Norte Sul S.A. (através da Estrada de Ferro Carajás - EFC)
Data da transação	20/12/2012
Montante envolvido (R$)	0,00
Saldo existente (R$)	Não Aplicável
Montante da parte relacionada	Não há
Duração	Até o termino da Concessão de qualquer das ferrovias
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não
Taxa de Juros	0
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	Contrato Operacional Específico, tendo como objetivo (i) realizar operações específicas em tráfego mútuo e/ou em direito de passagem; (ii) aprimorar a eficiência operacional global para o transporte ferroviário e as melhores condições e atratividade, em relação aos usuários de modo geral, de forma a possibilitar o incremento do transporte ferroviário entre as partes; (iii) manter um elevado padrão de relacionamento entre as partes, a fim de que seja possível a ampliação do atendimento às demandas por transporte de cargas nas suas áreas de influência, induzindo o desenvolvimento econômico das regiões atendidas, tudo de acordo com o contratos de concessão, bem como, ainda, em estrita observância às normas e regulamentos técnicos aplicáveis à matéria; e (iv) considerar como local de entroncamento entre as duas ferrovias o pátio da estação de Açailândia, no estado do Maranhão, operado pela Vale S.A., onde será feito o intercâmbio das composições ferroviárias com cargas despachadas em tráfego mútuo.
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	A rescisão do contrato pode se dar mediante aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no prazo de 30 (trinta) dias, somente em caso de descumprimento por qualquer das partes de qualquer cláusula do contrato e desde que a parte inadimplente, após recebimento de notificação prévia, por escrito e com prova de recebimento, identificando inadimplemento, deixe de corrigir o seu inadimplemento dentro de 90 (noventa) dias.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	-

Nome da parte relacionada	Ferrovia Norte Sul S.A. (através da Estrada de Ferro Carajás – EFC)
Data da transação	19/12/2008
Montante envolvido (R$)	R$ 24.181.000,00
Saldo existente (R$)	Não se aplica
Montante da parte relacionada	Não há
Duração	30 (trinta) anos ou até o termino da subconcessão
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não
Taxa de Juros	0
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	Contrato Operacional Específico, tendo como objetivo (i) realizar operações específicas em tráfego mútuo e/ou em direito de passagem; (ii) aprimorar a eficiência operacional global para o transporte ferroviário e as melhores condições e atratividade, em relação aos usuários de modo geral, de forma a possibilitar o incremento do transporte ferroviário entre as partes; (iii) manter um elevado padrão de relacionamento entre as partes, a fim de que seja possível a ampliação do atendimento às demandas por transporte de cargas nas suas áreas de influência, induzindo o desenvolvimento econômico das regiões atendidas, tudo de acordo com o contratos de concessão, bem como, ainda, em estrita observância às normas e regulamentos técnicos aplicáveis à matéria; e (iv) considerar como local de entroncamento entre as duas ferrovias o pátio da estação de Açailândia, no estado do Maranhão, operado pela Vale S.A., onde será feito o intercâmbio das composições ferroviárias com cargas despachadas em tráfego mútuo.
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	A rescisão do contrato pode se dar mediante aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no prazo de 30 (trinta) dias, somente em caso de descumprimento por qualquer das partes de qualquer cláusula do contrato e desde que a parte inadimplente, após recebimento de notificação prévia, por escrito e com prova de recebimento, identificando inadimplemento, deixe de corrigir o seu inadimplemento dentro de 90 (noventa) dias.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	-

Nome da parte relacionada	Vale Manganês S.A. - 4600001816
Data da transação	01/09/2008
Montante envolvido (R$)	52.343.509,14
Saldo existente (R$)	47.943.468,49
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	31/12/2014
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	- Movimentação de minério de manganês despachado por e para a Vale Manganês pela Estrada de Ferro Vitória a Minas e Ferrovia Centro-Atlântica (data da transação 01/05/2010).
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Qualquer das partes poderá denunciar os contratos, sem ônus algum, desde que o faça por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data desejada para a denúncia, não cabendo em tal hipótese pagamento de indenização ou reparação, a que título ou pretexto for, inclusive perdas e danos.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Vale International S.A.
Data da transação	13/01/2006
Montante envolvido (R$)	R$33.139.439.500,00
Saldo existente (R$)	R$0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	21/12/2026
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	2,69%
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	Pré-pagamento de exportação
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Pagamento Antecipado - O exportador poderá, mediante aviso prévio por escrito de pelo menos 2 (dois) dias úteis para o Importador, optar por

	pagar antecipadamente qualquer valor, integral ou parcial, com os juros acumulados.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável é: 2,69% a.a. (taxa média) Trata-se de Pré-pagamento de Exportação para cobertura da necessidade de caixa. A Companhia é devedora nesta operação.

Nome da parte relacionada	Vale International S.A.
Data da transação	13/01/2006
Montante envolvido (R$)	R$34.909.425.200,00
Saldo existente (R$)	R$34.909.425.200,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	21/12/2026
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	2,69%
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	Pré-pagamento de exportação
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Pagamento Antecipado - O exportador poderá, mediante aviso prévio por escrito de pelo menos 2 (dois) dias úteis para o Importador, optar por pagar antecipadamente qualquer valor, integral ou parcial, com os juros acumulados.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável é: 2,69 % a.a. em média fixo em dólares norte-americanos. Trata-se de Pré-pagamento de Exportação para cobertura da necessidade de caixa. A Companhia é devedora nesta operação.

Nome da parte relacionada	Baovale Mineração S.A.
Data da transação	10/10/2001
Montante envolvido (R$)	R$42.161.285,64
Saldo existente (R$)	R$24.588.000,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	20 anos (até 18/10/2021)
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não
Taxa de Juros	0
Relação com a Companhia	Controlada de Controle Compartilhado
Objeto do contrato	Arrendamento
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	O presente contrato poderá ser extinto: - por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 1.058 e parágrafo único do Código Civil; - pela vontade das partes, em comum acordo; - por resolução, por uma das partes, em virtude de inadimplemento de obrigação pela outra; - pela falência ou pedido de concordata por qualquer das partes.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	-

Nome da parte relacionada	Companhia Hispano Brasileira de Pelotização - Hispanobras
Data da transação	16/05/2012
Montante envolvido (R$)	R$64.302.472,18
Saldo existente (R$)	R$40.271.727,22
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	Três anos com renovação automática
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	0,000000
Relação com a Companhia	Coligada
Objeto do contrato	Contrato de arrendamento de ativos. A Vale arrendou a usina de pelotização da Hispanobras, mediante o pagamento de uma parcela fixa e outra variável em função da performance dos ativos. Prazo do contrato é de 3 anos renováveis sucessivamente por igual período.
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Qualquer das partes terá o direito de não continuar o Arrendamento após o primeiro período de três anos, desde que envie à outra parte uma notificação por escrito ao menos um ano antes do término do referido período.

Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	O arrendamento dos ativos industriais faz parte do novo modelo de negócio escolhido pelos acionistas por ser capaz de capturar sinergias e reduzir ineficiências, garantindo uma melhor lucratividade e retorno aos acionistas.

Nome da parte relacionada	Companhia Nipo Brasileira de Pelotização - Nibrasco
Data da transação	30/04/2008
Montante envolvido (R$)	R$126.703.646,95
Saldo existente (R$)	R$0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	Até 30/12/2016
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação com a Companhia	Coligada
Objeto do contrato	Contrato de Arrendamento de ativos. A Vale arrendou 2 usinas de pelotização da Nibrasco, mediante o pagamento de uma parcela fixa e outra variável em função da performance dos ativos. Prazo do contrato é de 3 anos renováveis sucessivamente por igual período.
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Notificação por escrito à outra parte com ao menos um ano de antecedência de seu término.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Companhia Ítalo Brasileira de Pelotização - Itabrasco
Data da transação	30/09/2008
Montante envolvido (R$)	R$58.941.829,56
Saldo existente (R$)	R$1.842.418,80
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	Até o ano de 2018
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação com a Companhia	Coligada
Objeto do contrato	Contrato de arrendamento de ativos. A Vale arrendou a usina de pelotização da Itabrasco, mediante o pagamento de uma parcela fixa e outra variável em função da performance dos ativos.
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Qualquer das partes terá o direito de não continuar o Arrendamento após o primeiro período de três anos, desde que envie à outra parte uma notificação por escrito ao menos um ano antes do término do referido período. As partes podem também, durante o oitavo ano, rever as condições acordadas no presente contrato com o propósito de decidir se este será ou não renovado.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Ferrovia Centro Atlântica S/A
Data da transação	18/03/2011
Montante envolvido (R$)	R$ 10.350.000,00
Saldo existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não aplicável
Duração	A FCA liquidou o Mútuo, devidamente reajustado, no dia 06/06/2011.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Mútuo financeiro
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Na hipótese da FCA descumprir qualquer das obrigações previstas no Contrato, poderá a VALE automaticamente executá-la pelo valor total do Mútuo (principal e juros vencidos) acrescido da multa contratual (juros de mora de 1% ao mês, incidentes a partir do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e multa contratual de 2% ao mês, de natureza não compensatória, incidente sobre o saldo devedor então apurado, compreendidos o valor do principal e dos respectivos encargos financeiros).
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	Taxa: 94% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) É facultado a FCA o pagamento antecipado do valor devido, no todo ou em parte, compreendendo principal e juros calculados de 18 de março de 2011, até a data do efetivo pagamento. A FCA deverá comunicar a intenção de

	antecipar o pagamento com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. 31/03/2011 (Aditamento).

Nome da parte relacionada	Ferrovia Centro Atlântica S/A
Data da transação	21/03/2011
Montante envolvido (R$)	R$ 1.200.000,00
Saldo existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não aplicável
Duração	A FCA liquidou o Mútuo, devidamente reajustado, no dia 06/06/2011.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Mútuo financeiro
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Na hipótese da FCA descumprir qualquer das obrigações previstas no Contrato, poderá a VALE automaticamente executá-la pelo valor total do Mútuo (principal e juros vencidos) acrescido da multa contratual (juros de mora de 1% ao mês, incidentes a partir do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e multa contratual de 2% ao mês, de natureza não compensatória, incidente sobre o saldo devedor então apurado, compreendidos o valor do principal e dos respectivos encargos financeiros).
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	Taxa: 94% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) É facultado a FCA o pagamento antecipado do valor devido, no todo ou em parte, compreendendo principal e juros calculados de 21 de março de 2011, até a data do efetivo pagamento. A FCA deverá comunicar a intenção de antecipar o pagamento com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. 31/03/2011 (Aditamento).

Nome da parte relacionada	Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Data da transação	15/04/2011 (Contrato Original) e 31/03/2011 (Aditamento).
Montante envolvido (R$)	R$ 1.360.000,00
Saldo existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não há
Duração	A FCA liquidou o Mútuo, devidamente reajustado, no dia 06/06/2011.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Mútuo financeiro
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Na hipótese da FCA descumprir qualquer das obrigações previstas no Contrato, poderá a VALE automaticamente executá-la pelo valor total do Mútuo (principal e juros vencidos) acrescido da multa contratual (juros de mora de 1% ao mês, incidentes a partir do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e multa contratual de 2% ao mês, de natureza não compensatória, incidente sobre o saldo devedor então apurado, compreendidos o valor do principal e dos respectivos encargos financeiros).
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	Taxa: 94% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) É facultado a FCA o pagamento antecipado do valor devido, no todo ou em parte, compreendendo principal e juros calculados de 15 de abril de 2011, até a data do efetivo pagamento. A FCA deverá comunicar a intenção de antecipar o pagamento com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. 31/03/2011 (Aditamento).

Nome da parte relacionada	Ferrovia Centro Atlântica S/A
Data da transação	18/04/2011
Montante envolvido (R$)	R$ 2.400.000,00
Saldo existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não aplicável
Duração	A FCA liquidou o Mútuo, devidamente reajustado, no dia 06/06/2011.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Mútuo financeiro
Garantias e seguros	Não há

Condições de rescisão ou extinção	Na hipótese da FCA descumprir qualquer das obrigações previstas no Contrato, poderá a VALE automaticamente executá-la pelo valor total do Mútuo (principal e juros vencidos) acrescido da multa contratual (juros de mora de 1% ao mês, incidentes a partir do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e multa contratual de 2% ao mês, de natureza não compensatória, incidente sobre o saldo devedor então apurado, compreendidos o valor do principal e dos respectivos encargos financeiros).
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	Taxa: 94% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) É facultado a FCA o pagamento antecipado do valor devido, no todo ou em parte, compreendendo principal e juros calculados de 18 de abril de 2011, até a data do efetivo pagamento. A FCA deverá comunicar a intenção de antecipar o pagamento com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. 31/03/2011 (Aditamento).

Nome da parte relacionada	Ferrovia Centro Atlântica S/A
Data da transação	25/04/2011
Montante envolvido (R$)	R$ 11.000.000,00
Saldo existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não aplicável
Duração	A FCA liquidou o Mútuo, devidamente reajustado, no dia 06/06/2011.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Mútuo financeiro
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Na hipótese da FCA descumprir qualquer das obrigações previstas no Contrato, poderá a VALE automaticamente executá-la pelo valor total do Mútuo (principal e juros vencidos) acrescido da multa contratual (juros de mora de 1% ao mês, incidentes a partir do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e multa contratual de 2% ao mês, de natureza não compensatória, incidente sobre o saldo devedor então apurado, compreendidos o valor do principal e dos respectivos encargos financeiros).
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	Taxa: 94% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) É facultado a FCA o pagamento antecipado do valor devido, no todo ou em parte, compreendendo principal e juros calculados de 25 de abril de 2011, até a data do efetivo pagamento. A FCA deverá comunicar a intenção de antecipar o pagamento com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. 31/03/2011 (Aditamento).

Nome da parte relacionada	VLI Multimodal S.A.
Data da transação	07/12/2010
Montante envolvido (R$)	0,00
Saldo existente (R$)	Não aplicável
Montante da parte relacionada	Não aplicável
Duração	Indeterminado
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Instrumento de Opção Compra e Venda Sujeito a Evento Futuro. A Vale S.A pagará à VLI Multimodal S.A (no caso de exercício da opção de compra), preços determinados pelo valor residual escriturado pela VLI Multimodal S.A, consideradas as manutenções e melhorias contabilizadas, observada a depreciação em razão do tempo. No caso de caracterização de um ou mais ativos como bens reversíveis: 1 - o preço a ser pago pelos ativos será o da indenização paga pelo Poder Concedente à Vale S.A, resguardado à VLI Multimodal S.A o direito de receber valor nunca inferior ao nominal originalmente pago por cada ativo; 2 - caso o valor da indenização paga pelo poder concedente seja menor do que o preço pago pela Vale S.A à VLI Multimodal S.A, esta se obriga a restituir à Vale S.A a diferença, respeitada a regra disposta no item "i" acima.
Garantias e seguros	Não aplicável

Condições de rescisão ou extinção	Não há previsão de multa em caso de rescisão Obs. Opção vinculada à vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas e Serviços Correlatos celebrado entre Vale S.A e VLI Multimodal S.A em 07/12/2010. A VLI Multimodal é a proprietária de vagões e locomotivas ("Ativos"), indispensáveis à prestação dos serviços objeto do Contrato de Transporte, motivo pelo qual a VLI Multimodal cedeu em comodato à VALE os Ativos, de forma exclusiva e irretratável, por toda a vigência do Contrato de Transporte. A VALE poderá adquirir alguns ou a totalidade dos Ativos, somente quando verificadas uma das seguintes condições: a) Determinação do Poder Concedente neste sentido; b) Término dos Contratos de Concessão por qualquer motivo; c) Término do Contrato de Transporte por qualquer motivo; d) Pedido ou decretação de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da VLI Multimodal; f) Existência de qualquer demanda de terceiro, em processo judicial ou administrativo, que incida sobre um ou mais Ativos ou a criação de qualquer ônus ou gravame sobre estes, que não seja sanado pela VLI Multimodal em 20 dias; e g) Caso a VLI Multimodal por qualquer motivo retire um ou mais Ativos da posse da VALE sem o acordo expressa desta, por escrito.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	VLI Multimodal S.A.
Data da transação	01/07/2012
Montante envolvido (R$)	R$ 300.014.000,00
Saldo existente (R$)	Não aplicável
Montante da parte relacionada	Não aplicável
Duração	19/02/2020 para o Terminal de Praia Mole e 16/12/2018 para o Terminal de Produtos Diversos e Graneis Líquidos
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Prestação de Serviços Portuários de Cargas e Serviços Correlatos no Terminal Privativo de Uso Misto de Praia Mole, no Terminal de Produtos Diversos e no Terminal de Graneis Líquidos. Em 29 de novembro de 2013 as Partes celebraram o primeiro aditivo ao contrato de forma a garantir melhorias na gestão contratual e no controle do cumprimento das obrigações contratuais.
Garantias e seguros	Não aplicável
Condições de rescisão ou extinção	Descumprimento pela outra Parte de qualquer obrigação prevista no Contrato, exceto se a Parte inadimplente sanar o descumprimento no prazo de 90 dias corridos após o recebimento de notificação por escrito neste sentido enviada pela Parte credora da obrigação. Pedido ou decretação de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra Parte Ocorrência comprovada de Fato do Príncipe, Fato da Administração, caso fortuito ou de força maior, que venha paralisar a execução do Contrato por mais de 180 dias corridos. Mudança de controle societário, direto ou indireto, de uma das Partes. Multa Resolutória R$80.615.659,69. Obs. Prestação de Serviços da VALE à VLI Multimodal para movimentação de carga geral visando permitir que os clientes da VLI Multimodal, sejam atendidos pelos terminais portuários, visando à busca da eficiência, excelência e potencialização das relações e serviços oferecidos de forma conjunta, com aumento de movimentação de volumes nos terminais e consequente incremento de resultados.
Natureza e Razões para a operação / outras informações	

relevantes	

Nome da parte relacionada	Vale Energia Limpa S.A. - VEL
Data da transação	13/07/2012
Montante envolvido (R$)	R$13.628.450,00
Saldo existente (R$)	R$15.706.742,34
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	15/12/2020
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	0,0%
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	Empréstimo
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	**PAGAMENTO ANTECIPADO** É facultado a Vale Energia Limpa (VEL) o pagamento antecipado do valor devido, no todo ou em parte, compreendendo principal e juros calculados da data do desembolso até a data do efetivo pagamento. A VEL deverá comunicar a intenção de antecipar o pagamento com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. **VENCIMENTO ANTECIPADO** A Vale poderá automaticamente executar o valor total do mútuo (principal e juros vencidos), acrescido da multa contratual, nas seguintes hipóteses: (a) A VEL falhar no pagamento do montante devido nas datas acordadas no contrato por período maior que 5 (cinco) dias úteis a partir da data na qual o pagamento deveria ter sido realizado. (b) Vale Austria Holdings GmbH e Clean Fuel (South América) SA deixarem de deter respectivamente, 51% e 49%, direta ou indiretamente, do total de ações emitidas pela VEL. (c) A VEL descumprir qualquer das obrigações previstas no contrato. (d) Ocorrer qualquer mudança material no negócio ou condição financeira da VEL, segundo opinião exclusiva da Vale. (e) Caso venha a ser requerida ou decretada a recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência civil da VEL, desde que seus efeitos não sejam suspensos no prazo de 60 (sessenta) dias.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável é: 0,0% a.a. fixo em reais. Trata-se de mútuo entre empresas, para cobertura da necessidade de caixa. A Companhia é credora nesta operação.

Nome da parte relacionada	Companhia Coreano Brasileira de Pelotização - Kobrasco
Data da transação	06/05/2008
Montante envolvido (R$)	R$151.292.613,31
Saldo existente (R$)	R$4.194.230,13
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	Até 31/05/2018
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação com a Companhia	Coligada
Objeto do contrato	Contrato de arrendamento de ativos. A Vale arrendou a usina de pelotização da Kobrasco, mediante o pagamento de uma parcela fixa e outra variável em função da performance dos ativos. Prazo do contrato é de 5 (cinco) anos renováveis sucessivamente por igual período.
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Notificação por escrito à outra parte com ao menos um ano de antecedência de seu término.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Samarco Mineração S.A.
Data da transação	12/04/2004
Montante envolvido (R$)	722.845.168,00
Saldo existente (R$)	445.372.000,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	01/01/2027
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO

Taxa de Juros	0,000000
Relação com a Companhia	Coligada
Objeto do contrato	Regular as relações comerciais entre as partes na venda de minério de ferro produzido pela Vale para a Samarco (total de três contratos).
Garantias e seguros	Há seguro contra danos, dentro da área sob controle e/ou operação da COMPRADORA, provocados aos materiais e/ou equipamentos pertencentes à VENDEDORA, desde que ocasionados pela COMPRADORA.
Condições de rescisão ou extinção	O contrato somente poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte inocente, independentemente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: 1. Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste Contrato ou de seus Anexos, não sanada dentro de 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da notificação ou interpelação escrita que, para tanto, lhe for feita pela parte reclamante, hipótese em que a parte faltosa deverá pagar à inocente multa contratual no valor de 10% (dez por cento) do valor da quantidade programada para o ano em que ocorrer a rescisão, que será dedutível das perdas e danos que vierem a ser apurados. O maior valor prevalecerá, em todas as hipótese, sobre o menor, a título de ressarcimento; 2 Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial; 3. Paralisação dos fornecimentos por mais de 30 (trinta) dias por ordem de autoridade competente; 4. Caso fortuito ou motivo de força maior como previsto na Cláusula Quatorze por mais de 90 (noventa) dias corridos, hipótese em que a VENDEDORA terá direito de receber da COMPRADORA pelos fornecimentos de produto já executados.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	MRS Logística S.A.
Data da transação	01/01/2011
Montante envolvido (R$)	1.331.287.942,55
Saldo existente (R$)	21.506.000,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	01/01/2011 a 30/11/2026
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação com a Companhia	Coligada
Objeto do contrato	É objeto deste Contrato regular a prestação, pela MRS à VALE, do serviço de transporte ferroviário de minério de ferro, a partir dos Terminais de carregamento de minério de ferro denominados Terminal do Andaime, Terminal do Córrego do Feijão, Terminal Água Santa, Terminal Olhos D´Água, Terminal Sarzedo Novo – TCS (Terminal de Carga de Sarzedo), Terminal Sarzedo, Terminal Alberto Flores, Terminal Souza Noschese, Terminal de Juiz de Fora situados no Estado de Minas Gerais, e outros eventuais Terminais que venham a ser utilizados – para os quais serão negociadas, à época, as condições de realização do transporte – até os terminais de descarregamento Guaíba, CPBS , CSA e Patrag onde os três primeiros estão localizados no Estado do Rio de Janeiro e o último em Minas Gerais (Ouro Branco).
Garantias e seguros	Durante a vigência do Contrato, a VALE garantirá à MRS o pagamento mínimo a 80% (oitenta por cento) da Receita Anual Programada da MRS, tomando-se como base os volumes ajustados anualmente. Obriga-se a MRS a contratar o Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa por danos pessoais e materiais causados a terceiros, correndo por sua conta o pagamento dos custos das apólices correspondentes, das quais deverão ser extraídas cópias e enviadas à VALE juntamente com as condições gerais do respectivo seguro. Igual medida se aplica à VALE em relação aos seguros de sua responsabilidade ou atribuição.

Condições de rescisão ou extinção	O presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito à outra parte, se ocorrer, em conjunto ou não, qualquer das hipóteses adiante: 1. Descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer cláusula, condição ou disposição deste Contrato, desde que não sanado o inadimplemento em um prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos do aviso acima previsto; 2. Decretação de falência, deferimento de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, declarada ou homologada, de qualquer das partes; 3. Por determinação do Poder Concedente, suspensão pelas autoridades competentes da execução do serviço, ou pela extinção da concessão da MRS; 4. Se a MRS paralisar, injustificadamente, o serviço, total ou parcialmente, sem prévio e expresso aviso ou consentimento por escrito da VALE, por mais de 10 (dez) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias alternados; 5. Suspensão da execução do serviço, em virtude da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, por prazo superior a 60 (sessenta) dias; 6. Se uma partes ceder este Contrato, sem prévia ciência e concordância por escrito da outra parte, observada a Cláusula Décima Oitava.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR
Data da transação	01.06.2007
Montante envolvido (R$)	792.000.000,00
Saldo existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não é possível aferir
Duração	Até 31/05/2037
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	Contrato de Arrendamento de Estabelecimentos
Garantias e seguros	-Não há
Condições de rescisão ou extinção	Mediante distrato ou na hipótese do Contrato de Usufruto de Ações da Empreendimentos Brasileiros de Mineração S.A – EBM terminar
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Vale Mina do Azul S.A.
Data da transação	01/08/2011
Montante envolvido (R$)	131.306.387,09
Saldo existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	30/07/2013. O referido contrato já foi encerrado.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	Movimentação de minério de manganês despachado de Carajás-PA para São Luis – MA e embarque no terminal de Ponta da Madeira.
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Qualquer das partes poderá denunciar o presente Contrato, sem ônus algum, desde que o faça por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data desejada para a denúncia, não cabendo em tal hipótese pagamento de indenização ou reparação, a que título ou pretexto for, inclusive perdas e danos.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Vale Manganês S.A. - 52000012
Data da transação	01/01/2006
Montante envolvido (R$)	2.901.223,99
Saldo existente (R$)	228.131,86
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	31/12/2014
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	Fornecimento de Hematita - HTFA, matéria-prima necessária para a operação industrial de fabricação de ferro ligas.
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não há
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Vale Manganês S.A. e Vale Energia S.A = 4600000627
Data da transação	18/11/2009
Montante envolvido (R$)	918.000,00
Saldo existente (R$)	648.060,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	Até o ano de 2025
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	Serviço de agenciamento (fornecimento de energia)
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Qualquer uma das partes poderá rescindir o contrato sem motivo específico, mediante comunicação prévia, por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, não sendo devida, nessa hipótese, nenhuma indenização por qualquer das partes. Qualquer das partes poderá também declarar rescindido o contrato mediante notificação à outra parte, nos casos de decretação de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial da outra parte, ou inadimplência da outra parte com relação a qualquer obrigação decorrente do contrato.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Vale Manganês S.A e PASA – Plano de Assistência à Saúde do Aposentado da Vale = 4600001539
Data da transação	18/05/2010
Montante envolvido (R$)	2.996.227,80
Saldo existente (R$)	1.201.905,19
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	18/05/2014
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	Prestação de Serviços de Administração de Assistência Médica Supletiva – ("AMS").
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não há
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Vale Manganês S.A. - 4600001674
Data da transação	16/06/2010
Montante envolvido (R$)	8.179.880,00
Saldo existente (R$)	2.060.219,50
Montante da parte relacionada	Não se aplica

Duração	16/06/2014
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	Empregados cedidos pela Vale S.A. para a Vale Manganês S.A.
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não há
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Vale Manganês S.A. e Vale Energia S.A - 4600011853
Data da transação	15/05/2013
Montante envolvido (R$)	15.000.000,00
Saldo existente (R$)	13.578.711,89
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	31/12/2014
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	Serviço de agenciamento (fornecimento de energia)
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Qualquer uma das partes poderá rescindir o contrato sem motivo específico, mediante comunicação prévia, por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, não sendo devida, nessa hipótese, nenhuma indenização por qualquer das partes. Qualquer das partes poderá também declarar rescindido o contrato mediante notificação à outra parte, nos casos de decretação de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial da outra parte, ou inadimplência da outra parte com relação a qualquer obrigação decorrente do contrato.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Salobo Metais S.A.
Data da transação	01/09/2012
Montante envolvido (R$)	R$6.577.585,82
Saldo existente (R$)	R$4.694.388,14
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	31/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	Prestação pela Vale à Salobo de serviços de transporte ferroviário.
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não há
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	MRC Serviços Ferroviários CBRJ-AL Ltda.
Data da transação	01/01/2011
Montante envolvido (R$)	14.611.085,07
Saldo existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	31/12/2016
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Empresa do grupo Mitsui, grupo controlador da Vale.
Objeto do Contrato	Locação de 300 vagões novos, tipo HPE.
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Contanto que (i) nenhum Evento de Inadimplência tenha ocorrido ou perdure na ocasião do aviso previsto no item (ii) abaixo e na ocasião da

	devolução de todos os vagões nos termos do item (iii) abaixo; (ii) as LOCATÁRIAS tenham enviado à MRC um aviso por escrito com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, informando sobre a intenção das LOCATÁRIAS de rescindir o Contrato; e (iii) as LOCATÁRIAS tenham devolvido todos os vagões de acordo com o disposto na Cláusula 20, as LOCATÁRIAS terão o direito, mediante o pagamento da contraprestação prevista nas Cláusulas 23.2 do Contrato, de rescindir irrevogavelmente o Contrato com relação a todos (e não menos do que todos) os vagões. Caso as LOCATÁRIAS rescindam o presente Contrato, de acordo com o disposto na Cláusula 23.1, deverão pagar à MRC: ▪ uma multa por vagão locado para as LOCATÁRIAS correspondente ao valor em Reais equivalente ao saldo remanescente do Contrato; e ▪ uma reparação por quaisquer outros custos, multas, despesas, danos ou desembolsos que venham a ser incorridos em decorrência da rescisão do Contrato e dos outros Documentos da Operação. O valor acima citado, incluindo o valor resultante da fórmula estabelecida na Cláusula 23.2 do Contrato, deverá ser corrigido monetariamente com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) dentro do menor intervalo periódico permitido pela legislação aplicável. Salvo na hipótese de inadimplência da MRC, os valores mencionados na cláusula 23 do Contrato serão devidos pelas LOCATÁRIAS à MRC independentemente do motivo que deu causa à rescisão pelas LOCATÁRIAS.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	-

Nome da parte relacionada	MRC Serviços Ferroviários CBRJ-AL Ltda.
Data da transação	24/02/2010
Montante envolvido (R$)	7.748.870,61
Saldo existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	31/12/2016
Empréstimo ou outro tipo de divida	Não
Taxa de Juros	0,00
Relação com o emissor	Empresa do grupo Mitsui, grupo controlador da Vale.
Objeto do contrato	Locação de 300 vagões novos, tipo HPE.
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Contanto que (i) nenhum Evento de Inadimplência tenha ocorrido ou perdure na ocasião do aviso previsto no item (ii) abaixo e na ocasião da devolução de todos os vagões nos termos do item (iii) abaixo; (ii) as LOCATÁRIAS tenham enviado à MRC um aviso por escrito com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, informando sobre a intenção das LOCATÁRIAS de rescindir o Contrato; e (iii) as LOCATÁRIAS tenham devolvido todos os vagões de acordo com o disposto na Cláusula 20, as LOCATÁRIAS terão o direito, mediante o pagamento da contraprestação prevista nas Cláusulas 23.2 do Contrato, de rescindir irrevogavelmente o Contrato com relação a todos (e não menos do que todos) os vagões. Caso as LOCATÁRIAS rescindam o presente Contrato, de acordo com o disposto na Cláusula 23.1, deverão pagar à MRC: i) uma multa por vagão locado para as LOCATÁRIAS correspondente ao valor em Reais equivalente ao saldo remanescente do Contrato; e ii) uma reparação por quaisquer outros custos, multas, despesas, danos ou desembolsos que venham a ser incorridos em decorrência da rescisão do Contrato e dos outros Documentos da Operação. O valor acima citado, incluindo o valor resultante da fórmula estabelecida na Cláusula 23.2 do Contrato, deverá ser corrigido monetariamente com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) dentro do menor intervalo periódico permitido pela legislação aplicável. Salvo na hipótese de inadimplência da MRC, os valores mencionados na cláusula 23 do Contrato serão devidos pelas LOCATÁRIAS à MRC independentemente do motivo que deu causa à rescisão pelas LOCATÁRIAS.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	MRC Equipamentos Ferroviários DZOT FC Ltda.
Data da transação	08/11/2011
Montante envolvido (R$)	18.412.984,63
Saldo existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica

Duração	31/12/2017
Empréstimo ou outro tipo de divida	Não
Taxa de Juros	0,00
Relação com o emissor	Empresa do grupo Mitsui, grupo controlador da Vale.
Objeto do contrato	Locação de 520 vagões novos, tipo HFE.
Garantias e seguros	Manter seguro com seguintes condições mínimas: - seguros de propriedade "all risks" - responsabilidade civil contra danos à integridade física, morte e danos à propriedade resultantes do uso, operação, manutenção e posse dos vagões.
Condições de rescisão ou extinção	Contanto que: (i) nenhum evento de inadimplência tenha ocorrido ou perdure na ocasião do aviso previsto no item (ii) abaixo e na ocasião da devolução de todos os vagões nos termos do item (iii) abaixo; (ii) as Locatárias tenham enviado à MRC um aviso por escrito com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, informando sobre a intenção da Locatárias de rescindir o Contrato; e (iii) as LOCATÁRIAS tenham devolvido todos os vagões de acordo com os termos previstos no Contrato, as Locatárias terão o direito, mediante o pagamento da contraprestação prevista abaixo, de rescindir irrevogavelmente o Contrato com relação a todos (e não menos do que todos) os vagões. Caso as Locatárias rescindam o Contrato de acordo com o acima exposto, as Locatárias deverão pagar à MRC: (i) uma multa por vagão locado para as Locatárias correspondente ao valor em Reais equivalente ao saldo remanescente do Contrato; e (ii) uma reparação por quaisquer outros custos, multas, despesas, danos ou desembolsos que venham a ser incorridos em decorrência da rescisão do Contrato e dos outros Documentos da Operação. Os valores referentes às condições e termos acima mencionados deverá ser corrigido monetariamente com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) dentro do menor intervalo periódico permitido pela legislação aplicável. Salvo na hipótese de inadimplência da MRC, os valores mencionados acima serão devidos pelas Locatárias à MRC independentemente do motivo que deu causa à rescisão pelas Locatárias.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Mitsui & Co. Ltd. e Vale Fertilizantes
Data da transação	01/01/2013
Montante envolvido (R$)	49.886.372,43
Saldo existente (R$)	47.971.773,26
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	31/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de divida	Não
Taxa de Juros	0,00
Relação com o emissor	Controlador indireto
Objeto do contrato	Garantir a continuidade operacional das fábricas com fornecimento de enxofre.
Garantias e seguros	Não há.
Condições de rescisão ou extinção	Não se aplica.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Ultrafertil S.A. p/ Vale Fertilizantes S.A.
Data da transação	01/01/2013
Montante envolvido (R$)	83.776.511,41
Saldo existente (R$)	6.072.464,43
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	31/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de divida	Não
Taxa de Juros	0,00
Relação com o emissor	Parte relacionada

Objeto do contrato	Garantir a continuidade operacional das fábricas com a utilização de seu terminal portuário para a importação de insumos para fertilizantes.
Garantias e seguros	Não há.
Condições de rescisão ou extinção	Não se aplica.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	-

Nome da parte relacionada	Vale Cubatão Fertilizantes Ltda. p/ Vale Fertilizantes S.A.
Data da transação	01/01/2013
Montante envolvido (R$)	9.407.023,01
Saldo existente (R$)	9.407.023,01
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	31/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de divida	Não
Taxa de Juros	0,00
Relação com o emissor	Parte relacionada
Objeto do contrato	Locação de suas instalações.
Garantias e seguros	Não há.
Condições de rescisão ou extinção	Não se aplica.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	**-**

Nome da parte relacionada	Vale Energia S.A. p/ Vale Fertilizantes S.A.
Data da transação	01/01/2013
Montante envolvido (R$)	28.373.861,87
Saldo existente (R$)	2.282.000,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	31/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de divida	Não
Taxa de Juros	0,00
Relação com o emissor	Parte relacionada
Objeto do contrato	Aquisição de Energia Elétrica.
Garantias e seguros	Não há.
Condições de rescisão ou extinção	Não se aplica.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	**-**

Nome da parte relacionada	Vale S.A. p/ Vale Fertilizantes S.A.
Data da transação	01/01/2013
Montante envolvido (R$)	12.081.848,89
Saldo existente (R$)	726.000,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	31/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de divida	Não
Taxa de Juros	0,00
Relação com o emissor	Controladora
Objeto do contrato	Serviço portuário para a importação de equipamentos.
Garantias e seguros	Não há.
Condições de rescisão ou extinção	Não se aplica.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	**-**

Nome da parte relacionada	Vale International p/ Vale Fertilizantes S.A.
Data da transação	01/01/2013
Montante envolvido (R$)	87.980.369,75
Saldo existente (R$)	79.395.013,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	31/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de divida	Não
Taxa de Juros	0,00
Relação com o emissor	Parte relacionada
Objeto do contrato	Aquisição de insumos para fertilizantes.
Garantias e seguros	Não há.
Condições de rescisão ou extinção	Não se aplica.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	**-**

Nome da parte relacionada	Mitsui & Co. Ltd. e Vale Fertilizantes
Data da transação	01/01/2013

Montante envolvido (R$)	61.672.815,25
Saldo Existente (R$)	47.966.160,77
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	31/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlador indireto
Objeto do Contrato	Garantir a continuidade operacional das fábricas com fornecimento de enxofre.
Garantias e Seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não se aplica
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	-

Nome da parte relacionada	Ultrafertil S.A. e Vale Fertilizantes
Data da transação	01/01/2011
Montante envolvido (R$)	277.525.905,35
Saldo Existente (R$)	R$ 0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	1 ano
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada da Vale Fertilizantes
Objeto do Contrato	Venda de insumos para fertilizantes
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não há
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	**-**

Nome da parte relacionada	Ultrafertil S.A. e Vale Fertilizantes
Data da transação	01/01/2011
Montante envolvido (R$)	503.252,69
Saldo Existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	1 ano
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada da Vale Fertilizantes
Objeto do Contrato	Empréstimo da Ultrafertil de insumos para fertilizantes (com impostos incidentes)
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não se aplica
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	-

Nome da parte relacionada	Ultrafertil S.A. e Vale Fertilizantes
Data da transação	01/01/2011
Montante envolvido (R$)	366.146.181,90
Saldo Existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	1 ano
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada da Vale Fertilizantes.
Objeto do Contrato	Aquisição de insumos para fertilizantes.
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não há
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	**-**

Nome da parte relacionada	Ultrafertil S.A. e Vale Fertilizantes
Data da transação	01/01/2011
Montante envolvido (R$)	7.540.985,97
Saldo Existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	1 ano
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM

Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada da Vale Fertilizantes.
Objeto do Contrato	Empréstimo para Ultrafertil de insumos para fertilizantes (com impostos incidentes).
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não há
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	Trata-se de empréstimo de insumos para produção de fertilizantes.

Nome da parte relacionada	Vale Fertilizantes S.A.
Data da transação	01/01/2011
Montante envolvido (R$)	1.888.000,00
Saldo Existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	1 ano
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Venda de serviços de logística
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não há
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	-

Nome da parte relacionada	Vale Energia
Data da transação	01/01/2011
Montante envolvido (R$)	407.890.961,82
Saldo Existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	1 ano
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Aquisição de energia elétrica.
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não há
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	-

Nome da parte relacionada	Vale Cubatão Fertilizantes
Data da transação	01/01/2011
Montante envolvido (R$)	3.335.000,00
Saldo Existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	1 ano
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Aquisição de insumos para fertilizantes.
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não se aplica
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	-

Nome da parte relacionada	Sociedad Contractual Minera Tres Valles
Data da transação	29/08/2011
Montante envolvido (R$)	R$64.456.000,00
Saldo existente (R$)	R$0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica

Duração	29/08/2015
Empréstimo ou outro tipo de divida	SIM
Taxa de Juros	3,11%
Relação com o emissor	Controlada
Objeto do contrato	Financiamento de Capital de Giro
Garantias e seguros	Não há.
Condições de rescisão ou extinção	**PAGAMENTO VOLUNTÁRIO** **-** Tanto a Vale quanto a Sociedad Contractual Minera Tres Valles poderão cancelar a parte não desembolsada do financiamento. **-** A Sociedad Contractual Minera Tres Valles poderá, somente notificando a Vale com dez dias de antecedência, pré-pagar todo ou parte do financiamento. **VENCIMENTO ANTECIPADO** **-** Caso, após a assinatura do contrato de financiamento, ocorra qualquer mudança na lei ou regulação ou interpretação por parte de qualquer autoridade governamental responsável que venha a considerar o contrato ilegal ou sem possibilidade de ser realizado pela Vale ou sem que os recursos possam ser enviados, o compromisso será cancelado e todos os desembolsos que já tenham ocorrido juntamente com os juros acumulados e todos os valores acumulados referentes ao contrato serão considerados imediatamente devidos e pagáveis. **-** Caso a Companhia deixe de exercer o Controle sobre a Sociedad Contractual Minera Tres Valles, o compromisso será cancelado e todos os desembolsos que já tenham ocorrido juntamente com os juros acumulados e todos os valores acumulados referentes ao contrato serão considerados.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável era: 3,11% a.a. fixo em dólares norte-americanos. A operação visa suprir a necessidade de Capital de Giro na Sociedad Contractual Minera Tres Valles. O Contrato foi liquidado em 09/12/2013.

Nome da parte relacionada	Kaserge Serviços Gerais Ltda.
Data da transação	17/03/2011
Montante envolvido (R$)	R$11.677.485,25
Saldo existente (R$)	R$15.378.277,18
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	27/12/2014
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	94%
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	Empréstimo
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	**PAGAMENTO ANTECIPADO** É facultado à KSG o pagamento antecipado do valor devido, no todo ou em parte, compreendendo principal e juros calculados de 17 (dezessete) de março de 2011 até a data do efetivo pagamento. A KSG deverá comunicar a intenção de antecipar o pagamento com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. **VENCIMENTO ANTECIPADO** Na hipótese de a KSG descumprir qualquer das obrigações previstas, poderá a Vale automaticamente executá-la pelo valor total do mútuo (principal e juros vencidos) acrescido da multa contratual prevista no contrato, servindo o presente como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585 do Código de Processo Civil.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável é: 94% do CDI. Trata-se de mútuo entre empresas, para cobertura da necessidade de caixa. A Vale é credora nesta operação.

Nome da parte relacionada	MSE – Serviços de Operação, Manutenção e Montagem Ltda.
Data da transação	17/03/2011
Montante envolvido (R$)	R$55.841.996,61
Saldo existente (R$)	R$0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	Mútuo liquidado em 28/06/2013, por capitalização.
Empréstimo ou outro tipo de	SIM

dívida	
Taxa de Juros	94%
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	Empréstimo
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	**PAGAMENTO ANTECIPADO** É facultado à MSE o pagamento antecipado do valor devido, no todo ou em parte, compreendendo principal e juros calculados de 17 (dezessete) de março de 2011 até a data do efetivo pagamento. A MSE deverá comunicar a intenção de antecipar o pagamento com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. **VENCIMENTO ANTECIPADO** Na hipótese de a MSE descumprir qualquer das obrigações previstas, poderá a Vale automaticamente executá-la pelo valor total do mútuo (principal e juros vencidos) acrescido da multa contratual prevista no contrato, servindo o presente como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585 do Código de Processo Civil.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável era: 94% do CDI. Trata-se de mútuo entre empresas, para cobertura da necessidade de caixa. A Vale é credora nesta operação.

Nome da parte relacionada	MSE – Serviços de Operação, Manutenção e Montagem Ltda.
Data da transação	01/10/2013
Montante envolvido (R$)	R$600.000,00
Saldo existente (R$)	R$528.023,36
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	01/10/2014
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	0
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	Empréstimo
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	**PAGAMENTO ANTECIPADO** É facultado ao Mutuário, o pagamento antecipado dos valores devidos, no todo ou em parte, compreendendo os valores desembolsados da Linha de Crédito e Juros apurados até a data do efetivo pagamento. O Mutuário deverá comunicar a intenção de antecipar o pagamento com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. Quaisquer valores recebidos pelo Mutuante a título de pagamento antecipado não serão reestabelecidos para fins de novos desembolsos sob a Linha de Crédito e serão aplicados na seguinte ordem: (i) primeiro, para pagar quaisquer encargos de inadimplemento ou outras penalidades pendentes de pagamento pelo Mutuário no âmbito deste Contrato; (ii) segundo, para pagar os Juros apurados até a data do efetivo pagamento; e (iii) terceiro, para pagar o montante desembolsado e não pago da Linha de Crédito. **VENCIMENTO ANTECIPADO** O Mutuante poderá, automaticamente, executar, pelo valor total devido no âmbito do Contrato, acrescido dos encargos previstos no referido contrato, nas seguintes hipóteses: (i) O Mutuário falhar no pagamento de qualquer montante devido nas datas acordadas no Contrato por período superior a 5 (cinco) dias úteis, a partir da data do inadimplemento. (ii) A Vale S.A. deixar de deter, direta ou indiretamente, a totalidade das ações emitidas pelo Mutuário. (iii) O Mutuário descumprir qualquer das obrigações previstas no Contrato. (iv) Qualquer declaração feita pelo Mutuário, nos termos da cláusula sétima do Contrato, se prove falsa ou enganosa, em qualquer aspecto material, quando feita ou fornecida e, se capaz de ser remediada, não o seja num período superior a 30 (trinta) dias após a notificação do Mutuante.

	(v) Seja requerida ou decretada, a recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência civil do Mutuário, e seus efeitos não sejam suspensos no prazo de 30 (trinta) dias. (vi) O Mutuário admita, por escrito, a incapacidade de pagar as suas dívidas em geral. (vii) For movida medida judicial ou administrativa que determine a constrição ou o bloqueio de parte substancial dos bens do patrimônio do Mutuário, e seus efeitos não sejam suspensos no prazo de 30 (trinta) dias. (viii) O Mutuário suspender as suas atividades por período superior a 30 (trinta) dias, desde que isso restrinja a sua capacidade de pagamento para fins do Contrato. (ix) Ocorrer qualquer mudança material no negócio ou na condição financeira do Mutuário, segundo opinião exclusiva da Mutuante. (x) Se o Mutuário inadimplir, no correspondente vencimento, suas obrigações de pagamento decorrentes de outras operações financeiras celebradas com o Mutuante, desde que o débito total resultante some valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil Reais) e cause o efetivo vencimento antecipado da(s) operação (ções) financeira(s) correspondente(s). (xi) O Contrato não mais esteja *pari passu* em relação a todas as demais obrigações financeiras do Mutuário (atuais e futuras), salvaguardadas aquelas que tenham preferência legal. (xii) Qualquer provisão do Contrato ou de outro documento entregue por ou a favor do Mutuário, sob ou relacionado ao Contrato: i) deixe de ser válida e vinculante ou aplicável ao Mutuário; ou ii) deixe de estar em pleno vigor e efeito; ou iii) tenha a sua validade ou aplicabilidade contestada por qualquer das Partes. O Mutuário deverá informar a Mutuante, prontamente após tomar conhecimento, da ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável é: 110% do CDI. Trata-se de mútuo entre empresas, para cobertura da necessidade de caixa. A Vale é credora nesta operação.

Nome da parte relacionada	Norpel Pelotização do Norte S.A.
Data da transação	17/03/2011
Montante envolvido (R$)	R$25.460.362,19
Saldo existente (R$)	R$0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	Mútuo liquidado em 12/08/2013, por capitalização.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	94%
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	Empréstimo
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	**PAGAMENTO ANTECIPADO** É facultado à NORPEL o pagamento antecipado do valor devido, no todo ou em parte, compreendendo principal e juros calculados de 17 (dezessete) de março de 2011 até a data do efetivo pagamento. A NORPEL deverá comunicar a intenção de antecipar o pagamento com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. **VENCIMENTO ANTECIPADO** Na hipótese de a NORPEL descumprir qualquer das obrigações previstas, poderá a Vale automaticamente executá-la pelo valor total do mútuo (principal e juros vencidos) acrescido da multa contratual prevista no contrato, servindo o presente como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585 do Código de Processo Civil.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável era: 94% do CDI Trata-se de mútuo entre empresas, para cobertura da necessidade de caixa. A Vale é credora nesta operação.

Nome da parte relacionada	Vale Óleo e Gás S.A.
Data da transação	01/07/2011
Montante envolvido (R$)	35.766.000,00
Saldo Existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	6 meses, até 31/12/2011. (contrato encerrado)
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Contrato tinha por objeto a prestação de serviços técnicos de apoio, pela Vale Óleo e Gás, no Brasil e no exterior, de avaliação técnico-econômica e de riscos de ativos de petróleo e de gás natural bem como de áreas com potencial para pesquisa e exploração, acompanhamento das atividades de E&P, assim como a assessoria e representação da Vale junto aos seus parceiros, nos comitês e órgãos gestores, nos consórcios de óleo e gás, incluindo elaboração, aprovação e controle de estimativas orçamentárias, cronogramas e atendimento de requisitos ambientais, de saúde e segurança, conferência e liberação de "cash calls" e medições de serviços.
Garantias e Seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não se aplica
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Vale Óleo e Gás S.A.
Data da transação	04/12/2013
Montante envolvido (R$)	3.500.000,00
Saldo Existente (R$)	2.961.540,00
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	A vigência deste contrato é ate 31/12/2014, observado que o contrato possui efeito retroativo a 01/07/2013.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de apoio, pela Vale Óleo e Gás, no Brasil e no exterior, de avaliação técnico-econômica e de riscos de ativos de petróleo e de gás natural bem como de áreas com potencial para pesquisa e exploração, acompanhamento das atividades de E&P, assim como a assessoria e representação da Vale junto aos seus parceiros, nos comitês e órgãos gestores, nos consórcios de óleo e gás, incluindo elaboração, aprovação e controle de estimativas orçamentárias, cronogramas e atendimento de requisitos ambientais, de saúde e segurança, conferência e liberação de "cash calls" e medições de serviços.
Garantias e Seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não se aplica
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento, Indústria e Comércio
Data da transação	17/03/2011
Montante envolvido (R$)	R$ 301.800.000,00
Saldo existente (R$)	R$ 833.541.739,69
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	15/05/2021
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	4,50%
Relação com a Companhia	Controlada
Objeto do contrato	Financiamento de investimentos
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	RESGATE ANTECIPADO: Biopalma poderá efetuar o resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures, sem qualquer multa. Caso deseje resgatar antecipadamente as Debêntures, Biopalma deverá enviar uma notificação escrita à VALE. No caso de resgate antecipado das Debêntures, nos termos da cláusula 5.6.2 da escritura, a Biopalma deverá pagar à VALE, em até 30 dias da notificação de resgate antecipado, integralmente, o saldo devedor das Debêntures.

	VENCIMENTO ANTECIPADO: A VALE poderá declarar vencimento antecipado, independentemente de aviso, interpelação, notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer dos eventos a seguir: 1. não pagamento, pela Biopalma, nas datas de vencimento, do valor principal, da Remuneração ou de quaisquer outras obrigações pecuniárias; 2. Descumprimento de quaisquer obrigações previstas na Escritura, não sanado no prazo de 10 dias; 3. caso a Biopalma preste qualquer garantia ou assuma, no todo ou em parte, qualquer obrigação financeira, ou de outra natureza, de outra pessoa, ou autorize qualquer Subsidiária, direta ou indireta, a prestar qualquer garantia ou assumir qualquer obrigação prevista no contrato, exceto com a aprovação prévia escrita da VALE; 4. descumprimento, pela Biopalma ou suas Controladas e Subsidiárias, de quaisquer obrigações e condições previstas em quaisquer outros contratos dos quais sejam partes, não sanado no prazo de 30 dias corridos, excetuadas aquelas mencionadas nas alíneas (a) e (b) acima às quais não se aplicará qualquer prazo de saneamento; 5. não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão por um prazo superior a 30 dias da ocorrência do evento, das autorizações e licenças, inclusive as ambientais e as concedidas por órgãos regulatórios, exigidas para construir, operar e manter seu Projeto e de suas Controladas ou Subsidiárias; 6. aditamento, suspensão, cancelamento, rescisão ou declaração de invalidade ou ineficácia total ou parcial da Escritura, sem o consentimento prévio escrito da VALE; 7. pedido de recuperação judicial ou submissão a qualquer credor de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Biopalma, ou por suas Controladas ou Subsidiárias; 8. pedido de extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Biopalma, suas Controladas ou Subsidiárias; 9. não obtenção ou não renovação de qualquer aprovação, permissão, registro ou autorização governamental necessário para que a Biopalma cumpra suas obrigações previstas na Escritura; 10. ocorrência de um Impacto Adverso Relevante; 11. instauração de qualquer processo, arbitragem ou procedimento administrativo em face da Biopalma ou de suas Controladas ou Subsidiárias que tenha probabilidade, na opinião razoável da VALE, de causar um Impacto Adverso Relevante, bem como penhora sobre quaisquer ativos da Biopalma superior a R$ 500.000,00; 12. instauração de processo, arbitragem ou procedimento administrativo e/ou judicial relacionado a assuntos ambientais; 13. realização de redução de capital social da Biopalma, sem anuência prévia da VALE; 14. vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras da Biopalma, suas Controladas ou Subsidiárias, no mercado local ou internacional em valor, individual ou agregado, superior a R$ 500.000,00; 15. protesto legítimo de títulos contra a Biopalma, suas Controladas ou Subsidiárias, em valor individual ou agregado superior a R$ 200.000,00, salvo se, no prazo de 30 Dias do protesto, (i) seja validamente comprovado pela Biopalma que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé; (ii) o protesto for cancelado ou seus efeitos suspensos, ou (iii) forem prestadas garantias suficientes em juízo; 16. caso a VALE ou sua Controlada deixe de ser acionista da Biopalma; e 17. realização de qualquer reorganização societária da Biopalma, de suas Controladas ou Subsidiárias.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável é: Libor 6M + 4,5% a.a. A operação visa ao financiamento dos investimentos relacionados ao cultivo, produção e comercialização do óleo de palma. Foram realizadas 2 (duas) emissões de debêntures: 17/03/2011 (1ª série da 1ª emissão), 01/08/2011 (2ª série da 1ª emissão) e 28/10/2011 (2ª emissão). O montante envolvido, informado acima, corresponde ao somatório do montante das 2 emissões.

Nome da parte relacionada	VLI S.A.
Data da transação	22/12/2011
Montante envolvido (R$)	0,00
Saldo existente (R$)	Não aplicável
Montante da parte relacionada	Não aplicável
Duração	Um ano prorrogável automaticamente por iguais períodos.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Acordo de Cooperação Técnica cujo objeto é o desenvolvimento de ações pelas partes ao acordo destinadas à implantação, nas áreas de operações

	ferroviárias da VLI, de todas as dimensões do programa de gestão denominado "VPS – Sistema de Produção Vale."
Garantias e seguros	Não aplicável
Condições de rescisão ou extinção	Descumprimento pela outra parte de qualquer obrigação prevista no Acordo, exceto se a Parte inadimplente não sanar o descumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento de notificação por escrito neste sentido enviada pela Parte credora da obrigação; Pedido ou decretação de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra Acordante; Mudança de controle societário, direito ou indireto, de uma das partes; Ocorrência comprovada de fato do Príncipe, fato da Administração, caso fortuito ou de força maior, que venha a paralisar a execução do Acordo por mais de 6 (seis) meses.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	VLI S.A.
Data da transação	30/12/2011
Montante envolvido (R$)	0,00
Saldo existente (R$)	A Vale S.A apurará mensalmente os custos envolvidos em cada um dos processos de suporte executados em prol da VLI S.A e suas controladas.
Montante da parte relacionada	Não aplicável.
Duração	Vigência de 2 (dois) anos prorrogável automaticamente por períodos sucessivos de 12 (doze) meses.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Acordo de Cooperação para Processo de Suporte e Compartilhamento de Custos (CSC).
Garantias e seguros	Não aplicável
Condições de rescisão ou extinção	A VLI, e suas controladas, desejam beneficiar-se da oportunidade de centralização de seus processos de suporte na estrutura administrativa desenvolvida pela Vale, obtendo assim padronização, controle, ganhos de escala e o aumento da eficiência nestas atividades, de forma a otimizar a eficiência destas atividades, concomitantemente à redução de seus custos. Não há qualquer agregação de valor para a Vale, que não busca a obtenção de lucro ou remuneração com a execução dos processos de suporte, limitando-se a repassar os custos diretamente relacionados com o uso da infraestrutura da Vale às empresas geradoras de sua demanda. Obs. A Vale S.A apurará mensalmente os custos envolvidos em cada um dos processos de suporte executados em prol da VLI S.A e suas controladas.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	VLI S.A.
Data da transação	30/12/2011
Montante envolvido (R$)	3.361.251,02
Saldo existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	Não aplicável
Duração	1 ano, iniciando-se na data de sua assinatura, sendo prorrogável mediante a celebração entre as Partes de aditivo contratual, observado que o referido contrato já se encontra vencido.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	NÃO
Taxa de Juros	0,000000
Relação c/ o Emissor	Controlada
Objeto do Contrato	Prestação de serviços técnicos pela VALE à VLI e suas empresas controladas ou coligadas, por meio do Sistema de Serviços Técnicos – Servtec, contemplando o seguinte: (i) a prestação de serviços técnicos para o desenvolvimento de projetos da VLI, e (ii) realização de estudos de melhoria operacional e assistência técnica para as operações ferroviárias e portuárias da VLI.
Garantias e seguros	Não aplicável
Condições de rescisão ou extinção	Pedido ou decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da

	outra Parte; Ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, que venha a paralisar a execução dos serviços por mais de 90 dias; Na hipótese de as multas aplicadas à outra Parte atingirem 10%. Descumprimento de qualquer das obrigações do Contrato pela Parte Infratora que deixe de ser sanado no prazo de 30 dias após o recebimento de notificação da Parte Inocente neste sentido. Mudança de controle societário, direto ou indireto, de uma das Partes.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	VLI S.A.
Data da transação	01/07/2013
Montante envolvido (R$)	R$243.010.000,00
Saldo existente (R$)	R$254.563.174,39
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	31/03/2014
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	0
Relação com o emissor	Controlada
Objeto do contrato	Termo de confissão de dívida por conversão de AFACs em mútuo
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	A Vale poderá, automaticamente, executar, pelo valor total devido, acrescido dos encargos previstos no contrato, nas seguintes hipóteses: (i) a VLI falhar no pagamento de qualquer montante devido nas datas acordadas no contrato por período maior que 5 dias úteis, a partir da data do inadimplemento. (ii) a Vale deixar de deter, direta ou indiretamente, a totalidade das ações emitidas pela VLI, com exceção das ações, eventualmente, detidas por membros dos órgãos de administração da VLI. (iii) a VLI descumprir qualquer das obrigações previstas no contrato. (iv) qualquer declaração feita pela VLI se prove falsa ou enganosa, em qualquer aspecto material, quando feita ou fornecida e, se capaz de ser remediada, não o seja num período superior a 30 (trinta) dias após a notificação da Vale. (v) caso venha a ser requerida ou decretada a recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência civil da VLI, e seus efeitos não sejam suspensos no prazo de 30 (trinta) dias. (vi) a VLI admita, por escrito, a incapacidade de pagar as suas dívidas em geral. (vii) for movida medida judicial ou administrativa que determine a constrição ou o bloqueio de parte substancial dos bens do patrimônio da VLI, e seus efeitos não sejam suspensos no prazo de 30 (trinta) dias. (viii) a VLI suspender as suas atividades por período superior a 30 (trinta) dias e isso restringir a sua capacidade de pagamento. (ix) ocorrer qualquer mudança material no negócio ou condição financeira da VLI, segundo opinião exclusiva da Vale, desde que devidamente fundamentada. (x) se a VLI inadimplir, no correspondente vencimento, suas obrigações de pagamento decorrentes de outras operações celebradas com a Vale, desde que o débito total resultante some valor igual ou superior a R$1.000.000,00 e cause o efetivo vencimento antecipado da(s) operação(ções) correspondente(s).

	(xi) o contrato não mais esteja *pari passu* em relação a todas as demais obrigações financeiras da VLI (atuais e futuras), salvaguardadas aquelas que tenham preferência legal. (xii) qualquer provisão do contrato ou de outro documento entregue por ou a favor da VLI, sob ou relacionado ao contrato: i) deixe de ser válida e vinculante ou aplicável à VLI; ou ii) deixe de estar em pleno vigor e efeito; ou iii) tenha a sua validade ou aplicabilidade contestada por qualquer das partes. Exceto na hipótese do item (ii) acima, na qual a VLI deverá pagar o valor total devido em até 30 dias a contar da notificação da Vale nesse sentido, nas demais hipóteses, a VLI deverá pagar à Vale o montante total devido imediatamente após notificação da Vale.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável é: 110% do CDI. Trata-se de mútuo entre empresas, para cobertura da necessidade de caixa. A Vale é credora nesta operação. Aditivo com prorrogação de prazo assinado em 15/01/2014.

Nome da parte relacionada	VLI S.A.
Data da transação	26/12/2013
Montante envolvido (R$)	R$302.326.401,66
Saldo existente (R$)	R$302.695.672,49
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	31/03/2014
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	0
Relação com o emissor	Controlada
Objeto do contrato	Termo de confissão de dívida por conversão de AFACs em mútuo
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	A Vale poderá, automaticamente, executar, pelo valor total devido, acrescido dos encargos previstos no contrato, nas seguintes hipóteses: (i) a VLI falhar no pagamento de qualquer montante devido nas datas acordadas no contrato por período maior que 5 dias úteis, a partir da data do inadimplemento. (ii) a Vale deixar de deter, direta ou indiretamente, a totalidade das ações emitidas pela VLI, com exceção das ações, eventualmente, detidas por membros dos órgãos de administração da VLI. (iii) a VLI descumprir qualquer das obrigações previstas no contrato. (iv) qualquer declaração feita pela VLI se prove falsa ou enganosa, em qualquer aspecto material, quando feita ou fornecida e, se capaz de ser remediada, não o seja num período superior a 30 (trinta) dias após a notificação da Vale. (v) caso venha a ser requerida ou decretada a recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência civil da VLI, e seus efeitos não sejam suspensos no prazo de 30 (trinta) dias. (vi) a VLI admita, por escrito, a incapacidade de pagar as suas dívidas em geral. (vii) for movida medida judicial ou administrativa que determine a constrição ou o bloqueio de parte substancial dos bens do patrimônio da VLI, e seus efeitos não sejam suspensos no prazo de 30 (trinta) dias. (viii) a VLI suspender as suas atividades por período superior a 30 (trinta) dias e isso restringir a sua capacidade de pagamento. (ix) ocorrer qualquer mudança material no negócio ou condição financeira da VLI, segundo opinião exclusiva da Vale, desde que devidamente

	fundamentada. (x) se a VLI inadimplir, no correspondente vencimento, suas obrigações de pagamento decorrentes de outras operações celebradas com a Vale, desde que o débito total resultante some valor igual ou superior a R$1.000.000,00 e cause o efetivo vencimento antecipado da(s) operação (ções) correspondente(s). (xi) o contrato não mais esteja *pari passu* em relação a todas as demais obrigações financeiras da VLI (atuais e futuras), salvaguardadas aquelas que tenham preferência legal. (xii) qualquer provisão do contrato ou de outro documento entregue por ou a favor da VLI, sob ou relacionado ao contrato: i) deixe de ser válida e vinculante ou aplicável à VLI; ou ii) deixe de estar em pleno vigor e efeito; ou iii) tenha a sua validade ou aplicabilidade contestada por qualquer das partes. Exceto na hipótese do item (ii) acima, na qual a VLI deverá pagar o valor total devido em até 30 dias a contar da notificação da Vale nesse sentido, nas demais hipóteses, a VLI deverá pagar à Vale o montante total devido imediatamente após notificação da Vale.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável é: 110% do CDI. Trata-se de mútuo entre empresas, para cobertura da necessidade de caixa. A Vale é credora nesta operação.

Nome da parte relacionada	VLI Operações Portuárias S.A. - VOP
Data da transação	18/09/2013
Montante envolvido (R$)	R$72.573.329,30
Saldo existente (R$)	R$74.635.433,64
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	31/03/2014
Empréstimo ou outro tipo de dívida	SIM
Taxa de Juros	0
Relação com o emissor	Controlada
Objeto do contrato	Mútuo
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	A Vale poderá, automaticamente, executar, pelo valor total devido, acrescido dos encargos previstos no contrato, nas seguintes hipóteses: (i) a VOP falhar no pagamento de qualquer montante devido nas datas acordadas no contrato por período superior a 5 dias úteis, a partir da data do inadimplemento. (ii) a Vale deixar de deter, direta ou indiretamente, a totalidade das ações emitidas pela VOP. (iii) a VOP descumprir qualquer das obrigações previstas no contrato. (iv) qualquer declaração feita pela VOP no contrato se prove falsa ou enganosa, em qualquer aspecto material, quando feita ou fornecida e, se capaz de ser remediada, não o seja num período superior a 30 (trinta) dias após a notificação da Vale. (v) caso venha a ser requerida ou decretada a recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência civil da VOP, e seus efeitos não sejam suspensos no prazo de 30 (trinta) dias. (vi) a VOP admita, por escrito, a incapacidade de pagar as suas dívidas em geral. (vii) for movida medida judicial ou administrativa que determine a constrição ou o bloqueio de parte substancial dos bens do patrimônio da VOP, e seus efeitos não sejam suspensos no prazo de 30 (trinta) dias. (viii) a VOP suspender as suas atividades por período superior a 30 (trinta) dias e isso restringir a sua capacidade de pagamento no âmbito do contrato.

	(ix) ocorrer qualquer mudança material no negócio ou na condição financeira da VOP, segundo opinião exclusiva da Vale. (x) se a VOP inadimplir, no correspondente vencimento, suas obrigações de pagamento decorrentes de outras operações financeiras celebradas com a Vale, desde que o débito total resultante some valor igual ou superior a R$1.000.000,00 e cause o efetivo vencimento antecipado da(s) operação (ções) financeira(s) correspondente(s). (xi) o contrato não mais esteja *pari passu* em relação a todas as demais obrigações financeiras da VOP (atuais e futuras), salvaguardadas aquelas que tenham preferência legal. (xii) qualquer provisão do contrato ou de outro documento entregue por ou a favor da VOP, sob ou relacionado ao contrato: i) deixe de ser válida e vinculante ou aplicável à VOP; ou ii) deixe de estar em pleno vigor e efeito; ou iii) tenha a sua validade ou aplicabilidade contestada por qualquer das partes.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável é: 110% do CDI. Trata-se de mútuo entre empresas, para cobertura da necessidade de caixa. A Vale é credora nesta operação. Aditivo com prorrogação de prazo assinado em 15/01/2014.

Nome da parte relacionada	VLI S.A.
Data da transação	01/10/2013
Montante envolvido (R$)	4.073.553,62
Saldo existente (R$)	0,00
Montante da parte relacionada	4.073.553,62
Duração	360 dias
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não
Taxa de Juros	0,00
Relação com o emissor	Controlada
Objeto do contrato	Prestação de Serviços Técnicos considerando que a VALE possui qualificado corpo técnico para elaboração, acompanhamento e execução de projetos de grande porte e complexidade, especialmente em atendimento à expansão e melhorias da logística portuária e ferroviária. O valor do contrato é estimado e é executado sob demanda da VLI.
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	(i) Descumprimento pela outra Parte de qualquer obrigação prevista neste Contrato, exceto se a parte inadimplente sanar o descumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento de notificação por escrito neste sentido enviada pela Parte credora da obrigação; (ii) Pedido ou decretação de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra Parte; (iii) Ocorrência comprovada de fato do Príncipe, fato da Administração, caso fortuito ou de força maior, que venha paralisar a execução do presente Contrato por mais de 6 (seis) meses.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	

Nome da parte relacionada	Tecnored Desenvolvimento Tecnológico S.A.
Data da transação	04/09/2013
Montante envolvido (R$)	R$10.000.000,00
Saldo existente (R$)	R$10.366.861,01
Montante da parte relacionada	Não se aplica
Duração	04/09/2014
Empréstimo ou outro tipo de divida	SIM
Taxa de Juros	100% CDI + 2,25% a.a.
Relação com o emissor	Coligada
Objeto do contrato	Mútuo
Garantias e seguros	Não há
Condições de rescisão ou extinção	A Vale poderá, automaticamente, executar, pelo valor total devido, acrescido dos encargos previstos no contrato, nas seguintes hipóteses: (i) a Tecnored falhar no pagamento de qualquer montante devido nas datas acordadas no contrato por período superior

	a 5 dias úteis, a partir da data do inadimplemento. (ii) a Vale perder o controle da Tecnored, sendo que "controle" significa, para fins deste item, o poder de conduzir as políticas e a gestão, seja direta ou indiretamente, por meio de controle do capital votante, por acordo de voto ou por qualquer outro modo. (iii) a Tecnored descumprir qualquer das obrigações previstas no contrato. (iv) qualquer declaração feita pela Tecnored no contrato se prove falsa ou enganosa, em qualquer aspecto material, quando feita ou fornecida e, se capaz de ser remediada, não o seja num período superior a 30 (trinta) dias após a notificação da Vale. (v) caso venha a ser requerida ou decretada a recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência civil da Tecnored, e seus efeitos não sejam suspensos no prazo de 30 (trinta) dias. (vi) a Tecnored admita, por escrito, a incapacidade de pagar as suas dívidas em geral. (vii) for movida medida judicial ou administrativa que determine a constrição ou o bloqueio de parte substancial dos bens do patrimônio da Tecnored, e seus efeitos não sejam suspensos no prazo de 30 (trinta) dias. (viii) a Tecnored suspender as suas atividades por período superior a 30 dias e isso restringir a sua capacidade de pagamento para fins do contrato. (ix) ocorrer qualquer mudança material no negócio ou condição financeira da Tecnored, segundo opinião exclusiva da Vale. (x) se a Tecnored inadimplir, no correspondente vencimento, suas obrigações de pagamento decorrentes de outras operações financeiras, desde que o débito total resultante some valor igual ou superior a R$1.000.000,00 e cause o efetivo vencimento antecipado da(s) operação (ções) financeira(s) correspondente(s). (xi) o contrato não mais esteja *pari passu* em relação a todas as demais obrigações financeiras da Tecnored (atuais e futuras), salvaguardadas aquelas que tenham preferência legal. (xii) qualquer provisão do contrato ou de outro documento entregue por ou a favor da Tecnored, sob ou relacionado ao contrato: i) deixe de ser válida e vinculante ou aplicável à Tecnored; ou ii) deixe de estar em pleno vigor e efeito; ou iii) tenha a sua validade ou aplicabilidade contestada por qualquer das partes.
Natureza e Razões para a operação / outras informações relevantes	A taxa de juros aplicável é: 100% do CDI + 2,25% a.a. Trata-se de mútuo entre empresas, para cobertura da necessidade de caixa. A Vale é credora nesta operação.

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

Conforme mencionado no item 16.1, a Vale realiza transações com partes relacionadas sempre com o fim de atender aos melhores interesses da Companhia e de todos os seus acionistas.

As transações celebradas com partes relacionadas são amparadas por avaliações prévias e criteriosas de seus termos, de forma que sejam realizadas em condições estritamente comutativas, observando-se preços e condições usuais de mercado. Desta forma, as transações com partes relacionadas não geram quaisquer benefícios ou prejuízos indevidos às sociedades envolvidas.

Para verificar a comutatividade das operações com partes relacionadas, a Companhia analisa a viabilidade financeira de cada operação vis-à-vis com operações semelhantes no mercado entre partes não vinculadas. A Companhia utiliza métodos comparativos de análise.

As transações com partes relacionadas da Companhia podem, de forma geral, ser divididas entre: (i) transações de cunho operacional; e (ii) transações financeiras.

No âmbito de suas atividades operacionais, a Vale realiza um volume substancial de transações com suas subsidiárias, controladas e sociedades de controle compartilhado com terceiros, tendo em vista sua política de integração de atividades na cadeia produtiva e comercial. Além da exploração de minerais, a Vale investe maciçamente em atividades de transporte, logística e energia, serviços e insumos imprescindíveis à consecução de seu objetivo social. Os investimentos da Companhia no segmento de logística baseiam-se nas necessidades de transporte das operações de mineração e dos demais produtos vendidos a seus clientes. Adicionalmente, a Vale investe em geração de energia para suprir suas necessidades internas do insumo, com o objetivo de reduzir seus custos e minimizar os riscos decorrentes de problemas de abastecimento de energia. Neste contexto, diversos contratos operacionais são firmados entre a Vale e sociedades integrantes de seu grupo econômico, sempre com o cuidado de se observar condições equitativas e evitar discrepâncias com as condições de mercado, tal como exigido pela Lei de Sociedades por Ações e a legislação fiscal.

No que diz respeito às transações de cunho financeiro, a Vale busca sempre e de forma dinâmica as melhores opções existentes no mercado local e internacional, visando à captação ou à aplicação de recursos. De forma geral, as aplicações financeiras são realizadas de forma a manter a liquidez da empresa disponível para seus investimentos aliada a uma política conservadora com relação à tomada de risco de crédito das contrapartes, focando a manutenção de seus recursos em bancos de primeira linha.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
09/05/2014	77.300.000.000,00		3.217.188.402	2.027.127.718	5.244.316.120
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	**Quantidade de ações (Unidades)**	**Título**	**Condições para conversão**		
Preferencial Classe A	2.027.127.706				
Preferencial Classe E	12				
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
09/05/2014	77.300.000.000,00		3.217.188.402	2.027.127.718	5.244.316.120
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	**Quantidade de ações (Unidades)**	**Título**	**Condições para conversão**		
Preferencial Classe A	2.027.127.706				
Preferencial Classe E	12				
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
09/05/2014	77.300.000.000,00		3.217.188.402	2.027.127.718	5.244.316.120
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	**Quantidade de ações (Unidades)**	**Título**	**Condições para conversão**		
Preferencial Classe A	2.027.127.706				
Preferencial Classe E	12				

Tipo de capital	Capital Autorizado				
30/08/2007	0,00		3.600.000.000	7.200.000.000	10.800.000.000
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	**Quantidade de ações (Unidades)**	**Título**	**Condições para conversão**		
Preferencial Classe A	7.200.000.000				

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
18/05/2011	Conselho de Administração		25.000.000.000,00	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
09/05/2014	Assembleia Geral		2.300.000.000,00	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve quaisquer desdobramentos, grupamentos ou bonificações nos 3 últimos exercícios sociais.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve qualquer redução de capital da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

17.5 - Outras informações relevantes

Informações adicionais sobre os títulos conversíveis em ações

As notas obrigatoriamente conversíveis Série VALE-2012 e Série VALE.P-2012 emitidas em 13 de julho de 2009 Vale Capital II venceram em 15 de junho de 2012.

As notas no valor de US$ 292.445.150 da Série VALE-2012, renderam juros de 6,75% ao ano, pagos trimestralmente. No seu vencimento, em 15 de junho de 2012, as Notas da Série VALE-2012 foram permutadas por *American Depositary Shares* ("ADSs"), cada um representando uma ação ordinária de emissão da Vale. A taxa de conversão foi de 2,7082 ADSs representativos de ações ordinárias para cada nota da série VALE-2012.

As notas no valor de US$ 649.213.250 da Série VALE.P-2012, renderam juros de 6,75% ao ano, pagos trimestralmente. No seu vencimento, em 15 de junho de 2012, as Notas da Série VALE.P-2012 foram permutadas por ADS, cada um representando uma ação preferencial classe A de emissão da Vale. A taxa de conversão foi de 3,0993 ADSs representativos de ações preferenciais para cada nota da série VALE.P-2012. Os ADSs, em que as notas de série VALE-2012 foram permutadas, representaram um total de 15.836.884 ações ordinárias, equivalente a 1,3% das ações ordinárias em circulação, e as notas de série VALE.P-2012 representaram um total de 40.241.968 ações preferenciais de classe A, equivalente a 2,2% das ações preferenciais em circulação.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	80,000000
Direito a dividendos	Nos termos do Estatuto Social da Vale e da legislação aplicável, os acionistas detentores de ações ordinárias terão o direito de receber o dividendo na proporção de sua participação no capital social, após a sua distribuição para os preferencialistas. De acordo com o artigo 44 do Estatuto Social da Vale, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos anuais, ajustados na forma da lei, serão destinados ao pagamento do dividendo obrigatório a todos os acionistas da Vale.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Os acionistas detentores de ações ordinárias terão direito ao reembolso do valor de suas ações nas hipóteses previstas na legislação aplicável, de acordo com os termos e prazos nela previstos.
Restrição à circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os direitos assegurados às ações ordinárias que não sejam determinados pela legislação aplicável poderão ser modificados mediante alteração do Estatuto Social, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, que somente poderá ser instalada, em 1ª convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 2/3 do capital votante e, em 2ª convocação, com qualquer número. A alteração será aprovada com base nos quoruns e condições previstos na Lei das Sociedades por Ações. Ressalte-se ainda que, nos termos do artigo 7º do Estatuto Social, as ações preferenciais de classe especial terão direito de veto sobre qualquer modificação dos direitos atribuídos às espécies e classes das ações de emissão da Companhia, bem como a qualquer modificação do próprio artigo 7º, ou de quaisquer dos demais direitos atribuídos às ações preferenciais de classe especial.
Outras características relevantes	Não há restrições à circulação das ações ordinárias de emissão da Vale. Para informações sobre restrições a negociação das ações da Vale por pessoas vinculadas, vide descrição de nossa Política de Negociação no item 20 deste Formulário de Referência. Todas as demais características das ações ordinárias de emissão da Companhia que esta entende serem relevantes foram informadas nos itens acima.

Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe A
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	As ações preferenciais de classe "A" fazem jus aos seguintes direitos: a) prioridade no recebimento de dividendos, a serem calculados na forma do Estatuto Social da Vale, correspondentes a (i) no mínimo 3% do valor do patrimônio líquido da ação, calculado com base nas Demonstrações Financeiras levantadas que serviram como referência para o pagamento dos dividendos ou (ii) 6% calculado sobre a parcela do capital constituída por essa classe de ação, o que for maior entre eles; b) participação dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, a estas assegurado dividendo igual ao mínimo prioritário; e c) participação de eventuais bonificações, em igualdade de condições com as ações ordinárias, observada a prioridade para a distribuição de dividendos. De acordo com o Estatuto Social da Vale, pelo menos 25% dos lucros líquidos anuais, ajustados na forma da lei, serão destinados ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas.
Direito a voto	Restrito
Descrição de voto restrito	As ações preferenciais de classe "A" terão os mesmos direitos políticos das ações ordinárias, com exceção do voto para eleição dos membros do Conselho de Administração, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 11 do Estatuto Social da Vale, bem como o direito de eleger e destituir um membro do Conselho Fiscal e o respectivo suplente. As ações preferenciais adquirirão o exercício pleno e irrestrito do direito de voto se a Vale deixar de pagar, pelo prazo de 3 (três) exercícios sociais consecutivos, os dividendos mínimos conferidos às ações preferenciais a que fizerem jus nos termos acima especificados.
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição à circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os direitos assegurados às ações preferenciais de classe "A" que não sejam determinados pela legislação aplicável poderão ser modificados mediante alteração do Estatuto Social, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, que somente poderá ser instalada, em 1ª convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 2/3 do capital votante e, em 2ª convocação, com qualquer número. A alteração será aprovada com base nos quoruns e condições previstos na Lei das Sociedades por Ações. A eficácia da deliberação dependerá de prévia aprovação ou ratificação, em prazo improrrogável de um ano, por titulares de mais da metade de cada classe de ações preferenciais prejudicadas, reunidos em assembleia especial. Ressalte-se, ainda que nos termos do artigo 7º do Estatuto Social, as ações preferenciais de classe especial terão dos direitos de veto sobre qualquer modificação (a) dos direitos atribuídos às espécies e classes das ações de emissão da Vale; (b) do próprio artigo 7º; e (c) dos demais
Outras características relevantes	Não há restrições à circulação das ações preferenciais de classe "A" de emissão da Vale. Para informações sobre restrições a negociação das ações da Vale por pessoas vinculadas, vide descrição de nossa Política de Negociação no item 20 deste Formulário de Referência. Todas as características das ações preferenciais de classe "A" que a Vale entende serem relevantes foram informadas acima.

Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe E
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	As ações preferenciais de classe especial (golden shares) fazem jus aos seguintes direitos:a) prioridade no recebimento de dividendos, a serem calculados na forma do Estatuto Social da Vale, correspondentes a (i) no mínimo 3% do valor do patrimônio líquido da ação, calculado com base nas Demonstrações Financeiras levantadas que serviram como referência para o pagamento dos dividendos ou (ii) 6% calculado sobre a parcela do capital constituída por essa classe de ação, o que for maior entre eles; b) participação dos lucros distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo prioritário; e c) participação de eventuais bonificações, em igualdade de condições com as ações ordinárias, observada a prioridade para a distribuição de dividendos. De acordo com o Estatuto Social, pelo menos 25% dos lucros líquidos anuais, ajustados na forma da lei, serão destinados ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas.
Direito a voto	Restrito
Descrição de voto restrito	As ações preferenciais de classe especial (golden shares) possuem os mesmos direitos políticos das ações ordinárias, com exceção do voto para eleição dos membros do Conselho de Administração, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 11 do Estatuto Social da Vale, bem como o direito de eleger e destituir um membro do Conselho Fiscal e o respectivo suplente. As golden shares possuem ainda direito de veto sobre as seguintes matérias: (i) alteração da denominação social; (ii) mudança da sede social; (iii) mudança no objeto social no que se refere à exploração mineral; (iv) liquidação da Vale; (v) alienação ou encerramento das atividades de qualquer uma ou do conjunto das seguintes etapas do sistema integrado de minério de ferro da Vale: (a) depósitos minerais, jazidas, minas; (b) ferrovias; (c) portos e terminais marítimos; (vi) qualquer modificação dos direitos atribuídos às espécies e classes das ações, previstos no Estatuto Social; e (vii) qualquer modificação do artigo 7º do Estatuto Social ou de quaisquer dos demais direitos atribuídos no Estatuto Social à ação de classe especial.
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição à circulação	Sim
Descrição da restrição	As ações preferenciais da classe especial pertencem exclusivamente à União Federal.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os direitos assegurados às ações preferenciais que não sejam determinados pela legislação aplicável poderão ser modificados mediante alteração do Estatuto Social, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, que somente poderá ser instalada, em 1ª convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 2/3 do capital votante e, em 2ª convocação, com qualquer número. A alteração será aprovada com base nos quoruns e condições previstos na Lei das Sociedades por Ações. Ressalte-se, ainda que nos termos do artigo 7º do Estatuto Social, as ações preferenciais de classe especial terão direito de veto sobre qualquer modificação (a) dos direitos atribuídos às espécies e classes das ações de emissão da Companhia; (b) do próprio artigo 7º; e (c) dos demais direitos atribuídos às ações de classe especial.
Outras características Relevantes	Todas as demais características das ações preferenciais de classe especial que a Companhia entende serem relevantes foram informadas nos itens acima.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Não há regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Não há exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no Estatuto Social da Companhia.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Exercício social 31/12/2013

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
31/03/2013	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	143.359.715	44,10	33,58	R$ por Unidade
30/06/2013	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	168.873.976	36,19	28,45	R$ por Unidade
30/09/2013	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	159.322.685	37,85	28,39	R$ por Unidade
31/12/2013	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	166.089.368	38,47	33,20	R$ por Unidade
31/03/2013	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	502.308.146	42,60	32,39	R$ por Unidade
30/06/2013	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	650.070.985	34,08	26,70	R$ por Unidade
30/09/2013	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	700.943.358	33,68	26,00	R$ por Unidade
31/12/2013	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	664.414.961	34,44	30,47	R$ por Unidade

Exercício social 31/12/2012

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
31/03/2012	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	176.566.227	45,87	40,45	R$ por Unidade
30/06/2012	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	201.095.181	44,01	35,83	R$ por Unidade
30/09/2012	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	191.967.726	41,77	32,45	R$ por Unidade
31/12/2012	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	169.190.319	42,82	35,32	R$ por Unidade
31/03/2012	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	702.448.937	43,97	38,90	R$ por Unidade
30/06/2012	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	684.874.396	42,85	34,78	R$ por Unidade
30/09/2012	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	709.188.562	40,50	32,12	R$ por Unidade
31/12/2012	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	594.453.460	41,00	34,29	R$ por Unidade

Exercício social **31/12/2011**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
31/03/2011	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	169.739.167	60,92	50,75	R$ por Unidade
30/06/2011	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	159.927.701	54,40	47,22	R$ por Unidade
30/09/2011	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	216.116.854	51,45	39,81	R$ por Unidade
31/12/2011	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	179.141.262	46,00	38,59	R$ por Unidade
31/03/2011	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	758.096.190	53,41	44,70	R$ por Unidade
30/06/2011	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	625.315.346	48,30	32,15	R$ por Unidade
30/09/2011	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	721.283.562	46,41	36,54	R$ por Unidade
31/12/2011	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	693.382.780	42,64	36,80	R$ por Unidade

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Debêntures Participativas (CVRDA6, CVRDB6, CVRDC6, CVRDD6)
Data de emissão	08/07/1997
Quantidade (Unidades)	388.559.056
Valor total (Reais)	3.885.590,56
Restrição à circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários	Série única. Nominativa Escritural. Atualização do valor nominal de acordo com variação do IGP-M. As debêntures participativas são negociadas em mercado secundário junto ao SND - Sistema Nacional de Debêntures sob a administração da ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto e operacionalização da CETIP desde outubro de 2002. Os códigos CETIP das debêntures são CVRDA6, CVRDB6, CVRDC6 e CVRDD6. O número ISIN das debêntures é BRVALEDBS028.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer modificações nas condições das debêntures dependerão de aprovação de debenturistas que representem a maioria absoluta das debêntures em circulação. O vencimento das Debêntures ocorrerá no caso de extinção da totalidade dos direitos minerários objeto da Escritura, inclusive em razão do esgotamento das reservas minerais discriminadas ou das reservas que as substituírem. Nesse caso, a Emissora (Vale) obriga-se a proceder à liquidação das Debêntures que se encontram em circulação pelo seu valor nominal atualizado de acordo com o disposto na Escritura, sem Prêmio.
Outras características relevantes	Quaisquer modificações nas condições das debêntures dependerão de aprovação de debenturistas que representem a maioria absoluta das debêntures em circulação. O vencimento das Debêntures ocorrerá no caso de extinção da totalidade dos direitos minerários objeto da Escritura, inclusive em razão do esgotamento das reservas minerais discriminadas ou das reservas que as substituírem. Nesse caso, a Emissora (Vale) obriga-se a proceder à liquidação das Debêntures que se encontram em circulação pelo seu valor nominal atualizado de acordo com o disposto na Escritura, sem Prêmio. Os prêmios devidos aos debenturistas serão pagos semestralmente, nos dia 31 de março e 30 de setembro de cada ano.

Valor mobiliário	**Certificados de Depósito de Valores Mobiliários**
Identificação do valor mobiliário	HDS (*Hong Kong Depositary Shares*) 6210
Data de emissão	08/12/2010
Quantidade (Unidades)	1.037.550
Valor total (Reais)	37.932.828,00
Restrição à circulação	Não.
Conversibilidade	Sim.
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	1 HDS VALE 6210 corresponde a 1 ação ordinária de emissão da Companhia, sendo que a conversão não possui qualquer efeito no capital social.
Possibilidade resgate	Não.
Características dos valores mobiliários	Cada HDS VALE 6210 representa uma ação ordinária de emissão da Companhia. O valor total acima foi determinado com base na cotação de fechamento das HDS no dia 31 de dezembro de 2013
Condições para alteração dos direitos	Não há.

assegurados por tais valores mobiliários	
Outras características relevantes	As HDS VALE são negociadas na Bolsa de Valores de Hong Kong (HKEx), com o código 6210. As HDS são representadas por HDR (*Hong Kong depositary receipts*) emitidos pelo depositário, JPMorgan Chase Bank.

Valor mobiliário	**Certificados de Depósito de Valores Mobiliários**
Identificação do valor mobiliário	HDS (*Hong Kong Depositary Shares*) 6230
Data de emissão	08/12/2010
Quantidade (Unidades)	31.400
Valor total (Reais)	1.042.794,00
Restrição à circulação	Não.
Conversibilidade	Sim.
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	1 HDS VALE 6230 corresponde a 1 ação preferencial de emissão da Companhia, sendo que a conversão não possui qualquer efeito no capital social
Possibilidade resgate	Não.
Características dos valores mobiliários	Cada HDS VALE 6230 representa uma ação preferencial de emissão da Companhia. O valor total acima foi determinado com base na cotação de fechamento das HDS no dia 31 de dezembro de 2013.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há.
Outras características relevantes	As HDS6230 são negociadas na Bolsa de Valores de Hong Kong (HKEx), com o código 6230. As HDS são representadas por HDR (Hong Kong depositary receipts) emitidos pelo depositário, JPMorgan Chase Bank.

Valor mobiliário	**Certificados de Depósito de Valores Mobiliários**
Identificação do valor mobiliário	ADS (American Depositary Shares) VALE
Data de emissão	15/03/2002
Quantidade (Unidades)	696.140.930
Valor total (Reais)	24.838.308.382,40*
Restrição à circulação	Não
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	1 ADS VALE corresponde a 1 ação ordinária de emissão da Companhia, sendo que a conversão não possui qualquer efeito no capital social.
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários	Cada ADS VALE corresponde a uma ação ordinária de emissão da Companhia. A quantidade (unidades) acima representa as ADS VALE em circulação em 31 de dezembro de 2013. O valor total acima foi determinado com base na cotação de fechamento das HDS no dia 31 de dezembro de 2013.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há.
Outras características relevantes	As ADS VALE são negociadas na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE), com o código VALE. As ADS são representadas por ADR (*American depositary receipts*) emitidos pelo depositário, JPMorgan Chase Bank.

Valor mobiliário	**Certificados de Depósito de Valores Mobiliários**

Identificação do valor mobiliário	ADS (American Depositary Shares) VALE.P
Data de emissão	20/06/2000
Quantidade (Unidades)	741.212.026
Valor total (Reais)	24.296.930.212,28*
Restrição à circulação	Não
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	1 ADS VALE.P corresponde a 1 ação preferencial de emissão da Companhia, sendo que a conversão não possui qualquer efeito no capital social. A quantidade (unidades) acima representa as ADS VALE em circulação em 31 de dezembro de 2013. O valor total acima foi determinado com base na cotação de fechamento das HDS no dia 31 de dezembro de 2013
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários	Cada ADS VALE.P representa uma ação preferencial de emissão da Companhia.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há.
Outras características relevantes	As ADS VALE.P são negociadas na Bolsa de Valores de Nova York, com o código VALE.P. As ADS VALE.P são representadas por ADR (*American depositary receipts*) emitidos pelo depositário, JPMorgan Chase Bank.

Valor mobiliário	**Debêntures da 8ª Emissão**
Identificação do valor mobiliário	Debêntures
Data de emissão	15/01/2014
Quantidade (Unidades)	1.000.000
Valor total (Reais)	R$1.000.000.000,00
Restrição à circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Caso seja legalmente permitido realizar o resgate antecipado das Debêntures, nos termos da legislação aplicável, inclusive em virtude da regulamentação, pelo Conselho Monetário Nacional, da possibilidade de resgate prevista na Lei 12.431, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta facultativa de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures em circulação, em geral ou por série, com o cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas em igualdade de condições.
Características dos valores mobiliários	Debêntures simples, nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em 4 séries, sendo: (i) a 1ª série composta por 600.000 debêntures, corrigidas a IPCA, com juros remuneratórios de 6,46% a.a. e vencimento em 15/01/2021; (ii) a 2ª série composta por 150.000 debêntures, corrigidas a IPCA, com juros remuneratórios de 6,57% a.a. e vencimento em 15/01/2024; (iii) a 3ª série composta por 100.000 debêntures, corrigidas a IPCA, com juros remuneratórios de 6,71% a.a. e vencimento em 15/01/2026; e (iv) a 4ª série composta por 150.000 debêntures, corrigidas a IPCA, com juros remuneratórios de 6,78% a.a. e vencimento em 15/01/2029. Principais Eventos de Vencimento Antecipado Automático: I. inadimplemento de obrigação pecuniária devida aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, não sanado em 2 dias úteis da data do inadimplemento; II. qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Companhia, de qualquer de suas

	obrigações nos termos da Escritura de Emissão, exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 90% das Debêntures em circulação; III. liquidação, dissolução ou extinção da Companhia, exceto se a liquidação, dissolução e/ou extinção decorrer de uma operação que não constitua um Evento de Inadimplemento, nos termos permitidos pelo item VII de "Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático"; e demais hipóteses previstas na Escritura de Emissão. Principais Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático: I. inadimplemento pela Companhia de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanado em 60 dias da data do inadimplemento, exceto quando há prazo de cura específico ou para qualquer dos demais Eventos de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão); II. redução de capital social da Companhia, exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em circulação; III. alteração do objeto social da Companhia, desde que, como resultado, a Companhia deixe de exercer atividades de mineração; IV. comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Companhia na Escritura de Emissão é falsa ou incorreta em qualquer aspecto relevante; V. ocorrência de inadimplemento pela Companhia ou Controlada Relevante, que não esteja sanado, de qualquer contrato, instrumento ou documento evidenciando Endividamento (conforme definido na Escritura de Emissão) em aberto em valor igual ou superior a R$250.000.000,00, atualizados anualmente pelo IGPM, ou seu equivalente em outras moedas, desde que tal inadimplemento resulte no efetivo vencimento antecipado do referido Endividamento; e demais hipóteses previstas na Escritura de Emissão. Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Principais deveres contratuais: (i) acompanhar a periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações; (ii) emitir parecer sobre a suficiência das informações das propostas de modificações nas condições das Debêntures; (iii) solicitar, quando necessário, auditoria extraordinária na Companhia; e (iv) convocar, quando necessário, assembleia geral de Debenturistas.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer modificações nas condições das debêntures dependerão de aprovação de debenturistas representando, no mínimo, 90% das Debêntures em circulação.
Outras características relevantes	As debêntures foram objeto de oferta pública realizada pela Companhia no Brasil, nos termos da Instrução CVM 400.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

O principal mercado de negociação das ações ordinárias e ações preferenciais da Companhia é a BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros.

As debêntures da Companhia estão registradas para negociação no mercado secundário por meio (i) do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP; e (ii) do Sistema de Negociação de Títulos de Renda Fixa - BOVESPAFIX, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

Os *bonds* VALE42, VALE22 (reabertura), VALE22, VALE39, VALE19, CVRD36, CVRD34B, CVRD17, CVRD16, CVRD34, INCO2015, INCO2032, CVRD20, CVRD39 (Bonds) foram admitidos à negociação nos Estados Unidos da América, na *New York Stock Exchange*, respectivamente em 11/09/2012, 04/04/2012, 11/01/2012, 10/11/2009, 15/09/2009, 21/11/2006, 02/11/2005, 21/11/2006, 10/01/2006, 15/01/2004, 08/08/2003, 26/09/2003, 13/05/2002, 23/09/2002, 15/09/2010, 15/09/2010. A *Securities Exchange Commission – SEC* é a entidade responsável pela administração da *New York Stock Exchange* e o *Bank of New York* é o banco depositário e instituição custodiante dos Bonds.

As *American Depositary Shares* (ADSs), representadas por *American Depositary Receipts* (ADRs), VALE e VALE.P foram admitidas à negociação nos Estados Unidos da América, na *New York Stock Exchange* em 15/03/2002 e 20/06/2000, respectivamente. As ADSs, representadas por ADRs, VALE3 e VALE5, também foram admitidas à negociação na França, na *NYSE Euronext*, ambas em 21/07/2008. A *Securities Exchange Commission – SEC* é a entidade responsável pela administração da *New York Stock Exchange* e a *French Autorité des Marches Financiers* (AMF) é a entidade responsável pela *NYSE Euronext*. O banco depositário é o *JPMorgan Chase Bank*. Cada ADS VALE ou ADS VALE3 representa uma ação ordinária de emissão da Companhia, sendo que 21% das ações ordinárias da Companhia estão vinculadas às ADSs VALE e VALE3. Cada ADS VALE.P ou ADS VALE5 representa uma ação preferencial classe A de emissão da Companhia, sendo que 35% das ações preferenciais classe A da Vale estão vinculadas as ADSs VALE.P e VALE5.

As *Hong Kong Depositary Shares* (HDSs), representadas por *Hong Kong Depositary Receipts* (HDRs), 6210 e 6230 foram admitidas à negociação em Hong Kong, na Bolsa de Valores de Hong Kong em 08/12/2010. A Comissão de Valores Mobiliários e Futuros de Hong Kong (SFC) é a entidade responsável pela administração da Bolsa de Valores de Hong Kong. O banco depositário é o *JPMorgan Chase Bank*. Cada HDR 6210 representa uma ação ordinária de emissão da Companhia, e 0,03% das ações ordinárias da Vale estão vinculadas as HDRs 6210. Cada HDR 6230 representa uma ação preferencial classe A de emissão da Companhia, e 0,001% das ações preferenciais classe A da Vale estão vinculadas às HDRs 6230.

O *Eurobond* VALE23 com vencimento em 2023 foi admitido à negociação no mercado regulado de Luxemburgo, na *Luxembourg Stock Exchange*, e no mercado EuroMTF, em 10/07/2012. A *Commission de La Suvelliance Du Secteur Financier* é a entidade responsável pela aprovação do prospecto de emissão e o *Bank of New York* é o banco depositário e instituição custodiante do *Eurobond* VALE23.

O *Eurobond CVRD18* com vencimento em 2018 foi admitido à negociação no mercado regulado de Luxemburgo, na *Luxembourg Stock Exchange*, em 24/03/2010. A *Commission de La Suvelliance Du Secteur Financier* é a entidade responsável pela aprovação do prospecto de emissão e o *Bank of New York* é o banco depositário e instituição custodiante do *Eurobond CVRD18*.

As negociações dos *Bonds*, *American Depositary Shares* e *Eurobond* no último exercício social foram integralmente realizadas no exterior.

Para maiores informações sobre os valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros, vide itens 18.5 e 18.10 deste Formulário de Referência.

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Para informações sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, vide itens 10.1.d e 10.7 deste Formulário de Referência.

18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Oferta Pública de Aquisição de Ações da Vale Fertilizantes S.A.

Em junho de 2011, a Vale anunciou a submissão, ao Conselho de Administração, de uma proposta da diretoria para a condução de uma oferta pública de aquisição (OPA) de até 100% das ações de emissão da subsidiária da Vale Fertilizantes S.A. (Vale Fertilizantes), visando o posterior fechamento de seu capital. A OPA foi aprovada pelo Conselho de Administração em 30 de junho de 2011, e teve seu pedido de registro apresentado à Comissão de Valores Mobiliários em 15 de julho de 2011.

O edital do leilão da OPA foi lançado em 10 de novembro de 2011. A OPA compreendeu o pagamento das ações em dinheiro, por meio da subsidiária Mineração Naque S.A., ao preço de R$25,00 por ação, tanto para as ações ordinárias quanto para as ações preferenciais de emissão da Vale Fertilizantes, preço este que correspondeu a um prêmio de 41% sobre o preço médio das ações preferenciais negociadas nos últimos 20 pregões em bolsa antes da divulgação da proposta da OPA, em junho de 2011. Em dezembro de 2011, a Vale concluiu a OPA, resultando na aquisição de 211.014 ações ordinárias e 82.919.456 ações preferenciais de emissão da Vale Fertilizantes, representativas de 83,8% das ações ordinárias e 94,0% das ações preferenciais da Vale Fertilizantes em circulação no mercado, por um valor total de R$2,078 bilhões.

Em janeiro de 2012, a Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Vale Fertilizantes aprovou o resgate das 5.314.386 ações remanescentes em circulação, entre ordinárias e preferenciais, e representativas de 0,94% do total das ações da Vale Fertilizantes. Desta forma, a Vale passou a deter, através de controladas, 100% do total de ações ordinárias e 100% do total de ações preferenciais da Vale Fertilizantes.

18.10 – Outras informações relevantes

No item 18.4 o volume financeiro das ações corresponde à média diária de negociação em cada trimestre.

Seguem abaixo informações de volume de negociações bem como maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, em cada um dos trimestres dos 3 últimos exercícios sociais, não contemplados no item 18.4 deste Formulário de Referência.

Vale ON – ADS VALE	Volume Médio Diário (US$ Mil)	Maior Cotação (US$) (1)	Menor Cotação (US$) (1)
1º Trimestre de 2011	720.241	37,1	31,0
2º Trimestre de 2011	555.372	34,3	29,4
3º Trimestre de 2011	556.741	33,6	22,8
4º Trimestre de 2011	426.554	26,6	20,5
1º Trimestre de 2012	433.613	26,6	22,4
2º Trimestre de 2012	406.662	23,9	17,9
3º Trimestre de 2012	358.461	20,6	15,9
4º Trimestre de 2012	318.557	20,9	17,1
1º Trimestre de 2013	314.581	21,5	16,98
2º Trimestre de 2013	303.434	18,3	12,9
3º Trimestre de 2013	268.379	16,8	12,6
4º Trimestre de 2013	254.069	17,1	14,4

Vale PNA – ADS VALE.P	Volume Médio Diário (US$ Mil)	Maior Cotação (US$) (1)	Menor Cotação (US$) (1)
1º Trimestre de 2011	240.922	32,5	27,0
2º Trimestre de 2011	202.807	30,4	26,1
3º Trimestre de 2011	221.425	30,4	21,0
4º Trimestre de 2011	185.228	24,9	19,6
1º Trimestre de 2012	171.549	25,5	21,3
2º Trimestre de 2012	172.052	24,3	17,4
3º Trimestre de 2012	141.719	20,1	15,7
4º Trimestre de 2012	125.928	20,3	16,6
1º Trimestre de 2013	166.244	20,9	16,2
2º Trimestre de 2013	131.400	17,1	11,9
3º Trimestre de 2013	111.843	14,9	11,5
4º Trimestre de 2013	94.476	15,3	13,3

Fonte: Bloomberg

(1) Baseado nas cotações de fechamento

Segue abaixo descrição de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia e suas controladas, não contemplados no item 18.5 deste Formulário de Referência.

Valor Mobiliário	**Debêntures BNDESPAR – Ferrovia Norte Sul e Vale Logística de Carga Geral – 1ª Emissão**
Quantidade	66.510 debêntures, ao valor nominal unitário de R$10.000,00
Valor	R$ 665.100.000,00
Data de emissão	17/12/2007
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	As Debêntures poderão ser permutadas, a qualquer tempo a partir do 1º dia do 11º ano contado da Data de Emissão, a livre critério de seu titular, em uma quantidade de ações ordinárias de emissão da Ferrovia Norte Sul S.A. ("FNS") ou da Vale Logística de Carga Geral S.A. ("Vale Logística") que corresponda, em cada Período Anual de Permuta, à aplicação de percentuais que variam entre 0,74% a 9,62% ("Percentual de Ações da Permuta") sobre o número de ações ordinárias em que se divida o capital social da FNS enquanto o valor deste for igual ou menor a R$1.876.280.000,00. Os debenturistas poderão, a seu exclusivo critério, permutar a integralidade ou apenas parte de suas Debêntures, e, cada Debênture poderá ser permutada pela quantidade de ações resultante da divisão entre (i) a aplicação do Percentual de Ações da Permuta sobre o número de ações ordinárias em que se divida o capital social da FNS enquanto o valor deste for igual ou menor a R$1.876.280.000,00, e (ii) a quantidade de Debêntures integralizadas. O Percentual de Ações da Permuta foi obtido com base no (i) valor econômico projetado da FNS previsto a partir do 11º ano contado da Data de Emissão, conforme projeção do fluxo de caixa; e (ii) valor projetado do Valor Nominal Unitário a partir do 11º ano contado da Data de Emissão. Não haverá quaisquer efeitos sobre o capital social da Vale, uma vez que as Debêntures serão permutadas por ações da controlada FNS ou da Vale Logística. O número de ações de emissão da Vale Logística que os Debenturistas terão direito a receber em decorrência da permuta regulada será o correspondente ao resultado da multiplicação do Percentual do Capital Social da Vale Logística, definido na Cláusula Terceira do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, pelo número de ações em que se dividirá o capital social da Vale Logística. Os Debenturistas deverão escolher entre o exercício da opção de permuta por ações da FNS ou o exercício da opção de permuta por ações da Vale Logística, restando claro que, (i) em nenhuma hipótese, o Debenturista poderá optar por permutar parte de suas debêntures por ações da FNS e parte por ações da Vale Logística; e (ii) no momento do exercício da opção de permuta por ações da FNS, a opção de permuta por ações da Vale Logística ficará imediatamente sem efeito e os bloqueios estabelecidos poderão ser liberados e vice-versa.
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate:

	A Vale deverá promover o resgate antecipado da totalidade (e nada menos que a totalidade) das debêntures em circulação no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência dos seguintes eventos: · extinção do contrato de subconcessão celebrado entre a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e a FNS para a administração e exploração do serviço público de transporte ferroviário de carga na Ferrovia Norte- Sul, decorrente de caducidade, encampação, rescisão, acordo entre as partes, anulação da subconcessão ou concessão ou declaração de nulidade do procedimento administrativo licitatório; e · intervenção, pelo Poder Concedente, na subconcessão ou na concessão para a administração e exploração do serviço público de transporte ferroviário de carga na Ferrovia Norte-Sul conferida à FNS. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: Na data do pagamento do resgate, a Vale deverá efetuar a liquidação das debêntures que ainda se encontrarem em circulação, pelo seu valor nominal unitário não amortizado, acrescido do montante capitalizado não amortizado, bem como dos juros remuneratórios capitalizados semestralmente no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano pelo prazo de carência de 4 anos contados da data de emissão e ainda não amortizados e da remuneração no valor de 0,8% ao ano acima da TJLP, incidente até tal data (o "Valor do Resgate"). O Valor do Resgate será acrescido de um percentual de 20% (vinte por cento) caso (i) a extinção de que trata a alínea "a" acima seja decorrente de caducidade da concessão ou da subconcessão ainda (ii) quando a anulação da supracitada concessão ou subconcessão decorra de ato imputável, conforme determinado em processo administrativo, à Vale Logística ou a FNS.
Características das Debêntures	I. Data de Vencimento: 17/12/2027 II. Hipóteses de Vencimento Antecipado: Além das hipóteses previstas nos artigos 39, 40 e 47-A das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES, os Debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as Debêntures e exigir o pagamento, pela Vale, da dívida relativa ao saldo devedor das Debêntures, acrescida dos juros e demais encargos incidentes até a data do pagamento, na ocorrência dos seguintes eventos, dentre outros: · descumprimento, pela Vale, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, não sanada no prazo de até 10 dias úteis contados da respectiva data de vencimento; · não haver sido sanado, no prazo de 45 dias, o descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura; · declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida da Vale em razão de inadimplemento contratual cujo montante individual seja igual ou superior a R$125.000.000,00 ou cujo valor agregado, em período de 12 meses consecutivos, seja igual ou superior a R$1.000.000.000,00; · a inclusão em acordo societário ou estatuto da Vale, da FNS ou da Vale Logística de dispositivo pelo qual seja exigido quorum especial

	para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da Vale, da FNS ou da Vale Logística pelos respectivos controladores ou, ainda, que importe restrições à capacidade de crescimento da Vale, da FNS ou da Vale Logística ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ao acesso a novos mercados ou à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato em tela. · caso o controle acionário efetivo direto da Vale, da FNS ou da Vale Logística seja alterado por qualquer meio, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures; · aquisição pela FNS ou pela Vale Logística do controle acionário ou de participação acionária em outras sociedades, joint ventures ou consórcios que consistam em atividades não complementares ao desenvolvimento normal do objeto social da FNS ou da Vale Logística, caracterizando desvio do objeto social da FNS ou da Vale Logística, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures representando a maioria das debêntures, sendo que a emissora convocará Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias contados da convocação para deliberar sobre as matérias referidas acima, sendo que a não realização da referida assembleia por não constituição do quorum de instalação em primeira convocação implicará a aprovação tácita da operação; · em relação à FNS, a ocorrência de qualquer incorporação, fusão, cisão, transformação ou qualquer outra reorganização societária, seja esta reorganização estritamente societária ou realizada mediante disposição de ativos relevantes; em relação a Vale Logística, a ocorrência de qualquer incorporação (exceto no caso de a Vale Logística figurar como incorporadora na operação e desde que a incorporada em tal operação não seja a FNS), fusão, cisão ou transformação, ou ainda qualquer outra operação, ou conjunto de operações, por meio da(o) qual parcela significativa dos ativos da Vale Logística sejam transferidos para terceiros, entendendo-se por parcela significativa dos ativos da Vale Logística, em um dado momento, o percentual de 50% de todos os ativos da Vale Logística; e, em relação à emissora, a ocorrência de reorganizações societárias que importem em transferência, para terceiros que não sejam controlados pela Vale da propriedade das ações de emissão da FNS ou da Vale Logística que serão objeto da permuta nos termos da Escritura de Emissão, exceto caso qualquer uma das operações a que se refere este item tenha sido previamente aprovada por debenturistas que representem, no mínimo, 50% mais uma debênture em circulação, sendo que a Emissora convocará Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias contados da convocação para deliberar sobre as referidas matérias, sendo que a não realização da referida assembleia por não constituição do quorum de instalação em primeira convocação implicará a aprovação tácita da operação; a transferência de propriedade das ações de emissão da FNS ou da Vale Logística que serão objeto da permuta para uma controlada da emissora somente será permitida sob a condição suspensiva de que o adquirente de tais ações assuma, por meio de aditivo à Escritura de Emissão, as obrigações referentes à permuta e ao bloqueio de ações constantes na Escritura de Emissão; ficando ajustado ainda

	que o adquirente deverá, até o vencimento da emissão, permanecer sob o controle da emissora; · não observância, pela Vale, de qualquer disposição relativa à permutabilidade das debêntures; · caso a Vale não promova e mantenha o bloqueio previsto na Escritura de Emissão, dentro das condições e prazo nela estatuídos; · caso a Vale não utilize os recursos da presente Emissão para capitalização da FNS, no prazo de 3 (três) dias úteis contado da integralização das Debêntures. III. Juros: TJLP + 0,8% ao ano IV. Garantia: Não há. V. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: Quirografário. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: · à distribuição de dividendos: Não há. · à alienação de determinados ativos: a Vale poderá se desfazer de quaisquer bens, se a seu critério, este ato for desejável à condução de seus negócios e não afete de forma adversa a capacidade da Vale honrar suas obrigações nos termos da Escritura. · à contratação de novas dívidas: Não há. · à emissão de novos valores mobiliários: Não há. VI. Agente Fiduciário (indicar os principais termos do contrato): Não há.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer modificações nas condições das Debêntures desta emissão dependerão da aprovação de debenturistas que representam, no mínimo, 50% mais 1 Debênture das Debêntures em circulação. Para efeito de constituição do quorum serão excluídas do número de Debêntures as eventualmente pertencentes à Vale.
Outras características relevantes	Debêntures emitidas pela Vale S.A., de forma privada, as quais foram integralmente subscritas por BNDES Participações S.A. A Vale obriga-se a manter, durante a vigência da escritura, os seguintes índices apurados anualmente através das demonstrações financeiras auditadas por auditores externos registrados na Comissão de Valores Mobiliários: a) razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos); e b) razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0 (dois inteiros). Na hipótese de não atendimento dos níveis estabelecidos, a Vale deverá constituir, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da comunicação, por escrito, dos debenturistas, garantias reais, aceitas pelos debenturistas, em valor correspondente a, no mínimo, 130% (cento e trinta por cento) do saldo devedor das debêntures, salvo se naquele prazo estiverem restabelecidos os níveis acima referidos.

Valor Mobiliário	**Debêntures BNDESPAR – Ferrovia Norte Sul e Vale Logística**

	de Carga Geral – 2ª Emissão
Quantidade	38.520 debêntures
Valor nominal unitário	R$10.000,00
Data de emissão	15/10/2009
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	As debêntures são permutáveis por ações de emissão da Ferrovia Norte Sul S.A. ("FNS") ou da Vale Logística de Carga Geral S.A. ("Vale Logística"), detidas pela Vale S.A. As Debêntures poderão ser permutadas, a qualquer tempo a partir de 18 de dezembro de 2017, a livre critério de seu titular, em uma quantidade de ações ordinárias de emissão da FNS ou, a partir do 1º dia do 11º ano contado da Data de Emissão, em uma quantidade de ações ordinárias de emissão da Vale Logística que corresponda, em cada Período Anual de Permuta, à aplicação de percentuais que variam entre 0,73% a 5,33% ("Percentual de Ações da Permuta") sobre o número de ações ordinárias em que se divida o capital social da FNS enquanto o valor deste for igual ou menor a R$1.876.280.000,00. Os Debenturistas poderão, a seu exclusivo critério, permutar a integralidade ou apenas parte de suas Debêntures, e, cada Debênture poderá ser permutada pela quantidade de ações resultante da divisão entre (i) a aplicação do Percentual de Ações da Permuta sobre o número de ações ordinárias em que se divida o capital social da FNS enquanto o valor deste for igual ou menor a R$1.876.280.000,00,e (ii) a quantidade de Debêntures integralizadas. O Percentual de Ações da Permuta foi obtido com base no (i) fluxo de caixa projetado da FNS e (ii) valor projetado do Valor Nominal Unitário a partir dos períodos anuais de permuta. Não haverá quaisquer efeitos sobre o capital social da Vale, uma vez que as Debêntures serão permutadas por ações da controlada FNS ou da Vale Logística. O número de ações de emissão da Vale Logística que os Debenturistas terão direito a receber em decorrência da permuta regulada será o correspondente ao resultado da multiplicação do Percentual do Capital Social da Vale Logística, definido na Cláusula Terceira do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, pelo número de ações em que se dividirá o capital social da Vale Logística. Os Debenturistas deverão escolher entre o exercício da opção de permuta por ações da FNS ou o exercício da opção de permuta por ações da Vale Logística, restando claro que, (i) em nenhuma hipótese, o Debenturista poderá optar por permutar parte de suas debêntures por ações da FNS e parte por ações da Vale Logística; e (ii) no momento do exercício da opção de permuta por ações da FNS, a opção de permuta por ações da Vale Logística ficará imediatamente sem efeito e vice-versa e os bloqueios estabelecidos poderão ser liberados.
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate:

	A Vale deverá promover o resgate antecipado da totalidade (e nada menos que a totalidade) das debêntures em circulação no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência dos seguintes eventos: ▪ extinção do contrato de subconcessão celebrado entre a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e aFNS para a administração e exploração do serviço público de transporte ferroviário de carga na Ferrovia Norte- Sul, decorrente de caducidade, encampação, rescisão, acordo entre as partes, anulação da subconcessão ou concessão ou declaração de nulidade do procedimento administrativo licitatório; e ▪ intervenção, pelo Poder Concedente, na subconcessão ou na concessão para a administração e exploração do serviço público de transporte ferroviário de carga na Ferrovia Norte-Sul conferida à FNS. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: Na data do pagamento do resgate, a Vale deverá efetuar a liquidação das debêntures que ainda se encontrarem em circulação, pelo seu valor nominal unitário não amortizado, acrescido do montante capitalizado não amortizado, bem como dos juros remuneratórios capitalizados semestralmente no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano pelo prazo de carência , compreendido entre a Data de Emissão e 15/06/2-12, e ainda não amortizados e da remuneração no valor de 0,8% ao ano acima da TJLP, incidente até tal data ("Valor do Resgate"). O Valor do Resgate será acrescido de um percentual de 20% (vinte por cento) caso (i) a extinção de que trata a alínea "a" acima seja decorrente de caducidade da concessão ou da subconcessão ainda (ii) quando a anulação da supracitada concessão ou subconcessão decorra de ato imputável, conforme determinado em processo administrativo, à Vale Logística ou a FNS.
Características das Debêntures	I. Data de Vencimento: 17/12/2027 II. Hipóteses de vencimento antecipado: Além das hipóteses previstas nos artigos 39, 40 e 47-A das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES, os Debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as Debêntures e exigir o pagamento, pela Vale, da dívida relativa ao saldo devedor das Debêntures, acrescida dos juros e demais encargos incidentes até a data do pagamento, na ocorrência dos seguintes eventos, dentre outros: ▪ descumprimento pela Vale de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, não sanada no prazo de até 10 dias úteis contados da respectiva data de vencimento; ▪ não haver sido sanado, no prazo de 45 dias, o descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista na

	Escritura; ▪ declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida da Vale em razão de inadimplemento contratual cujo montante individual seja igual ou superior a R$125.000.000,00 ou cujo valor agregado, em período de12 meses consecutivos, seja igual ou superior a R$1.000.000.000,00; a inclusão em acordo societário ou estatuto da emissora, da FNS ou da Vale Logística de dispositivo pelo qual seja exigido quorum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da emissora, da FNS ou da Vale Logística pelos respectivos controladores ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe: (i) restrições à capacidade de crescimento da emissora, da FNS ou da Vale Logística ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (ii) restrições de acesso da emissora, da FNS ou da Vale Logística a novos mercados; ou (iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da Escritura de Emissão; ▪ ▪ caso o controle acionário efetivo direto da Vale, da FNS ou da Vale Logística seja alterado por qualquer meio, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures; ▪ aquisição pela FNS ou pela Vale Logística do controle acionário ou de participação acionária em outras sociedades, "*joint ventures*" ou consórcios que consistam em atividades não complementares ou não relacionadas ao desenvolvimento normal do objeto social da FNS ou da Vale Logística, caracterizando desvio do objeto social da FNS ou da Vale Logística, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures representando a maioria das Debêntures, sendo que a emissora convocará Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias contados da convocação para deliberar sobre as referidas matérias, sendo que a não realização da referida assembleia por não constituição do quorum de instalação em primeira convocação implicará a aprovação tácita da operação; ▪ em relação à FNS, a ocorrência de qualquer incorporação, fusão, cisão, transformação ou qualquer outra reorganização societária, seja esta reorganização estritamente societária ou realizada mediante disposição de ativos relevantes; em relação a Vale Logística, a ocorrência de qualquer incorporação (exceto no caso de a Vale Logística figurar como incorporadora na operação e desde que a incorporada em tal operação não seja a FNS), fusão, cisão ou transformação, ou ainda qualquer outra operação, ou conjunto de operações, por meio da(o) qual parcela significativa dos ativos da Vale Logística sejam transferidos para terceiros, entendendo-se por parcela significativa dos ativos da Vale Logística, em um dado momento, o percentual de 50% de todos os ativos da Vale Logística; e, em relação à emissora, a ocorrência de reorganizações societárias que importem em transferência, para terceiros que não sejam controlados pela Vale, da propriedade das

	ações de emissão da FNS ou da Vale Logística que serão objeto da permuta nos termos da Escritura de Emissão, exceto caso qualquer uma das operações a que se refere esta alínea tenha sido previamente aprovada por debenturistas que representem, no mínimo, 50% mais uma Debênture em circulação, sendo que a emissora convocará Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias contados da convocação para deliberar sobre as referidas matérias, e a não realização da referida assembleia por não constituição do quorum de instalação em primeira convocação implicará a aprovação tácita da operação; a transferência de propriedade das ações de emissão da FNS ou da Vale Logística que serão objeto da permuta para uma controlada da emissora somente será permitida sob a condição suspensiva de que o adquirente de tais ações assuma, por meio de aditivo à Escritura de Emissão, as obrigações referentes à permuta e ao bloqueio de ações constantes da Escritura de Emissão; ficando ajustado ainda que o adquirente deverá, até o vencimento da emissão, permanecer sob o controle da emissora; ▪ não observância, pela Vale, de qualquer disposição relativa à permutabilidade das debêntures; ▪ caso a Vale não promova e mantenha o bloqueio a que se refere à Escritura de Emissão dentro das condições e prazo nela estatuídos; ▪ caso a VALE não utilize os recursos da presente Emissão para capitalização da FNS, no prazo de 3 (três) dias úteis contado da integralização das Debêntures. III. Juros: TJLP + 0,8% ao ano IV. Garantia: Não há. V. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: Quirografário. VI. Restrições impostas ao emissor em relação: ▪ à distribuição de dividendos: Não há. ▪ à alienação de determinados ativos: A Vale poderá se desfazer de quaisquer bens, se a seu critério, este ato for desejável à condução de seus negócios e não afete de forma adversa a capacidade da Vale honrar suas obrigações nos termos da Escritura. ▪ à contratação de novas dívidas: Não há. ▪ à emissão de novos valores mobiliários: Não há. VII. Agente Fiduciário (indicar os principais termos do contrato): Não há.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais	Quaisquer modificações nas condições das Debêntures desta emissão dependerão da aprovação de debenturistas que

valores mobiliários	representam, no mínimo, 50% mais 1 Debênture das Debêntures em circulação. Para efeito de constituição do quorum serão excluídas do número de Debêntures as eventualmente pertencentes à Vale.
Outras características relevantes	Debêntures emitidas pela Vale S.A., de forma privada, as quais foram integralmente subscritas por BNDES Participações S.A. A Vale obriga-se a manter, durante a vigência da escritura, os seguintes índices apurados anualmente através das demonstrações financeiras auditadas por auditores externos registrados na Comissão de Valores Mobiliários: a) razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos); e b) razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0 (dois inteiros). Na hipótese de não atendimento dos níveis estabelecidos, a Vale deverá constituir, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da comunicação, por escrito, dos debenturistas, garantias reais, aceitas pelos debenturistas, em valor correspondente a, no mínimo, 130% (cento e trinta por cento) do saldo devedor das debêntures, salvo se naquele prazo estiverem restabelecidos os níveis acima referidos.

Valor Mobiliário	**Debêntures BNDESPAR – Ferrovia Norte Sul e Vale Logística de Carga Geral – 3ª Emissão**
Quantidade	35.712 debêntures
Valor nominal unitário	R$10.000,00
Data de emissão	09/06/2011
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	As debêntures são permutáveis por ações de emissão da Ferrovia Norte Sul S.A. ("FNS") ou da Vale Logística de Carga Geral S.A. ("Vale Logística"), detidas pela Vale S.A. As Debêntures poderão ser permutadas, a qualquer tempo a partir de 18 de dezembro de 2017, a livre critério de seu titular, em uma quantidade de ações ordinárias de emissão da FNS ou, a partir do 1º dia do 11º ano contado da Data de Emissão, em uma quantidade de ações ordinárias de emissão da Vale Logística que corresponda, em cada Período Anual de Permuta, à aplicação de percentuais que variam entre 1,13% a 5,93% ("Percentual de Ações da Permuta") sobre o número de ações ordinárias em que se divida o capital social da FNS enquanto o valor deste for igual ou menor a R$1.876.280.000,00. Os Debenturistas poderão, a seu exclusivo critério, permutar a integralidade ou apenas parte de suas Debêntures, e, cada Debênture poderá ser permutada pela quantidade de ações resultante da divisão entre (i) a aplicação do Percentual de Ações da Permuta sobre o número de ações ordinárias em que se divida o capital social da FNS enquanto o valor deste for igual ou menor a R$1.876.280.000,00,e (ii) a quantidade de Debêntures integralizadas. O Percentual de Ações da Permuta foi obtido com base no (i) fluxo

	de caixa projetado da FNS e (ii) valor projetado do Valor Nominal Unitário a partir do início dos períodos anuais de permuta. Não haverá quaisquer efeitos sobre o capital social da Vale, uma vez que as Debêntures serão permutadas por ações da controlada FNS ou da Vale Logística. O número de ações de emissão da Vale Logística que os Debenturistas terão direito a receber em decorrência da permuta regulada será o correspondente ao resultado da multiplicação do Percentual do Capital Social da Vale Logística, definido na Cláusula Terceira da Escritura de Emissão, pelo número de ações em que se dividirá o capital social da Vale Logística. Os Debenturistas deverão escolher entre o exercício da opção de permuta por ações da FNS ou o exercício da opção de permuta por ações da Vale Logística, restando claro que, (i) em nenhuma hipótese, o Debenturista poderá optar por permutar parte de suas debêntures por ações da FNS e parte por ações da Vale Logística; e (ii) no momento do exercício da opção de permuta por ações da FNS, a opção de permuta por ações da Vale Logística ficará imediatamente sem efeito e vice-versa e os bloqueios estabelecidos poderão ser liberados.
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: A Vale deverá promover o resgate antecipado da totalidade (e nada menos que a totalidade) das debêntures em circulação no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência dos seguintes eventos: ▪ extinção do contrato de subconcessão celebrado entre a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e a FNS para a administração e exploração do serviço público de transporte ferroviário de carga na Ferrovia Norte-Sul, decorrente de caducidade, encampação, rescisão, acordo entre as partes, anulação da subconcessão ou concessão ou declaração de nulidade do procedimento administrativo licitatório; e ▪ intervenção, pelo Poder Concedente, na subconcessão ou na concessão para a administração e exploração do serviço público de transporte ferroviário de carga na Ferrovia Norte-Sul conferida à FNS. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: Na data do pagamento do resgate, a Vale deverá efetuar a liquidação das debêntures que ainda se encontrarem em circulação, pelo seu valor nominal unitário não amortizado, acrescido do montante capitalizado não amortizado, bem como dos juros remuneratórios capitalizados semestralmente no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano pelo prazo de carência , compreendido entre a Data de Emissão e 15/06/2-12, e ainda não amortizados e da remuneração no valor de 0,8% ao ano acima da TJLP, incidente até tal data ("Valor do Resgate").

	O Valor do Resgate será acrescido de um percentual de 20% (vinte por cento) caso (i) a extinção de que trata a alínea "a" acima seja decorrente de caducidade da concessão ou da subconcessão ainda (ii) quando a anulação da supracitada concessão ou subconcessão decorra de ato imputável, conforme determinado em processo administrativo, à Vale Logística ou a FNS.
Características das Debêntures	I. Data de Vencimento: 17/12/2027 II. Hipóteses de vencimento antecipado: Além das hipóteses previstas nos artigos 39, 40 e 47-A das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES, os Debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as Debêntures e exigir o pagamento, pela Vale, da dívida relativa ao saldo devedor das Debêntures, acrescida dos juros e demais encargos incidentes até a data do pagamento, na ocorrência dos seguintes eventos, dentre outros: ▪ descumprimento pela Vale de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, não sanada no prazo de até 10 dias úteis contados da respectiva data de vencimento; ▪ não haver sido sanado, no prazo de 45 dias, o descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão; ▪ declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida da Vale em razão de inadimplemento contratual cujo montante individual seja igual ou superior a R$125.000.000,00 ou cujo valor agregado, em período de 12 meses consecutivos, seja igual ou superior a R$1.000.000.000,00; ▪ a inclusão em acordo societário ou estatuto da emissora, da FNS ou da Vale Logística, de dispositivo pelo qual seja exigido quorum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da emissora, da FNS ou da Vale Logística pelos respectivos controladores ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe: (i) restrições à capacidade de crescimento da emissora, da FNS ou da Vale Logística ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (ii) restrições de acesso da emissora, da FNS ou da Vale Logística a novos mercados; ou (iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da Escritura de Emissão; ▪ caso o controle acionário efetivo da Vale, da FNS ou da Vale Logística seja alterado por qualquer meio, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures; ▪ aquisição pela FNS ou pela Vale Logística do controle acionário ou de participação acionária em outras sociedades, "*joint ventures*" ou consórcios que consistam em atividades não complementares ou não relacionadas ao desenvolvimento normal do objeto social da FNS ou da Vale Logística, caracterizando desvio do

	objeto social da FNS ou da Vale Logística, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures representando a maioria das Debêntures, sendo que a emissora convocará Assembleia General de Debenturistas a ser realizada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias contados da convocação para deliberar sobre as referidas matérias, sendo que a não realização da referida assembleia por não constituição do quorum de instalação em primeira convocação implicará a aprovação tácita da operação; ▪ em relação à FNS, a ocorrência de qualquer incorporação, fusão, cisão, transformação ou qualquer outra reorganização societária, seja esta reorganização estritamente societária ou realizada mediante disposição de ativos relevantes; em relação a Vale Logística, a ocorrência de qualquer incorporação (exceto no caso de a Vale Logística figurar como incorporadora na operação e desde que a incorporada em tal operação não seja a FNS), fusão, cisão ou transformação, ou ainda qualquer outra operação, ou conjunto de operações, por meio da(o) qual parcela significativa dos ativos da Vale Logística sejam transferidos para terceiros, entendendo-se por parcela significativa dos ativos da Vale Logística, em um dado momento, o percentual de 50% de todos os ativos da Vale Logística; e, em relação à emissora, a ocorrência de reorganizações societárias que importem em transferência, para terceiros que não sejam controlados pela Vale, da propriedade das ações de emissão da FNS ou da Vale Logística que serão objeto da permuta nos termos da Escritura de Emissão, exceto caso qualquer uma das referidas operações tenha sido previamente aprovada por debenturistas que representem, no mínimo, 50% mais uma Debênture em circulação, sendo que a emissora convocará Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias contados da convocação para deliberar sobre as referidas matérias, sendo que a não realização da referida assembleia por não constituição do quorum de instalação em primeira convocação implicará a aprovação tácita da operação; a transferência de propriedade das ações de emissão da FNS ou da Vale Logística que serão objeto da permuta para uma controlada da emissora somente será permitida sob a condição suspensiva de que o adquirente de tais ações assuma, por meio de aditivo à Escritura de Emissão, as obrigações referentes à permuta e ao bloqueio de ações constantes na Escritura de Emissão; ficando ajustado ainda que o adquirente deverá, até o vencimento dessa emissão, permanecer sob o controle da emissora; ▪ não observância, pela Vale, de qualquer disposição relativa à permutabilidade das debêntures; ▪ caso a Vale não promova e mantenha o bloqueio a que se refere o a Escritura de Emissão, dentro das condições e prazo nela estatuídos; ▪ caso a Vale não utilize os recursos da emissão para capitalização da FNS, no prazo de 3 (três) dias úteis contado da integralização das Debêntures.

	III. Juros: TJLP + 0,8% ao ano IV. Garantia: Não há. V. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: Quirografário. VI. Restrições impostas ao emissor em relação: ▪ à distribuição de dividendos: Não há. ▪ à alienação de determinados ativos: A Vale poderá se desfazer de quaisquer bens, se a seu critério, este ato for desejável à condução de seus negócios e não afete de forma adversa a capacidade da Vale honrar suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão. ▪ à contratação de novas dívidas: Não há. ▪ à emissão de novos valores mobiliários: Não há. VII. Agente Fiduciário (indicar os principais termos do contrato): Não há.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer modificações nas condições das Debêntures desta emissão dependerão da aprovação de debenturistas que representam, no mínimo, 50% mais 1 Debênture das Debêntures em circulação. Para efeito de constituição do quorum serão excluídas do número de Debêntures as eventualmente pertencentes à Vale.
Outras características relevantes	Debêntures emitidas pela Vale S.A., de forma privada, as quais foram integralmente subscritas por BNDES Participações S.A. A Vale obriga-se a manter, durante a vigência da escritura, os seguintes índices apurados anualmente através das demonstrações financeiras auditadas por auditores externos registrados na Comissão de Valores Mobiliários: a) razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos); e b) razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0 (dois inteiros). Na hipótese de não atendimento dos níveis estabelecidos, a Vale deverá constituir, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da comunicação, por escrito, dos debenturistas, garantias reais, aceitas pelos debenturistas, em valor correspondente a, no mínimo, 130% (cento e trinta por cento) do saldo devedor das Debêntures, salvo se naquele prazo estiverem restabelecidos os níveis acima referidos.

Valor Mobiliário	**Debêntures Salobo1**
Quantidade	5 debêntures
Valor nominal unitário	R$15.250.399,93

Valor total	R$76.251.999,65
Data de emissão	06/01/97
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	As debêntures têm conjugados 5 bônus de subscrição (1 para cada debênture) conferindo ao titular direito de subscrever ações preferenciais da Salobo Metais S.A., na quantidade equivalente a 50% das ações emitidas existentes no momento em que o capital subscrito e integralizado representar 2 vezes o valor de emissão das debêntures.
Possibilidade de resgate	Não há
Características das Debêntures:	I. Data de Vencimento: 7 anos contados após o atendimento do faturamento comercial acumulado de 200.000 toneladas de cobre pela Salobo Metais S.A. (5 parcelas anuais sucessivas, constituídas de principal e juros, vencendo-se a primeira 2 anos após o atendimento do faturamento comercial acumulado de 200.000 toneladas de cobre catodo grau A da London Metals Exchange). II. Hipóteses de Vencimento Antecipado: Não há. III. Juros: IGP-DI + 6,5% ao ano (capitalizados) IV. Garantia: Fiança da Vale S.A. V. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: As debêntures serão subordinadas aos demais credores da emissora VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à: ▪ distribuição de dividendos: não há. ▪ alienação de determinados ativos: não há. ▪ contratação de novas dívidas: não há. ▪ à emissão de novos valores mobiliários: não há. VII. Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): Não há.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há.
Outras Condições Relevantes	Debêntures emitidas pela Salobo Metais S.A., de forma privada, as quais foram integralmente subscritas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Quando da emissão das ações decorrentes do exercício de direito de subscrição, será pago prêmio no valor correspondente aos dividendos distribuídos aos acionistas até aquela data, na proporção das ações subscritas pelo BNDES ou seu cessionário.

Valor Mobiliário	**Bonds VALE22**[13]
Quantidade	Os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$ 2.000, sempre em múltiplos de US$ 1.000
Valor	US$ 1.000.000.000,00 emitidos em 11/01/2012 e US$1.250.000.000,00 emitidos através de reabertura do *bond* existente em 04/04/2012, totalizando US$2.250.000.000,00
Data de emissão	11/01/2012 e 04/04/2012
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há
Possibilidade de resgate	II. I. Hipóteses de resgate: ▪ Resgate mediante pagamento de prêmio, a qualquer tempo, da totalidade das notas, a critério da Vale Overseas, ou de parte das notas periodicamente. ▪ Resgate por mudanças na legislação tributária: caso a Vale ou Vale Overseas sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil ou em Cayman, a Vale Overseas poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: ▪ O valor do resgate será o maior entre 100% do valor de principal e a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à *Treasury* + 0,40%. ▪ Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de Vencimento: 11/01/2022 II. Hipóteses de Vencimento Antecipado: Caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o *trustee*, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: ▪ falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. ▪ com relação à Vale, suas controladas relevantes (controladas que possuam ativo total superior a 10% do ativo total

[13] Bonds emitidos por meio da controlada Vale Overseas Ltd.

	consolidado do grupo no final de cada ano fiscal) e a Vale Overseas: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse, no agregado, o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. ▪ falha da Vale ou da Vale Overseas em realizar ou observar suas obrigações (*covenants*) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale ou a Vale Overseas receber o comunicado do *trustee* ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (a) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções, e (b) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. ▪ falência ou insolvência. ▪ as notas da Vale Overseas se tornarem ilegais, gerando a aceleração de mais de US$50 milhões no agregado. ▪ a garantia se tornar inválida ou não executável. III. Juros: 4,375% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. A Vale garante irrevogável e incondicionalmente o total pagamento de principal, juros e outros montantes devidos em relação a estas notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Overseas. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável. VI. Restrições impostas ao emissor em relação: ▪ à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, a Vale Overseas não poderá declarar ou pagar nenhum dividendo, sem o consentimento do *trustee* sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. ▪ à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o *trustee* um certificado e um parecer jurídico atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item (ii).

	▪ à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão, mas fica vedada a contratação pela Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento. ▪ à emissão de novos valores mobiliários: Vale Overseas poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Bond VALE 2022. Adicionalmente, a Vale Overseas poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O Bank of New York Mellon atua como *trustee* das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Tais alterações deverão ser feitas mediante o consentimento de 100% ou da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto, de acordo com o tipo de modificação. Alguns esclarecimentos ou alterações não materiais poderão ser feitas sem o consentimento dos detentores das notas.
Outras Características Relevantes	Não há.

Valor Mobiliário	**Bond em euro VALE23**
Quantidade	Os bonds são emitidos no valor mínimo de EUR100.000, sempre em múltiplos de EUR1.000, acima deste valor
Valor	EUR750.000.000
Data de emissão	10/07/2012
Restrições à circulação	Não há.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há.
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: ▪ Resgate mediante pagamento de prêmio, a qualquer tempo, da totalidade das notas, a critério do emissor, ou de parte das notas periodicamente. ▪ Resgate por mudanças na legislação: caso a Vale seja obrigada a pagar valores superiores a 15% de imposto de renda, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil, a Vale poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate:

	▪ Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre 100% do valor de principal e a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à *Bund Rate* (retorno dos títulos "*German Bund*") + 0,45% ▪ Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de Vencimento: 10/01/2023 II. Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, o *trustee*, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: ▪ falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. ▪ com relação à Vale, suas controladas relevantes (controladas que possuam ativo total superior a 10% do ativo total consolidado do grupo no final de cada ano fiscal): a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse no agregado o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. ▪ falha da Vale em realizar ou observar suas obrigações (*covenants*) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale receber o comunicado do *trustee* ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (i) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale, com algumas exceções e (ii) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. ▪ falência ou insolvência. ▪ as notas emitidas pela Vale Overseas Limited se tornarem ilegais, gerando a aceleração de mais de US$50 milhões no agregado. III. Juros: 3,75% ao ano. IV. Garantia: as notas são obrigações sem garantia da Vale e não terão privilégios sobre outras dívidas sem garantia da Vale. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação:

Valor Mobiliário	***Bonds* VALE39[2]**

	▪ à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. ▪ à alienação de determinados ativos: Vale não poderá, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou, transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale, conforme o caso, envie para o trustee um certificado e um parecer jurídico atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item (ii). ▪ à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. ▪ à emissão de novos valores mobiliários: Vale poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Eurobonds VALE23. Adicionalmente, a Vale poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas de suas controladas. VII. Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O Bank of New York Mellon atua como *trustee*, *registrar*, *paying agent* e *transfer agent* das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. O Bank of New York Mellon Trust (Japan), Ltd. atua como principal *paying agente,* e o Bank of New York (Luxemburg) S.A. atua como *registrar* em Luxemburgo, *paying agent* e *transfer agent*.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite a modificação dos direitos e obrigações da Vale e dos investidores nas notas. Tais alterações deverão ser feitas mediante o consentimento de 100% ou da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto, de acordo com o tipo de modificação. Alguns esclarecimentos ou alterações não materiais poderão ser feitas sem o consentimento dos detentores das notas.
Outras Características Relevantes	Bond emitido pela Vale S.A.

Quantidade	Os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$2.000, sempre em múltiplos de US$1.000
Valor	US$ 1.000.000.000,00
Data de Emissão:	10/11/2009
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: ▪ Resgate mediante pagamento de prêmio, a qualquer tempo, da totalidade das notas, a critério da Vale Overseas, ou de parte das notas periodicamente. Resgate por mudanças na legislação tributária: caso a Vale ou Vale Overseas sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil ou em Cayman, a Vale Overseas poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: · O valor do resgate será o maior entre 100% do valor de principal e a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury + 0,40%. · Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de Vencimento: 10/11/39 II. Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o trustee, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: · falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. · com relação à Vale, suas controladas relevantes (controladas que possuam ativo total superior a 10% do ativo total consolidado do grupo no final de cada ano fiscal) e a Vale Overseas: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse, no agregado, o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. · falha da Vale ou da Vale Overseas em realizar ou observar suas obrigações (covenants) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale ou a Vale Overseas receber o comunicado do trustee ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (a) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções, e (b) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas

	exceções permitidas. · falência ou insolvência. · as notas da Vale Overseas se tornarem ilegais, gerando a aceleração de mais de US$50 milhões no agregado. · a garantia se tornar inválida ou não executável. III. Juros: 6,875% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. A Vale garante irrevogável e incondicionalmente o total pagamento de principal, juros e outros montantes devidos em relação a estas notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Overseas IV. Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável. V. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: · à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, a Vale Overseas não poderá declarar ou pagar nenhum dividendo, sem o consentimento do trustee sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. · à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o trustee um certificado e um parecer jurídico atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item (ii). · à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão, mas fica vedada a contratação pela Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento. · à emissão de novos valores mobiliários: Vale Overseas poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Bond VALE 2039. Adicionalmente, a Vale Overseas poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York atua como trustee das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Tais alterações deverão ser feitas mediante o consentimento de 100% ou da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto, de acordo com o tipo de modificação. Alguns esclarecimentos ou alterações não materiais poderão ser feitas sem

	o consentimento dos detentores das notas.
Outras características relevantes	Não há.

Valor Mobiliário	***Bonds* VALE19[3]**
Quantidade	Os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$2.000, sempre em múltiplos de US$1.000
Valor	US$1.000.000.000,00
Data de emissão	15/09/2009
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: · Resgate mediante pagamento de prêmio, a qualquer tempo, da totalidade das notas, a critério da Vale Overseas, ou de parte das notas periodicamente. · Resgate por mudanças na legislação tributária: caso a Vale ou Vale Overseas sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil ou em Cayman, a Vale Overseas poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente. III. Fórmula de cálculo do valor de resgate: · Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre 100% do valor de principal e a soma dos valores presentes das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury + 0,30%. · Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de vencimento: 15/09/19 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o trustee, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: · falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. · com relação à Vale, suas controladas relevantes (controladas que possuam ativo total superior a 10% do ativo total consolidado do grupo no final de cada ano fiscal) e a Vale Overseas: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse, no agregado, o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. · falha da Vale ou da Vale Overseas em realizar ou observar suas obrigações (covenants) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale ou a Vale Overseas receber o

	comunicado do trustee ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (i) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções e (ii) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. · falência ou insolvência. · as notas da Vale Overseas se tornarem ilegais, gerando a aceleração de mais de US$50 milhões no agregado. · a garantia se tornar inválida ou não executável. III. Juros: 5,625% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. A Vale garante irrevogável e incondicionalmente o total pagamento de principal, juros e outros montantes devidos em relação a estas notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Overseas. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, a Vale Overseas não poderá declarar ou pagar nenhum dividendo, sem o consentimento do trustee sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o trustee um certificado e um parecer jurídico atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item (ii). à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão, mas fica vedada a contratação pela Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento, sem o consentimento do trustee, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. à emissão de novos valores mobiliários: Vale Overseas poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Bond VALE 2019. Adicionalmente, a Vale Overseas poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário: O Bank of New York atua como trustee das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Tais alterações deverão ser feitas mediante o consentimento de 100% ou da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto, de acordo com o tipo de modificação. Alguns esclarecimentos ou alterações não materiais poderão ser feitas sem o consentimento dos detentores das notas.
Outras características relevantes	Não há.

Valor Mobiliário	***Bonds* CVRD36[4]**
Quantidade	Os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$2.000, sempre em múltiplos de US$1.000
Valor	US$2.500.000.000,00
Data de emissão	21/11/2006
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: · Resgate mediante pagamento de prêmio, da totalidade das notas, a qualquer tempo, a critério da Vale Overseas, ou de parte das notas periodicamente. · Resgate por mudanças na legislação tributária: caso a Vale ou Vale Overseas sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil ou em Cayman, a Vale Overseas poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: · Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre 100% do valor de principal e a soma dos valores presentes das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury + 0,35%. · Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de Vencimento: 21/11/36 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado o trustee, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: · falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver.

	· com relação à Vale, suas controladas relevantes (controladas que possuam ativo total superior a 10% do ativo total consolidado do grupo no final de cada ano fiscal) e a Vale Overseas: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse no agregado o valor de US$ 50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. · falha da Vale ou da Vale Overseas em realizar ou observar suas obrigações (covenants) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale ou a Vale Overseas receber o comunicado do trustee ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (i) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções e (ii) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. · falência ou insolvência. · as notas da Vale Overseas se tornarem ilegais, gerando a aceleração de mais de US$50 milhões no agregado. · a garantia se tornar inválida ou não executável. III. Juros: 6,875% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. A Vale garante irrevogável e incondicionalmente o total pagamento de principal, juros e outros montantes devidos em relação a estas notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Overseas. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: · à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, a Vale Overseas não poderá declarar ou pagar nenhum dividendo, sem o consentimento do trustee sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. · à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o trustee um certificado e um parecer jurídico atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item (ii). · à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão, mas fica vedada a contratação pela Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento. · à emissão de novos valores mobiliários: Vale Overseas poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Bond VALE 2036. Adicionalmente, a Vale Overseas poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o

	consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York atua como trustee das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Tais alterações deverão ser feitas mediante o consentimento de 100% ou da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto, de acordo com o tipo de modificação. Alguns esclarecimentos ou alterações não materiais poderão ser feitas sem o consentimento dos detentores das notas.
Outras características relevantes	Não há

Valor Mobiliário	***Bonds* CVRD34B[5]**
Quantidade	os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$2.000, sempre em múltiplos de US$1.000
Valor	US$300.000.000,00
Data de emissão	02/11/2005
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: Resgate por mudanças na legislação tributária: a Vale Overseas só poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente caso a Vale ou Vale Overseas sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil ou em Cayman. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de Vencimento: 17/01/34 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o trustee sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: · falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. · com relação à Vale, suas controladas relevantes (controladas que possuam ativo total superior a 10% do ativo total consolidado do grupo no final de cada ano fiscal) e a Vale Overseas: a ocorrência de

	qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse no agregado o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. · falha da Vale ou da Vale Overseas em realizar ou observar suas obrigações (covenants) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale ou a Vale Overseas receber o comunicado do trustee ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (a) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções e (b) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. · falência ou insolvência a) Na ocorrência de algum evento que torne as notas da Vale Overseas ilegais, o trustee sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto também irá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. III. Juros: 8,25% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. A Vale garante irrevogável e incondicionalmente o total pagamento de principal, juros e outros montantes devidos em relação a estas notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Overseas. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: · à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, a Vale Overseas não poderá declarar ou pagar nenhum dividendo, sem o consentimento do trustee sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. · à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou, transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ou condição ilegal ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o trustee um certificado e um parecer jurídico atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item (ii). · à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão, mas fica vedada a contratação pela Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento sem o consentimento do trustee, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. A Moody's deve confirmar antecipadamente que a nova emissão da Vale Overseas não resultará no rebaixamento do rating concedido para outras notas em aberto. · à emissão de novos valores mobiliários: Vale Overseas poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas

	nos mesmos termos e condições do Bond CVRD2034. Adicionalmente, a Vale Overseas poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O JPMorgan Chase Bank atua como trustee das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Tais alterações deverão ser feitas mediante o consentimento de 100% ou da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto, de acordo com o tipo de modificação. Alguns esclarecimentos ou alterações não materiais poderão ser feitas sem o consentimento dos detentores das notas.
Outras características relevantes	Não há.

Valor Mobiliário	***Bonds* CVRD17[6]**
Quantidade	Os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$2.000, sempre em múltiplos de US$1.000
Valor	US$1.250.000.000,00
Data de emissão	21/11/2006
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: · Resgate mediante pagamento de prêmio, da totalidade das notas, a qualquer tempo, a critério da Vale Overseas, ou de parte das notas periodicamente. · Resgate por mudanças na legislação tributária: caso a Vale ou Vale Overseas sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil ou em Cayman, a Vale Overseas poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: · Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre 100% do valor de principal e a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury + 0,25% · Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somado aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de Vencimento: 23/01/17 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o trustee sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em

	valor de principal em aberto deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: · falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. · com relação à Vale, suas controladas relevantes (controladas que possuam ativo total superior a 10% do ativo total consolidado do grupo no final de cada ano fiscal) e a Vale Overseas: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse no agregado o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. · falha da Vale ou da Vale Overseas em realizar ou observar suas obrigações (covenants) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale ou a Vale Overseas receber o comunicado do trustee ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (a) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções e (b) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. · falência ou insolvência · as notas da Vale Overseas se tornarem ilegais, gerando a aceleração de mais de US$50 milhões no agregado. · a garantia se tornar inválida ou não executável. III. Juros: 6,25% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. A Vale garante irrevogável e incondicionalmente o total pagamento de principal, juros e outros montantes devidos em relação a estas notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Overseas. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: · à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, a Vale Overseas não poderá declarar ou pagar nenhum dividendo, sem o consentimento do trustee sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas de valor de principal em aberto. · à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou, transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o trustee um certificado e um parecer jurídico atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item (ii). · à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão, mas fica vedada a contratação pela Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento, sem o consentimento do trustee, sob a orientação de

	pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. ▪ à emissão de novos valores mobiliários: Vale Overseas poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Bond CVRD2017. Adicionalmente, a Vale Overseas poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York atua como trustee das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Tais alterações deverão ser feitas mediante o consentimento de 100% ou da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto, de acordo com o tipo de modificação. Alguns esclarecimentos ou alterações não materiais poderão ser feitas sem o consentimento dos detentores das notas.
Outras características relevantes	Não há.

Valor Mobiliário	***Bonds* CVRD16[6]**
Quantidade	os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$100.000, sempre em múltiplos de US$1.000
Valor	US$1.000.000.000,00
Data de emissão	10/01/2006
Restrições à circulação	Não há.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há.
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: Resgate por mudanças na legislação tributária: a Vale Overseas só poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente caso a Vale ou Vale Overseas sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil ou em Cayman. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de Vencimento: 11/01/16 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o trustee sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os

	eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: · falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. · com relação à Vale, suas controladas relevantes (controladas que possuam ativo total superior a 10% do ativo total consolidado do grupo no final de cada ano fiscal) e a Vale Overseas: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse no agregado o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. · falha da Vale ou da Vale Overseas em realizar ou observar suas obrigações (covenants) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale ou a Vale Overseas receber o comunicado do trustee ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (i) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções e (ii) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. · falência ou insolvência a) Na ocorrência de algum evento que torne as notas da Vale Overseas ilegais, o trustee sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto também deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. III. Juros: 6,25% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. A Vale garante irrevogável e incondicionalmente o total pagamento de principal, juros e outros montantes devidos em relação a estas notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Overseas. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: · à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, a Vale Overseas não poderá declarar ou pagar nenhum dividendo, sem o consentimento do trustee sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. · à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou, transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (a) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (b) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (c) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o trustee um certificado e um parecer jurídico atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item (ii). · à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão, mas fica vedada a contratação pela Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento sem o consentimento do trustee sob a orientação de

	pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. · à emissão de novos valores mobiliários: Vale Overseas poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Bond CVRD 2016. Adicionalmente, a Vale Overseas poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O JPMorgan Chase atua como trustee das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Tais alterações deverão ser feitas mediante o consentimento de 100% ou da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto, de acordo com o tipo de modificação. Alguns esclarecimentos ou alterações não materiais poderão ser feitas sem o consentimento dos detentores das notas.
Outras características relevantes	Não há.

Valor Mobiliário	***Bonds* CVRD34**
Quantidade	os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$2.000, sempre em múltiplos de US$1.000
Valor	US$500.000.000,00
Data de emissão	15/01/2004
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: Resgate por mudanças na legislação tributária: a Vale Overseas só poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente caso a Vale ou Vale Overseas sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil ou em Cayman. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de Vencimento: 17/01/34 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o trustee sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de

	emissão, dentre os quais destacam-se: · falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. · com relação à Vale, suas controladas relevantes (controladas que possuam ativo total superior a 10% do ativo total consolidado do grupo no final de cada ano fiscal) e a Vale Overseas: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse no agregado o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. · falha da Vale ou da Vale Overseas em realizar ou observar suas obrigações (covenants) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale ou a Vale Overseas receber o comunicado do trustee ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (a) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções e (b) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. · falência ou insolvência a) Na ocorrência de algum evento que torne as notas da Vale Overseas ilegais, o trustee, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, também deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. III. Juros: 8,25% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. A Vale garante irrevogável e incondicionalmente o total pagamento de principal, juros e outros montantes devidos em relação a estas notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Overseas. V. se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: · à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, a Vale Overseas não poderá declarar ou pagar nenhum dividendo, sem o consentimento do trustee sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. · à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ou condição ilegal ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o trustee um certificado e um parecer jurídico atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item (ii). · à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão, mas fica vedada a contratação pela Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento sem o consentimento do trustee, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em

	aberto. A Moody's deve confirmar antecipadamente que a nova emissão da Vale Overseas não resultará no rebaixamento do rating concedido para outras notas em aberto. · à emissão de novos valores mobiliários: Vale Overseas poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Bond VALE 2034. Adicionalmente, a Vale Overseas poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O JPMorgan Chase Bank atua como trustee das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Tais alterações deverão ser feitas mediante o consentimento de 100% ou da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto, de acordo com o tipo de modificação. Alguns esclarecimentos ou alterações não materiais poderão ser feitas sem o consentimento dos detentores das notas.
Outras características relevantes	Não há.

Valor Mobiliário	**Eurobonds CVRD18**
Quantidade	Os *bonds* são emitidos no valor mínimo de EUR50.000, sempre em múltiplos de EUR1.000
Valor	EUR750.000.000
Data de emissão	24/03/2010
Restrições à circulação	Não há.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há.
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: · Resgate mediante pagamento de prêmio, da totalidade das notas, a qualquer tempo, a critério da Vale, ou de parte das notas periodicamente. · Resgate por mudanças na legislação: caso a Vale seja obrigada a pagar valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil, a Vale poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: · Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre 100% do valor de Principal e a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Bund Rate (retorno dos títulos "German Bund") + 0,25%

	· Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *EuroBonds*	I. Data de Vencimento: 24/03/2018 II. Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, o trustee, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: · falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. · com relação à Vale, suas controladas relevantes (controladas que possuam ativo total superior a 10% do ativo total consolidado do grupo no final de cada ano fiscal): a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse no agregado o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. · falha da Vale em realizar ou observar suas obrigações (covenants) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale receber o comunicado do trustee ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (i) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale, com algumas exceções e (ii) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. · falência ou insolvência. · as notas emitidas pela Vale Overseas Limited se tornarem ilegais, gerando a aceleração de mais de US$50 milhões no agregado. · a garantia se tornar inválida ou não executável. III. Juros: 4,375% ao ano. IV. Garantia: as notas são obrigações sem garantia da Vale e não terão privilégios sobre outras dívidas sem garantia da Vale. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável . VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: · à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. · à alienação de determinados ativos: Vale não poderá, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou, transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale envie para o trustee um certificado e um parecer jurídico atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item (ii). · à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. · à emissão de novos valores mobiliários: Vale poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos

	termos e condições do Eurobonds CVRD18. Adicionalmente, a Vale poderá emitir novas notas com outros termos e condições. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York Mellon atua como trustee das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. .
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite a modificação dos direitos e obrigações da Vale e dos investidores nas notas. Tais alterações deverão ser feitas pela Vale com o consentimento de 100% ou da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto, de acordo com o tipo de modificação. Alguns esclarecimentos ou alterações não materiais poderão ser feitas sem o consentimento dos detentores das notas.
Outras características relevantes	Bond emitido pela Vale S.A.

Valor Mobiliário	***Bonds* CVRD20[8]**
Quantidade	Os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$2.000, sempre em múltiplos de US$1.000
Valor	US$1.000.000.000,00
Data de emissão	15/09/2010
Restrições à circulação	Não há.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há.
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: · Resgate mediante pagamento de prêmio, da totalidade das notas, a qualquer tempo, a critério da Vale Overseas, ou de parte das notas periodicamente. · Resgate por mudanças na legislação tributária: caso a Vale ou Vale Overseas sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil ou em Cayman, a Vale Overseas poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: · O valor do resgate será o maior entre 100% do valor de principal e a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury + 0,30%. · Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de vencimento: 15/09/2020 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o trustee, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, deverá declarar o valor de principal,

	juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: · falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. · com relação à Vale, suas Controladas Relevantes (controladas que possuam ativo total superior a 10% do ativo total consolidado do grupo no final de cada ano fiscal) e a Vale Overseas: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse, no agregado, o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. · falha da Vale ou da Vale Overseas em realizar ou observar suas obrigações (covenants) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale ou a Vale Overseas receber o comunicado do trustee ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (i) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções e (ii) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. · falência ou insolvência. · as notas da Vale Overseas se tornarem ilegais, gerando a aceleração de mais de US$ 50 milhões no agregado. · a garantia se tornar inválida ou não executável. III. Juros: 4,625% a.a. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. A Vale garante irrevogável e incondicionalmente o total pagamento de principal, juros e outros montantes devidos em relação a estas notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Overseas. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: · à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, a Vale Overseas não poderá declarar ou pagar nenhum dividendo, sem o consentimento do trustee sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. · à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou, transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o trustee um certificado e um parecer jurídico atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item (ii). · à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão, mas fica vedada a contratação pela Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento. · à emissão de novos valores mobiliários: Vale Overseas poderá

	emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições dos Bonds CVRD20. Adicionalmente, a Vale Overseas poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York atua como trustee das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Tais alterações deverão ser feitas mediante o consentimento de 100% ou da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto, de acordo com o tipo de modificação. Alguns esclarecimentos ou alterações não materiais poderão ser feitas sem o consentimento dos detentores das notas.
Outras características relevantes	Não há.

Valor Mobiliário	**Bonds CVRD39[9]**
Quantidade	Os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$2.000, sempre em múltiplos de US$1.000.
Valor	US$750.000.000,00
Data de emissão	10/05/2010
Restrições à circulação	Não há.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há.
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: · Resgate mediante pagamento de prêmio, da totalidade das notas, a qualquer tempo, a critério da Vale Overseas, ou de parte das notas periodicamente. · Resgate por mudanças na legislação tributária: caso a Vale ou Vale Overseas sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil ou em Cayman, a Vale Overseas poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: · O valor do resgate será o maior entre 100% do valor de principal e a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury + 0,40%. · Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.

Características dos *Bonds*	I. Data de Vencimento: 10/11/2039 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, o trustee, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: · falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. · com relação à Vale, suas (controladas que possuam ativo total superior a 10% do ativo total consolidado do grupo no final de cada ano fiscal) e a Vale Overseas: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse no agregado o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. · falha da Vale ou da Vale Overseas em realizar ou observar suas obrigações (covenants) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após receber o comunicado do trustee ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (i) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções e (ii) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. · falência ou insolvência · as notas da Vale Overseas se tornarem ilegais, gerando a aceleração de mais de US$50 milhões no agregado. · a garantia se tornar inválida ou não executável. III. Juros: 6,875% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. A Vale garante irrevogável e incondicionalmente o total pagamento de principal, juros e outros montantes devidos em relação a estas notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Overseas. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: · à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, a Vale Overseas não poderá declarar ou pagar nenhum dividendo, sem o consentimento do trustee sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. · à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou, transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o trustee um certificado e um parecer jurídico atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item (ii). · à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação

	de novas dívidas pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão, mas fica vedada a contratação pela Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento. • à emissão de novos valores mobiliários: Vale Overseas poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Bond CVRD39. Adicionalmente, a Vale Overseas poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York Mellon atua como trustee das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Tais alterações deverão ser feitas mediante o consentimento de 100% ou da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto, de acordo com o tipo de modificação. Alguns esclarecimentos ou alterações não materiais poderão ser feitas sem o consentimento dos detentores das notas.
Outras características relevantes	Não há.

Valor Mobiliário	**Bonds VALE42**
Quantidade	Os bonds são emitidos no valor mínimo de US$2.000, sempre em múltiplos de US$1.000.
Valor	US$1.500.000.000,00
Data de emissão	11/09/2012
Restrições à circulação	Não há.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há.
Possibilidade de resgate	VI. I. Hipóteses de resgate: • Resgate mediante pagamento de prêmio, da totalidade das notas a qualquer tempo, a critério da Vale, ou de parte das notas periodicamente. • Resgate por mudanças na legislação tributária: caso a Vale seja obrigada a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil, a Vale poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: • O valor do resgate será o maior entre 100% do valor de principal e a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury + 0,45%.

	· Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de Vencimento: 11/09/2042 II. Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, o trustee, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: · falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. · com relação à Vale, suas controladas relevantes (controladas que possuam ativo total superior a 10% do ativo total consolidado do grupo no final de cada ano fiscal): a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse no agregado o valor de US$100 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. · falha da Vale em realizar ou observar suas obrigações (covenants) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale receber o comunicado do trustee ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (i) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale, com algumas exceções e (ii) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. · falência ou insolvência · as notas da Vale Overseas se tornarem ilegais, gerando a aceleração de mais de US$100 milhões no agregado. · a garantia se tornar inválida ou não executável. III. Juros: 5,625% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável. VI. Restrições impostas ao emissor em relação: · à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. · à alienação de determinados ativos: a Vale não poderá, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou, transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale envie para o trustee um certificado e um parecer jurídico atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item (ii). · à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. · à emissão de novos valores mobiliários: a Vale poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Bond VALE42. Adicionalmente, a Vale poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A

	Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O Bank of New York Mellon atua como trustee, registrar, paying agent e transfer agent das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores e o Bank of New York Mellon Trust (Japan), Ltd. como principal paying agent.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite, a qualquer tempo, com certas exceções, a modificação dos direitos e obrigações da Vale e dos investidores nas notas. Tais alterações só poderão ser feitas pela Vale e pelo trustee com o consentimento da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto.
Outras Características Relevantes	Não há.

Valor Mobiliário	***Bonds* Inco 2015**[10]
Quantidade	Os bonds são emitidos no valor mínimo de US$1.000
Valor	US$300.000.000,00
Data de emissão	26/09/2003
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há.
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: · Resgate mediante pagamento de prêmio, a qualquer tempo, a critério da Vale Canadá. · Resgate por mudanças na legislação tributária: caso a Vale Canadá seja obrigada a reter valores adicionais aos detentores das notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Canadá. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: · Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre 100% do valor de principal e a soma dos valores presentes das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury + 0,35%. · Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados somados a qualquer valor adicional estipulado pela legislação tributária Canadense até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de Vencimento: 15/10/2015 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o trustee, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, irá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacamos:

	· falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. · com relação à Vale Canadá, a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. · falência ou insolvência pela Vale Canadá no Canadá. · falha da Vale Canadá em realizar ou observar suas obrigações (covenants) relacionadas às notas. Estas obrigações incluem, dentre outras: (i) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale Canadá, com algumas exceções e (ii) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. III. Juros: 5,7% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real pela Vale Canadá ou Controladas Relevantes. V. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: · à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale Canadá. · à alienação de determinados ativos: a Vale Canadá não poderá participar de fusão com outra empresa ou, transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale Canadá na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) a Vale Canadá envie para o trustee um certificado atestando a consolidação ou transferência de ativos; e (iv) caso a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos esteja fora do Canadá, a mesma atenda aos aspectos da legislação tributária canadense. · à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale Canadá. · à emissão de novos valores mobiliários: a Vale Canadá poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições da escritura de emissão. Adicionalmente, a Vale Canadá poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York Mellon atua como trustee das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite, com certas exceções, a modificação dos direitos e obrigações da Vale Canadá e dos investidores nas notas. Dependendo do tipo de modificação, tais alterações poderão ser feitas pela Vale Canadá e pelo trustee com a aprovação dos detentores das notas. Na maior parte das modificações, os detentores das notas poderão aprovar alterações nas notas mediante o consentimento de 66,67% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. Alguns esclarecimentos ou alterações que não são materiais poderão ser feitos sem o consentimento dos

	detentores das notas.
Outras características relevantes	Não há.

Valor Mobiliário	**Bonds Inco 2032**[11]
Quantidade	Os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$1.000
Valor	US$400.000.000,00
Data de emissão	23/09/2002
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há.
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: · Resgate mediante pagamento de prêmio, a qualquer tempo, à critério da Vale Canadá. · Resgate por mudanças na legislação tributária: caso a Vale Canadá seja obrigada a pagar valores adicionais aos detentores das notas, em decorrência da mudança na legislação tributária no Canadá. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: · Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre 100% do valor de principal e a soma dos valores presentes das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury + 0,40%. · Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados somados a qualquer valor adicional estipulado pela legislação tributária ▪ Canadense até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de vencimento: 15/09/32 II. Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o trustee, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, irá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacamos: · falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. · com relação à Vale Canadá a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. · falência ou insolvência pela Vale Canadá no Canadá. · falha da Vale Canadá em realizar ou observar suas obrigações (covenants) relacionadas às notas. Estas obrigações incluem, dentre outras: (i) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale Canadá, com algumas exceções, e (ii) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas.

	III. Juros: 7,2% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real pela Vale Canadá ou Controladas Relevantes. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: · à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale Canadá. · à alienação de determinados ativos: Vale Canadá não poderá participar de fusão com outra empresa ou, transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale Canadá na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale Canadá, conforme o caso, envie para o trustee um certificado atestando a consolidação ou transferência de ativos; e (iv) caso a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos esteja fora do Canadá, a mesma atenda aos aspectos da legislação tributária canadense. · à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale Canadá. · à emissão de novos valores mobiliários: Vale Canadá poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições da escritura de emissão. Adicionalmente, a Vale Canadá poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York Mellon atua como trustee das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite, com certas exceções, a modificação dos direitos e obrigações da Vale Canadá e dos investidores nas notas. Dependendo do tipo de modificação, tais alterações poderão ser feitas pela companhia e pelo trustee com a aprovação dos detentores das notas. Na maior parte das modificações, os detentores das notas poderão aprovar alterações nas notas mediante somente ao consentimento de 66,67% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. Alguns esclarecimentos ou alterações que não são materiais poderão ser feitos sem o consentimento dos detentores das notas.
Outras características relevantes	Não há

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

30/06/2011	02/08/2011 a 25/11/2011	63.394.491.000,00	Ordinária		84.814.902	6,654610	39.536.080	44,45	R$ por Unidade	46,614540
			Preferencial	Classe A	102.231.122	5,326880	81.451.900	40,91	R$ por Unidade	79,674270

Nos termos da Instrução CVM n° 10/80, conforme alterada e do artigo 14, XXXII do Estatuto Social da Vale, em 30 de junho de 2010, o Conselho de Administração aprovou a aquisição pela Vale e/ou por qualquer de suas controladas, de ações ordinárias e preferenciais classe "A" de emissão da Vale ou recibos depositários representativos das referidas ações, com o objetivo de cancelamento das mesmas após a finalização do período de recompra, no valor de até US$3,0 bilhões, envolvendo até 84.814.902 ações ordinárias e até 102.231.122 ações preferenciais, correspondentes a 6,65% e 5,33%, respectivamente, do número total de ações de cada espécie em circulação. O prazo máximo para realização das operações era de 180 dias, contados da data de autorização. O programa foi totalmente executado até 25 de novembro de 2011. Foram adquiridas 39.536.080 ações ordinárias, a um preço médio de US$26,25 por ação, e 81.451.900 ações preferenciais, a um preço médio de US$24,09 por ação, totalizando US$3,0 bilhões e correspondendo, respectivamente, a 3,10% e 4,24% das ações *ordinárias e preferenciais em circulação ("free float")* com base na posição acionária da data de início do programa. Objetivo do programa: utilização do excesso de recursos mantidos em caixa, maximizando valor para os acionistas. O programa obedeceu rigorosamente à legislação brasileira em vigor e a aquisição das ações foi realizada em bolsa de valores a preços de mercado. Instituições que atuaram como intermediárias na recompra: (a) BRADESCO S.A. CTVM – 72 (Matriz), Avenida Paulista nº 1450, 7° andar, na Cidade de São Paulo, SP, CEP: 01.310-100; (b) ITAU CV S.A. - 114 (Matriz), Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400, 10° andar, na Cidade de São Paulo, SP, CEP: 04.538-132; (c) ÁGORA CTVM S.A. - 39 (Matriz), Praia de Botafogo nº 300, 6° andar, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.250-040; (d) FATOR S.A. CV - 131 (Matriz), Rua Doutor Renato Paes de Barros nº 1017, 11° e 12° andares, na Cidade de São Paulo, SP, CEP: 04.530-001; (e) CREDIT SUISSE BRASIL S.A. CTVM - 45 (Matriz), Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.064, 13º andar, na Cidade de São Paulo, SP, CEP: 01.451-000; (f) SANTANDER CCVM S.A. - 27 (Matriz), Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235, 24º andar, na Cidade de São Paulo, SP, CEP: 04.543-011; e (g) J. P. MORGAN CCVM S.A. - 16 (Matriz), Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.729, 13º andar, na Cidade de São Paulo, SP, CEP: 04.538-905.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Exercício social 31/12/2013

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	
Ordinária	-	-	
Movimentação	**Quantidade (Unidades)**	**Valor total (R$)**	**Preço médio ponderado (R$)**
Saldo inicial	71.071.482	2.557.485.806,39	35,98
Aquisição	0	0	N/A
Alienação	0	0	N/A
Cancelamento	0	0	N/A
Saldo final	71.071.482	2.557.485.806,39	35,98

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	
Preferencial	Classe A	-	
Movimentação	**Quantidade (Unidades)**	**Valor total (R$)**	**Preço médio ponderado (R$)**
Saldo inicial	140.857.692	5.282.026.524,94	37,50
Aquisição	-	-	N/A
Alienação	-	-	N/A
Cancelamento	-	-	N/A
Saldo final	140.857.692	5.282.026.524,94	37,50

Exercício social 31/12/2012

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	
Ordinária	-	-	
Movimentação	**Quantidade (Unidades)**	**Valor total (R$)**	**Preço médio ponderado (R$)**
Saldo inicial	86.911.207	3.127.473.524,11	35,98
Aquisição	-	-	N/A
Alienação	15.839.725	569.987.717,72	35,98
Cancelamento	-	-	N/A
Saldo final	71.071.482	2.557.485.806,39	35,98

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	
Preferencial	Preferencial Classe A	-	
Movimentação	**Quantidade (Unidades)**	**Valor total (R$)**	**Preço médio ponderado (R$)**
Saldo inicial	181.099.814	6.791.066.981,50	37,50
Aquisição	-	-	N/A
Alienação	40.242.122	1.509.040.456,56	37,50
Cancelamento	-	-	N/A
Saldo final	140.857.692	5.282.026.524,94	37,50

Exercício social 31/12/2011

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	
Ordinária	-	-	
Movimentação	**Quantidade (Unidades)**	**Valor total (R$)**	**Preço médio ponderado (R$)**
Saldo inicial	47.375.394	1.369.103.063,00	28,90
Aquisição	39.536.080	1.758.382.460,35	44,48
Alienação	267	11.999,24	44,94
Cancelamento	-	-	N/A
Saldo final	86.911.207	3.127.473.524,11	35,98

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	
Preferencial	Preferencial Classe A	-	
Movimentação	**Quantidade (Unidades)**	**Valor total (R$)**	**Preço médio ponderado (R$)**
Saldo inicial	99.649.571	3.457.023.752,00	34,69
Aquisição	81.451.900	3.334.043.647,72	40,93
Alienação	1.657	418,22	0,25
Cancelamento	-	-	N/A
Saldo final	181.099.814	6.791.066.981,50	37,50

19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social

Valor mobiliário Ações

Espécie ação	Classe ação	Descrição dos valores mobiliários	Quantidade	Preço médio ponderado de aquisição	Fator de cotação	Data aquisição	Relação ações em circulação (%)
Preferencial	Preferencial Classe A		684.192	24,66	R$ por Unidade	11/11/2008	0,071000
Preferencial	Preferencial Classe A		2.653.800	23,75	R$ por Unidade	12/11/2008	0,130665
Preferencial	Preferencial Classe A		795.700	23,66	R$ por Unidade	13/11/2008	0,039178
Preferencial	Preferencial Classe A		576.100	24,47	R$ por Unidade	17/11/2008	0,028365
Preferencial	Preferencial Classe A		1.111.400	22,80	R$ por Unidade	19/11/2008	0,054722
Preferencial	Preferencial Classe A		2.216.900	21,04	R$ por Unidade	21/11/2008	0,109153
Preferencial	Preferencial Classe A		989.100	23,37	R$ por Unidade	24/11/2008	0,048700
Preferencial	Preferencial Classe A		1.409.500	25,03	R$ por Unidade	28/11/2008	0,069399
Preferencial	Preferencial Classe A		771.400	17,52	R$ por Unidade	30/01/2009	0,037981
Preferencial	Preferencial Classe A		4.780.300	44,68	R$ por Unidade	24/09/2010	0,237953
Preferencial	Preferencial Classe A		4.521.400	45,33	R$ por Unidade	27/09/2010	0,225065
Preferencial	Preferencial Classe A		3.900.000	45,78	R$ por Unidade	28/09/2010	0,194133
Preferencial	Preferencial Classe A		4.173.600	45,98	R$ por Unidade	29/09/2010	0,207752
Preferencial	Preferencial Classe A		3.750.000	46,19	R$ por Unidade	30/09/2010	0,186667
Preferencial	Preferencial Classe A		4.219.000	46,78	R$ por Unidade	01/10/2010	0,210012
Preferencial	Preferencial Classe A		4.109.800	46,63	R$ por Unidade	04/10/2010	0,204577
Preferencial	Preferencial Classe A		4.127.800	47,09	R$ por Unidade	05/10/2010	0,205473
Preferencial	Preferencial Classe A		4.090.000	47,65	R$ por Unidade	06/10/2010	0,203591
Preferencial	Preferencial Classe A		4.642.800	47,33	R$ por Unidade	07/10/2010	0,231108

Preferencial	Preferencial Classe A	4.290.000	47,46	R$ por Unidade	08/10/2010	0,213547
Preferencial	Preferencial Classe A	1.593.000	47,61	R$ por Unidade	11/10/2010	0,079296
Ordinária		627.402	27,06	R$ por Unidade	06/11/2008	0,060029
Ordinária		1.684.800	27,30	R$ por Unidade	07/11/2008	0,052952
Ordinária		1.416.000	28,59	R$ por Unidade	10/11/2008	0,044503
Ordinária		926.000	27,22	R$ por Unidade	11/11/2008	0,029103
Ordinária		1.123.700	26,90	R$ por Unidade	12/11/2008	0,035318
Ordinária		1.038.000	25,72	R$ por Unidade	13/11/2008	0,032623
Ordinária		503.200	26,52	R$ por Unidade	17/11/2008	0,015816
Ordinária		468.200	25,66	R$ por Unidade	19/11/2008	0,014716
Ordinária		580.800	24,93	R$ por Unidade	21/11/2008	0,018254
Ordinária		651.400	23,41	R$ por Unidade	24/11/2008	0,020473
Ordinária		347.400	27,98	R$ por Unidade	28/11/2008	0,010918
Ordinária		60.000	32,72	R$ por Unidade	30/01/2009	0,001885
Ordinária		1.681.100	51,02	R$ por Unidade	24/09/2010	0,079727
Ordinária		1.552.600	52,17	R$ por Unidade	27/09/2010	0,073633
Ordinária		2.160.000	52,49	R$ por Unidade	28/09/2010	0,102439
Ordinária		2.613.000	52,67	R$ por Unidade	29/09/2010	0,123923
Ordinária		2.023.000	52,80	R$ por Unidade	30/09/2010	0,095942
Ordinária		2.300.000	53,47	R$ por Unidade	01/10/2010	0,109078
Ordinária		1.748.000	52,92	R$ por Unidade	04/10/2010	0,082899
Ordinária		1.700.000	54,38	R$ por Unidade	05/10/2010	0,080622
Ordinária		2.332.500	54,56	R$ por Unidade	06/10/2010	0,011062

Ordinária		2.812.500	53,73	R$ por Unidade	07/10/2010	0,133384
Ordinária		640.000	53,55	R$ por Unidade	08/10/2010	0,030352
Ordinária		120.000	53,60	R$ por Unidade	11/10/2010	0,005691
Ordinária		182.168	4,31	R$ por Unidade	27/09/2001	0,002118
Ordinária		1.512.000	4,26	R$ por Unidade	28/09/2001	0,003960
Ordinária		78.000	4,22	R$ por Unidade	01/10/2001	0,000204
Ordinária		170.400	4,29	R$ por Unidade	02/10/2001	0,000446
Ordinária		1.893.600	4,28	R$ por Unidade	03/10/2001	0,004960
Ordinária		1.098.000	4,28	R$ por Unidade	04/10/2001	0,002876
Ordinária		1.156.800	4,28	R$ por Unidade	05/10/2001	0,003030
Ordinária		600.000	4,30	R$ por Unidade	09/10/2001	0,001571
Ordinária		546.000	4,31	R$ por Unidade	11/10/2001	0,001430
Ordinária		284.400	4,20	R$ por Unidade	08/11/2001	0,000744
Ordinária		3.600	4,18	R$ por Unidade	12/11/2001	0,000009
Ordinária		425.800	27,36	R$ por Unidade	27/11/2008	0,013382
Preferencial	Preferencial Classe A	930.900	45,28	R$ por Unidade	05/08/2011	0,048505
Preferencial	Preferencial Classe A	1.620.900	43,52	R$ por Unidade	08/08/2011	0,084458
Preferencial	Preferencial Classe A	2.460.400	41,64	R$ por Unidade	09/08/2011	0,128202
Preferencial	Preferencial Classe A	2.525.200	40,07	R$ por Unidade	10/08/2011	0,131578
Preferencial	Preferencial Classe A	2.189.200	37,53	R$ por Unidade	11/08/2011	0,114070
Preferencial	Preferencial Classe A	1.076.400	37,89	R$ por Unidade	12/08/2011	0,056087
Preferencial	Preferencial Classe A	2.579.200	39,24	R$ por Unidade	17/08/2011	0,134392

Preferencial	Preferencial Classe A	861.600	39,85	R$ por Unidade	18/08/2011	0,044894
Preferencial	Preferencial Classe A	680.000	39,55	R$ por Unidade	19/08/2011	0,035432
Preferencial	Preferencial Classe A	15.552.000	39,92	R$ por Unidade	22/08/2011	0,080868
Preferencial	Preferencial Classe A	1.730.600	38,10	R$ por Unidade	23/08/2011	0,090174
Preferencial	Preferencial Classe A	710.000	37,73	R$ por Unidade	24/08/2011	0,036995
Preferencial	Preferencial Classe A	760.000	37,76	R$ por Unidade	25/08/2011	0,039600
Preferencial	Preferencial Classe A	1.270.600	37,98	R$ por Unidade	26/08/2011	0,066206
Preferencial	Preferencial Classe A	1.812.100	38,45	R$ por Unidade	29/08/2011	0,094421
Preferencial	Preferencial Classe A	1.567.000	38,28	R$ por Unidade	30/08/2011	0,081650
Preferencial	Preferencial Classe A	1.548.500	38,54	R$ por Unidade	31/08/2011	0,080686
Preferencial	Preferencial Classe A	901.800	39,87	R$ por Unidade	01/09/2011	0,046989
Preferencial	Preferencial Classe A	648.900	40,00	R$ por Unidade	02/09/2011	0,033811
Preferencial	Preferencial Classe A	1.826.000	39,53	R$ por Unidade	09/09/2011	0,095145
Preferencial	Preferencial Classe A	2.430.000	40,65	R$ por Unidade	12/09/2011	0,126618
Preferencial	Preferencial Classe A	1.863.300	41,42	R$ por Unidade	13/09/2011	0,097089
Preferencial	Preferencial Classe A	2.774.000	40,82	R$ por Unidade	14/09/2011	0,144543
Preferencial	Preferencial Classe A	1.759.500	41,75	R$ por Unidade	19/09/2011	0,091681
Preferencial	Preferencial Classe A	1.794.500	42,70	R$ por Unidade	20/09/2011	0,093505
Preferencial	Preferencial Classe A	1.985.000	42,91	R$ por Unidade	21/09/2011	0,103431
Preferencial	Preferencial Classe A	1.718.300	43,16	R$ por Unidade	22/09/2011	0,089534
Preferencial	Preferencial Classe A	2.220.000	44,36	R$ por Unidade	23/09/2011	0,115676
Preferencial	Preferencial Classe A	2.340.000	44,17	R$ por Unidade	26/09/2011	0,121929
Preferencial	Preferencial Classe A	1.690.000	41,58	R$ por Unidade	27/09/2011	0,088059
Preferencial	Preferencial Classe A	3.280.000	41,11	R$ por Unidade	28/09/2011	0,170908
Preferencial	Preferencial Classe A	2.561.600	41,38	R$ por Unidade	08/11/2011	1,333475
Preferencial	Preferencial Classe A	983.600	42,06	R$ por Unidade	09/11/2011	0,051252

Preferencial	Preferencial Classe A	1.508.000	41,76	R$ por Unidade	14/11/2011	0,078576
Preferencial	Preferencial Classe A	2.457.800	41,89	R$ por Unidade	16/11/2011	0,128067
Preferencial	Preferencial Classe A	1.620.000	42,22	R$ por Unidade	17/11/2011	0,084412
Preferencial	Preferencial Classe A	1.082.600	42,01	R$ por Unidade	18/11/2011	0,056410
Preferencial	Preferencial Classe A	2.627.000	42,33	R$ por Unidade	21/11/2011	0,136883
Preferencial	Preferencial Classe A	3.550.000	41,60	R$ por Unidade	22/11/2011	0,184977
Preferencial	Preferencial Classe A	3.600.000	41,04	R$ por Unidade	23/11/2011	0,187582
Preferencial	Preferencial Classe A	2.700.000	40,69	R$ por Unidade	24/11/2011	0,140687
Preferencial	Preferencial Classe A	2.430.000	41,01	R$ por Unidade	25/11/2011	0,126618
Preferencial	Preferencial Classe A	1.879.000	39,97	R$ por Unidade	28/11/2011	0,097908
Preferencial	Preferencial Classe A	750.000	39,85	R$ por Unidade	29/11/2011	0,039080
Preferencial	Preferencial Classe A	596.400	39,26	R$ por Unidade	30/11/2011	0,031076
Ordinária		421.200	49,77	R$ por Unidade	02/08/2011	0,033048
Ordinária		1.143.100	47,80	R$ por Unidade	03/08/2011	0,089688
Ordinária		1.700.200	45,45	R$ por Unidade	04/08/2011	0,133398
Ordinária		1.258.400	43,84	R$ por Unidade	05/08/2011	0,098735
Ordinária		1.090.200	40,81	R$ por Unidade	08/08/2011	0,085538
Ordinária		572.600	41,50	R$ por Unidade	09/08/2011	0,044926
Ordinária		874.400	42,67	R$ por Unidade	12/08/2011	0,068606
Ordinária		332.300	43,30	R$ por Unidade	15/08/2011	0,026072
Ordinária		382.100	42,87	R$ por Unidade	16/08/2011	0,029980
Ordinária		1.136.200	43,60	R$ por Unidade	17/08/2011	0,089145
Ordinária		698.000	41,12	R$ por Unidade	18/08/2011	0,054765
Ordinária		3.301.000	41,15	R$ por Unidade	19/08/2011	0,025892
Ordinária		496.900	41,29	R$ por Unidade	22/08/2011	0,038987
Ordinária		879.100	41,59	R$ por Unidade	23/08/2011	0,068975
Ordinária		632.100	42,08	R$ por Unidade	24/08/2011	0,049595

Ordinária	488.600	42,15	R$ por Unidade	25/08/2011	0,038336
Ordinária	498.900	42,32	R$ por Unidade	26/08/2011	0,039144
Ordinária	480.000	43,71	R$ por Unidade	29/08/2011	0,037661
Ordinária	323.200	43,95	R$ por Unidade	30/08/2011	0,025358
Ordinária	1.355.500	43,90	R$ por Unidade	05/09/2011	0,106353
Ordinária	1.429.600	46,42	R$ por Unidade	07/09/2011	0,112167
Ordinária	700.000	45,61	R$ por Unidade	08/09/2011	0,054922
Ordinária	1.200.800	44,30	R$ por Unidade	09/09/2011	0,094215
Ordinária	656.500	45,66	R$ por Unidade	14/09/2011	0,051509
Ordinária	776.100	46,58	R$ por Unidade	15/09/2011	0,060893
Ordinária	390.400	46,71	R$ por Unidade	16/09/2011	0,030631
Ordinária	619.400	47,02	R$ por Unidade	19/09/2011	0,048598
Ordinária	1.304.000	48,11	R$ por Unidade	20/09/2011	0,102312
Ordinária	1.248.280	47,09	R$ por Unidade	21/09/2011	0,097491
Ordinária	1.075.500	44,03	R$ por Unidade	22/09/2011	0,084384
Ordinária	1.495.300	45,26	R$ por Unidade	23/09/2011	0,117322
Ordinária	1.992.500	43,96	R$ por Unidade	02/11/2011	0,156332
Ordinária	679.000	44,32	R$ por Unidade	03/11/2011	0,053275
Ordinária	422.700	45,23	R$ por Unidade	04/11/2011	0,033165
Ordinária	540.600	45,06	R$ por Unidade	09/11/2011	0,042416
Ordinária	437.100	45,14	R$ por Unidade	10/11/2011	0,034295
Ordinária	240.000	45,54	R$ por Unidade	11/11/2011	0,018831
Ordinária	2.107.777	45,77	R$ por Unidade	14/11/2011	0,165316
Ordinária	450.000	45,76	R$ por Unidade	16/11/2011	0,035307

Ordinária	700.000	44,93	R$ por Unidade	17/11/2011	0,054922
Ordinária	2.734.000	43,97	R$ por Unidade	18/11/2011	0,214511
Ordinária	1.585.000	43,24	R$ por Unidade	21/11/2011	0,124360
Ordinária	1.027.000	43,64	R$ por Unidade	22/11/2011	0,080579
Ordinária	320.000	42,64	R$ por Unidade	23/11/2011	0,025107
Ordinária	82.300	42,34	R$ por Unidade	24/11/2011	0,006457
Ordinária	230.000	41,82	R$ por Unidade	25/11/2011	0,018046

19.4 - Outras informações relevantes

Em 19 de fevereiro de 2001, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária, a incorporação de ações detidas pelos minoritários de sua controlada S.A MINERAÇÃO DA TRINDADE ("SAMITRI"), sem aumento de capital social e sem a emissão de novas ações na Vale em função da utilização de ações mantidas em tesouraria, nos termos autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, em 13 de dezembro de 2000, conforme o artigo 23 da Instrução CVM n° 10 de 14 de fevereiro de 1980. Em decorrência da incorporação de ações de emissão da SAMITRI ao patrimônio da Vale, os acionistas minoritários da SAMITRI receberam ações preferenciais classe A (PNA) de emissão da Vale, mantidas em tesouraria pela Companhia, na proporção de 1 (uma) ação de emissão da Vale por lote de 628 (seiscentas e vinte e oito) ações de emissão da SAMITRI que, com esta operação, tornou-se subsidiária integral da Vale. Os acionistas detentores de ações ao portador da SAMITRI, quando comparecem à Vale, têm suas ações atualizadas e convertidas em ações PNA de emissão da Vale, na proporção acima informada. Desta forma, as ações em tesouraria foram alienadas no período de 2009 a 2011 (43.800 ações PNA em 2009, 24 ações PNA em 2010 e nenhuma ação em 2011) por conta da atualização de cautelas da forma ao portador de acionistas minoritários da SAMITRI.

As notas obrigatoriamente conversíveis em 15 de junho de 2012, da subsidiária integral Vale Capital II, séries VALE e VALE.P, foram permutadas em American Depositary Shares (ADSs), representando ações ordinárias e ações preferenciais de classe A, respectivamente. A taxa de conversão, que é a quantidade de ADSs entregues após a permuta de cada nota na data estabelecida, foi de 2,7082 ações ordinárias por Série VALE e 3,0993 ações preferenciais por Série VALE. P. Os American Depositary Shares, em que as notas de Série VALE foram permutadas, representaram um total de 15.836.884 ações ordinárias e as notas de Série VALE.P representaram um total de 40.241.968 ações preferenciais de classe A. Estas ações eram mantidas em tesouraria e foram alienadas para conversão dos títulos.

A Companhia não utiliza instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*), envolvendo a evolução das cotações das ações por ela emitidas, inclusive no que diz respeito a operações associadas a instrumentos tais como "Total Equity Return Swap", ou operações assemelhadas. Para informações sobre operações financeiras da Companhia através do uso de derivativos com objetivo de hedge, vide item 5.2 deste Formulário de Referência.

Cancelamento de ações em Tesouraria

Em 09 de maio de 2014 foi deliberado, em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Vale, o cancelamento, com parecer favorável do Conselho Fiscal de 26 de fevereiro de 2014, de 39.536.080 ações ordinárias e 81.451.900 ações preferenciais classe "A" de emissão da Vale, mantidas em Tesouraria, objeto do programa de recompra de ações aprovado pelo Conselho de Administração da Vale em 30 de junho de 2011 e encerrado em 25 de novembro de 2011. Seguem abaixo as principais informações referentes ao item 19.2 com relação ao referido cancelamento:

Espécie de ação	**Classe ação preferencial**	**Descrição dos valores mobiliários**	
Ordinária	-	-	
Movimentação	**Quantidade (Unidades)**	**Valor total (R$)**	**Preço médio ponderado (R$)**
Saldo inicial	71.071.482	2.557.485.806,39	35,98
Aquisição	0	-	-
Alienação	0	-	-
Cancelamento	39.536.080	1.758.382.460,82	44,48
Saldo final	31.535.402	799.103.345,57	25,34

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	
Preferencial	Classe A	-	
Movimentação	**Quantidade (Unidades)**	**Valor total (R$)**	**Preço médio ponderado (R$)**
Saldo inicial	140.857.692	5.282.026.524,94	37,50
Aquisição	-	-	N/A
Alienação	-	-	N/A
Cancelamento	81.451.900	3.334.043.647,70	40,93
Saldo final	59.405.792	1.947.982.877,24	32,79

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação 19/01/2011

Cargo e/ou função
Vale
Valepar S.A. (controladora da Companhia)
Representantes dos acionistas da Valepar S.A.
Membros do Conselho de Administração da Valepar
Membros do Conselho de Administração da Vale Membros do Conselho Fiscal da Vale
Membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Vale
Diretores executivos, diretores globais, diretores de departamento, gerentes gerais, coordenadores executivos, coordenadores, gerentes e demais empregados que, em decorrência de seu cargo, função ou posição na Companhia, e em suas controladas, tenham conhecimento de informação privilegiada.
Companhias abertas sobre o controle da Companhia.

Principais características

A Política de Negociação da Vale, formulada em conformidade com a Instrução CVM n° 358/02 e com o Código de Ética e Conduta da Vale, tem por objeto contribuir para a negociação ordenada dos valores mobiliários de emissão da Vale, ou a eles referenciados, afastando eventual presunção de uso inadequado de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Vale ("Informação Privilegiada").

A Política de Negociação também visa a contribuir para o cumprimento das leis e regras dos Estados Unidos da América e de Hong Kong, onde as ações da Vale são negociadas em bolsas de valores sob a forma de ADRs e HDRs, respectivamente, que proíbem a prática de insider trading/dealing (uso em benefício próprio de informações privilegiadas), incluída a prática de tipping (fornecimento de informação privilegiada para que terceiros se beneficiem dela).

Para fins das leis e normas dos Estados Unidos da América, uma pessoa se envolve em práticas de (i) insider trading caso compre ou venda valores mobiliários em posse de informação relevante e não divulgada publicamente (material non-public information) que tenha sido obtida ou usada em descumprimento de um dever de confiança e confidencialidade (duty of trust and confidence), e (ii) tipping, caso forneça o mesmo tipo de informação a terceiros, que acabem aproveitando tal informação para praticar insider trading.

Para fins das leis e regras de Hong Kong, uma pessoa se envolve em práticas de insider dealing quando, de posse de material nonpublic information, negocia ou encoraja terceiros a negociar com valores mobiliários de emissão da Vale, ou caso forneça o mesmo tipo de informação a terceiros sabendo, ou esperando, que eles de fato irão negociar com os valores mobiliários da Vale.

As vedações contidas na Política de Negociação abrangem qualquer aquisição, alienação ou transferência de valores mobiliários emitidos ou garantidos pela Vale.

As companhias abertas sob o controle da Vale deverão adotar a Política de Negociação da Companhia, aplicando-se, no que couberem, as mesmas vedações e/ou restrições disciplinadas pela Política de Negociação da Vale.

Qualquer violação ao disposto na Política de Negociação da Companhia será considerada uma violação ao Código de Ética e Conduta da Vale e estará sujeita às punições previstas em lei e à responsabilização por perdas e danos causados à Vale e a terceiros, além dos procedimentos e

penalidades estabelecidos no Código de Ética e Conduta da Vale.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	As Pessoas Vinculadas não poderão, além do já previsto na Instrução CVM n° 358/02, negociar os valores mobiliários de emissão da Vale e de empresas de capital aberto por ela controladas: i. No período compreendido pelos 30 (trinta) dias anteriores e 2 (dois) dias posteriores à divulgação ou publicação das demonstrações financeiras trimestrais e anuais da Vale; ii. No período compreendido entre a decisão tomada pelos acionistas da Valepar S.A., controladora da Vale, de: (i) modificar o capital social da Vale mediante subscrição de ações; (ii) aprovar um programa de aquisição ou alienação de ações de emissão da Vale pela própria Companhia; e (iii) distribuir dividendos ou juros sobre capital próprio, bonificações em ações ou seus derivativos ou desdobramento, e a publicação dos respectivos editais e/ou anúncios ou informativos; e iii. Durante qualquer outro período designado pelo Diretor Executivo responsável pelas funções de Relações com Investidores da Vale, mediante autorização prévia do Presidente do Conselho de Administração, por solicitação do Diretor-Presidente. As Pessoas Vinculadas poderão negociar valores mobiliários de emissão da Vale, observados os períodos de vedação mencionados acima, com objetivo de investimento a longo prazo, sendo recomendada a manutenção da propriedade dos títulos emitidos pela Companhia por um prazo mínimo de 6 (seis) meses.

20.2 - Outras informações relevantes

As normas da Política de Negociação da Vale aplicam-se também nos casos em que as negociações por Pessoas Vinculadas sejam realizadas visando o seu benefício próprio, direto e/ou indireto, por meio, por exemplo, de:

- Sociedade controlada, direta ou indiretamente, por Pessoas Vinculadas;

- Terceiros com que Pessoas Vinculadas mantenham contrato de gestão, fideicomisso ("*trust*") ou de administração de carteira de investimentos em ativos financeiros;

- Procuradores ou agentes de Pessoas Vinculadas; e

- Cônjuges dos quais não estejam separados judicialmente, companheiros (as) e quaisquer dependentes incluídos na declaração anual de imposto de renda de Pessoas Vinculadas.

As Pessoas Vinculadas devem assegurar, dentro do possível e sempre que estiverem impedidas de negociar, que as pessoas físicas e jurídicas mencionadas acima também se abstenham de negociar valores mobiliários de emissão da Companhia.

Além das Pessoas Vinculadas, a Política de Negociação da Companhia se aplica também a qualquer administrador que porventura venha a se desligar da Companhia, antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estenderá pelo prazo de seis meses após o seu afastamento.

As restrições contidas acima não se aplicam às negociações realizadas por fundos de investimento de que sejam cotistas as Pessoas Vinculadas desde que: (a) os fundos de investimento não sejam exclusivos; e (b) as decisões de negociação do administrador do fundo de investimento não possam ser influenciadas pelos cotistas.

Os membros do Conselho de Administração, de seus comitês de assessoramento, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Vale deverão comunicar, por escrito, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/02, ao Diretor Executivo de Relações com Investidores e, por este, à CVM e às bolsas de valores onde as ações da Vale são listadas para negociação: (a) a quantidade de valores mobiliários de emissão da Vale e de empresas controladas ou controladoras que sejam companhias abertas, que eventualmente possuam, assim como as de propriedade de seu cônjuge, salvo se dele estiver separado de fato ou judicialmente, de companheiro (a), de qualquer dependente incluído na declaração anual de imposto de renda e de sociedades por elas controladas direta ou indiretamente; e (b) as alterações nas posições acima referidas.

A comunicação prevista no parágrafo acima deverá ser efetuada (a) no primeiro dia útil após sua investidura no cargo; e (b) no prazo de 5 (cinco) dias após a realização de cada negócio, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) nome e qualificação do comunicante, indicando o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, no caso deste ter domicílio fiscal no Brasil; (ii) quantidade, por espécie e classe, no caso de ações, e demais características no caso de outros valores mobiliários, além da identificação da emissora e o saldo da posição detida antes e depois da negociação; e (iii) forma, preço e data das transações.

O Diretor Executivo de Relações com Investidores, por sua vez, deverá transmitir à CVM e às bolsas de valores as informações recebidas, de forma individual e consolidada, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias, após o término do mês em que se verificarem as alterações das posições detidas, ou do mês que ocorrer a investidura no cargo.

As Pessoas Vinculadas devem firmar respectivo Termo de Adesão, na forma do artigo 16, § 1º da

Instrução CVM nº 358/02, conforme modelo contido como anexo à Política de Negociação da Companhia, que permanecerá arquivado na sede da Vale enquanto seu signatário mantiver o vínculo com a Vale e, por cinco anos, no mínimo, após o seu desligamento.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Em 24 de maio de 2012, o Conselho de Administração da Vale aprovou a reforma da sua Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante ("Política de Divulgação"). A referida Política de Divulgação disciplina a divulgação de informações que, por sua natureza, possam gerar Ato ou Fato Relevante e fundamenta-se nos seguintes princípios básicos: (i) transparência, simetria de informação, equidade de tratamento e respeito aos direitos de investidores; (ii) adesão às melhores práticas globais de relações com investidores; e (iii) observância à legislação específica do Brasil, dos Estados Unidos da América, da França e de Hong Kong à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Brasil, da *U.S. Securities and Exchange Commission* (SEC), dos Estados Unidos da América, da *Autorité des Marchés Financiers* (AMF), da França e da *Securities and Futures Commission* (SFC), de Hong Kong, doravante denominados "órgãos reguladores", e às regras das bolsas de valores onde os valores mobiliários de emissão da Vale são listados e negociados.

A Política de Divulgação aplica-se ao acionista controlador, aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento, aos Diretores Executivos, executivos da Vale, aos administradores de suas controladas e por quem quer que, em decorrência de seu cargo, função ou posição na Vale e/ou nas suas controladas, tenha conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante sobre a Vale.

A Vale conta, ainda, com um Comitê de Divulgação, presidido pelo Diretor Presidente da Vale, que é composto pelos seguintes membros: Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores (DRI), Consultor Geral, Diretor do Departamento de Relações com Investidores e Diretor Global de Controladoria. As principais atribuições do Comitê de Divulgação são: (i) verificar a existência de Ato ou Fato Relevante a ser divulgado e zelar por sua ampla e imediata disseminação global, de forma plena e simultânea, particularmente nos mercados em que os valores mobiliários de emissão da Vale sejam negociados; (ii) supervisionar e aprovar quaisquer comunicados ao mercado de capitais global de Ato ou Fato Relevante, bem como verificar necessidade de eventuais correções ou revisões; (iii) opinar sobre a possibilidade de adiamento da divulgação de Ato ou Fato Relevante, caso sua imediata revelação coloque em risco interesse legítimo da Vale; (iv) monitorar os desenvolvimentos ou mudanças nos negócios da Vale ou de suas controladas, para determinar se há necessidade de divulgação de Ato ou Fato Relevante; e (v) analisar eventuais rumores e especulações no mercado sobre a Vale e avaliar se uma resposta e/ou comunicação ao mercado de capitais global se fazem necessários.

As empresas de capital aberto controladas pela Vale deverão adotar esta Política de Divulgação, com os ajustes que possam ser requeridos pela legislação e regulamentação locais aplicáveis a essas empresas e aos mercados nos quais seus respectivos valores mobiliários são negociados.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

De acordo com a Política de Divulgação, a Vale deverá tornar públicas informações estratégicas, administrativas, técnicas, negociais, financeiras e/ou econômicas capazes de afetar os preços dos seus valores mobiliários e/ou influenciar a decisão dos investidores em mantê-los, comprá-los, vendê-los ou exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários (Ato ou Fato Relevante), conforme a legislação e regulamentações aplicáveis.

Os acionistas controladores da Vale, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, dos Comitês de Assessoramento, os Diretores Executivos e executivos da Vale deverão reportar qualquer informação referente a Ato ou Fato Relevante de que tenham conhecimento ao DRI, o qual irá providenciar a sua pronta divulgação.

Todas as informações consideradas relevantes, que ainda não sejam de conhecimento público e que sejam divulgadas, intencionalmente ou não, para analistas, investidores, jornalistas ou para qualquer outra pessoa que não seja (i) membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou Comitês de Assessoramento da Vale; (ii) membro da Diretoria Executiva; ou (iii) empregado da Vale e de suas controladas diretamente envolvidos com o assunto em pauta, deverão ser imediatamente tornadas públicas de acordo com as regras e regulamentações aplicáveis.

A divulgação de ato ou fato relevante deverá ser efetuada antes do início ou após o encerramento dos pregões das bolsas de valores onde os valores mobiliários de emissão da Vale são negociados. Caso seja imperativo que a divulgação ocorra durante o período de negociações, o DRI deverá solicitar aos órgãos reguladores competentes e às bolsas de valores onde os valores mobiliários de emissão da Vale são listados e negociados, a suspensão da negociação até a sua adequada disseminação.

O acesso a informações sobre Ato ou Fato Relevante, antes de sua divulgação pública, é limitado aos profissionais diretamente envolvidos com o assunto em pauta. Estes profissionais devem armazenar adequadamente estas informações, guardar sigilo sobre as mesmas até sua divulgação pública e zelar para que os seus subordinados e prestadores de serviços sujeitos a obrigações de confidencialidade também o façam, respondendo solidariamente com estes no caso de descumprimento. Os referidos profissionais estão, inclusive, sujeitos a acordo de confidencialidade celebrado com a Vale.

Atos ou fatos relevantes poderão, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se o acionista controlador e/ou os administradores da Vale entenderem que sua divulgação coloca em risco interesse legítimo da empresa. Neste caso, os administradores poderão submeter à CVM sua decisão de, excepcionalmente, manter em sigilo atos ou fatos relevantes cuja divulgação entendam representar risco a legítimos interesses da organização.

Todos os rumores e/ou especulações no mercado sobre a Vale e/ou suas controladas que tenham como objeto possíveis Atos ou Fatos Relevantes devem ser comunicados ao Comitê de Divulgação. Na hipótese de uma informação sobre Ato ou Fato Relevante escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica da cotação, preço ou volume negociado dos valores mobiliários, o DRI deverá divulgar, publicamente e de forma imediata, aquela informação.

Ainda, nos termos da legislação pertinente e regulamentação dos órgãos reguladores e das bolsas de valores onde os valores mobiliários de emissão da Vale são listados e negociados, a Vale divulgará simultaneamente ao mercado de capitais informações utilizando os seguintes canais de comunicação:

- Publicação de Atos ou Fatos Relevantes nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Vale;

- Circulação de "*press releases*", de forma simultânea, nas línguas portuguesa, inglesa e chinesa, seguido por seu arquivamento imediato, observando as regras próprias dos órgãos reguladores e bolsas de valores onde os valores mobiliários de emissão da Vale são listados e negociados (bem como colocadas nos sites dos órgãos reguladores e/ou bolsas de valores), custodiantes, agentes depositários dos *American Depositary Receipts* (ADRs) e dos *Hong Kong Depositary Receipts* (HDRs), participantes do mercado de capitais e agências de notícias;

- Conferências telefônicas e "*webcasts*" realizadas regularmente, a cada trimestre, para a divulgação de resultados, ou em caráter excepcional, se assim se fizer necessário. A realização desses eventos será previamente anunciada publicamente ao mercado de capitais, com indicação de data, hora e números de telefone para conexão. Tais conferências e "*webcasts*" ficarão gravadas e estarão disponíveis no site da Vale (www.vale.com), na seção de Relações com Investidores, durante 90 (noventa) dias subsequentes ao evento;

- Realização de reuniões públicas, a critério da administração da Vale. A Vale anunciará publicamente, com antecedência, a data, hora e local de tais eventos;

- Utilização intensiva da seção de Relações com Investidores do site da Vale, com versões nas línguas portuguesa, inglesa e chinesa, para a disponibilização imediata de "*press releases*", apresentações realizadas em reuniões e conferências, informações operacionais, informações sobre eventos corporativos, pagamentos de remuneração ao acionista, emissão de títulos de dívida, relatórios anuais, demonstrações financeiras trimestrais e anuais, documentos arquivados nos órgãos reguladores e bolsas de valores onde os valores mobiliários de emissão da Vale são listados e negociados, cotações de ações e de *Depositary Receipts* da Vale e respostas a perguntas mais frequentes elaboradas por participantes do mercado de capitais; e

- Participação ativa em conferências para investidores realizadas no Brasil e no exterior.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O Diretor Executivo de Relações com Investidores é o responsável pela divulgação de informações referentes a atos ou fatos relevantes, embora as demais pessoas vinculadas (acionista controlador, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento, Diretores Executivos, executivos da Vale, administradores de suas controladas e quem quer que, em decorrência de seu cargo, função ou posição na Vale e/ou nas suas controladas, tenha conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante sobre a Vale), respondam solidariamente nos casos de descumprimento das normas relativas a essa divulgação.

21.4 - Outras informações relevantes

O Comitê de Divulgação poderá, eventualmente, aprovar a divulgação de previsões relativas ao comportamento dos mercados onde a Companhia atua, apresentando, com clareza, as premissas que suportam tais estimativas, acompanhadas da seguinte nota:

"*Esse comunicado pode incluir declarações que apresentem expectativas da Vale sobre eventos ou resultados futuros. Todas as declarações quando baseadas em expectativas futuras, e não em fatos históricos, envolvem vários riscos e incertezas. A Vale não pode garantir que tais declarações venham a ser corretas. Tais riscos e incertezas incluem fatores relacionados a: (a) países onde temos operações, principalmente Brasil e Canadá, (b) economia global, (c) mercado de capitais, (d) o preço dos minérios e metais e sua dependência à produção industrial global, que é cíclica por natureza, e (e) o grau de competição global nos mercados onde a Vale opera. Para obter informações adicionais sobre fatores que possam originar resultados diferentes daqueles estimados pela Vale, favor consultar os relatórios arquivados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na Autorité des Marchés Financiers (AMF), na U.S. Securities and Exchange Commission – SEC e no Stock Exchange of Hong Kong Limited, e em particular os fatores discutidos nas seções "Estimativas e projeções" e "Fatores de risco" no Relatório Anual - Form 20F da Vale*."

Os acionistas controladores, diretos ou indiretos, os acionistas que elegerem membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, e qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, que adquirirem ou venderem uma participação acionária que corresponda, direta ou indiretamente, a uma variação, para mais ou para menos, de 5% (cinco por cento) ou mais de espécie ou classe de ações representativas do capital social da Vale devem, de acordo com o artigo 12 da Instrução CVM 358, enviar imediatamente à Vale correspondência contendo as informações exigidas no referido artigo 12.

O Diretor Executivo de Relações com Investidores deverá transmitir imediatamente aos respectivos órgãos reguladores e bolsas de valores as informações recebidas, bem como atualizar a seção correspondente do "Formulário de Referência" em, no máximo, 7 (sete) dias úteis.

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia nos 3 últimos exercícios sociais.

22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos 3 últimos exercícios sociais.

22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não houve contratos relevantes celebrados pela Companhia e/ou suas controladas com terceiros não diretamente relacionados com suas atividades operacionais nos 3 últimos exercícios sociais.

22.4 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item "22".